SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 21 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3965

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Agente de Contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, CUJO OBJETO SOCIAL CONTEMPLE ATIVIDADES TÉCNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, COMPLIANCE E MENTORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FUTUROS CONTRATOS A SEREM FIRMADOS COM OS 28 MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

Referido credenciamento público estará aberto SINE DIE, conforme disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 79º da Lei Federal 14.133/2021 na plataforma eletrônica: https://cimag.org.br/portal-licitacoes ou https://licitar.digital.

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br ou pelo site https://licitar.digital telefone (31)3191-7001.

Caxambu, 19 de fevereiro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:72C717F6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 008/2025

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DOS ENFEITES APÓS A PÁSCOA 2025. A DECORAÇÃO SERÁ NAS PRAÇAS, AVENIDAS, ENTRADA DAS CIDADES E DEMAIS LOCAIS, PARA ATENDER OS 28 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, tudo conforme descrito no Termo de Referência deste Edital.

A sessão acontecerá no dia 12 de março de 2025, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 19 de fevereiro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8116F0B8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº003/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 001/2024

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA L. F. MACIEL CONSTRUÇÕES -ME
OBJETO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PÓ DE BRITA, MADEIRAS EM GERAL E OUTROS, PARA OS 24 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
DATA: 19.02.2025
PRAZO:19.02.2026
PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BASE NO CAPUT DO ARTIGO 84º DA LEI FEDERAL DE Nº

14.133/2021, MANTINDOS OS MESMOS VALORES, SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B28241A9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº004/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 001/2024

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA ALPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PÓ DE BRITA, MADEIRAS EM GERAL E OUTROS, PARA OS 24 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
DATA: 19.02.2025
PRAZO:19.02.2026
PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BASE NO CAPUT DO ARTIGO 84º DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021, MANTINDOS OS MESMOS VALORES, SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B0220094

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº005/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 001/2024

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA OMEGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PÓ DE BRITA, MADEIRAS EM GERAL E OUTROS, PARA OS 24 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
DATA: 19.02.2025
PRAZO:19.02.2026
PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BASE NO CAPUT DO ARTIGO 84º DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021, MANTINDOS OS MESMOS VALORES, SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B8C9B262

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº007/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 001/2024

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA BA MADEIREIRA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PÓ DE BRITA, MADEIRAS EM GERAL E OUTROS, PARA OS 24 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
DATA: 19.02.2025
PRAZO:19.02.2026
PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BASE NO CAPUT DO ARTIGO 84º DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021, MANTINDOS OS MESMOS VALORES, SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E60C2E79

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº008/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 001/2024

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PÓ DE BRITA, MADEIRAS EM GERAL E OUTROS, PARA OS 24 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
DATA: 19.02.2025
PRAZO:19.02.2026
PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BASE NO CAPUT DO ARTIGO 84º DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021, MANTINDOS OS MESMOS VALORES, SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:915492D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 760/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 760/2024. Contratada: CDI - CENTRO DIAGNOSTICO DE ITUIUTABA LTDA, CNPJ nº 23.065.547/0001-70, para realização de Ultrassonografia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, partes moles, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, tireoide. Valor total do contrato: R$24.382,00 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 93/2023 – Credenciamento Público nº 08/2023. Vigência: de 13/12/2024 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de dezembro de 2024

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:1168C0AC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - AUTORIZAÇÃO DE PEQUENA DESPESA N° 005-2025

OBJETO: Aquisição de luminária tubular destinado ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução CIDES nº 11, de 2024.
Contratado: ELETROMAQ LTDA
VALOR GLOBAL PREVISTO: R$ 193,60 (cento e noventa e três reais e sessenta centavos), a justificativa de escolha do fornecedor e demais documentos estão juntados ao processo de pequena compra e serviços de pronto pagamento de referência.
FICA AUTORIZADA a pequena despesa (pequena compra e serviço de pronto pagamento), nos termos acima expostos, por contrato

verbal, conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 3º da Resolução CIDES nº 11, de 2024.

Uberlândia/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:87C37D7E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 82/2025. Contratada: Virtus Healthcare Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 31.999.845/0001-66, para realização de Eletroneuromiografia de membros superiores ou inferiores. Valor total do contrato: R$ 128.026,08 (cento e vinte e oito mil e vinte e seis reais e oito centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 19/02/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de fevereiro de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:EBC4EDF5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 86/2025. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para realização de Exame de angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG. Valor total do contrato: R$ 25.143,00(vinte e cinco mil, cento e quarenta e três reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2025 – Credenciamento nº 03/2025 Vigência: de 19/02/2025 a 30/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3F999F07

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 84/2025. Contratada: CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para Consulta de Endocrinologia .Valor total do contrato: R$ 11.325,00(onze mil, trezentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 Vigência: de 19/02/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de fevereiro de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:83A42639

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 83/2025. Contratada:Hospital Med Center Ltda., CNPJ nº 42.938.662/0001-57, para Exame de angiotomografia de coronariana, com ou sem contraste, sem anestesia em Patrocínio. Valor total do contrato: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 19/02/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de fevereiro de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B3D8145E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 87/2025. Contratada:Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para Exame de Ressonância Magnética, com ou sem contraste, sem anestesia, em Uberlândia/MG. Valor total do contrato: R$ 193.435,00(cento e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2025 – Credenciamento nº 03/2025. Vigência: de 19/02/2025 a 30/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:24728E5D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 67/2025. Contratada:Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para Teste ergométrico.Valor total do contrato: R$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 –Credenciamento nº 01/2024. Vigência: de 19/02/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 06 de fevereiro de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B04F33CF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 66/2025. Contratada:Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A) .Valor total do contrato: R$2.467,50 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 Vigência: de 19/02/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 06 de fevereiro de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:00B2371C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 65/2025. Contratada:Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para Teste ergométrico.Valor total do contrato: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 Vigência: de 19/02/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 06 de fevereiro de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C9006A72

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 709/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2° Termo Aditivo do Contrato nº 709/2024. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para a aplicação de injeção intravítrea (Eylia). Valor total do aditivo: R$11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais) . Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 20/02/2025 a 30/06/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 20 de fevereiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5048F366

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 38/2025. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 19/02/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1F3F0393

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, **AVISO DE LICITAÇÃO**. Torna Público o aviso do Pregão Eletrônico n.º 002/2025, Processo Licitatório n° 003/2025, Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Item**,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI**.** Início da sessão dia 10/03/2025, às 9h na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br. Uberlândia, 21 de fevereiro de 2025.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA.
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:24D5E09E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Da Baixa Mogiana - CIMOG, inscrito no CNPJ 32.308.233/0001-42, com sede na R Joaquim Augusto Ferreira, 12, Parque Das Orquídeas, Guaxupé-MG. Tel 35 3551-5664. Torna público: Aviso De Contratação direta - PRC 04/2025 – Contratação direta 01/2025, tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, hospedagem, manutenção e atualização de website institucional e sistema administrativo para gestão de conteúdo do CIMOG, com módulos de editais, notícias, licitações, portarias, resoluções, instruções normativas, contratos de rateio, protocolos de intenções, SIM-CIMOG, páginas institucionais, migração de dados e ilimitadas contas de e-mails corporativas, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. Data de abertura 28/02/2025, às 08:30h. O aviso de contratação direta e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do CIMOG, no endereço acima e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Duvidas poderão ser esclarecidas através da plataforma do pregão. Guaxupé 20 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:DF23A965

EDITAIS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Da Baixa Mogiana - CIMOG, inscrito no CNPJ 32.308.233/0001-42, com sede na R Joaquim Augusto Ferreira, 12, Parque Das Orquídeas, Guaxupé-MG. Tel 35 3551-5664. Torna público: Comunicado De Intenção De Registro De Preços - PRC 05/2025 – Pregão 04/2025. Objeto: Contratação eventual, futura e parcelada de serviços de máquinas e caminhões para atender aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Prazo limite para envio do quantitativo é 11/03/2025. O Comunicado De Intenção De Registro De Preços está à disposição dos interessados na sede do CIMOG, no endereço acima e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Duvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@cimog.mg.gov.br. Guaxupé 20 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:2D01812C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
Dispensa Eletrônica nº 01/2024
Modalidade: Registro de Preço
Contrato Administrativo 01/2024
Tipo: Menor preço

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Botelhos, CNPJ nº. 01.440.636/0001-17 com sede administrativa na Rua Treze de Maio 457, Bairro Centro, em Botelhos no Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente Jefferson Donizete Tavares Jacon, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Conquista, Município de Botelhos/MG, CPF nº. 070.759.126-07 e RG: MG 10822471 (SSP/MG).

CONTRATADO: Giane Ester Arruda Pereira 07698567648, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.022.406/0001-85, sediado(a) na Avenida Afonso Romão Siqueira, 395, Jardim Ipe, Botelhos/MG, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por Giane Ester Arruda Pereira, sócia proprietária da empresa, conforme ato constitutivo da empresa.
Considerando que a Lei Federal 14.133/21, estabelece em seu artigo 124, a alteração dos contratos e dos preços;
E, com acostamento no Processo Administrativo de Licitação supracitado, as partes identificadas e qualificadas neste documento celebram o presente TERMO ADITIVO, regido pelas cláusulas abaixo convencionadas, pelas Leis 14.133/21 e 4.320/64, pela Lei Complementar 101/2000 e normas gerais do Direito Público e Administrativo.

CLAÚSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 20 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026, e reajustar o Contrato n° 01/2024 com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de 01/2024 a 01/2025 conforme contratual disposta na CLÁUSULA 7.2.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Com a aplicação do percentual de reajuste acima citado, o valor contratual anual passa de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos) para R$ 26.153,02 (Vinte e seis mil, cento e cinquenta e três reais e dois centavos), conforme comprovação da calculadora do cidadão[1] demonstrada na tabela a seguir:

[1]Diponível em: https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO CRÉDITO E CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS
3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Botelhos
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Programa de Trabalho: 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS
4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLAÚSULA QUINTA - DA RETIFICAÇÃO
5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
7.1 Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato resta eleito com exclusividade o foro da Comarca de Botelhos, Estado de Minas Gerais.
Por estarem às partes de pleno acordo com a integralidade das cláusulas convencionadas neste instrumento, resta o mesmo impresso e assinado em três vias de idêntico teor e forma, aprovada pela Assessoria Jurídica.

Câmara Municipal de Botelhos, 20 de fevereiro de 2025.

Contratante
MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA
PRESIDENTE

Contratado:
GIANE ESTER ARRUDA PEREIRA
CNPJ: 37.022.406/0001-85

MARI LUCI DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA
Diretor Geral de Administração, Finanças, Compras e Licitações

Visto e Aprovado:

ZANI EDUARDA DO LAGO DIAS VIANA
Procurador Jurídico Legislativo -OAB/MG 122.877

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:7868BB02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE N°05/2025

ERRATA 1/2025. No Processo Administrativo n° 05/2025 Inexigibilidade n° 05/2025 publicado em 27 de janeiro de 2025, o qual trata da Contratação de Serviços Técnicos de Pessoal para atendimento Câmara Municipal de Buritis/MG, promovam-se as seguintes RETIFICAÇÕES:
No Processo, ONDE SE LÊ:
1. 28° Congresso de Gestão Pública

LEIA-SE:
1. 20° Simpósio de Gestão Pública.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:A522C32E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Dispensa

Processo nº: 04/2025

Processo dispensa nº: 03/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, Luciano Ázara Resende de Alvarenga, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica, bem como o disposto no Art. 75, II e Art. 71, IV e §4º ambos da Lei 14.133/2021, adjudica e homologa o Processo de Dispensa de Licitação, para "Aquisição de sofá para a sala da presidência da Câmara Municipal de Campo Belo", pelo menor valor na quantia de R$822,00 (oitocentos e vinte dois reais), junto a empresa 35.631.227 ANDRE JESUS CAMPOS DE SOUZA, CNPJ: 35.631.227/0001-10, sediada na Rua DOUTOR CARLOS CHAGAS, nº 200, bairro Centro, CEP 35570-036, FORMIGA-MG prestadora de serviço, que correrá por conta da referência nº 1173, natureza de despesa: 449052-24 - Equipamentos e material permanente - Mobiliário em geral.

Campo Belo - MG, 19 de fevereiro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo - MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:56A77F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA 573/2025

PORTARIA 573/2025

"Exonera servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão demissíveis ad nutum."

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, com a competência que lhe é atribuída pelo artigo 1º da Lei nº 224/2007, bem como pelo art. 17, inciso VIII do Regimento Interno;
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados os seguintes servidores ocupantes dos respectivos cargos de provimento em comissão:

I – Assessor de Controle Interno – Maria Aparecida Ferreira.
II – Assessor de Secretaria – Mauro Lúcio dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 20 de fevereiro de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:CCF298A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/02/2025

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA – 25/02/2025

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA:

1. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA.

2. REQUERIMENTO N.º 05 / 2025 - IVONETE ALMEIDA DE BARROS MARCELINO, Vereadora em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença desse Plenário, requerer seja oficiado ao Poder Executivo Municipal para que este preste informações a esta Câmara Municipal sobre a aprovação do Loteamento Romana e se houve notificação dos empreendedores, uma vez que há reclamações de compradores de lotes sobre a infraestrutura que até na presente data não foi realizada.Nestes termos,Pede deferimento.

3. REQUERIMENTO N.º 06 / 2025 -A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 07 / 2025, que "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL , NOS TERMOS DO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos,Pede deferimento.

4. REQUERIMENTO N.º 07 / 2025 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Complementar n.º 01 / 2025, que "FIXA O VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) E LICENCIATURA EM ENSINO FUNDAMENTAL (PLF), INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL 652/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos, Pede deferimento.

5. REQUERIMENTO N.º 08 / 2025 -A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 01 / 2025, que "ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos, Pede deferimento.

6. Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2025, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO NOVA ITAPEVA, ÁREA URBANA DE ITAPEVA/MG. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 19, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:A9079B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2025**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis. **Objeto:** Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresas especializadas para prestação de serviços de decoração, ornamentação, locação, sonorização, locução, tradução de libras, confecção de camisas em malha PV silkadas, mestre de cerimônias, transmissão simultânea online e contratação de banda musical, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, por ocasião da realização de reuniões, solenidades e demais eventos, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo I – Termo

de Referência do edital. **Data de abertura: 13/03/2025, às 8:30 horas**, horário de Brasília, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, quando será processada disputa e habitação. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2025. Outras informações pelo telefone: (31) 3859-0710 – ramal: 1151 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br. Câmara Municipal de João Monlevade, 20 de fevereiro de 2025.

ALISSON HENRIQUE DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:3B15EA05

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
10- ORDEM DO DIA DA 5ª ORDINÁRIA 24-02-2025

Ordem do dia da 5ª sessão ordinária – 24/02/2025

Discussão e votação únicas do:

•
Projeto de Lei CM nº 2/2025 que "Declara de Utilidade Pública a Associação Amar Cura, Corpo, Mente, Dor."

•
Projeto de Lei EM nº 15/2025 que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 421.238,94.

•
Projeto de Lei EM nº 17/2025 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 5.026.565,00.

•
Projeto de Lei EM nº 18/2025 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 321.000,00."

•
Anteprojeto de Lei nº 3/2025 que "Autoriza concessão de folga a Servidor Público que realizar doação de sangue ou medula óssea, voluntariamente, nos termos que menciona."

•
Da Moção n° 1/2025 - DE APLAUSOS às Servidoras do Sistema Nacional de Emprego - SINE de Lagoa da Prata: Sônia Aparecida Lourenço e Maria Aparecida Araújo Rezende parabenizando-as pelos relevantes trabalhos realizados em prol do Município e da população de nossa cidade.

Leitura de parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•
Projeto de Resolução 1/2025, que "Autoriza concessão de folga a Empregado Público Efetivo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata que realizar doação de sangue ou medula óssea, voluntariamente, nos termos que menciona."

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos.

•
Projeto de Lei CM 3/2025, que "Altera a "Lei 1.089 de 9 de outubro de 2003" que estabelece normas e critérios para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências, para acrescentar a ela o Art. 7º-A."

Leitura de pareceres de todas Comissões permanentes.

•
Projeto de Lei EM 4/2025, que "Cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências e Revoga a Lei Municipal nº 2164 de 17 de Dezembro de 2013".

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre os:

•
Projeto de Lei EM 20/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 239.273,61."

•
Projeto de Lei EM 21/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 510.600,00."

•
Projeto de Lei EM 22/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 790.000,00.

•
Projeto de Lei EM 24/2025, que "Altera a "Lei Municipal nº 3.774 de 02 de fevereiro de 2023", que Cria o programa Municipal que autoriza o Poder Executivo a fornecer, gratuitamente Kit composto por Uniforme e Material Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

•
Projeto de Lei EM 25/2025, que "Altera a "Lei nº 3.938, de 22 de Dezembro de 2023", que autoriza o pagamento de despesas cartorárias para regularização e outorga de Escritura e Registro de Imóveis doados pelo Município de Lagoa da Prata/MG."

Leitura de parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•
Projeto de Lei EM 23/2025, que "Altera a "Lei Municipal nº 3.879 de 29 de agosto de 2023", que dispõe sobre a doação de imóveis públicos, e dá outras providências."

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:996E45C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lagoa Santa torna público, nos termos do artigo74, Inciso III, *c* e §3º, da Lei 14.133/2021, a abertura da Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria de contabilidade pública com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa. Valor R$: 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). A íntegra dos documentos encontra-se a disposição dos interessados no Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santa www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:F66FDB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

"Altera a redação do Artigo 50, Inciso I, Caput e do Art. 51, Caput do Artigo 127, Caput e §1º do Artigo 127-A, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Martinho Campos, MG e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, conforme lhe determina o inciso VI do art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista a aprovação pelo plenário da Câmara Municipal, **PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - O Inciso I do Artigo 50 da Resolução nº 003/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50 –
(...)
I - ordinariamente, uma vez por semana, preferencialmente, às segundas-feiras, na sede da Câmara Municipal, exceto nos dias de feriado e de ponto facultativo, cabendo ao Presidente da respectiva Comissão, a convocação da reunião e designação de horário de sua realização."

Art. 2º - O Art. 51 da Resolução nº 003/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51. As Comissões Permanentes devem se reunir no Plenário deste Poder Legislativo, sempre, com a presença da maioria de seus membros, sendo tais reuniões públicas."

Art. 3º - O caput do Artigo 127 da Resolução nº 003/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 127 – As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, independentemente de convocação, presente a maioria absoluta de seus membros, realizam-se em sua sede durante a Sessão Legislativa Ordinária, às segundas-feiras úteis de cada semana, com duração de até 02 (duas) horas, com início às 19:00h (dezenove horas)."

Art. 4º - O Art. 127-A caput e seu §1º, ambos da Resolução nº 003/2005, com as redações que lhes foram dadas pela Resolução nº 001/2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 127-A - A pauta relativa aos trabalhos de cada sessão ordinária do Poder Legislativo é encerrada e concluída às 17:00h (dezessete horas) de cada quinta-feira útil que anteceder as sessões ordinárias do Poder Legislativo, ou, no dia útil que anteceder em caso de feriados."

"§ 1º - A pauta relativa aos trabalhos e conteúdos incluídos em cada sessão plenária deve ser publicada pela Unidade de Secretaria até às 17:00h (dezessete horas) de cada sexta-feira útil que anteceder as sessões plenárias ordinárias."

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Martinho Campos, MG, 19 de fevereiro de 2025.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:80E36B7B

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

Poder Legislativo – Câmara Martinho Campos – Título de Cidadania Honorária – Concessão – Providência

A Câmara Municipal de Martinho Campos, representada por seu Presidente, consoante lhe autoriza o artigo 35, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 86, inciso XXIV do Regimento Interno, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - O Município de Martinho Campos, por seu Poder Legislativo, outorga o Título de Cidadã Honorária a Dra. **RACHEL CRISTINA SILVA VIÉGAS**, pelos relevantes serviços prestados ao Povo de Martinho Campos.

Art. 2º - A entrega do título de que trata este Decreto Legislativo far-se-á em sessão solene a ser designada pelo Presidente do Legislativo, mediante prévia comunicação à agraciada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, aos 19 de fevereiro de 2025.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:119EB8E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº03/2025 - DISPENSA Nº03/2025 - AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2025
DISPENSA Nº. 03/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de arranjos de flores naturais para ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Matias Barbosa em Sessões Solenes de entrega de títulos, moções, comendas e premiações, a serem realizadas em datas a serem definidas ao longo do ano de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Barbosa.
CONTRATADA: CÁSSIA GISELLE DOS SANTOS CAPUCASSALI
CNPJ nº 32.768.155/0001-69
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação nº: 01.031.001.2.0007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

VALOR: R$ R$ 51.870,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 14/02/2025 A 14/02/2026

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:1334A0F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Câmara Municipal de Pirapora-MG. Extrato de Termo de Sessão de Uso de Bens Móveis da Câmara Municipal de Pirapora. Objeto: ''Cessão de Uso de Bens Móveis pertencente à Câmara Municipal de Pirapora em favor do Município de Pirapora''. O presente Convênio se dá por prazo indeterminado e para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunha.

Data da assinatura do instrumento.

10 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:59DDD27F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 13, DE 14.02.2025

Dispõe sobre a regulamentação do enquadramento dos bens de consumo adquiridos pela Câmara Municipal de Ponte Nova nas categorias de qualidade comum e de luxo, referente ao art. 20 da Lei Federal 14.133/2021, e dá outras.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as previstas no artigo 88, II da Lei Orgânica do Município e o art. 260 do Regimento Interno da Câmara e em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º A Câmara Municipal de Ponte Nova adotará, no que couber, os regulamentos estabelecidos pelo Governo Federal, referente ao art. 20, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021, devendo os procedimentos de contratação serem realizados preferencialmente de forma eletrônica, através do portal "compras.gov.br".
Art. 2º A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Ponte Nova, com auxílio da Procuradoria Jurídica, poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Portaria.
Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, com o auxílio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova – MG, 14 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:735D686D

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 14, DE 17.02.2025

Disciplina o uso de veículo particular para realização de viagens por agentes públicos vinculados à Câmara, nos termos Resolução nº 21/2023, institui o formulário de Requisição de Viagem e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando o disposto na Resolução nº 21, de 19.06.2023,
RESOLVE:
Art. 1º As viagens de agentes públicos da Câmara, com uso de veículo particular, sob responsabilidade do próprio agente, na forma prevista na Resolução nº 21, de 19.06.2023, observará as disposições desta Portaria.
Parágrafo único. A utilização de veículo automotor particular, conforme previsto na Resolução nº 21/2023, ocorrerá mediante autorização da Presidência, que levará em consideração as circunstâncias da viagem, notadamente a eventual urgência do deslocamento, o princípio da economicidade e da razoabilidade, a indisponibilidade de veículo oficial, indisponibilidade ou pouca flexibilidade de horários de transporte público regular para o percurso, a conveniência do serviço, a segurança do agente público e o tempo de espera entre os pontos de parada previstos no trajeto.
Art. 2º O uso de veículo particular para a realização de viagens somente será permitido se o valor relativo à indenização ou ressarcimento das despesas não for superior ao custo estimado de transporte com outro meio de locomoção, considerando o trajeto de ida e de volta.
Parágrafo único. Para fins de apuração do valor, deverá ser considerado o número de agentes públicos e também o acréscimo de diárias decorrentes do tempo de deslocamento, tendo em vista os horários de uso do outro meio de locomoção e as despesas necessárias à conclusão da viagem.
Art. 3º O valor de indenização ou reembolso será apurado pela Divisão Administrativa após a autorização da viagem, com base na seguinte fórmula: VRI = KRE x (VRC / 10), sendo:
I – VRI: valor da indenização;
II – KRE: quilometragem referencial estimada;
III – VRC: valor de referência do combustível, correspondente ao preço médio da gasolina comum no Estado de Minas Gerais, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, para o período mais próximo à data da viagem.
§ 1º Para fins de apuração da quilometragem referencial estimada (KRE):
I - será considerada a distância média entre o endereço do ponto de partida e do local de destino, de acordo com a rota convencional, indicada em aplicativo de mapas de viagem de acesso público, tais como o "Google Maps", "Rotas Brasil", "Sem Parar", "Wikirota", entre outros, nos termos art. 13, II e VI, da Resolução nº 21/2023;
II – por rota convencional será observado o trajeto mais adequado e econômico indicado pelo aplicativo de mapas de viagem, considerando a preferência por vias pavimentadas, a inexistência de pedágio, o menor tempo médio de deslocamento entre os pontos de referência, bem como a segurança do agente público e os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, dignidade da pessoa humana e economicidade;
III – a rota convencional será sugerida pelo agente público e certificada pela Divisão Administrativa, que poderá alterar o trajeto, em decisão fundamentada;
IV – serão desprezadas as diferenças de quilometragem, para mais ou para menos, apuradas no relatório de prestação de contas, prevalecendo a quilometragem estimada para a viagem, nos termos do art. 13, II da Resolução nº 21/2023.
§ 2º Excetuam-se às disposições do inciso IV do §1º deste artigo e serão devidamente indenizadas as diferenças de quilometragem que decorram de alteração significativa da rota de viagem em razão de impedimentos da via ou outra circunstância excepcional, devidamente justificada no relatório de viagem e aprovada pela Presidência, conforme estabelece o § 2º do art. 13, da Resolução nº 21/2023.
§ 3º A cada período estimado de 4h30 (quatro horas e trinta minutos) de deslocamento, apurado nos termos do inciso I, do § 1º deste artigo,

para fins de apuração do valor da diária, o tempo de afastamento terá acréscimo de 30 (trinta) minutos, levando em consideração o tempo de descanso do motorista, nos termos do art. 67-C, § 1º-A, da Lei Federal nº 9.503, de 23.09.1997.

Art. 4º O uso de veículo particular está condicionado à apresentação da documentação exigida no art. 13, § 1º, da Resolução nº 21/2023.
Parágrafo único. Em respeito ao princípio da economicidade e eficiência, a Divisão Administrativa deverá, a requerimento do agente público interessado, proceder ao cadastramento dos veículos, com arquivamento dos documentos pertinentes, atualizados sempre que necessário, ficando dispensada nova apresentação dos documentos a cada viagem, que serão substituídos por certidão de regularidade emitida pela Divisão Administrativa.
Art. 5º A viagem de agente público vinculado à Câmara se dará mediante requisição, conforme modelo constante do Anexo Único desta Portaria.
Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova - MG, 17 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:E7BBC60C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15 h 47 min no anfi-teatro da Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo, sito à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.500, Bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves/MG, local onde está funcionando como Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, por força da Portaria nº 277/2024, sob a presidência do Vereador Edson Gonçalves Gomes, em conformidade com o disposto no artigo 4º do Regimento Interno desta Câmara Municipal. Presentes os Vereadores: Cláudio Ferreira de Andrade, Dário Gonçalves de Oliveira, Delmário Gil Viana, Edson Gonçalves Gomes, Estevão Paulino dos Santos, Gilberto de Souza Rocha, Giovani Rodrigues dos Santos, Ilânio Vieira de Miranda, Isabella Guimarães Capuchinho Rigueira, Lincoln Rodrigo de Araújo, Luiz Cláudio Lage Magalhães, Marcela Menezes Costa, Marcelo de Jesus Martins, Ramon Raimundo Romagnoli Costa, Renato José Amarante, Rodinei Gonçalves Duarte, Wagner Martins Pimenta e Weberson Eduardo da Silva. Após a verificação da autenticidade dos Diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral do Município, prestaram o compromisso a que se refere o artigo 90º, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, a saber: "Prometo manter e cumprir a Lei Orgânica do Município, as constituições da República e do Estado, observar as leis, promover o bem geral do povo de Ribeirão das Neves e exercer o meu cargo sob a inspiração do interesse público, da lealdade e da honra". Empossados ao cargo de Prefeito do Município de Ribeirão das Neves, Túlio Martins Raposo e como Vice-Prefeito do Município de Ribeirão das Neves, Vanderlei da Rocha Teixeira. Para os efeitos legais, lavou-se o presente Termo de Compromisso e Posse, que segue assinado pelos empossados Prefeito e Vice-Prefeito. Sessão Solene de Posse, 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:8F226EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO 001/2025

Autorizo o Processo Licitatório autuado sob o n° 001/2025, Dispensa Eletrônica nº 001/2025 - **cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo de copa e cozinha, incluindo materiais e equipamentos de limpeza, higienização e acessórios, destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara** - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 10 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:05174BC9

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO 002/2025

Autorizo o Processo Licitatório autuado sob o n° 002/2025, Dispensa Eletrônica nº 002/2025 - **cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13-botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara** - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:E3AE3920

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
RESOLUÇÃO N. 405/2025

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de modo a prever o registro do pronunciamento dos Vereadores apenas em meio digital.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º A Resolução nº. 292, de 23 de novembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 110.....
.....
VII – a justificativa de voto após a declaração do resultado de votação;
....." (NR)

"Art. 178.....
.....

§4º Se o Vereador não indicar, inicialmente, as disposições em que se assenta a questão de ordem, enunciando-as, o Presidente não permitirá a sua permanência na tribuna." (NR)

"Art. 194.....
.....

§6º A ata conterá a indicação dos Vereadores que fizerem uso da palavra, ficando a íntegra dos discursos proferidos gravada no meio digital de que trata o caput deste artigo." (NR)

Art. 2º Revoga o §7º do art. 194 da Resolução nº. 292, de 23 de novembro de 2004.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 17 de fevereiro de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Vice-Presidente

ELTON ALVES TAVARES
1º Secretário

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
2º Secretário

AUCIONI RUFINO DE SOUZA

DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

HERBERT SANTO DE LIMA

JAYSON MATHEUS RODRIGUES

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

MARIANE SILVA PAPINI

PATRÍCIA PEREIRA LESSA

PAULO GEOVANI SILVA DE ALMEIDA

RICARDO LUIZ NOGUEIRA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:0F9913C1

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
RESOLUÇÃO N. 406/2025

Dispõe sobre a criação da Comenda Vereadora Nair Castro Oliveira, destinada a homenagear mulheres que tenham prestado relevantes serviços ao município de São Lourenço.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Vereadora Nair Castro Oliveira, destinada a reconhecer e homenagear mulheres que tenham se destacado por sua atuação e serviços prestados ao município de São Lourenço, contribuindo para o desenvolvimento social, econômico, cultural, educacional ou em outras áreas de interesse público.

Art. 2º A concessão da Comenda será realizada anualmente pela Câmara Municipal de São Lourenço, por meio de sessão solene especialmente convocada para esse fim, no mês de março, preferencialmente no dia Internacional das Mulheres.

Art. 3º Poderão ser agraciadas com a Comenda mulheres que tenham contribuído de forma relevante para o bem-estar e progresso da sociedade são-lourenciana, ocasião em que cada Vereador terá direito a 1 (uma) indicação anual, sendo que os membros da Mesa Diretora terão direito a 2 (duas) indicações.

Art. 4º A regulamentação dos critérios e do processo de indicação das homenageadas será definida por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 5º A Resolução nº. 292, de 23 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 98. .....

VIII – A. Conceder a Comenda Vereadora Nair Castro Oliveira, na forma disposta em Resolução, não se aplicando o limite previsto na alínea "d" do inciso VII deste artigo ....." (NR)

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Vice-Presidente

ELTON ALVES TAVARES
1º Secretário

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
2º Secretário

AUCIONI RUFINO DE SOUZA

DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

HERBERT SANTO DE LIMA

JAYSON MATHEUS RODRIGUES

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

MARIANE SILVA PAPINI

PATRÍCIA PEREIRA LESSA

PAULO GEOVANI SILVA DE ALMEIDA

RICARDO LUIZ NOGUEIRA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:8359E87A

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DECRETO LEGISLATIVO N. 377/2025

Concede o Título de Cidadã Honorária de São Lourenço à Sra. Genilda Lopes Ozorio.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º . Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São Lourenço à Sr.ª Genilda Lopes Ozorio, pelos relevantes serviços prestados à comunidade sãolourenciana.

Art. 2º. De acordo com o Regimento Interno, o Presidente da Câmara, juntamente com a proponente e a homenageada, marcará o dia para a entrega do Título de Cidadã Honorária.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 17 de fevereiro de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Vice-Presidente

ELTON ALVES TAVARES
1º Secretário

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
2º Secretário

AUCIONI RUFINO DE SOUZA

DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

HERBERT SANTO DE LIMA

JAYSON MATHEUS RODRIGUES

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

MARIANE SILVA PAPINI

PATRÍCIA PEREIRA LESSA

PAULO GEOVANI SILVA DE ALMEIDA

RICARDO LUIZ NOGUEIRA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:F6F05B03

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 29/2025

Nomeia Comissão Especial Temporária para realização de Inventário Físico e Financeiro de Valores em Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio e dá outras providência.

Considerando o Boletim SICOM nº 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que estabelece a obrigatoriedade de envio de "Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria, dos Materiais Permanentes e Materiais de Consumo", na data base de 31/12 de cada exercício;
Considerando que o Leiaute do Módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 2024 orienta a apresentação da referida certidão;
Considerando que, para emissão da referida "Certidão de Inventário", o TCE/MG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções;
O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço/ MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada comissão especial para realização de inventário físico e financeiro dos valores: 1) em Tesouraria; 2) dos Materiais em Almoxarifado; 3) dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis; 4) do Passivo Circulante e Não Circulante e; 5) das Contas de Atos Potenciais Ativos e Passivos, na data base de 31/12/2024, composta dos seguintes membros:
I – João Bosco de Leles – Presidente.
II – Adriano Carlos Ferreira – Membro.
III – Liliam Ferreira de Matos – Membro.
Art. 2º A Comissão deverá elaborar "Certidão de Inventário" na forma do Boletim SICOM n° 08/2019, relatando:
I – As divergências encontradas, entre o saldo registrado nas contas contábeis do Balanço Patrimonial em 31/12/2024 e os valores efetivamente encontrados;
II – As providências adotadas para regularização da situação e informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível;
III – As recomendações que não decorram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.
§ 1º A comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria e encaminhar ao responsável pelo controle interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.
§ 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a "Certidão de Inventário" ao Presidente e o relatório circunstanciado ao controle interno.
§ 3º A "Certidão de Inventário" de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais até 31 de março de 2025 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP que acompanham a prestação de contas do exercício de 2024.
Art. 3º Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todos os Departamentos, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores e equipamentos necessários para o bom andamento dos serviços.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Lourenço, 19 de fevereiro de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:4D7BBF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INTENÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 008/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025. A **Câmara Municipal de Tapira**, órgão detentor de personalidade judiciaria devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, n° 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000, por meio de seu representante legal e Presidente, Ver. Luiz Carlos Lira Junior, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Portaria nº 44, de 15 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Tapira, que regulamentou a Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Tapira, **TORNA PÚBLICO** o **PROCESSO DE COMPRAS Nº 008/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**, do Tipo "**Menor Preço por Item"**, para contratação de empresa especializada para locação de equipamentos multifuncionais (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO) -impressora- laser com funções multitarefas. **Impressão, cópia e digitalização -preto e branco e, colorido**. Contendo duas bandejas. Resolução de até 1.200 x 1.200 DPI. Frente e verso automático. Voltagem de 110v. Conectividade padrão: HI-SPEED USB 2.0. Tamanhos de mídia suportadas: A4, A5, A5 (LEF), B5 (JIS), ofício, envelope (DL, C5). Bandeja de entrada mínimo de 150 folhas. Escaninho de saída mínima para 100 folhas. Opções de frente e verso: automático (fornecido suporte de driver). capacidade do alimentador automático de documentos: mínimo de 40 folhas. **Franquia de quatro mil páginas mensal de cópia e impressão preto e branco e, colorido (por equipamento).** Reposição de suprimentos e peças (toner, revelador, cilindro e outros), exceto papel. Serviços de manutenção -assistência técnica- do equipamento locado. Limpeza e manutenção periódica do equipamento locado. Finalidade: atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapira (MG), durante o exercício financeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Propostas adicionais por eventuais interessados poderão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação/disponibilização no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Tapira (MG) até 26 de fevereiro de 2025 – quarta-feira**. As propostas deverão ser apresentadas mediante envio ao e-

mail: contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br, juntamente com a documentação comprobatória de habilitação. Cópia do Instrumento de Intenção de Dispensa poderá ser obtido no sítio eletrônico (https://www.tapira.mg.leg.br/) e, mediante solicitação pelo e-mail: contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:E2365D6B

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - SÍTIO ELETRÔNICO

Mary Márcia Marques, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Tapira, no uso das atribuições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

Nos termos do Processo Administrativo de Compras nº 008/2025 – Dispensa de Licitação nº 007/2025, do Tipo "Menor Preço por Item", para contratação de empresa especializada para locação de equipamentos multifuncionais (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO) - impressora- laser com funções multitarefas. **Impressão, cópia e digitalização -preto e branco e, colorido**. Contendo duas bandejas. Resolução de até 1.200 x 1.200 DPI. Frente e verso automático. Voltagem de 110v. Conectividade padrão: HI-SPEED USB 2.0. Tamanhos de mídia suportadas: A4, A5, A5 (LEF), B5 (JIS), ofício, envelope (DL, C5). Bandeja de entrada mínimo de 150 folhas. Escaninho de saída mínima para 100 folhas. Opções de frente e verso: automático (fornecido suporte de driver). capacidade do alimentador automático de documentos: mínimo de 40 folhas. **Franquia de quatro mil páginas mensal de cópia e impressão preto e branco e, colorido (por equipamento).** Reposição de suprimentos e peças (toner, revelador, cilindro e outros), exceto papel. Serviços de manutenção -assistência técnica- do equipamento locado. Limpeza e manutenção periódica do equipamento locado. Finalidade: atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapira (MG), durante o exercício financeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando que as contratações decorrentes de compra direta em razão do valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos do artigo 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **CERTIFICO** que na presente data, **20 de fevereiro de 2025**, encaminhei para inserção e disponibilização no Sítio Eletrônico Oficial da Câmara Municipal de Tapira **-efetivado nesta data-** e, restou, nesta data, fixado no mural físico de avisos da Câmara Municipal de Tapira (MG), cópia integral do Intrumento de Intenção de Dispensa de Licitação e Extrato de Publicação, contendo especificação do objeto pretendido, valores estimados (limites da proposta) e manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Tapira (MG), 20 de fevereiro de 2025

MARY MARCIA MARQUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:7FCC714D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 007/2025
Dispensa Eletrônica nº 003/2025

Objeto: Contratação de serviços especializados para a realização das Solenidades de Março/2025 da Câmara Municipal de Ubá, contemplando: fornecimento e montagem de arranjos florais, buquês e eras ornamentais, todos naturais, cobertura e documentação fotográfica, a compor o acervo de imagens do órgão, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Recebimento de propostas:Do dia 20/02/2025 até às 07h59 do dia 25/02/2025 **Pela Plataforma Amm Licita.**
Link Para Envio de Propostas e Lances: Plataforma de Compras Públicas Amm Licita (www.ammlicita.org.br)

Abertura da Sessão: 25/02/2025 às 8h
Período de Lances: 25/02/2025, de 08h01 às 14h
Aviso de Dispensa Eletrônica Completo Disponível Em:
Www.uba.mg.leg.br -www.ammlicita.org.br

Outras Informações Pelo Telefone (32)3539-5007, Das 12h às 18h,
Ou E-mail:compras@uba.mg.leg.br
Data: 20/02/2025

Publicado por:
Guilherme Cruzatto Cancela
Código Identificador:C8224CC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
CONTRATO TEMPORÁRIO AUXILILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONSIDERANDO a essencialidade das atribuições do cargo público;
CONSIDERANDO a inexistência de servidor concursado no cargo público;
CONSIDERANDO a excepcionalidade da contratação até a realização do concurso público para lotação no cargo público;
CONSIDERANDO os termos autorizativos da Lei Municipal nº 1.715/2025 no parágrafo único do artigo seu artigo 15;

CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DO MUNÍCIPIO DE VOLTA GRANDE-MG, representado pelo seu presidente **ANDERSON MENEGUITI PEREIRA**, brasileiro, vereador, inscrito no CPF 042.080.386-67, portador do RMG MG 11.582.078, residente e domiciliado na Rodovia BR 393, nº 73, KM 36, São Geraldo, Volta Grande-MG.
CONTRATADA: FERNANDA JUSTINO NUNES, brasileira, solteira, desempregada, portadora do RG MG 16.721.640 e CPF 100.570.506-27 residente e domiciliada na Rua Mario Américo Bitencourt,Bonsucesso-190, Volta Grande-MG.
CLAÚSULA PRIMEIRA: A contratada prestará ao contratante os serviços de AUXILIAR DE LIMPEZA conforme atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.715/2025.
CLAÚSULA SEGUNDA: A contratada exercerá a jornada de 40 horas semanais na forma do artigo 12 da Lei Municipal nº 1.715/2025.
CLAÚSULA TERCEIRA: O presente contrato tem a vigência de DOZE MESES **a partir do dia 17/02/2025** ou até a realização de concurso público.
CLAÚSULA QUARTA: O contratante pagará mensalmente o valor de R$ **R$ 2.277,00(dois mil e duzentos e setenta e sete reais)** até o quinto dia útil de cada mês.
CLAÚSULA QUINTA: O contratante pagará a contratada os direitos constitucionais previstos no artigo 30 da Lei Municipal nº 1.715/2025.
CLAÚSULA SEXTA: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotação própria.
CLAÚSULA SÉTIMA: Esse contrato é firmado pelas partes, ora contratantes, em duas vias idênticas, válidas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, subscrito por duas testemunhas, ficando eleito o foro da Comarca de Além Paraíba.

FERNANDA JUSTINO NUNES -
Contratada

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA –
Representante do Contratante

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:553DF7DD

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
CONTRATO TEMPORÁRIO RECEPCINISTA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONSIDERANDO a essencialidade das atribuições do cargo público;
CONSIDERANDO a inexistência de servidor concursado no cargo público;
CONSIDERANDO a excepcionalidade da contratação até a realização do concurso público para lotação no cargo público;
CONSIDERANDO os termos autorizativos da Lei Municipal nº 1.715/2025 no parágrafo único do artigo seu artigo 15;

CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DO MUNÍCIPIO DE VOLTA GRANDE-MG, representado pelo seu presidente **ANDERSON MENEGUITI PEREIRA**, brasileiro, vereador, inscrito no CPF 042.080.386-67, portador do RMG MG 11.582.078, residente e domiciliado na Rodovia BR 393, nº 73, KM 36, São Geraldo, Volta Grande-MG.
CONTRATADA: AMANDA CRUZ DOS SANTOS, brasileira, solteira, desempregada, portadora do RG MG 17.714.502 e CPF 156.244.656-88, residente e domiciliada na Rua Dionísio Pereira dos Santos, Vila Beira Rio, nº46, Volta Grande-MG.
CLAÚSULA PRIMEIRA: A contratada prestará ao contratante os serviços de RECEPCIONISTA conforme atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.715/2025.
CLAÚSULA SEGUNDA: A contratada exercerá a jornada de 40 horas semanais na forma do artigo 12 da Lei Municipal nº 1.715/2025.
CLAÚSULA TERCEIRA: O presente contrato tem a vigência de DOZE MESES **a partir do dia 17/02/2025** ou até a realização de concurso público.
CLAÚSULA QUARTA: O contratante pagará mensalmente o valor de R$ **R$ 2.277,00(dois mil e duzentos e setenta e sete reais)** até o quinto dia útil de cada mês.
CLAÚSULA QUINTA: O contratante pagará a contratada os direitos constitucionais previstos no artigo 30 da Lei Municipal nº 1.715/2025.
CLAÚSULA SEXTA: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotação própria.
CLAÚSULA SÉTIMA: Esse contrato é firmado pelas partes, ora contratantes, em duas vias idênticas, válidas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, subscrito por duas testemunhas, ficando eleito o foro da Comarca de Além Paraíba.

AMANDA CRUZ DOS SANTOS -
Contratada

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA –
Representante do Contratante

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:FD8062B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025

CIDASSP
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025

CIDASSP
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 001/2025
Órgão/Entidade: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG - CIDASSP
Processo Nº: 005/2025

Objeto: **serviço de Manutenção, Hospedagem, Domínio do site do CIDASSP, (**www.cidassp.mg.gov.br**), e 5 e-mails**

Valor estimado: R$3.631,44 anual.
Acolhimento de propostas: 20/02/2025 às 00:00h – 26/02/2025 às 9h
Abertura de propostas: 26/02/2025 às 14h
Abertura da sessão pública: 26/02/2025 às 14h
O certame será realizado por meio do sistema AMM LICITA, estando o edital disponível no endereço www.cidassp.mg.gov.br
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema AMM LICITA (https://ammlicita.org.br/) conforme instruções contidas no EDITAL.
Contato: contato@cidassp.mg.gov.br / juridico@cidassp.mg.gov.br

GUILHERME JOSÉ PESSONI
Agente de Contratação da Comissão de Contratação do CIDASSP

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:C8F86AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados a ocorrência do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual, da Empresa "M A NASCIMENTO RAMOS-ME - CNPJ 11.847.417/0001-00", no CONTRATO Nº 002/2022, da Dispensa de Licitação 002/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para futura implantação e manutenção de website institucional, em atendimento as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS. A prorrogação da vigência corresponde à 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo de aditivo. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0B03CE96

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

MAX ROGERIO SOARES FERREIRA 08592514622
CNPJ: 18.060.200/0001-03
JOAO RICARDO ALMEIDA 60836024672
CNPJ: 30.980.414/0001-95
51.521.081 JERUSIA XAVIER ARRUDA
CNPJ: 51.521.081/0001-06

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:75145B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO**, na qualidade de órgão gerenciador, torna público que realizará **Processo Licitatório** na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, pelo critério de **menor preço global**, com o objetivo de formalizar o **REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de licitação compartilhada, **para a futura e eventual aquisição de mobiliário**, destinados a suprir futuras demandas dos municípios consorciados.

Os órgãos ou entidades interessadas poderão manifestar interesse em participar do Registro de Preços no prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme o art. 86 da Lei nº 14.133/21. Mais informações estão disponíveis na aba 'Editais' do site: **http://www.cimlago.org.br**.

Alfenas/MG, 20 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente do CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:003CE481

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2024

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2024 - Extrato de ratificação do Credenciamento N° 001/2024, Processo Administrativo N° 004/2024, de contratação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.
Empresas **Credenciadas** e **Habilitadas**:
Clinica Medica Moura LTDA – LOTE 24;
Mednutri Serviços Médicos LTDA – Lote 24;
Raquel F Pimenta LTDA – Lote 24.
Assinatura: 20/02/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:E463E955

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL,através do Departamento de Licitações e Compras, nos Processo Licitatório nº 16/2022, Pregão Presencial nº 16/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de ultrassonografia doppler carótidas e venoso, consulta em cirurgia plástica e consulta de otorrinoralingologista foi**RESCINDIDO PARCIALMENTE PARA O ITEM 01 – CONSULTA DE CIRURGIA PLÁSTICA** junto a contratada **SAUDESETE – COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTENCIA EM SAUDE DE SETE LAGOAS E REGIÃO**nos termos do artigo 79 inciso II, da Lei federal 8.666/1993, conforme decisão da autoridade Superior. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 20 de fevereiro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F3A9CF1B

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° 51/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 41/2024, registro de preço nº 14/2024 cujo objeto é* **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE CONSÓRCIO**, fica reajustado o item 14 – café em pó, extra forte, para o valor de R$ 33,06 (trinta e três reais e seis centavos). Celebrado com a contratada **CORDIAL GENEROS ALIMENTICOS LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 20 de fevereiro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:422E1EC7

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos

interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° 48/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 39/2024, registro de preço nº 11/2024 cujo objeto é* **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTE CONSÓRCIO PÚBLICO**, fica reajustado os itens 05 – óleo diesel comum, para o valor de R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), o item 06 – óleo diesel S10 para o valor de R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), e o item 08 – gasolina comum para o valor de R$ 6,00 (seis reais). Celebrado com a contratada ***POSTO VPB LTDA*.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 20 de fevereiro de 2025.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO* –**
Pregoeira.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° 48/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 39/2024, registro de preço nº 11/2024 cujo objeto é* **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTE CONSÓRCIO PÚBLICO**, fica reajustado os itens 01 – óleo diesel comum BR 040, para o valor de R$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos), o item 06 – óleo diesel S10 BR 040 para o valor de R$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos). Celebrado com a contratada ***POSTO VILA FLORIDA LTDA*.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 20 de fevereiro de 2025.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:19A88846

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PROGRAMA 02-2025 - ARAPONGA

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO mediante a transferência de recursos para a execução dos serviços de saúde compreendidos como média/alta complexidade, conforme tabela I anexa ao contrato disponível no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE ARAPONGA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ no18. 132.167/0001-71 com endereço à Praça Manoel Romualdo de Lima no 221, Centro, 36.594-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ASSUNÇÃO GOMES CPF: 133.112. 706-81, e o CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 19/02/2025. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 20 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:B246C462

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 136/2025, Dispensa n° 145/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "DIVSEG ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA", CNPJ: 25.146.571/0001-60. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REGARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DAS AMBULÂNCIAS, DENTRO DOS PADRÕES DE SEGURANÇA, DESTINADO PARA SUPRIR A DEMANDA DO CIS-URG OESTE/SAMU 192 ."** Valor previsto total de R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) . Divinópolis/MG, 20 de Fevereiro de 2025.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI* –**
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:42213E86

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 140/2025, Dispensa n° 149/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "TELE TECNICO SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA", CNPJ: 03.379.570/0001-22. Objeto: "AQUISIÇÃO DE TECLADO E MOUSE PARA COMPUTADOR PARA REPOR ESTOQUE , QUANDO HOUVER NESSECIDADE DE TROCA NOS SETORES ADMINISTRATIVO E NA REGULAÇÃO DO CIS URG OESTE/SAMU 192." . Valor previsto total de R$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS) . Divinópolis/MG, 20 de Fevereiro de 2025.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI* –**
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:F1DFE641

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG

OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 141/2025, Dispensa n° 150/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "**DIMEL DIVINOPOLIS MERCANTIL LTDA - CNPJ 16.763.229/0001-18**. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUNO E COZINHA NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS NOVAS BASES DESCENTRALIZADAS PARA O SETOR FARMACEUTICO DO CIS URG OESTE/SAMU 192**". Valor previsto total de R$ 13.589,60 (TREZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) . Divinópolis/MG, 20 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:3B051F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA DISEPNSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024:

O COMGRANBEL, com fundamento no Decreto nº 03/2025 do COMGRANBEL e na Lei Federal nº 14.133/2023, torna público a homologação do resultado da **Dispensa de Licitação nº 001/2024, Processo Administrativo nº 005/2024** cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, manutenção, alimentação, suporte e hospedagem de portal de transparência e portal eletrônico do COMGRANBEL. **Estimado do Processo:** R$ 27.432,00; **Valor Homologado:** R$ 9.190,00; **Arrematante Lote 01:** 22.379.306 LAZARO GONCALVES DE MELO JUNIOR - **CPF/CNPJ:** 22.379.306/0001-33. Homologado o objeto no dia 19 de fevereiro de 2025. Belo Horizonte-MG

Acolho as razões do Agente de Contratação e do Departamento Jurídico para fins de homologação.

Belo Horizonte-MG, 19 de fevereiro de 2025.

DIEGO LARA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:D5596A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE, INSCRITO NO CNPJ 00.853.908/0001-48, COM SEDE NA RUA FERNANDO PINHEIRO D`ÁVILA, Nº 200, SANTA TEREZINHA, CEL. FABRICIANO/MG, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ SELEÇÃO PÚBLICA, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA O PREENCHIMENTO DE CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO DE TEMPO DETERMINADO, PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROGRAMA VISA-CIS, PROMOVIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SUA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.793, 21 DE OUTUBRO DE 2024 E DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.799, DE 17 DE JULHO DE 2024. A ÍNTEGRA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL ELETRÔNICO DO CONSAÚDE, WWW.CONSAUDEVALEDOACO.COM.BR. CEL. FABRICIANO/MG, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MÁRCIO LIMA DE PAULA –
Presidente do CONSAÚDE.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:C2E33301

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação credenciamento 009/2025 processos 028/2025, credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de coleta regular e transporte de resíduos sólidos urbanos, abrangendo resíduos de classe i (perigosos, como lâmpadas, relés, reatores, entre outros) e classe ii (não perigosos, como lixo comum), bem como a locação de caçambas e caminhões para coleta, visando atender às demandas dos municípios consorciados ao consórcio interfederativo minas gerais-ciminas. Início dia 24/02/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

MARIA APARECIDA RIOS-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Maria Aparecida Rios
Código Identificador:4E5FC95E

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação credenciamento 010/2025 processos 029/2025, credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada de apoio operacional e administrativo de modo a atender às demandas dos entes consorciados ao consórcio interfederativo de minas gerais – ciminas. Início dia 24/02/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

MARIA APARECIDA RIOS-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Maria Aparecida Rios
Código Identificador:6638944B

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação republicação pregão eletrônico nº 014/2025, processo nº 024/2025, do tipo menor preço por item, para registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, afim de atender as necessidades dos entes consorciados ao ciminas. Reabertura dia 06/03/2025 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:D3FF19ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Portaria nº 003, de 03 de fevereiro de 2025
Que concede ao servidor Gabriel Radamesis Gomes Nascimento, gratificação de 20% (vinte por cento), incidente sobre o seu salário base. Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2025 e revoga as disposições anteriores e em contrário. BH/MG, 20/02/2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Portaria nº 004, de 03 de fevereiro de 2025
Que exonera os servidores Anderson Pereira Estevam, matrícula 1605, do emprego público em comissão de Supervisor de Enfermagem das Bases Descentralizadas e Lorrane Amorim Bispo, matrícula 1729, Supervisora de Enfermagem da Central de Regulação, ambos em 01/02/2025 e nomeia os servidores Anderson Pereira Estevam ao emprego público em comissão de Supervisor de Enfermagem da Central de Regulação e Lorrane Amorim Bispo ao emprego público em comissão de Enfermeira do NEP, ambos na data de 02/02/2025. Esta portaria entra em vigor em nas datas mencionadas e revoga as disposições anteriores e em contrário. BH/MG, 20/02/2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:8673015D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N. 021/2024 – DISPENSA N. 014/2024

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO A ATA 006/2024

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Santa Maria(Bonfim), São João Del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 4º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 006/2024 referente ao Processo Licitatório n. 021/2024 – Dispensa n. 014/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de combustíveis em atendimento à frota do CIGEDAS – Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, visando a manter o pleno funcionamento das atividades rotineiras como os deslocamentos necessários de seus funcionários, pelo período de 12 meses. Detentor: **POSTO PETROLUCKS SANTA CRUZ DE MINAS,** inscrita no CNPJ sob o nº 56.283.483/0001-33. Objeto: Reequilíbrio Financeiro.

São João del-Rei, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:FFC7A807

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

O Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, ora denominado CIGEDAS, no uso das atribuições previstas na Cláusula 35 da Terceira Alteração do Estatuto, procedeu a minucioso e detalhado exame sobre todas as operações do CIGEDAS, referente ao exercício financeiro de 2024, tomando por base os balancetes anuais.
Do exame procedido, verificamos que toda a escrituração encontra-se lançada em perfeita consonância com as normas próprias e dentro dos preceitos exigidos pela moderna técnica contabilista.
Em face ao exposto, somos de parecer que todas as contas do exercício de 2024 e demais atos administrativos da Presidência, sejam submetidos à homologação da Assembleia Geral do Conselho dos Senhores (as) Prefeitos (as) dos municípios consorciados.

São João Del Rei, 19 de Fevereiro de 2025.

ANDERSON GERALDO DE PAULA -
Prefeito Municipal de Barroso

FERNANDO LELLIS PALUMBO –
Prefeito Municipal de Conceição B. Minas

SIDINEI RESENDE PAIVA –
Prefeito Municipal de Cel. Xavier Chaves

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:CD99989E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 013/2025
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025
CONTRATADA: ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. CNPJ 04.740.876/0001-25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO, EM ATENDIMENTO AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CIGEDAS VERTENTES DE SÃO JOÃO DEL-REI.
VALOR ESTIMADO: R$ 115.579,20 (cento e quinze mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São João Del Rei, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:D6452CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ, torna público que realizará Processo Licitatório N° 005/2025, Pregão Eletrônico N° 002/2025, através da plataforma: www.licitardigital.com.br . Objeto: "Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de bens necessários à integração dos municípios consorciados, e não consorciados interessados, para implementação de sistema integrado de segurança ao Sistema de Videomonitoramento (Projeto Sentinela), por meio de fornecimento de itens e instalação de 112 (cento e doze) pontos de monitoramento, nos locais estratégicos indicados no Termo de Referência, bem como a estruturação de toda rede física e lógica, interligando as câmeras de LPR (License Plate Recognition) do modelo iDS-TCM403-BI – Hikvision, já adquiridas pelos municípios, e as integrando ao Sistema Hélios da Polícia Militar de Minas Gerais e ao Centro de Comunicações Operacionais do 11º BPM (COPOM), sediado à Rua Sentinela do Caparaó, Nr. 01, Bairro São Jorge, Manhuaçu/MG, através de sistema IVMS homologado pela PMMG para integração ao Hélios, com licença fornecida pela contratada, conforme condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e demais anexos". Data e hora de abertura: 14/03/2025 as 09:00 horas. Local: www.licitardigital.com.br.

HEITOR SILVA ALVES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:04CC5595

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Atas de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025.Objeto: Aquisição de teste rápido de dengue antígeno NS1 e anti Chikungunya vírus IGG/IGM, para utilização nas unidades de saúde dos municípios consorciados ao CISAMAPI, conforme as condições especificadas neste Edita. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e as Empresas: ARP 23/2025 - CELER BIOTECNOLOGIA S/A**,**inscrita no CNPJ sob o nº 04.846.613/0001-03, valor R$ 116.899,80 (cento e dezesseis mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), ARP 24/2025 - MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 11.958.200/0001-78, valor R$ 245.028,66 (duzentos e quarenta e cinco mil vinte e oito reais e sessenta e seis centavos). Data de assinatura 20/02/2025. Vigência: 24/02/2025 a 24/02/2026

Ponte Nova, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:F8DB9A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE–CISREUNO, COMO CONTRATANTE E A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS – AMM. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58 e CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, com sede em Belo Horizonte, na Av. Raja Gabaglia, n° 385, bairro Cidade Jardim, Cep: 30.380-103. **DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste do valor, conforme Cláusula 7ª do Contrato Administrativo nº 10/2023, celebrado em 04/09/2023. **DO REAJUSTE 2.1.** O valor do Contrato será reajustado com base no índice da tabela de valores do Diário Online referente a correção acumulada no período dos últimos 12 meses, a ser aplicada a partir de janeiro de 2025, passando o valor total a ser **de R$ 5.508,00 (cinco mil, quinhentos e oito reais),** pagáveis mensalmente a quantia de **R$ 459,00 (quatrocentos cinquenta e nove reais)**, com pagamento para o dia 20 (vinte) de cada mês. Cumpre mencionar que, o item 6.2 do contrato já prevê a atualização aqui formalizada. **DA FUNDAMENTAÇÃO** 3.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamentação a Portaria AMM de nº02/2024 que dispõe sobre a recomposição inflacionária dos últimos 12 meses da contribuição mensal da afiliação e da mensalidade do diário online a partir de janeiro de 2025.**DA JUSTIFICATIVA** 4.1. Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo, tendo em vistas a vantajosidade da continuidade da prestação dos serviços. A um, pelos preços praticados por outros meios e veículos de publicação de atos administrativos oficiais públicos; a dois pelo interesse público amplamente demonstrado cumulado com a obrigatoriedade do Contratante/CISREUNO em cumprir os princípios constitucionais e legais impostos. **DA VIGÊNCIA** 5.1. O presente termo Aditivo terá a vigência a partir do dia 01/01/2025 até o dia 03/09/2025 em obediência ao período contratual estipulado no Contrato Administrativo de nº10/2023 e seu Segundo termo aditivo. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS 7.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo contrato original e seus aditivos, firmado entre as partes.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:51AADB3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2 º DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2 º DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024
Processo LicitatórioNº 026/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 02/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 66 476 052/0001-47

Objeto:Reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registros de preço Nº 097/2024

Valor reequilibrado:R$ 160.457.106,72 (cento e sessenta milhões, e quatrocentos e cinquenta e sete mil, e cento e seis reais e setenta e dois centavos).

Assinatura: 19/02/2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:28F9E72D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
RESOLUÇÃO Nº 044, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 044, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO IMEDIATA DOS EFEITOS DA RESOLUÇÃO Nº 007, DE 20 DE JUNHO DE 2022, QUE ESTABELECE A APLICAÇÃO DA TARIFA ADMINISTRATIVA DE SERVIÇO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:083F40CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025

CREDENCIAMENTO N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025
OBJETO: O presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos diversas áreas, para atendimento nos municípios consorciados (Bela Vista de Minas, João Monlevade, Nova Era, Catas Altas, Rio Piracicaba e São Domingos Do Prata), conforme discriminado nos Anexos, que são partes integrantes do presente edital.

PERIODO: 21/02/2025 a 21/02/2026.
MODO: ABERTO

Sessão Eletrônica na plataforma www.licitardigital.com.br.
Edital disponível em www.cismepi.mg.gov.br.
Informações no tel: (31) 3851-2970
João Monlevade, 20 de fevereiro de 2025.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:9ADDFA26

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA-CISMEPI**.**

O CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11/03/2025 as 08:00 horas, fará a abertura do **PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025**, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, Expediente, eletroeletrônico e informática para o Núcleo de Especialidades Médicas e Sede Administrativa do CISMEPI.**
Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2025

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS.
Agente da Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:460A13E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 VIGÊNCIA: 12 (MESES) – 20/02/2025 À 20/05/2025.

OBJETO: Dispensa de Licitação visando a ccontratação de prestação de serviços de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de anestesiologia, em atendimento a demanda das unidades do consórico CIS-VERDE**, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ **28.629,00(vinte e oito mil e seiscentos e vinte e nove**).

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE.

CONTRATADA: CRIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N°. **22.911.232/0001-34.**

Carangola, 20 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:CCF1DCE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna pública a RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS VISA-CIS E TRANSPORTA-SUS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO.
O PRESIDENTE DO CIMMESF vem por meio deste divulgar o resultado final dos candidatos que concorreram aos cargos vinculados

ao Programa TRANSPORTASUS. A lista encontra-se disponível no site www.cimmesf.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (38) 3740-1701.
Pirapora, 20 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Presidente do CIMMESF

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:CCCCBA7C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º01.275.576/0001-24 COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA MONTES CLAROS, Nº1.124,BAIRRO SANTO ANTÔNIO, PIRAPORA-MG DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL, TORNA PÚBLICO O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA PROCESSO Nº005/2025 – DISPENSA 003- 2025, CUJO OBJETO É: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E PERIFÉRICOS DE INFORMATICA PARA ESTRUTURAÇÃO DOS SETORES DO CIMMESF**, CONFORMETERMO DE REFERENCIA.

Data de Publicação:19/02/2025 15:03
Início das Propostas:20/02/2025 14:00
Limite p/ Recebimento de Propostas:25/02/2025 10:00
Início da Fase de Lances:25/02/2025 10:01
Encerramento da Fase de Lances:25/02/2025 16:01

O EDITAL EM INTEIRO TEOR ESTARÁ ÀDISPOSIÇÃO PELO LINK:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/consorcio-intermunicipal-multifinalitario-do-medio-sao-francisco-3137/de-005-2025-2025-366968

OU ATRAVÉSDO E-MAIL CISMESF.JURIDICO@GMAIL.COM. MAIORES INFORMAÇÕES, ATRAVÉS DO TELEFONE (38)3740-1701 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: CISMESF.JURIDICO@GMAIL.COM DE SEGUNDA A SEXTA DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:FC71AF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 01/2025

Objeto: O presente contrato, tem por objeto a Prestação de Serviços de Gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais dos municípios de João Monlevade, Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba, Alvinópolis, Barão de Cocais, Passabém, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata e São Gonçalo do Rio Abaixo, através da operação, conservação, manutenção e realização de outros serviços como monitoramento, jardinagem e etc do aterro sanitário localizado no município de João Monlevade.

CONTRATANTE: Município de Bela Vista de Minas
CNPJ: 18.311.043/0001-53
ENDEREÇO: Avenida Artur Costa e Silva, nº70, Centro, Bela Vista de Minas, CEP 35.938.000
VALOR: R$ 152.548,57 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 01/01/2025 á 31/12/2025

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:F15DE5AB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 02/2025

Objeto: O presente contrato, tem por objeto a Prestação de Serviços de Gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais dos municípios de João Monlevade, Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba, Alvinópolis, Barão de Cocais, Passabém, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata e São Gonçalo do Rio Abaixo, através da operação, conservação, manutenção e realização de outros serviços como monitoramento, jardinagem e etc do aterro sanitário localizado no município de João Monlevade.

CONTRATANTE: Município de João Monlevade
CNPJ: 18.401.059/0001-57
ENDEREÇO: Rua Geraldo Miranda, nº337, bairro Carneirinhos, João Monlevade-MG, CEP 35.930.027
VALOR: R$ 1.365.878,18 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 á 31/12/2025

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:AE53F2D8

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 03/2025

Objeto: O presente contrato, tem por objeto a Prestação de Serviços de Gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais dos municípios de João Monlevade, Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba, Alvinópolis, Barão de Cocais, Passabém, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata e São Gonçalo do Rio Abaixo, através da operação, conservação, manutenção e realização de outros serviços como monitoramento, jardinagem e etc do aterro sanitário localizado no município de João Monlevade.

CONTRATANTE: Município de Nova Era
CNPJ: 16.819.831/0001-20
ENDEREÇO: Rua João Pinheiro, nº91, Centro, Nova Era, CEP 35.920.000, MG
VALOR: R$ 251.041,43 (duzentos e cinquenta e um mil e quarenta e um reais e quarenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 01/01/2025 á 31/12/2025

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:05602C6D

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 04/2025

Objeto: O presente contrato, tem por objeto a Prestação de Serviços de Gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais dos municípios de João Monlevade, Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba, Alvinópolis, Barão de Cocais, Passabém, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata e São Gonçalo do Rio Abaixo, através da operação, conservação, manutenção e realização de outros serviços como monitoramento, jardinagem e etc do aterro sanitário localizado no município de João Monlevade.

CONTRATANTE: Município de Rio Piracicaba
CNPJ: 18.400.945/0001-66
ENDEREÇO: Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro Rio Piracicaba, CEP 35940-000
VALOR: R$ 196.943,73 (cento e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 á 31/12/2025

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:7A3FAD30

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO 05/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 05/2025

Objeto: O presente contrato, tem por objeto a Prestação de Serviços de Gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais dos municípios de João Monlevade, Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba, Alvinópolis, Barão de Cocais, Passabém, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata e São Gonçalo do Rio Abaixo, através da operação, conservação, manutenção e realização de outros serviços como monitoramento, jardinagem e etc do aterro sanitário localizado no município de João Monlevade.

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara
CNPJ: 19.391.945/0001-00
ENDEREÇO: Praça Cleves de Faria, nº122, Centro, Santa Bárbara/MG, CEP 35960-000
VALOR: R$ 646.056,05 (seiscentos e quarenta e seis mil e cinquenta e seis reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01/01/2025 á 31/12/2025

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:9C390729

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO 06/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 06/2025

Objeto: O presente contrato, tem por objeto a Prestação de Serviços de Gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais dos municípios de João Monlevade, Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba, Alvinópolis, Barão de Cocais, Passabém, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata e São Gonçalo do Rio Abaixo, através da operação, conservação, manutenção e realização de outros serviços como monitoramento, jardinagem e etc do aterro sanitário localizado no município de João Monlevade.

CONTRATANTE: Município de São Domingos do Prata
CNPJ: 18.401.018/0001-60
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, nº224, Centro, São Domingos do Prata – MG, CEP 35995-000
VALOR: R$ 207.862,12 (duzentos e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 á 31/12/2025

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:17494544

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO 07/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 07/2025

Objeto: O presente contrato, tem por objeto a Prestação de Serviços de Gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais dos municípios de João Monlevade, Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba, Alvinópolis, Barão de Cocais, Passabém, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata e São Gonçalo do Rio Abaixo, através da operação, conservação, manutenção e realização de outros serviços como monitoramento, jardinagem e etc do aterro sanitário localizado no município de João Monlevade.

CONTRATANTE: Município de Alvinópolis
CNPJ: 16.725.392/0001-96
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bicalho, nº201, Centro, Alvinópolis – MG, CEP 35.950 -00
VALOR: R$ 210.364,00 (duzentos e dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 á 31/12/2025

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:3F91894E

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO 09/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 09/2025

Objeto: O presente contrato, tem por objeto a Prestação de Serviços de Gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais dos municípios de João Monlevade, Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba, Alvinópolis, Barão de Cocais, Passabém, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata e São Gonçalo do Rio Abaixo, através da operação, conservação, manutenção e realização de outros serviços como monitoramento, jardinagem e etc do aterro sanitário localizado no município de João Monlevade.

CONTRATANTE: Município de Passabem
CNPJ: 18.299.511/0001-11
ENDEREÇO: Praça São José, nº300, Centro, CEP 35.810.000, Passabem - MG
VALOR: R$ 15.336,16 (quinze mil, trezentos e trinta e seis reais, e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 á 31/12/2025

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:091471B5

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO 10/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 10/2025

Objeto: O presente contrato, tem por objeto a Prestação de Serviços de Gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais dos municípios de João Monlevade, Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba, Alvinópolis, Barão de Cocais, Passabém, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata e São Gonçalo do Rio Abaixo, através da operação, conservação, manutenção e realização de outros serviços como monitoramento, jardinagem e etc do aterro sanitário localizado no município de João Monlevade.

CONTRATANTE: Município de Santa Maria de Itabira
CNPJ: 18.299.453/0001-26
ENDEREÇO: Rua Casemiro Andrade, nº 279 - Centro - Santa Maria de Itabira – MG
VALOR: R$ 137.594,55 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01/01/2025 á 31/12/2025

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:15F3B95E

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO 11/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 11/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações do aterro sanitário.

CONTRATANTE: Município de Bela Vista de Minas
CNPJ: 18.311.043/0001-53
ENDEREÇO: Avenida Artur Costa e Silva, nº70, Centro, Bela Vista de Minas, CEP 35.938.000
VALOR: R$ 50.994,65 (cinquenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 á 31/12/2025

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:FD109C19

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO 12/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 12/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações do aterro sanitário.

CONTRATANTE: Município de João Monlevade
CNPJ: 18.401.059/0001-57
ENDEREÇO: Rua Geraldo Miranda, nº337, bairro Carneirinhos, João Monlevade-MG, CEP 35.930.027
VALOR: R$ 479.516,45 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 á 31/12/2025

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:D63821AE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO 13/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 13/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações do aterro sanitário.

CONTRATANTE: Município de Nova Era
CNPJ: 16.819.831/0001-20
ENDEREÇO: Rua João Pinheiro, nº91, Centro, Nova Era, CEP 35.920.000, MG
VALOR: R$ 81.702,60 (oitenta e um mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 01/01/2025 á 31/12/2025

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:A7E71737

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO 14/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 14/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações do aterro sanitário.

CONTRATANTE: Município de Rio Piracicaba
CNPJ: 18.400.945/0001-66
ENDEREÇO: Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro Rio Piracicaba, CEP 35940-000
VALOR: R$ 65.862,30 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 á 31/12/2025

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:55CEC22B

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO 15/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 15/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros -

pessoas física e jurídica, despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações do aterro sanitário.
CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara
CNPJ: 19.391.945/0001-00
ENDEREÇO: Praça Cleves de Faria, nº122, Centro, Santa Bárbara/MG, CEP 35960-000
VALOR: R$ 222.320,00 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 á 31/12/2025

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:0119127C

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO 16/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 16/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações do aterro sanitário.

CONTRATANTE: Município de São Domingos do Prata
CNPJ: 18.401.018/0001-60
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, nº224, Centro, São Domingos do Prata – MG, CEP 35995-000
VALOR: R$ 69.891,85 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01/01/2025 á 31/12/2025

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:5E29751B

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO 17/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 17/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações do aterro sanitário.

CONTRATANTE: Município de Alvinópolis
CNPJ: 16.725.392/0001-96
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bicalho, nº201, Centro, Alvinópolis – MG, CEP 35.950 -00
VALOR: R$ 69.475,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 á 31/12/2025

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:8FF15AD4

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO 18/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 18/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações do aterro sanitário.

CONTRATANTE: Município de Barão de Cocais
CNPJ: 18.317.685/0001-60
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 10, Centro, Barão de Cocais – MG, CEP 35.970-000
VALOR: R$ 229.545,40 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 á 31/12/2025

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:271423CA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO 19/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 19/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações do aterro sanitário.

CONTRATANTE: Município de Passabem
CNPJ: 18.299.511/0001-11
ENDEREÇO: Praça São José, nº300, Centro, CEP 35.810.000, Passabem - MG
VALOR: R$ 4.863,25 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 á 31/12/2025

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:CCBC2009

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO 20/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 20/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações do aterro sanitário.

CONTRATANTE: Município de Santa Maria de Itabira
CNPJ: 18.299.453/0001-26
ENDEREÇO: Rua Casemiro Andrade, nº 279 - Centro - Santa Maria de Itabira – MG
VALOR: R$ 45.019,00 (quarenta e cinco mil e dezenove reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2025 á 31/12/2025

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:8C2CC9F1

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO 21/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 21/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações do aterro sanitário.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Rio Abaixo
CNPJ: 24.380.651/0001-12
ENDEREÇO: Rua Henriqueta Rubim, nº27, Centro, CEP 35.935-000 - São Gonçalo do Rio Abaixo – MG
VALOR: R$ 70.308,70 (setenta mil, trezentos e oito reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 á 31/12/2025

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:AA020E2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 007/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo Administrativo nº 007/2024. Dispensa nº 005/2024. Contrato Administrativo nº 007/2024. Contratada: SETRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual - Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 19 de fevereiro de 2025 - Dotação orçamentária: ficha 14 04.122.0001.6003 33.90.35 – 99 – Serviços de Consultoria - Data: 19/02/2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:0EC36A04

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Concurso 001/2019

O Diretor do DMAAE de Ouro Fino vem realizar a convocação para o cargo de Auxiliar Administrativo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.
Nome do candidato: ANGÉLICA LETÍCIA FÉLIX
Data de apresentação: 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019.
Horário: das 13 às 15 horas
Local: Sede I do DMAAE de Ouro Fino
Praça João Rabelo,60 – Centro – Ouro Fino/MG

O candidato deverá comparecer munido dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá ao Departamento de Pessoal do DMAAE o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:927A9840

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, II da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2025, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO II DO ART. 75, de prestação de serviço de instalação de placa AVR com o fornecimento da peça para gerador juntamente com a correta programação para o normal funcionamento do gerador na captação de água bruta no reservatório do Jardim Burza.**
Contratado: RODOAGRO MOTORES E GERADORES – CNPJ Nº 24.797.128/0001-00
Valor Total: R$ **9.107,00 (Nove Mil, Cento e Sete Reais).**
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Ouro Fino 20 de fevereiro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:814FB238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 02/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 04/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Objeto: Compra de gás liquefeito (GLP) gás de cozinha, botijão de 13 kg, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias.

VENCEDOR: a licitante CARLOS ANTÔNIO MARTINS, CNPJ: 42.912.865/0002-55 no valor total de R$ 44.550,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Data da homologação, 14 de fevereiro de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:21DDCAEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 009/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Priorizze Segurança Patrimonial Ltda, CNPJ 10.929.740/0001-60. **Objeto**: contratação de empresa para realização de serviço de segurança desarmada em eventos onde todos os seguranças e a empresa devem estar regularmente registrados na Policia Federal e de empresa para disponibilização de brigadista profissional com formação na área, onde todos os brigadistas e a empresa devem estar regularmente registrados no Corpo de Bombeiros Militar (lotes 01 e 02 – seguranças). **Valor:** R$ 160.000,00 (centos e sessenta mil reais). **Vigência**: 14/02/2025 a 14/02/2026. **Data da assinatura**: 14/02/2025. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Juliano Alves Martins, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 001/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:39A9073D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 010/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Bravus Serviços Ltda, CNPJ 47.196.064/0001-73. **Objeto**: contratação de empresa para realização de serviço de segurança desarmada em eventos onde todos os seguranças e a empresa devem estar regularmente registrados na Policia Federal e de empresa para disponibilização de brigadista profissional com formação na área, onde todos os brigadistas e a empresa devem estar regularmente registrados no Corpo de Bombeiros Militar (lotes 03 e 04 – brigadistas). **Valor:** R$ 24.624,00 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais). **Vigência**: 14/02/2025 a 14/02/2026. **Data da assinatura**: 14/02/2025. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Helena Lago Rodrigues Vaz, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 001/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3D2A41BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO – 072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 072/2025. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 049/2024, Pregão Eletrônico 040/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA ORGÂNICA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, NESTE TERMO O MUNICÍPIO DE ALAGOA. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e PRÓ SOLO LTDA - CNPJ: 10.670.946/0001-19, valor total de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Alagoa, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:037F559E

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO – 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 024/2025. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 055/2024, Pregão Eletrônico 043/2024. Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ALAGOA, ENGLOBANDO ÁREAS URBANAS, ÁREAS URBANAS ESPECIAIS, ZONA RURAL E DISTRITOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL DA LICITAÇÃO E PROPOSTA DA CONTRATADA QUE ORA PASSAM A FAZER PARTE DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO POR SER DE CONHECIMENTO DAS PARTES. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 45.258.577/0001-36, valor total de R$ 10.281,60 (Dez mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Alagoa, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:FF8C7C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 005/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **DONATO TOLEDO CAVALHEIRO**, que tem por objeto locação de imóvel, situado á Rua Capitão Medeiros de Rezende, nº 186, 02º andar, Praça da Bandeira, Além Paraíba – MG, para funcionamento da Casa de Passagem.
OBJETO Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/03/2025 a 28/02/2026.**
VALOR: Foi realizado o Terceiro Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 4,5598 % passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R$ 2.331,00(Dois mil, trezentos e trinta e um reais), sendo o valor anual estimado em R$ 27.972,00(Vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO: As despesas do presente Termo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 3.3.90.36.00.2.08.00.08.244.0016.2.0215 -Bloco da Proteção Social Especial
Data: Além Paraíba, 14 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4F39CBE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 010/2025 PE 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG. ABERTURA 12/03/2025, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMAWWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK "ACESSO PUBLICO". MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL:LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:11A64552

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 053/2024 IL 013/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 19/02/2025 EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM DECORRÊNCIA DO PAL053/2024 IL 013/2024 OBJETO CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTADORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO E AJUDANTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ/MG **EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2025 –51.913.403 MARCOS ANDRÉ SANTOS RIBEIRO, V**ALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 35.250,00(TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 28/07/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0764CD04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO 037/2023 PAL028/2023 DL 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 13/02/2025 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2023, FIRMADO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAÇUAI- MG, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 – FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1, DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 14/03/2025 PARA 13/03/2026, CONFORME FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ALTERA A CLÁUSULA 3.2 PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 168.000,00CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS), PARA R$252.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) SENDO O VALOR DURANTE OS 12(DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2025, SERÁ DE R$84.000,00(OITENTA E QUATRO MIL REAIS) SENDO O VALOR MENSAL DE R$7.000,00 (SETE MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2750DB83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024 PAL 002/2024 PE 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 18/02/2025, O TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 COM A EMPRESA **PETROL COMBUSTÍVEIS ARAÇUAÍ LTDA** GERAIS EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024. FICA ALTERADA A CLÁUSULA I DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 02**- GASOLINA COMUM DE R$ 6,09(SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), PARA R$6,35(SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) CONFORME COTAÇÃO FEITA PELO SETOR DE COMPRAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D906815E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 14/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 05/2025

OBJETO: Aquisição de Pneus.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 55/2025 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 20 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:0264202B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025
N.º Processo: 14/2025 – Pregão Presencial 05/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: JAGUAR RODAS E PNEUS, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.277.805/0001-45. OBJETO: Aquisição de Pneus. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 344.752,08. Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

N.º Processo: 14/2025 – Pregão Presencial 05/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: RECAPAGEM ALEX LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 19.152.198/0001-57. OBJETO: Aquisição de Pneus. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 88.688,00. Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

N.º Processo: 14/2025 – Pregão Presencial 05/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 09.377.353/0001-80. OBJETO: Aquisição de Pneus. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 222.583,00. Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

N.º Processo: 14/2025 – Pregão Presencial 05/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PNEUS BAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 19.170.660/0001-49. OBJETO: Aquisição de Pneus. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 270.440,00. Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025
N.º Processo: 14/2025 – Pregão Presencial 05/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: BENICIO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o no 39.535.062/0001-33. OBJETO: Aquisição de Pneus. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 388.320,00. Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:584DDCDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 050/2025 - EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO
PROCESSO nº 050/2025
DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025

Objeto se refere à Aquisição de tecido em malha, confetes e serpentinas para atender as necessidades da secretaria Municipal de Cultura, nas festividades do carnaval, da Secretaria Municipal de Cultura, esporte, lazer e turismo**, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
	100	pç	Tecido e malha elanca neon, 1.80 m largura, tecido na cor laranja florescente 100 m	RIBEIRO CARVALHO	1.289,00
	100	pç	Tecido e malha elanca neon, 1.80 m largura, tecido na cor verde fluorescente-100 m	RIBEIRO CARVALHO	1.289,00
	100	pç	Tecido e malha elanca neon, 1.80 m largura, tecido na cor amarelo fluorecente- 100m	RIBEIRO CARVALHO	1.289,00
	200	un	Serpentina de papel colorida, rolo, kit, com 10 rolos 10 m x 1 cm	RIBEIRO CARVALHO	880,00
	200	un	Confete colorido papel, saco 120 g	RIBEIRO CARVALHO	920,00
	30	kit	Kit rolo de fita metalizada 50 m x 15 cm x 5 un, nas cores azul, verde, amarelo e prata	RIBEIRO CARVALHO	1.048,50

Arcos/MG, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:931C2416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 060/2025 - EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO

PROCESSO nº 060/2025
DISPENSA FÍSICA Nº 007/2025

Objeto se refere à Aquisição de materiais (Fralda RN e suplemento nutricional Puravit ADZ 10ml) para Centro de Acolhimento, da Secretaria Municipal Desenvolvimento e Integração Social**, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
	10	pct	Fraldas RN pacote com 34 unidades	Drogaria Pimentel LTDA	340,00
	5	un	Puravit ADZ gotas 10 ml	Drogaria Pimentel LTDA	218,25

Arcos/MG, 17 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:39C2D7DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 44/2025 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE DELIBERAÇÃO DOPROCESSO Nº 044/2025
Credenciamento 002/2025

OBJETO: Chamada pública para autorização de uso de espaços públicos para a exploração temporária de barracas ou tendas, fornecida pela permitente, a título precário, na modalidade onerosa, destinados a exploração comercial de comida típica e bebidas de acordo com o tema, CARNA ARCOS (PRÉ CARNAVAL) 2025" - Evento a ser realizado na Praça Floriano Peixoto Arcos/MG, durante os dias 21, 22 e 23 de fevereiro.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, 228, Centro, reuniram-se a Agente de Contratação e Membros de Apoio, designados pela Portaria 186/2024 para o início dos trabalhos referentes à sessão do Credenciamento nº 002/2025.

CREDENCIAMENTO

A Comissão abriu os envelopes de habilitação dos proponentes, rubricou e analisou o conteúdo dos envelopes contendo os documentos de habilitação e constatou que todas as proponentes estão habilitadas, conforme quadro abaixo:

ID	Participantes	Municipio	Assinatura
1	GEOVANA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA	ARCOS	
2	LETICIA CRISTINA DE MELO	ARCOS	
3	ARCOS CHOPP LTDA	ARCOS	
4	CERVEJARIA DU KRONST LTDA	ARCOS	
5	SUELY MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	ARCOS	
6	ELIEDSON DUARTE DE SOUSA	ARCOS	
7	THAIS ARIADNA ALMEIDA NUNES	IGUATAMA	
8	FABIANE MARTINS DE CASTRO OKABE	ARCOS	
9	CHURRASCARIA BARAO DE FERRAZ LTDA	ARCOS	
10	CARLOS LEANDRO CARDOSO	ARCOS	
11	LUIS FELIPE DE ASSIS XAVIER BATISTA	ARCOS	

Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital quanto ao credenciamento, os interessados na cessão do espaço público, previamente habilitados se submeteram ao sorteio das barracas requeridas. Os proponentes habilitados foram identificados conforme quadro abaixo:

ID	Participantes	Municipio	Tipo	Posição
1	GEOVANA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA	ARCOS	barraca	01
2	LETICIA CRISTINA DE MELO	ARCOS	barraca	07
3	ARCOS CHOPP LTDA	ARCOS	barraca	04
4	CERVEJARIA DU KRONST LTDA	ARCOS	barraca	06
5	SUELY MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	ARCOS	barraca	12
6	ELIEDSON DUARTE DE SOUSA	ARCOS	barraca	02
7	THAIS ARIADNA ALMEIDA NUNES	IGUATAMA	barraca	03
8	FABIANE MARTINS DE CASTRO OKABE	ARCOS	barraca	11
9	CHURRASCARIA BARÃO DE FERRAZ LTDA	ARCOS	barraca	08
10	CARLOS LEANDRO CARDOSO	ARCOS	barraca	09
11	LUIS FELIPE DE ASSIS XAVIER BATISTA	ARCOS	barraca	05
12				

A barraca nº 10 ficou remanescente, sendo repassada a informação para a Secretaria requisitante.

A Comissão adjudica o objeto do chamamento às proponentes habilitadas. Nestes termos, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da portaria e presentes.

ATA DE DELIBERAÇÃO DOPROCESSO Nº 044/2025
Credenciamento 002/2025 (parte 02)

OBJETO: Chamada pública para autorização de uso de espaços públicos para a exploração temporária de barracas ou tendas, fornecida pela permitente, a título precário, na modalidade onerosa, destinados a exploração comercial de comida típica e bebidas de acordo com o tema, CARNA ARCOS (PRÉ CARNAVAL) 2025" - Evento a ser realizado na Praça Floriano Peixoto Arcos/MG, durante os dias 21, 22 e 23 de fevereiro.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatro horas, na sede da Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, 228, Centro, reuniram-se a Agente de Contratação e Membros de Apoio, designados pela Portaria 186/2024 para o início dos trabalhos referentes à sessão do Credenciamento nº 002/2025 para a barraca remanescente nº10.

CREDENCIAMENTO

A Comissão abriu os envelopes de habilitação dos proponentes, rubricou e analisou o conteúdo dos envelopes contendo os documentos de habilitação e constatou que todas as proponentes estão habilitadas, conforme quadro abaixo:

ID	Participantes	Municipio	Assinatura
12	JOÃO VICTOR ALVES E SOUZA	ARCOS	
13	LEONARDO MESSIAS DE FARIA	CORREGO FUNDO	

Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital quanto ao credenciamento, os interessados na cessão do espaço público, previamente habilitados se submeteram ao sorteio das barracas requeridas. Os proponentes sorteado foi identificado conforme quadro abaixo:

ID	Participantes	Municipio	Tipo	Posição
13	LEONARDO MESSIAS DE FARIA	CORREGO FUNDO	Barraca	10

A Comissão adjudica o objeto do chamamento às proponentes habilitadas. Nestes termos, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da portaria e presentes.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A37CFFBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 42/2025 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE DELIBERAÇÃO DOPROCESSO Nº 042/2025
Credenciamento Nº 001/2025

OBJETO: Chamada pública para o cadastramento de artistas musicais regionais para apresentação no evento CARNA ARCOS (PRÉ CARNAVAL) 2025 a ser realizado na praça Floriano Peixoto durante os dias 21 a 23 de fevereiro e para os dias 01 a 04 de março de 2025..

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, 228, Centro, reuniram-se a Agente de Contratação e Membros de Apoio, designados pela Portaria 186/2024 para o início dos trabalhos referentes à sessão do Credenciamento nº 001/2025.

CREDENCIAMENTO

Foram entregues e aceitos os envelopes dos interessados:
Item 1 Bandas:

ID	Participantes	CNPJ	Classe
1	Cleber Gonçalves Resende	48.193.845/0001-77	Bandas
2	Paulo Augusto Fernandes José	53.552.484/0001-48	Bandas
3	Dênis Valter Veloso	23.582.821/0001-89	Bandas

Item 2 Cartor Solo ou Duplas;

ID	Participantes	CNPJ	Classe
4	Pedro Henrique Rodrigues		Cantor Solo/Duplas
5			

Item 3 Dj's:

ID	Participantes	CNPJ	Classe
6	Tulio Fleury sonorização de Eventos	22.244.843/0001-76	Dj's
7			
8			
9			

A Comissão abriu os envelopes de habilitação dos proponentes, rubricou e analisou o conteúdo dos envelopes contendo os documentos de habilitação e constatou que todas as proponentes estão habilitadas exceto uma, sem representante: conforme quadro abaixo:

4	Pedro Henrique Rodrigues		Cantor Solo/Duplas

Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital quanto ao credenciamento, os proponentes habilitados foram identificados conforme quadro abaixo:

ITEM 1:

ID	Participantes	Habilitação	Ass.
1	Cleber Gonçalves Resende	Sim	
2	Paulo Augusto Fernandes José	Sim	
3	Dênis Valter Veloso	Sim	

ITEM 2:

ID	Participantes	Evento	Ass.
4			
5			

ITEM 3:

ID	Participantes	Evento	Ass.
6	Tulio Fleury sonorização de Eventos	Sim	

Ficaram remanescentes: 02 vagas para Cantor solo/dupla, e 03 vagas para Dj's sendo informada a Secretária requisitante para tomadas de decisão.

A Comissão adjudica o objeto do chamamento às proponentes habilitadas. Nestes termos, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da portaria e presentes.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8841C7F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS INCRA

•

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

ACORDO DE ADESÃO Nº 002/2025

ACORDO DE ADESÃO – concedente: Município de Arcos – convenente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. Objeto: manutenção de Unidade Municipal de Cadastramento – UMC e o desenvolvimento de ações relacionadas ao Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, com a prestação de informações aos interessados sobre o cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – WELLINGTON FRANCELLI ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE, PREFEITO. Ratificação em Arcos/MG, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1C6AF7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7063/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.063 – 1º/01/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.126.9029.2.295.000.3.3.90.37 ..... R$197.140,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.39 ..... R$ 50.000,00
02.06.12.364.9033.2.415.000.3.3.90.14 ..... R$ 40.000,00
02.06.12.365.9011.1.179.000.4.4.90.51 ..... R$ 23.709,72
Sub-total ..... R$113.709,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.299,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.36 ..... R$ 2.800,00
Sub-total ..... R$ 5.099,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.41..... R$ 20.000,00

TOTAL: ..... R$335.949,38
Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$197.140,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00
02.06.12.364.9033.2.415.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.06.12.364.9033.2.415.000.3.3.90.93 ..... R$ 30.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 ..... R$ 23.709,72
Sub-total ..... R$113.709,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.800,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 2.299,00
Sub-total ..... R$ 5.099,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.32 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$ 20.000,00

TOTAL: ..... R$335.949,38

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.063, de 1º/01/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 1º de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8B57C4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 166/2025

PORTARIA nº 166 – 18/02/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179 DE 2024, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 179, de 03 de junho de 2024 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 138 de 15 de janeiro de 2025, responsável pela apuração do processo administrativo nº 179/2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Maspm nº 143483/7

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 138, de 15/01/2025, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D271D742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 167/2025

PORTARIA nº 167 – 18/02/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101 DE 2023, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 101/2023 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva – Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Maspm nº 143483/7

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 156, de 03/02/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CA78F9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 172/2025

PORTARIA nº 172 – 20/02/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069 DE 2025, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 069/2025 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva – Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Maspm nº 143483/7

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1EFE4EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7087/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.087 – 29/01/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.1.209.000.4.4.90.51..... R$145.404,09
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39 ..... R$ .2.980,00

TOTAL: ..... R$148.384,09

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de
R$148.384,09 (Cento e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.087, de 29/01/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9F6E9A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7088/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.088 – 31/01/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.41 ..... R$155.750,58

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, no valor de R$155.750,58 (Cento e cinqüenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta reais e cinqüenta e oito centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.088, de 31/01/2025, está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 31 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A8868BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 171/2025

PORTARIA Nº 171, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E PARCERIAS, DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, EXCETO AQUELAS PREVISTAS NA LEI 13.011/2014, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535, 2023.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo indicados como Fiscais de Contrato e parcerias, do Município de Arcos/MG, exceto aquelas previstas na Lei 13.019/2014:

SECRETARIA NOME MASP
ADMINISTRAÇÃO Igor Gonçalves de Oliveira 147991/1
ADMINISTRAÇÃO Adriana Amorim Albuquerque 104738/8

ADMINISTRAÇÃO Helen Cristiana Batista 117369/0
ADMINISTRAÇÃO Isaías de Sousa Andrade 101030/1
ADMINISTRAÇÃO Wilma Aparecida 104412/5
ADMINISTRAÇÃO Gisele Aparecida Teixeira Lopes 143479/9
ADMINISTRAÇÃO Marina Monteiro de Sousa 143483/7
ADMINISTRAÇÃO Karina Calisto da Silva 143197/8
CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO Risilene Rosa da Silva Oliveira
102578/3
CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO Camila Carvalho Sales Lage
9.412/9
CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO Adriano José Ribeiro 9399/8
DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL Soraia Caetano de Oliveira 143457/8
DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL Renata Dias de Oliveira Minucci 141058/0
DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL Luciana dos Santos Araújo 9542/7
DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
Maria Fernanda Santos Silva 9473/0
DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
Eriane Teixeira Carvalho 9455/2
EDUCAÇÃO Luís Cláudio Soares Correia 01285866/1
EDUCAÇÃO Viviane Avelar Teixeira 143484/5
EDUCAÇÃO Cleisse Mara Ribeiro Zuquim Guimarães 102820-0
EDUCAÇÃO Elaine Cristina Teixeira Romano 26859/1
EDUCAÇÃO Aline Leda de Oliveira 1540335/1
EDUCAÇÃO Ivone de Morais 9347/5
EDUCAÇÃO Adriana Augusta de Oliveira 132163-3/1
EDUCAÇÃO Lara Naine Rodrigues 1251830/1
EDUCAÇÃO Cristiane Santaria Sales 123537/0
EDUCAÇÃO Cláudia Rodrigues Simões Macedo Campos 1252810/1
FAZENDA Andreia Carla de Sousa Rodrigues 168450/7
FAZENDA Juliana Carvalho Gontijo Pires 120490/4
GABINETE Luciana Aparecida Dias dos Santos 9883/1
GOVERNO Ricardo Batista de Carvalho 143346/6
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO Barbara Rodrigues Teixeira 6754/7
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO Evania Maria Gonçalves 117773/7
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA Jonas Henrique Teixeira de Souza 9652/0
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA Josiane C. Ferreira 143481/0
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA Jefferson Hassan Ribeiro 101994/5
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Mateus Frias

9405/6
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Geruanderson Ferreira da Silva 113255/5
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS David Antônio Lopes de Souza 9349/1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Celso Geraldo Leandro 110047/5
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Athila Linkens Barbosa de Alcântara 9445/5
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Jader Eustáquio de Souza 109171/9
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Clesio Rodrigues dos Santos 110949/9
PROCURADORIA Rafaela Maria Bitencourt Rodrigues 143223/0
SAÚDE Renata de Oliveira Nativo 9384/0
SAÚDE Mara Reis 9386/6
SAÚDE João Ribeiro Pedrozo 9005/0
SAÚDE Aline Alves 9398/0
SAÚDE Tânia Maria Alves Carvalho 9003/4
SAÚDE Kelly Cristina zuquim 106115/1
SAÚDE Amanda Rilsa Alves Guimarães 158374/3
SAÚDE Aline Cristina Miranda Araújo 9396/3
SAÚDE Fernanda Nayara dos Santos 151282/0
FUMUSA Rodrigo André da Silva 3859/1
FUMUSA Josiane Mara Roque de Moura 9153/7
ALMOXARIFADO GERAL Athila L. Barbosa de Alcântara 6759/8
ALMOXARIFADO SAÚDE Lívia Caroline Martins Marques 143518/3
ALMOXARIFADO SAÚDE Odenicio Rodrigues 153378/9
ALMOXARIFADO SUPRIMENTOS-EDUCAÇÃO Cleisse Mara Ribeiro Zuquim Guimarães 102820-0
ALMOXARIFADO MEDICAMENTOS -SAÚDE Amanda Silva Alves Guimarães 1583743/1
ALMOXARIFADO MEDICAMENTOS SAÚDE Kelly Cristina zuquim 106115/1
ALMOXARIFADO MEDICAMENTOS SAÚDE Josiane Franciele Ferreira 90298/1
ALMOXARIFADO MEDICAMENTOS SAÚDE Luiz Cláudio de Moura Fernandes 67490/1
ADMINISTRAÇÃO - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA Igor Gonçalves de Oliveira 147991/1
ADMINISTRAÇÃO/
FUMUSA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA Rodrigo André da Silva 3859/1
ADMINISTRAÇÃO - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA Pedro Paulo Dias Duarte 159294/7
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Ricardo Leite Alves 143990/1

Art. 2º – Os fiscais designados devem atuar segundo as competências previstas no Decreto Municipal nº 6.535 de 15/05/2023.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E87237EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 4114/2025

TERMO DE FOMENTO Nº4114/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA E A ESCOLA DE SAMBA GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ROLETA DO AMOR PARA A EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DESTINADO AO CARNAVAL DE 2025.

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Argirita, situada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita, Minas Gerais, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL**, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Victor Miranda Cortácio Simas, e a **ESCOLA DE SAMBA GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ROLETA DO AMOR**, inscrita no CNPJ nº 21.176.151/0001-75 com sede na Rua Mizael Furtado, 287, Centro – Argirita, Minas Gerais, representada por seu representante legal, Sra. Édula Maria Almeida Carminate, inscrita sob o CPF nº 535.300.206-72, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO** nos seguintes termos:

1. OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto formalizar as obrigações assumidas entre as partes para a execução do **Termo de Fomento** referente à concessão de subvenção destinada à realização do desfile carnavalesco de 2025, conforme previsto nos autos do Processo Licitatório Nº 0041/2025.

2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1. **Da Prefeitura Municipal de Argirita:**
a) Efetuar o repasse dos recursos financeiros conforme o cronograma estabelecido;

b) Fiscalizar a execução do objeto, garantindo a correta aplicação dos recursos;
c) Solicitar prestação de contas detalhada da utilização dos recursos;
d) Intervir, quando necessário, para garantir o cumprimento das obrigações assumidas.
2.2. **Da Escola de Samba:**
a) Executar integralmente o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Prefeitura;
b) Utilizar os recursos exclusivamente para os fins previstos no Plano de Trabalho;
c) Apresentar prestação de contas em até 90 dias após a realização dos desfiles, que acontecerão nos dias 2 de março de 2025 e 4 de março de 2025;
d) Permitir e colaborar com a fiscalização realizada pela Prefeitura Municipal;
e) Devolver eventuais valores não utilizados ou aplicados indevidamente.

3. FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do presente Termo será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, que poderá solicitar informações, documentos e realizar visitas in loco para garantir a correta aplicação dos recursos e cumprimento das obrigações.

4. PENALIDADES
No caso de descumprimento das obrigações assumidas, a Escola de Samba estará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência formal;
b) Suspensão do repasse de recursos;
c) Obrigação de devolução dos valores aplicados irregularmente;
d) Impedimento de celebrar novos convênios com o Município.

5. DOS VALORES
O valor do repasse da subvenção é de R$60.000,00 (sessenta mil reais)

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até a conclusão da prestação de contas e aprovação final pela Prefeitura Municipal de Argirita.
5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.
5.3. O foro competente para dirimir eventuais questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Leopoldina, Minas Gerais.
5.4. O plano de trabalho, em anexo, faz parte desse Termo de Fomento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Argirita, 20 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Argirita
VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Grêmio Recreativo Escola de Samba Roleta do Amor
ÉDULA MARIA ALMEIDA CARMINATE

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:4B4216A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - CHAMADA PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2025, CHAMADA PÚBLICA 001/2025, Processo Licitatório nº 009/2025. Objeto – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. Contratadas: EDUARDA ROCHA AREDES SOARES inscrita no CPF sob o nº 105.280.686-44. Valor Global R$39.996,60 (trinca e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) e FERNANDA AREDES FILGUEIRAS inscrita no CPF sob o nº 700.569.586-09, valor Global R$39.993,80 (trinca e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos). dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.04.00.12.306.0092.2.0036. justificativa, de acordo com a Lei Federal 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021. Prefeito municipal – Selmar Luis do Valle. Barão do Monte Alto, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D75D423A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da CHAMADA PÚBLICA 001/2025. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. Contratados: Contrato nº 011/2025 – EDUARDA ROCHA AREDES SOARES, CPF: 105.280.686-44, R$ 39.996,60 (trinca e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) e Contrato nº 012/2025 – FERNANDA AREDES FILGUEIRAS, CPF: 700.569.586-09, R$ 39.993,80 (trinca e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos). Vigência do Contrato: 20/02/2025 a 31/12/2025. Selmar Luis do Valle. 20/02/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:EA655C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL Nº 013/2025 PROCESSO 033/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 013/2025 Processo nº 033/2025 Pregão Eletrônico 012/2025. Constitui objeto deste Edital a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total de veículo, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Barroso,** em atendimento à solicitação de diversas Secretarias.

Abertura:12/03/2025 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:FED752A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 014/2025 - PROCESSO 034/2025 - DISPENSA 012/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025

Município de Barroso torna público Edital 014/2025-Processo nº 034/225- Dispensa012/2025-Chamada Pública 001/2025. OBJETO: Aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar para serem oferecidos na alimentação dos alunos nas creches e escolas da Rede Municipal de ensino em 2025, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Data de início para recebimento dos envelopes de propostas: 21/02/2025 de 12h às 17h.

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5C4831D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Berizal – MG, designado pela Portaria Nº 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão em sua forma Eletrônica**, do tipo **menor preço**, que tem por **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para à aquisição de combustível (óleo diesel s10, gasolina comum e etanol) para abastecimento dos veiculos em trânsito na cidade de Montes Claros**,** nos termos das Leis FederaL n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decretos Federal nº10. 024/2019 e 3555/2000**, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência.** Data e hora da disputa: **07/03/2025**, às **09h00min** (Horário de Brasília), Local Sítio: https://www.comprasberizal.com.br/.
Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no, setor de licitações e contratos na Prefeitura Municipal de Berizal, Rua Luiz Otávio Franco n° 18 – Centro, Berizal/MG, das 07h00 às 13:00 horas, bem como por consulta ao Site Oficial municipal: https://www.comprasberizal.com.br/.

WANDAYK TEIXEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Portaria n. 025/2025

Publicado por:
Wandayk Teixeiras Dos Santos
Código Identificador:1E24AC8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 10/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelado de materiais de limpeza e higiene, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Data entrega das propostas: Até 10/03/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7731E91E

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°05/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.974.941/0001-21. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CARRETA DA ALEGRIA, CARRINHOS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE E OUTROS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS E CALENDÁRIOS DE EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 156.450,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20/02/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa MISLENE DA SILVA 08284223627, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.581.334/0001-71. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CARRETA DA ALEGRIA, CARRINHOS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE E OUTROS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS E CALENDÁRIOS DE EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 218.753,50 (duzentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20/02/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa MUNDO MAGICO FESTAS PARK DE BOA ESPERANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.469.076/0001-7. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CARRETA DA ALEGRIA, CARRINHOS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE E OUTROS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS E CALENDÁRIOS DE EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20/02/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:054FFF99

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 05 A 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 05/2025. **OBJETO**: Realização de show da banda "TERRA SAMBA", no dia 01 de março de 2025, durante as festividades do Carnaval Vira Vira 2025, que ocorrerá neste município nos dias 01 a 04 de março de 2025. **PROPONENTE:** TERRA SAMBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 00.799.636/0001-45. **VALOR TOTAL**: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.
Secretária Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 06/2025. **OBJETO**: Realização de show da banda "EXALTA", no dia 03 de março de 2025, durante as festividades do Carnaval Vira Vira 2025, que ocorrerá neste município nos dias 01 a 04 de março de 2025. **PROPONENTE:** BOOKING MIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 17.839.746/0001-96. **VALOR TOTAL**: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.
Secretária Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 07/2025. **OBJETO**: Realização de show da banda "TUCA FERNANDES", no dia 02 de março de 2025, durante as festividades do Carnaval Vira Vira 2025, que ocorrerá neste município nos dias 01 a 04 de março de 2025. **PROPONENTE:** DE BANDEJA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08.366.648/0001-98. **VALOR TOTAL**: R$ 250.000,00

(duzentos e cinqüenta mil reais).**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias corridos. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.
Secretária Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 08/2025. **OBJETO**: Realização de show da banda "A ZORRA DA BAHIA", no dia 04 de março de 2025, durante as festividades do Carnaval Vira Vira 2025, que ocorrerá neste município nos dias 01 a 04 de março de 2025. **PROPONENTE:** COMERCIAL FP ARTEFATOS DE MADEIRA E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ 25.023.859/0001-47**. VALOR TOTAL**: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:ED4F5B4C

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

OBJETIVO: Realização de show da banda "**TERRA SAMBA**", no dia 01 de março de 2025, durante as festividades do Carnaval Vira Vira 2025, que ocorrerá neste município nos dias 01 a 04 de março de 2025.

PROPONENTE: TERRA SAMBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 00.799.636/0001-45.
VALOR TOTAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Ratifico a presente inexigibilidade e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 20 de fevereiro de 2025.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA
Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:437CAA64

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

OBJETIVO: Realização de show da banda "**EXALTA**", no dia 03 de março de 2025, durante as festividades do Carnaval Vira Vira 2025, que ocorrerá neste município nos dias 01 a 04 de março de 2025.

PROPONENTE: BOOKING MIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 17.839.746/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Ratifico a presente inexigibilidade e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 20 de fevereiro de 2025.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA
Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:1965A06F

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

OBJETIVO: Realização de show da banda "**TUCA FERNANDES**", no dia 02 de março de 2025, durante as festividades do Carnaval Vira Vira 2025, que ocorrerá neste município nos dias 01 a 04 de março de 2025.

PROPONENTE: DE BANDEJA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08.366.648/0001-98.

VALOR TOTAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

Ratifico a presente inexigibilidade e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 20 de fevereiro de 2025.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA
Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:D7D09256

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

OBJETIVO: Realização de show da banda "**A ZORRA DA BAHIA**", no dia 04 de março de 2025, durante as festividades do Carnaval Vira Vira 2025, que ocorrerá neste município nos dias 01 a 04 de março de 2025.
PROPONENTE: COMERCIAL FP ARTEFATOS DE MADEIRA E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ 25.023.859/0001-47
VALOR TOTAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Ratifico a presente inexigibilidade e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 20 de fevereiro de 2025.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA
Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:655AE4A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Objeto: Locação de duas salas e galpão para atender o Projeto "Correção de Fluxo" e "Tempo Integral" para alunos da Escola Municipal "Coronel Júlio Vasconcelos Motta". Fundamentação: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Ratificação: 17/02/2025. **Contratada: INSTITUTO DAS IRMÃS DA BENEFICÊNCIA POPULAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.390.173/0004-49. Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Período: 17/02/2025 até 16/02/2026.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:EF278C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2025

Objeto: Locação de duas salas e galpão para atender o Projeto "Correção de Fluxo" e "Tempo Integral" para alunos da Escola Municipal "Coronel Júlio Vasconcelos Motta". Fundamentação: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Ratificação: 17/02/2025. **Contratada: INSTITUTO DAS IRMÃS DA BENEFICÊNCIA POPULAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.390.173/0004-49. Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Período: 17/02/2025 até 16/02/2026. Fiscal do Contrato: Samile Vasconcelos Motta Drumond Ribeiro.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:12A0304B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 023/2025, modalidade Pregão Presencial nº 018/2025, do tipo menor preço por item, para aquisição de material de construção para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07/03/2025, às 08:30 h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000, email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br. Tel. (35) 3461-1224.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:32BC5253

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS ATAS RP

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 002/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025. Ata Registro de Preços n. 002/2025. Contratada: CHRISTIANO CÉZAR PEREIRA 92500757668. Valor R$ 128.080,00. Ata Registro de Preços n. 003/2025. Contratada: MAMMA MIA PADARIA E CONFEITARIA LTDA.. Valor R$ 1.880,00. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de PÃES para atender as necessidades dos diversos setores da prefeitura de Bom Repouso. - Dotação Orçamentária: Ficha: 0280 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Ficha: 0281 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Ficha: 0282 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Ficha: 0283 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Ficha: 0284 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Ficha: 0285 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Ficha: 0286 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Ficha: 0287 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Ficha: 0288 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Ficha: 0289 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Ficha: 0290 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Ficha: 0291 – 02.05.03.12.365.0006.2.035.339030 - Ficha: 0292 – 02.05.03.12.365.0006.2.035.339030 – Assinatura: 07/02/2025 – Vigência: 07/02/2026 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9F96234C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE N° 31, DE 19 DE FEVEREIRO 2025.

Dispõe acerca da substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 151/2009:

Decreta:

Art. 1° – Ficam homologadas as substituições estabelecidas adiante e nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2024/2026, na forma do art. 1º da Lei Municipal nº 151 de 23 de janeiro de 2009, sendo um titular e um suplente, relacionados por segmento de representatividade na forma abaixo:

DO GOVERNO MUNICIPAL
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Arlete Amaral da Silva
Suplente: Franklin Oliveira Gonçalves
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Marleide Ribeiro de Souza
Suplente: Maria Inês Rodrigues Souza
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Reuber de Moura
Suplente: Nilson Antônio Ferreira
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Titular: Eberth Lucas Lima Rios
Suplente: Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE
Titular: Ramon Pereira Arruda Junior
Suplente: Kelly Poliana Almeida Santana
REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS OU DE DEFESA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL
Titular: Maria de Lourdes Soares
Suplente: Heloína Alves Santos
Titular: Cíntia Mendes de Jesus
Suplente: Antônio Paulino de Jesus
REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL

Titular: Sebastião Pinheiro Jardim
Suplente: Maciel Pereira de Almeida
Titular: Patrícia Dias Pereira Silva
Suplente: Leonir Xavier dos Reis Pereira
REPRESENTANTE DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL
Titular: Karine Batista da Silva
Suplente: Elianize Pereira dos Santos
SECRETARIA EXECUTIVA
Anna Isabelle Andrade Pereira
PRESIDENTE
Marleide Ribeiro de Souza

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições do decreto municipal de nº 29, de 10 de fevereiro de 2025.

Botumirim/MG, 19 de fevereiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:6F0C7E80

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE N° 32, DE 19 DE FEVEREIRO 2025.

Dispõe acerca da substituição de membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 393/1995:

Decreta:

Art. 1° – Ficam homologadas as substituições estabelecidas adiante e nomeados os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2025/2027, sendo um titular e um suplente, relacionados por segmento de representatividade na forma abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Arlete Amaral Silva
Suplente: Franklin Oliveira Gonçalves
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Marleide Ribeiro de Souza
Suplente: Assis Pereira Borges
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Gilmar Machado de Assis
Suplente: Rutte Ribeiro de Souza Santana
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Titular: Eberth Lucas Lima Rios
Suplente: José Munis Neto
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Titular: Ramon Pereira Arruda Junior
Suplente: Kelly Poliana Almeida Santana
REPRESENTANTES DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
Titular: Juliana Rodrigues Noronha
Suplente: Delcy Terezinha de Jesus
REPRESENTANTES DAS IGREJAS
Titular: Leoni Xavier dos Reis
Suplente: Itamara Rodrigues Soares
REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Maria de Jesus Santos Oliveira
Suplente: Maria Creuza Noronha
REPRESENTANTES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Titular: Pedro Paulo Oliveira Lemes
Suplente: Anna Isabelle Andrade Pereira
REPRESENTANTES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Titular: Heloína Alves Santos
Suplente: Eletícia Caetano da Almeida
Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botumirim/MG, 19 de fevereiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:AC0D80A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação Ratificada do contrato nº 033/2025 em 28/01/2025 Edição 3947 Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.**Onde se lê**: prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro".**Leia-se:** prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira na Creche Municipal (CEMEI) "Nilvia César Gomes de Abreu". **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8F894C08

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 086/2025 Barbara Regiane Menezes Pádua, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de TNS – Farmacêutica/Bioquímica – para exercer a função de Diretor Técnico na Unidade da Rede "Farmácia para Todos", no valor mensal de R$5.598,77 (cinco mil e quinhentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BEC62CE4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 093/2025 Maria da Conceição Lopes Barbosa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Creche Municipal "Gotinha do Saber", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:62446F00

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 095/2025 Ana Lies Gomes Morais Souza, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Faxineira na Creche Municipal "Gotinha do Saber", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:35FF1B7D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 094/2025 Cícera Alves, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Creche Municipal "Gotinha do Saber", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6CFB5C20

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 096/2025 Cleudiméia Cândida da Fonseca, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Supervisor Educacional na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2E6A28B0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 100/2025 Kelly Rosa da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Creche Municipal "Semente do Futuro", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4C576585

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 099/2025 Sandra Fernandes Teixeira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Creche Municipal "Semente do Futuro", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E6981467

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 097/2025 Marinalha Tavares de Assis, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Creche Municipal "Semente do Futuro", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0E552400

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 071/2025 Sandra Neves de Brito, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Creche Municipal "Gotinha do Saber", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F10EF722

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 082/2025 Andreia Fernanda de Lima, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira na Creche Municipal "Semente do Futuro", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1898759F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 069/2025 Aline Delane Alves Batista, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:875FFC46

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 068/2025 Patricia de Cacia Queiroz Silva Costa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II - na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BE33EE39

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 067/2025 Iria Malha Gonçalves de Melo Buril, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Supervisora Educacional, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FECDAF7D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 049/2025 Sidonete Bispo Sena, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo, na Creche Municipal "Semente do Futuro", no valor mensal de R$1.581,70 (Um mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 20/02/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0430A74F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 066/2025 Tahis Alves da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Infantil na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B4F203CE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 065/2025 Maria de Lourdes Serafim dos Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Creche Municipal "Semente do Futuro", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6EBF4E0C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 064/2025 Elenice Canuta da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5B9A494E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 084/2025 Fabiana da Silva Oliveira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Creche Municipal "Gotinha do Saber", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F36380F7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 087/2025 Nágila Andreia Fernandes Madureira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – na Creche Municipal "Gotinha do Saber", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8E3E1817

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 085/2025 Debora Gonçalves Soares, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Creche Municipal "Gotinha do Saber", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C0D30740

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 092/2025 Joyce Alves Torres, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Creche Municipal "Gotinha do Saber", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B6C7FB9A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 091/2025 Simone Rodrigues Gonçalves, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Creche Municipal "Gotinha do Saber", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BC8CC0E4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 073/2025 Maria Cristina Torres Maciel, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Creche Municipal "Semente do Futuro", em substituição a servidora Ana Paula Nunes de Assis, que se encontra de licença sem vencimento, no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:69AAADD3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 060/2025 Celidalva Maria Lopes da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", em substituição a servidora Marcia Rodrigues de Souza, que se encontra exercendo cargo de Diretor Escolar, no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:75BEEFE3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 083/2025 Kenia Gomes Barbosa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor na Creche Municipal "Gotinha do Saber", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7C3FB517

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 051/2025 Elizangela da Costa Ramos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:065EA37E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 098/2025 Adriana Beatriz de Souza Pereira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia César Gomes de Abreu", em substituição a servidora Maria Auxiliadora de Oliveira, que se encontra afastada para exercer o cargo comissionado de Diretor de Ensino Infantil, no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:19F88B8C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 104/2025 Maria Nice Pereira de Moura, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Faxineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EFBCEFC4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 048/2025 Erica Maria Lemos da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente de Saúde na IV Unidade do Programa Saúde da Família – PSF "João Vicente Neto", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/02/2026

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:46274596

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 047/2025 Marcia Gonçalves Pereira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Atendente de Consultório Dentário – ACD na II Unidade do Programa Saúde da Família - UBS "José Mauricio Rodrigues", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9A24B557

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 044/2025 Juliana Souto Tavares da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:061112B5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 043/2025 Andreia Gomes Vilela, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Creche Municipal "Semente do Futuro", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
- Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A7E03C2B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 061/2025 Sandra da Silva Rezende, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – Professora de Língua Inglesa na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
- Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AF38A776

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 050/2025 Raiane Alves Fonseca, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6B7166E8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 081/2025 Luzia Batista Araujo da Cunha, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Faxineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A4FE2C97

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 080/2025 Elizangela Lacerda Alves, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BC0C55DF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 079/2025 Thaynara Ribeiro de Santana, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CE6A0BB0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 078/2025 Rosimar da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F146AFDD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 077/2025 Renata Barbosa de Melo, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – Professora de Educação Física na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0D2302A6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 076/2025 Vera Lucia Mendes da Fonseca, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CA46403C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 075/2025 Tatielle Alves da Silva, prestação de serviços por prazo determinado

no cargo de Monitora na Creche Municipal "João Cardoso do Couto", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1ED15F75

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 075/2025 Tatielle Alves da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Creche Municipal "João Cardoso do Couto", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EB7781EC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 074/2025 Ester de Oliveira Souza, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Creche Municipal "Semente do Futuro", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C35059B4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 072/2025 Aliciane Aparecida Souza Gomes, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Faxineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EA3C68C5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 070/2025 Maria Odete de Souza Mesquita, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Creche Municipal "Semente do Futuro", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C1C9CD3B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 052/2025 Naiane Gonçalves Pereira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:82B48AFB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 053/2025 Maria do Carmo Aparecida Fernandes Lima Mesquita, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:42A40371

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 054/2025 Sirlene Aparecida Antonia da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:94A2BBD3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 055/2025

Eliana Aparecida Rosa Maciel, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:526E17F4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 056/2025 Sintia Braga da Mota, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:79B9692F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 062/2025 Maria Raquel Leite, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:54D04E60

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 045/2025 Maria Graciele Pereira Lacerda, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo, na Farmácia Para Todos, no valor mensal de R$1.581,70 (Um mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BB7AFCCA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 0462025 Jaqueline Alves da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor mensal de R$1.581,70 (Um mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3A44A511

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 059/2025 Valeria Gonçalves de Melo, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:465AE4B9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 058/2025 Gleiciane Pereira da Silva Andrade, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C0B74F46

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 057/2025 Geisiane Nogueira dos Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5CA61936

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 101/2025 Celina Aparecida Batista Teixeira Costa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:558D5A6E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 102/2025 Maria Heliana Gomes da Silva Mendes, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Faxineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AEAE7068

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 103/2025 Elenita Marciana dos Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7E1613A7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 106/2025 Vera Lucia Alves de Faria, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Faxineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B9ADFAB0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 088/2025 Bruna Rosa Soares, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Creche Municipal "Gotinha do Saber", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5ADF7B95

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 089/2025 Núbia Aparecida Lopes de Oliveira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Creche Municipal "Gotinha do Saber", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DA83AD21

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 090/2025 Gesica Batista da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Creche Municipal "Gotinha do Saber", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3A2E2AED

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 105/2025 Valéria Aparecida Pinto dos Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Creche Municipal "Semente do Futuro", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D15F8DFE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 108/2025 Rafaela Aparecida Monteiro Rodrigues, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia César Gomes de Abreu", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CE705398

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 107/2025 Rosilene Cardoso da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Faxineira na Creche Municipal "Semente do Futuro", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:15EC6583

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 111/2025 Arabela Mendes de Souza Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia César Gomes de Abreu", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:02BF4D8E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 109/2025 Edina Cleuza Fernandes de Oliveira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Faxineira no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia César Gomes de Abreu", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4A44E294

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 112/2025 Silma Severino Barbosa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Faxineira no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia César Gomes de Abreu", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F131377E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 110/2025 Vanedi Pereira Gonçalves, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Faxineira no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia César Gomes de Abreu", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:60AFED6E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 113/2025 Aline Cristina Jose da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0A3D1DBF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 114/2025

Juliana Ferreira de Souza, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental, na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CC7888FA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 115/2025 Ana Paula de Souza Rocha, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia César Gomes de Abreu", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7370E6D1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 116/2025 Carla dos Reis Torres Ferreira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8A19600E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 117/2025 Dayana Lira Cardoso, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A8EDBB22

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 118/2025 Thalia Mesquita da Cruz Gimenez, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5BFC4732

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 119/2025 Adriele Neves da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DD8679D5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 120/2025 Priscilla Mendes Barbosa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Creche Municipal "Semente do Futuro", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D9FF89D4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 121/2025 Neide Alves da Silva Leite, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Creche Municipal "Semente do Futuro", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9F186754

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 122/2025 Cleia Aparecida da Silva Melo, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CFB841D5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 123/2025 Thania Gonçalves Soares, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Creche Municipal "Semente do Futuro", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:88B92C97

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 124/2025 Barbara Pryscila Marques da Rocha, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – na Escola Municipal "Olympia Maria do Couto", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E2A8AD6A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 125/2025 Jaqueline Batista Balbino dos Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/02/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EE39384D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
AVISO DE EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Dispensa Eletrônica nº 012/2025. Objeto: Aquisição de cestas básicas para combater a insegurança alimentar e o aumento da vulnerabilidade social. Abertura dia: 27/02/2025 às 07h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 08 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 9 9995-2669.

Braúnas/MG, 20 de fevereiro de 2025.

SABRINA ALVES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:CEEB1EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 034/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 034/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para lanches, com fornecimento diário dos itens de panificação, bem como ao fornecimento de recargas de gás GLP P-13, destinados às diversas secretarias do município. Este apostilamento tem como objetivo o realinhamento de preços do item 'Café em Pó 500g Tradicional'. Contratada: **AILTON ADMILSON DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ n° 01.396.849/0001-88. Valor total: R$ 11.005,27 (Onze mil e cinco reais e vinte e sete centavos); data: 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:77AD3BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 047/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 047/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024. Objeto: Aquisição de merenda escolar para as escolas municipais, com atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Este apostilamento tem como objetivo o realinhamento de preços dos itens relacionados na cláusula segunda do termo de apostilamento. Contratada: **AILTON ADMILSON DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ n° 01.396.849/0001-88. Valor total: R$ 70.929,54 (setenta mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos); data: 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:EDFD0801

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 047/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE

PREÇOS N° 047/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024. Objeto: Aquisição de merenda escolar para as escolas municipais, com atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Este apostilamento tem como objetivo o realinhamento de preços dos itens relacionados na cláusula segunda do termo de apostilamento. Contratada: **AILTON ADMILSON DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ n° 01.396.849/0001-88. Valor total: R$ 35.922,14 (trinta e cinco mil e novecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos); data: 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:F59A9D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 047/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 047/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024. Objeto: Aquisição de merenda escolar para as escolas municipais, com atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Este apostilamento tem como objetivo o realinhamento de preços dos itens relacionados na cláusula segunda do termo de apostilamento. Contratada: **AILTON ADMILSON DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ n° 01.396.849/0001-88. Valor total: R$ 1.094,40 (mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos); data: 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:E96074A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 017/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 017/2021. PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020. Objeto: Quarto termo aditivo ao contrato nº 017/2021 oriunda do Pregão Presencial n° 030/2020 que visa à renovação da contratação de empresa para licenciamento por prazo determinado (locação) de soluções de softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram um sistema de software para gestão da saúde pública, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (Hosting) das soluções de softwares em centros de dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de informatiza APS e com recursos próprios. Contratada: **VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ n°22.598.920/0001-96. Valor total: R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). Vigência: 12 meses; data: 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:D1964083

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 014/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 014/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024. Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 014/2024 oriunda da Dispensa de Licitação n° 007/2024 que visa à contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva, bem como ao fornecimento de materiais (incluindo fiação, relés, conectores e mão de obra), relativos ao sistema de iluminação pública com tecnologia LED. Este contrato abrange um total de 360 pontos de iluminação, destinados a atender às necessidades do município de Braúnas. Contratada: **ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 21.639.683/0001-00. Valor total: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 10 meses; data: 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:449D204F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. Termo de Fomento nº 005/2025. Parceira Privada: CENTRO DE TERAPIA COMPLEMENTAR IRMÃ ELISA, CNPJ nº 10.377.904/0001-94. Objeto: A parceria constituirá na contribuição da Parceira Pública no custeio de parte das despesas da Parceira Privada, no tocante ao pagamento de contas de luz, telefone, internet, supermercado, materiais elétricos, serviços braçais de roça e de pedreiro, serventes e demais despesas para manutenção da entidade. Valor total do repasse: R$ 33.000,00. Fundamentação legal: Artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014. Prazo de vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025, retroagindo seus efeitos para a data de 1º de janeiro de 2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:5FF655B3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. Termo de Fomento nº 004/2025. Parceira Privada: **ASSOCIAÇÃO BUENO BRANDENSE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA – CASA DA CRIANÇA**, CNPJ nº 02.050.556/0001-18. Objeto: A parceria constituirá na contribuição da Parceira Pública no custeio de parte das despesas da Parceira Privada, no tocante a realização de pagamentos de salários dos funcionários e demais encargos sociais sobre a folha de pagamento, contas de supermercado, papelaria, mão de obra e todas as despesas necessárias para a manutenção da entidade. Valor do repasse: R$ 120.000,00. Fundamentação legal: Artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014. Prazo de vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025, retroagindo seus efeitos para a data de 1º de janeiro de 2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:DA8BA224

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. Termo de Fomento nº 006/2025. Parceira Privada: RECANTO SANTA LUZIA, CNPJ nº 19.018.126/0001-11. Objeto: A parceria constituirá na contribuição da Parceira Pública no custeio de parte das despesas da Parceira Privada, no tocante ao pagamento de funcionário da enfermagem que atua na referida entidade. Valor total do repasse: R$ 33.000,00. Fundamentação legal: Artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014. Prazo de vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025, retroagindo seus efeitos para a data de 1º de janeiro de 2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:2E6E59B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2025. CONTRATADA: **CASA DE CARIDADE DE OURO FINO**, CNPJ nº 23.020.456/0001-19. Objeto: Prestação de serviços de exames, cirurgias, diagnósticos e atendimentos médicos hospitalares. Valor: R$ 48.000,00. Fundamentação legal: Artigo 2º, § 1º, III da Lei 11.107/05. Prazo de vigência: 10 de janeiro de 2025 até 10 de janeiro de 2026.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:110D3B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2025.

Visando à contratação temporária para o cargo de: Psicopedagogo, Educador Físico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo. As incrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 21 á 25 de fevereiro. No dia 26 de fevereiro de 2025, acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Saúde pontualmente às 08h, localizada à Praça Salgado Filho, nº 34, bairo centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-5207.

Publicado por:
Maria Eduarda Alves Melo
Código Identificador:B2B2BE52

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2025.

Visando a contratação temporária para o cargo de : Educador Físico, Agente Comunitário de Saúde e Dentista para atuação nas Unidades básicas de saúde (Emulti) e ESF. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 21à 25 de fevereiro. No dia 26 de fevereiro acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Saúde pontualmente às 08h, localizada à Praça Salgado Filho, nº 34, bairro centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-5207.

Publicado por:
Maria Eduarda Alves Melo
Código Identificador:A41FA8E1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2016.

Processo Licitatório nº 063/2016. Locador: Celita Farias de Souza. Objeto: Locação do móvel urbano, destinado à instalação de PSF Rural. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 5.411,28 (cinco mil, quatrocentos e onze reais e vinte e oito centavos). Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:50C559EE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 292/2024

Processo Licitatório nº 145/2024. Locador: Matheus Kiyoshi Silva Alimura. Objeto: Locação de imóvel para as instalações do do PSF VII - Veredas, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 20.674,92 (vinte mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6568CDA7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2023

Processo Licitatório nº 108/2023. Locador: Lênio José Resende. Objeto: Locação do imóvel situado à Avenida Bandeirantes, destinado às instalações de Órgãos Vinculados a Secretaria de Fazenda. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 15.730,44 (quinze mil, setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos). Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:FDDC0D01

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2023

Processo Licitatório nº 107/2023. Locador: Lênio José Resende. Objeto: Locação do imóvel situado à Avenida Minas Gerais n°815 e 805, destinado às instalações da Secretaria Municipal de Ação Social. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 25.168,80 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:1275D214

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2023

Processo Licitatório nº 106/2023. Locador: Lênio José Resende. Objeto: Locação de imóvel para instalações da sede da Secretaria Municipal de Esportes, no prédio localizado na Avenida Minas Gerais esquina com Avenida Bandeirantes N°815. (03 salas). Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 15.730,44 (quinze mil, setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos). Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:808493B7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2023

Processo Licitatório nº 105/2023. Locador: Lênio José Resende. Objeto: Locação do imóvel situado à Avenida Minas Gerais esquina com a Avenida Bandeirantes, destinado às instalações dos Órgãos Vinculados a Secretaria Municipal de Administração. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 18.876,60 (dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:12EC6478

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°029/2016

Processo Licitatório nº 044/2016. Locador: Mário José da Rocha. Objeto: Locação dos Imóveis urbanos situados nesta cidade, para utilização de vários setores da administração municipal. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 27.685,68 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:EE6302AA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°194/2016

Processo Licitatório nº 224/2016. Locador: Helder Campos Gonçalves Teixeira. Objeto: locação do imóvel urbano, situado à Rua 31 de Março, nº 338 - Centro, nesta cidade de Buritis-Mg. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 22.864,56 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B9D5A153

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°024/2023.

Processo Licitatório nº 024/2023. Locador: Alexandre de Castro Machado . Objeto: Locação de Imóvel situado na Rua Rui Barbosa n° 972, Bairro Centro nesta cidade de Buritis-MG, para as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 9.438,24 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos). Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C3BC1221

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°018/2023

Processo Licitatório nº 020/2023. Locador: Daniel de Pinho Prisco Damasceno. Objeto Locação de imóvel situado na Avenida Bandeirantes n°914, Bairro Centro, para a instalação do Conselho Tutelar de Buritis. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 18.876,60 (dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:92DB2D8C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°0177/2024

Processo Licitatório nº 042/2023. Locador: Gilson Antônio Rosa. Objeto Locação de imóvel para instalações da Unidade de Acolhimento Institucional. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 32.216,04 (trinta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e quatro centavos). Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:73FD7065

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°023/2016

Processo Licitatório nº 037/2016. Locador: Maria de Lourdes Alves. Objeto Locação do imóvel urbano, para as atividades administrativas da Compra Direta. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/07/2025. Valor anual de R$ 5.138,63 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e três centavos). Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:64F1E5F0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°016/2023

Processo Licitatório nº 014/2023. Locador: Maycow Junio de Souza Vale. Objeto: Locação de Imóvel, para a instalação da APL (Arranjo Prod. Locais) de Costura. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 50.337,60 (cinquenta mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:556522CB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°132/2024

Processo Licitatório nº 035/2024. Locador: Jober Barbosa Vinhas. Objeto: Locação de imóvel para as instalações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Av. Minas Gerais, N°800, Centro – Buritis-MG. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a

28/02/2025. Valor global de R$ 7.403,82 (sete mil, quatrocentos e três reais e oitenta e dois centavos). Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:93718906

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°304/2021

Processo Licitatório nº 118/2021. Empresa: ABIV Calibrações LTDA-ME. Objeto: Manutenção, troca de peças e serviços dos aparelhos do Laboratório Municipal. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:45013FB5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°131/2023

Processo Licitatório nº 100/2023. Empresa: Mais Telemedicina e Sistemas. Objeto: Empresa para Emissão de Laudos de Eletroencefalograma (EEG), á distância ao Ambulatório Municipal. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:EBED791C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2022

Processo Licitatório nº 309/2021. Empresa: Acqua Quality Sistemas e Tratamento de Água. Objeto: Execução de Serviço de Manutenção, Reparos e Adaptações Em Equipamentos, máquinas. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5ED68F51

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°125/2023.

Processo Licitatório nº 065/2023. Empresa: ICS – Sistemas de Gestão em Saúde LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de gestão de sistema integrado de saúde pública (Prontuário Eletrônico). Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais).

Buritis – MG Buritis – MG.
KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:E8C0BA28

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°223/2023

Processo Licitatório nº 130/2023. Empresa: Denivaldo Rodrigues Pimentel. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de sistema de digitalização de exames de Raio-X, gerenciamento de distribuição de imagens, impressão de exames de Raio-X, locação de software, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Raio-X. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 62.880,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais). Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6E46571D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°002/2022

Processo Licitatório nº 225/2021. Empresa: INAP – Instituto de Anatomia Patológica do Noroeste de Minas LTDA. Objeto: Contratação de Clínica Para Prestação de Serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 72.260,00 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta reais). Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:2FEE8FAA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°257/2021.

Processo Licitatório nº 050/2021. Empresa: Quibasa – Química Básica LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a manutenção, troca de peças e serviços dos aparelhos do laboratório municipal. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 45.920,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais) – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:E5E36A64

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°025/2021

Processo Licitatório nº 024/2021. Empresa: Servioste Soluções Ambientais LTDA. Objeto: Adesão CONVALES - contratação de empresas para a prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação ou disposição final de resíduos dos serviços de saúde. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 30/04/2025. Valor global de R$ 32.928,00 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais). Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6D169EC6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°032/2023

Processo Licitatório nº 012/2022. Empresa: Clinica Recanto de Orientações Psicossocial EIRELI. Objeto: Contratação de Clínica especializada para internação compulsória de adolescentes para tratamento de dependência Química e Psiquiátrica. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 30/06/2025. Valor global de R$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais). Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:369BEB5A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°213/2023

Processo Licitatório nº 089/2023. Empresa: Clinica Especializada em Dependência Química e Saúde Mental de Paracatu LTDA. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para internação e tratamento psiquiátrico. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 30/06/2025. Valor global de R$ 519.970,00 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e setenta reais). Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:BB271C2A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°514/2021

Processo Licitatório nº 190/2021. Empresa: Clínica Especializada em Dependência Química e Saúde Mental de Paracatu LTDA. Objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de internação compulsória de adolescentes e adultos, para tratamento e recuperação de dependência química. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 30/06/2025. Valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Buritis – MG Buritis – MG.
KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:DB4F8BB6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°256/2023

Processo Licitatório nº 195/2023. Empresa: Oxigênio Formosa LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Para Locação de Concentrados e Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 392.550,00 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:940FAA26

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°260/2021.

Processo Licitatório nº 061/2021. Empresa: Laboratório de Prótese Dentária Gensival Valadares LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de prótese dentária. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 136.600,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos reais). – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D73D14C8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°576/2017

Processo Licitatório nº 450/2017. Contratado: Juarez de Oliveira. Objeto: Aquisição de Leite de Cabra. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B5A2EB97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 004/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 025/2025, Pregão Eletrônico n° 004/2025**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expedientes diversos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de cabo verde-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia11/03/2025 ás 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX**no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde,19/02/2025.

RAFAELA MADEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E7C8E06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0302025 PRC 024 25 ADESAO A ATA RP

EXTRATODO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato do Contrato- Processo nº 030/2025, ADESÃO. Contratado(a):LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ nº 12.039.966/0001-11 Objeto:ADESÃO A ATA DE RP PARA O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS DO MUNICIPIO

DE CABO VERDE MG.. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 1.811.400,00 (um milhão oitocentos e onze mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**:A validade do contrato será de 01 ano.Data da Ass.: 18/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B567B06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 1502024 PRC 099 24 PP 005 24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 1502024
PROCESSO.....: PRC 0099 24 LICITACAO: PP 000524
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: GUILHERME DOS SANTOS RIBEIRO
VALOR.....: R$3.542,87
ASSINATURA...: 14/02/2025
OBJETO.....: MODIFICAÇAO DO PROJETO INICIAL DA OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1973C272

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 1502024 PRC 099 24 PP 005 24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA ACRESCIMO DE ITEM
CONTRATO Nº..: 1502024
PROCESSO.....: PRC 0099 24 LICITACAO: PP 000524
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: GUILHERME DOS SANTOS RIBEIRO
VALOR.....: R$10.614,65
ASSINATURA...: 14/02/2025
OBJETO.....: MODIFICAÇAO DO PROJETO INICIAL DA OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FB994191

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA N° 0022025 PRC 170 24 PE 039 24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA0022025
PROCESSO.....: PRC 00170 24 LICITACAO: PE 003924
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JORGE LUIZ MARQUES DIAS LTDA
VALOR.....: R$3.593,50
ASSINATURA...: 18/02/2025
OBJETO.....: ACRESCIMO CONFORME CLAUSULA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:17F07C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4° ADITIVO AO CONTRATO N° 0542022 PRC 175 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0542022
PROCESSO.....: PRC 00175 22 LICITACAO:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
VALOR.....: R$392,40
ASSINATURA...: 02/01/2025
OBJETO.....: REAJUSTE CONFORME INDICE DO IPGM

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FBF1F976

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4° ADITIVO N° 0112021 PRC 077 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0112021
PROCESSO.....: PRC 0077 21 LICITACAO:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MAURÍCIO DE MORAES FIGUEIREDO
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 27/01/2025
VIGENCIA.....: 27/01/2025 a 26/01/2026
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:64484385

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
8° ADITIVO AO CONTRATO N° 0522019 PRC 113 19

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 8ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0522019
PROCESSO.....: PRC 00113 19 LICITACAO:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: AGIT SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 31/01/2025
VIGENCIA.....: 31/01/2025 a 31/07/2025
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:5166E210

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 2072023 PRC 268 23 INEX 030 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 2072023
PROCESSO.....: PRC 00268 13 LICITACAO: INEX 030 23
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ASSOCIACAO DO HOSPITAL SAO FRANCISCO
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 30/12/2024
VIGENCIA.....: 30/12/2024 a 31/12/2025
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F3E3A3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0062024 PRC 015 24 INEX 011 24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0062024
PROCESSO.....: PRC 0015 24 LICITACAO:INEX 011 24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PLANEJ ASSOCIADOS LTDA

VALOR.....: R$100,00
ASSINATURA...: 14/01/2025
OBJETO.....: REAJUSTE CONFORME CLAUSULA CONTRATUAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:869D13A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
DECRETO 016 DE 17/02/2025 - REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A ADESÃO DO MUNICÍPIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP24CIN000564 QUE TEM COMO ÓRGÃO GERENCIADOR O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

Decreto nº 016 de 17 de fevereiro de 2025.

Regulamenta a utilização do sistema de Registro de Preço para a adesão do município a Ata de Registro de Preço nº ARP24CIN000564 que tem como órgão gerenciador o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - Cincatarina

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito do Município de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 que regula sobre a adesão a atas de registro de preços;

Considerando o Processo Administrativo Licitatório nº 0024/2024 – Pregão Eletrônico nº 0027/2024 promovido pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – Cincatarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e a consequente Ata de Registro de Preços nº ARP24CIN000564 que em como objeto "Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de caminhão caçamba e caminhão "chassi"

DECRETA:

Art 1º Respeitado o procedimento previsto nos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizado a adesão da Administração Direta do Município de Cabo Verde/MG à Ata de Registro de Preços ARP24CIN000564, que tem como entidade gerenciadora o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – Cincatarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, em razão do interesse no seguinte item:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	VL Unit.
06	01	Un.	CAMINHÃO TIPO I - 6X4 COM CAÇAMBA DE 12 M³. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 280CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22941)	VW CONSTELLATION 31.320 (6X4) 2024/2025 CAÇAMBA 12M³	R$ 591.500,00

Parágrafo único. Sendo deferido a respectiva adesão, a Administração Direta do Município de Cabo Verde – MG, manifesta sua aceitação e concordância com todas as cláusulas editalícias e demais condições previstas na Ata de Registro de Preços.

Art.2º O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para as aquisições decorrentes da adesão de que trata esta Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 17 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:6E630006

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 028/2025, Pregão Presencial n° 001/2025**. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para distribuição aos servidores Municipais e pessoas em situação de risco, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia07/03/2025 ás 09.30 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, nº 175, Centro.
O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde,20/02/2025.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1F813E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 011/2025 – Pregão Eletrônico n.º 001/2025,*** a *locação de palco e demais acessório, sistema de iluminação e sonorização para realização do Carnaval 2025 em Cachoeira de Minas, MG.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***LOTES 001; 002 e 003*** para a pessoa jurídica ***OMEGA PRODUCOES LTDA.***

Cachoeira de Minas, 20 de fevereiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:C297EFD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2025

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 011/2025 – Pregão Eletrônico n.º 001/2025,*** para a *locação de palco e demais acessório, sistema de iluminação e sonorização para realização do Carnaval 2025 em Cachoeira de Minas, MG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***OMEGA PRODUCOES LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 00.806.643/0001-27, no valor total de R$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais), perfazendo o valor total em processo de R$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais).
Cachoeira de Minas, 20 de fevereiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:CE68B98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 020/2025*** como ***Inexigibilidade n.º 006/2025***, cujo objeto refere-se à *contratação da DJ Fran Morais, para apresentação de Show musical eletrônico no evento de Carnaval, a ser realizado no dia 02 de março de 2025 a 01:00 hora com duração de 2h, na Praça da Bandeira,* com a pessoa jurídica ***FRAN MORAIS PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.986.462/0001-41, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Cachoeira de Minas, 20 de fevereiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:2D143F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 007/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 021/2025*** como ***Inexigibilidade n.º 007/2025***, cujo objeto refere-se à *contratação da banda OBA!HIA, para apresentação de Show Musical no evento de Carnaval, a ser realizado no dia 03 de março de 2025 às 23:00 horas com duração de 2h, na Praça da Bandeira,* com a pessoa jurídica ***PROJVALE EVENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.052.213/0001-31, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Cachoeira de Minas, 20 de fevereiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:FE94E7C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 008/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 022/2025*** como ***Inexigibilidade n.º 008/2025***, cujo objeto refere-se à *contratação da banda Movimento Axé, para apresentação de Show Musical no evento de Carnaval, a ser realizado no dia 02 de março de 2025, na Praça da Bandeira, em dois períodos: primeira apresentação: dia 02 de março de 2025, às 16:00 horas, com duração de 02 (duas) horas, com repertório infantil; e segunda apresentação: dia 02 de março de 2025 às 23:00 horas, com duração de 04 (quatro) horas, com repertório destinado ao público geral,* com a pessoa jurídica ***MOVIMENTO AXE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 32.377.263/0001-00, no valor total de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
Cachoeira de Minas, 20 de fevereiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:82B45AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2025 - DISPENSA N.º 008/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 023/2025*** como ***Dispensa n.º 008/2025***, cujo objeto refere-se à *prestação de serviço de Ambulância para o Carnaval de 2025 nos seguintes períodos: 19h00min do dia 28/02/2025 as 07h00 min do dia 05/03/2025*, com a pessoa jurídica ***CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA.,*** inscrita no CNPJ sob o n.º *18.836.259/0001-32*, no valor total de R$ 24.549,70 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Cachoeira de Minas, 20 de fevereiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:F64BE97E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 003/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA E A EMPRESA RONALDO FRANCISCO PEREIRA - 044******29

Pelo presente instrumento, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG**, com sede administrativa na rua quatorze, nº 143, Bairro vila nova, 38370-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.609.525/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **RONALDO FRANCISCO PEREIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.579.409/0001-32, estabelecida à Rua 25 de junho, nº 321, Bairro Vila nova, em Cachoeira Dourada / MG, CEP nº 38370-000, doravante denominado **CONTRATADA,** neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Ronaldo Francisco Pereira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1*.***.941 SSP/MG e do CPF nº 044******29, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 003/2023 oriundo do Pregão nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 28/12/2023 nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 01/02/2025.

O Valor mensal após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, será seguinte, conforme tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	Valor Atual MENSAL	ÍNDICE (%)	VALOR DO REEQUILIBRIO (R$)	VALOR MENSAL REEQUILIBRADO (R$)
1	Prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública	R$ 6.750,00	IPCA 4,999026%	R$ 337,43	R$ 7.087,43

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de Apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo

correrão a conta do recurso financeiro alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:
01.01.01.01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA– PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento disponibilizado por meio eletrônico através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Cachoeira Dourada-MG, 03 de fevereiro de 2025

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente
Contratante

RONALDO FRANCISCO PEREIRA
CNPJ: 19.579.409/0001-32
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:5B1BB18B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia a Comissão de Avaliação de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância e Avaliação de Desempenho do Município de Cachoeira Dourada-MG, e dá outras providências".

.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - MG**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração de irregularidades e infrações cometidas por servidores no exercício de suas funções;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a devida avaliação do servidor público no desempenho de suas funções para progressão;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 164 seguintes da Lei Complementar 01/92;

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear servidores para compor Comissão de Avaliação de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância e Avaliação de Desempenho do Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com os artigos 164,165 da Lei Complementar 01/1992 (Estatuto do Servidor público).

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros titulares e suplentes, dentre os servidores efetivos e estáveis, do quadro funcional da administração:

Membros Titulares:
Noêmea Alves dos Santos; Matrícula: 679;
Eleny Aparecida da Silva Souza; Matrícula: 550;
Maria Regina da Silva de Azevedo; Matrícula: 1126.

Suplentes:
Cristina Camila de Lima Ribeiro; Matrícula: 608;
Doroti Gonçalves da Silva; Matrícula: 1102;
Lucivane Luvas Fernando; Matrícula: 1154.

Art. 3º. Fica nomeada como Presidente da Comissão de Avaliação de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância e Avaliação de Desempenho do Município de Cachoeira Dourada-MG, a servidora Noêmea Alves dos Santos; Matrícula:679.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 20 dia do mês de fevereiro do ano de 2025**; 231º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:D26FCA93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E FISCAL DE CONTRATOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, IX da Lei Orgânica do Município e o art. 39, III, da lei Municipal nº 876/2002 e obedecendo a Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, FISCAL DE CONTRATO e a respectiva EQUIPE DE APOIO para realização da licitação, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Cachoeira Dourada-MG, no decorrer deste exercício de 2024, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO: **LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO**; Status: Efetivo; Matrícula: 1135;

II – EQUIPE DE APOIO:
MAIK FERREIRA SANTOS; Status: Contratado; Matrícula: 4018;

MICHELE ALVES DOS SANTOS; Status: Efetiva; Matrícula: 1106;

BRENDA SILVA; Status: Comissionada; Matrícula: 4009;

CECÍLIA CAROLINA ALVES DE PAIVA SILVA; Status: Comissionada; Matrícula: 4172

III - FISCAL DE CONTRATOS: **SUSY MARINS DE OLIVEIRA**; Status: Contratada; Matrícula: 4012.

Art. 2º Na ausência do AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO Oficial assume a titularidade a servidora **MICHELE ALVES DOS SANTOS**, podendo cada um deles atuar em conjunto ou individualmente a cada licitação, atendo as peculiaridades de cada objeto licitado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2025; 231º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:D467A6DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 35/2025 PROCESSO N° 024/2025 INEXGIBILIDADE Nº 09/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte EMPRESA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME, empresa nacional, privada, estabelecida a Rua Silviano Brandão, 65 – Centro, São Geraldo – MG, registrada no CNPJ: 01.254.336/0001-43, representada por seu sócio administrador, FELIPE MARCONDES MONTEIRO, portador do registro na OAB/MG: 129.967, CPF: 012.140.406-40, denominada neste ato de CONTRATADA, de conformidade com a Licitação modalidade INEXIGIBILIDADE nº 009/2025 - Processo Administrativo nº 024/2025, conforme previsão no art. 74, III, "C", Lei Federal 14.133/2021, doravante denominado **CONTRATADO**: Objeto **"**prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no setor de licitação e compras públicas, além de auxílio jurídico nas demandas administrativas no setor tributário, conforme descritivos e justificativas apresentadas, com visitas presenciais 1 (uma) vez na semana**.** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.01.02.04.121.0002.2.0111 1.500.000 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLAN, GESTÃO E ORÇAMENTO.
Cajuri, 19 de fevereiro de 2025.

RAYANNY SOUZA SANTOS
2º Membro/Auxiliar

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E15C27A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025, EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025
CONTRATANTE: Município de Cajuri - CNPJ: 18.132.456/0001-70
CONTRATADA: Caribe Segurança e Monitoramento LTDA - CNPJ: 49.593.310/0001-56
OBJETO: Prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas para o pré-carnaval e carnaval.
VIGÊNCIA: Até 19/05/2025
VALOR: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.01.03.13.392.0006.2.0059 - Realização do Carnaval
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação - Art. 75, II, Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025
SIGNATÁRIOS: Lucas Ladeira Cardoso (Prefeito) e Wellington Moreira de Carvalho (Representante da empresa)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025
CONTRATANTE: Município de Cajuri - CNPJ: 18.132.456/0001-70
CONTRATADA: Minasegura Serviços de Segurança Privada LTDA - CNPJ: 52.213.686/0001-00
OBJETO: Prestação de serviços de segurança desarmada para o pré-carnaval e carnaval.
VIGÊNCIA: Até 19/05/2025
VALOR: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.01.03.13.392.0006.2.0059 - Realização do Carnaval
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação - Art. 75, II, Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025
SIGNATÁRIOS: Lucas Ladeira Cardoso (Prefeito) e Fernando Rezende Monteiro (Representante da empresa)

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:9F0C7F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025
CONTRATANTE: Município de Cajuri - CNPJ: 18.132.456/0001-70
CONTRATADA: Tanys Eventos LTDA - CNPJ: 36.238.423/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de Painel de LED P3 outdoor e Backdrop para o pré-carnaval e carnaval.
VIGÊNCIA: Até 20/05/2025
VALOR: R$ 18.155,00 (dezoito mil, cento e cinquenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.01.03.13.392.0006.2.0059 - Realização do Carnaval
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação - Art. 75, II, Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025
SIGNATÁRIOS: Lucas Ladeira Cardoso (Prefeito) e Jean Tanys Barbosa Lopes (Representante da empresa)

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:14FE6301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 0029/2025 - DISPENSA Nº 0008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o AVISO DE CONTRATAÇÃO referente ao Processo nº 0029/2025 – Dispensa Eletrônica nº 0008/2025. ***Objeto***: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA ATRAVÉS DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL E EXTERNA. - Valor Estimado: R$ 1.115,10 – Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: 0800 326 1427 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Início do recebimento das Propostas: 21/02/2025 10:00
Limite para recebimento das Propostas: 26/02/2025 10:00
Lances: 26/02/2025 das 10:01 até 16:01

Campanha/MG, 20 de fevereiro de 2025

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:4B77FDB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 014/2025 – ADESÃO CARONA 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 014/2025 – Adesão Carona 002/2025 - Manifesta a intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços 070/2024 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para aquisição estadual de Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:96E55FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 15/2021
Pregão Presencial nº 13/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

Marcelo Gonçalves Vargas, CNPJ/MF nº 15.634.043/0001-04, com sede na cidade de Campos Altos - MG, na Rua Padre Rui Nunes Vale nº 250, Santa Terezinha, Cep: 38.970-000, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Gonçalves Vargas, CPF nº 014.778.556-10, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2021 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 22 de fevereiro de 2025 a 21 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 53/2021 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2. O presente termo aditivo é regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002 e n. 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021.

2.3. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 53/2021.

2.4. O presente 4º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 19 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

MARCELO GONÇALVES VARGAS
CNPJ: 15.634.043/0001-04
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:65B4979F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2025

DECRETO Nº 107/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO DE ENCARREGADA DE ÁREA.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e no art.23 da Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º: Designar, a Sra. **RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA**, inscrita no CPF:***.874.***-95, **titular do cargo de Assistente Técnico em Saúde- função de Técnico em enfermagem,** para exercer a função de **ENCARREGADA DE ÁREA DE "IMUNIZAÇÃO**", a partir de 01/02/2025.

Parágrafo Primeiro- A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida de 20% (vinte por cento) de gratificação.

Parágrafo Segundo: Os valores devidos a título de nomeação em cargo em comissão ou designação em função de confiança, não se incorporam em hipótese alguma ao vencimento do servidor público.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 19 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:2903DC3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 071/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 015/2025. Contratação de empresa especializada na comercialização de aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h29min do dia 19/03/2025 – **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 19/03/2025 – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 20/02/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:59938096

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A VIDRAÇARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 093/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 018/2025. Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços relacionados à vidraçaria, tais como a aquisição e instalação de vidros canelados, lisos, temperados, laminados espelhos e afins, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e Cultural. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 20/03/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 20/03/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 20/02/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:92799633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 59.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 27/2024 – Processo Licitatório nº. 59/2024 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos para atender a demanda de pacientes do Município de Carlos Chagas que fazem tratamento de hemodiálise"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecido:** Distribuidora Dental Minas Ltda. Data da Homologação: 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:7A2726F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP - PRC 59.24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Distribuidora Dental Minas Ltda. Processo N°. 59/2024 – referente ao Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos para atender a demanda de pacientes do Município de Carlos Chagas que fazem tratamento de hemodiálise – Ata De Registro De Preços Nº. 08/2025 – Distribuidora Dental Minas Ltda. Data da Assinatura: 20/02/2025. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da publicação – Data da Homologação: 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2F717F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO O Município de Carmo da Mata/MG torna pública A Errata de publicação de extrato de Contrato publicado dia 29/01/2025 cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: : CONTRATADO**: SEBASTIAO JOSE DA SILVEIRA 035542018678**, CNPJ: 43.996.763/0001-47, Objeto: dispensa de licitação para contratação de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços de pedreiro (hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria e carpintaria), em caráter de urgência, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas de Carmo da Mata/MG;onde lê data: 24/01/2025 leia-se 20/01/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:DFBF4BA3

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO O Município de Carmo da Mata/MG torna pública A Errata de publicação de extrato de Contrato publicado dia 29/01/2025 cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: : CONTRATADO**: JOCIMAR ANTONIO DA SILVEIRA 09034863697** CNPJ: 47.542.728/0001-09, Objeto: dispensa de licitação para contratação de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços de pedreiro (hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria e carpintaria), em caráter de urgência, atendendo as necessidades da

Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas de Carmo da Mata/MG;onde lê data: 24/01/2025 leia-se 20/01/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:316FA7F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA, inscrita no C.N.P.J. / MF sob o nº 28.250.680/0001-10

OBJETO: **Aquisição de Material a ser Utilizado no Carmo Folia 2025.**

VIGÊNCIA: De 20 de fevereiro de 2025 até 19 de fevereiro de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5199518A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: DROGALESTE PERFUMARIA & COSMÉTICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. / MF sob o nº 05.018.604/0001-89

OBJETO: **Aquisição de dieta alimentar especial infantil destinado a atender à demanda judicial mandado nº 5000152-17.2025.8.13.0141.**

VIGÊNCIA: De 20 de fevereiro de 2025 até 19 de fevereiro de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 14.058,00 (quatorze mil e cinquenta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2E106288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 006/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, o Aviso de Dispensa de Licitação nº 006/2025.

Tipo Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Detalhes do Processo:

Objeto: Contratação de empresa serviços de elaboração de projeto de contenção de riscos para eventos temporários.

Limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação:

Dia 26 de janeiro de 2025 às 23:59hs

Métodos de envio das propostas e documentos de habilitação:

E-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br

A integra do aviso de dispensa está disponivel aos interessados no endereço eletrônico a seguir:

www.carmodeminas.mg.gov.br/portal/editais/a ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br;

Mais informações pelo telefone (35) 3334-1200 – Setor de Licitações

DARCI PALMA DE MELO
Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6B8166D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Credenciamento, Nº 005/2025, Processo

Administrativo nº 037/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
Objeto: Credenciamento de fornecedores para o fornecimento de sanduíches e refrigerantes a serem distribuídos gratuitamente aos servidores públicos, agentes da polícia militar, seguranças, conselheiros tutelares e demais envolvidos na organização e segurança dos eventos promovidos pela prefeitura.
Data de Publicação: 20/02/2025 16:17
Data da disputa/Fim do envio de propostas: O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO iniciará no dia 26 de fevereiro de 2025 e se manterá aberto até o dia 25 de fevereiro de 2026
Critério de julgamento: Não se aplica
Modo de disputa: Não se aplica

Valor total do processo: R$ 16.750,00

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/54642

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

DARCI PALMA DE MELO -
Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1CDFA4B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
PREGÃO ELETRÔNICO - 02/2025 Nº PROC. ADM. 04/2025

Extrato de publicação
Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SAAE - SERVICO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por FLAVIA REGINA PASSOS e tendo como autoridade GUILHERME PIMENTA DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 20/02/2025 08:26
INÍCIO REC. PROPOSTA: 21/02/2025 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 12/03/2025 08:29
INÍCIO DISPUTA: 12/03/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 44.070,0000

OBJETO DO PROCESSO
Contratação de prestação de serviço de arrecadação integrada, via QR Code/PIX, das faturas/contas de água, esgoto e outros serviços cobrados pelo SAAE com vinculação às guias de arrecadação com código de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno), dos valores arrecadados, nos termos e condições estabelecidas neste termo de referência.

Para demais informações contato via e-mail: saae@saaecarmodocajuru.mg.gov.br, telefone: 3732441303 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Do2bq8M1zOPxWns0X2QtJ%2FKpcCEXBh9CLgFReiT6nxQI06gJzKZBtQQbXo7L4%2FfrjOBChVNeilxMBqEvg5zq AEfVnlQ8FcRbQcMtNAI5T2hs%3D

_____

FLAVIA REGINA PASSOS
Carmo do Cajuru-MG - 20/02/2025

Publicado por:
Guilherme Pimenta da Silva
Código Identificador:77CF1F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 13/2025.
Inexigibilidade: 04/2025

Considerando as informações da solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Finanças, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO** e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA,** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA REALIZAR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO E ENCERRAMENTO DE BALANÇOS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADA AO SETOR PÚBLICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS SOBRE ASSUNTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DEFESA DAS CONTAS DE GOVERNO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG E REALIZAR CONSULTORIA E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS TAIS COMO: RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO/SICONFI, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF/ SICONFI, BALANÇO ANUAL (DCA)/SICONFI, CADASTRO DE DÍVIDA PÚBLICA - CDP/SADIPEM, MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS - MSC/ SICONFI, SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO - SIOPE/MEC E SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE - SIOPS/MS. E REALIZAR CONSULTORIA E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS SISTEMA DE CONTAS MUNICIPAIS – SICOM NOS MÓDULOS: EDITAL E LICITAÇÃO , FOLHA, INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO, INCLUSÃO DE PROGRAMAS, ACOMPANHAMENTO MENSAL, EXTRATOS BANCÁRIOS, LEGISLAÇÃO DE CARÁTER FINANCEIRO, BALANCETE, CADASTRO BÁSICO, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADO AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, o valor total de **R$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais),** sendo pago mensalmente o valor de **R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinqüenta reais).** (Conformidade com o artigo 72, inciso II c/c o disposto no artigo 74, inciso III, alínea "c" da lei 14.133 e Decreto Municipal nº. 3.020/2023).

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Carneirinho/MG, 20 de fevereiro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8A3981F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº02/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo nº 02/2023 para contratação de Agente de Combate a Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº284, Carneirinho/MG, atéa data de 25 (vinte e cinco) de fevererio de 2.025, no horário compreendido entre às 7h30min à 11h30min e de 13h às 17h, para apresentação dos documentos e ou assinatura do Termo de Interesse relacionados no Anexo II deste Edital.
1.1. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado,conforme previsto no Edital nº 02/2.023 e Anexo II desta convocação.
1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que afalta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item1.
1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao emprego público para o qual ocandidato foi aprovado.
1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada no dia 27/02/2.025, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

DO CONTRATO

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, estando o candidato apto ao trabalho, o mesmo deverá se apresentar no dia 01 (primeiro) de março de 2.025 ao Departamento de Recursos Humanospara assinatura do termo de contrato e receber instruções sobre o local de trabalho.

Carneirinho, 20 de fevereiro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 02/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Agente Comunitário de Saúde (ACS) - AMPLA CONCORRÊNCIA CARNEIRINHO

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
14	92	JOSIELE BORTOLOZO CARDOZO

ESTRELADA BARRA

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
3	124	JOANA DARC ALMEIDA DE SOUZA

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO02/2023
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 15.11 do edital n. 02/2023, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

Carteirade Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
2 fotos 3x4, recentes;
Carteira de Trabalho (original);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração deausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do

candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
Carteira de vacinação atualizada;
Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no item"s");
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público, emitido por um médico do trabalho, sob escolha do candidato;
Cartão do SUS;
Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:2238481F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo nº 03/2023 destinado ao preenchimento devagas para atuação nas equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF, **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho-MG, até a data de 25 de fevereiro de 2025, no horário compreendido entre às 7h30min à 11h30min e de 13h às 17h, para apresentação dos documentos e ou assinatura do Termo de Interesse relacionados no Anexo II deste Edital.
1.1. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 03/2023 e Anexo II desta convocação.
1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item1.
1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao emprego público para o qual o candidato foi aprovado.
1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada no dia 27/02/2025, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

DO CONTRATO

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, estando o candidato apto ao trabalho, o mesmo deverá se apresentar no dia 01 (primeiro) de março de 2025 ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura do termo de contrato e receber instruções sobre o local de trabalho.

Carneirinho, 20 de fevereiro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 03/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LOCALIDADE/DISTRITO: CARNEIRINHO
ESF JOÃO SOARES ASSUNÇÃO
CARGO: ENFERMEIRO ESF

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
02	293	ELAINE APARECIDA VILELA

LOCALIDADE/DISTRITO: CARNEIRINHO
ESF JOÃO SOARES ASSUNÇÃO
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
2	143	HELENA LELIS CARVALHO
3	263	VICTOR ALVES GONÇALVES DE ASSUNÇÃO

VAGAS DESTINADAS A NEGROS E PARDOS
ESF JOÃO SOARES ASSUNÇÃO
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	191	JENAILDES RODRIGUES DE SOUZA

LOCALIDADE/DISTRITO: CARNEIRINHO
ESF JOÃO SOARES ASSUNÇÃO
CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
2	260	RENATA SOARES SILVA LIMA

LOCALIDADE/DISTRITO: CARNEIRINHO
ESF JOÃO SOARES ASSUNÇÃO
CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
2	93	LUCIA CRISTINA DIAS DE SOUSA

LOCALIDADE/DISTRITO: ESTRELA DA BARRA
ESF OZIEL PEREIRA
CARGO: ATENDENTE RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	82	TATIANE VITÓRIA DEVECHI DO SOCORRO

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 03/2023
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 20.4 do edital n. 03/2023, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

Carteirade Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
2 fotos 3x4, recentes;
Carteira de Trabalho (original);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração deausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
Carteira de vacinação atualizada;
Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no item“s”);
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público, emitido por um médico do trabalho, sob escolha do candidato;
Cartão do SUS;
Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:FA8F557B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRUPO MOTOGERADOR PARA O EVENTO DENOMINADO CARNAVAL 2025”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 0028/2025**. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRUPO MOTOGERADOR PARA O EVENTO DENOMINADO CARNAVAL 2025.”** O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br. Disponível para enviar propostas até dia 26/02/2025 às 16h no e-mail taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 20 Fevereiro de 2025.

DONIZETE VILELA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynara Fortunato Santos
Código Identificador:6E367825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO – REAJUSTE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 PROCESSO AUTUADO N° 004/2021 É DEMAIS CONTRATO VINCULADO AO EDITAL.

Objeto: O presente termo aditivo consiste no reajuste contratual, visando a continuidade da prestação dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD) e outras demandas de interesse do município, considerando a natureza contínua e a essencialidade dos serviços para a Administração
Contrato: **Nº 014/2021**
Empresa: **CÉSAR AUGUSTO DE MIRANDA**
Contrato: **Nº 015/2021**
Empresa: **DANIELA DA SILVA RODRIGUES QUINELATO**
Contrato: **Nº 032/2021**
Empresa: **DAVID DO ROSÁRIO MAGNO**
Contrato: **Nº 214/2023**
Empresa: **DEMÉTRIUS ANTÔNIO COSTA HESS**
Contrato: **Nº 041/2024**
Empresa: **ERDISLEY EZEQUIEL GUERRA**
Contrato: **Nº 016/2021**
Empresa: **ERSON CUSTÓDIO JORGE**
Contrato: **Nº 045/2022**
Empresa: **FELIPE EUSTÁQUIO DO SANTOS**
Contrato: **Nº 079/2024**
Empresa: **FERNANDO MARCOS GUEDES**
Contrato: **Nº 018/2021**
Empresa: **JOSÉ MARIA DA SILVA**
Contrato: **Nº 103/2022**
Empresa: **LEANDRO DA CONCEIÇÃO BATISTA**
Contrato: **Nº 019/2021**
Empresa: **LEANDRO SOARES FERREIRA**
Contrato: **Nº 073/2022**
Empresa: **LORIVALDO ALVES CAMPOS**
Contrato: **Nº 020/2021**
Empresa: **MELQUÍADES JULIÃO VIEIRA**
Contrato: **Nº 012/2022**
Empresa: **MISAEL CARLOS DE ARAÚJO**
Contrato: **Nº 022/2021**
Empresa: **NEI ALVES RODRIGUES**
Contrato: **Nº 023/2021**
Empresa: **NELSON DOS SANTOS ALVES**
Contrato: **Nº 026/2021**
Empresa: **PEDRO ANTÔNIO MONTEIRO**
Contrato: **Nº 027/2021**
Empresa: **RANDER FERREIRA SILVA**
Contrato: **Nº 028/2021**
Empresa: **RENES ANTÔNIO MORAIS DOS SANTOS**
Contrato: **Nº 128/2024**
Empresa: **ROBSON FELIX PAULINO**
Contrato: **Nº 029/2021**
Empresa: **RONALDO UBALDO AMARO**
Contrato: **Nº 030/2021**
Empresa: **ROSÂNGELA FERREIRA GUIMARÃES**

Contrato: **Nº 031/2021**
Empresa: **VALDÊNIA FERREIRA PEREIRA QUINTÃO**
Contrato: **Nº 046/2022**
Empresa: **WALAS ROQUE FERNANDES**
O valor estimado rateado entre todos os credenciados será de R$ 189.753,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos r cinquenta e três reais).
Catas Altas/MG, 19 de fevereiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A83A81F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2° ADITIVO – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

Tomada de Preços nº 015/2023
Processo autuado nº 221/2023
Contrato nº 100/2023
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a construção de praça pública, na rua da Paz no distrito do Morro D'Água Quente/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários.
Contratada: **FORT ELLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**
R$ 129.863,83 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)
Data da assinatura: 19/02/2025
Catas Altas/MG, 20 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:C2A4547B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 11/2025

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de materiais destinados a instalação do Laboratório de Águas da Vigilância em Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDOR	VALOR TOTAL
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. – ME	R$ 5.100,00

Valor Total: R$ 5.100,00

Catas Altas/MG, 20 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:FAF23F37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 089/2024
Processo nº 203/2024
Ata de Registro de Preços nº 31/2025
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Promitente Fornecedora: Paulo Luzia da Silva
Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para concessão de benefício eventual, com o objetivo de fornecer auxílio-alimentação a pessoas em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Valor Estimado: R$ 542.000,00(quinhentos e quarenta e dois mil reais).
Vigência: 19/02/2025 a 19/02/2026.

Catas Altas/MG, 20 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:218C155F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2025

OBJETO: Aquisição ferramenta e equipamentos elétricos, conforme solicitação da Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
AIM LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA	R$ 30.887,00
CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 5.789,90
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 25.470,00
KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 23.539,00
LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	R$ 71.226,40
MC COMERCIO LTDA	R$ 45.493,00
SANIGRAN LTDA	R$ 25.746,16
SEVEN SERVICOS CONSERVACAO E COMERCIO LTDA	R$ 26.936,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 16.481,40
VIEIRA & MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 109.468,25
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 4.829,60

Valor Total: R$ 385.866,71

Catas Altas/MG, 20 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:9B97F5BB

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - MÉDICO DA FAMÍLIA

ERRATA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

CADASTRO RESERVA

Por motivos de força maior, a Comissão de Processo Seletivo altera o cronograma divulgado no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, visando formar cadastro reserva para o cargo de Médico da Família.

ONDE SE LÊ:

Data	Ato
19/02/2025	Publicação do Edital
26/02/2025	Período de Inscrições
26/02/2025	Títulos
26/02/2025	Entrevista
28/02/2025	Recurso (Títulos)
07/03/2025	Resultado Final
Até 11/03/2025	Homologação

LEIA-SE:

Data	Ato
28/02/2025	Período de Inscrições
28/02/2025	Títulos
28/02/2025	Entrevista
07/03/2025	Resultado Preliminar (Títulos)
11/03/2025	Recurso (Títulos)
13/03/2025	Resultado Final
18/03/2025	Homologação

ONDE SE LÊ:

4.2. As inscrições serão realizadas em ato único no dia **26 de fevereiro de 2025**, no horário de 8 às 11 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, Centro, em Catas Altas/MG.

LEIA-SE:

4.2. As inscrições serão realizadas em ato único no dia **28 de fevereiro de 2025**, no horário de 8 às 11 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, Centro, em Catas Altas/MG.

ONDE SE LÊ:

6.3. A apresentação dos Títulos e a Entrevista se darão em ato único, no dia da inscrição, **26 de fevereiro de 2025**, no horário de 8 às 11 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, no bairro Centro, em Catas Altas/MG.

LEIA-SE:

6.3. A apresentação dos Títulos e a Entrevista se darão em ato único, no dia da inscrição, **28 de fevereiro de 2025**, no horário de 8 às 11 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, no bairro Centro, em Catas Altas/MG.

ONDE SE LÊ:

7.2. Os recursos deverão ser protocolizados na Secretária Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, no bairro Centro, em Catas Altas/MG, de 08 as 11 horas e das 13 às 15 horas, do dia **28 de fevereiro de 2025**, utilizando o modelo que constitui o Anexo III deste Edital.

LEIA-SE:

7.2. Os recursos deverão ser protocolizados na Secretária Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, no bairro Centro, em Catas Altas/MG, de 08 as 11 horas e das 13 às 15 horas, do dia **11 de março de 2025**, utilizando o modelo que constitui o Anexo III deste Edital.

ONDE SE LÊ:

10.1. Até o dia **07 de março de 2025** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos e Entrevista.

LEIA-SE:

10.1. Até o dia **13 de março de 2025** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos e Entrevista.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – Edital Chamamento Público nº 01/2025

Candidato: Data de nascimento: / / / CPF: / CI: Endereço: , n° ,
Bairro: / CEP:
Cidade: / UF: Tel.: ( )
E-mail:
Cargo: _____
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, **26 de fevereiro de 2025.**

_____
Assinatura do Candidato

_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato efetuou inscrição no dia **26/02/2025** para o Chamamento Público n° 01/2025 para o cargo de Médico da Família.

_____
Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

LEIA-SE:

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – Edital Chamamento Público nº 01/2025

Candidato: Data de nascimento: / / / CPF: / CI: Endereço: , n° ,
Bairro: / CEP:
Cidade: / UF: Tel.: ( )
E-mail:
Cargo: _____
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, **28 de fevereiro de 2025.**

_____
Assinatura do Candidato

_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato efetuou inscrição no dia **28/02/2025** para o Chamamento Público n° 01/2025 para o cargo de Médico da Família.

_____
Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

As demais clausulas e condições permanecem inalteradas.

Catas Altas, 20 de fevereiro de 2025.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:E6ECF77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2025 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Dispõe sobre a lista de inscritos habilitados a participar da eleição de composição do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 618/2019, o Regimento Interno, e a Resolução nº 02/2025 que regulamenta o processo eleitoral para a composição do CMAS, resolve:
Art. 1º Tornar pública a lista dos candidatos habilitados a participarem da eleição para composição do Conselho Municipal de Assistência Social para o período de 2025/2026, conforme o processo eleitoral a ser realizado no dia 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Após análise da Comissão Eleitoral, ficam habilitados os seguintes candidatos para participação da eleição para composição do CMAS:

Usuários da Assistência Social:

Geralda da Conceição de Souza Dias
Suellen Natielly Faustino
Amanda Leiliane Gomes Sá
Érica Aparecida da Silva

Entidades de Assistência Social:

- Associação Pais e Amigos dos Excepcionais

Aureliana Sena Otoni Ferreira
Denise Rosane Diniz
- Associação Esportiva Ecuca Fundamentos
Demison Luis da Silva
Aparecida Maria Apolinário de Melo

Trabalhadores da área da Assistência Social:

Alice Rodrigues de Paula
Júlia Elisa de Oliveira Parreira
Gilmárcia Graciele Xavier
Vera Lúcia da Silva

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 21 de Fevereiro de 2025

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:6D8C61F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA / MG INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

A Câmara Municipal de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, GRAVAÇÃO, FILMAGEM E TRANSMISSÃO EM STREAMING DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG.,**COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 22/02/2025 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Câmara Municipal de Centralina, na Rua dos Cristinos, nº 688 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail:licitacaocamaracentralina2023@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:https://www.camaradecentralina.mg.gov.br

Centralina, 19 de janeiro de 2025.

ANDREIA CRISTINA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:B97B8460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025 - DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório Nº. 002/2025 – Pregão Eletrônico Nº. 002/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ESTOFAMENTO, FUNILARIA, PINTURA, TORNEARIA, SISTEMA DE MOLAS, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, BEM COMO RETÍFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS/MG.**

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 20 de fevereiro de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:064B00F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cipotânea – Contrato N.º 001/2025 – Processo Nº. 002/2025 – Pregão Eletrônico Nº. 002/2025 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: **MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA.** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ESTOFAMENTO, FUNILARIA, PINTURA, TORNEARIA, SISTEMA DE MOLAS, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, BEM COMO RETÍFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS/MG – Valor: R$ 1.589.234,00 – Assinatura: 20/02/2025 – Vigência: 12 (Doze) meses contados da assinatura do contrato.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1147CBA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 272/2024 - PE 091/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2024– PREGÃO ELETRÔNICONº 091/2024.Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES,inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74,no valor total de R$34.402,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dois reais); CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.838.265/0001-39, no valor total de R$134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais); DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 26.760.171/0001-02, no valor total de R$34.718,00 (trinta e quatro mil, setecentos e dezoito reais); DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.162.004/0001-52, no valor total de R$345,00(trezentos e quarenta e cinco reais); NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.683.237/0001-40, no valor total de R$105.976,00(cento e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais); NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.423.532/0001-50, no valor total de R$200.955,00(duzentos mil, novecentos e cinquenta e cinco reais); NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP, inscrita no CNPJ sob nº 22.218.845/0001-90, no valor total de R$29.000,00(vinte e nove mil reais); TS Farma Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 21.189.554/0001-59, no valor total de R$14.900,00(quatorze mil e novecentos reais). Cláudio, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FE245805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 281/2024 - PE 094/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2024– PREGÃO ELETRÔNICONº 094/2024.Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Genêros Alimentícios para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: Dateta Industria e Comercio LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 00.406.483/0001-29,no valor total de R$17.960,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais); MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.157.903/0001-08, no valor total de R$52.351,50(cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); NEXUS COMUNICACAO ESTRATEGICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.051.388/0001-83, no valor total de R$110.000,00 (cento e dez mil reais); RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.583.388/0001-75, no valor total de R$17.166,50(dezessete mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); Supermercado Castro Lqda, inscrita no CNPJ sob nº 42.617.695/0001-03, no valor total de R$76.440,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais); SUPERMERCADO PRADO MACIEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.005.068/0001-39, no valor total de R$122.069,00(cento e vinte e dois mil e sessenta e nove reais); WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.568.321/0001-79, no valor total de R$45.164,00(quarenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais). Cláudio, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C402E846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 271/2024 - PE 090/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024.Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de jogos, brinquedos, materiais pedagógicos e esportivos a serem utilizados nas Escolas do Programa Tempo Integral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI,inscrita no CNPJ sob nº 18.905.288/0001-09,no valor total de R$1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais); ELITESPORTS ARBITRAGEM E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.574.332/0001-71, no valor total de R$5.550,60(cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos); FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS, inscrita no CNPJ sob nº 19.193.529/0001-05, no valor total de R$12.738,00(doze mil, setecentos e trinta e oito reais); FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LDTA, inscrita no CNPJ sob nº 36.771.804/0001-31, no valor total de R$9.174,00(nove mil, cento e setenta e quatro reais); MADSON

JORGE CORREIA DE LACERDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.142.888/0001-07, no valor total de R$2.700,60(dois mil, setecentos reais e sessenta centavos); ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.690.054/0001-18, no valor total de R$4.389,00(quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais); PAPELARIA FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.690.941/0001-06, no valor total de R$13.360,00(treze mil, trezentos e sessenta reais); SUPER COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.294.606/0001-80, no valor total de R$44.812,40(quarenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos); TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.155.164/0001-56, no valor total de R$41.042,32(quarenta e um mil, quarenta e dois reais e trinta e dois centavos); TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.681.792/0001-04, no valor total de R$8.394,40(oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).Cláudio, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B6E63508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PRC 028/2025 - PE 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO -Fica remarcado o ProcessoLicitatório nº 028/2025, Pregão Eletrônico nº. 007/2025. Objeto: O Objeto Da Presente Licitação é o Registro De Preços Para Futura e Eventual Aquisição De Lanches Diversos Para Todos Os Setores Da Prefeitura, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. O pregão que iria ocorrer no dia 20/02/2025, será realizado no dia 10/03/2025às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 20de fevereirode 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:069F6B6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2025 – INEXIGIBILIDADE 0006/2025 - CREDENCIAMENTO 0001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG. Aviso de credenciamento. Credenciamento n° 0001/2025. Inexigibilidade n° 006/2025. Processo administrativo nº 0020/2025. Objeto:Credenciamento de interessados para aquisição de cascalho de rocha, conforme solicitação da Secretaria Municipal de obras, serviços urbanos, rural e meio ambiente da Prefeitura de Congonhal/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. Os interessados serão credenciados a partir de 27 de fevereiro de 2025 às 09h00min. Congonhal (MG), 20de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:C211BFFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2025 – DISPENSA Nº 0009/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0021/2025, Dispensa nº 0009/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO (INSETOS RASTEIROS E VOADORES: BARATAS, FORMIGAS, ENTRE OUTROS) E DESRATIZAÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CONGONHAL (MG). Contratada: DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA - CNPJ: 13.201.350/0001-68. Valor total do Processo: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:D5CFB974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2025 – DISPENSA Nº 0009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0019/2025 - Processo Nº 0021/2025, Dispensa nº 0009/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO (INSETOS RASTEIROS E VOADORES: BARATAS, FORMIGAS, ENTRE OUTROS) E DESRATIZAÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CONGONHAL (MG).. Empresa Contratada: DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA - CNPJ: 13.201.350/0001-68. Valor total do Processo: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Vigência 17/02/2025 a 17/02/2026 .

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:78E67ACE

GABINETE
PORTARIA Nº 3033, DE 20 DE FEVEREIRO2025. "DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE POSTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 3033, DE 20 DE FEVEREIRO2025.

"Designa Servidores para atuar como FISCAL DE POSTURA e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º Designa os Servidores Municipais, **MARCELO CARIRI MOURA,** portador do **CPF 772.809.546-34** e **RODRIGO MUNIZ FRANCO,** portador do **CPF 050.045.176-14,** para atuar eventualmente como **FISCAL DE POSTURA**, desempenhando funções correlatas a esta atividade, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro no Pré-Carnaval Congofolia, cumprindo o horário preestabelecido pelos organizadores e em consonância com os trabalhos efetuados pela Polícia Militar e em apoio a esta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 20 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:5F02F9AB

GABINETE
DECRETO Nº 3354, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
"REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DA CIDADE DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 3354, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Regulamenta o funcionamento dos estabelecimentos comerciais da cidade de Congonhal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Rubens Vilela dos Santos Júnior, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a regulamentação dos horários do comércio local, para seu funcionamento, visando coibir exageros;
CONSIDERANDO que a regulamentação do comércio é ato discricionário do Poder Público;

DECRETA:

Art. 1º O comércio da cidade de Congonhal passará a obedecer aos seguintes horários:
BARES E RESTAURANTES: de segunda-feira a quinta feira, das 08:00 às 24:00 horas e sexta-feira, sábado e domingo, das 08:00 às 02:00 horas.
DISCOTECAS E DANCETERIAS: aos sábados, das 22:00 às 03:00 horas, domingos 21:00 às 02:00.
COMÉRCIO: (que não comercializa bebidas alcoólicas ou alimentos prontos) de segunda-feira a sexta-feira, das 7:00 às 22:00 horas, sábados domingos e feriados, das 7:00 às 00:00 horas.
Padarias: Todos os dias da semana, das 06:00 às 23:00 horas.
Disk bebidas: (não consumo no local) todos os dias da semana 24 horas.
Trailers e Food Truck: Todos os dias, das 8:00 às 23:00 horas.
Art. 2º Os estabelecimentos que comercializam bebidas, ficam proibidos de distribuí-las em vasilhames de vidro em dias de festividades no município de Congonhal/MG, especialmente em desfiles de cavaleiros, carreiros, pré-carnaval, natal, virada de ano, festa junina e afins.
Art. 3º Vender bebida alcoólica para menor de 18 anos, entre outras penalidades, inclusive penais, acarretará a cassação sumária do alvará do estabelecimento, temporariamente.
Art. 4º A fiscalização será feita pelo município, com apoio da Polícia Militar, e aos infratores serão aplicadas as penalidades legais, inclusive o fechamento do estabelecimento por períodos ou definitivamente.
Art. 5º O não cumprimento dos horários e definições estabelecidos neste decreto, implicará na cassação do alvará de imediato.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 20 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal de Congonhal/MG

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:FA81A58E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
1ª RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2025

Considerando que houve equívoco desta Procuradoria, pois constou valor divergente;
Fica retificado o Extrato do Contrato de Prestação de Serviços, conforme a seguir:
VALOR: **ONDE SE LÊ R$ 154.564,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), FICA RETIFICADO para o valor de *R$163.788,72* (*cento e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos*).**

Por ser verdade, e para correção e resguardo desta Administração, lavrei a presente retificação.

CONQUISTA/MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:845007C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022. A PMC através da CPL formalizou o **7° ADITAMENTO QUALITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022, 023/2022 e 024/2022**. Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços nas ações de assistência à saúde, para realização de exames laboratoriais de análises clínicas nos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender a demanda dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990, sob a forma de Chamamento Público. Aditivo qualitativo ao Contrato Administrativo Licitatório nº 022/2022, com as empresas: **FELIPE DIEGUES ESTEVES E CIA LTDA, CNPJ sob o nº 10.557.523/0001-97, JOSE ALAIR COUTO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ nº 22.077.499/0001-78, LABORATORIO FREIRE MAIA LTDA, CNPJ nº 03.357.422/0002-98.** O contrato original para a ter **acrescido o serviço: 02.02.06.037-3 – DOSAGEM DE TIROXINA (T4 LIVRE) conforme tabela SUS SIGTAP, com o valor unitário de R$ 8,76 (oito reais e setenta e seis centavos)**. Firmado em 30/01/2025. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 30 de janeiro de 2025 –

SHIRLEY LASMAR LIMA –
Secretária Municipal de Saúde.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:97C9B242

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E CURSOS TÉCNICOS – SEMESTRE 2025/01

PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E CURSOS TÉCNICOS – SEMESTRE 2025/01
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
CEFET /NOTURNO

FABRÍCIO RODOLFO DA CUNHA
SILAS MAXUEL ARAUJO OLIVEIRA
RAFAEL MACHADO SILVA
TIAGO HENRIQUE BOTELHO
FLÁVIO LIMA SILVA
LUCIANO MORAES SOUZA
CAUÃ VICTOR FONSECA DE MELO
GUSTAVO HENRIQUE BRANDÃO
LUANA DE BASTOS SILVA
JOÃO VITOR VALENTIN DOS SANTOS
GEOVANA VITORIA DA SILVA
CEFET /DIURNO
GILMARA BARBOSA BENTO DE OLIVEIRA
LAURA SAMPAIO FAGUNDES
RAY LUIZ VILELA
ISABELA FABIANE FAGUNDES
LUCAS ELIESER SILVA
JOÃO FIGUEIREDO MENDES
LUCAS ELOI FARIA
LAILA DE OLIVEIRA MACHADO
CAIO LUIZ FERREIRA GONZAGA
MIGUEL OLIVEIRA BARBOSA
BRENO ROSA PEDROSO
PEDRO HENRIQUE MEMENTO DE OLIVEIRA
GABRIEL VILAS BOAS TEIXEIRA
EDUARDO VITOR CAMILO JÚNIOR
JONATHAN DOS SANTOS SOUZA
FABRÍCIO GONÇALVES PEDROSO
ISABELLY OLIVEIRA NASCIMENTO
ALEXSANDRO DOS REIS SOUZA
PAULO CESAR MARQUES NETO
CAROLINE LEOPOLDINO OLIVEIRA SILVA
FELIPE ARAÚJO SIQUEIRA
GABRIEL MARQUES TERRA
BRENO FERREIRA CAMPOS
CAMILA FERNANDES GUEDES
MARCOS ANTÔNIO ALVES BARBOSA
VITORIA DA SILVA NASCIMENTO
ANA PAULA VILELA
PEDRO REIS BOTELHO
ROGÉRIO LEOPOLDINO
KAIQUI SILVA
LAURA SANTANA DE FARIA
CAMILLY FERNANDA SOUSA PEREIRA
MATEUS PEDROSO MACHADO

Coqueiral, 14 de FEVEREIRO de 2025

COMISSÃO RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:16DCB460

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. Proc. Licitatório nº. **005/2025**. **Dispensa de Licitação Eletrônica** nº. **002/2025**. **Objeto:** Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais para pessoas físicas (e-CPF), pessoa jurídica (e-CNPJ), (A3 – validade de 3 anos) e (A1 – validade de 1 ano), padrão ICP – Brasil, destinado ao uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Coqueiral, para acesso a dados de sítios oficiais do governo. O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais da Lei 14.133/2021, **FORMALIZA** o **Contrato Administrativo nº 013/2025, homologado em 18/02/2025, com a empresa: PROTENSE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 13.036.592/0001-43**, valor total estimado: R$ **2.290,00 (Dois mil e duzentos e noventa reais). Vigência 19/02/2025 à 19/02/2026.** Coqueiral/MG, 19 de fevereiro de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:821E68F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 75/2019

Extrato do 8 Termo Aditivo ao contrato nº 75/2019 – Data da assinatura: 31/12/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: JOSÉ RICARDO ALENCAR - Processo Administrativo nº 68/2019 – Modalidade: Processo Dispensa 17/2019 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE GARAGEM COM ESTRUTURA COMPLETA DE UM LAVA JATO PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 30 de maio de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

JOSÉ RICARDO ALENCAR
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:3912594B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 20, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PRAZOS PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS NO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 039/2022 e demais normas legais que regem a matéria;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o calendário Municipal de Tributos do Município para o exercício de 2025, observando os vencimentos constantes no Anexo I que integra o presente decreto.

Art. 2° - Este decreto possui validade de Notificação de Lançamento Tributário, restando notificados todos os contribuintes dos tributos que versa o Anexo I, sendo processada a notificação através da entrega dos Carnês (guias de recolhimento/documentos de arrecadação municipal), à exceção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e o Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis.

§1° - O contribuinte que não receber os Carnês até 15 (quinze) dias antes do vencimento da parcela única ou primeira parcela do tributo

deverá retirá-lo por meio do endereço eletrônico: https://coracaodejesus.sintesetecnologia.com.br/portalDeServicos/ ou comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, para a sua retirada física, considerando-se intimado do(s) lançamento (s), após esse prazo, para efeitos legais, estando o crédito tributário sujeito aos acréscimos previstos na legislação tributária local.

§2° - Os requerimentos de impugnação e/ou pedido de revisão de lançamento deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal, até 10 (dez) dias uteis antes da data de vencimento da parcela única ou de sua primeira parcela, conforme planilha anexa.

§3° - Os requerimentos protocolizados após o prazo estabelecido no parágrafo anterior não suspenderão a incidência dos acréscimos legais sobre as parcelas vencidas até a data do pedido, ainda que em caso de deferimento.

Art. 3° - Os carnês referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano, a Taxa de Coleta de Resíduos e as Taxas de Localização e Funcionamento serão entregues pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para os endereços constantes no Cadastro Imobiliário Municipal e Cadastro Mobiliário Municipal.

Art. 4° - Os valores do Código Tributário Municipal expressos em reais e a Unidade Fiscal do Município - UFM serão corrigidos monetariamente pelo Indice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no valor percentual de 4,840930%, considerando o período de dezembro/2023 a novembro/2024.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publica ao, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

Coração de Jesus/MG, em 20 de janeiro de 2.025

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	
PARCELA ÚNICA COM DESCONTO DE 30%	12/05/2025
PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO	10/06/2025
1ª PARCELA	10/06/2025
2ª PARCELA	10/07/2025
3ª PARCELA	11/08/2025
ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
PARCELA ÚNICA	30/04/2025
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
ISS FIXO	
PARCELA UNICA	31/03/2025

PARA PAGAMENTO PARCELADO DO ISSQN FIXO, O CONTRIBUINTE DEVE FORMALIZAR O PEDIDO JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:5166F3D9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 87/2025

NOMEIA COORDENADOR DE PROJETOS URBANOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS,** RG MG-16.947.486, CPF 103.755.156-74, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADOR DE PROJETOS URBANOS**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 07 de fevereiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:8245EFA4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 94, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº. 94, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DIVULGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO CONFORME A MICROÁREA SELECIONADA NA INSCRIÇÃO.

O Prefeito de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO A Portaria Nº89/2025, que Convoca Candidatos Classificados Na Lista De Espera Para O Cargo De Agente Comunitário De Saúde – ACS Para Comprovação De Residência;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulga o resultado da avaliação da comprovação de residência, nos termos da Portaria 89, de 10 de fevereiro de 2025, que convoca candidatos classificados na lista de espera para o cargo de ACS para comprovação de residência na área de atuação conforme a microárea selecionada na inscrição.

Art. 2º - As situações não abarcadas por esta Portaria serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhadas, se necessário, à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 19 de Fevereiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito de Coração de Jesus

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº92, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO CONFORME A MICROÁREA SELECIONADA NA INSCRIÇÃO.

CLASSIFICADO:

Nº Cargo	Nome do candidato
059	MAURINEIDE VIEIRA RIBEIRO

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:F60CC5C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO PA 26/2025

O Município de Coronel Xavier Chaves – MG, situado na rua Padre Reis, 84, Centro de Coronel Xavier Chaves - MG, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público que, nos termos do art. 72, VIII, foi AUTORIZADA a contratação da WM SHOWS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.829.480/0001-00, Processo Administrativo Nº 26/2025, Inexigibilidade Nº 04/2025, para a contratação do show artístico da dupla GINO & GENO, por meio de seu empresário exclusivo, para realização de apresentação durante a 33ª Exposição Agropecuária e 41º Concurso Leiteiro de Morfologia de Coronel Xavier Chaves, que ocorrerá no parque de Exposições João Batista Assunção, na data de 28 de junho de 2025. Valor Total R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Fundamento: Art. 74, caput da Lei n.º 14.133/2021.

Coronel Xavier Chaves, 20 de fevereiro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Welton Alexandre da Silva
Código Identificador:C65B7F21

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO - VERSUS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG - Processo Licitatório – 85/2023, Pregão – 57/2023,do tipo**Menor Preço Por Item.**Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DE PROJETOS, PROPOSTAS, PLANOS DE TRABALHO, ENCAMINHAMENTOS, ACOMPANHAMENTO E APOIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, ENTRE OUTROS.** Empresa Vencedora: **VERSUS SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, CNPJ nº 26.643.308/0001-49**. CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal será reajustado conforme o índice de correção IGP-M, com um acréscimo de 6,537% sobre o valor original, totalizando R$ 1.757,87 (mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos). CLÁUSULA QUINTA: Fica aditada a Cláusula Quinta do contrato original, prorrogando sua vigência até 15 de janeiro de 2026. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira. Coronel Xavier Chaves, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:2F2F34C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 51, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

Bruno Henrique da Silva Gontijo, 10 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data de 20 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de fevereiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9C2DB507

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 50, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

Delvani de Assis Rocha, 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 1º de março de 2025; Ana Paula Carvalho Oliveira, 15 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 15 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de fevereiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F26BC1BF

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 52, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:
- Maria das Dores Cardoso Garcia – 16 (dezesseis) dias de férias prêmio referentes ao 2º (segundo) quinquênio e 07 (sete) dias referentes ao 3º (terceiro) quinquênio a partir de 06 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de fevereiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9581E305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 24/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) objetivando o fornecimento de cestas básicas para auxílio às famílias do Município em situação de vulnerabilidade, segundo apontamento feito pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cristiano Otoni - MG. **Data da assinatura**: 17/02/2025. **Valor Global**: R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 17/02/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E23EACC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 23/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de fraldas geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni - MG. **Data da assinatura**: 17/02/2025. **Valor Global**: R$ 204.672,00(duzentos e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais) **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 17/02/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0C035B60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 22/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa RSP TECNOLOGIAS LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para compras futuras e parceladas de equipamentos e materiais de informática a serem utilizados por diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni - MG. **Data da assinatura**: 13/02/2025. **Valor Global**: R$ 30.518,50 (tinta mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos) **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 13/02/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F77FB8EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 21/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa LYRON INFORMÁTICA LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para compras futuras e parceladas de equipamentos e materiais de informática a serem utilizados por diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni - MG. **Data da assinatura**: 13/02/2025. **Valor Global**: R$ 132.330,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e trinta reais) **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 13/02/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:10A73D29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 20/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para compras futuras e parceladas de equipamentos e materiais de informática a serem utilizados por diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni - MG. **Data da assinatura**: 13/02/2025. **Valor Global**: R$ 22.890,00(vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais) **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 13/02/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F5E1DF22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 19/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para compras futuras e parceladas de equipamentos e materiais de informática a serem utilizados por diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni - MG. **Data da assinatura**: 13/02/2025. **Valor Global**: R$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais) **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 13/02/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A5B39A94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 18/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para compras futuras e parceladas de equipamentos e materiais de informática a serem utilizados por diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni - MG. **Data da assinatura**: 13/02/2025. **Valor Global**: R$ 24.383,00(vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais) **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 13/02/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:064C9845

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 17/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para compras futuras e parceladas de equipamentos e materiais de informática a serem utilizados por diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni - MG. **Data da assinatura**: 13/02/2025. **Valor Global**: R$ 14.730,00(quatorze mil, setecentos e trinta reais) **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 13/02/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:193FB9E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 16/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa OTUX COMERCIAL LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para compras futuras e parceladas de equipamentos e materiais de informática a serem utilizados por diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni - MG. **Data da assinatura**: 13/02/2025. **Valor Global**: R$ 4.067,25 (quatro mil, sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 13/02/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:73778089

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 15/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa LAFAIETE COPIADORA E SERVIÇOS LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para compras futuras e parceladas de equipamentos e materiais de informática a serem utilizados por diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni - MG. **Data da assinatura**: 13/02/2025. **Valor Global**: R$ 139.734,00 (cento e trinta e nove ml, setecentos e trinta e quatro reais) **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 13/02/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:276191DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 14/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa HM INFORMATICA LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para compras futuras e parceladas de equipamentos e materiais de informática a serem utilizados por diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni - MG. **Data da assinatura**: 13/02/2025. **Valor Global**: R$ 21.341,00(vinte e um mil, trezentos e quarenta e um reais) **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 13/02/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E50E863F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 03/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **NATÁLIA SILVEIRA FONTES. Objeto:** Contratação de artista consagrado na mídia regional segundo entendimento e escolha da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 03 de março de 2025, em evento de Carnaval 2025. **Valor do Contrato**: 12.000,00 (doze mil reais). **Data da Assinatura:** 31/01/2025 **Vigência:** 03 meses.

Cristiano Otoni, 31/01/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2C03266D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 02/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **MARCO ANTONIO SOARES E FIGUEIREDO 08410203618. Objeto:** Contratação de artista consagrado na mídia regional segundo entendimento e escolha da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 02 de março de 2025, em evento de Carnaval 2025. **Valor do Contrato**: 10.000,00 (dez mil reais). **Data da Assinatura:** 31/01/2025 **Vigência:** 03 meses.

Cristiano Otoni, 31/01/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C6F3E79B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 01/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **PAULO RAFAEL PIRES ALMEIDA 08351197696. Objeto:** Contratação de artista consagrado na mídia regional segundo entendimento e escolha da secretaria municipal de Cultura e Lazer para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 01 de março de 2025, em evento de Carnaval 2025. **Valor do Contrato**: 10.000,00 (dez mil reais). **Data da Assinatura:** 31/01/2025. **Vigência:** 03 meses.

Cristiano Otoni, 31/01/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:887516A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
19/02/25	62525-6 - Fundeb	R$ 8.097,61
20/02/25	57050-8 - BL GBF FNAS	R$ 18.668,07
20/02/25	73000-9 - FPM	R$ 652.026,10
20/02/25	73049-1 - ITR	R$ 811,59
20/02/25	73080-7 – Fundo Especial do Petróleo	R$ 86.305,08

Curvelo, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CE26C6A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.453, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação das candidatas nos incisos X e XIII respectivamente, do art. 1º da Portaria nº 13.279, de 8 de janeiro de 2025;

Considerando que as candidatas não tomaram posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 143/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, a nomeação das seguintes candidatas:

I – Edinalda Alves de Matos, com inscrição no CPF sob o nº 032.xxx.xxx-54, classificada em 260º lugar para provimento no Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, nomeada no inciso X do art. 1º da Portaria nº 13.279, de 8 de janeiro de 2025;

II – Poliana Euzebio da Silva, com inscrição no CPF sob o nº 015.xxx.xxx-67, classificada em 263º lugar para provimento no Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, nomeada no inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 13.279, de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:74C504D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.454, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;
Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.159, de 2 de dezembro de 2024;

Considerando que a candidata não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 143/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, a nomeação da candidata Sirley de Jesus Saraiva, com inscrição no CPF sob o nº 014.xxx.xxx-06, classificada em 15º lugar para provimento no Cargo Público Efetivo de Assistente Social, nomeada no inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.159, de 2 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:88B319E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.455, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação dos candidatos nos incisos II e VII respectivamente, do art. 1º da Portaria nº 13.193, de 12 de dezembro de 2024;

Considerando que os candidatos não tomaram posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 143/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, a nomeação dos seguintes candidatos:

I – Pedro Alvares Pinto, com inscrição no CPF sob o nº 006.xxx.xxx-60, classificado em 21º lugar para provimento no Cargo Público Efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeado no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.193, de 12 de dezembro de 2024;

II – Milene Cristina Valu de Souza, com inscrição no CPF sob o nº 118.xxx.xxx-17, classificada em 26º lugar para provimento no Cargo Público Efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeada no inciso VII do art. 1º da Portaria nº 13.193, de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AC31B83B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.456, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato no inciso XVIII do art. 1º da Portaria nº 13.313, de 15 de janeiro de 2025;

Considerando o Memorando nº 146/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Thamiris Cristina Neris Ferreira, com inscrição no CPF sob o nº 130.xxx.xxx-85, classificada em 284º lugar, para provimento no Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, nomeada no inciso XVIII do art. 1º da Portaria nº 13.313, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6EECEAEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.457, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato no inciso XVII do art. 1º da Portaria nº 13.331, de 16 de janeiro de 2025;

Considerando o Memorando nº 146/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse do candidato Thalisson Vieira de Souza, com inscrição no CPF sob o nº 020.xxx.xxx-23, classificado em 58º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Servente de Obras, nomeado no inciso XVII do art. 1º da Portaria nº 13.331, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0621812A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.458, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato no inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 13.355, de 24 de janeiro de 2025;

Considerando o Memorando nº 146/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, a partir de 27 de fevereiro de 2025, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Dilca Mendes Marciano, com inscrição no CPF sob o nº 690.xxx.xxx-87, classificada em 25º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, com formação em Educação Física, nomeada no inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 13.355, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:010CAA11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.459, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA VALDELAINE BARACHO, NOS TERMOS DO ART. 47 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso III do art. 1º da Portaria nº 13.161, de 2 de dezembro de 2024;

Considerando que a servidora Valdelaine Baracho foi empossada em 10 de janeiro de 2025;

Considerando que a servidora não entrou em exercício dentro do prazo legal;

Considerando o Memorando nº 138/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando o art. 47 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Valdelaine Baracho, com inscrição no CPF sob o nº 099.xxx.xxx-02, do Cargo Público Efetivo de Especialista em Educação – Supervisor, do Anexo I, do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FEA3A3A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.460, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, ANDREZA ROBERTA COSTA LACERDA BARBOSA, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE FONOAUDIÓLOGO – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 138/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Andreza Roberta Costa Lacerda Barbosa, com inscrição no CPF sob o nº 088.xxx.xxx-92, do Cargo Público Efetivo de Fonoaudiólogo – Equipe Multiprofissional, Cargo Efetivo do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF.11, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:97346870

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.461, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CURVELO NOS DIAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 170/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais nos dias 3 e 4 de março de 2025 (segunda e terça-feira).

Art. 2º Determinar horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 5 de março de 2025 (quarta-feira) a partir das 12h.

Art. 3º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deverão seguir as determinações de seus Secretários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:992D9A99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.462, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA WILLIAN RODRIGUES FIGUEIREDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II, SETOR DE OPERAÇÕES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 154/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Willian Rodrigues Figueiredo, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 105.xxx.xxx-28, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível II, Setor de Operações, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D749DE8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.463, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA ANDRE LUIS RODRIGUES PITANGUI, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 155/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Andre Luis Rodrigues Pitangui, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 114.xxx.xxx-32, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BD759713

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.138, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2146 Manutenção Atividades Erradicação Analfabetismo
3.3.90.30.00 1055 Material de Consumo R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$10.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 1145 Material de Consumo R$30.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$30.000,00
TOTAL: R$40.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2141 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.00 1076 Material de Consumo R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$10.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
4.4.90.52.00 1160 Equipamento e Material Permanente R$30.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$30.000,00
TOTAL: R$40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:A3D07728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 078/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 009/2025 da Controladoria Geral;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 07 de fevereiro de 2025, a servidora **CLAUDIA MARTINS** para ocupar o cargo de **Assessor Jurídico da Corregedoria,** na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de fevereiro de 2025.

Diamantina/MG, 18 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B93543B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 078/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 087/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 04 de fevereiro de 2025, a servidora **LUDYMILA DAS MERCES GODINHO PERPETUO** do cargo comissionado de **Gerente de Educação Infantil**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de fevereiro de 2025.

Diamantina (MG), 18 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:32EB75EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidores ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 078/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e os Memorandos Internos números 086 e 086/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora **ELIZANIA ALMEIDA MORAIS COUTO** para ocupar o cargo de **Gerente de Inspeção Escolar**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica nomeada, a partir de 05 de fevereiro de 2025, a servidora **LUDYMILA DAS MERCES GODINHO PERPETUO** para ocupar o cargo de **Diretor de Administração Escolar,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Fica nomeada, a partir de 06 de fevereiro de 2025, a servidora **MAXIMARA SILVA** para ocupar o cargo de **Gerente de Educação Inclusiva,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Fica nomeada, a partir de 10 de fevereiro de 2025, a servidora **KATIA VICTORIA DE LIMA** para ocupar o cargo de **Gerente de Educação Infantil,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de fevereiro de 2025.

Diamantina/MG, 18 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:FF85F46C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 078/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 078/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 07 de fevereiro de 2025, a servidora **ERIKA CRISTINA MIRANDA FERNANDES,** matrícula nº 88998, para ocupar a função gratificada de **Coordenador de Unidades de Conservação e Conselhos,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de fevereiro de 2025.

Diamantina/MG, 18 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6040E410

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 079/2025 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, sem paridade, da servidora **LUCIMEIA DA CONSOLAÇÃO AMORIM NUNES,** matrícula 1739, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 10/2025, de 03 de fevereiro de 2025, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Diamantina (MG), 18 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:88475E2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 075/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada peloservidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 17 de fevereiro de 2025, o servidor **PEDRO HENRIQUE JESUS SILVA** do cargo efetivo deAssistente de Serviços Escolares, lotadona Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2025.

Diamantina (MG), 18 defevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E4FA97BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração**.**

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 077/2025da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração do servidor **PEDRO HENRIQUE JESUS SILVA,** a partir de 17 de fevereiro de 2025, por meio do Decreto nº 163, de 18 de fevereiro de 2025, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Assistente de Serviços Escolares,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a17 de fevereiro de 2025.

Diamantina (MG), 18 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A08693CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cancela férias-prêmio concedida aservidor do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 731, de 12 de dezembro de 2024, que "Concede férias-prêmio aos servidores que especifica, e dá outras providências";

E considerando o Memorando Interno nº 053/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam canceladas as férias-prêmio concedidas ao servidor **FELIPE JUNIO FRANÇA** no período de 06/03/2025 a 06/04/2025, por meio do Decreto nº 731, de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2F8C56ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024 - Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Representante Legal	Artista/Grupo	*Descrição Apresentações
JOYCE AMANDA DOS SANTOS	JOYCE DOS SANTOS	MÚSICO SOLO I MÚSICO SOLO II DUPLA MUSICAL I DUPLA MUSICAL II TRIO MUSICAL I TRIO MUSICAL II GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL III GRUPO MUSICAL IV
ROBERTO JULIO DE OLIVEIRA 12729953647	BETO OLHIVER	GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL III GRUPO MUSICAL IV
WILLIAM CESAR BONIFACIO	Batuque de Sinhá	GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL III GRUPO MUSICAL IV
Pedro de Sousa Murta	Pedro Murta	GRUPO MUSICAL III

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Certifica-se que, o credenciado, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.
Diamantina, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:1BDFAB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2025 - CIRCUITO DE BLOCOS DO CARNAVAL DE DIAMANTINA 2025

OBJETO: Concessão de auxílio financeiro aos Blocos de Carnaval previamente cadastrados na SMCP, que participarão do Circuito de Blocos do Carnaval de Diamantina 2025, no período de 25 de fevereiro a 04 de março de 2025.
AMPARO LEGAL: Leis Municipais nº 2.806/2002, nº 2.975/2004, nº 3.171/2006, nº 3.604/2010; Lei Complementar nº 110/2013 (que altera a Lei Complementar nº 90/2010, institui o Fundo Municipal de Políticas Culturais); Lei Federal nº 13.303/2016; e demais normas legais aplicáveis.
BENEFICIÁRIOS: 36 Blocos de Carnaval selecionados (nomes abaixo), omite-se qualquer dado pessoal dos responsáveis em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
Bloco de Curralinho - R$ 8.500,00; Bloco Balaio de Folia - R$ 7.000,00; Bloco Concentra Mais Não Sai - R$ 5.500,00; Bloco D'UH!

Bloco - R$ 15.000,00; Bloco Mexa-se - R$ 5.000,00; Bloco Me Ampara Se Não Eu Caio - R$ 11.100,00; Bloco Toca Raul Diamantina - R$ 5.000,00; Bloco Chega Chegano - R$ 6.000,00; Bróquio Xai-Xai - R$ 5.000,00; Bloco do Raposão - R$ 8.000,00; Bloco "Dus Miudinhos" - R$ 7.500,00; Bloco Záu - R$ 8.613,00; Bloco Não é Não - Meu corpo não é público - R$ 7.000,00; Bloco Buraco do Cachorro - R$ 8.100,00; Bloco do Kussu - R$ 5.600,00; Bloco Nego Bola 8 - R$ 6.500,00; Bloco do Guinda - R$ 10.000,00; Bloco Infantil Rato Seco - R$ 15.000,00; Bloco Bartuguetos - R$ 10.000,00; Bloco Vai Quem Quer - R$ 5.500,00; Bloco Banda Fogosa Sapo Seco - R$ 22.000,00; Bloco Aki Cê Deixa - R$ 6.400,00; Bloco Mirante da Palha - R$ 8.000,00; Bloco Vau Que Eu Vou! - R$ 10.915,00; Bloco Balão Mágico/Zé do Caixão - R$ 15.500,00; Bloco Uai Jhow - R$ 9.068,76; Tô Concedi? - R$ 4.500,00; Bloco Federal - R$ 4.000,00; Bloco Cabeça de Porco - R$ 4.000,00; Bloco Diamante - R$ 10.000,00; Bloco Cumékimexi - R$ 5.000,00; Bloco Xotear - R$ 4.600,00; Bloco da BAT - R$ 15.000,00; Bloco Vila Formosa - R$ 5.500,00; Bloco A Bailarina e o Arlequim - R$ 4.760,00; Bloco Intrô Virô Folia - R$ 24.000,00; VALOR TOTAL: R$ 313.156,76 (trezentos e treze mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2030.13.0392.0046.2079.3.3.90.31.00.00.1759.000.0000.000.
Para mais informações ou acesso à íntegra do Edital, bem como detalhes da prestação de contas, consulte a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio ou o Portal da Transparência do Município de Diamantina. Os dados pessoais dos responsáveis pelos blocos foram suprimidos, em observância à legislação vigente.

Diamantina/MG, 20 de fevereiro de 2025.

ALBERIS VINICIUS CRISTIANO MAFRA
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:5B8F265D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 179/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 075/2024. Objeto: Contratação de empresa para regularização fundiária nos bairros Cidade Nova e Maria Orminda. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a retomada do presente procedimento licitatório após retificações no termo de referência. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08h59min horas do dia 12/03/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 12/03/2025, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 20 de fevereiro de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:308E37DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIM-JEQUITINHONHA, englobando as despesas de pessoal, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO - CIM JEQUITINHONHA

Dotação orçamentária:

01.1210.04.0122.0027.2190.3.1.71.70.00.00 - Ficha: 073 - Fonte: 1.500;
01.1210.04.0122.0027.2190.3.3.71.70.00.00 - Ficha: 074 - Fonte: 1.500;
01.1210.04.0122.0027.2190.4.4.71.70.00.00 - Ficha: 075 - Fonte: 1.500;

VALOR GLOBAL: R$ 356.082,32
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:5A76E25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONTRATO DE RATEIONº 010/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE, englobando as despesas de pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, tais como materiais de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica – assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa da Instituição.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE

Dotação orçamentária:

01.1622.10.0302.0005.2121.3.1.71.70.00.00 - Ficha: 1403- Fonte: 1.500.000.1002.000;
01.1622.10.0302.0005.2121.3.3.71.70.00.00- Ficha: 1404 - Fonte: 1.500.000.1002.000;
01.1622.10.0302.0005.2121.4.4.71.70.00.00- Ficha: 1405- Fonte: 1.500.000.1002.000;

VALOR GLOBAL: R$ 114.737,40
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:B222A171

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto ratear as despesas do CODANORTE, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, e a prestação de serviços.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

Dotação orçamentária:

0001.1710.04.0122.0025.2182.3.1.71.70.00.00 - Ficha: 1838- Fonte: 1.500;
0001.1710.04.0122.0025.2182.3.3.71.70.00.00 -Ficha: 1839- Fonte: 1.500;
0001.1710.04.0122.0025.2182.4.4.71.70.00.00 - Ficha: 1840- Fonte: 1.500;

VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:22A18900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.414/25

Aprova o projeto de parcelamento de solo urbano denominado "Bairro do Carmo – Prolongamento I".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que foram atendidas as exigências legais e certificada a regularidade pelos órgãos técnicos competentes, conforme Processo Administrativo nº 05407/2019 de 26/02/2019;

DECRETA:

Art. 1º Diante da certificação de atendimento aos requisitos exigidos em lei, pelos órgãos técnicos competentes, nos termos do art. 31 da Lei nº 2.429/88, fica aprovado o parcelamento de solo urbano denominado "Bairro do Carmo – Prolongamento I", situado na Gleba 530, zona 29, sub-lote 000, com a área total de 113.189,75 m², matrícula 5402, livro nº 2, do CRI local, tendo como proprietária a empresa Immobiliare Participações Ltda, CNPJ 19.864.605/0001-59.
Art. 2º Conforme art. 7º da Lei nº 2.429/88, no ato do registro do parcelamento e às expensas exclusivas da proprietária do empreendimento, serão transferidas ao patrimônio do Município as seguintes áreas:
I - as áreas das vias públicas com total de 41.165,00 m² (quarenta e um mil cento e sessenta e cinco metros quadrados), que representa 36,37% da área total do parcelamento;
II - as áreas dos equipamentos públicos comunitários (02), com total de 11.329,51 m² (onze mil trezentos e vinte e nove metros quadrados e cinquenta e um centésimos quadrados) que representa 10,01% da área total do parcelamento;
III - as áreas das praças (02) com total de 3.584,98 m² (três mil quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados e noventa e oito centésimos quadrados), que representa 3,17% da área total do parcelamento;
IV - a área verde (01) com total de 446,54 m² (quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados e cinquenta e quatro centésimos quadrados) que representa 0,39% da área total do parcelamento;
V - a área de preservação permanente (01) com total de 1.757,25 m² (mil setecentos e cinquenta e sete metros quadrados e vinte e cinco centésimos quadrados), que representa 1,55% da área total do parcelamento;
VI - a área da drenagem pluvial (01) com total de 422,05 m² (quatrocentos e vinte e dois metros quadrados e cinco centésimos quadrados), que representa 0,37% da área total do parcelamento.
Art. 3º Ficam afiançados junto ao Município de Divinópolis, em garantia da implantação das obras de infraestrutura urbana, os seguintes imóveis:
I - lotes 214 e 250, quadra 231;
II - lotes 32, 44, 76, 126 e 138, quadra 245;
III - lotes 35, 47, 59, 71, 83, 126, 159, 171, 183 e 217, quadra 246;
IV - lotes 35, 47, 59, 71, 83, 95, 107, 119, 131, 165, 192, 204, 216, 228, 240, 252, 264, 276 e 310, quadra 247;
VI - lotes 420, 454, 466, 478, 490, 502 e 512, quadra 248;
VII - lotes 54 e 66, quadra 249;
VIII - lotes 30, 42, 54, 66, 78, 90, 102, 114, 126, 138, 150, 182, 214, 226, 238, 250, 262, 274, 286 e 298, quadra 244.
Parágrafo único: A fiança prevista no *caput* será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade da aprovação de que trata este Decreto.
Art. 4º Fica o empreendedor notificado desde já quanto à necessidade de observância do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para proceder ao registro do projeto de loteamento ora aprovado, dentre outras normativas pertinentes.
§ 1º Se expirado o prazo mencionado no *caput*, sem que ocorra o respectivo registro, incidirá contra o empreendimento multa diária, a contar da publicação deste Decreto, correspondente a 0,1 (um décimo) do valor da UPFMD.
§ 2º Para nova aprovação, com vistas à renovação de prazo para registro, deverá ser comprovado o recolhimento da multa diária de que trata o § 1º, proporcionalmente lançada até a data do requerimento apresentado pelo empreendedor.
§ 3º Caso não ocorra o pagamento da multa diária mencionada no § 1º, dar-se-á a caducidade da aprovação, hipótese na qual, para nova aprovação far-se-á imprescindível novo recolhimento da taxa prevista no art. 142 do Código Tributário e Fiscal do Município – LC 007/91, reiniciando-se os procedimentos pertinentes.
Art. 5º Delega-se ao Diretor de Políticas Urbanas a atribuição para aprovação e assinatura quanto aos projetos complementares do empreendimento objeto deste Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 06 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:410F9A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.495/25

Abre a realocação orçamentária por remanejamento de dotação, no montante de R$ 20.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 42, I, da Lei 9.420/024, e com a Lei 9.500/24, que alterou a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Divinópolis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta a realocação orçamentária por remanejamento de dotação, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificado a seguir:

UNIDADE: 02.015.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
SUBUNIDADE: 02.015.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
02.015.001.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIO 10.000,00
Total ..... R$20.000,00
Parágrafo único: Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão remanejadas as seguintes dotações:
UNIDADE: 02.010.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
SUBUNIDADE: 02.010.003 DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE SERVIÇOS URBANOS
02.010.003.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Ficha 869 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 10.000,00
Ficha 870 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIO 10.000,00
Total .....R$20.000,00
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:739E5DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.525/25

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis - CoMob.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 7°, §§ 1° e 2° da Lei 8.643/19,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis - CoMob, os seguintes membros:
I - pela Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio - SEMFUP:
a) titular: Délcio Marques do Carmo Júnior;
b) suplente: Adelmo Coelho Saldanha;
c) titular: Raul José da Costa;
d) suplente: Sandro Amaral Nogueira;
II - pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS:
a) titular: Cleiton José de Sousa;
b) suplente: Rafaela Fernandes Ribeiro;
c) titular: Rodrigo Amaral Ferreira;
d) suplente: Victor Rodrigo de Sousa Moreira;
III - pela Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - SEMFOP:
a) titular: Rita Daniela Ferreira;
b) suplente: Jéssica Thais Pereira Reis;
IV - pela Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - SEMSUR:
a) titular: Rodrigo Álvares de Assis;
b) suplente: Régilan Rozária Ribeiro.
Parargrafo único: Para secretariar o CoMob, fica designada a servidora Consuêlo dos Santos Tolêdo, tendo como sua suplente Rafaela Fernandes Ribeiro.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1°.02.2025.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14.211, de 16 de fevereiro de 2021.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A8359DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.527/25

Exonera titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Marcos Vinícius Alves Bento, do cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3F3B93AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.528/25

Nomeia titular no cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 9.500/24;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Marcos Vinícius Alves Bento para o cargo público de provimento em comissão correspondente à Gerência de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico, na SEMDE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 13 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CABC2645

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.532/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora designada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de coordenação dos processos de tarefas relacionadas a instauração de processos tributários administrativos inclusive as Certidões de Dívida Ativa (CDA's), envio de notificações aos contribuintes que estão com parcelamento em atraso, remessa de contribuintes devedores que não atenderam as cartas e notificações à PROFAZ, para execução ou protesto, proceder a baixas e cancelamentos de débitos inscritos em Dívida Ativa;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Kátia Bento Moreira (matrícula 99035068), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de chefia do processo de cobrança administrativa, parcelamento e inscrição de créditos tributários e não tributários, e assessoramento do programa de instauração de PTA e suporte a contribuintes de outros tributos no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2025.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6725E19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.533/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de operacionalizar os processos de transmissão *inter vivos*, face o montante considerável de processos e a atenção necessária para analisar todos os imóveis contidos na guia de transmissão e demais documentos que a acompanha, natureza da operação, elementos de descrição e caracterização dos imóveis e, ainda, sua situação no cadastro imobiliário e base de cálculo relacionada a elementos fiscais definidos em norma municipal, com fins a promover o correto lançamento tributário;
- que o servidor designando conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor Marco Túlio Duarte e Oliveira (matrícula 99023248), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de chefia do processo regular de transmissões imobiliárias por atos *inter vivos* – ITBI, e assessoramento do programa de análise da base de cálculo constantes em pauta fiscal no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º.01.2025.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:21F23883

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.534/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a Secretaria Municipal de Educação conta com 53 unidades escolares, que demandam reforma, manutenção e conservação dos seus espaços físicos de forma contínua, e a necessidade de servidor para a coordenação das respectivas equipe de obras como: distribuição de pessoal, monitoramento, planejamento e organização e entrega do material nas obras, compatíveis com as frentes de um mestre de obras, bem como a disponibilidade para resolução de intercorrências graves, como alagamentos, quedas de telhados, portões, muros, entre outros;
- que o servidor designando conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor Ronaldo Maurício do Carmo (matrícula 2037435), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação das várias equipes de obras da Gerência Administrativa em suas frentes de atuação nas 53 unidades escolares, e assessoramento nos processos de coordenação e monitoramento das obras realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.01.2025.
Divinópolis, 17 de fevereiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D6F127D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.535/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora designada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de servidor(a) para assessorar a Gerência Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos, coordenar especialmente o controle dos Almoxarifados da SEMDS - estoques e requisições, lançamentos no sistema de entrada e saída de bens de consumo e permanentes (incluindo das emendas parlamentares), recebimento e conferência de mercadorias bem como a coordenação de logística e de pessoal das duas unidades e ainda a supervisão e o controle do patrimônio mobiliário de todos os equipamentos da SEMDS;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Mônica Maria Delfino (matrícula 99020883), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de assessoramento da Gerência de Administração, Planejamento e Controle dos Fundos, coordenação e controle dos Almoxarifados da SEMDS, e a supervisão e o controle do patrimônio mobiliário dos equipamentos da pasta.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.01.2025.
Divinópolis, 17 de fevereiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D3CF009C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 656/2025/SEMED

Contratado: **MARCIA APARECIDA DE LIMA PAIVA,** a partir de 20 de fevereiro de 2025- Cargo: Assistente Educacional-Lotação: E.M. Adolfo Machado.Justificativa: conveniência administrativa.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B8AB3D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 669/2025/SEMED.

Contratado: **MARCO AURELIO OLIVEIRA MORAIS,** a partir de 10 de fevereiro de 2025- Cargo: Assistente Educacional-Lotação: E.M. João Severino de Azevedo.Justificativa: a pedido do servidor.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C56849DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 917/2025/SEMED.

Contratado: **FABIANA DIAS DOS SANTOS,** a partir de 17 de fevereiro de 2025- Cargo: Assistente Educacional-Lotação: CMEI São Tarcisio.Justificativa: a pedido do servidor.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:60611CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 925/2025/SEMED.

Contratado: **ERIVELTO AUGUSTO TAVEIRA,** a partir de 10 de fevereiro de 2025- Cargo: Assistente Educacional-Lotação: E.M. Sidney José de Oliveira.Justificativa: a pedido do servidor.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:953E8E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 686/2025/SEMED.

Contratado: **FABIANA DE LOURDES PAIVA,** a partir de 11 de fevereiro de 2025- Cargo: Assistente Educacional-Lotação: E.M. Professor Odilon Santiago.Justificativa: a pedido do servidor.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:16B77196

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 906/2025/SEMED

Contratado: **AMANDA RODRIGUES NOGUEIRA MELO,** a partir de 06 de fevereiro de 2025- Cargo: Assistente Educacional-Lotação: E.M. Professora Evelina Greco dos Santos.Justificativa: a pedido do servidor.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CCE1E16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 908/2025/SEMED.

Contratado: **ELIANA TOLEDO DE SOUSA OLIVEIRA MELO,** a partir de 05 de fevereiro de 2025- Cargo: Assistente Educacional-Lotação: E.M. Raio de Sol.Justificativa: a pedido do servidor.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E22F8191

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 977/2025/SEMED.

Contratado: **HERIKA BATISTA LEITE MARQUES,** a partir de 20 de fevereiro de 2025- Cargo: Assistente Educacional-Lotação: E.M. São José.Justificativa: a pedido do servidor.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E12AD687

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 997/2025/SEMED.

Contratado: **MARIA DALVA GOMES PEREIRA,** a partir de 07 de fevereiro de 2025- Cargo: Assistente Educacional-Lotação: E.M. Sidney José de Oliveira.Justificativa: a pedido do servidor.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:14F0B268

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1088/2025/SEMED.

Contratado: **VANUSA RIBEIRO FERREIRA FRIAS,,** a partir de 12 de fevereiro de 2025- Cargo: Assistente Educacional-Lotação: E.M. Raio de Sol.Justificativa: a pedido do servidor.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:466FAC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 607/2025/SEMED.

Contratado: **CAMILA JORGE,,** a partir de 13 de fevereiro de 2025- Cargo: **PAAFEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CIENCIAS HUMANAS**- Lotação: E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira.Justificativa: a pedido do servidor.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:596ADD95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 140/2025/SEMED.

Contratado: **SANDRA ANTONIETA DOS SANTOS OLIVEIRA,** a partir de 24 de fevereiro de 2025- Cargo:**PAEIAIEF –** Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental-Lotação: E.M. João Gontijo da Fonseca.Justificativa: a pedido do servidor.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8DD3ABF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 246/2025/SEMED.

Contratado: **DEUSIRENE LEÃO ARAÚJO,** a partir de 20 de fevereiro de 2025- Cargo:**PAEIAIEF –** Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental-Lotação: CMEI Isaura Ferreira.Justificativa: a pedido do servidor.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AD8DBDC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 255/2025/SEMED.

Contratado: **LETICIA DA SILVEIRA LOPES,** a partir de 20 de fevereiro de 2025- Cargo:**PAEIAIEF –** Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental-Lotação: CMEI José Clementino Filho.Justificativa: a pedido do servidor.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E1AF15B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 291/2025/SEMED.

Contratado: **JUSSARA MENDES SOUKI,** a partir de 10 de fevereiro de 2025- Cargo:**PAEIAIEF –** Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental-Lotação: E.M. Raio de Sol.Justificativa: a pedido do servidor.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8E02E3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 306/2025/SEMED.

Contratado: **AMANDA DA SILVA SANTOS,** a partir de 17 de fevereiro de 2025- Cargo:**PAEIAIEF –** Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental-Lotação: CMEI Maria da Conceição Fernandes.Justificativa: a pedido do servidor.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0FAA94BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 353/2025/SEMED.

Contratado: **PATRICIA CRISTINA RESENDE,** a partir de 14 de fevereiro de 2025- Cargo:**PAEIAIEF –** Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental-Lotação: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE E E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS.Justificativa: a pedido do servidor.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:03D8B2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 422/2025/SEMED.

Contratado: **GRAZIELLY PIRES FERREIRA COIMBRA,** a partir de 13 de fevereiro de 2025- Cargo:**PAEIAIEF –** Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental-Lotação: E.M. Dionisio Joaquim Rodrigues .Justificativa: a pedido do servidor.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0848A2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 496/2025/SEMED.

Contratado: **VIVIANA RODRIGUES CARDOSO TAVARES,** a partir de 11 de fevereiro de 2025- Cargo:**PAEIAIEF –** Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental-Lotação: E.M. Dionisio Joaquim Rodrigues .Justificativa: a pedido do servidor.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:06DD8CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 599/2025/SEMED.

Contratado: **EDNA PEREIRA DA SILVA,** a partir de 18 de fevereiro de 2025- Cargo:**PAEIAIEF –** Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental-Lotação: E.M. São Geraldo.Justificativa: a pedido do servidor.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1402BAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 743/2025/SEMED.

Contratado: **ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA,** a partir de 13 de fevereiro de 2025- Cargo:**PAEIAIEF –** Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental-Lotação: E.M.João Gontiijo da Fonseca.Justificativa: a pedido do servidor.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1974F76C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 842/2025/SEMED.

Contratado: **LILIA TATIANA DOS SANTOS,** a partir de 17 de fevereiro de 2025- Cargo:**PAEIAIEF –** Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental-Lotação: CMEI Miguel Rodrigues Filho.Justificativa: a pedido do servidor.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CCA3B4CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 966/2025/SEMED.

Contratado: **DAYANE ESTEVES AZEVEDO MENDONÇA,** a partir de 11 de fevereiro de 2025- Cargo:**PAEIAIEF –** Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental-Lotação: E.M. Raio de Sol.Justificativa: a pedido do servidor.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:00D5FBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 967/2025/SEMED.

Contratado: **ROBERTA DE OLIVEIRA,** a partir de 11 de fevereiro de 2025- Cargo:**PAEIAIEF –** Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental-Lotação: E.M. Raio de Sol.Justificativa: a pedido do servidor.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AB42FC01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1075/2025/SEMED.

Contratado: **JULIANA ALVES TEIXEIRA GONDIM,** a partir de 07 de fevereiro de 2025- Cargo:**PAEIAIEF –** Professor em Atuação

na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental-Lotação: E.M. Padre Guaritá.Justificativa: a pedido do servidor.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5575C104

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1035/2025/SEMED.

Contratado: **GILCIARA APARECIDA CAMARGOS DINIZ,** a partir de 20 de fevereiro de 2025- Cargo:**PAEIAIEF –** Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental-Lotação: E.M. Padre Guaritá.Justificativa: a pedido do servidor.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:461392A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1156/2025/SEMED.

Contratado: **JESSICA ROSA REZENDE,** a partir de 19 de fevereiro de 2025- Cargo: Fisioterapeuta -Lotação: E.M. Raio de Sol.Justificativa: a pedido do servidor.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:28331F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 045/2024, FEVEREIRO DE 2025.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **FEVEREIRO/2025** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
05/02/2025	9h
12/02/2025	9h
14/02/2025	9h
26/02/2025	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:026EDDBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2025

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Motorista de Veículos Pesados para atuação na Secretaria Municipal de Educação;
considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente:

Vaga 1:

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/03/2025 - Término: 05/09/2025
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Sem concurso público vigente, necessária contratação até nomeação de servidor efetivo cujo concurso público encontra-se em andamento (Edital 001/2024 com previsão de homologação em maio/2025), em razão da necessidade de transporte dos alunos às escolas municipais. A falta do profissional pode resultar em desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Vaga 2:

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/03/2025 - Término: 05/09/2025
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Sem concurso público vigente, necessária contratação até nomeação de servidor efetivo cujo concurso público encontra-se em andamento (Edital 001/2024 com previsão de homologação em maio/2025), em razão da necessidade de transporte dos alunos às escolas municipais. A falta do profissional pode resultar em desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Motorista de Veículos Leves para atuação na Secretaria Municipal de Educação;

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, IV.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/03/2025 - Término: 05/03/2027
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário da servidora Alexandre Almeida Caramês de Resende (Mat. 99042530), Motorista de Veículos Leves, cedido à Câmara Municipal de Divinópolis, conforme Decreto Nº 16.454/2025, não justificando a permanência de profissional após término da licença da titular, e não dispondo no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência, sendo necessária a contratação para manutenção dos serviços junto ao Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalho (CRESST). A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios previstos em normativos, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Motorista de Veículos Pesados	
Classificação	**Nome**
3º	Elias Calazans Ramos
4º	Carlos Alexandre Ferreira da Silva

Motorista de Veículos Leves	
Classificação	**Nome**
1º	Gabriel Eugenio Pardini

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua

manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

(Assinado Digitalmente)
IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:357F7FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – CMAS/DIV DE 17/02/2025

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da gestão de 2025/2026 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 105/2005 e reunião ordinária realizada no dia 17/02/2025,

Considerando Lei complementar nº 221**,** de 19 de janeiro de 2022 que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no Município de Divinópolis;

Considerando Resolução 021/2022 - CMAS, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Município Divinópolis / MG;

RESOLVE:
Art. 1º - O CMAS contará com 04 (quatro) Comissões Permanentes, com a atribuição de subsidiá-lo no cumprimento das competências referidas nas legislações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que terão a seguinte composição para a gestão 2025/2026:
I – **Comissão de Normas da Assistência Social** será composta por 08 (oito) Conselheiros, quatro do governo e quatro da sociedade civil, sendo estes representantes de/da:
Fundação Jaime Martins;
Obras Sociais Missão Maria de Nazaré
Grupo Ética, Educação e Cidadania – GEEC
Cadeira em Vacância
Diretoria de Direitos Humanos e Políticas sobre Drogas
Diretoria de Direitos Humanos e Políticas sobre Drogas
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG

II – **Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social** será composta por 08 (oito) Conselheiros, quatro do governo e quatro da sociedade civil, sendo estes representantes de/da:
Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas (Acom);
Sindicato dos Contabilistas de Divinópolis – SINCONDIV;
Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida;
Cadeira em vacância;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS;
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ;
Secretaria Municipal de Cultura - SEMC;

III – A **Comissão de Acompanhamento e Apoio dos Serviços, Programas, Projetos e Entidades de Assistência Social** será composta por 08 (oito) Conselheiros, quatro do governo e quatro da sociedade civil, sendo estes representantes de/da:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Associação dos Deficientes do Oeste de Minas – ADEFOM;
Usuário do SUAS;
Cadeira em Vacância;
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude- SEMEJ;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS;
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
IV – **Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda da Assistência Social** será composta por doze (doze) Conselheiros, seis do governo e seis da sociedade civil, *conforme resolução 15 /2014 do CNAS*, que recomenda que a Comissão seja composta por representantes das secretarias de educação, de saúde e do gestor da assistência social, bem como de usuários, beneficiários dos Programas de Transferência de Renda, sendo estes representantes de/da:
Usuário do SUAS;
Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto - S.O.S DO CÂNCER;
Instituto Helena Antipoff;
Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região – Minas Gerais/CRP-04;
Usuário do SUAS;
Usuário do SUAS;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS
Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. As Comissões Temáticas do CMAS, em consonância com o art. 36º do seu Regimento Interno (Resolução 021/2022 - CMAS, de 18 de julho de 2022), possuem as seguintes competências:
I - **Comissão de Normas da Assistência Social**, com as seguintes competências:
Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social
Analisar o Plano Integrado de Capacitação de Recursos Humanos para a área de Assistência Social;
Analisar o Relatório Municipal de Gestão e encaminhar para apreciação e votação da Plenária;
Encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
Acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas, nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;
Propor, quando solicitado, a adequação das leis deste CMAS, baseando-se na Resolução do CNAS nº 237 de 14/12/2006 e demais legislações vigentes.
Apresentar à plenária e mesa diretora, a súmula contendo as propostas, pareceres e recomendações da comissão para deliberação;
Analisar os pedidos de inscrição ou renovação das entidades e organizações de assistência social;
Assessorar as entidades e as organizações de Assistência Social na aplicação de normas e resoluções fixadas por este CMAS, pelo CEAS e pelo CNAS;
Propor temas, de acordo com levantamentos de necessidades, para a capacitação continuada das entidades e organizações de assistência social.
II - **Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social**, com as seguintes competências:
Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
Analisar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social e encaminhar para apreciação e votação da Plenária;

Analisar os critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS, explicitar os indicadores de acompanhamento e encaminhar para apreciação e votação da Plenária;
Acompanhar a execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social;
Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;
Analisar Planos de Trabalhos e encaminhar para apreciação e votação da Plenária;
Planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% dos recursos do IGD, destinados ao desenvolvimento das atividades do respectivo conselho de assistência social;
Acompanhar e fiscalizar a gestão e a aplicação dos recursos do apoio financeiro à gestão municipal dos Programas de Transferência de Renda;
Encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
Acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual, municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;
Apresentar à plenária e mesa diretora, a súmula contendo as propostas, pareceres e recomendações da comissão para deliberação.
III - **Comissão de Acompanhamento e Apoio aos Serviços, Programas, Projetos e Entidades de Assistência Social**, com as seguintes competências:
Analisar o Plano Integrado de Capacitação de Recursos Humanos para a área da Assistência Social;
Analisar o Relatório Municipal de Gestão e encaminhar para apreciação e votação da Plenária
Analisar os Relatórios dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social e encaminhar para apreciação e votação da Plenária;
Encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
Acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;
Propor temas, de acordo com levantamentos de necessidades, para a capacitação continuada das entidades e organizações de assistência social.
Apresentar à plenária e Mesa Diretora, a súmula contendo as propostas, pareceres e recomendações da comissão para deliberação;
Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
Elaborar o Plano de Acompanhamento das Entidades Socioassistenciais;
Realizar Visitas Institucionais a entidades e organizações de Assistência Social, sempre que se fizer necessário;
IV - **Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda da Assistência Social** com as seguintes competências:
Analisar o Relatório Municipal de Gestão e encaminhar para apreciação e votação da Plenária;
Incentivar e apoiar a mobilização dos usuários do Programa Bolsa Família e dos serviços socioassistenciais, a fim de que possam participar das reuniões do Conselho;
Promover a disseminação de informações aos usuários sobre seus direitos, objetivos, regras e mecanismos de funcionamento dos Programas de Transferência de Renda (PTR) e do Cadastro Único;
Incentivar a participação da sociedade no controle social, bem como articular iniciativas conjuntas, quando couber;
Estimular a integração e a oferta de ações que reforcem a proteção social e conduzam à superação da condição de exclusão social enfrentada pelas famílias beneficiárias dos Programas de Transferência de Renda, em especial das famílias em acompanhamento familiar, de forma articulada com os conselhos setoriais existentes, os outros entes federativos e a sociedade civil;
Identificar as necessidades de capacitação de seus membros junto aos Núcleos de Educação Permanente do SUAS
Acompanhar e fiscalizar os espaços e equipe de referência responsável pelo preenchimento do Cadastro Único, para que sua base de dados seja composta de informações fidedignas, que reflitam a realidade socioeconômica do município.
Acompanhar e fiscalizar a equidade no acesso das pessoas em situação de pobreza às políticas públicas de combate à pobreza e à desigualdade social;
Acompanhar e fiscalizar, junto à gestão local, as estratégias de busca ativa de potenciais beneficiários dos Programas de Transferência de Renda, sobretudo das famílias em maior grau de pobreza e daquelas que integram grupos de populações tradicionais e em situações específicas de vulnerabilidade e de risco social e pessoal.
Articular-se e estabelecer estratégias conjuntas com os conselhos setoriais municipais de educação e saúde;
Acompanhar e fiscalizar periodicamente as estratégias utilizadas pela gestão para inserção nos serviços socioassistenciais das famílias beneficiárias dos Programas de Transferência de Renda que estão em descumprimento das condicionalidades; acompanhar e fiscalizar a garantia da oferta, pela gestão municipal, de serviços públicos necessários ao cumprimento das condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda pelas famílias beneficiárias;
Acompanhar e analisar os resultados e as repercussões do acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades no município;
Acompanhar, fiscalizar e contribuir para o aprimoramento e ampliação da rede de proteção social, estimulando o Poder Público a acompanhar as famílias em descumprimento das condicionalidades;
Acompanhar os processos relacionados à gestão de condicionalidades, executados pelo município, zelando para que as normas que as disciplinam sejam observadas no nível local;

Parágrafo Único. As Comissões Temáticas contarão com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva.

Art. 3º Poderão participar das reuniões das Comissões Temáticas pessoas convidadas, a critério de cada Comissão.

Art. 4º - As reuniões das Comissões Temáticas serão públicas, para participação na condição de ouvinte, salvo quando se tratar de matéria sujeita ao sigilo, na forma da legislação pertinente.

Art. 5º. As Comissões Temáticas apresentarão memórias das discussões dos assuntos afetos à sua temática e das questões encaminhadas pela Mesa Diretora ou pela Plenária.

Art. 6º. Cada Comissão Temática terá um Coordenador e um Relator, escolhidos dentre os seus membros.

§ 1º Os Coordenadores das Comissões Temáticas exercerão esta função por um período de um ano, permitida uma única recondução.

§ 2º Na ausência do Coordenador de Comissão Temática, o Relator assume as suas funções.

§ 3º Na ausência do Coordenador e respectivo Relator, os conselheiros que compõem a Comissão Temática escolherão um de seus membros para assumir as funções da coordenação naquela reunião.

Art. 7º – Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 17 de fevereiro de 2025.

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES	***MÍRIAM FERREIRA SOARES***
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6B0DAF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 – CMAS/DIV DE 17/02/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço Piso Mineiro / 2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com previsão da Programação dos Recursos a serem gastos na execução dos Serviços Municipais da Política de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária, realizada no dia 17/02/2025, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Serviço dos Recursos do Cofinanciamento Fundo Estadual da Assitência Social (FEAS) referentes ao Piso Mineiro para 2025, no valor de R$894.420,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vintesreaius), com o objetivo de cofinanciar serviços socioassistenciais e benefícios eventuais, em complementaridade aos financiamentos federal e municipal.

Art. 2º - Como serviços socioassistenciais, consideram-se os serviços de proteção social básica e de proteção social especial de média e alta complexidades de caráter continuado tipificados nos termos das normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Como benefícios eventuais consideram-se os
benefícios da política de assistência social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, nos termos das normativas do SUAS.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 17 de fevereiro de 2025.

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES Presidente	***MIRIAM FERREIRA SOARES*** Primeira Secretária

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0BE0DBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 – CMAS/DIV DE 17/02/2025

Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa referente ao Piso Mineiro de Assistência Social do Governo Estadual para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 17/02/2025, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022, publicada em 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa referente ao Piso Mineiro do Governo Estadual, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente aos recursos financeiros repassados ao Município pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, com vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 17 de fevereiro de 2025.

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES Presidente	***MÍRIAM FERREIRA SOARES*** Primeira Secretária

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E78CD85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0250/2025 CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÂO

A Diretora de Recursos Humanos, Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando a Portaria de transferência nº 038/2025, datada de fevereiro de 2025, resolve **CANCELAR** a gratificação de função de **Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde de 20%** (vinte por cento), prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, da servidora **ADELIA DE SOUSA MENESES**, matriculada sob o nº 99021165, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, ***com efeitos retroativos a 03/02/2025***.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:808FD150

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0251/2025 CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÂO

A Diretora de Recursos Humanos, Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando a Portaria nº 038/2025, datada de fevereiro de 2025, que transfere a servidora **ADELIA DE SOUSA MENESES**, matriculada sob o nº 99021165, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada na E.S.F Itaí I, resolve **CONCEDER** gratificação de função de **Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde de 20%** (vinte por cento), prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, ***com efeitos retroativos a 03/02/2025***.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D1D336EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025 RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Recursos Humanos, Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o Protocolo nº 000006635/2025, datado de 03/02/2025, que solicita o retorno antecipado de licença sem vencimento da servidora **CAMILA AMARAL CORREA,** detentora do cargo efetivo de Professor de Música - Canto, matriculada sob o nº 99036576, comunica o deferimento do seu retorno ao trabalho, **a partir de 18/02/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D06458D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0252/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora ISABEL CRISTINA DE CARVALHO GOMES, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99042230/2, com efeitos retroativos a 09/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3E793D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0254/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO, contratado para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, matriculado sob o nº 99042172/1, com efeitos retroativos a 23/12/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A2E92B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0253/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora KELLY PINTO DA SILVA, contratada para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, matriculada sob o nº 99042174/1, com efeitos retroativos a 26/12/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FD30657B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0255/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora SARAH DE FARIAS LELIS, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99043526/1, com efeitos retroativos a 23/12/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3637F653

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0234/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora MARCELA PERDIGÃO DE ASSIS COSTA, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99042010/2, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0417633E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0233/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor LUCIMAR APARECIDO MORATO, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculado sob o nº 99038989/1, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:60EFCE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0236/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora MARILIA DE FARIA, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99041584/2, com efeitos retroativos a 06/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:95CC81CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0235/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor MARCOS ANTONIO CORREA JUNIOR, contratado para exercer o cargo de Dentista - P.S.F., matriculado sob o nº 99022768/1, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E47EC0CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0232/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora LUCIENE PEREIRA, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99040046/2, com efeitos retroativos a 16/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E903EE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0237/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora MARTA MORAIS, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99037104/1, com efeitos retroativos a 07/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A39D1195

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0239/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99042359/1, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5090E45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0238/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora NAIR MUNIZ DE OLIVEIRA, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042356/1, com efeitos retroativos a 23/12/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:00EC80AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0240/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora PATRICIA RUAS AVELAR, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99043538/1, com efeitos retroativos a 26/12/2024.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8FB1203E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0241/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora REGIANE MOREIRA SOARES, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042499/1, com efeitos
retroativos a 10/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D5DDE20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0242/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor RONNEY SILVA FREITAS, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 99043555/1, com efeitos retroativos a 15/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1752BBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0243/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora ROSELI ALVES VIEIRA, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99043539/1, com efeitos retroativos a 10/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1B4365CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0244/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99042409/2, com efeitos retroativos a 07/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:872C4EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0245/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora TATIANE DE JESUS SOUZA, contratada para exercer o cargo de Atendente de Consultório Dentário - P.S.F., matriculada sob o nº 99043530/1, com efeitos retroativos a 26/12/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FE93A8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0246/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o
Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições
conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o
Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e
Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no
percentual de 20% (vinte por cento), à servidora TATIELLE APARECIDA SILVA FARIA, contratada
para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99040117/2, com efeitos retroativos
a 09/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:629C4731

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0247/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor TIAGO MELLO RIGO, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F. 04HS, matriculado sob o nº 99042065/3, com efeitos retroativos a 08/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2B2703A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0248/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora ZENAIDE FERREIRA ALVES MARTINS, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99042349/2, com efeitos retroativos a 27/12/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:468C3C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0203/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora ADIANA ANACLETO DE SOUSA, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99035055/1, com efeitos retroativos a 08/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C67E1C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0202/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor ADAM JOSE DE ANDRADE, contratado para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculado sob o nº 99039636/1, com efeitos retroativos a 08/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8011EFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0204/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora ADRIANA DIAS DOS SANTOS, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99042319/1, com efeitos retroativos a 20/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:017DB1C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0205/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora ADRIANA MARIA ESTEVAM, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99043559/1, com efeitos retroativos a 20/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:ACD014D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0206/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora ANDENINE FAYT DOS SANTOS SALVINO, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99043519/2, com efeitos retroativos a 08/01/2025.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FB281B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0207/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora ANDREMARA OLEGARIO DOS SANTOS RABELO, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99042166/1, com efeitos retroativos a 26/12/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9D7E18BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0208/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor ARTHUR JACQUES DE ASSIS, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculado sob o nº 99042400/2, com efeitos retroativos a 13/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4CEA00B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0209/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora BRENDA DIAS FERREIRA, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista – P.S.F., matriculada sob o nº 99043535/1, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:21CC885A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0210/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora CAROLINE DOS SANTOS NAZARE SILVA, contratada para exercer o cargo de Dentista – P.S.F., matriculada sob o nº 99043525/1, com efeitos retroativos a 09/12/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:21B867AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0211/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora DAIANA MARA CORGOSINHO, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro – P.S.F., matriculada sob o nº 99041798/1, com efeitos retroativos a 13/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:36B0D96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0212/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora DALIENE FLAVIA MACHADO, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99043541/1, com efeitos
retroativos a 08/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8280CCDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0213/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor EDNALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculado sob o nº 99037427/2, com efeitos retroativos a 07/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EFBC6D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0214/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor EDUARDO ALEXANDRE FERREIRA COSTA, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculado sob o nº
99043534/1, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A826848C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0215/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora ELIANA LUCIA PIRES DE ABREU, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99042246/2, com efeitos retroativos a 08/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:22612EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0217/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora EUNICE DE OLIVEIRA REZENDE, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99033574/1, com
efeitos retroativos a 23/12/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:680C9DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0216/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora EMIRLAINE KATRINE SILVA, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99043540/1, com efeitos retroativos a 13/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AEE1EFAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0218/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor FERNANDO CARLOS RAMOS JUNIOR, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculado sob o nº 99043536/1, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7778B457

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculado sob o nº 99042897/2, com efeitos retroativos a 06/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:026F0C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0220/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor GUSTAVO ELIAS CARDOZO NUNES, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F. 04HS, matriculado sob o nº 99042286/1, com efeitos retroativos a 13/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E93E83F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0221/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor HELITON SANTOS RODRIGUES, contratado para exercer o cargo de Enfermeiro – P.S.F., matriculado sob o nº 99041800/1, com efeitos retroativos a 09/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0570052E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0222/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora JULIANA APARECIDA DUTRA, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042306/1, com efeitos retroativos a 06/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D61A2390

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0223/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora JUSCIANA MARIA DUTRA, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042399/1, com efeitos retroativos a 06/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C7F1422D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0224/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora KARLA GONCALVES FONSECA, contratada para exercer o cargo de Médico Ginecologista, matriculada sob o nº 99043527/1, com efeitos retroativos a 06/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:233146A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0225/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora KAROLINA REYSILA SILVEIRA GONTIJO, contratada para exercer o cargo de Dentista - P.S.F., matriculada sob o nº 99043529/1, com efeitos retroativos a 06/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:29496CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0228/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora LEIDES DE BARROS SILVA, contratada para exercer o

cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99043556/1, com efeitos retroativos a 15/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F99684D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0227/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora LAURA SILVA LEMOS SANTOS, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista – P.S.F., matriculada sob o nº 99043528/1, com efeitos retroativos a 26/12/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0A64BA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0229/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora LETICIA GUIMARÃES DE ANDRADE, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042120/2, com efeitos retroativos a 29/10/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5B27F941

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0226/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora LARISSA MANOELA DE JESUS OLIVEIRA, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista, matriculada sob o nº 99043557/1, com efeitos retroativos a 13/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CAF617CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0230/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora LISANDRA ALVES TEIXEIRA, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99042956/2, com efeitos retroativos a 17/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:48003F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0231/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora LORENE GOMES DOS SANTOS, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99042158/1, com efeitos retroativos a 13/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EF3DA9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1197/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Reysla Mariana de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 27ª colocação. **Lotação:** ESF Danilo Passos II. **Período:** 20/02/2025 a 18/08/2025. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Ass.: 19/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8A70F149

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATA ABERTURA DE ENVELOPES CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025 CREDENCIAMENTO DE BARRACAS DO PRÉ CARNAVAL 2025

Iniciada a sessão de abertura de envelopes as 17:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, estando presentes Igor Silva Cardoso – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Graciela Caputo - Diretora de Fomento Econômico e Atração de Investimentos, Diniz Borges Filho - Gerente de Turismo, Mariana Machado Santos – Agente Administrativa e eu Ewerton Carlos da Silva – Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor.

Houve a manifestação de interessados através de entrega de 21 (vinte e um) formulários, que após verificada a regularidade da documentação e acatada a solicitação de desistência de alguns participantes homologou-se o credenciamento de:
Thiago Gabriel Silva Souza Felício – Lance R$ 1.900,00 – CND Ok
Syomara Salete Silva Souza – Lance R$ 1.900,00 – CND Ok
César Oliveira Brito - Lance de R$ 1.850,00, CND Ok
Aloisio Messias – Lance R$ 3.265,00 – CND Ok
Helder Ades Alves – Espaço 06 – Lance R$ 3.100,00 – CND Ok
Sandra Helena Pereira dos Santos – Lance R$ 2.500,00 – CND Ok
Ingrid Oliveira Garcia – Lance R$ 2.500,00 – CND - Ok
Edmilson da Silva – Lance R$ 2.100,00 – CND Ok
Danielle Paula Ribeiro dos Prazeres – Lance R$ 2.055,00 – CND Ok
Rosilene Maria Ferreira – Lance R$ 2.000,00 – CND Ok

Foi desclassificado o Sr. Reginaldo de Souza Felício – Lance R$ 1.900,00 por não apresentar Certidão Negativa de Débito.
Importante frisar que os credenciados deverão estar atentos as normas da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros, bem como as demais estipulações e determinações constantes no edital, em especiais itens 2.19, 2.20. 2.21 e 2.22 que tratam sobre aquisição e venda de bebidas, além da tabela de valores a serem seguidos.

Encerrada a sessão, eu, Ewerton Carlos da Silva, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

IGOR SILVA CARDOS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GRACIELA CAPUTO RESENDE
Diretora de Fomento Econômico e Atração de Investimentos

DINIZ BORGES FILHO
Gerente de Turismo

MARIANA MACHADO SANTOS
Agente Administrativo

EWERTON CARLOS DA SILVA
Gerente Administrativo e de Apoio ao Empreendedor

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:88669C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1467/2024/SEMUSA

Contratado (a): Patrícia Xavier do Nascimento. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Altera a justificativa e lotação prevista na cláusula segunda a partir de 17/02/2025. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas da ESF Belvedere e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Nova lotação: ESF Belvedere.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 19/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B415A2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1203/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Lucas Yago Souza Schmidt. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 18ª colocação. **Lotação:** ESF Porto Velho I. **Período:** 20/02/2025 a

18/08/2025. **Total:** R$ 12.862,27 (Doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos). Ass.: 19/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7FBFFE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2289/2024

Contratado (a): Claudia Aparecida de Sousa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 18/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3F1F6D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº 16.529/25 (RETIFICADO)

Nomeia os titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 9.500/24,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I - Lauren Caroline Souto Garbazza, no cargo de Gerente de Fiscalização de Obras, na SEMFUP;
II - Franciele Laís Batista Micheletto, no cargo de Coordenadora de Reforma e Construção de Edificações Públicas, na SEMFOP;
III - Kaycid de Campos Sousa, no cargo de Coordenadora de Obras Educação, na SEMFOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17.02.2025.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

_____
i Correção do erro material observado no inciso II do art. 1º

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BD27D775

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 021/2025/SEMUSA

Contratado (a): Daiana Mara Corgosinho. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 05/02/2025. **Nova lotação:** ESF Antônio Fonseca.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 19/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2419C24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2015 DE LOCAÇÃO COMERCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa JKMMG ADMINISTRADORA LTDA (aluguel de imóveis próprios), resolvem reajustar o aluguel em 4,83%, conforme IPCA, a partir de 10 de janeiro de 2025, além do pagamento do seguro incêndio anual 2025 – 2026, em parcela única de R$460,30. Dotação Orçamentária Ficha: 14 – 3.3.90.39.10 (locação de imóveis). Divinópolis, 20 de fevereiro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EBE97440

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025 RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEMED 2025

A Diretora de Recursos Humanos, Srª Mariana Borges Campos Dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Processo de Contratação SEMED 2025, serão convocados, no momento da convocação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, **passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;**

Considerando o Ofício nº. 09/2025, datado de 03 de fevereiro de2025, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

RESOLVE;
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Simone Martins Freitas, cargo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF)

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Não há

Candidatos que não compareceram a junta médica

Não há

Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AABD3D30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025 RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEMED 2025**

A Diretora de Recursos Humanos, Srª Mariana Borges Campos Dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Processo de Contratação SEMED 2025, serão convocados, no momento da convocação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, **passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;**

Considerando o Ofício nº. 10/2025, datado de 03 de fevereiro de 2025, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

RESOLVE;
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Simone Martins Freitas, cargo de Supervisor de Orientador de Ensino.

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Não há

Candidatos que não compareceram a junta médica

Não há

Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EB1C0D0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025 RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEMED 2025**

A Diretora de Recursos Humanos, Srª Mariana Borges Campos Dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Processo de Contratação SEMED 2025, serão convocados, no momento da convocação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, **passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;**

Considerando o Ofício nº. 11/2025, datado de 03 de fevereiro de2025, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

RESOLVE;
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Andreia Ferreira Carvalho

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Não há

Candidatos que não compareceram a junta médica

Não há
Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.

Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:36B726B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025 RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEMED 2025

A Diretora de Recursos Humanos, Srª Mariana Borges Campos Dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Processo de Contratação SEMED 2025, serão convocados, no momento da convocação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, **passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;**

Considerando o Ofício nº. 12/2025, datado de 03 de fevereiro de2025, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

RESOLVE;
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Não há

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Rosaline Pollidoro Faria

Candidatos que não compareceram a junta médica

Não há
Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:842C3CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025 RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEMED 2025

A Diretora de Recursos Humanos, Srª Mariana Borges Campos Dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Processo de Contratação SEMED 2025, serão convocados, no momento da convocação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, **passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;**

Considerando o Ofício nº. 13/2025, datado de 03 de fevereiro de2025, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

RESOLVE;
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Cleide Cibele dos Santos

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Não há

Candidatos que não compareceram a junta médica

Não há
Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A37B1756

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025 RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEMED 2025

A Diretora de Recursos Humanos, Srª Mariana Borges Campos Dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Processo de Contratação SEMED 2025, serão convocados, no momento da convocação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, **passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;**

Considerando o Ofício nº. 14/2025, datado de 03 de fevereiro de2025, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

RESOLVE;
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Heliane Nunes de Godói

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Não há

Candidatos que não compareceram a junta médica

Não há

Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:832C3FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025 RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEMED 2025

A Diretora de Recursos Humanos, Srª Mariana Borges Campos Dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Processo de Contratação SEMED 2025, serão convocados, no momento da convocação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, **passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;**

Considerando o Ofício nº. 15/2025, datado de 03 de fevereiro de2025, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

RESOLVE;
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Paulo Henrique Batista da Silva

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Não há

Candidatos que não compareceram a junta médica

Não há
Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BA756219

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025 RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEMED 2025

A Diretora de Recursos Humanos, Srª Mariana Borges Campos Dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Processo de Contratação SEMED 2025, serão convocados, no momento da convocação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, **passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;**

Considerando o Ofício nº. 16/2025, datado de 03 de fevereiro de2025, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

RESOLVE;
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Twila da Cunha Eugenio

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Não há

Candidatos que não compareceram a junta médica

Não há
Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0B620C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025 RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEMED 2025

A Diretora de Recursos Humanos, Srª Mariana Borges Campos Dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Processo de Contratação SEMED 2025, serão convocados, no momento da convocação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, **passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;**

Considerando o Ofício nº. 17/2025, datado de 03 de fevereiro de2025, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

RESOLVE;
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Camila Cristina Gonçalves Silva

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:
Não há
Candidatos que não compareceram a junta médica

Não há
Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3BDA3E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025 RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEMED 2025

A Diretora de Recursos Humanos, Srª Mariana Borges Campos Dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Processo de Contratação SEMED 2025, serão convocados, no momento da convocação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, **passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;**

Considerando o Ofício nº. 18/2025, datado de 03 de fevereiro de2025, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

RESOLVE;
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Giovani Cesar Pereira

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Não há

Candidatos que não compareceram a junta médica

Não há
Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora De Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8ADD485B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025 RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEMED 2025

A Diretora de Recursos Humanos, Srª Mariana Borges Campos Dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Processo de Contratação SEMED 2025, serão convocados, no momento da convocação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, **passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;**

Considerando o Ofício nº. 19/2025, datado de 03 de fevereiro de2025, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

RESOLVE;
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Leticia Estefani Silva, cargo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF)

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Não há

Candidatos que não compareceram a junta médica

Não há
Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DF9135D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025 RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEMED 2025

A Diretora de Recursos Humanos, Srª Mariana Borges Campos Dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Processo de Contratação SEMED 2025, serão convocados, no momento da convocação, para se

submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, **passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;**

Considerando o Ofício nº. 20/2025, datado de 03 de fevereiro de2025, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

RESOLVE;
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

Candidatos enquadrados em vaga de PCD:

Danubia Henrique Ribeiro

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Não há

Candidatos que não compareceram a junta médica

Não há
Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EFCA696D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025 RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEMED 2025

A Diretora de Recursos Humanos, Srª Mariana Borges Campos Dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Processo de Contratação SEMED 2025, serão convocados, no momento da convocação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, **passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;**

Considerando o Ofício nº. 21/2025, datado de 03 de fevereiro de2025, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

RESOLVE;
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Leticia Estefani Silva, cargo de Supervisor de Orientador de Ensino

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Não há

Candidatos que não compareceram a junta médica

Não há
Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7AF6456C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 4º TA, CT 68/24, PL 61/24 - ESPAÇO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Objeto: eadequação na planilha orçamentária, com acréscimo de itens e quantitativos, para melhor atender à realidade da obra, ficando acrescido o percentual de 12,27% do valor contratado a preços iniciais, o que perfaz o valor de R$ 24.208,32, onde o valor total do contrato passará a ser de R$ 244.178,40. Ass: 18/02/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:281CF8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CT 26/25, PL 375/24 - NOVA RENASCER LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 26.804.280/0001-84.

Objeto: Contratação de serviços médicos em Clínica geral e especializados em oftalmologia, otorrinolaringologia, neurologia, ortopedia, fonoaudiologia e exame auditivo (BERA), para fins de concessão de passe livre a usuários de transporte coletivo de

passageiros por ônibus e de transporte suplementar, no município de Divinópolis – MG. Valor: R$ 71.554,00. Dotação Orçamentária: 02.013.001.26.451.14.1900 - 3.3.90.39.00, Fonte: 1.759.000, Ficha: 1291 Prazo: 12 meses. Ass: 19/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C0B38CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – ATA 50/25, PREG ELET 216/24, PL 395/24 - CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.063.331/0001-21.

Objeto: aquisições futuras e eventuais de materiais médicos cirúrgicos para continuidade da assistência aos pacientes atendidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) da Diretoria de Atenção Secundária de Saúde. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 174,50. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Prazo: 12 meses. Ass: 17/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2D80368D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – ATA 51/25, PREG ELET 216/24, PL 395/24 - HOLÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 16.589.779/0001- 62.

Objeto: aquisições futuras e eventuais de materiais médicos cirúrgicos para continuidade da assistência aos pacientes atendidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) da Diretoria de Atenção Secundária de Saúde. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 5.367,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Prazo: 12 meses. Ass: 14/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:24F9D2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – ATA 52/25, PREG ELET 216/24, PL 395/24 - MAKE LINE COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.416.754/0001-40.

Objeto: aquisições futuras e eventuais de materiais médicos cirúrgicos para continuidade da assistência aos pacientes atendidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) da Diretoria de Atenção Secundária de Saúde. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 7.076,50. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Prazo: 12 meses. Ass: 14/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:332B529A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – ATA 53/25, PREG ELET 216/24, PL 395/24 - MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJSOB O Nº 04.523.992/0001-92.

Objeto: aquisições futuras e eventuais de materiais médicos cirúrgicos para continuidade da assistência aos pacientes atendidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) da Diretoria de Atenção Secundária de Saúde. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 918,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Prazo: 12 meses. Ass: 17/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:17364438

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 06/2022
Servidora: V.C. - Cargo: Auxiliar de Serviços - Matrícula nº 2031887

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2022, o qual apura falta disciplinar supostamente cometida pela servidora acima identificada e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 114/117, profere a seguinte decisão:

1 – Em atenção ao Ofício SEMAD - GRH nº 441/2021, datado de 06 de dezembro de 2021, bem como aos documentos juntados às fls. 05/25, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2022**,** em 20 de abril de 2022, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 009/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 02 de maio de 2022, edição 3252, conforme consta às fls. 28;

2 – A servidora foi devidamente notificada em 19 de maio de 2022 (fls. 27), constituindo advogado às fls. 34;

3 – Novos documentos foram juntados pela defesa às fls. 38/100;

4 – Em 22 de junho de 2022, foi realizado o interrogatório da servidora (fls. 101/102), estando esta acompanhada de seu advogado;

5 – A servidora foi indiciada em 12 de janeiro de 2023, conforme consta às fls. 104, sendo citada para apresentar defesa escrita, em 23 de fevereiro de 2023 (fls. 105). A defesa foi acostada aos autos nas fls. 107/112;

7 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 04 de janeiro de 2024, constante às fls. 114/117, concluindo, pela **absolvição** da indiciada V.C. - Matrícula nº 2031887, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 05 de janeiro de 2024, edição 3677, conforme fls. 118;

8 – O termo de encerramento consta às fls. 120, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 29 de outubro de 2024, foi acostado aos autos às fls. 121.

É o breve relatório, passo a decidir:

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2022 em desfavor da servidora V.C. - Cargo: Auxiliar de Serviços - Matrícula nº 2031887**;**

Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como os termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir, **ABSOLVO** a servidora **V.C. - Cargo: Auxiliar de Serviços - Matrícula nº 2031887**, da prática da infração disciplinar prevista no art. 196, III da Lei Complementar nº 009/1992, conforme apurado no PAD nº 06/2022;

Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente a servidora;

Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:87269612

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 02/2023
Servidor: M.D.M. - Cargo: Instrutor de Artes Gráficas - Matrícula nº 2019925

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023, o qual apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 54/58, profere a seguinte decisão:

1 – Em atenção ao Ofício SEMED – RH Nº 666/2022, datado de 14 de junho de 2022, bem como aos documentos juntados às fls. 05/14, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023**,** em 04 de janeiro de 2023, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 009/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 04 de janeiro de 2023, edição 3425, conforme consta às fls. 15;
2 – O servidor foi devidamente notificado em 1º de fevereiro de 2023 (fls. 18), constituindo advogado às fls. 21;
3 – Em 1º de março de 2023, foi realizada audiência para a oitiva de 02 (duas) testemunhas (fls. 23/26), sendo designada nova data para a oitiva das demais testemunhas arroladas às fls. 22.
4 – Em 05 de abril de 2023, foi realizada nova audiência para a oitiva de mais 02 (duas) testemunhas (fls. 29/32) bem como o interrogatório do servidor (fls. 33/34), estando este acompanhado de seu advogado;
5 – Novo documentos foram juntados pela defesa às fls. 36/39;
6 – O servidor foi indiciado em 30 de outubro de 2023, conforme consta às fls. 40/41, sendo citado para apresentar defesa escrita, em 14 de novembro de 2023 (fls. 45). A defesa escrita foi acostada aos autos nas fls. 46/53;
7 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 19 de dezembro de 2023, constante às fls. 54/58, concluindo, pela **absolvição** do indiciado M.D.M. - Matrícula nº 2019925, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 20 de dezembro de 2023, edição 3667, conforme fls. 59.
8 – O termo de encerramento consta às fls. 61, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 29 de outubro de 2024, foi acostado aos autos às fls. 62.

É o breve relatório, passo a decidir:
Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023 em desfavor do servidor M.D.M. - Cargo: Instrutor de Artes Gráficas - Matrícula nº 2019925**;**
Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como os termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir, **ABSOLVO** o servidor **M.D.M. - Cargo: Instrutor de Artes Gráficas - Matrícula nº 2019925**, da prática da infração disciplinar prevista no artigo 196, V, da Lei Complementar nº 009/1992, conforme apurado no PAD nº 02/2023;
Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor;
Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3912A773

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 21/2022

Servidor: S.V. - Cargo: Motorista de Veículos Pesados - Matrícula nº 99024656

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2022, o qual apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 62/63, profere a seguinte decisão:
1 – Em atenção ao Ofício SMS/DV/JURIDICO Nº 90/2022, datado de 20 de maio de 2022, bem como aos documentos juntados às fls. 04/08, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2022**,** em 20 de setembro de 2022, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 009/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 27 de setembro de 2022, edição 3357, conforme consta às fls. 12;
2 – O servidor foi devidamente notificado em 26 de setembro de 2022 (fls. 11), constituindo advogado às fls. 14;
3 – Em 26 de outubro de 2022, foi realizada audiência para a oitiva de 04 (quatro) testemunhas (fls. 24/31), bem como o interrogatório do servidor (fls. 32/33), estando este acompanhado de seu advogado;
4 – Novos documentos foram juntados pela defesa às fls. 35/48;
5 – O servidor foi indiciado em 12 de janeiro de 2023, conforme consta às fls. 51/52, sendo citado para apresentar defesa escrita, em 02 de fevereiro de 2023 (fls. 53). A defesa escrita foi acostada aos autos nas fls. 55/61;
6 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 12 de maio de 2023, constante às fls. 62/63, concluindo, pela **absolvição** do indiciado S.V. - Matrícula nº 99024656, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 17 de maio de 2023, edição 3516, conforme fls. 64.
7 – O termo de encerramento consta às fls. 66, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 29 de outubro de 2024, foi acostado aos autos às fls. 67.

É o breve relatório, passo a decidir:
Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2022 em desfavor do servidor S.V. - Cargo: Motorista de Veículos Pesados - Matrícula nº 99024656**;**
Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como os termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir, **ABSOLVO** o servidor **S.V. - Cargo: Motorista de Veículos Pesados - Matrícula nº 99024656**, da prática das infrações disciplinares previstas no artigo 180, II e VI e artigo 196, V, ambos da Lei Complementar nº 009/1992, conforme apurado no PAD nº 21/2022;
Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor;
Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F95377D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 488/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2022 – CONTRATO/SEMUSA Nº 005/2023

Contratada: MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do IPCA de 4,5599%, os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de 07/02/2025.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde/

Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:99E1A401

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1581/2024

Contratado (a): Barbara Alexia Batista e Silva. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 21/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:33858D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0257/2025 CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Recursos Humanos, Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando a Portaria de transferência nº 046/2025, datada de fevereiro de 2025, resolve **CANCELAR** a gratificação de função de **Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde de 20%** (vinte por cento), prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, da servidora **MARINETE MARIA SILVA**, matriculada sob o nº 99017183, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, ***com efeitos retroativos a 17/02/2025***.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0E8FCC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0258/2025 CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Recursos Humanos, Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando a Portaria nº 046/2025, datada de fevereiro de 2025, que transfere a servidora **MARINETE MARIA SILVA**, matriculada sob o nº 99017183, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, lotada na E.S.F Catalão, resolve **CONCEDER** gratificação de função de **Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde de 20%** (vinte por cento), prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, ***com efeitos retroativos a 17/02/2025***.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:23951A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICAÇÃO 28 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
43º	FABRICIO CRUZ	Não manifestou interesse na vaga.
46º	MILLA MORENO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8FDB34E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 35 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
47º	ARTHUR RODRIGUES DA CUNHA BISNETO
48º	LARA MARZANO SILVA
49º	CAMILA ROCHA CUNHA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B8DDCED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICAÇÃO 19

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados

conforme resultado final do Concurso Público – Editall nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3º	ALESSANDRA DE MATTIA ROCHA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
32º	ANDREIA SOUSA SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
13º	MARIA AUGUSTA DE MORAES PEDROSA	Não manifestou interesse na vaga.
17º	GILDA LIBÉRIA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

FONOAUDIOLOGO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
4º	NAYARA DIAS FARIA ALVES	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
36º	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	Não manifestou interesse na vaga.
39º	MARCELO PÁDUA CARVALHO PINTO	Não manifestou interesse na vaga.
40º	WILLIAM RODRIGUES DE LIMA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CBEF0349

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 22

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
18º	LARAMY LORRANY DE ARAÚJO BAETA
19º	NAIARA CRISTINA SILVA SIMOES

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
33º	FLÁVIO HENRIQUE FARIA SANTOS

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
46º	THAÍS REZENDE MIRANDA
47º	LUYS ANTONYO VASCONCELOS CAETANO

FONOAUDIOLOGO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
5º	MARIA TEREZA SOUZA FALEIRO SANTOS

TERAPEUTA OCUPACIONAL - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6º	PATRÍCIA CRISTINA RESENDE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6A8CE04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAC Nº 001, DE 20 DE FEVEREIRO 2025

CONVOCA FISCAIS DE POSTURAS PARA TRABALHAREM NO PRÉ CARNAVAL DO DIVINO 2025.

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal**, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui a Lei Orgânica do Município de Divinópolis e em especial a Lei nº 9.500/24, e

CONSIDERANDO a Lei nº 6.907/08, que estabelece o Código de Posturas do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.396/17, alterada pela Lei nº 8.584/19, que dispõe a inclusão do Pré Carnaval de Divinópolis no Calendário Oficial de Eventos do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 019/2024 para participação do Pré Carnaval de Divinópolis, da Secretaria de Cultura;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público n° 006/2025, para credenciamento de imprensa para divulgação do evento Pré Carnaval do Divino 2025, da Diretoria de Comunicação da Prefeitura de Divinópolis;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público semde n° 03 /2024, para credenciamento de ambulantes de pipoca, brinquedos, sprays, algodão doce e artigos para carnaval para atuarem no Pré Carnaval do Divino 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público semdes n° 02/2025, para disponibilização de espaços para bares e barracas durante a realização do Pré-Carnaval do Divino 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo;

CONSIEDRANDO o Edital de Chamamento Público n° 26/2024, para transmissão e divulgação ao vivo por rádio do pré-carnaval do divino de 2025, através de estúdio móvel de empresas emissoras de comunicação de rádio, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 386/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 210/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de trios elétricos com equipamentos de som, iluminação e gerador, para atender a Festa do "Pré-Carnaval do Divino 2025";

CONSIDERANDO a Portaria seplag nº 043, fevereiro de 2025, que define expediente do Centro Administrativo de Divinópolis no dia 21 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a proposta de escala de trabalho dos fiscais de posturas para o dia do Pré Carnaval do Divino 2025, apresentada ao Governo;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os fiscais de posturas constantes nesta Portaria, convocados a trabalhar no sábado do Pré Carnaval do Divino 2025, dia 22 de fevereiro de 2025, sob a jornada de 6 (seis) horas, conforme escala de trabalho a ser determinada pelo Gerente de Alvarás e Fiscalização Ambiental, conforme a seguir:
I - Cristiane Faria de Oliveira;
II - Daniela Luzia Elói;
III - Evaldo José Ribeiro;
IV - Gláucio Antenor Ferreira de Melo;
V - João Donizete de Silqueira;
VI - Márcio Antônio Silqueira;
VII - Marielle Jardane da Silva;
VIII - Regina Aparecida da Silva;
IX - Rômulo Rezende de Miranda;
X - Sabrina Aparecida Cobal;
XI - Sandra Maria da Silva Dutra;
XII - Stefanie Costa e Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2025.

DANILO TEIXEIRA DE MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal

LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA
Gerente de Alvarás e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C5FCA8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE DIVULGAÇÃO DE PARECERISTAS

Aos 15 dias de fevereiro de 2025, a Comissão de Seleção do Edital de Chamada Pública Nº 09, 10 e 11 da Secretaria Municipal de Cultura, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, composta por Giuseppe Martins Arenare, Paulo Fonseca Oliveira, Aline de Fátima Mol, Matias da Silva e Luís Gustavo da Silva Soares, reuniu-se para divulgar o parecer sobre os projetos inscritos.
A Comissão de Seleção do Edital de Chamada Pública Nº 17/2024 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA e Nº 18/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, composta por Marcos Araújo Balzano, Aline da Silva Felipe, Dayane Ulisses de Oliveira e Marcos Alves de Almeida, também participou deste processo. Conforme previsto nos editais e na INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 12, DE 28 DE MAIO DE 2024
Art. 21. Para realizar a avaliação e a seleção dos inscritos nos editais de premiação e de concessão de bolsas Cultura Viva, será composta comissão julgadora paritária com membros do Poder Executivo e da sociedade civil, integrada por membros com notório saber e comprovada experiência na área específica relacionada ao edital de seleção, designados pelo Ministério da Cultura, representado pela SCDC no caso de editais publicados pela União, ou pelo órgão competente no âmbito estadual, municipal ou do Distrito Federal, para os editais publicados por entes federados parceiros.
Parágrafo único. A SCDC poderá designar representantes do poder público para participar como
pareceristas de editais da PNCV publicados por estados, DF e municípios, mediante o formato de comissão de seleção na fase de processamento, observada a disponibilidade de cronograma e de pessoal e, em caso de formato presencial, observada também a disponibilidade orçamentária e financeira da Pasta.

A seleção dos projetos inscritos nos editais 17 e 18 foram realizadas por uma Comissão de Seleção paritária (metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida pela Secretaria Municipal de Cultura, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e notório saber.
A presente ata tem como objetivo registrar a escolha dos pareceristas responsáveis pela avaliação das propostas.
As propostas aprovadas atenderam aos critérios do edital e foram selecionadas para apoio. As propostas não aprovadas foram analisadas e não cumpriram os requisitos mínimos estabelecidos, conforme detalhado nos pareceres de avaliação.
A divulgação dos resultados preliminares foi publicada no Diário Oficial e também se encontra no site oficial da Secretaria de Cultura do Município de Divinópolis.
Após a divulgação dos resultados preliminares, todos os proponentes terão prazo para apresentar recurso e contrarrazão na fase de seleção.
Comissão de Pareceristas:
Giuseppe Martins Arenare
Paulo Fonseca Oliveira
Aline de Fátima Mol
Matias da Silva
Luís Gustavo da Silva Soares
Marcos Araújo Balzano
Aline da Silva Felipe
Dayane Ulisses de Oliveira
Marcos Alves de Almeida

O Secretário Municipal de Cultura de Divinópolis/MG, utilizando-se de suas atribuições legais, para divulgação dos pareceristas da Comissão de Seleção dos projetos e documentos apresentados para concorrer aos Editais referente aos recursos de que trata a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e nº 12, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2024.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EA7892C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – CT 031/2022 – PL 280/2022.

Contratado: CTHT BRASIL LTDA. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 61.341,50, o que equivale a um aumento em percentual de 12,46%. Divinópolis, 18 de fevereiro de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Diretora Financeira Administrativa).

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5CD5D241

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 20

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Editall nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
16º	LAYANE CRISTINA ARAÚJO	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
41º	NATHÁLIA MASCARENHAS COSTA	Não manifestou interesse na vaga.
42º	CRISTIANE REIS DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BC30B5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 23

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
20º	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
48º	VICTOR EMMANUEL DE OLIVEIRA MARTINS
49º	SAULO RICARDO COSTA JÚNIOR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A5046200

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 903/2024 DE SAMANTHA MUNIZ COSTA.

Objeto: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 19/02/2025 até 31/01/2026, em decorrência da estabilidade provisória prevista no art. 10, II, "b", do ADCT, devido à comprovação de estado de gravidez. Ass: 18/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8662F8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 473/2024.
LAURA NASCIMENTO.

Objeto: Na Cláusula 4ª, onde se lê, A ADMINISTRAÇÃO designará a Srª. Eliana Guimarães de Sousa, Coordenadora do CRAS, como Orientador(a), enquanto vigorar o presente TERMO DE COMPROMISSO." Leia-se: "A ADMINISTRAÇÃO designará a Srª. Michelle Teixeira Campbell Laudares, Coordenadora do CRAS e Psicóloga, e também a Srª. Flávia de Cássia César Campos - CRP 04/16.074, professora orientadora responsável da Instituição de Ensino Superior (IES) UNA Divinópolis, como Orientadoras, enquanto vigorar o presente TERMO DE COMPROMISSO. Ass: 19/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4D5F1CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 398/2024.

LIVIA AZEVEDO SOUSA. Objeto: Na Cláusula 4ª, onde se lê, "A ADMINISTRAÇÃO designará a Srª. Eliana Guimarães de Sousa, Coordenadora do CRAS, como Orientador(a), enquanto vigorar o presente TERMO DE COMPROMISSO." Leia-se: "A ADMINISTRAÇÃO designará a Srª. Michelle Teixeira Campbell Laudares, Coordenadora do CRAS e Psicóloga, e também a Srª. Flávia de Cássia César Campos - CRP 04/16.074, professora orientadora responsável da Instituição de Ensino Superior (IES) UNA Divinópolis, como Orientadoras, enquanto vigorar o presente TERMO DE COMPROMISSO." Ass: 19/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:577A589E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 20/2025.

VITORIA MARIANE DA MATA. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 Ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 11/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2BA13399

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 21/2025.

CAMILLE MACIEL DE CASTRO. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.012.002.10.122.2.2802 ficha: 1023. Prazo: 31/12/2025. Ass: 11/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2979398B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 89/2025.

TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 20/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2AA33CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 90/2025.

JÉSSICA TAÍS DOS SANTOS SILVA. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 20/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C1D0BF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LUISA ALVIM REIS ALMEIDA, TCE 344/2024.

. Conforme cláusula 10ª – Letra D - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 11/03/2025. Ass. 20/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C9C37105

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1215/2025/SEPLAG –

Contratado (a): Sr. MATEUS CORDEIRO COSTA. **Cargo:** Agente de Administração. **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Administração, nos termos do Edital nº 01/2024, classificado na 1ª colocação. **Lotação:** Gerência de Recursos Humanos. **Período:** 20/02/2025 a 31/12/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) Dot. Orçamentária: 02.019.003.04.122.2.2153. Ass.: 20/02/2025

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3DB8E764

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE COOPERAÇÃO E APOIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG E O CODIL ALIMENTOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Paraná nº 2.601, Bairro Bela Vista, Divinópolis/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e o **CODIL ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.695.085/0001-20, com sede na Av. Autorama, 1351 - São Judas Tadeu, Divinópolis - MG, 35501-221, Divinópolis/MG, através de seu representante legal, doravante denominados simplesmente **PRIMEIRO PARCEIRO** e **SEGUNDO PARCEIRO**, respectivamente, têm por si ajustado o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste acordo a cooperação técnica entre os partícipes para o desenvolvimento de ações culturais e de fomento ao turismo e comércio local, a disponibilização de 02 carrinhos de pipoca no espaço kids, das 09:00 às 14:00 horas no *PRÉ CARNAVAL DO DIVINO 2025*, que acontecerá no dia 22 de fevereiro de 2025 na Av. Paraná, nas mediações do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis sendo que, a área kids funcionará entre 09:0hs e 16:00hs deste dia, no estacionamento da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao PRIMEIRO PARCEIRO (Município de Divinópolis):
Dispor de todos os meios básicos necessários como estrutura de energia elétrica e espaço apropriado para que o segundo parceiro consiga promover a sua participação no evento;
Reservar um espaço a ser aceito pelo segundo parceiro dentro do circuito do evento, especificadamente no "Espaço Kids" para que possa ser instalada os equipamentos, materiais e meios que forem necessários para a sua participação.

Compete ao SEGUNDO PARCEIRO:
desenvolver e coordenar as atividades para realização do evento sob observância dos deveres e obrigações contidos em regulamentos incidentes, com preservação da ordem e segurança daqueles que se envolverem na promoção e realização do evento, bem como os terceiros participantes;
2 pipoqueiras para distribuição de pipoca;
Balões para alegrar as crianças.
distribuição gratuita saquinhos de pipocas, durante a realização do evento, podendo contemplar a sua marca dentro do espaço kids;
na qualidade de apoiador, fica permitido a utilização de meios, símbolos de identificação através de instrumentos de publicidade e propaganda, próximo do local onde esteja instalado as suas atividades com a possibilidade de instalação de banners e materiais promocionais tais como:
Canetas e cadernos personalizados
Sacolas ecológicas
Gadgets tecnológicos, como pen drives, carregadores portáteis e fones de ouvido
Kits de cuidados pessoais, como álcool em gel, máscaras personalizadas e kits de higiene

Folders
Adesivos
Banners
Cartazes
Agendas
Calendários, que se fizerem necessários para a divulgação e promoção da atividade turística municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Este Acordo vigorará durante o horário determinado na cláusla primeira,na realização do Carnaval do Divino 2025, que acontecerá no dia 22 de Fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes para execução deste Acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A qualquer tempo poderão as partes denunciar, resilir ou distratar o presente Acordo, mediante mera notificação verbal ou formal à outra parte, do mesmo modo que se assegura ao PRIMEIRO PARTÍCIPE revogá-lo por interesse público a qualquer tempo, sem que tal conduta repercuta no direito ao SEGUNDO PARTÍCIPE de reclamar qualquer tipo de ressarcimento ou indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA ÚNICA – Ausência de Inclusão da Marca nas Peças Publicitárias Confeccionadas pelo Primeiro Parceiro .

As partes admitem que o presente instrumento se trata de um Termo de Cooperação, e não patrocínio, não sendo, portanto, possível a inserção e ativação da marca do segundo parceiro nas peças publicitárias confeccionadas pelo primeiro parceiro para o evento

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais omissões ou dúvidas poderão ser dirimidas em comum acordo pelas partes.
Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis/MG para dirimir eventuais conflitos de interesse decorrentes deste instrumento.
Lido e aprovado, os partícipes firmam o presente Acordo, para que surta seus efeitos jurídicos, na melhor forma de direito.
Divinópolis, 17 de fevereiro 2025.

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS
Primeiro Parceiro

CODIL ALIMENTOS LTDA
Segundo Parceiro

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DE8BF7B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO P. E. 01/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 001/2025 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025 OBJETO Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório, Material Descartável e Higiene Pessoal, Saneantes e Reagentes com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG) e bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), para atender as demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica vencedora dos lotes 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12 e 13 a empresa **JLM DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ n° **27.343.602/0001-06.**

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 20/02/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:C9679ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. Processo Licitatório n.º 006/2025. Pregão Eletrônico nº 002/2025. EXTRATO DE ATA – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MONTAGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de ATA n°: 04/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: LOCBAN PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.445.128/0001-20. Total estimado para este fornecedor R$ 399.545,00 (trezentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:8BAB1F63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 002/2025- ADESÃO MUNICIPAL N.° 002/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n.° 002/2025, na modalidade Adesão Municipal n.° 002/2025. AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO 056/2024- PROCESSO Nº 004901/2023-PREGÃO Nº 00014/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA ZERO KM, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, nos termos do Convênio nº 956749. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Dores do Indaiá, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:3265EC9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO-RESOLUÇÃO 02/25

RATIFICAÇÃO-RESOLUÇÃO 02/25

Onde lê: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.646/2011, de 21/05/2011, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de dezembro de 2012.

Ler-se-á: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.646/2011, de 21/05/2011, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993.

Na reunião ocorrida no dia 10/02/2025 foram apresentados ao Conselho Municipal de Assistência Social de Estrela do Indaiá/MG os Demonstrativos de Prestação de Contas do ano 2022 referentes ao Piso Mineiro de Assistência Social Fixo. Conforme Ata lavrada nº171 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar os demonstrativos anuais físico financeiros da execução da receita e da despesa referentes aos Planos de serviços n° 4251000784/2022.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 10/02/2025.

SARAH FERNANDA DA SILVEIRA PEREIRA
Vice-Presidente do CMAS
Estrela do Indaiá/MG

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:B684D0D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO 03/25

RATIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO 03/25

Onde lê: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.646/2011, de 21/05/2011, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de dezembro de 2012.

Ler-se-á: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.646/2011, de 21/05/2011, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993.

Em reunião ocorrida no dia 17/02/2025 foram apresentados ao Conselho Municipal de Assistência Social de Estrela do Indaiá/MG os Demonstrativos de Prestação de Contas referentes ao Piso Mineiro de Assistência Social Fixo nº4251000405/2023. Conforme Ata lavrada nº 172 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os demonstrativos anuais físico financeiros da execução da receita e da despesa referentes aos Planos de serviços n°4251000405/2023, sem ressalvas.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 17/02/2025.

SARAH FERNANDA SILVEIRA PEREIRA
Presidente do CMAS
Estrela do Indaiá/MG

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:B248D9DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 015/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 015/2025, Dispensa de Licitação n°: 009/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, EM CARÁTER DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 018/2025, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: WELINGTON RODRIGUES COELHO 44457006653, CNPJ 26.803.461/0001-96. No valor total de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:39A77EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO ARTISTICA DA BANDA AXÉ YAYÁ, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NA DATA DO DIA 01/03/2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, decorrente do Processo de Licitatório, 22/2025, Modalidade Inexigibilidade Nº 09/2025, Contrato Nº 13/2025. Empresa Contratada: YAYA EVENTOS LTDA. O valor do contrato é R$ 20.000,00.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:AF8E5EEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 18/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2025 - Processo Licitatório n° 18/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **aquisição de produtos de padaria para atender às necessidade do município, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital,** que será realizada na data de 10/03/2025 às 08h:30min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:72A7B894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2025 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0007/2025**. Pregão Eletrônico Nº **006/2025 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO,** para manutenção em ruas e avenidas deste município. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **10/03/2025**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:00E6D393

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Homologação de Processo de Dispensa eletrônica: HOMOLOGO a Dispensa eletrônica 027/2025, Processo Licitatório nº. 039/25, para a contratação de: **LAZER TRANSPORTES LTDA**, cujo objeto é a locação emergencial de serviços de transporte público coletivo urbano do município de Formiga, incluindo fornecimento de veículos, motoristas qualificados, combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais custos operacionais necessários para a prestação contínua do serviço público municipal. O **valor estimado** da referida Dispensa eletrônica é de **R$ 5.452.435,92 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. Formiga, 20 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:04D33F2E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - PREVIFOR

No dia 20 do mês de fevereiro 2025 às 9 horas, reuniram-se presencialmente os membros do Conselho Fiscal e o Superintendente Executivo do PREVIFOR. Foi aberta a reunião pela superintendente do Previfor que deu as boas vindas e desejou sucesso aos membros deste conselho que foram devidamente indicados e nomeados para os próximos três anos, que encerrará em 31/01/2028. Em seguida solicitou aos conselheiros que definissem entre os membros o presidente deste conselho. Realizada a votação, foi definido como presidente deste conselho Kelly Cristina das Dores Oliveira, que agradeceu a todos a confiança pela indicação e disse que está à disposição de todos. Voltando a palavra ao superintendente, este solicitou que fosse definida uma data para realização das reuniões

mensais, como exemplo, terceira quinta-feira do mês, para que todos pudessem se programar e comparecer sem mais problemas. Informou que os jetons de presenças serão pagos após a realização das devidas reuniões mensais e que os ausentes devem justificar por escrito ao Previfor em até três dias úteis após a realização das reuniões, para o recebimento do jeton, conforme legislatação e também definido para as reuniões do Conselho Administrativo e Comitê de Investimentos. O ofício do PREVIFOR enviado pelo Superintendente aos dirigentes solicitando a indicação dos conselheiros, foi destacado que os servidores indicados têm a necessidade de se certificarem. O Superintendente informou que da taxa de 2% da base de cálculo para custear o Previfor no ano de 2024, teve uma sobra de R$333.649,91, que representa 26,47% do total que foram incorporados as sobras remanescentes. O Superintendente informa que: sobre a solicitação do parcelamento de parte do décimo terceiro salário e patronal referente a dezembro/24, por parte da prefeitura, que teve informações que o projeto de lei foi enviado a Câmara Municipal para apreciação e que foi solicitado em prazo de 45 meses. Aguardamos para sequência do processo e lembrando o vencimento do CRP em 20/03. No mês de janeiro/25 teve um processo de aposentaria e um de pensão. Sobre os investimentos do mês de janeiro de 2025, a meta atuarial foi de 0,58% (zero vírgula cinquenta e oito por cento), e a rentabilidade foi de 1,20%, (um vírgula vinte por cento) que corresponde a 207,00% da meta para o mês. Os rendimentos no mês foram de R$2.133.564,14 (dois milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos),

Considerando os resultados dos investimentos, os recebimentos das receitas dos repasses, as depesas com os pagamentos das aposentadorias e pensões, mais as depesas administrativas, o valor do Previfor aplicado em 31.01.2025, ficou em R$174.725.926,41 (cento e setenta e quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavo. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Política de Investimentos 2025 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. A Presidente deste Conselho convocou os conselheiros para reunião a ser marcada na próxima semana. A Conselheira Evangelina Vitória Santos não compareceu á reunião. Nada mais a discutir, foi encerrada a reunião e esta ata assinada pelos presentes.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:8BACBBE6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 203

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 203 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Termo de Contratualização, com vencimento em 20/02/2025, fica prorrogada por mais 03 (três) meses, sendo até 20/05/2025.**Data:** 18/02/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:4CE6B54D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 204

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 204 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020- Anexo Técnico II- Recursos Financeiros RECURSOS com inclusão do quadro 185, a seguir:**Do Valor Estimado (Anual**: Por este termo aditivo, fica acrescido o valor R$900.000,00 (novecentos mil reais) à Contratualização 001/2020.**Data:** 20/02/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F8D1F7CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.328, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o Fica o Poder Legislativo, nos termos do inciso IV do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Formiga, do art. 17 da Lei Municipal nº 6.261, de 9 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025) e do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/1988, autorizado a conceder a revisão geral anual dos vencimentos aos cargos efetivos e cargos comissionados, à razão de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) nas seguintes condições:

I – 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) serão concedidos como revisão geral anual, relativo ao INPC acumulado de janeiro/2024 a dezembro/2024;

II – 2,73% (dois vírgula setenta e três por cento) serão concedidos como aumento real.

Art. 2o Os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados ou funções de confiança passam a ser, a partir de 1o de janeiro de 2025, os estabelecidos nas tabelas constantes no **Anexo I** da presente Lei, alterando os anexos III e IV da Lei Municipal no 3.820 de 27 de abril de 2006, e suas alterações.

Art. 3o Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, a abrir créditos adicionais e/ou suplementares, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas em seu orçamento.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1o de janeiro de 2025.

Formiga, 20 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 007/2025, de autoria da Mesa Diretora 2025: Vereador Flávio Martins da Silva - Flávio Martins (Presidente); Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Vice-Presidente), Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Primeira Secretária) e Vereador Cid Corrêa Mesquita - Cid Corrêa (Segundo Secretário).

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E0252E6F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.329, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o art. 1o da Lei no 4.854, de 09 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1o da Lei 4.854, de 09 de dezembro de 2013, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1o Fica instituída a concessão de Vale-Alimentação, aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Formiga, no valor de R$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais."

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1o de janeiro de 2025.

Formiga, 20 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 008/2025, de autoria da Mesa Diretora 2025: Vereador Flávio Martins da Silva - Flávio Martins (Presidente); Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Vice-Presidente); Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Primeira Secretária) e Vereador Cid Corrêa Mesquita - Cid Corrêa (Segundo Secretário).

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:0243B051

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 001/ 2025

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, no mês: **Dezembro** de dois mil e vinte e quatro e **Janeiro** de dois mil e vinte e cinco

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de fevereiro de 2025.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:21BCF3FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 002/ 2025

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, no mês: **Dezembro** de dois mil e vinte e quatro e **Janeiro** de dois mil e vinte e cinco.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de fevereiro de 2025.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:AE25B16F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 003/ 2025

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III, no mês: **Dezembro** de dois mil e vinte e quatro e **Janeiro** de dois mil e vinte e cinco.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de fevereiro de 2025.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B0E36674

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 004/ 2025

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS IV, no mês: **Dezembro** de dois mil e vinte e quatro e **Janeiro** de dois mil e vinte e cinco.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de fevereiro de 2025.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:76D066D9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 005/ 2025

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CREAS "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no mês: **Dezembro** de dois mil e vinte e quatro e **Janeiro** de dois mil e vinte e cinco.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de fevereiro de 2025.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B1F2E742

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 006/ 2025

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referentes ao mês: **Novembro e Dezembro de dois mil e vinte e quatro**.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de fevereiro de 2025.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:8A72BA92

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 007/ 2025

"Dispõe sobre a aprovação de compras de Urnas Funerais/Auxílio Funeral, Kit Natalidade e Cestas Básicas com recurso estadual do piso mineiro, em 2025. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar a **aquisição** de **Urnas Funerais/Auxilio Funeral** (urnas, flores (artificial ou natural), algodão, velas, véus, formol, esparadrapo, gases, álcool, linhas, cola silicone, luva de procedimentos e lâmina de aço para barbear.), **Kit Natalidade** e **Cestas Básicas** (01 pcte de arroz de 05 Kg, 02 pctes de feijão de 01 Kg, 02 pctes de macarrão de 500 gramas, 01 Lata grande de extrato de tomate, 01 pcte de biscoito de maizena, 01 pcte de café de 01 Kg, 01 pcte de leite em pó de 800 gramas, 01 pcte de açúcar de 05 Kg, 01 pacote de sal de 01 Kg e 01 lata de óleo.), utilizando o recurso estadual do Piso Mineiro (PMAS-FEAS), **para suprir o atendimento do exercício de 2025, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.

Artigo 2º- Serão adquiridas **Urnas Funerais/Auxílio Funeral, Kit Natalidade** e **Cestas Básicas**, para o atendimento do ano em exercício.

Artigo 3º - A aquisição foi aprovada, sem ressalvas.

Artigo 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Formiga, 20 de fevereiro de 2025.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:7B158D7F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 008/ 2025.

"Dispõe sobre a aprovação de despesas dos equipamentos socioassistenciais e órgão gestor, utilizando o recurso do IGDSUAS, para o ano de 2025."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os custos dos Equipamentos Socioassistenciais e Órgão Gestor, com RECURSO do IGDSUAS, para suprir o atendimento do exercício de 2025, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - O custeio dos equipamentos socioassistenciais e órgão gestor, para suprir o atendimento do ano em exercício, foi aprovado, sem ressalvas, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de fevereiro de 2025.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A27072F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 009/2025

"Dispõe sobre Aprovação de Pagamento de Pessoal que compõem a equipe de referência do SUAS, utilizando recursos reprogramados, para o Exercício de 2025. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS, através de seu Presidente, e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o pagamento de pessoal que compõe a equipe de referência do Serviço da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade, oriundo do superávit financeiro apurado no Exercício de 2024, utilizando Recurso Reprogramado recebido do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para o Exercício de 2025.
Artigo 2º - O pagamento da despesa supracitada ocorrerá através do Recurso Financeiro transferido do FNAS: Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Artigo 3º - O pagamento das despesas com pessoal para a equipe técnica do SUAS, para o exercício vigente, foi aprovado, sem ressalvas, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Artigo. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de fevereiro de 2025.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:55B30D30

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 010/2025

"Dispõe sobre a aprovação dos Demonstrativos Anuais Físico e Financeiro da Execução de Receita e da Despesa, no que tange aos anos de 2022 e 2023 – Piso Mineiro de Assistência Social."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os *Demonstrativos Anuais Físico e Financeiro da Execução de Receita e da Despesa, relativos aos anos de 2022 e 2023, do Piso Mineiro de Assistência Social.*

Artigo 2º - Os *Demonstrativos Anuais Físico e Financeiro da Execução de Receita e da Despesa, relativos aos anos de 2022 e 2023*, do Piso Mineiro de Assistência Social foram aprovados, sem ressalvas.

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de fevereiro de 2025.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:79678413

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 011/2025

"Dispõe sobre os Saldos a Reprogramar para o exercício de 2025."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os saldos apurados em 31 de dezembro de 2024, no valor total de R$**834.240,85** (oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais, oitenta e cinco centavos), em face a Reprogramação apurada no Exercício de 2024, integrado ao Orçamento/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – SMDH e seu respectivo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, em virtude de Saldos a Reprogramar no objeto da mesma Programação:
Piso Mineiro – R$**47.728,24**
IGD PBF – R$**19.747,80**
IGD SUAS – R$**3.315,71**
Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade (Acolhimento Institucional, CREAS, MSE e PTMC) – R$**109.931,17**
Bloco de Proteção Social Básica (CRAS I, II, III, IV, Serviço Volante I e II e SCFV) – R$**104.946,09**
ACESSUAS Trabalho – R$**239.526,65**
Ação Civil/Serviço de Acolhimento Institucional – R$**115.526,44**
PROCAD SUAS – R$**11.684,61**
Emenda Parlamentar (SEDESE) – APAE – R$**129.761,61**
Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio – R$**52.055,45**
IGD PAB – R$**17,08**

Artigo 2º - Artigo 2º - A Reprogramação em face do Saldo apurado no Exercício de 2024, foi aprovada por unanimidade, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de fevereiro de 2025.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:1E0D0AA3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 012/2025

"Dispõe sobre a Aprovação da XVI Conferência Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,
Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a "**XVI Conferência Municipal de Assistência Social**", para o ano de 2025, com o **Tema**: "**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**. ", abordando os 5 (cinco) eixos:

EIXO 1: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
EIXO 2: APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
EIXO 3: INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.
EIXO 4: GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃOA TRANSPARENTE: Fortalecendo a Participação Social no SUAS.
EIXO 5: SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFINANCIAMENTO DO SUAS.

Artigo 2º - A "**XVI Conferência Municipal de Assistência Social**", para o ano de 2025, foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas.

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de fevereiro de 2025.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:FA48ABCE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0458/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 5º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA CAROLINA OLIVEIRA VALADÃO, no cargo em comissão de ENCARREGADO DA GRÁFICA, a partir do dia 18/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B2454927

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0459/2025

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 09/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E310DC2E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0460/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES, na função gratificada de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, a partir do dia 10/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:DB0D910A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.920, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 082/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscais do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, da obra de "Construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE", localizada na Fazenda Vargem Grande s/nº, em Formiga/MG, conforme projetos, planilha orçamentária, especificação particular (memorial descritivo), memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, por meio do Termo de Compromisso nº 0350922-41/2011, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, sem ônus adicional ao erário:

I - Jean Gustavo dos Santos
II - Sávio Henrique Cunha de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.598, de 29 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:4BEA03E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.921, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 083/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, da obra de construção de interceptores de esgoto nos Córregos Bela Vista e Água Vermelha, conforme projetos, memoriais de cálculo e descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, por meio dos Contratos de Financiamento nºs 336.494/21 e 350.583/22, firmados com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG:

I - Jean Gustavo dos Santos
II - Sávio Henrique Cunha de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.685, de 25 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:5E0A020B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.922, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 084/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, de obra de construção de interceptores e estações elevatórias de esgoto nos rios Formiga e Mata Cavalo, conforme projetos, planilhas orçamentárias, especificações, memoriais de cálculo e descritivo, cronogramas físico-financeiros, por meio do Contrato de Financiamento nº 0248556-52/2008, firmado com o Ministério das Cidades, por meio do Programa Saneamento para Todos:

I - Jean Gustavo dos Santos
II - Sávio Henrique Cunha de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.794, de 03 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:847690A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação e deliberação do recurso do FIA, para financiamento de capacitação aos profissionais da rede de proteção visando a padronização das ações pelos serviços municipais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno, resolve:

Artigo 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA aprova o repasse de R$ 8.890,00 (Oito mil e novecentos e noventa reais.), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano para a compra da capacitação constituída de palestras, aulas teóricas, ciclos de debates divididos em três módulos, totalizando 16 horas de atividades presenciais em dois dias consecutivos, cujo o tema a ser abordado é o "**Atendimento e escuta especializada/protegida de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência".** Ministrada pela equipe técnica da ADNJ Assessoria e Desenvolvimento Profissional.

Artigo 2º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA aprova o repasse de R$ 23.990,00 (Vinte e três mil e novecentos e noventa reais.), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano para a compra da capacitação constituída de palestras, aulas teóricas, ciclos de debates, atividades práticas, visitas institucionais, supervisão online, construção de documentos técnicos-operativos, através do Recurso Formato hibrido divididos em três módulos, totalizando 46 horas de atividades, cujo o temas a serem abordados são: Módulo I – Capacitação Teórica da rede de proteção do Município de Formiga; Módulo II – Diagnóstico situacional do Município e Módulo III – Construção do Fluxo e Protocolo de Atendimento a criança e adolescente vítimas ou testemunhas de violência. Ministrada pela equipe técnica da ADNJ Assessoria e Desenvolvimento Profissional.

Artigo 3º- O repasse total de R$ 32.880,00 (Trinta e dois mil oito centos e oitenta reais.), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano para a compra de capacitação sobre "**Atendimento e escuta especializada/protegida de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência"**, foi aprovado por unanimidade, sem ressalva

Artigo 4º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Formiga /MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:FDCCE2A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.919, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor como Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Nacional nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o servidor Luis Henrique Silva Soares como gestor das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

§1º Fica designada a servidora Silene Freitas da Silva como suplente.

§2º Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º São obrigações do Gestor de Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.495, de 6 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D7366E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025. OBJETO: Contratação da prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para reparo do veículo Fiat/Cronos, 2022/2022, Placa: RVY-7C46, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO:

19/02/2025. RATIFICAÇÃO EM 19/02/2025. VALOR GLOBAL: R$ 2.672,00 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais). CONTRATADA: Alex Centro Automotivo Ltda - CNPJ: 26.744.890/0001-30. Formoso/MG, 19 de fevereiro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2CF9900A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025.OBJETO: Contratação da prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para reparo do veículo VW/Gol, 2019/2020, Placa: RFF-5I51, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 18/02/2025.RATIFICAÇÃO EM 18/02/2025.VALOR GLOBAL: R$ 1.308,00 (mil trezentos e oito reais).CONTRATADA: Alex Centro Automotivo Ltda - CNPJ: 26.744.890/0001-30.Formoso/MG, 18 de fevereiro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:061796E7

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Formoso/MG, torna público o interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 52/2024**, referente ao **Processo Licitatório nº 042/2024**, **Pregão Eletrônico nº 024/2024**, do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA**, para objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo, hatch, zero quilômetro, para manutenção das atividades da Atenção Básica, atendendo demanda da Secretaria Municipal da Saúde, pelo valor total estimado de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), diretamente da empresa **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA** – CNPJ: 13.426.763/0001-40. Informações no site https://www.formoso.mg.gov.br/, nos e-mails cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br, pelo telefone (38) 3647-1552, ou na sede da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Vicente Moreira de Moura, 363, Centro. Formoso/MG, 20 de fevereiro de 2025.

GISELLE APARECIDA RODRIGUES COIMBRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:02442986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

Processo nº 066/2023 - Tomada de Preços nº 011/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **MS PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ n° 26.088.941/0001-12.** Objeto: Prorrogação do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial da Rua José Gomes da Silva (Morro do Sabão) - Lote 01, conforme contrato de repasse nº 918180/2021/MDR/CAIXA e ainda pavimentação e drenagem profunda da Rua José Gomes da Silva (Morro do Sabão) e Praça Tiradentes - Lote 02, no Município de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária e demais anexos do Edital da Tomada de Preços nº 011/2023. Fundamento: artigo 57, II, Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 20/02/2025. Vigência: 26/02/2025 até 26/04/2025.

Guaraciaba/MG, 20/02/2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:934416F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA ABERTURA DE ENVELOPE E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2025

O Município de Guaraciaba/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG, torna público para conhecimento dos interessados, nova abertura de análise e julgamento referente ao Credenciamento 001/2025, PRC 002/2025, Inexigibilidade 002/2025, cujo objeto é o Credenciamento para fins de eventual contratação de **BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR** não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. **DATA DA SESSÃO: 24/02/2025 ás 09:00h**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Os protocolos realizados a partir do dia 21/02/2025 serão avaliados em data a ser designada nos termos do Decreto Municipal nº 060/2024
Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba/MG, 20 fevereiro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:0CA76BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027|2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011|2025

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para show da BANDA PRISMA durante o Carnaval do Município de Guarani, às 23h00min do dia 03/03/2025 e às 23h59min do dia 04/03/2025.

Vistos, etc.
Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 027|2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 011|2025, cujo objeto é a **Contratação de profissional do setor artístico para show da BANDA PRISMA durante o Carnaval do Município de Guarani, às 23h00min do dia 03/03/2025 e às 23h59min do dia 04/03/2025**, através da empresa **ONO COMERCIAL SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.817.115/0001-86, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: ONO COMERCIAL SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.817.115/0001-86.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, sendo cada apresentação no valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

Guarani-MG, 20 de fevereiro de 2025.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:2382983E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	014/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**ONO COMERCIAL SERVIÇOS E EVENTOS LTDA** - CNPJ: 43.817.115/0001-86
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de profissional do setor artístico para show da BANDA PRISMA durante o Carnaval do Município de Guarani, às 23h00min do dia 03/03/2025 e às 23h59min do dia 04/03/2025**.
Fundamento	Processo Licitatório nº 027/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025
Base legal	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	**20/02/2025** a **04/03/2025**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, sendo cada apresentação no valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.04.13.392.0011.2.0046
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Aline Drielli Ono - Empresária
Guarani-MG, 20 de fevereiro de 2025. ***MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO*** Agente de Contratação	

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:C96E34E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026|2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010|2025

OBJETO: Consultoria e assessoria contábil de gestão pública, nas áreas de contabilidade pública, orçamentária, financeira, patrimonial e na prestação de contas, destinada ao GUARANIPREVI e SAEG.

Vistos, etc.
Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 026|2025 – Dispensa de Licitação nº 010|2025, cujo objeto é a **Consultoria e assessoria contábil de gestão pública, nas áreas de contabilidade pública, orçamentária, financeira, patrimonial e na prestação de contas, destinada ao GUARANIPREVI e SAEG**, através da empresa **R.M. CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.991.408/0001-07, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZAMOS** a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: R.M. CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.991.408/0001-07.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais)**, sendo pago mensalmente **R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais)** proveniente do GUARANIPREVI e **R$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais)** proveniente do SAEG totalizando **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)** mensal.

Guarani-MG, 30 de janeiro de 2025.

EGUEL BORGES
Diretor Presidente do GUARANIPREVI

RENATA MACIEL MACHADO MARIGO
Diretora Administrativa do SAEG

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:CB8E6E78

JURÍDICO
DECRETO Nº 27 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"INSTITUI PREÇO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES WILSON ALVES DE CARVALHO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea j, inciso I, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º –Fica instituído e fixado o preço público de R$ 824,75 (oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) pela utilização da área total disponível do PARQUE DE EXPOSIÇÕES WILSON ALVES DE CARVALHO.

Parágrafo Único: O contribuinte do preço público é o usuário, concessionário, permissionário, autorizado ou ocupante da área acima especificada.

Art. 2º –Os pagamentos dos preços públicos fixados no artigo anterior serão realizados por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), conforme informações disponibilizadas pelo órgão responsável.

Parágrafo único - O preço público, estabelecido neste Decreto, será contabilizado como receita originária, ou seja, proveniente do uso de bens integrantes do patrimônio público e classificado como receita patrimonial.

Art. 3º –O responsável pelo uso ou pelo evento será integralmente responsável por danos causados às instalações e equipamentos públicos.

Art. 4º –A obtenção das licenças necessárias para a realização do evento, bem como a autorização dos órgãos competentes, é de inteira responsabilidade da pessoa física ou jurídica responsável pelo uso ou pelo evento.

Art. 6º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º– Revogam-se as disposições em contrário.

Guarani, 10 de fevereiro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:DCE365BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR-MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 . AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO - Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 13 de março de 2025, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **AQUISICAO DE 03 (TRES) VEÍCULOS TIPO PICK-UP DESTINADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARDA-MOR MG.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP_(licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com_, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 20 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:387D2007

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar o CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025 Processos licitatório nº 12/2025, OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**.** O edital para credenciamento e seus anexos, estarão à disposição dos interessados no período de 21/02/2025 a 21/02/2026 . INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3673-1283 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5381A102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2023, originado da Concorrência Pública nº 003/2023, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de valores no importe de **R$ 119.251,89** (cento e dezenove mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), que corresponde a 2,97% do valor do contrato que tem por objeto a execução de serviços de execução de recapeamento asfáltico nos seguintes logradouros: OBJETO 01: Recapeamento asfáltico na Rua Dr. Jeremias Zerbini e Av. Vereador Nelson Elias; OBJETO 02: Recapeamento asfáltico na Av. Paulo Ribeiro do Valle e Rua João Elias Antônio; OBJETO 03: Recapeamento asfáltico na Av. Dona Floriana – trecho 01; OBJETO 04: Recapeamento asfáltico na Rua Av. Dona Floriana – trecho 02; OBJETO 05: Recapeamento asfáltico na Av. Prefeito Anibal Ribeiro do Valle; OBJETO 06: Pavimentação asfáltica na Rua Almiro Albino Almeida Cyrino e OBJETO 07: Pavimentação asfáltica de Praças de Retorno no Jardim Alvorada, no município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "b" e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 20/02/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRa.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:F3BBED5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2023, originado da Inexigibilidade nº 065/2023, firmado com a empresa **COMERCIAL PEDRO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, do contrato cujo objeto é a Locação de imóvel não residencial, situado à Avenida dos Inconfidentes, 147 – Vila Rica, nesta cidade, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 42.099,30. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 14/02/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:04252411

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 053/2025, **Inexigibilidade nº 021/2025** Objeto: **Pagamento de taxa de inscrição para participação de 07 (sete) servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no evento SUAS 360, que será realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2025 na cidade de Belo Horizonte/MG.** Valor: **R$ 6.678,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 20 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:8D902439

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 19º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 026/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 047/2023, firmado com a empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 58 - Hipoclorito de Sódio a 1% e 91 - Papel Toalha Rolo para Cozinha, da Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de material de limpeza, em atendimento a demanda de diversas Secretarias Municipais e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 20/02/2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:6C7FBEA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 012/2025, **forma de realização: Eletrônica,**

AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 050/2025. Tipo: Menor Preço Por ITEM. Objeto: **Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios que frustraram e deram desertos no Pregão Eletrônico nº 102/2024, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de outras Secretarias do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **11 de março de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital (retificado) poderá ser baixado a partir do dia **21 de fevereiro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 20 de fevereiro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:987DB56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 001/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 001/2025: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé e a Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Guaxupé, inscrita no CNPJ 09.244.323/0001-03, tendo por objeto a Operação, Manutenção e Conservação à Patrulha Agrícola Mecanizada. Valor R$ 60.000,00. Dotação Orçamentária 02.10.03.20.605.0645.2185.3.3.90.39.00 ficha 1081, fonte de recurso 1500.000 CO 0000 Vigência de 20/02/2025 a 31/12/2025.

Guaxupé, 20 de Fevereiro de 2025.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:C63C382D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 13/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 13/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Psicólogo I	16°	Tainara Aparecida Oliveira
Auxiliar De Secretaria Escolar I	05°	Layla Roque Da Silva Sebastiao
Auxiliar De Secretaria Escolar I	06°	Lara Beatriz Prince Siqueira

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 20 de fevereiro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:278FD7F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025
Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso XI artigo 75 da lei 14.133/21, **RATIFICO** integralmente o processo de **"DISPENSA DE LICITAÇÃO"** que versa sobre **Credenciamento de empresas especializadas em serviços de Pavimentação asfáltica, recapeamento, tapa-buracos e reparos diversos em vias públicas em atendimento aos municípios consorciados do CIMINAS – Consórcio Interfederativo de Minas Gerais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo 1, do Processo Administrativo 006/2025 – Inexigibilidade 003/2025 – Credenciamento 003/2025.,** no valor global de R$ 1.298.240,40 (um milhão duzentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta reais e quarenta centavos).
Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.
Ibiá (MG), 20 de fevereiro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:548E36C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025 – PROCESSO N° 019/2025. DISPENSA N°07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025 – Processo N° 019/2025. Dispensa N°07/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada em castração de animais (cães e gatos) inclusa castração com esterilização cirúrgica com identificação através de chip e também com a prestação do serviço com fornecimento do chip pelo município, fornecimento de roupa cirúrgica e medicação para atender a demanda da secretaria municipal de ind. com. agro e meio ambiente do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS. inscrita no CNPJ: 19.493.732/0001-99.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:151B3F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO LICITATÓRIO 44//2024. INEXIGIBILIDADE 004/2024. CONTRATO N° 030/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo licitatório 44//2024. Inexigibilidade 004/2024. Contrato N° 030/2024. Objeto: contratação de escritório de advocacia com notória especialização na área do Direito Público, para elaboração de recurso administrativo junto à Secretaria Estadual de Fazenda de Minas Gerais. 18.306.688/0001-06 X MOURA E SIQUEIRA ADVOGADOS. CNPJ:07.152.492/0001-80. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 20 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:D7CAEF05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a servidora Rosivânia Alves da Silva Farias, para o exercício da função gratificada que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art.77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.146, de 28 de novembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação de Indianópolis-MG, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Rosivânia Alves da Silva Farias para o exercício da Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação de Sistema de Informação - Símbolo FG-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de fevereiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:16173D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a servidora Maria Rosângela de Oliveira Coco, para o exercício da função gratificada que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art.77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.145, de 28 de novembro de 2022, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e de funções gratificadas para atuação na Política Municipal de Educação Especial, instituída pela Lei Municipal n.º 2.087, de 25 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Maria Rosângela de Oliveira Coco para o exercício da Função Gratificada de Assessora Pedagógica - Símbolo FG-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de fevereiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:37196307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 41/2025 – DISPENSA 19/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENOGRAFIA PARA O CARNAVAL 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 41/2025 – DISPENSA 19/2025. Extrato de ratificação. MARIA ELISA MATOS DE ARAÚJO CAMPOS, CNPJ: 52.956.755/0001-68, valor total de R$10.000,00; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Cenografia para o Carnaval 2025 AGITA, nos dias 01 a 04 de março de 2025. Fundamentação: Art 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br
Itaguara 18/02/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:14B528F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 39/2025 INEXIGIBILIDADE 12/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 39/2025 Inexigibilidade 12/2025 – Aviso de homologação – Objeto:

Aquisição do material do Sistema Aprende Brasil, com a utilização da plataforma virtual, avaliação externa de aprendizagem e Assessoria pedagógica especializada e serviço de formação continuada para equipes técnico pedagógica e docente em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação do Município de Itaguara conforme termo de referência nos autos do processo. Empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. VALOR R$230.435,00; maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 19/02/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:DC869DD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024 - GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato nº 64/2025. CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. Objeto:** Aquisição de material do Sistema Aprende Brasil da Editora POSIGRAF composto por: **Quatro volumes de livros didáticos integrado**s para os alunos, **plataforma virtual** de aprendizagem (Aprende Brasil Digital), **Hábile** (Avaliação externa de aprendizagem) para o 3º ano, **SIMEB** (Sistema de Gestão das Informações Educacionais) e **Assessoria pedagógica** (atendimento pedagógico especializado e serviço de formação continuada para equipes técnico-pedagógica e docente) para atender aos educandos da Rede Municipal de Ensino de Itaguara-MG, nas Modalidades Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º, 2º e 3º Anos), conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do PROCESSO Nº 39/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025. **Valor: R$ R$230.435,00. Vigência**: 20/02/2025 a 19/02/2026. Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 20/02/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:8F70714C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2024. **CONTRATADA**: **ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**. **Objeto**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços n° 49/2024 pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 21/02/2025 e** a **atualização dos valores de acordo com o IPCA-E**. PROCESSO Nº 192/2023, PREGÃO Nº 134/2023. **Aditivo de Valor e Prazo. Valor do Contrato: R$ 452.796,92.** Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 20/02/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:269D2A44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 376/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG- torna público extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 376/2022.**CONTRATADA**:**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM**.**Objeto**: O presente Termo Aditivo ao Contrato do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto o reajuste do valor do contrato, com base no índice da tabela de valores do Diário Online referente a correção acumulada no período dos últimos 12 meses, a ser aplicada a partir de janeiro de 2025, passando o valor total **de R$ 5.508,00 (Cinco mil, quinhentos e oito reais)** pagáveis mensalmente à quantia de **R$ 459,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais**, com pagamento para o dia 20 (vinte) de cada mês.**Aditivo de Valor.Valor do Contrato atualizado: R$ 5.508,00.**Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 30/01/2025

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:643C5749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Nº 003/2025 – PRC Nº 011/2025

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 011/2025 – Pregão nº 003/2025, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **IGOR RODRIGUES TAVARES 01209203600 - CNPJ: 31.422.111/0001-10, VALOR TOTAL: R$ 83.800,00 (Oitenta e três mil e oitocentos reais)** e **58.420.053 JUSSAN EVELLIN DA SILVA - CNPJ: 58.420.053/0001-41, VALOR TOTAL: R$ 65.560,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 20 de fevereiro de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA **–**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 003/2025 – PRC Nº 011/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e poda de árvores, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município, conforme Edital e seus Anexos.

Empresas Vencedoras:

IGOR RODRIGUES TAVARES 01209203600
CNPJ: 31.422.111/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 83.800,00 (Oitenta e três mil e oitocentos reais)

58.420.053 JUSSAN EVELLIN DA SILVA
CNPJ: 58.420.053/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 65.560,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço solicitado do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento;

Data da assinatura da homologação: 20/02/2025.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1EE5FFF9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

CONCURSO PÚBLICO 01/2025

EXTRATO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Itamarati de Minas e Leis Municipais vigentes, que realizar-se-á CONCURSO PÚBLICO, para o preenchimento das funções públicas existentes na Prefeitura. O presente concurso público destina-se às funções previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste certame ou ainda para outras vagas que forem criadas. As INSCRIÇÕES serão realizadas na modalidade INTERNET, diretamente pelo candidato no site **www.ibdoprojetos.org.br**, a partir das 08:00h de 05 de maio às 23:59h de 05 de junho de 2025. Todas as publicações e informações sobre o presente Concurso Público serão disponibilizadas nos sites **www.itamaratideminas.mg.gov.br** e **www.ibdoprojetos.org.br**, a partir da data de abertura das inscrições, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

Itamarati de Minas/MG, em 20 de fevereiro de 2025

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:905AEA1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

Torna-se público a Homologação do Processo Licitatório nº 003/2025 Pregão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à preparação de merenda escolar, atendendo às necessidades de alimentação dos estudantes. A aquisição será realizada de forma contínua e parcelada, conforme demanda da secretaria municipal de educação de Itambé do Mato Dentro/MG, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência. Fornecedores:Lote1-Nexus Comunicação Estratégica e Serviços LTDA CNPJ nº31.051.388/0001-83. Valor total de R$ 101.400,00(cento e um mil e, quatrocentos reais). Lote 2- Nutrilar Express Ltda - CNPJ: 46.653.513/0001-00 - R$ 92.000,00 (noventa e dois mil) Homologação 19/02/2025.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:F909E165

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Torna-se público a Homologação do Processo Licitatório nº 092/2024 Concorrência Eletrônica nº 004/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação de rua de acesso a ETA, no bairro Nossa Senhora das Oliveiras, no município de Itambé do Mato Dentro/MG, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais especificações técnicas previstas no edital e anexos. Fornecedor: Perfil Serviços, Locações e Premoldados LTDA CNPJ nº 23.512.990/0001-42. Valor total de R$ 264.500,00(duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Homologação 20/02/2025.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:533B74A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.453, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 7.453, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa a Resolução nº 05, de 18 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 05, de 18 de fevereiro de 2025, do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a composição da comissão organizadora da 13º Conferência Municipal da Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 19 de fevereiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:9DAD51A9

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.454, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 7.454, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa a Resolução nº 06, de 18 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 06, de 18 de fevereiro de 2025, do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a convocação da 13º Conferência Municipal da Assistência Social de Itanhandu.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 19 de fevereiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:691520B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – Pregão Eletrônico n° 001/2025 – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de fotografia, gravação e filmagem, para cobertura de eventos e atividades da secretaria municipal de turismo e cultura de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 10/02/2025. Empresa compromissária: Micro empreendedor individual Paulo Henrique Fontes, CNPJ n° 48.756.254/0001-60. Valor registrado: R$ 44.550,00. A**ta nº 022/2025**. Vigência: 12 meses. Data: 11/02/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas – Pregão Eletrônico nº 063/2024 – Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, graxa, produtos de limpeza e outros para manutenção dos veículos deste município, através do sistema de registro de preços de preços. Homologação: 19/07/2023. Empresas compromissárias: Lombardi Lubrificantes Ltda, CNPJ nº 19.277.764/0001-57, Formiga/MG. Valor R$ 76.780,00. **Ata nº 270/2024**. L & J Domingues Distribuidora Ltda, CNPJ nº 28.523.774/0001-16, Pouso Alegre MG. Valor R$ 5.399,50. **Ata n° 271/2024.** Oxi Química Ltda - EPP, CNPJ nº 65.271.868/0001-71, Varginha/MG. Valor R$ 6.365,92. **Ata nº 272/2024**. Piracaia Comercio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 45.805.559/0001-27, São Paulo/SP. Valor R$ 36.750,00. **Ata nº 273/2024**. RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda, CNPJ nº 11.819.860/0001-78, Porto Real/RJ. Valor R$ 78.984,80. **Ata nº 274/2024**. Atas datadas de 13/12/2024 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:2A3152CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – **Pregão Eletrônico nº 003/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva dos equipamentos automatizados de hematologia micros ES60 da marca Horiba. Adjudicação e Homologação: 07/02/2025. **Contrato nº 037/2025**. Contratada: Hemotech Comercio e Serviços Ltda. CNPJ nº 45.949.353/0001-70, Belo Horizonte/MG. Valor do contrato: R$ 2.900,00. Dotações: 456/458, Fonte 1.500. Vigência: 12 meses. Data: 18/02/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Chamada Pública 001/2025 – Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação dos grupos de convivência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e CONVIVER, através do Programa Alimenta Brasil. Contratados: Associação dos Produtores Rurais do Sul de Minas, CNPJ 25.106.099/0001-31, Itajubá/MG. Valor: R$ 5.473,60. **Contrato n° 26/2025** - Ezequiel Rodrigues da Silva, CPF ***.555.956-**, Itanhandu/MG. Valor: R$ 1.016,00. **Contrato nº 27/2025.** Franciele de Barros Pinto - CPF ***.226.128-**, Itanhandu/MG. Valor: R$ 402,00. **Contrato n° 28/2025.** Maria Noronha, CPF ***.838.486-**, Itanhandu/MG. Valor: R$ 1.005,10. **Contrato n° 29/2025.** Marta de Noronha Silva, CPF ***.840.876-**, Itanhandu/MG. Valor: R$ 4.300,00. **Contrato n° 30/2025.** Marilda Ribeiro Pereira, CPF ***.944.806-**, Passa Quatro/MG. Valor: R$ 3.020,50. **Contrato n° 31/2025.** Vigência dos contratos: 31/12/2025. Dotação: 227, fonte: 1.660. Data dos contratos: 10/02/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

P**REFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 008/2025** – Objeto: Apresentação da Bateria GRES Beija-Flor de Nilópolis no carnaval de rua de Itanhandu 2025. Empresa contratada: Doublle Black Produções Ltda, CNPJ n.º 58.724.349/0001-56. São Paulo/SP. Valor total: R$ 38.500,00. **Contrato nº 38/2025**. Dotação: 797, fonte: 1.500. Vigência: 30/04/2025. Data: 18/02/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:2F9F5F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025 – Processo Administrativo nº 003/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. Objeto:Aquisição de TRATOR CORTADOR DE GRAMA, marca HUSQVARNA, modelo TS148, com acionamento elétrico das lâminas de corte, assento ajustável, transmissão automática, capô de aço, peso de 300 kg, motor com potência de 26 HP, 02 cilindros, gerador com potência de 15 KVA, combustível gasolina. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: BHMAQ MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. Valor: R$ 28.800,00. Dotação orçamentária: 02.07.01.26.782.0020.1032.449052-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.755.000.0000). Vigência: 18/02/2025 a 17/08/2025. Itanhomi, 18 de fevereiro de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F71F965C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – Processo Administrativo nº 009/2025 – Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na produção de vídeos institucionais e promocionais de eventos, vídeos para prestação de contas e transparência pública, documentação dos compromissos e reuniões externas, gerenciamento das redes sociais do Município. Manifestação: O Município de Itanhomi-MG manifesta interesse em obter PROPOSTAS ADICIONAIS de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis (a partir desta publicação), ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob julgamento tipo Menor Preço Global. O EDITAL contendo o modelo da Planilha de Proposta de Preços e a relação dos Documentos de Habilitação, poderão ser retirados no Portal da Prefeitura Municipal: https://www.itanhomi.mg.gov.br, ou solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com, até às 16:00 horas do dia 26/02/2025. As Propostas e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, conforme disposição do Edital convocatório, para o e-mail acima, até às 16:00 horas do dia 26/02/2025, ou com protocolo físico no Departamento Municipal de Licitação, sito à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, no horário de 7:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 20 de fevereiro de 2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1574A2FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 09/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 09/2025, referente ao Processo n° 01/2025, Pregão n°. 01/2025 – DETENTORA: **ALIMENTOS SORETTO LTDA,** inscrita no CNPJ: 41.955.367/0001-46. Valor total estimado em R$ (54.832,00)**.** Objeto - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino e demais secretarias do município, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências durante o exercício de 2025. Vigência: 23/01/2025 a 23/01/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:A1670183

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 2.073 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

"Regulamenta a fixação do Piso Salarial de Agente Epidemiológico nos termos da Emenda Constitucional N.º 120/2022 e dá outras providências."

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes aprovam, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica regulamentado o valor do vencimento do cargo de Agente Epidemiológico, previsto na Lei Municipal n.º 1.470 de 2008 que Dispõe sobe o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Jacuí em R$ 3.133,20 (três mil, cento e trinta e trinta e três reais e vinte centavos), conforme estabelecido na Emenda Constitucional N.º 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022, conforme Anexo I que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data base janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Jacuí/MG, 20 de fevereiro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:44CF7286

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.074 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

"INSTITUI A GRATIFICAÇÃO MENSAL AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE JACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **Prefeita Municipal de Jacuí,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, propõe o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. As definições legais acerca do agente de contratação/pregoeiro e equipe de apoio, estão dispostas nos art. 6º a 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único. As atribuições do agente de contratação/pregoeiro estão também descritas expressamente em Decreto Municipal de Regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. A função de agente de contratação/pregoeiro será instituída mediante Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, indicando o(s) respectivo(s) nome(s), consoante dispõe os art. 7º e 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Municipal de Regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3.º Atendidas às disposições constantes nos artigos anteriores, serão pagas gratificações mensais a serem atribuídas ao integrante designado para compor as funções de agente de contratação/pregoeiro, conforme estabelecido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal de Regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4.º O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato e função de agente de contratação/pregoeiro, será de R$2.200,42 (dois mil e duzentos reais e quarenta e dois centavos), o qual será atualizado pelo mesmo índice aplicado aos servidores municipais.

Parágrafo Único – O valor da gratificação mensal corresponde ao percentual de 60% (sessenta por cento) dos vencimentos percebidos pelo cargo de Assessor Técnico.

Art. 5º. O servidor nomeado como suplente do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando designado para substituir seu respectivo titular, fará jus à gratificação proporcionalmente ao período em que for nomeado para a substituição.

Parágrafo Único. Não terá direito à percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, exceto para os casos das concessões de licença para tratamento de saúde até 15 (quinze) dias, férias, licença paternidade e licença maternidade.

Art. 6º. A gratificação que trata esta lei é de caráter temporário, somando-se aos vencimentos do servidor somente para fins de cálculo de remuneração de férias e gratificação natalina e excluindo-se para fins de base de cálculo de contribuição previdenciária, de proventos e de pensão.

Parágrafo Único. As gratificações disciplinadas nesta Lei não serão incorporadas ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirão nenhuma contribuição fiscal ou previdenciária.

Art. 7º. O Departamento de Pessoal deverá observar os decretos próprios de nomeação dos servidores para compor as funções destacadas nesta Lei, com vistas ao pagamento da gratificação correspondente, a ser consignada diretamente em folha de pagamento.

Art. 8º - As funções de Agente de Contratação/Pregoeiro deverá ser exercida, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo efetivo pertencentes ao Quadro de Servidores Públicos do Municipio de Jacui.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, no elemento das despesas de Pessoal.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jacuí, 20 de Fevereiro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:B614FB1C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N° 2.072 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

"Regulamenta a fixação do Piso Salarial de Agente Comunitário de Saúde nos termos da Emenda Constitucional N.º 120/2022 e dá outras providências."

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes aprovam, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica regulamentado o valor do vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) de que trata a Lei Municipal n.º 1.395 de 2005 desta Municipalidade em R$ 3.133,20 (três mil, cento e trinta e trinta e três reais e vinte centavos), conforme estabelecido na Emenda Constitucional N.º 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data base janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Jacuí/MG, 20 de fevereiro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F1A1994C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 024/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração, de um espaço de Memória Coletiva na praça Dom Manoel, para a realização de ações de Educação Patrimonial e Difusão do Patrimonio Cultural, que serão realizadas, nos dias 01 e 04 de março.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba.
CONTRATADA: PAVANE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 11.673.512/0001-35

DO VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:CD759221

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 198/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido nos itens 08, 14, 15, 16, 20, 30, 32, 33, 37, 41, 42, 44, 46, 47, 49, 56, 61, 67, 69, 78, 86 e 90, do contrato nº 005/2025, com um percentual aproximado de 24,69% (vinte e quatro vírgula sessenta e nove por cento) ao valor total do contrato.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Comercial Emilio Ltda.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço da Alface passa de R$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos), para R$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos), o preço do Bacon passa de R$ 23,12 (vinte e três reais e doze centavos), para R$ 29,13 (vinte e nove reais e treze centavos), o preço da Banana Prata passa de R$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos), para R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), o preço da Batata Doce passa de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), para R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), o preço da Bolacha Rosquinha passa de R$ 13,69 (treze reais e sessenta e nove centavos), para R$ 15,74 (quinze reais e setenta e quatro centavos), o preço do Cará passa de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), para R$ 8,03 (oito reais e três centavos), o preço da Carne Bovina Moída passa de R$ 19,83 (dezenove reais e oitenta e três centavos), para R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), o preço da Carne Bovina resfriado tipo paleta passa de R$ 20,54 (vinte reais e cinquenta e quatro centavos), para R$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos), o preço da Cenoura passa de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), para R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos), o preço da Couve Manteiga passa de R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos), para R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), o preço da Coxa de Frango Congelada passa de R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos), para R$ 8,87 (oito reais e oitenta e sete centavos), o preço da Farinha de Mandioca passa de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), para R$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos), o preço da Farinha de Trigo sem fermento passa de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), para R$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos), o preço do Feijão Carioca passa de R$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos), para R$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos), o preço do Filé de Peito passa de R$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), para R$ 16,93 (dezesseis reais e noventa e três centavos), o preço da Laranja Pera rio passa de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), para R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos), o preço do Limão Thaiti passa de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), para R$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos), o preço da Mandioca Descascada passa de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), para R$ 8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos), o preço do Maracujá passa de R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), para R$ 14,21 (quatorze reais e vinte e um centavos), o preço dos Ovos de galinha passa de R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos), para R$ 7,00 (sete reais), o preço do Pepino Comum passa de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), para R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos), e o preço do Quiabo passa de R$ 9,07 (nove reais e sete centavos) para R$ 13,21 (treze reais e vinte e um centavos).

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:O valor total do acréscimo ao contrato é de R$ 53.296,03 (cinquenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 14 de fevereiro de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:4B1CCC8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 10/03/2025 (Segunda-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 23/2025 – Pregão

Eletrônico nº 08/2025.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:A044C0B4

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o (a) candidato (a) Fabiola Pereira Coelho, aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o cargo de Técnica em Enfermagem foi devidamente convocado (a) para apresentação de documentos para a nomeação e posse em cargo público, contudo o prazo expirou sem a apresentação, ensejando, portanto, a perda do direito de nomeação e posse. Jequitibá, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:B68E6654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 005/2025, com a empresa **ORGANIZAÇÃO DE CEREAIS MONLEVADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.107.045/0002-06.** Objeto: a contratação de empresa para Aquisição de Material de Higienização e Limpeza, destinados a suprir as necessidades das diversas repartições no prédio da Administração do DAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**,** em atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 14.133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Valor Global: R$ 32.319,40 (trinta e dois mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos).
Prazo de vigência: O presente contrato terá validade até 20/02/2026, a contar da data de sua assinatura.

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:C5D22BEC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INCISO I OU II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021) DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Manutenção corretiva, calibração e fornecimento de peças para o aparelho de Eletrocardiograma - Modelo bionet/ cardio touch 3000, serie 8809276940094, conforme Termo de Referência.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De21/02/2025 às 08:00 h Até26/02/2025 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De 26/02/2025 às 08h00minAté 26/02/2025 às14h00min

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 171/2025, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis**a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://licitar.digital/, no www.pmjm.mg,gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 17 de FEVEREIRO de 2025.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D738C62A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 338/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

SUBSTITUIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NOMEADOS NA PORTARIA Nº 156/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir, os Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb:**

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Noádia Maria Fraga
Suplente: Maria de Fátima Silva Sousa

Titular: Gustavo Torres Campolina
Suplente: Denise Maria Guedes

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Flávia Célia de Oliveira
Suplente:Jésus dos Reis

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Luciene Aparecida Gomes de Oliveira
Suplente: Rosane Grijó Nascimento Bicalho

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Cláudia Pinheiro dos Santos Francisco
Suplente: Josefa Vieira de Morais

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Jucineia Pereira da Cruz
Suplente: Elizabeth Soares Santos
Titular: Ana Lúcia dos Santos Carvalho Barroso
Suplente: Patrícia Gomes Luzia da Fonseca

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Iany Letícia Andrade Luzia
Suplente: Matheus Henrique Maia Silva
Titular: Laura Martins de Araújo
Suplente: Maria Eduarda Evangelista de Freitas Xavier

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Ângela Maria Donato
Suplente: Deusdete de Oliveira Belo

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Walquíria Angelica dos Santos
Suplente: Adriana Drumond Lima Lage

REPRESENTANTES DA ESCOLA DE PAIS DO BRASIL - EPB
Titular: Ubiracy João de Couto
Suplente: José Geraldo dos Santos

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA - AME
Titular: Maria Auxiliadora Oliveira Venâncio
Suplente: Rosana Cristina da Silva Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial à Portaria nº 329/2025.

João Monlevade, em 18 de Fevereirode 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A431BF86

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 007/2025 - MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSdestinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes, decorrente do**Pregão Eletrônico 003/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 005/2025, homologado em 04/02/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 91.268,90 - **Data:** 05/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:26449F99

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 008/2025 - NUTRILAR EXPRESS LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSdestinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes, decorrente do**Pregão Eletrônico 003/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 005/2025, homologado em 04/02/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 513.587,50 - **Data:** 05/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:ACD4C8A3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 009/2025 - ROSILAN COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSdestinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes, decorrente do**Pregão Eletrônico 003/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 005/2025, homologado em 04/02/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 3.190,32 - **Data:** 05/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EE130B76

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 02/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1° Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000028 **Dotação** 03001003.1751217021.025.44903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.025 - EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 145.306,00

Suplementação/Anulação Dotação: R$ 145.306,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e seis reais)

Ficha 0000030 **Dotação** 03001003.1751217021.025.44905100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.025 - EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 145.306,00
00,00

Art. 2° Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1o da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: R$145.306,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e seis reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de janeiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:285DF98E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE

João Monlevade, 20/02/2025.

Órgão Responsável:SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OSC: ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE

CNPJ: 02.225.066/0001-05

Objeto: O projeto "Alcançando Fronteiras" viabilizará o funcionamento da ACINPODE, permitindo que a instituição cumpra sua missão de oferecer serviços nas áreas de educação, inclusão social, atenção à saúde, assistência social e acessibilidade. A parceria será realizada em regime de mùtua cooperação, visando a promoção do bem-estar social e o atendimento ao interesse público, conforme detalhado no plano de trabalho.

Vigência: 1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

Valor Global: R$ 54.066,00 (cinquenta e quatro mil e sessenta e seis reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.505,50 (quatro mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Dotacão orçamentária: 02011002.0824208032.065 -33504300000 – FONTE 15000000000 – FICHA 234

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A Lei Federal nº 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, com ou sem transferência de recursos financeiros, para a consecução de finalidades de interesse público. Desde 1º de janeiro de 2017, sua aplicação foi estendida aos Municípios, exigindo, como regra geral, a realização de chamamento público para a formalização de parcerias.

No entanto, conforme o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014, é dispensado o chamamento público para parcerias voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política. No âmbito municipal, o Decreto Municipal nº 112/2018, que alterou o Decreto nº 90/2017, regulamenta a aplicação dessa lei.

RELEVÂNCIA DA PARCERIA

A ACINPODE é uma entidade privada, sem fins lucrativos, fundada em 18 de julho de 1997, com sede em João Monlevade/MG. Reconhecida como de Utilidade Pública em níveis municipal, estadual e federal, atua com transparência e seriedade na promoção de direitos e na inclusão social das pessoas com deficiência.

Atualmente, a entidade atende cerca de 100 usuários por mês, incluindo crianças, adolescentes, adultos e idosos, oferecendo suporte na acessibilidade, educação, assistência social e saúde. Suas atividades contribuem para a redução das vulnerabilidades sociais, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.

A ACINPODE está regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e cumpre integralmente os requisitos estabelecidos pelo art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, não distribuindo lucros, dividendos ou excedentes a seus diretores, gestores ou associados, garantindo ainda a destinação de seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição.

A continuidade dos serviços prestados pela ACINPODE depende da manutenção de sua estrutura física e operacional. Dessa forma, a celebração do Termo de Fomento garantirá o funcionamento da entidade e a prestação de serviços essenciais a um público em situação de vulnerabilidade, promovendo maior autonomia e qualidade de vida aos beneficiários e suas famílias.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público com a ACINPODE atende aos critérios legais e ao interesse público, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Autorizo a celebração do Termo de Fomento com a OSC citada acima, observados os requisitos legais. A justificativa e homologação deverão ser publicadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei Federal nº

13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para sua efetivação e disponibilizado para consulta pública**.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A476875D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 013/2025
Espécie: Contrato
Contratado: JOCLEI LTDA - EPP
Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para fabricação de sepulturas no Cemitério Municipal de João Pinheiro/MG, para atender as demandas do município de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Dispensa nº 011/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre da Dispensa nº 011/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 022/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente o Contrato, oriundo da Dispensa nº 011/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor R$ 9.827,50 (nove mil, oitocentos e vinte e setes reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
15.452.1501.2029 3.3.90.30.00 **Fichas 202**
Vigência: 13 de fevereiro de 2025 até 13 de abril de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:D20997B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 171/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **LEANDRO XAVIER DE ARAÚJO**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EC5EBECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 092/2025

DECRETA A CONGRATULAÇÃO À FAMILIA ROTÁRIA DE JOÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de João Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o trabalho realizado pelo Rotary Internacional no Município de João Pinheiro;
CONSIDERANDO a atuação do Rotary Club de João Pinheiro, do Rotary Club de João Pinheiro Participação, do Rotaract Club de João Pinheiro, do Interact Club de João Pinheiro e do Rota Kids de João Pinheiro no desenvolvimento de projetos transformadores e de grande impacto social em nossa cidade; e
CONSIDERANDO os 120 (cento e vinte) anos de fundação do Rotary Internacional a serem comemorados em 23 (vinte e três) de fevereiro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, por meio deste decreto, **congratulações e reconhecimentos** a todos os membros do Rotary Club de João Pinheiro, Rotary Club de João Pinheiro Participação, Rotaract Club de João Pinheiro, Interact Club de João Pinheiro e Rota Kids de João Pinheiro **pelos relevantes serviços prestados à comunidade local**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo a Advocacia-Geral do Município enviar cópia aos atuais presidentes da Família Rotária de João Pinheiro.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:82A116AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 032/2025 – Pregão Eletrônico 011/2025 - Através de sua Pregoeira Municipal – JOSEANE MENDES DE ANDRADE e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 11/03/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de itens de nutrição para atender as demandas dos pacientes de ordem judicial, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 20 de fevereiro de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:F0E466F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA ELETRÔNICA 022/2025 - PROCESSO 039/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 039/2025 – Dispensa Eletrônica 022/2025 - Através de sua Agente de Contratação Municipal – Renata Soares de Noronha Machado e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia 26/02/2025 às 08:30h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ELÉTRICO COMPLETO PARA PACIENTE CONFORME ORDEM JUDICIAL Nº 0363.19.002077-78, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações)

e/ou no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1244) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30. João Pinheiro/MG 20 de fevereiro de 2025.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:AFEE9924

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

DISPESA DE LICITAÇÃO N° 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva com fornecimento de peças em veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Considerando o ofício nº 026/2025, recebido da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, na data de 20 de fevereiro de 2025, solicitando a correção do prefixo da placa de veículo, resolve retificar o seguinte:

Onde se lê
3 - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO
3.1 – Justifica-se a presente contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças nos veículos de placas: RFE – 7C57, OWZ-5104 e GMM-3882, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Esta dispensa foi motivada pela não renovação dos contratos referente ao Processo 164/2024 pregão 79/2024 que garantia a continuidade da manutenção da frota.

Ler-se-á
3 - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO
3.1 – Justifica-se a presente contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças nos veículos de placas: RFE – 7C57, OWZ-5104 e **GMG-3882**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Esta dispensa foi motivada pela não renovação dos contratos referente ao Processo 164/2024 pregão 79/2024 que garantia a continuidade da manutenção da frota.

Ficam ratificadas as demais condições da Dispensa Licitação **N° 018/2025**.

João Pinheiro, 20 de fevereiro de 2025

LEANDRO GOMES DA SILVA
Gerente de Suprimentos e Licitações

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:8953BD88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL CREDENCIAMENTO 01/2025 PREVIJOP

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – PREVIJOP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 do Banco Central do Brasil e a Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, resolve publicar o presente Edital, conforme disposto abaixo: 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Apenas empresas devidamente credenciadas junto ao PREVIJOP por meio deste processo de credenciamento, e que atendam integralmente às disposições deste Edital, estarão aptas a receber valores para investimentos. 1.2. O não atendimento às exigências deste Edital impossibilitará a instituição de receber e investir valores pertencentes ao PREVIJOP. 1.3. O credenciamento é uma habilitação preliminar e não implica em garantia de escolha para recebimento de recursos do PREVIJOP. 2. DO OBJETO 2.1. Este Edital visa ao credenciamento, sem exclusividade ou ônus, das seguintes instituições: • Gestoras e administradoras de fundos de investimentos; • Distribuidoras de títulos e valores mobiliários; • Instituições financeiras bancárias emissoras de ativos financeiros de renda fixa; • Agentes autônomos de investimentos; • Custodiantes. 2.2. Todas as instituições devem estar regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e, quando aplicável, pelo Banco Central do Brasil (BACEN), respeitando as normas vigentes para aplicação de recursos previdenciários. 2.3. Apenas participantes previamente credenciados poderão ser considerados para aplicação de recursos do PREVIJOP. 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO 3.1. A participação implica a aceitação integral das condições deste Edital. 3.2. O credenciamento poderá ser realizado de forma manual ou eletrônica. 3.3. Serão utilizados os modelos constantes nos anexos deste Edital: • Anexo I: Modelo de credenciamento de administrador, gestor, custodiante e distribuidor; • Anexo II: Modelo de credenciamento de instituições financeiras emissoras de ativos financeiros de renda fixa; • Anexo III: Modelo de credenciamento de agentes autônomos de investimentos. 3.4. Os documentos apresentados serão analisados pelo Comitê de Investimentos. Apenas as instituições consideradas aptas receberão o status de “Instituição Credenciada”. 3.5. As instituições credenciadas deverão garantir a fidedignidade e a atualização de suas informações. 3.6. O credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, sendo obrigatória a manutenção de certidões com validade inferior a 12 (doze) meses atualizadas. 3.7. Toda atualização documental será submetida a nova análise pelo Comitê de Investimentos. 3.8. Após a aprovação, será emitido um Termo de Credenciamento assinado pelo Comitê de Investimentos e pela instituição credenciada. PREVIJOP – Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro (MG) Rua Frei Carmelo, 144 - Centro João Pinheiro MG Fone 38 3561-2591 4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO 4.1. Apenas instituições autorizadas pela CVM poderão ser credenciadas como gestoras e administradoras de fundos. 4.2. Ficam impedidos de participar aqueles que: • Estiverem sob penalidade de suspensão; • Forem declarados inidôneos por qualquer esfera governamental; • Estiverem em intervenção, falência ou liquidação; • Discordarem das condições deste Edital. 5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA 5.1. Para gestores, administradores e bancos, são exigidos: • Contrato social ou equivalente, registrado em cartório; • Autorização de funcionamento expedida pela CVM ou BACEN; • Certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual, federal e INSS); • Relatório de Due Diligence ANBIMA (sessões 1, 2 e 3); • Relatório de Rating. 5.2. Para agentes autônomos: • Contrato social ou equivalente; • Autorização da CVM; • Contrato para distribuição e mediação de produtos. 5.3. Todos os documentos devem estar válidos e ser apresentados em formato PDF, enviados em pasta compactada para o e-mail: financeiro@previjop.mg.gov.br. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. Documentos devem ser apresentados sem rasuras ou borrões, podendo sua validade ser verificada a qualquer momento. 6.2. Credenciamentos podem ser alterados, suspensos ou cancelados sem indenização aos credenciados. 6.3. O credenciamento não estabelece obrigações de parceria ou relação comercial com o PREVIJOP. 6.4. Alterações neste Edital serão aplicáveis aos credenciados já existentes. 6.5. O Foro da Comarca de João Pinheiro será competente para resolver divergências. João Pinheiro, 13 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA
Diretor Executivo
Instituto Municipal de Previdência Dos Servidores Públicos de João Pinheiro

A integra do Edital encontra-se no seguinte Link:https://www.previjop.mg.gov.br/noticias/id/59

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:372708E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 019/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE por CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **59.120.791 ECIMAR DANIEL DA SILVA, CNPJ: 59.120.791/0001-36**

OBJETO: Credenciamento de Contratação de empresas locais para prestação de serviços de gerais, para atender as demandas de manutenção das Secretarias Municipais de Lagamar – MG.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.30.00.04.122.0402.2007.2007.3.3.90 **FICHAS** 62
02.50.00.04.122.0402.2014.3.3.90.39 **FICHAS** 100
02.50.00.15.452.1501.2015.3.3.90.39 **FICHAS** 112
02.50.00.15.452.1501.2016.3.3.90.39 **FICHAS** 117
02.50.00.17.512.1701.2026.3.390.39 **FICHAS** 142
02.60.01.10.301.1002.2046.3.3.90.39 **FICHAS** 210
02.60.01.10.302.1003.2072.3.3.90.39 **FICHAS** 231
02.63.01.08.122.0801.2007.3.3.90.39 **FICHAS** 310
02.64.00.08.243.0802.2094.3.3.90.39 **FICHAS** 367
02.70.00.12.364.0401.2063.3.3.90.39 **FICHAS** 394
02.70.00.13.392.1301.2026.3.3.90.39 **FICHAS** 409
02.70.01.12.122.0402.2053.3.3.90.39 **FICHAS** 420
02.70.01.12.361.1202.2054.3.3.90.39 **FICHAS** 430
02.70.01.12.365.1203.2057.3.3.90.39 **FICHAS** 439
02.71.00.27.812.2701.2067.3.3.90.39 **FICHAS** 477

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 21.252,50 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2025.**

Publicado em 19/02/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:6B07F004

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 019/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE por CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **59.120.791 ECIMAR DANIEL DA SILVA, CNPJ: 59.120.791/0001-36**

OBJETO: Credenciamento de Contratação de empresas locais para prestação de serviços de gerais, para atender as demandas de manutenção das Secretarias Municipais de Lagamar – MG.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.30.00.04.122.0402.2007.2007.3.3.90 **FICHAS** 62
02.50.00.04.122.0402.2014.3.3.90.39 **FICHAS** 100
02.50.00.15.452.1501.2015.3.3.90.39 **FICHAS** 112
02.50.00.15.452.1501.2016.3.3.90.39 **FICHAS** 117
02.50.00.17.512.1701.2026.3.390.39 **FICHAS** 142
02.60.01.10.301.1002.2046.3.3.90.39 **FICHAS** 210
02.60.01.10.302.1003.2072.3.3.90.39 **FICHAS** 231
02.63.01.08.122.0801.2007.3.3.90.39 **FICHAS** 310
02.64.00.08.243.0802.2094.3.3.90.39 **FICHAS** 367
02.70.00.12.364.0401.2063.3.3.90.39 **FICHAS** 394
02.70.00.13.392.1301.2026.3.3.90.39 **FICHAS** 409
02.70.01.12.122.0402.2053.3.3.90.39 **FICHAS** 420
02.70.01.12.361.1202.2054.3.3.90.39 **FICHAS** 430
02.70.01.12.365.1203.2057.3.3.90.39 **FICHAS** 439
02.71.00.27.812.2701.2067.3.3.90.39 **FICHAS** 477

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 21.252,50 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2025.**

Publicado em 19/02/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:42D4CDD0

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 028/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE por CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **59.387.476 BETANIA APARECIDA MARCULINO DE PAULA**
CNPJ N°: 59.387.476/0001-70

OBJETO: Credenciamento de Contratação de empresas locais para prestação de serviços de gerais, para atender as demandas de manutenção das Secretarias Municipais de Lagamar – MG.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.30.00.04.122.0402.2007.2007.3.3.90 **FICHAS** 62
02.50.00.04.122.0402.2014.3.3.90.39 **FICHAS** 100
02.50.00.15.452.1501.2015.3.3.90.39 **FICHAS** 112
02.50.00.15.452.1501.2016.3.3.90.39 **FICHAS** 117
02.50.00.17.512.1701.2026.3.390.39 **FICHAS** 142
02.60.01.10.301.1002.2046.3.3.90.39 **FICHAS** 210
02.60.01.10.302.1003.2072.3.3.90.39 **FICHAS** 231
02.63.01.08.122.0801.2007.3.3.90.39 **FICHAS** 310
02.64.00.08.243.0802.2094.3.3.90.39 **FICHAS** 367
02.70.00.12.364.0401.2063.3.3.90.39 **FICHAS** 394
02.70.00.13.392.1301.2026.3.3.90.39 **FICHAS** 409
02.70.01.12.122.0402.2053.3.3.90.39 **FICHAS** 420
02.70.01.12.361.1202.2054.3.3.90.39 **FICHAS** 430
02.70.01.12.365.1203.2057.3.3.90.39 **FICHAS** 439
02.71.00.27.812.2701.2067.3.3.90.39 **FICHAS** 477

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2025.**

Publicado em 19/02/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:165EA64D

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
LICITATÓRIO Nº 0014/2025

ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG

Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº 0014/2025 – pregão eletrônico n° 002/2025.

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para possível contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas e caminhões

Abertura no dia 07 de março de 2025 às 09h00min. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br ou pelo Telefone :(34) 3812-1125.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Lagamar, 20 de fevereiro 2025.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:07128CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 85/2025

Fundamentação Legal PRC 17/2025
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2025**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA-EPP
O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS (ATIVOS), CONTRATADOS, NOMEADOS E AGENTES POLÍTICOS (ATIVOS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá dispêndio financeiro por parte do Município.

O prazo de vigência da contratação é até 10 de outubro de 2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 21 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Governo
ALYSSON ELIAS MACEDO

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:B15D9FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 86/2025

Fundamentação Legal PRC 18/2025
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2025**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS-SICRED SUL MINAS RS/MG

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS (ATIVOS), CONTRATADOS, NOMEADOS E AGENTES POLÍTICOS (ATIVOS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá dispêndio financeiro por parte do Município.

O prazo de vigência da contratação é até 10 de outubro de 2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 21 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Governo
ALYSSON ELIAS MACEDO

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:9DBE85DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 87/2025

Fundamentação Legal PRC 19/2025
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2025**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO UNIAO CENTRO OESTE LTDA-SICOOB UNIAO CENTRO OESTE

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS (ATIVOS), CONTRATADOS, NOMEADOS E AGENTES POLÍTICOS (ATIVOS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá dispêndio financeiro por parte do Município.

O prazo de vigência da contratação é até 10 de outubro de 2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 21 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Governo
ALYSSON ELIAS MACEDO

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:0E0BC049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 88/2025

Fundamentação Legal PRC 270/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 095/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CANTINHO DA PRETA LTDA-ME

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E BEBIDAS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DURANTE EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**

Data da assinatura do Contrato: 12 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 21 de fevereiro de 2025.

Chefe do Gabinete do Prefeito
SERGIO TOBIAS DUARTE

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:A373AB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 89/2025

Fundamentação Legal PRC 303/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 103/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SETOR DE ZOONOSES PARA ATENDER COM URGÊNCIA UMA REFORMA NO CENTRO DE ACOLHIMENTO TRANSITORIO E DE ADOÇÃO (CATA), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.

O prazo de vigência da contratação é até 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 12 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 21 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:611BA1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 90/2025

Fundamentação Legal PRC 303/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 103/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA-ME
O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SETOR DE ZOONOSES PARA ATENDER COM URGÊNCIA UMA REFORMA NO CENTRO DE ACOLHIMENTO TRANSITORIO E DE ADOÇÃO (CATA), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.

O prazo de vigência da contratação é até 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 12 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 21 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:E3DABD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 92/2025

Fundamentação Legal PRC 164/2024
MODALIDADE: **Concorrência Eletrônica nº 007/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONSTRUTORA TS LTDA - ME
CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME **PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITO E DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.002.27.811.0701.4145.4.4.90.51

O prazo de vigência da contratação é até **12 (doze)**, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 14 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 21 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Desportos
RODRIGO LACERDA RAMOS

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:89A9B145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 91/2025

Fundamentação Legal PRC 193/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 063/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JLG COMERCIO CONSULTORIA E DISTRIBUICAO LTDA - ME
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE APOIO DE BELO HORIZONTE E DIVINÓPOLIS, BEM COMO MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES MUNICIPAIS E PRÉ-ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETERMINADAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30	

O valor total da contratação é de **R$ 139.758,37 (cento e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).**

O presente instrumento terá vigência de **01 (um)** mês, até 15/03/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21
Data da assinatura do Contrato: 14 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 21 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Saude
SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretaria Municipal de Educação
ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Secretaria Municipal de Desportos
RODRIGO LACERDA RAMOS

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:CCE14821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 93/2025

Fundamentação Legal PRC 357/2024
MODALIDADE: Chamada Pública 02/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA E REGIAO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PNAE PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES (1º SEMESTRE DE 2025), ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.12.365.0803.4.042.3.3.90.30.00	08.002.12.361.0801.4.034.3.3.90.30.00
08.002.12.365.0802.4.038.3.3.90.30.00	

O valor total da contratação é de **R$ 229,182,84 (duzentos e vinte nove mil, cento e oitenta e dois reais, oitenta e quatro centavos).**

O prazo de vigência da contratação é até **06 (seis meses),** contados a partir da data de 22/02/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 17 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 21 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação
ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:48FBF3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 94/2025

Fundamentação Legal PRC 357/2024
MODALIDADE: Chamada Pública 02/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINIPOLIS/MG E REGIAO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PNAE PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES (1º SEMESTRE DE 2025), ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.12.365.0803.4.042.3.3.90.30.00	08.002.12.361.0801.4.034.3.3.90.30.00
08.002.12.365.0802.4.038.3.3.90.30.00	

O valor total da contratação é de **R$ 87.171,48 (oitenta e sete mil, cento e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).**

O prazo de vigência da contratação é até **06 (seis meses**), contados a partir da data de 22/02/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 17 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 21 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação
ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:848F4454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 95/2025

Fundamentação Legal PRC 016/2025
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2025**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GRACIELE ROCHA LOPES 05603191694 - ME
O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE SHOW ARTÍSTICO, MUSICAL E DE RECREAÇÃO INFANTIL DA TIA GRACINHA, A SER REALIZADO NOS DIAS 02 E 03 DE MARCO DE 2025, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2025, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.23.695.0502.4026.3.3.90.39

O valor total da contratação é de **R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais).**

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 17 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 21 de fevereiro de 2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:2DCA6ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 96/2025

Fundamentação Legal PRC 014/2025
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 01/2025**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ELIELSON ELIAZAR-ME
O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.23.695.0502.4026.3.3.90.39.
O valor total da contratação é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

O prazo de vigência da contratação é até 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**.

Data da assinatura do Contrato: 18 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 21 de fevereiro de 2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:EFA7BD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 97/2025

Fundamentação Legal PRC 014/2025
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 01/2025**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALEXSOM-PALCO SOM LUZ LTDA
O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.23.695.0502.4026.3.3.90.39.
O valor total da contratação é de **R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).**

O prazo de vigência da contratação é até **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 18 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 21 de fevereiro de 2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:BD358DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 98/2025

Fundamentação Legal PRC 014/2025
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 01/2025**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA-ME
O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.23.695.0502.4026.3.3.90.39.
O valor total da contratação é de **R$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

O prazo de vigência da contratação é até **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 18 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 21 de fevereiro de 2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:F580FBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 99/2025

Fundamentação Legal PRC 333/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 114/2025**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DROGARIA SANTA MARIA BONDESPACHENSE LTA-ME
O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NAS UBS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME RELAÇAÕ DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32	

.
O valor total da contratação é de **R$ *6.112,20(seis mil, cento e doze reais e vinte centavos).***

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**

Data da assinatura do Contrato: 19 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 21 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
SABRINA ELLEN DE NOVAES

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:B01FA8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 100/2025

Fundamentação Legal PRC 333/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 114/2025**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: L. A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP
O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NAS UBS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME RELAÇAÕ DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32	

.
O valor total da contratação é de **R$ 20.378,00 (vinte mil, trezentos e setenta e oito reais).**

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**

Data da assinatura do Contrato: 19 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 21 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
SABRINA ELLEN DE NOVAES

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:32907E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 101/2025

Fundamentação Legal PRC 333/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 114/2025**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NAS UBS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME RELAÇAÕ DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32	

.
O valor total da contratação é de **R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).**

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**

Data da assinatura do Contrato: 19 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 21 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
SABRINA ELLEN DE NOVAES

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:26427082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 102/2025

Fundamentação Legal PRC 333/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 114/2025**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NAS UBS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME RELAÇAÕ DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32	

.
O valor total da contratação é de **R$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais).**

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**

Data da assinatura do Contrato: 19 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 21 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
SABRINA ELLEN DE NOVAES

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:49FF7993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 103/2025

Fundamentação Legal PRC 333/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 114/2025**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VIEIRA & CIA DISTRIBIDORA LTDA-EPP
O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NAS UBS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME RELAÇAÕ DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32	

.
O valor total da contratação é de **R$ 1.038,70 (mil e trinta e oito reais e setenta centavos**

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**

Data da assinatura do Contrato: 19 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 21 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
SABRINA ELLEN DE NOVAES

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:C64E09B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 364/2023.

MODALIDADE: PREGÃO nº **122/2023**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: VALMIR BARBOSA 04180504650 -ME
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ O DIA 28/02/2026, DO CONTRATO CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA LEVE E PESADA EM VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE É DE R$ 65.222,00 (SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS). VALOR APRESENTADO PELA CONTRATADA, POR MEIO DA PROPOSTA COMERCIAL. O ADITIVO ATENDE A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº. 35/2025.
Fica alterada **cláusula quinta, item 5.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 28/02/2025, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 27/02/2026 podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:
***A Contratante pagará à Contratada, o valor total de R$* 65.222,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais).**

Data da assinatura do Aditivo: 19 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 21 de fevereiro de 2025

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:5891C006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 019/2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA – ME

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **17/02/2026,** do contrato cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar serviços informador de publicações jurídicas, rastreamento, acompanhamento e remessa de publicações dos atos processuais, publicadas em diários eletrônicos oficiais. O valor total do contrato em epígrafe é de R$ 900,00 (novecentos reais) valor apresentado pela Contratada, por meio da proposta comercial. O aditivo atende a solicitação da Procuradoria-Geral do Município - PGM, através do Ofício nº. 127/2025 PROC.
Fica alterada **cláusula quinta, item 5.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 18/02/2025, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 17/02/2026 podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:
A Contratante pagará à Contratada, o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais).

Data da assinatura do Aditivo: 17 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 21 de fevereiro de 2025

JULIANO VENÂNCIO DA SILVA,
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:9D82F66D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG.
O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos, torna público a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 008/2025 Pregão Eletrônico nº 04/2025.
Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 20 de fevereiro de 2025

JOSE CAMILO NETO
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:B4A256EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 004/2025

O Município de Lagoa Santa/MG – Adesão 004/2025 – Homologação do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 010/2024 resultado do Pregão Presencial n° 040/2023, Processo Licitatório nº. 119/2023, da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais /MG.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra especializada, visando atender aos eventos e festividades promovidos pelo Município.

Empresa: Ma Serviços Prestações e Eventos Ltda, CNPJ: 07.843.661/0001-28

Valor total: R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

A homologação do procedimento de adesão na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 20 de fevereiro de 2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:78ACEB26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 003/2025

O Município de Lagoa Santa/MG – Adesão 003/2025 – Homologação do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 008/2024 resultado do Pregão Presencial n° 040/2023, Processo Licitatório nº. 119/2023, da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais /MG.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra especializada, visando atender aos eventos e festividades promovidos pelo Município.

Empresa: Empresa Épico Eventos Ltda- ME CNPJ: 08.164.099/0001-79

Valor total: R$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais).

A homologação do procedimento de adesão na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 20 de fevereiro de 2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:E8A87CF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 005/2025

O Município de Lagoa Santa/MG – Adesão 005/2025 – Homologação do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 007/2024 resultado do Pregão Presencial n° 040/2023, Processo Licitatório nº. 119/2023, da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais /MG.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra especializada, visando atender aos eventos e festividades promovidos pelo Município.

Empresa: Engenpalcos e Promoções Ltda-ME CNPJ: 07.794.543/0001-77

Valor total: R$ 288.505,00 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinco reais).

A homologação do procedimento de adesão na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 20 de fevereiro de 2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:DA3C9089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 053/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA – APAE/LS** - CNPJ: 17.395.815/0001-10

Finalidade: acréscimo de 25% ao valor do Contrato, revisão de cláusulas e do Anexo I – Plano Operativo Assistencial, em conformidade com o art., 65, inciso I, alínea "a" e "b" e § 1º da Lei Federal n° 8.666/1993.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:417BBAA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025

Contratado: Carlos Eduardo Arcanjo de Oliveira - CNPJ: 46.901.656/0001-89

Objeto: Contratação de show do artista "Grêmio Recreativo Mocidade Independente de Padre Miguel" para apresentação durante o carnaval 2025 em Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor: R$ 50.000,00

Lagoa Santa, 18/02/2025.

RAQUELSOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:96B70684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2025

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Autorização de Contratação Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025.

Contratado: Felipe Hott Cassimiro Muniz Ltda - CNPJ: 44.032.429/0001-36

Objeto: Contratação de show do cantor "HOTT" para apresentação durante o Carnaval 2025 em Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor: R$ 60.000,00

Lagoa Santa, 20/02/2025

RAQUELSOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:A40BFCCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de luminária ornamental com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:
EFICILUZ COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 26.503.796/0001-99
RUA PORTO, Nº 59, SANTA CRUZ INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG
Valor Global: R$354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 20/02/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B83F90DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em execução de vistoria técnica, com fornecimento de relatório contendo o diagnóstico das condições atuais do sistema de esgotamento sanitário existente e prognóstico para melhoria e funcionamento do sistema com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Laranjal/MG, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:
FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 21.762.193/0001-98
PRAÇA JOÃO PINHEIRO, Nº 20 SALA 306, CENTRO, MURIAÉ/MG
Valor Global: R$108.000,00 (cento e oito mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 20/02/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:719DE2EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, EFICILUZ COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de luminária ornamental com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025
VIGÊNCIA: 20/02/2025 até 20/02/2026
VALOR ESTIMADO: R$354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Presencial nº 004/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Levi da Conceição Ferreira pela Contratada EFICILUZ COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:64B9AD9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em execução de vistoria técnica, com fornecimento de relatório contendo o diagnóstico das condições atuais do sistema de esgotamento sanitário existente e prognóstico para melhoria e funcionamento do sistema com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Laranjal/MG, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025
VIGÊNCIA: 20/02/2025 até 20/02/2026
VALOR ESTIMADO: R$108.000,00 (cento e oito mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 012/2025, Pregão Presencial nº 005/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Luan Ferreira de Souza Marques pela Contratada FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:47B913EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025 – PRC Nº 008/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 008/2025
Dispensa Eletrônica nº 005/2025
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº 005/2025 , realizada no Portal de Compras Públicas para "O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de cânulas de Biopsia para atender as necessidades do Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE'', nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 23.266,00 (vinte e três mil e duzentos e sessenta e seis reais), para a empresa **M M DIAGNOSTIKA COMERCIAL LTDA**., CNPJ nº04.114.172/0001-47, com sede na Rua Arthur Friedenreich, n°218, bairro Vila Rio Branco- CEP: 03.874-200, São Paulo, SP, de acordo com o art. 75, inciso II, §2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.Leopoldina, 20 de fevereiro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:80582173

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 007/2025
Dispensa Eletrônica nº 004/2025
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº 004/2025 , realizada no Portal de Compras Públicas para "O objeto do presente instrumento é a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas para certificação de cronotacógrafos por veículo, para a frota de micro-ônibus do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM'', nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 6.335,20 (seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), para a empresa **SUPERTACOGRAFO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**., CNPJ nº11.441.088/0001-01, com sede na Rua Doutor Jose Eutropio, n°490, bairro Santa Terezinha- CEP: 36.045-480, Juiz de Fora, MG, de acordo com o art. 75, inciso II, §2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.Leopoldina, 20 de fevereiro de 2025.
AMAURY DE SÁ FERREIRA.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:BE5C597A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 006/2025
Dispensa Eletrônica nº 003/2025
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº 003/2025 , realizada no Portal de Compras Públicas para "O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de materias de construção e pintura para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM'', nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 8.443,50 (oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), para a empresa **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**., CNPJ nº46.766.632/0001-61, com sede na AV Olegario Maciel, n°386, bairro industrial- CEP: 36.502-002, Ubá, MG, de acordo com o art. 75, inciso II, §2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.Leopoldina, 13 de fevereiro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:24FD326D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 56/2025

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 056/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: SUPERTACOGRAFO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: O presente documento tem por objetivo a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas para certificação de cronotacógrafos por veículo, para a frota de micro-ônibus do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata-CISUM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total:6.335,20 (seis mil, trezentos e trinta e cinco mil reais e vinte centavos.
Dotação Orçamentária 01.01.04 10 302 0001 2002 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 035.
Vigência: 20/02/2026
Data da assinatura: 20/02/2025.
Dispensa Eletrônica n° 004/2025- PRC n° 007/2025
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Alexandre Ortega Rossi

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9D95B0AB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.850, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Contribuição para a realização da 2ª Corrida e Caminhada Princesa Leopoldina, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao Clube Leopoldinense de Ciclismo – CNPJ nº 18.887.053/0001-31, no importe de R$10.000,00 (dez mil reais), referente à 2ª Corrida e Caminhada Princesa Leopoldina, que será realizada no dia 09 de março de 2025, no Município de Leopoldina, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada e seu respectivo valor de repasse:

Dotação Orçamentária – Ficha 764 - 02 13 02 27 812 0005 2.488 33 50 41 R$10.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2025,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4D937CE5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 06/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 06/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 06/2024 e suas alterações, **homologado em 18 de outubro de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;

m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 06/2024

Função: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7º	JULIA CARDOZO PIZZAMIGLIO	125

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
6º THUANY MONTES DE ALMEIDA

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:406E2FB8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 51/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG E O CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - CEPS, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

O **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, Leopoldina/MG, devidamente representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**, Carteira de Identidade nº M – 2.063.509 SSP/MG, CPF nº 118.922.936-68, com a anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente representada pela Sra. **ANA PAULA PEDRONI**, e de outro lado, o **CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - CEPS**, com sede na Rua Madre Cândida de Jesus, nº 22, Roque Schetino, Leopoldina/MG, inscrita no CNPJ sob nº 26.146.662/0001-68, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO CARLOS FERNANDES**, Carteira de Identidade nº MG 274241, CPF nº 106.652.776-87, residente e domiciliada na Rua João de Almeida Cruz, 39, bairro Esteves, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, de acordo com a Inexigibilidade de Chamamento Público, em consonância à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 4.300/2017, celebram o presente termo aditivo mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a atualização do cronograma de desembolso do Termo de Fomento 51/2024, conforme solicitação da Controladoria Geral do Município através do memorando 004/2025.

1.2 - Fica acordado entre as partes que o desembolso dos recursos da parceria observará o seguinte cronograma:

PARCELA	VALOR ORIGINAL	DATA ORIGINAL	NOVO VALOR	NOVA DATA DE PAGAMENTO
ÚNICA	R$15.000,00	12/2024	R$15.000,00	02/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da publicação do seu extrato no diário oficial.

2.2. O Município providenciará a publicação da íntegra desse termo aditivo no seu sítio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo de fomento originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3.2. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina/MG, dia 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA PEDRONI
Gestora da Parceria

ANTÔNIO CARLOS FERNANDES
Representante Legal do CEPS

PROCURADORIA GERAL:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, e ao Decreto Municipal nº 4.300/2017, aprovo esta minuta.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município - OAB/MG nº. 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:3DFDFD41

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento licitatório nº: Pregão eletrônico nº 08/2025 PRC 292/2024

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, e em consonância ao que fora informado pela pregoeira responsável. DECIDE, declarar o certame como FRACASSADO, devido à ausência de propostas formalizadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:30E9F58C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 225, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 5°, do Decreto nº 4.888/2021 e inciso I, do art. 69 do Decreto nº 5.189/2023.

CONSIDERANDO que a penalidade atribuída à citada conduta são as elencadas na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que para imposição da referida penalidade imperiosa a instauração de processo administrativo, consoante dispõe o artigo 137, §4 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo, para apuração de infrações da Empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ 27.518.373/0001-05, vencedora do Pregão Eletrônico nº Mod: 50/2024, PRC Nº 182/2024.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão processante:
I – Daniel Fonseca Maia;
II – Martinho Luthero de Souza Junior;
III – Sandra Moraes Tavares.

§1º A Comissão Disciplinar será presidida pelo servidor Martinho Luthero de Souza Junior.
§2º O Secretário da Comissão será o servidor Daniel Fonseca Maia.

Art. 3° Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo, conforme aduz art. 245 da LC15/2010.

Art. 4° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EBBF5E6D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 227, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 84/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do artigo 21, da Lei Complementar nº 84/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor publico Sr. Eduardo Ramos Duarte, para atuar no assessoramento jurídico dos processos administrativos sanitários, fiscais e de obras e posturas, de acordo com a pontuação estabelecida na Tabela IV do Anexo I, da LC 84/2023, limitada a 50% do seu vencimento base.

Parágrafo único. Caso o servidor esteja nomeado em alguma outra comissão, a soma das gratificações fica limitada ao recebimento de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento base.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 21/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D5662B05

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025, PRC 18/2025.

Objeto: : A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento PNEUS para frota de veículos pertencentes a Prefeitura de

Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 11/03/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 20 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA **–**
Membro da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:23E44D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA N° 54, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 54, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece valor máximo a ser pago pela Câmara Municipal de Luz para contratação, via credenciamento, de serviço de publicação de atos oficiais, administrativos e institucionais em jornais impressos locais

A Mesa Diretora **da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

Considerando a necessidade de se proceder à contratação via credenciamento, de serviço de publicação de atos oficiais, administrativos e institucionais em jornais impressos locais, de acordo com as demandas que surgirem;

Considerando a pesquisa de mercado realizada para fins de apuração de valores praticados no mercado;

Considerando que as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de se estabelecer valor máximo a ser pago pela Câmara Municipal de Luz pelos serviços de publicação de atos oficiais, administrativos e institucionais em jornais impressos locais, para fins de instruir processo licitatório de contratação;

Considerando o disposto no inciso III, do parágrafo único, do art. 79, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1°. Estabelecer os seguintes valores máximos a serem pagos por publicação em páginas de jornais impressos em circulação no território do município de Luz e região:
I - publicação de release com divulgação de utilidade pública e/ou publicidade institucional na forma impressa, através de jornal diário e/ou semanal e/ou quinzenal com circulação local e regional, impressão em página preta e branca: R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) por cm/coluna;
II - publicação de release com divulgação de utilidade pública e/ou publicidade institucional na forma impressa, através de jornal diário e/ou semanal e/ou quinzenal com circulação local e regional, impressão em página colorida: R$ 9,14 (nove reais e quatorze centavos) por cm/coluna.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 19 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ANANIAS ALVES DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

JULIANO OLIVEIRA PEREIRA
1º Secretário da Mesa Diretora

MARIA HELENA SILVA SOUSA
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E3B08C3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010/2025.

Processo nº: 018/2025
Dispensa de Licitação nº: 010/2025
Data: 18/02/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 949/2025**, de 17 de Fevereiro de 2025, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DECORAÇÃO PROFISSIONAL DE FESTAS E EVENTOS PARA O CARNAVAL LUZ FOLIA 2025"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**
Recanto Florido Ltda
CNPJ: 38.711.768/0001-46

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global: R$15.000,00 (Quinze mil reais)

Publique-se.

Luz/MG, 18 de Fevereiro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:A5252BFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2025.

Processo nº: 017/2025
Dispensa de Licitação nº: 009/2025
Data: 20/02/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 948/2025**, de 17 de Fevereiro de 2025, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CURATIVO PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**
Drogaria Popular de Luz Ltda
CNPJ: 22.217.111/0001-97

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global: R$31.256,58 (Trinta e um mil e duzentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos)

Publique-se.

Luz/MG, 20 de Fevereiro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E3C1CAA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2025.

Processo nº: 019/2025
Dispensa de Licitação nº: 011/2025
Data: 20/02/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º950/2025**, de 17 de Fevereiro de 2025, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **" PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA POR ORDEM JUDICIAL, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO NÚMERO 5000006-11.2025.8.13.0388 PARA O PACIENTE R.L.P.J"** em cumprimento ao Mandado Judicial – Processo - 5000006-11.2025.8.13.0388**,**e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

Clinica Monte Sinai Ltda
CNPJ: 17.815.568/0001-63

Fundamento Legal:Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global: R$12.000,00 (Doze mil reais)

Publique-se.

Luz/MG, 20 de Fevereiro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:93627FA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2025.
PRC Nº 005/2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2025.
PRC Nº 005/2025.
DISPENSA N° 005/2025
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2025. **PRC Nº 005/2025 – DISPENSA N° 005/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: ALEXON DE OLIVEIRA FERREIRA**. **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS COM HABILIDADES MÚLTIPLAS PARA ATUAR COMO ZELADOR OPERACIONAL DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS E ADEQUADA MANUTENÇÃO DO ATERRO DE RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PODA". VALOR:** R$34.608,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E CENTAVOS)**. VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.**

LUZ/MG, 12/02/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:611F44A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.970, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI N.º 2.970, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DE SORTEIO DE PRÊMIOS PARA INCENTIVO AO RECOLHIMENTO À VISTA DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover sorteio de prêmios em dinheiro, a título de incentivo ao recolhimento à vista do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana, relativo ao exercício de 2025.

Art. 2º. A premiação de que trata esta Lei, constitui-se em:
I - 02 (dois) prêmios de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
II - 04 (quatro) prêmios de 5.000,00 (cinco mil reais);
III - 10 (dez) prêmios de 2.000,00 (dois mil reais).
Parágrafo único - O sorteio das premiações obedecerá à seguinte ordem:
I – Serão sorteados primeiramente os prêmios previstos no inciso I deste artigo;
II – Em seguida, serão sorteados os demais prêmios na ordem estabelecida nos incisos subsequentes.

Art. 3º. Para assegurar sua participação no sorteio, o contribuinte que recolher à vista o IPTU do exercício de 2025, sobre seus imóveis ou imóveis de sua responsabilidade, receberá nos postos credenciados para pagamento um cupom com partes destacáveis, contendo a numeração correspondente, que deverá ser preenchido e colocado na urna central de recolhimento, que ficará na sala do Serviço de Cadastro, no Centro Administrativo do Município de Luz.

Art. 4º. As demais condições e critérios para participação, bem como a data e forma de realização do sorteio da premiação mencionada no Artigo 2º desta Lei será regulamentada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a transferência dos valores dos prêmios em dinheiro aos respectivos ganhadores, através de transação bancária específica e destinada para esta finalidade, conforme procedimentos contábeis e financeiros utilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 20 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:6F83C0BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 2.971, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA N.º 2.971, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LUZ A REALIZAR CESSÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, LEILOEIRO, E EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÃO, AO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO (COMASF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Luz, pessoa jurídica de direito público autorizado a realizar a cessão do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio em Licitação para o Consorcio de Municípios do Alto São Francisco (COMASF).
Parágrafo Único – A cessão de que trata esta artigo deverá ser precedida da anuência dos servidores públicos municipais que atuam nos processos licitatórios e exercem as referidas funções.

Art. 2º. Para a aplicação do disposto no artigo anterior, o Município de Luz e o Consorcio de Municípios do Alto São Francisco (COMASF) poderão celebrar o competente Termo de Cooperação, contemplando o objeto da licitação a ser realizada e as atribuições e responsabilidades dos poderes.

Art. 3º. Compete ao Agente de Contratações, Pregoeiro, Leiloeiro, e a Equipe de Apoio de licitações, quando cedidos:
I – Auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;
II – O credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;
III – o recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir;
IV - Decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir;
V – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir;
VI – a condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir;
VII – a elaboração de atas;
VIII – a condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio;
IX – o recebimento, o exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico da Prefeitura Municipal de Luz;
X – o recebimento e o encaminhamento de recursos a Consorcio de Municípios do Alto São Francisco (COMASF), para ciência e decisão;
XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Consorcio de Municípios do Alto São Francisco (COMASF), visando à homologação e a contratação.

Parágrafo Único – Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre o Executivo Municipal e o Consorcio de Municípios do Alto São Francisco (COMASF), mediante o Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º.

Art. 4º. - Compete ao Poder Executivo do Município de Luz:
I – Disponibilizar, os serviços e atribuições conferidas ao agente de contratação, pregoeiro, leiloeiro e equipe de apoio de licitações, em exercício perante a Prefeitura, para a realização das licitações da Consorcio de Municípios do Alto São Francisco (COMASF), nos termos da Lei nº 14.133/21, e demais Legislações Correlatas;

Art. 5º. - Compete ao Consorcio de Municípios do Alto São Francisco (COMASF):
I - A homologação do procedimento licitatório;
II–A adjudicação do objeto licitado e a consequente celebração de contrato/ata de registro de preços.
III - Homologação e Adjudicação do Termo Aditivo.
IV – Remunerar o Agente de contratação/Pregoeiro/Leiloeiro, e a Equipe de Apoio titular de 04 integrantes nas licitações mediante o pagamento de R$ 300,00 (trezentos reais) por servidor, totalizando R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por processo em cada processo licitatório.

Art. 6º. - Poderão ocorrer transferências financeiras do Consorcio de Municípios do Alto São Francisco (COMASF) para o Poder Executivo do Município de Luz para fins do cumprimento do IV do Art. 5º desta lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 20 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:36EED70C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.969, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI N.º 2.969, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
852	0902	206060020 0.136 335043	SERVIÇO DE AGRICULTURA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES SUBENÇÕES SOCIAIS	63.100,00
TOTAL				**63.100,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no artigo 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
324	0405	133920009 0.015 336045	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	63.100,00
TOTAL				**63.100,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 20 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:377C1504

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.757, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO N.º 3.757, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o teor do Ofício N.º 101/2025, de lavra do Sr. Secretário de Saúde do Município de Luz, no qual requer nomeação de membros para o Conselho Municipal de Saúde;
Considerando o disposto no inciso IV do Artigo 252 e nos Artigos 253 e 254, ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;
Considerando o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal N.º 939/98;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :
Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Saúde os seguintes cidadãos:
I - Entidades Governamentais:
a) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Nilo Nezio Veloso de Morais, inscrita no CPF sob o Nº.557.615.006-63;
Suplente: Lais Inácio Silva e Silva, inscrita no CPF sob o Nº. 081.367.926-03.

b) Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes:
Titular: Cláudia Alves Santos, inscrita no CPF sob o N.º 000.870.046-07;
Suplente: Valdenice Caetano de Oliveira, inscrita no CPF sob o N.º 893.293.926-87.

c) Secretaria Municipal do Bem Estar Social:
Titular: Márcia Aparecida Assis da Silva, inscrita no CPF sob o Nº. 904.807.836-91;
Suplente: Wanderson Pinto da Silva, inscrita no CPF sob o Nº. 949.921.856-49.

II - Profissionais de Saúde:
a) Nível Médio:
Titular: Luana Duarte Leandro Rocha Tonaco, inscrita no CPF sob o N.º 095.700.166-55;
Suplente: Elaine Gleiciane de Matos, inscrita no CPF sob o N.º 056.736.096-20.

b) Nível Superior
Titular: Chadia Silva Abreu, inscrita no CPF sob o Nº. 060.188.616-07;
Suplente: Luana Carvalho Mendes, inscrita no CPF sob o Nº. 050.979.546-37.

III – Prestadores de Serviços:
a) Titular: Paula Célia Costa Teixeira Garcia, inscrita no CPF sob o N.º 065.397.056-03;
Suplente: Sandra Miziara Barbosa Mendonça, inscrita no CPF sob o N.º 731.649.416-68.

IV – Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde:
a) Organizações da Sociedade Civil:
1º Titular: Edivaldo Dias da Silva, inscrito no CPF sob o N.º 873.309.546-91;
Suplente: Marlene Lemes Pereira, inscrita no CPF sob o N.º 024.417.076-20.
2º Titular: Adriano Pereira Bahia, inscrito no CPF sob o N.º 528.247.216-34;
Suplente: Verúsia Silva Resende, inscrito no CPF sob o N.º 061.748.126-18.

b) Clubes de Serviços
Titular: Joelma Adriana de Souza Parreira, inscrito no CPF sob o N.º 037.081.906-37;
Suplente: Reinaldo Hilo de Souza, inscrito no CPF sob o N.º 490.442.146-91.

c) Estabelecimentos Públicos e Particulares de Ensino:
Titular: Gilsa Silva Lopes, inscrito no CPF sob o Nº. 035.137.966-50;
Suplente: Alexcia Oliveira Basílio, inscrita no CPF sob o Nº. 995.854.566-72.

d) Igrejas:
Membro Efetivo: Adriana Oliveira Cirino Costa, inscrita no CPF sob o N.º 034.347.756-41;
Membro Suplente: Sthefany Aparecida Rezende, inscrito no CPF sob o N.º 148.886.036-00.

e) Associação:
Membro Efetivo: Maria Eliane Alves Castro, inscrita no CPF sob o Nº. 855.784.366-68;
Membro Suplente: Amanda Santos Carvalho, inscrito no CPF sob o Nº. 099.040.116-21.".

Art. 2º. O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Saúde será de 02 (dois) anos, devendo os nomeados por este Decreto cumprir o período restante dos respectivos mandatos anteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Nº. 3.414/2023 e demais disposições em contrário.

Luz, 19 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:2B91629D

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZ – MINAS GERAIS

Resolução nº 002/2025 do conselho municipal de assistência social de Luz – minas gerais

"Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do piso mineiro 2022"

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG (CMAS), em reunião extraordinária realizada no dia 20 de Fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Complementar Municipal nº 1.051 de 18 de Abril de 2000 e a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, aprovou por unanimidade a seguinte matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a Prestação de Contas do Piso Mineiro 2022;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 20 de Fevereiro de 2025.

ÂNGELA MARIA BERTOLINO LEONE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5AB049E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES
AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para**

atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP. - cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **10/03/2025 às 09:00 horas** - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br . Bicas/MG, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:E71A277C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 197/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 081/2024

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 197/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 081/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITORAMENTO DOS BRINQUEDOS, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE PARA O PROJETO "LAZER PARA TODOS" NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.**

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 197/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 081/2024

PASSA-SE A LER:

PROCESSO Nº 197/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 083/2024

Mar de Espanha/MG, 20 de fevereiro de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C07D5512

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº016/2025 NÚMERO DA ATA: 005/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº016/2025
NÚMERO DA ATA: 005/2025

Processo nº: 016/2025
Número da Ata: 005/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA- MG, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Empresas detentoras da ata: ANDRÉ FRANCISCO CARDOSO - CNPJ: 25.197.567/0001-20 Valor Total de R$ 9.836,00 (nove mil e oitocentos e trinta e seis reais) ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO - CNPJ: 40.619.473/0001-96 Valor Total de R$ 12.521,00 (doze mil e quinhentos e vinte e um reais) ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 14.671.516/0001-72 - Valor Total de R$ 24.552,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura da Ata: 19/02/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:08A42D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1136 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.136, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a remuneração do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O Povo do Município de Matutina, por seus legítimos representantes, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A remuneração mensal do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar previsto na Lei Complementar n° 862 (de 16 de maio de 2011) será de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 20 de fevereiro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:FAD02285

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº ----011 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, o Sr. Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Em decorrência do **CARNAVAL** fica decretado ponto facultativo o dia 03 de março de 2025 (segunda-feira).
§1º. O dia 04 de março de 2025 (terça-feira) é ponto facultativo regulamentado anteriormente no Decreto Municipal nº 002 de 02 de janeiro de 2025;
§2º. O dia 05 de março de 2025 (quarta-feira) será expediente normal de trabalho.
Art. 2º. Deverão ser mantidos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbana e manejo de resíduos sólidos na Usina de Triagem e Compostagem de Lixo e da segurança pública.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 20 de fevereiro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:65980510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 039 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA O SERVIDOR GESSÉ DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Inciso I, do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina/MG;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o senhor **GESSÉ DOS SANTOS,** portador do CPF nº XXX.036.XXX-XX e Carteira de Identidade nº XX.647.XXX-X – DETRAN/RJ, para exercer o Cargo em comissão de **Encarregado de Serviços,** a partir de 12 de fevereiro de 2025, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 0891 de 07 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 1.093 de 13 de julho de 2023.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 12 de fevereiro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:5665D009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS SRP

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 012/2024 – SRP. **OBJETO:** contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel (Órgão Gerenciador), e a empresa COMERCIAL E & M OLIVEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.190.111/0001-00, sediada na Avenida Mateus Moulin, n.º 55, Centro, CEP n.º 35270-000 – Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 293.041,90 (duzentos e noventa e três mil, quarenta e um reais e noventa centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto N.º 1.135/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2025. **FORO:** Fica eleito o Foro de Mantena/MG. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e a Sra. Edna Cristina Gonçalves de Oliveira, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 012/2024 – SRP. **OBJETO:** contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel (Órgão Gerenciador), e a empresa NILMA BATISTA DIAS RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.861.030/0001-70, sediada na Praça Benedito Quintino, n.º 06, Centro, CEP n.º 35270-000 – Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 213.297,00 (duzentos e treze mil, duzentos e noventa e sete reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto N.º 1.135/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2025. **FORO:** Fica eleito o Foro de Mantena/MG. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e a Sra. Nilma Batista Dias Rodrigues, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 012/2024 – SRP. **OBJETO:** contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel (Órgão Gerenciador), e a empresa COMERCIAL SOARES E JANUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.433.770/0001-54, sediada na Avenida Mateus Moulin, n.º 78, Centro, CEP n.º 35270-000 – Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 59.337,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto N.º 1.135/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2025. **FORO:** Fica eleito o Foro de Mantena/MG. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e a Sra. Fernanda Januário Soares e Silva, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 012/2024 – SRP. **OBJETO:** contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel (Órgão Gerenciador), e a empresa SIDONIO DE JESUS SILVA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.010.654/0001-21, sediada na Avenida Mateus Moulin, n.º 88, Centro, CEP n.º 35270-000 – Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil, seiscentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto N.º 1.135/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2025. **FORO:** Fica eleito o Foro de Mantena/MG. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Sidonio de Jesus Silva, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Mendes Pimentel (MG), 19 de fevereiro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:B1C78AFC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS SRP

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 012/2024 – SRP. **OBJETO:** contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel (Órgão Gerenciador), e a empresa COMERCIAL E & M OLIVEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.190.111/0001-00, sediada na Avenida Mateus Moulin, n.º 55, Centro, CEP n.º 35270-000 – Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 293.041,90 (duzentos e noventa e três mil, quarenta e um reais e noventa centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto N.º 1.135/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2025. **FORO:** Fica eleito o Foro de Mantena/MG. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e a Sra. Edna Cristina Gonçalves de Oliveira, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 012/2024 – SRP. **OBJETO:** contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel (Órgão Gerenciador), e a empresa NILMA BATISTA DIAS RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.861.030/0001-70, sediada na Praça Benedito Quintino, n.º 06, Centro, CEP n.º 35270-000 – Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 213.297,00 (duzentos e treze mil, duzentos e noventa e sete reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto N.º 1.135/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2025. **FORO:** Fica eleito o Foro de Mantena/MG. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e a Sra. Nilma Batista Dias Rodrigues, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 012/2024 – SRP. **OBJETO:** contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel (Órgão Gerenciador), e a empresa COMERCIAL SOARES E JANUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.433.770/0001-54, sediada na Avenida Mateus Moulin, n.º 78, Centro, CEP n.º 35270-000 – Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 59.337,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto N.º 1.135/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2025. **FORO:** Fica eleito o Foro de Mantena/MG. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e a Sra. Fernanda Januário Soares e Silva, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 012/2024 – SRP. **OBJETO:** contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel (Órgão Gerenciador), e a empresa SIDONIO DE JESUS SILVA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.010.654/0001-21, sediada na Avenida Mateus Moulin, n.º 88, Centro, CEP n.º 35270-000 – Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil, seiscentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto N.º 1.135/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2025. **FORO:** Fica eleito o Foro de Mantena/MG. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Sidonio de Jesus Silva, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Mendes Pimentel (MG), 19 de fevereiro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:A4743BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.010/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO E RECONFIGURAÇÃO DA PISTA SNMN. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 06/03/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
. Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:CF0AE3C2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO JULGAMENTO/EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO

*Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 020/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025, CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS LOCAIS, DJ E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, NO CARNAVAL BOM DEMAIS DE MINAS NOVAS 2025, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 14.133/2021 e atualizações, credenciando a EMPRESA:**NELSON GOMES RODRIGUES** , CNPJ: **33.775.385/000-18.** DATA DO JULGAMENTO: 20/02/2025*

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Agente de Contratação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 020/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025, CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS LOCAIS, DJ E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, NO CARNAVAL BOM DEMAIS DE MINAS NOVAS 2025, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 14.133/2021 e atualizações, credenciando a empresa: ***NELSON GOMES RODRIGUES*** *, CNPJ:* ***33.775.385/000-18*** *atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico em anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. DATA DA RATIFICAÇÃO: 20/02/2025*.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:BE86E21E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Pregão 193/2023. Objeto:Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 029/2024, cujo objeto é **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDA DA GERÊNCIA DE CULTURA, DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA – MG. -** Contratada: **ELCIO DE CARVALHO SILVA-ME**, (CNPJ: 06.031.178/0001-86), valor R$ **98.805,00**, vigência até 31/12/2025.

Mirabela, 20 de fevereiro de 2025.

DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B28205CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Execução de Concurso Público e Processo de Seleção Pública. Abertura dia 13/03/2025, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 26/02/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6C1DB826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 010/2025. Inexigibilidade 003/2025 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apresentação artística com Koni Xote Apimentado no dia 01/03/2025 para as festividades do carnaval Municipal de 2025. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) Data da Ratificação: 20/02/2025 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BA0A2D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2025. Inexigibilidade 005/2025 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apresentação artística com Banda Batuke Bom no dia 02/03/2025 para as festividades do carnaval Municipal de 2025. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) Data da Ratificação: 20/02/2025 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:836AF719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 014/2025. Inexigibilidade 006/2025 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apresentação artística com Banda Nova Opção no dia 03/03/2025 para as festividades do carnaval Municipal de 2025. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) Data da Ratificação: 20/02/2025 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4DCC36F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 015/2025. Inexigibilidade 0072025 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apresentação artística com Dupla Erick e Eduardo no dia 04/03/2025 para as festividades do carnaval Municipal de 2025. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Data da Ratificação: 20/02/2025 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EFF6B671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2025. Inexigibilidade 008/2025 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apresentação artística com o cantor Matheus Melo no dia 03/03/2025 para as festividades do carnaval Municipal de

2025. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) Data da Ratificação: 20/02/2025 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO **-**
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:12F3631C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2022, firmado entre o Município de Moema e o Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda, CNPJ nº 10.769.238/0001-30. Objeto: Prorrogar vigência até 31/03/2026 e renovar o valor contratual em R$ 95.520,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte reais). Data de assinatura 19/02/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 20/02/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:48E19ED5

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de contratação, através do PRC Nº 040/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II, objetivando à contratação de grupo musical Jeito Diferente, para realização de show artístico no dia 01/03/2025, por ocasião das comemorações do Carnaval de Rua 2025, do município de Moema/MG, a ser firmada com a empresa **Everton Camargos dos Santos**, CNPJ nº 49.083.374/0001-07, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo período de 02 (dois) meses.Maiores informações www.moema.mg.gov.br aba licitações. Moema/MG – 20/02/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:5C6255AF

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de contratação, através do PRC Nº 041/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II, objetivando à contratação dos artistas palhaços Pimpão e Fumaça, para realização de uma apresentação lúdica e interativa, no dia 02/03/2025, por ocasião das comemorações do Carnaval de Rua 2025, do município de Moema/MG, a ser firmada com a empresa **Sidney Pierre dos Santos**, CNPJ nº 12.372.164/0001-29, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo período de 02 (dois) meses.Maiores informações www.moema.mg.gov.br aba licitações. Moema/MG – 20/02/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:6E86EC08

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de contratação, através do PRC Nº 042/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II, objetivando à contratação da banda musical Anna Vieira, para realização de show artístico, no dia 02/03/2025, por ocasião das comemorações do Carnaval de Rua 2025, do município de Moema/MG, a ser firmada com a empresa **Alexandre José Maia Reis**, CNPJ nº 49.495.263/0001-08, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo período de 02 (dois) meses.Maiores informações www.moema.mg.gov.br aba licitações. Moema/MG – 20/02/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:565F4A28

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de contratação, através do PRC Nº 043/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II, objetivando à contratação da banda musical Tiphany e Stephany, para realização de show artístico, no dia 03/03/2025, por ocasião das comemorações do Carnaval de Rua 2025, do município de Moema/MG, a ser firmada com a empresa **As Meninas Tiphany & Stephany Ltda**, CNPJ nº 46.974.142/0001-50, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo período de 02 (dois) meses.Maiores informações www.moema.mg.gov.br aba licitações.

Moema/MG – 20/02/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:9CD38CA9

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de contratação, através do PRC Nº 044/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II, objetivando à contratação da banda musical Rick Rezende, para realização de show artístico, no dia 04/03/2025, por ocasião das comemorações do Carnaval de Rua 2025, do município de Moema/MG, a ser firmada com a empresa **Paulo Henrique de Rezende**, CNPJ nº 43.905.846/0001-83, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo período de 02 (dois) meses.Maiores informações www.moema.mg.gov.br aba licitações.

Moema/MG – 20/02/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:E14931F1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do extrato do segundo termo aditivo do Contrato nº 004/2024, firmado entre o Município de Moema e a Matercosta Ltda - ME, CNPJ sob o nº 18.814.822/0001-71. Objeto: prorrogação de prazo até 15/02/2026 e renovação do valor total do contrato em R$442.170,48 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e setenta reais e quarenta e oito centavos). Data de assinatura 13/02/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 19/02/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:3C9B7D40

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do segundo termo aditivo do Contrato nº 005/2024, firmado entre o Município de Moema e a Elétrica Moema Ltda - ME, CNPJ sob o nº 11.617.034/0001-46. Objeto: prorrogação de prazo até 15/02/2026 e renovação do valor total do contrato em R$287.726,70 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos). Data de assinatura 13/02/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 19/02/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:6A9677BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 09/2025 – Processo nº 11/2025 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 12 de março de 2025, às 09:00 horas o Pregão n° 09/2025 – Processo nº 11/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por Item. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos Diversos para manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos leves e Pesados pertencentes ao Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de Itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 20/02/2025. Monte Carmelo, 20 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA PEREIRA **–**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E83042A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.175 /2025

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.242, de 28 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o serviço de táxis no Município de Muriaé."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 6º da Lei nº 1.242, de 31 de dezembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º- [...]

I - Seja realizada para outro motorista profissional autônomo, não permissionário, possuidor de veículo com até 10 (dez) anos de fabricação, à época da transferência. Nesta hipótese, a nova permissão será intransferível pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da data da transferência, ressalvados os casos previstos nos incisos II, III e IV. (NR)

Art. 2º- O art. 30 da Lei nº 1.242/1987 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30 - O programa de comunicação visual para o serviço de táxis obedecerá ao planejamento global de comunicação visual dos sistemas de transporte do Município de Muriaé, conforme estabelecido no regulamento desta Lei, atendendo aos seguintes requisitos mínimos, sem prejuízo de regulamentação própria pelo órgão municipal competente: (NR)
I - Letreiro luminoso no teto do veículo; (NR)
II - Brasão do Município de Muriaé; (NR)
III - Número de identificação do táxi; (NR)
IV - Letras com o nome da cidade e a palavra "TÁXI"." (NR)

Art. 3º - O art. 34 da Lei nº 1.242/1987 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 34. Todos os veículos utilizados pelos permissionários no serviço de táxis deverão atender às exigências estabelecidas no art. 28 desta Lei. Para fins de aplicação do prazo estabelecido no artigo mencionado, considera-se como termo inicial o ano em que ocorrer a substituição do veículo." (NR)

Art. 4º - O § 3º do art. 26 da Lei Municipal nº 1.242, de 28 de dezembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26 - […]
§ 3º A permuta só poderá ser autorizada se os dois permissionários interessados estiverem registrados em seus atuais pontos há mais de 6 (seis) meses."(NR)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C3F9F415

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.199 / 2025

Dá denominação de Bairro José Braz o Loteamento José Braz, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o – Fica denominado de Bairro José Braz, o logradouro público conhecido como Loteamento José Braz, nesta cidade.

Art. 2o - O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar no referido local placa indicativa.
Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:0A016D40

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.200/ 2025

Institui a campanha LIRAa Alerta para o combate ao mosquito transmissor da dengue e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído a Campanha de Alerta para o combate ao mosquito transmissor da dengue, sempre com base e após os resultados do Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti (LIRAa) em nosso Município, a ser denominado "LIRAa ALERTA", com o objetivo de conscientizar a população, identificar e mapear os focos de proliferação do mosquito e intensificar ações de combate e prevenção.
Art.2º A Campanha "LIRAa ALERTA" será desenvolvido de acordo com os resultados do levantamento do LIRAa realizado anualmente, com base nos riscos detectados, divididos em três níveis:
I – Risco Baixo (Verde): Quando os índices de infestação do Aedes aegypti indicarem que o município está dentro de níveis aceitáveis, sinalizando que a população está engajada nas campanhas de prevenção e o risco de proliferação é baixo.
II – Risco Médio (Amarelo): Quando os índices de infestação indicarem risco moderado, com a necessidade de reforço nas campanhas educativas e atividades preventivas.
III – Risco Alto (Vermelho): Quando os índices de infestação indicarem que há alto risco de proliferação do mosquito, necessitando de ações urgentes de controle e conscientização.

Art.3º A Campanha LIRAa ALERTA tem como principais objetivos:
I – Educar e sensibilizar a população quanto à importância do combate à dengue e a eliminação de focos do mosquito transmissor em consonância com leis municipais existentes que já tratam de programas em combate à dengue.
II – Divulgar, por meio de ações públicas e comunicação, os níveis de risco (baixo, médio e alto), com a utilização das cores do sinal de trânsito, a fim de alertar e engajar a população.
III – Incentivar e proporcionar ações específicas e personalizadas para as áreas de risco alto, intensificando a fiscalização e os serviços de controle, como a aplicação do fumacê e visitas domiciliares.
IV – Incentivar a participação ativa da população nas ações de prevenção, incluindo a fiscalização e eliminação de focos de água parada, bem como o uso de canais como o WhatsApp para denúncias.

Art.4º A Campanha será realizada com base nos dados do LIRAa, que será um indicador da condição do município em relação à proliferação do Aedes aegypti.
§ 1º A Prefeitura Municipal de Muriaé poderá realizar visitas domiciliares e atividades educativas em áreas de risco alto e médio, visando conscientizar a população sobre a importância das ações de combate intensificando através da campanha auxílio a outros programas de combates existentes.
§ 2º As cores do LIRAa ALERTA (verde, amarelo e vermelho) serão divulgadas em locais públicos e na mídia, de forma clara e acessível, para garantir o engajamento de todos.
Art.5º A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, ficará responsável por implementar e coordenar a Campanha LIRAa ALERTA, podendo contar com o apoio de agentes de combate a endemias e outros profissionais da saúde, além de parcerias com a sociedade civil e organizações locais.
Art.6º Fica a cargo do Poder Executivo prover dotações orçamentarias próprias bem como prover parcerias público privadas para custeio das campanhas a serem desenvolvidas.
Art.7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:B5A2390E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 04, de 05 de novembro de 2024, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 04, de 05 de novembro de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **21/02/2025.**
1.3. O horário da convocação será às 09h e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer no Teatro Zacaria Marques - FUNDARTE no dia **21/02/2025** as 09h, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem
desenvolvidas no estágio;
b) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do
histórico escolar;
c) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós graduação em Educação Especial/Inclusiva;
d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino)
e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Cópia do comprovante de residência;
i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 20 de fevereiro de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Class	Nome completo
437	EMILLY NERY SIQUEIRA
438	RAYANE APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA
439	PATRICIA MARIA CALIXTO
440	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
441	MARIA DA GLORIA MACIEL MARINHO
442	MARLI APARECIDA NEVES
443	MARIA DA CONSOLAÇÃO LUIZ DE SOUZA
444	ADRIANA DA MOTTA HENRIQUES VENTURA GONZALEZ
445	VANUSA GOMES DA SILVA
446	VANDERLEA AFONSO DE OLIVEIRA
447	MARIA ANGÉLICA DE PAULA LIMA
448	ROSILDA SILVA BARBOSA
449	SANI DE ALMEIDA AMARAL
450	JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS
451	MARISOL APARECIDA CORDEIRO DIAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F210CBD8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 31 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Cessão de servidor para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, e § 1º, do artigo 118, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO a solicitação do Diretor do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR

RESOLVE

Art. 1º- Fica cedida para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, com ônus para o cessionário, a servidora pública municipal Silvane Alves dos Reis Pontes, MASP: 8.310-001, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 20 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9F44799A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital nº 05, de 06 de novembro de 2024, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 05, de 06 de novembro de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação - na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **21/02/2025.**
1.3. **O horário da convocação será às 10h** e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Sala Nadia Lipus, na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar, no dia **21/02/2025** as 10h, portando os seguintes documentos**:**
a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem
desenvolvidas no estágio;

b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História;
c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Cópia do comprovante de residência;
i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 20 de fevereiro de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS	NOME COMPLETO
01	MARIA APARECIDA MARTINS DE ASSIS PITOL
02	JULIANA GOMES DOS SANTOS
03	ELAINE CRISTINA PIMENTEL ABREU FERREIRA
04	KELLEN QUADRA DE OLIVEIRA MENEZES
05	RAQUEL DE PAULA DUARTE
06	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS
07	VIVIANY PINHEIRO VARIZI DE MELO
08	CLAUDINEIA MARIA DE PAULA
09	ALESSANDRA DE JESUS SILVA FERNANDES
10	MICHELE MELO MASSARDI DUTRA SANTANA

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:15A77C59

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIAÉ MINAS GERAIS – CMAS

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2025 e ata de número 239,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do "Recupera Minas";

Art.2º Aprovar a Prestação de Contas do "Piso Mineiro de Assistência Social Fixo de 2023;

Art. 3º Aprovar a Prestação de Contas da "Rede Cuidar 2021";

Art. 4º Aprovar a Prestação de Contas do "Piso Mineiro de Assistência Social Fixo de 2022;

Art. 5º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA DE FREITAS ORIOLI
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A86EDD71

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIAÉ MINAS GERAIS – CMAS

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2025 e ata de número 239,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de Saldos, retroativo ao dia 01/01/2025;

Art.2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA DE FREITAS ORIOLI
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3739242B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIAÉ MINAS GERAIS – CMAS

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2025 e ata de número 239,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do IGD-N Bolsa Família 2025;

Art.2º Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA DE FREITAS ORIOLI
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CE8D830A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIAÉ MINAS GERAIS – CMAS

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2025 e ata de número 239,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Implantação do CRAS Móvel;

Art. 2º Aprovar a Implantação da Família Acolhedora;

Art. 3° Aprovar o Calendário de Reuniões de 2025;

Art. 4º Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA DE FREITAS ORIOLI
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:34373A41

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIAÉ MINAS GERAIS – CMAS

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2025 e ata de número 239,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova composição da Comissão de Normas do Conselho Municipal de Assistência Social, observando a paridade, sendo: Governo: Mayara Lanusse Barbosa Silva – Secretaria de Desenvolvimento Social, Eliane Paulina da Silva – Secretaria de Educação; Sociedade Civil: Ana Paula de Freitas Orioli – ILPI Lar Ozanam, Romélia Maria de Oliveira Xavier – Usuário da Política de Assistência Social;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA DE FREITAS ORIOLI
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B3F2D11C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 29, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 21 de fevereiro de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 01/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
4º	Vilma da Conceição de Freitas	04/05/1972	0	7

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:22AFF4BB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do ilícito administrativo, a fim de apurar as responsabilidades do servidor O.R.M., MASP 003679004, em relação ao acidente de trânsito ocorrido em 07 de fevereiro de 2025, por volta das 07h30min com carro oficial da Secretaria Municipal de Saúde, modelo Chevrolet/Onix Joy Black de cor branca, placa RFU-3C72, conforme REDS nº. 2025-0065447207-001, registrado pela Polícia Militar de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o acidente gerou danos ao erário público, e com a apuração das responsabilidades, caso apurada a culpa do servidor, este será responsabilizado pelos prejuízos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, insculpidos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República, e no artigo 167 da Lei Municipal número 3.824, de 01 de dezembro de 2009;

A Secretária Municipal de Saúde, no uso da competência que lhe conferem o art.195, inciso I, e tendo em vista o disposto nos arts. 167, 168, 144, I, VII, e 192, IV, da Lei Municipal nº3.824, de 01 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Muriaé-MG;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar responsabilidades do servidor O.R.M., MASP 003679004, com relação ao acidente de trânsito ocorrido em 07 de fevereiro de 2025, na Avenida Antônio Tureta, São Joaquim, Muriaé-MG, por volta das 07h30min com carro oficial da Secretaria Municipal de Saúde, modelo Chevrolet/Onix Joy Black de cor branca, placa RFU-3C72, conforme REDS nº. 2025-0065447207-001, conforme determina art. 192, IV da Lei 3.824/2009.

Art. 2º – Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 13.219 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZAAGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DCC1ECB0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.335, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

"Concede progressão por titulação aos servidores pública regida pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "PSICOPEDAGOGIA", respectivamente pela Faculdade de Filosofia, ciências e letras de Macaé, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MONIQUE DELGADO ARCHETE FERNANDES	8.477-001	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Doutorado intitulado: "PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS", respectivamente pela Universidade Estadual de Londrina, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
SEBASTIÃO BONIFACIO JUNIUOR	3.961-002	NPR06	PROFESSOR I Doutor	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3C582018

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.338, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

"Delega competência para liquidação de despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade."

O Prefeito de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competência de atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas, estabelecidas no artigo 63, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que o artigo 64 da Lei Federal nº 4.320/64 não vincula ao Chefe do Executivo a Liquidação de todas as despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do rol de Liquidantes lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados como liquidantes de despesas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos, os seguintes servidores:
- Aline Andréa Pereira - MASP 5137002
- Luiza Knupp e Castro - MASP 7417002

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:27CA1A09

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.340, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 324.453,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:
Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 324.453,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 ***3390.30.00 54*** *MATERIAL DE CONSUMO*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 136.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 ***3390.39.00 57*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 40.000,00

03 – DEMSUR
10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.606 MANUTENÇÃO - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.606 ***3390.39.00 130*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 148.453,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 324.453,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.284 ***3390.37.00 86*** *LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 324.453,00

VALOR EXECUTADO: R$ 324.453,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BB8808FB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2025 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN e na Deliberação nº. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica- os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município MURIAE.

O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QMX5480	AG06008380	08/02/2022	5525-0	00655471150

MURIAE, 20 de fevereiro de 2025

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AB55DE24

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO NOVEMBRO A DEZEMBRO/2024

LICENÇA FALECIMENTO				
SERVIDORES DO DEMSUR				
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2024				
NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	20/11/2024	08 DIAS	FALECIMENTO DO PAI
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	0682	10/12/2024	08 DIAS	FALECIMENTO DA MÃE
DARCIEL JÚNIOR DA SILVA SANTOS	0804	03/12/2024	08 DIAS	FALECIMENTO DO IRMÃO

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:76A085BA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA PATERNIDAE NOVEMBRO/2024

LICENÇA PATERNIDADE DO MÊS DE NOVEMBRO - 2024				
SERVIDORES DO DEMSUR				
NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
WELTON ALVES PEREIRA	1105	08/12/2024	20 DIAS	NASCIMENTO DO FILHO

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:4465FA7F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA CASAMENTO NOVEMBRO/2024

LICENÇA CASAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO - 2024				
SERVIDORES DO DEMSUR				
NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
JANAINA MARTINS DE FREITAS	1615	29/11/2024	08 DIAS	LICENÇA CASAMENTO

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:906478D7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO JANEIRO/2025

LICENÇA FALECIMENTO				
SERVIDORES DO DEMSUR				
jan/25				
NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
ANTÔNIO ESTÁCIO DE OLIVEIRA	1007	28/01/2025	08 DIAS	FALECIMENTO DO IRMÃO

GERALDO COSME DE OLIVEIRA	0029	28/01/2025	08 DIAS	FALECIMENTO DO IRMÃO
JOÃO GOMES DA SILVEIRA	0986	27/01/2025	08 DIAS	FALECIMENTO DO IRMÃO
JOÃO DAMIÃO MACHADO	0260	20/01/2025	08 DIAS	FALECIMENTO DA MÃE

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:61FA5675

LICITAÇÃO
EXTRATO DOCONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33301/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DOCONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33301/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO *Nº 229/2023*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FUNILARIA (LANTERNAGEM E PINTURA) PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E AS MÁQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. – CONTRATADO: MARCELO DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR 13126090605 –VI**GÊNCIA: 15/01/2025 A 14/01/2026 – VALOR ESTIMADO: 150.000,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
10.122.0038.2.113 3390.30.00;
10.122.0038.2.113 3390.39.00;
12.361.0028.2.084 3390.30.00;
12.361.0028.2.084 3390.39.00;
04.122.0009.2.024 3390.30.00;
04.122.0009.2.024 3390.39.00;
20.122.0001.2.066 3390.30.00;
0.122.0001.2.066 3390.39.00;
18.541.0001.2.502 3390.30.00;
18.541.0001.2.502 3390.39.00;
08.122.0001.21172 3390.30.00;
08.122.0001.2.172 3390.39.00.

MURIAÉ/MG, 24/01/2025

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Governo

SR. DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:16A2C072

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33302/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33302/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FUNILARIA (LANTERNAGEM E PINTURA) PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E AS MÁQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. – CONTRATADO: ANA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA NEVES – VIGÊNCIA: 15/01/2025 A 14/01/2026 – VALOR ESTIMADO: R$ 300.000,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0038.2.113 3390.30.00; 10.122.0038.2.113 3390.39.00; 12.361.0028.2.084 3390.30.00; 12.361.0028.2.084 3390.39.00; 04.122.0009.2.024 3390.30.00; 04.122.0009.2.024 3390.39.00; 20.122.0001.2.066 3390.30.00; 20.122.0001.2.066 3390.39.00; 18.541.0001.2.502 3390.30.00; 18.541.0001.2.502 3390.39.00; 08.122.0001.21172 3390.30.00; 08.122.0001.2.172 3390.39.00; 04.122.0001.2.003 3390.30.00; 04.122.0001.2.003 3390.39.00; 14.122.0126.2.472 3390.30.00; 14.122.0126.2.472 3390.39.00; 04.122.0001.2.012 3390.30.00; 04.122.0001.2.012 3390.39.00; 04.122.0001.2.021 3390.30.00; 04.122.0001.2.021 3390.39.00; 04.123.0001.2.008 3390.30.00; 04.123.0001.2.008 3390.40.00; 15.122.0001.2.056 3390.90.00; 15.122.0001.2.056 390.30.00.

MURIAÉ/MG, 24/01/2025

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Governo

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:D9DC6A60

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de licitação - Concorrência nº 001/2025, por meio eletrônico – Objeto: Contratação de empresa especializada na construção civil para execução de revitalização do Bosque Saulo Rodrigues Pereira (Praça no bairro Vale Verde) – Muriaé-MG – Retificação: Fica marcada a sessão de licitação para o dia 13/03/2025 as 08:30 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:2E73E87A

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de licitação - Concorrência nº 002/2025, por meio eletrônico – Objeto: Contratação de empresa especializada na construção civil para estrutura de implantação a fim de viabilizar a execução da edificação Proinfância tipo 2 – distrito de Itamuri, Muriaé – MG – Muriaé-MG – Retificação: Fica marcada a sessão de licitação para o dia 13/03/2025 as 13:30 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:6C17500D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2021*** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE NOTURNO DE PESSOAS MATRICULADAS EM CURSOS TÉCNICOS E FACULDADE DE MURIAÉ RESIDENTES NOS DISTRITOS DE PIRAPANEMA, VERMELHO, BELISÁRIO, ITAMURI, BOA FAMÍLIA, MACUCO E BOM JESUS DA CACHOEIRA DEVIDAMENTE INSCRITOS NO PROGRAMA MUNICIPAL "VIA EDUCAÇÃO". CONTRATADA: **COOPETEM - COOPERATIVA DAS EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE MURIAÉ** – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VALOR: R$ 3.942,99.**

MURIAÉ/MG, 20/02/2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:65A5A38A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2025
PROCESSO N° 015/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 015/2025 – Dispensa de Licitação nº 006/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de trio elétrico para a realização do pré-carnaval Naque folia, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2025 no Município De Naque/MG.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 16 de 01 de março de 2024.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresas GIBSON SILVA DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF 07.915.099/0001-09, estabelecida no(a) RUA ARTHUR BERNARDES, 900 SALA 102 – ESPLANADA, com valor total de 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 20 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:E7DBDF29

PREFEITURA DE NAQUE
ERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2025
PROCESSO N° 015/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 015/2025 – Dispensa de Licitação nº 006/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de trio elétrico para a realização do pré-carnaval Naque folia, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2025 no Município De Naque/MG.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 16 de 01 de março de 2024. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa GIBSON SILVA DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF 07.915.099/0001-09, estabelecida no(a) RUA ARTHUR BERNARDES, 900 SALA 102 – ESPLANADA, com valor total de 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 20 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:FBDEF347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE DISPENSA 009/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 009/2025", cujo objeto Contratação de empresa para aquisição de toldos a serem entregues e instalados na Escola Municipal Major Jefferson Ferreira de Natalândia, para atender a demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Educação.. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 20 de fevereiro de 2025.

NEILY MARIA MACHADO ALVES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:A516CB69

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 015/2024. OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeição e hospedagem, para atender as secretarias municipais do Município de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, CNPJ: 03.800.565/0001-41- Valor Global: R$ 104.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 19/2/2025. Natalândia/MG, 20 de fevereiro de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:4186C2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 002/2025, do tipo Menor Preço Por Item/Km Rodado Letivo. **Objeto:** Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações das linhas com distância, percurso, capacidade dos ônibus e exigências estabelecidas neste Edital e Anexo I – Termo de Referência. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 12/03/2025. Data e horário do início da disputa: às 09h00min do dia 12/03/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3458.000.

Natalândia/MG, 20 de Fevereiro de 2025.

NEILY MARIA MACHADO ALVES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:B95ACA9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013/2025. Processo Licitatório nº 087/2024. Pregão Eletrônico nº 019/2024. Objeto: Registro de Preços de produtos de higiene e limpeza, necessários à manutenção e desempenho das atividades de todas as Secretarias Municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 0*1 (Um) ano*. Item 01, ao valor unitário de R$ 2,45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos); Item 02, ao valor unitário de R$ 28,57 (Vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos); Item 03, ao valor unitário de R$ 6,63 (Seis reais e sessenta e três centavos); Item 04, ao valor unitário de R$ 4,69 (Quatro reais e sessenta e nove centavos); Item 06, ao valor unitário de R$ 12,40 (Doze reais e quarenta centavos); Item 14, ao valor unitário de R$ 2,55 (Dois reais e cinquenta e cinco centavos); Item 15, ao valor unitário de R$ 1,58 (Um real e cinquenta e oito centavos); Item 16, ao valor unitário de R$ 8,98 (Oito reais e noventa e oito centavos); Item 17, ao valor unitário de R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos); Item 18, ao valor unitário de R$ 22,96 (Vinte e dois reais e noventa e seis centavos); Item 19, ao valor unitário de R$ 23,37 (Vinte e três reais e trinta e sete centavos); Item 20, ao valor unitário de R$ 2,04 (Dois reais e quatro centavos); Item 25, ao valor unitário de R$ 3,05 (Três reais e cinco centavos); Item 29, ao valor unitário de R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos); Item 30, ao valor unitário de R$ 2,26 (Dois reais e vinte e seis centavos); Item 31, ao valor unitário de R$ 102,04 (Cento e dois reais e quatro centavos); Item 36, ao valor unitário de R$ 4,59 (Quatro reais e cinquenta e nove centavos); Item 44, ao valor unitário de R$ 8,11 (Oito reais e onze centavos); Item 46, ao valor unitário de R$ 5,51 (Cinco reais e cinquenta e um centavos); Item 49, ao valor unitário de R$ 12,24 (Doze reais e vinte e quatro centavos); Item 57, ao valor unitário de R$ 3,11 (Três reais e onze centavos); Item 61, ao valor unitário de R$ 25,51(Vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos); Item 62, ao valor unitário de R$ 14,80 (Quatorze reais e oitenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e 3 Poderes Comércio Ltda. Nepomuceno/MG, 18/02/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C45DAE4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 014/2025. Processo Licitatório nº 087/2024. Pregão Eletrônico nº 019/2024. Objeto: Registro de Preços de produtos de higiene e limpeza, necessários à manutenção e desempenho das atividades de todas as Secretarias Municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 0*1 (Um) ano*. Lote 08, ao valor unitário de R$ 4,99 (Quatro reais e noventa e nove centavos); Lote 09, ao valor unitário de R$ 4,43 (Quatro reais e quarenta e três centavos); Lote 10, ao valor unitário de R$ 4,99 (Quatro reais e noventa e nove centavos); Lote 11, ao valor unitário de R$ 16,28 (Dezesseis reais e vinte e oito centavos); Lote 13, ao valor unitário de R$ 2,64 (Dois reais e sessenta e quatro centavos); Lote 21, ao valor unitário de R$ 1,62 (Um real e sessenta e dois centavos); Lote 22, ao valor unitário de R$ 0,58 (Cinquenta e oito centavos de real); Lote 23, ao valor unitário de R$ 3,02 (Três reais e dois centavos); Lote 35, ao valor unitário de R$ 4,39 (Quatro reais e trinta e nove centavos); Lote 37, ao valor unitário de R$ 1,96 (Um real e noventa e seis centavos); Lote 39, ao valor unitário de R$ 4,88 (Quatro reais e oitenta e oito centavos); Lote 42, ao valor unitário de R$ 1,78 (Um real e setenta e oito centavos); Lote 43, ao valor unitário de R$ 5,45 (Cinco reais e quarenta e cinco centavos); Lote 45, ao valor unitário de R$ 6,42 (Seis reais e quarenta e dois centavos); Lote 59, ao valor unitário de R$ 9,07 (Nove reais e sete centavos); Lote 63, ao valor unitário de R$ 3,97 (Três reais e noventa e sete centavos); Lote 65, ao valor unitário de R$ 174,99 (Cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Brumalimp Materiais de Limpeza e Descartáveis Ltda. Nepomuceno/MG, 18/02/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:ADF51D88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 015/2025. Processo Licitatório nº 087/2024. Pregão Eletrônico nº 019/2024. Objeto: Registro de Preços de produtos de higiene e limpeza, necessários à manutenção e desempenho das atividades de todas as Secretarias Municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 0*1 (Um) ano*. Lote 12, ao valor unitário de R$ 4,95 (Quatro reais e noventa e cinco centavos); Lote 24, ao valor unitário de R$ 1,98 (Um real e noventa e oito centavos); Lote 32, ao valor unitário de R$ 27,00 (Vinte e sete reais); Lote 33, ao valor unitário de R$ 27,00 (Vinte e sete reais); Lote 34, ao valor unitário de R$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos); Lote 38, ao valor unitário de R$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos); Lote 40, ao valor unitário de R$ 88,15 (Oitenta e oito reais e quinze centavos); Lote 41, ao valor unitário de R$ 49,00 (Quarenta e nove reais); Lote 50, ao valor unitário de R$ 3,80 (Trinta e oito reais e oitenta centavos); Lote 60, ao valor unitário de R$ 9,00 (Nove reais); Lote 64, ao valor unitário de R$ 7,95 (Sete reais e noventa e cinco centavos); Lote 67, ao valor unitário de R$ 57,46 (Cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Naturia Indústria e Comércio de Papéis Ltda. Nepomuceno/MG, 18/02/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FBE6B245

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 016/2025. Processo Licitatório nº 087/2024. Pregão Eletrônico nº 019/2024. Objeto: Registro de Preços de produtos de higiene e limpeza, necessários à manutenção e desempenho das atividades de todas as Secretarias Municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 0*1 (Um) ano*. Lote 05, ao valor unitário de R$ 9,87 (Nove reais e oitenta e sete centavos); Lote 26, ao valor unitário de R$ 2,00 (Dois reais); Lote 28, ao valor unitário de R$ 20,00 (Vinte reais); Lote 47, ao valor unitário de R$ 133,00 (Cento e trinta e três reais); Lote 48, ao valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais); Lote 58, ao valor unitário de R$ 151,75 (Cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); Lote 66, ao valor unitário de R$ 17,60 (Dezessete reais e sessenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Thatyana Dessimoni Dias EPP. Nepomuceno/MG, 18/02/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4CA1CC01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 8º Termo de Aditivo ao Contrato nº 033/2017. Dispensa nº 003/2017. Processo nº 023/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação imóvel, sede do CRAS, localizado na Rua João Pereira Neto, nº 568, no bairro Vila Esméria, neste município, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 23/03/2025. Ao valor atual será aplicada uma correção acumulada de 6,74% (Seis vírgula setenta e quatro por cento), conforme índice de reajuste de aluguel, praticado pelo Índ. Geral de Preços de Mercado – IGPM/FIPE nos termos do contrato original, resultando no valor de R$ 1.736,88 (Mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um valor global de R$ 20.842,56 (Vinte mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Carmem Maria Marçal Silva. Nepomuceno: 19/02/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E3B403E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 020/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023. Processo Licitatório nº 012/2023. Objeto: Contratação de empresa capacitada em prestar serviços especializados de coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destino final dos resíduos sólidos dos serviços da saúde, exclusivamente dos grupos A, B e E, conforme Resolução nº 358 do CONAMA e RDC nº 306 da ANVISA, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogada a vigência em mais 01 (Um) ano. Valor será acrescido uma correção acumulada de 3,70% (Três vírgula setenta por cento), conforme o índice de reajuste de contratações, praticado pelo IPCA nos termos do contrato original, resultando no valor de R$ 10,68 (Dez reais e sessenta e oito centavos) e o valor global do aditivo será de R$ 38.448,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Permanecem inalterados as demais informações que não foram inalteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Pro Ambiental Ltda. Nepomuceno, 19/02/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CFD4E123

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato 133/2024.Processo Licitatório nº 123/2023. Pregão Presencial nº 038/2023. Fica acrescida a quantidade de 25% (Vinte e cinco por cento) para os itens 01 (Recarga de Oxigênio Medicinal 10m³), item 10 (Recarga de Oxigênio Medicinal – 1m³) e o item 11 (Locação de Concentrador de Oxigênio até 5L) do contrato original, conforme pedido em justificativa em anexo da Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo um valor global de R$ 32.285,00 (Trinta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e AlfaGás Comércio e Distribuição LTDA. Nepomuceno, 14/02/2025.

MARIANE DE SOUZA GARCIA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4C430CB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 006/2025. Pregão Eletrônico nº 003/2025. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de marmitex e self-service, com o objetivo de suprir a demanda dos órgãos da administração, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **14/03/2025 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR - www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 17/02/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO -
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:050BE218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 010/2025

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 010/2025, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa LEANDRO ALVES FERREIRA DOS SANTOS – MANOS CAR, inscrita no CNPJ sob n.º 26.753.976/0001-29, que tem por objeto a contratação de serviços de lavagem e limpeza completa de veículos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal para

o ano de 2025, pelo valor global de R$9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais).

Nova Ponte (MG), 20 de fevereiro 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:92AAD238

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: LEANDRO ALVES FERREIRA DOS SANTOS – MANOS CAR

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 013/2025, Modalidade Dispensa n° 010/2025, ratificada em 20/02/2025, com base na Lei 14.133/21, art. 75, inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de serviços de lavagem e limpeza completa de veículos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal para o ano de 2025.

Valor Global: R$9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais).

Dotação orçamentária: 0110 01.031.0001 2 0002 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – ficha 13.

Nova Ponte, 20 de fevereiro de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:8B089C59

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na legislação federal pertinente, bem como a tradição e os costumes momescos do povo brasileiro,

D E C R E T A:

Art. 1º. O dia 03 de março de 2025, segunda-feira de carnaval, fica declarado ponto facultativo, funcionando somente as repartições essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de janeiro de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:920163DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

No No Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição3922, na publicação de título: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 13/2024 e código identificador72B131B9, onde se lê "30/11/2024, leia-se: 31/01/2025, o demais permanece inalterado.

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:FA2861C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

CONTRATO
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP
Objeto: consultas e exames especializados que não estejam contempladas pela cota do município; exames especializados de imagem; exames laboratoriais de patologia clínica; procedimentos oftalmológicos; saúde auditiva, procedimentos de diagnósticos, pequenas cirurgias e cirurgias de média complexidade, observados os preceitos do SUS.
Valor Total – R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)
Assinatura – 02/01/2025
Vigência – 30/06/2025

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:50FB096D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2025
Concedente: Prefeitura Municipal de Ouro Fino
Convenente: Liga Ourofinense das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Assinatura: 20/02/2025
Vigência: 30/04/2025

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:83519F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 020-2025 PREGÃO 004-2025 SRP 005 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
Data da sessão: 11/03/2025
Horário: 08:30h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa paraREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:F20CF308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo Administrativo nº: 1.479/2025
Processo de Compras nº 02/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA,** inscrito sob o CNPJ nº 08.648.622/0001-32, com sede na Rua Sete de Junho, nº 33, Sala 101 e 114 Edif. Canal Office Tow, Bairro Coqueiral de Itaparica, CEP 29.102-310, Vila Velha - ES, no valor global de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTIO DA CANTORA ALINE BARROS POR INTERMÉDIO DA EMPRESA CRIATIVE MUSIC LTDA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, NA RELIZAÇÃO DO EVENTO CLAMOR PELA VIDA, NO MUNICÍPIO DE PARACATU - MG**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **1.479/2025**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 19 de fevereiro de 2025.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0210/2025

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo Administrativo nº: 1.479/2025
Processo de Compras nº 02/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 19 de fevereiro de 2025.

IGOR PREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3A395351

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2.176/2025
Processo de Compras nº 11/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **HERBERTI LEVY ALVES BORGES - ME,** inscrito sob o CNPJ nº 21.360.610/0001-76, com sede na Rua Pirapua, n° 71, Bairro Jardim Karaiba, CEP 38.411-364, Uberlândia – MG, no valor global de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, referente à **CONTRATAÇÃO DA BANDA SANTA TEREZA, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA HERBERTI LEVY ALVES BORGES – ME, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO CARNAFOLIA 2025, NO MUNICÍPIO DE PARACATU - MG**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **2.176/2025**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Paracatu - MG, 20 de fevereiro de 2025.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0210/2025

Processo Administrativo nº: 2.176/2025
Processo de Compras nº 11/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **LUCIO PRADO FERREIRA GOMES**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.
Paracatu - MG, 20 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8BACADE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 031/2025, Pregão Eletrônico n° 018/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de kits de gestantes, composto por itens de higiene e cuidados pessoais infantis e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades

da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 12/03/2025, às 09h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 20 de fevereiro de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:D90E9675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2023 - PROCESSO Nº. 006/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.
Contratada: **MARCOS BICALHO E ALMEIDA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS. -** CNPJ: 05.454.667/0001-88.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica e administrativa ao Poder Executivo, nos ramos do Direito Administrativo e do Direito Público.

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses com vencimento em 06/02/2026 aplicação do índice INPC de 4,83% (quatro vírgulas oitenta e três pontos percentuais), que corresponde ao valor de R$ 250,72 (duzentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) a título de reajuste, passando o valor mensal a ser pago para R$ 5.441,72 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

Pedra do Indaiá, 05 de fevereiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:71F1E9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2024 - PROCESSO Nº. 0103/2023 TOMADA DE PREÇOS N°002/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **M.C.N PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. -** CNPJ: 26.925.836/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder a reforma, modernização e cobertura da piscina da Praça de Esporte Municipal, conforme Contrato de Repasse nº. OGU nº. 923846/2021 – Operação 1081558-74, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes;
Termo Aditivo referente o acréscimo no quantitativo dos itens 1.2.5, 1.3.6, 1.4.2, 1.4.3, 1.4.4, 1.4.5, 1.4.7, 1.5.1, 1.5.2, 1.5.4 e 1.6.4 da planilha inicial, o que corresponde a um aumento de 17,043% (dezessete vírgula zero quarenta e três por cento), equivalente a R$ 54.476,31 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos) do valor global do contrato.

Pedra do Indaiá, 06 de fevereiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:3FBC8D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2025 - PROCESSO Nº. 008/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **3 PODERES COMERCIO LTDA.-** CNPJ nº. 14.937.152/0001-20.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 248.661,45 (Duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 19 de fevereiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:FD357E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2025 - PROCESSO Nº. 008/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **3 PODERES COMERCIO LTDA.-** CNPJ nº. 14.937.152/0001-20.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 248.661,45 (Duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Pedra do Indaiá, 19 de fevereiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:5DF31E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2025 - PROCESSO Nº. 008/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **COMERCIAL VENER LTDA.-** CNPJ nº. 65.353.401/0001-70.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 207.338,45 (Duzentos e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Pedra do Indaiá, 19 de fevereiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:93C97A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2025 - PROCESSO Nº. 008/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **COMERCIAL VENER LTDA.**- CNPJ nº. 65.353.401/0001-70.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 207.338,45 (Duzentos e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 19 de fevereiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:B539EA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2025 - PROCESSO Nº. 008/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP.** - CNPJ nº. 23.407.794/0001-08.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 97.505,09 (Noventa e sete mil, quinhentos e cinco reais e nove centavos).

Pedra do Indaiá, 19 de fevereiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:999530BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2025 - PROCESSO Nº. 008/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP.** - CNPJ nº. 23.407.794/0001-08.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 97.505,09 (Noventa e sete mil, quinhentos e cinco reais e nove centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 19 de fevereiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:43B58949

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2025 - PROCESSO Nº. 008/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA.** - CNPJ nº. 12.077.342/0001-99.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 104.716,30 (Cento e quatro mil setecentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Pedra do Indaiá, 19 de fevereiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:86E32652

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2025 - PROCESSO Nº. 008/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA.** - CNPJ nº. 12.077.342/0001-99.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 104.716,30 (Cento e quatro mil setecentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 19 de fevereiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:2D306C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2025 - PROCESSO Nº. 009/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP. - CNPJ nº.** 23.407.794/0001-08.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios — incluindo carnes e seus derivados, produtos de panificação e outros itens — que tiveram seus processos anteriores frustrados, com o objetivo de compor os cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) executados nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Pedra do Indaiá - MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 64.328,40 (Sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Pedra do Indaiá, 19 de fevereiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:72B969E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2025 - PROCESSO Nº. 009/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP.** - CNPJ nº. 23.407.794/0001-08.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios — incluindo carnes e seus derivados, produtos de panificação e outros itens — que tiveram seus processos anteriores frustrados, com o objetivo de compor os cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) executados nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Pedra do Indaiá - MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 64.328,40 (Sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 19 de fevereiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:C235597D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2025 - PROCESSO Nº. 009/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA. -** CNPJ nº. 07.065.445/0001-07.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios — incluindo carnes e seus derivados, produtos de panificação e outros itens — que tiveram seus processos anteriores frustrados, com o objetivo de compor os cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) executados nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Pedra do Indaiá - MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 76.715,20 (Setenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

Pedra do Indaiá, 19 de fevereiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:FF15799E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2025 - PROCESSO Nº. 009/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA**. - CNPJ nº. 07.065.445/0001-07.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios — incluindo carnes e seus derivados, produtos de panificação e outros itens — que tiveram seus processos anteriores frustrados, com o objetivo de compor os cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) executados nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Pedra do Indaiá - MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 76.715,20 (Setenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 19 de fevereiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:B0D3DFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2025 - PROCESSO Nº. 009/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **BRUNO SANTIAGO RIBEIRO DE MELO**. - CNPJ nº. 36.127.208/0001-13.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios — incluindo carnes e seus derivados, produtos de panificação e outros itens — que tiveram seus processos anteriores frustrados, com o objetivo de compor os cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) executados nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Pedra do Indaiá - MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 22.518,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e dezoito reais).

Pedra do Indaiá/MG, 19 de fevereiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:69769DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2025 - PROCESSO Nº. 009/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.
Contratada: **BRUNO SANTIAGO RIBEIRO DE MELO.** - CNPJ nº. 36.127.208/0001-13.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios — incluindo carnes e seus derivados, produtos de panificação e outros itens — que tiveram seus processos anteriores frustrados, com o objetivo de compor os cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) executados nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Pedra do Indaiá - MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 22.518,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e dezoito reais).

Pedra do Indaiá, 19 de fevereiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:602C254B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo nº 015/2025
Dispensa de Licitação nº 006/2025

Ratifico, o referido processo para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM PARA RAIO-X ICRCO, EQUIPAMENTO AMERICANO ICRCO MODELO CROMO, CASSETE 4 UNIDADE NO TOTAL SENDO 2 18X24 E 2 24X30, COMPUTADOR COMPLETO COM SOFTWARE XC NOBREAK,** em atendimento a Solictação da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme especificações e características constantes neste Termo de Referência do processo licitatório, com valor Global de **R$ 28.400,00 (Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais)** A contratação deverá ocorrer com a empresa **IMMER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-EPP,** Inscrita no **CNPJ: 65.009.235/0001-90**, O Período de vigência é de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura. Pedrinópolis – MG, 20 de Fevereiro de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:7B5F8986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - MONITOR

MONITOR

O Prefeito do Município de PERDIGÃO /MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia **24/11/2024**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer ao Departamento Pessoal deste órgão de segunda a sexta feira das 11:30 às 17:00 horas, situada na AVENIDA SANTA RITA,150, CENTRO – PERDIGÃO/ MG, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público, caso aprovado na inspeção pela junta médica oficial.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e duas cópias de Xerox legível) conforme Edital n° 01/2024:

Para a efetivação da Posse é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos **originais e duas cópias simples**:
Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido no Edital;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes do edital;
Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.as p ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);

Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);
Certidão de bons antecedentes;
Cartão de vacina atualizado e/ou aprazamento das doses: Dupla adulto, Febre Amarela, Dupla Viral e/ou correspondente, Hepatite B.

OBS:- Os modelos das declarações constantes no item m será disponibilizado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdigão por ocasião da posse do candidato.
02- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto constatando boa saúde física e mental, mediante apresentação dos seguintes exames médicos:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
TGO, TGP e Gama GT;
Glicemia de jejum;
Urina rotina;
Creatinina;
Densitometria óssea (DO) (para ≥ 55 anos);
PSA (para homens ≥ 40 anos)
Exame de videonasolaringoscopia: apresentar conclusão do exame e gravação de CD que deverá constar o rosto do candidato, data e horário do exame, nome completo do paciente e idade (para todos os cargos de Professor);
RX tórax PA e Perfil;
Eletrocardiograma com laudo;
Raio-X da coluna;
Acuidade visual;
Audiometria;
Espirometria
Exame psiquiátrico com relatório de sanidade mental;
Citopatologia oncótica (preventivo) (para mulher ≥ 30 anos)
Exame Ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular (somente para os cargos de Servente Escolar, Professor de Educação Física, Professor PEB I, Monitor, Assistente Social e Pedagogo).
Os exames previstos nas alíneas de "a" a "i" do item listados a cima serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios/clínicas de livre escolha e idôneos, e somente terão validade se realizados dentro de **30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional/perícia médica**. Os exames previstos nas alíneas k, m, n e o, serão realizados pela HM MEDICAL no dia da perícia. Os exames previstos nas alíneas j, l, p, q, e r serão realizados às expensas do Município de Perdigão/MG.
ATENÇÃO: comparecer na Secretaria Municipal de Saúde para agendamento dos exames: Rx tórax pa e perfil; Raio-x da coluna; exame psiquiátrico com relatório de sanidade mental; citopatologia oncótica (preventivo); e exame ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular.

O material de exame, previsto na alínea "e", deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.

Nos laudos dos resultados de exames, previstos no item 14.1.5. do Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação (CRM) dos profissionais responsáveis pelos laudos.

Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e a identificação do profissional responsável pela realização do exame.

CARGO: MONITOR

CANDIDATO:

RAYKA NUNES DE FREITAS
BEATRIZ DE PAULA VITOR

PERDIGÃO/MG, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:C95F50D3

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SERVENTE ESCOLAR.

SERVENTE ESCOLAR

O Prefeito do Município de PERDIGÃO /MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia **24/11/2024**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer ao Departamento Pessoal deste órgão de segunda a sexta feira das 11:30 às 17:00 horas, situada na AVENIDA SANTA RITA,150, CENTRO – PERDIGÃO/ MG, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público, caso aprovado na inspeção pela junta médica oficial.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e duas cópias de Xerox legível) conforme Edital n° 01/2024:

Para a efetivação da Posse é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos **originais e duas cópias simples**:
Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido no Edital;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes do edital;
Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;

CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.as p ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);
Certidão de bons antecedentes;
Cartão de vacina atualizado e/ou aprazamento das doses: Dupla adulto, Febre Amarela, Dupla Viral e/ou correspondente, Hepatite B.

OBS:- Os modelos das declarações constantes no item m será disponibilizado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdigão por ocasião da posse do candidato.
02- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto constatando boa saúde física e mental, mediante apresentação dos seguintes exames médicos:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
TGO, TGP e Gama GT;
Glicemia de jejum;
Urina rotina;
Creatinina;
Densitometria óssea (DO) (para ≥ 55 anos);
PSA (para homens ≥ 40 anos)
Exame de videonasolaringoscopia: apresentar conclusão do exame e gravação de CD que deverá constar o rosto do candidato, data e horário do exame, nome completo do paciente e idade (para todos os cargos de Professor);
RX tórax PA e Perfil;
Eletrocardiograma com laudo;
Raio-X da coluna;
Acuidade visual;
Audiometria;
Espirometria
Exame psiquiátrico com relatório de sanidade mental;
Citopatologia oncótica (preventivo) (para mulher ≥ 30 anos)
Exame Ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular (somente para os cargos de Servente Escolar, Professor de Educação Física, Professor PEB I, Monitor, Assistente Social e Pedagogo).
Os exames previstos nas alíneas de "a" a "i" do item listados a cima serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios/clínicas de livre escolha e idôneos, e somente terão validade se realizados dentro de **30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional/perícia médica**. Os exames previstos nas alíneas k, m, n e o, serão realizados pela HM MEDICAL no dia da perícia. Os exames previstos nas alíneas j, l, p, q, e r serão realizados às expensas do Município de Perdigão/MG.
ATENÇÃO: comparecer na Secretaria Municipal de Saúde para agendamento dos exames: Rx tórax pa e perfil; Raio-x da coluna; exame psiquiátrico com relatório de sanidade mental; citopatologia oncótica (preventivo); e exame ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular.

O material de exame, previsto na alínea "e", deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.

Nos laudos dos resultados de exames, previstos no item 14.1.5. do Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação (CRM) dos profissionais responsáveis pelos laudos.

Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e a identificação do profissional responsável pela realização do exame.

CARGO: SERVENTE ESCOLAR

CANDIDATO:

NATALIA APARECIDA DA COSTA

PERDIGÃO/MG, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:494CC638

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Distrato do Contrato n° 088/2024, Processo Licitatório nº: 038/2024, Pregão Eletrônico nº: 015/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Distrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 20 de fevereiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1B2F30D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025 - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PERDIZES

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.209/2015)	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PERDIZES se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.204/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município e a referida entidade está prevista na Lei de Subvenções - Lei Municipal n°n°2.402/2.024.	
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS** **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PERDIZES**
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção, de acordo com a Lei Municipal n°2.402/2.024, conforme a demanda da associação e plano de trabalho apresentado, objetivando a prestação de serviços de relevância social e de interesse público mediante serviços de segurança pública na manutenção de videomonitoramento e projetos de combate à dependência química.
Valor	R$505.500,00 (quinhentos e cinco mil e quinhentos reais)
Vigência	De 20/02/2025 a 31/12/2.025.
Assinaturas	Município de Perdizes: Fernando Marangoni Conselho Comunitário de Segurança Púbica de Perdizes: Devair Carlos dos Reis Júnior

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:1F304339

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3847/2025

DECRETO Nº 3.847,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.759/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Andreia Ferreira da Cunha, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **ANDREIA FERREIRA DA CUNHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Relações Institucionais**, junto à Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, com fundamento no artigo 98, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.759/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:898E96DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3848/2025

DECRETO Nº 3.848,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.768/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Luzdalva Severina de Castro, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **LUZDALVA SEVERINA DE CASTRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora do Gabinete**, junto à Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, com fundamento no artigo 99, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.768/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:1E306996

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3849/2025

DECRETO Nº 3.849,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.768/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Bruna Alvarenga de Oliveira, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **BRUNA ALVARENGA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Comunicação**, junto à Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, com fundamento no artigo 103, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.786/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:768A31C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3850/2025

DECRETO Nº 3.850,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe

sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.768/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Ana Patrícia Ferreira de Oliveira, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **ANA PATRÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Recursos Humanos**, junto à Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, com fundamento no artigo 104, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.768/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:6492C5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3851/2025

DECRETO Nº 3.851,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.762/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Marcilene Ferreira Gomes Martins, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **MARCILENE FERREIRA GOMES MARTINS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Pessoal**, junto à Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, com fundamento no artigo 105, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.762/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:C22B8F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3852/2025

DECRETO Nº 3.852,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.770/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Daniella Alves, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **DANIELLA ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Pessoal**, junto à Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, com fundamento no artigo 105, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.770/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:DD814E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3853/2025

DECRETO Nº 3.853,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais

especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.761/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Luana de Menezes Pereira, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **LUANA DE MENEZES PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Gestão de Pessoal**, junto à Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, com fundamento no artigo 106, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.761/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:282DBDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3854/2025

DECRETO Nº 3.854,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.765/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Maria Isabel de Oliveira, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **MARIA ISABEL DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON**, junto à Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, com fundamento no artigo 107, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.765/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:36D38482

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3855/2025

DECRETO Nº 3.855,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.765/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Marcilene Rodrigues Pereira, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **MARCILENE RODRIGUES PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora Executiva do PROCON**, junto à Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, com fundamento no artigo 108, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.765/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:BA5A93F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3856/2025

DECRETO Nº 3.856,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.765/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Rayane Aparecida Gonçalves Reis, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **RAYANE APARECIDA GONÇALVES REIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor**, junto à Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, com fundamento no artigo 109, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.765/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:3B35D59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3857/2025

DECRETO Nº 3.857,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.765/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Maira de Castro Oliveira, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **MAIRA DE CASTRO OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Desenvolvimento Econômico**, junto à Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, com fundamento no artigo 112, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.765/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:F0BC96CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3858/2025

DECRETO Nº 3.858,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.769/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Rayane Priscylla Fernandes Sebastião, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **RAYANE PRISCYLA FERNANDES SEBASTIÃO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Planejamento e Contratações**, junto à Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, com fundamento no artigo 114, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.769/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:22F56646

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3859/2025

DECRETO Nº 3.859,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.768/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação do servidor Júlio dos Reis Sousa, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **JÚLIO DOS REIS SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Imprensa**, junto à Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, com fundamento no artigo 102, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.768/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:38F6A844

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3860/2025

DECRETO Nº 3.860,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.769/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação do servidor Murilo de Oliveira Borges, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **MURILO DE OLIVEIRA BORGES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor da Junta Militar**, junto à Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, com fundamento no artigo 111, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.769/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:0EAAFAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3861/2025

DECRETO Nº 3.861,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Nomeia servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam NOMEADOS nesta data os servidores abaixo nominados, para exercer os cargos de provimento em comissão, junto àSecretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, com fundamento na Lei Complementar nº. 049/2.025:

Nome	Cargo	Fundamentação (LC 049/2025)
Alessandra Flausino	Assessoria de Protocolo	Art. 100
Inês Ivonete de Oliveira	Assessoria da CDL	Art. 110
Thallen Maria Ribeiro Palmieri	Assessoria de Coordenação do Desenvolvimento Econômico	Art. 113

Art. 2° - Os servidores nomeados por este Decreto gozarão das prerrogativas do cargo.

Parágrafo único – Se os servidores nomeados por este Decreto constarem do quadro efetivo de pessoal, poderão optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:0CA0EF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3862/2025

DECRETO Nº 3.862,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.769/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Rosa Maria da Silva, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **ROSA MARIA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Tesouraria**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no artigo 68, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.769/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:FB240488

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3863/2025

DECRETO Nº 3.863,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.769/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Letícia Aparecida Rodrigues, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **LETÍCIA APARECIDA RODRIGUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Gestão de Tesouraria**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no artigo 69, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.769/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:0D0E5FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3864/2025

DECRETO Nº 3.864,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.769/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação do servidor Reginaldo Antônio Fraga, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **REGINALDO ANTÔNIO FRAGA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Orçamento e Controle de Empenhos**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no artigo 71, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.769/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:8DE17EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3865/2025

DECRETO Nº 3.865,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.769/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Lavínia Brito da Silva, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **LAVÍNIA BRITO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Gestão de Empenhos**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, comfundamento no artigo 72, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.769/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:42F4E64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3866/2025

DECRETO Nº 3.866,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.769/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Dayane de Menezes Pereira, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **DAYANE DE MENEZES PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Controle de Requisição**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no artigo 73, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.769/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:95AF3898

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3867/2025

DECRETO Nº 3.867,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.769/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação do servidor Ediemisson Flausino de Oliveira, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **EDIEMISSON FLAUSINO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Contabilidade**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no artigo 74, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.769/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:35080B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3868/2025

DECRETO Nº 3.868,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.771/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Micaele Cristina Mota de Oliveira, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **MICAELE CRISTINA MOTA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Contabilidade**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no artigo 75, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.771/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:88B5E678

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3869/2025

DECRETO Nº 3.869,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.768/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação do servidor José Jairo Alves Martins, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Licitação**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.768/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:F1AFB130

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3870/2025

DECRETO Nº 3.870,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.769/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação do servidor Ray Teles de Sousa Lemos, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **RAY TELES DE SOUSA LEMOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Cadastramento de Licitantes**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no artigo 77, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.769/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:4D0C5995

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3871/2025

DECRETO Nº 3.871,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.769/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Katiúcia Ferreira Aguiar, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **KATIÚCIA FERREIRA AGUIAR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Cadastramento de Licitantes**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no artigo 77, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.769/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:DE7CD347

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3872/2025

DECRETO Nº 3.872,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.769/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação do servidor Wilson Antônio Fraga Júnior, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Licitação**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no artigo 78, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.769/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:E6D7A381

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3873/2025

DECRETO Nº 3.873,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.769/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Maila Oliveira Mariano Araújo, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **MAILA OLIVEIRA MARIANO ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora Fiscal**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no artigo 79, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.769/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:29401D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3874/2025

DECRETO Nº 3.874,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.769/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Lúcia Antônia Borges, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **LÚCIA ANTÔNIA BORGES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Compras**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no artigo 81, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.769/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:0BD9BD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3875/2025

DECRETO Nº 3.875,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.766/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Ana Paula Simões, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **ANA PAULA SIMÕES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Compras**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no artigo 82, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.766/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:9FAA6A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3876/2025

DECRETO Nº 3.876,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.767/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Raniele Beatriz da Silva, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **RANIELE BEATRIZ DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Gestão de Compras e Emissão de Solicitação de Despesas**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no artigo 83, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.767/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:92284C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3882/2025

DECRETO Nº 3.882,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Nomeia servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:
DECRETA:

Art. 1º- Ficam NOMEADOS nesta data os servidores abaixo nominados, para exercer os cargos de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, com fundamento na Lei Complementar nº. 049/2.025:

Nome	Cargo	Fundamentação (LC 049/2025)
Maria Fernanda Mendes de Oliveira	Assessoria de Apoio ao Esporte	Art. 89
Rosilda Rizoneide de Araújo	Chefe do Setor de Cultura e Turismo	Art. 92
Robertha Jussara Martins Blasco	Assessoria de Museus	Art. 94

Art. 2° - Os servidores nomeados por este Decreto gozarão das prerrogativas do cargo.
Parágrafo único – Se os servidores nomeados por este Decreto constarem do quadro efetivo de pessoal, poderão optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:15DED0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3881/2025

DECRETO Nº 3.881,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.770/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Maria Luiza dos Reis Andrade, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **MARIA LUIZA DOS REIS ANDRADE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Gestão do Patrimônio Histórico**, junto à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, com fundamento no artigo 95, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.770/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:201F758F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3880/2025

DECRETO Nº 3.880,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.778/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Danielle Figueiredo Barreto, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **DANIELLE FIGUEIREDO BARRETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora do Complexo Esportivo**, junto à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, com fundamento no artigo 88, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.778/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:2532B14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3879/2025

DECRETO Nº 3.879,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.770/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Adriana Roque de Souza, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **ADRIANA ROQUE DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Coordenação de Campeonatos**, junto à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, com fundamento no artigo 87, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.770/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:B0C1B487

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3878/2025

DECRETO Nº 3.878,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.770/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação do servidor Daniel Afonso de Paula Pereira, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **DANIEL AFONSO DE PAULA PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação do Esporte**, junto à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, com fundamento no artigo 86, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.770/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:5358A1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3877/2025

DECRETO Nº 3.877,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Nomeia servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **WASHINGTON MENDONÇA RAMOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Arquivos e Controle de Almoxarifado**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no artigo 84, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Parágrafo único – Se o servidor nomeado por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:E0F7B585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº15/2025 – DISPENSA FÍSICA Nº06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART.75, inciso II §2ºda LEI 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 5.274/2025, o Procedimento Licitatório nº15/2025 – Dispensa Física 06/2025, que teve como contratada **AUTO SOCORRO AYLANA**, inscrito no CNPJ:20418535/0001-94, neste ato representado pela Sra. Aline Carvalho Souza, para fornecimento do **objeto: Locação de Prancha**, no valor global de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: 02.05.01.20.122.0402.2031.3.3.90.39.00

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:54484210

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº20/2025 – DISPENSA FÍSICA Nº10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART.75, inciso II §2ºda LEI 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 5.274/2025, o Procedimento Licitatório nº20/2025 – Dispensa Física nº10/2025, que teve como contratada **ECOCOPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA.**, inscrito no CNPJ:48.362.048/0001-76, neste ato representado pela Sra. Claudia Baptista Paulo Gotti, para fornecimento do **objeto: Aquisição de copos Eco Label para Carnaval de Perdões 2025**, no valor global de R$6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais). *Dotação Orçamentária: 02.15.01.13.392.1302.2062.3.3.90.30.00*

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:FDEE9228

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº16/2025 – DISPENSA FÍSICA Nº08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART.75, inciso II §2ºda LEI 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 5.274/2025, o Procedimento Licitatório nº16/2025 – Dispensa Física nº08/2025, que teve como contratadaGASPAR PINTO DA SILVA, inscrito no CNPJ:53.949.545/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Gaspar Pinto da Silva, para o**objeto: Contratação de músico para apresentação na Matinê no Carnaval de Perdões 2025**, no valor global de R$12.000,00 (doze mil reais).*Dotação Orçamentária: 02.15.02.23.695.2302.1019.3.3.90.39.00*

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F25EBF2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/ PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº19/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART.72, inciso III §2ºda LEI 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 5.274/2025, o Processo de Contratação Direta nº19/2025 – Inexigibilidade nº07/2025, que teve como contratada a empresa DIAMENTE SOCIEDADE DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ:37.918.710/0001-05, neste ato representada por Mario Diamente Junior, para o **objeto: Contração de Serviços Técnicos Especializados, Intelectuais, Contínuos e Singulares de natureza jurídica a ser prestado por Sociedade de Advogados de forma integral nas áreas de Direito Administrativo, Constitucional, Municipal, Trabalhista, Licitações e Contratos, com atuação em processos judiciais em todas as instâncias, elaboração de pareceres diversos, projetos de lei, atuação em procedimentos administrativos junto ao TCE/MG, atendimento das demandas das secretarias, procuradoria jurídica com disponibilização de no mínimo 2(dois) profissionais habilitados à promover o desenvolvimento administrativo municipal consubstanciando em no mínimo 3 (três) visitas semanais na Sede do município por período não inferior à 5 (cinco) horas de visita**, no valor global de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). *Dotação Orçamentária: 02.04.01.02.062.0201.2029.33.90.35*

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:635782D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.873/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.873/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;
- ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 069.079.686-22, residente na Rua: Isaura Neves Arriel, bairro Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 217.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação**

com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:61C580BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.874/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - FRANCIELE EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.874/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

FRANCIELE EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 407.525.418-62, residente na Rua. Antônio Vitor Júnior, bairro Jardim Alegre – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **FRANCIELE EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2029**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

FRANCIELE EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4122AB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMNISTRATIVO Nº 10.878/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - VIVIANE DE ASSIS JORDÃO

CONTRATO ADMNISTRATIVO Nº 10.878/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;
- VIVIANE DE ASSIS JORDÃO, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 069.332.366-33, residente na Rua: Zoe Alvarenga, bairro Santa Terezinha – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição se servidora efetiva *Rosária Ap.ª Oliveira Silva*, que se encontra em readaptação;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 217.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VIVIANE DE ASSIS JORDÃO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

VIVIANE DE ASSIS JORDÃO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BAFC6F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.877/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - LARISSA APARECIDA PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.877/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- LARISSA APARECIDA PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 023.098.896-28, residente na Rua: Geraldo da Silva Rodrigues, Novo Horizonte – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LARISSA APARECIDA PEREIRA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LARISSA APARECIDA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2D7557A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.876/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - MAICON SILVA GUIMARÃES,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.876/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- **MAICON SILVA GUIMARÃES,** brasileiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portador do CPF n.º 040.175.386-73, residente na Rua Lasmar, bairro Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Márcia de Cássia Alves Silva,* que se encontra em readaptação;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19/03/2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 217

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MAICON SILVA GUIMARÃES,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de fevereiro de 2025 19 de dezembro e 2025** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19/03/2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MAICON SILVA GUIMARÃES
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9CB69DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.875/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.875/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- **TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS,** brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 096.176.076-11, residente na Rua: Santa Maria, povoado Machados – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Virgínia Maria Felisbino Barbosa,* que se encontra de férias prêmio e em seguida aposentadoria.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 217..

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DA2F2D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG, sediada na Rua Adelino de Almeida Pina, nº 10, Centro, Pescador/MG, CEP: 35.114-000, TORNA PÚBLICO, que estará recebendo, por e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, até o dia 25/02/2025 às 12h00min, proposta comercial e documentos de habilitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, NA RUA PADRE JOSÉ CARLOS PEREIRA REIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 1301001280/2022, FIRMADO COM A SEINFRA - Processo Administrativo nº 010/2025, Dispensa de Licitação nº 004/2025.

FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES FIGUEIREDO,
Agente de Contratação.

Compras e Licitações: (33) 3284-2686 /licitacao@pescador.mg.gov.br

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FA9CD919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais diversos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova-MG, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: Laboratório Nossa Senhora da Piedade LTDA, inscrita sob o CNPJ: 12.220.047/0001-40,
Valor: O valor global estimado será de 226.189,96 (duzentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).
A vigência será até o dia 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A3CD02D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2025
PROCESSO LICITATORIO 010/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica na área de Gestão Pública de Saúde e na Atenção Primária, com o objetivo de apoiar e assessorar a Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova nas atividades de planejamento, execução e monitoramento das políticas públicas de saúde, conforme as necessidades e demandas específicas da Secretaria.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: INTEGRA CONSULTORIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 58.856.171/0001-05
Valor do Contrato: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)
A vigência é até o dia 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:1D4E6778

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
PROCESSO Nº 008/2025 - DISPENSA Nº 002/2025

Geraldo Nobre Neto, Prefeito Municipal de Piedade de Ponte Nova-MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento à Lei nº 14.133/2021 - Art. 75 inciso II, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo

nº 008//2025 – Dispensa nº 002/2025, autorizo a contratação da empresa:
GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Piedade de Ponte Nova, 14 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:4E12656C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 022/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – CMDCA passa a ser composto pelos seguintes membros representantes:

Governamental
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Rafaela Araujo Paiva
Suplente: Rodrigo da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Naisy Maria Gonçalves Milagres
Suplente: Brunéria Miranda Rezende
Representante da Rede Ensino
Titular: Marlucia de Oliveira
Suplente: Michelle Renata Pereira
Representante do Secretaria Municipal de Educação
Titular: Antônio José Trindade de Paiva
Suplente: Gabrielly Martins Heleno

Da Sociedade Civil
Entidade Titular: **APAE** - representante: Robson Fernandes C. Ferreira
Entidade Suplente: **IAM** - representante- Caroline Alice Câmara Resende
Entidade Titular: **Hospital São Vicente de Paula** – Representante: Edna Fagundes de Oliveira
Entidade Suplente: **Associação C. de Mestre Campos**- Representante: Onofre Marcio Câmara
Entidade Titular: **Corporação Musical Santa Cecília** – Representante: Rosalie Maria Clara Pires
Entidade Suplente: **Associação C. de Santo Antônio dos Quilombolas** – Representante: José Felipe Ferreira
Entidade Titular: **Associação C. de Bacalhau** - Representante: Eloisa Helena de Paiva Braga e Silva
Entidade Suplente: **Sindicato Rural dos Trabalhadores de Piranga** – Representante: Maria Zélia Santana Paiva Rosa
Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 024/2024.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piranga/MG, 19 de fevereiro de 2025.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:DF5C8F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO DE Nº 001/2024.

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por meio do seu Prefeito Municipal, sob a égide da Lei Orgânica do Município, da Constituição da República Federativa do Brasil/88 e, de acordo com a Legislação Municipal vigente, **torna pública a prorrogação do Processo Seletivo Público de nº 001/2024**, destinado ao preenchimento de vagas de caráter temporário e formação de Cadastro de Reserva, para atuação nos cargos de Professor Especialista – Educação Física e Servente Escolar, **o qual foi homologado em 31 de janeiro de 2024.** Ressalta-se que **a prorrogação em comento será de 01 (um) ano, a contar da presente data**, sendo que as demais disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público em comento e na respectiva homologação permanecem inalteradas.
Publique-se a presente prorrogação no Portal Oficial de Publicações do Município de Piranga/MG - Associação Mineira de Municípios (http://www.portalamm.org.br), bem como no site da Prefeitura Municipal de Piranga/MG.
Cumpra-se.
Piranga, MG, 31 de janeiro de 2025.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:EB63F712

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 023/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de nomear membros para compor comissão especial para avaliação de bens móveis inservíveis para fins de alienação,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado, compor comissão especial de avaliação de bens móveis inservíveis para fins de alienação, no âmbito da Administração Direta do Município de Piranga/MG:
I – Gilard Oliveira Souza;
II - Irineu Gonçalves Brandão; e
III – Silvério Felisberto Filho.
Art.2º. Os servidores nomeados terão o prazo de até 30 (trinta) dias para elaboração do laudo de avaliação dos bens móveis a que se refere esta Portaria.
Art. 3º. O exercício das funções previstas nesta Portaria é considerado serviço público relevante, não tendo caráter remuneratório.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piranga/MG, 20 de fevereiro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:4F4360DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 024/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LEILOEIRO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS

MÓVEIS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 85, II, do Decreto nº. 4374/2023,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor efetivo, Rafael Martins, como leiloeiro do Município, para alienação de bens móveis inservíveis da Administração Direta do Município de Piranga/MG.
Art.2º. Compete ao leiloeiro acompanhar e executar todos os procedimentos administrativos relativos ao leilão até a fase de arrematação dos bens móveis inservíveis.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 20 de fevereiro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:27787C73

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 034/2025. Dispensa nº. 013/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art 75 inciso II da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS FÍSICOS SOB DEMANDA". Contratada: VINICIUS CARVALHO DO NASCIMENTO - CNPJ: 58.634.319/0001-59 no valor Total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Período de até 31/12/2025
Piranga/MG, 20/02/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:90F000B1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 045/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90014/2025, Registro de Preços Nº. 014/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500. Data de abertura:13/03/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 20/02/2025.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:DD279A23

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 203/2023, Tomada de Preços nº. 012/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA REFORMA E RESTAURO DO CASARÃO "CÔNEGO FELÍCIO", NA SEDE DO MUNICIPIO DE PIRANGA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Contratado: CONSTRUTORA AGD LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.651.663/0001-20. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 23/05/2025.

Piranga/MG, 20/02/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:35B58AE1

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE INSTAURAÇÃO

Processo Licitatório nº.: 193/2024
Pregão Eletrônico nº.: 029/2024

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO

Considerando que conforme oficiado pela Secretaria Municipal de Saúde, a empresa **YETKI MED IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 42.689.754/0001-40,** não realizou a entrega dos medicamentos para cumprimento de ordem judicial dentro do prazo fixado e previsto no edital de licitação, descumprindo assim, com as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços assinado com o Município de Piranga/MG, nos autos **do Processo Licitatório nº. 193/2024, Pregão Eletrônico nº. 029/2024;**
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde ainda informa que o atraso injustificado na entrega dos medicamentos acarreta sérios danos à saúde dos munícipes que necessitam desses medicamentos, uma vez que são medicamentos de uso contínuo e que o Município não mais os tem em estoque para fornecedor.
Considerando que a inexecução total da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de Empenho constitui infração administrativa e enseja a aplicação de penalidades, nos termos da Lei 14.133/2021, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, determino a instauração de Procedimento Administrativo de Responsabilidade - PAR contra a empresa **YETKI MED IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 42.689.754/0001-40,** visando a apuração dos fatos narrados pela Secretaria Municipal de Saúde e a aplicação das penalidades cabíveis;
A Comissão Especial, designada pela Portaria 013/2025, é responsável por processar e conduzir os trabalhos do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;
Intime-se a empresa YETKI MED IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 42.689.754/0001-40, na pessoa de seu representante legal para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir, no exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, sendo assegurada vista dos autos, no Setor de Licitações.

Piranga/MG, 20 de fevereiro de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:2C51838A

SETOR DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. INTIMAÇÃO. PAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº. 001/2025. Processo Licitatório nº. 193/2024, Pregão Eletrônico nº. 029/2024, Registro de Preços nº. 022/2024. Fica a empresa YETKI MED IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 42.689.754/0001-40, intimada na pessoa de seu representante legal para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir, no exercício pleno do contraditório e

da ampla defesa, sendo assegurada vista dos autos, no Setor de Licitações.
Piranga/MG, 20/02/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:CAD7883F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 (COMPRASNET Nº da licitação 90003/2025)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 12/03/2025.
OBJETO: Registro de Preço, visando o eventual contratação de empresa para fornecimento de pães, lanches e outros diversos itens de padaria, mediante o sistema de registro de preços, com validade de 12 meses, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação, em solicitação da Secretaria, bem como para aproveitamento das demais secretarias solicitantes.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 20 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A216EAF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA 01/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

ERRATA 01/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

PROCESSO Nº. 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025
COMPRASNET Nº. 90001/2025

DO OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

A **PREFEITURA DE PIRAPETINGA**, por intermédio do Pregoeiro, conforme Portaria 054/2025, tendo em vista o que consta na **PROCESSO Nº. 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025, COMPRASNET Nº. 90001/2025**, e nos termos da Lei 14.133/2024 e suas alterações e demais legislações pertinentes, vem por meio deste retificar Edital publicado, conforme itens abaixo:

Considerando Edital Retificado e o Anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA**

Onde se lê:
OBJETO
[Registro de preços] - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na implementação do sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético da Língua Inglesa, por letramento silábico, inclusive, com o fornecimento de material didático aderente ao Objeto, que possua certificação ou comprovação da realização de prova de conceito em instituição de ensino, para alunos do ensino fundamental, com resultados efetivos da compreensão do aprendizado para a leitura, a escrita e a pronúncia de palavras formal da língua inglesa, para atendimento às necessidades municipais, com a obrigatoriedade da realização de Prova de Conceito, para demonstrar se o produto ofertado funciona na prática para as condições do Objeto e terá as seguintes exigências:
• ser realizada, de forma presencial ou virtual, na sede do contratante, com a participação de professores e alunos pertencente à rede pública de ensino e, será exigida no prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos após a habilitação da empresa vencedora no certame.
• deve ser realizada com, no mínimo, 10 participantes, de forma presencial ou por vídeo conferência, mediante a realização de atividades para compreensão da metodologia e com carga horária de 04 (quatro) horas, divididas em horas subsequentes e alternadas, objetivando comprovar a eficácia e eficiência do modelo de alfabetização fornecido.
• será aplicada prova escrita, para os que participarem da Prova de Conceito, visando avaliar o nível de aquisição e retenção do conhecimento proporcionado pela demonstração ocorrido nas 04 (quatro) horas do curso de compreensão da metodologia a ser empregada.
• a metodologia de ensino será considerada com adequada se os participantes do curso de compreensão do novo método alcançarem aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento).
• a prova avaliativa será elaborada considerando os pilares fundamentais para alfabetização, conforme determina a Lei nº. 13.415/2017, visando evidenciar a aquisição de conteúdo, consonante aos seguintes pontos essenciais designados:
a) Linguagem e suas tecnologias;
b) Consciência fonêmica;
c) Instrução fônica sistemática.

Leia-se:
OBJETO
[Registro de preços] - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na implementação do sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético da Língua Inglesa, por letramento silábico, inclusive, com o fornecimento de material didático aderente ao Objeto, que possua certificação ou comprovação da realização de prova de conceito em instituição de ensino, para alunos do ensino fundamental, com resultados efetivos da compreensão do aprendizado para a leitura, a escrita e a pronúncia de palavras formal da língua inglesa, para atendimento às necessidades municipais, com a obrigatoriedade da realização de Prova de Conceito, para demonstrar se o produto ofertado funciona na prática para as condições do Objeto e terá as seguintes exigências:
• ser realizada, de forma presencial ou virtual, na sede do contratante, com a participação de professores e alunos pertencente à rede pública de ensino e, será exigida no prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos após as fases competitiva (lance), negociação e convocação da proposta final, sendo a empresa melhor colocada nesta fase, convocada pelo pregoeiro que informará a data, hora e local para a realização da prova de conceito.
• deve ser realizada com, no mínimo, 10 participantes, de forma presencial ou por vídeo conferência, mediante a realização de atividades para compreensão da metodologia e com carga horária de 04 (quatro) horas, divididas em horas subsequentes e alternadas, objetivando comprovar a eficácia e eficiência do modelo de alfabetização fornecido.

• será aplicada prova escrita, para os que participarem da Prova de Conceito, visando avaliar o nível de aquisição e retenção do conhecimento proporcionado pela demonstração ocorrido nas 04 (quatro) horas do curso de compreensão da metodologia a ser empregada.
• a metodologia de ensino será considerada com adequada se os participantes do curso de compreensão do novo método alcançarem aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento).
• a prova avaliativa será elaborada considerando os pilares fundamentais para alfabetização, conforme determina a Lei nº. 13.415/2017, visando evidenciar a aquisição de conteúdo, consonante aos seguintes pontos essenciais designados:
a) Linguagem e suas tecnologias;
b) Consciência fonêmica;
c) Instrução fônica sistemática.

Tendo em vista, que a presente modificação não alterará a formulação das propostas, sendo assim, não haverá nova contagem de prazos.
Dito isso, permanece designando a abertura da sessão no dia 24/02/2025 às 09:00
As demais condições permanecem inalteradas.

Pirapetinga, 20 de Fevereiro de 2025.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Pregoeiro - Portaria nº 054/2025
Município de Pirapetinga – MG

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D38E3F26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 (COMPRASNET Nº da licitação 90008/2025)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 13/03/2025.
OBJETO: Registro de Preço, visando o eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), mediante o sistema de registro de preços, com validade de 12 meses, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação, que necessitam de merenda escolar, em solicitação da Secretaria, bem como para aproveitamento das demais secretarias solicitantes.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 20 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F874BB40

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE 6º ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2021
DISPENSA: 01/2021
DATA DO ADITIVO: 27 dezembro 2025.
OBJETO DO CONTRATO: Contrato da empresa especializada em prestação de serviços cessão de uso e instalação de sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem.
CONTRATADO: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, empresa com sede na inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 26.125.096/0001-08, sediado (a) na Rua Uruguaiana, n° 147, Bairro Jardim Gloria, Juiz de Fora - MG.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão FUMSP, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.075/0001-01.
DO VALOR DO 1º ADITIVO: R$ 3.506,00 (três mil, quinhentos e seis reais) mensais, perfazendo um total de R$ 42.072,00 (quarenta e dois mil reais e setenta e sois reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:356AF65B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 25/2025 MODALIDADE: DISPENSA 04/2024 CONTRATO Nº 019/2025 DATA: 30 DE JANEIRO DE 2025.

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação e marketing digital, constando de geração e tratamento de conteúdo publicitário do Município de Pirapetinga/MG**.**, conforme identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição
CONTRATADO: **58.626.602 EMANUELA FREIRE MILETI DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº **58.626.602/0001/39**, sediado(a) na Rua do Santíssimo, 17, Bairro Centro, Pirapetinga/MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Emanuela Freire Mileti de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15016401, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 089.222.666-86
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 14.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 – Fonte 1.500.000 Gestão do Gabinete do Prefeito.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:466188C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 011/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2025

Objeto: Contratação da DJ Bárbara Labres para apresentação musical nas festividades do carnaval 2025. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favor da empresa BÁRBARA L. LABRES EVENTOS – CNPJ 31.367.967/0001-30, no valor global de 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Pirapora/MG, 18/02/2025 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:306ED6A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 015/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2025

Objeto: Contração da empresa Plenum Gestão LTDA para a prestação de serviçoespecializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favor da empresa Plenum Gestão LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.209.777/0001-48, no valor global de R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais). Pirapora/MG, 19/02/2025 –

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:728644BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
ATO AUTORIZATIVO DO GABINETE

PREFEITURA DE PIRAPORA.ATO AUTORIZATIVO - Processo nº:12/2025 - Inexigibilidade nº:08/2025.Objeto: Contratação da empresa especializada para ministrar o curso – Entendendo todo Processo de Execução de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais e seu Fluxo Orçamentário, à servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG, ADJUDICO E HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa ASSESSORIA PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 33.536.785/0001-70, no valor total de R$ 1.310,00 (mil, trezentos e dez reais).

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:46427638

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2024

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para futura e eventual aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG, através das empresas: Kânia Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ:, 41.836.567/0001-80 no valor global de R$ 130.877,30; Soluções em Limpeza Fênix LTDA, CNPJ:, 49.719.430/0001-57 no valor global de R$ 17.539,20; Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA, CNPJ:, 23.720.752/0001-22 no valor global de R$ 269.397,50; C.B.S. Médico Científica LTDA, CNPJ: 48.791.685/0001-68, no valor global de R$ 51.975,00; Biolab Soluções para Saúde LTDA, CNPJ: 52.165.681/0001-41, no valor global de R$ 4.166,40; W33 Medical Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 30.141.779/0001-26, no valor global de R$ 5.454,00; TATEX Confecções LTDA, CNPJ: 51.926.334/0001-21, no valor global de R$ 8.200,00; tudo conforme termo de homologação.

Pirapora/MG, 20/02/2025

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:A1D7D31C

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023.

Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 030/2023.
Contratante: Município de Pirapora, CNPJ n°. 23.539.463-0001/21.
Contratado: Transmacedo Transportes LTDA – ME, CNPJ nº 14.209.695/0001-20.
Objeto: Acrescer 22,15% (vinte e dois virgula quinze por cento), equivalente a R$120.116,40(cento e vinte mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos) do valor inicial atualizado do contrato em razão de reprogramação de meta física para aumento de itens.
Data da assinatura: 24 de outubro de 2024.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D65BC367

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023.

Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 030/2023.
Contratante: Município de Pirapora, CNPJ n°. 23.539.463-0001/21.
Contratado: Transmacedo Transportes LTDA – ME, CNPJ nº 14.209.695/0001-20.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 030/2023 por 120 (cento e vinte) dias.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Data da assinatura: 24 de outubro de 2024.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:383E3F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 281/2024_ CREDENCIAMENTO 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 281/2024
CREDENCIAMENTO 014/2024

CONTRATO:003/2025

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE CLINICA OU COMUNIDADE TERAPEUTICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE PACIENTES COM QUADRO DE DEPEDENCIA QUIMICA PARA FINS DE REABILITAÇÃO AO MEIO SOCIAL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:**R$ 147.886,20(CENTO E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:COMUNIDADE TERAPEUTICA FONTE VIVA.
VIGÊNCIA: 12/02/2025 A 12/02/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:3CD425CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 20-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 35/2025, Pregão Eletrônico nº 20/25, tendo como objeto **a** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, INSTALAÇÃO E CABEAMENTO DE FIBRA OPTICA RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS JUCA ALVES E JOSINO BERNARDES, CONFORME DESCRITO NO EDITAL A data de abertura será dia 14 de março de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:71B134AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 18-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 33/2025, Pregão Eletrônico nº 18/25, tendo como objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE TUBOS DE CONCRETO, BLOQUETES E MEIO FIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 12 de março de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C44A461D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/25

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei de Licitações, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório N° 36/2025, Credenciamento nº 01/25, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento para contratação de árbitros de futebol para prestação de serviços de arbitragem nos jogos de campeonatos municipais e intermunicipais, na modalidade society e futsal, conforme descrito no edital. A data para o recebimento do envelope a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, às 14:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B16DA28F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.698, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia o Superintendente de Atenção Especializada em Saúde Básica: Isaías Arantes da Silva

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Isaías Arantes da Silva, para o cargo de Superintendente de Atenção Especializada em Saúde Básica (CCE), a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Republicada tendo em vista a incorreção constante do texto publicado em 19 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3.963, página 218.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:22F9D3CA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.081, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Delega competências ao Superintendente de Atenção Especializada em Saúde Básica.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Superintendente de Atenção Especializada em Saúde Básica, Isaías Arantes da Silva, nomeado pela Portaria nº 4.698/2025, a partir de 18 de fevereiro de 2025, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e no art. 37 da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Superintendente de Atenção Especializada em Saúde Básica fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Republicado tendo em vista a incorreção constante do texto publicado em 19 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3.963, página 219.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:131BE0E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 231

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96 Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 2210274
Nome: LEANDRO ALVES BATISTA
Origem da dívida: MULTA ADMINISTRATIVA
Exercício: 2024
Valor: R$ 265.030,08 (duzentos e sessenta e cinco mil, trinta reais e oito centavos)

Pouso Alegre, 20 de Fevereiro de 2025.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:73C2E96C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA CREDENCIAMENO N°02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 ERRATA- Objeto: "Contratação de empresa (s) de prestação de serviço de assistência à saúde aos servidores públicos, celetistas e seus dependentes legais da administração direta da prefeitura municipal de Pouso Alegre, aposentados e pensionistas do iprem e seus dependentes**''**. No Anexo I:Onde lê-se: "A prestação dos serviços de exames laboratoriais 24 horas terá seu quantitativo condicionado ao valor reservado de R$ 716.570,20 (setecentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos) destinados a contemplar os procedimentos constantes na tabela do Lote 02. Leia-se:"A prestação dos serviços de exames laboratoriais terá seu quantitativo condicionado ao valor reservado de R$ 716.570,20 (setecentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos) destinados a contemplar os procedimentos constantes na tabela do Lote 02. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspúblicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail:licitapamg@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILLVA .
Agente de Contratação

Pouso Alegre, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B64EE5D5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N°89/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico nº 89/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025. Data da assinatura: 12/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. Valor: R$ 85.432,40 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). ERRATA: Onde se lê ''Ata de Registro de Preços nº 33/2024'', leia-se ''Ata de Registro de Preços nº 33/2025''.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025. Data da assinatura: 12/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: AVOHAI EVENTOS LTDA. Valor: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). ERRATA: Onde se lê ''Ata de Registro de Preços nº 34/2024'', leia-se ''Ata de Registro de Preços nº 34/2025''.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025. Data da assinatura: 12/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: BELLA'S GRÁFICA LTDA. Valor: R$ 597.274,75 (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). ERRATA: Onde se lê ''Ata de Registro de Preços nº 35/2024'', leia-se ''Ata de Registro de Preços nº 35/2025''.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025. Data da assinatura: 12/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: CASTELO GRÁFICA E EDITORA LTDA. Valor: R$ 92.573,00 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e três reais). ERRATA: Onde se lê ''Ata de Registro de Preços nº 36/2024'', leia-se ''Ata de Registro de Preços nº 36/2025''.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025. Data da assinatura: 12/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: DIEGO MICHAEL SILVA MORAES LTDA. Valor: R$ 716.998,90 (setecentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). ERRATA: Onde se lê ''Ata de Registro de Preços nº 38/2024'', leia-se ''Ata de Registro de Preços nº 38/2025''.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025. Data da assinatura: 12/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: FABIANO COSTA AZEVEDO. Valor: R$ 13.608,00 (treze mil, seiscentos e oito reais). ERRATA: Onde se lê ''Ata de Registro de Preços nº 39/2024'', leia-se ''Ata de Registro de Preços nº 39/2025''.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025. Data da assinatura: 12/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. Valor: R$ 19.909,70 (dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos). ERRATA: Onde se lê ''Ata de Registro de Preços nº 40/2024'', leia-se ''Ata de Registro de Preços nº 40/2025''.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025. Data da assinatura: 12/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: GRÁFICA DIGITAL EXPRESS LTDA. Valor: R$ 136.065,00 (cento e trinta e seis mil reais e sessenta e cinco centavos). ERRATA: Onde se lê ''Ata de Registro de Preços nº 41/2024'', leia-se ''Ata de Registro de Preços nº 41/2025''.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025. Data da assinatura: 12/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: GRÁFICA E

EDITORA ALIANÇA LTDA. Valor: R$ 55.003,00 (cinquenta e cinco mil reais e trinta e três centavos). ERRATA: Onde se lê ‘’Ata de Registro de Preços nº 42/2024’’, leia-se ‘’Ata de Registro de Preços nº 42/2025’’.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025. Data da assinatura: 12/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: GRÁFICA IGUAÇU LTDA. Valor: R$ 9.860,70 (nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos). ERRATA: Onde se lê ‘’Ata de Registro de Preços nº 43/2024’’, leia-se ‘’Ata de Registro de Preços nº 43/2025’’.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025. Data da assinatura: 12/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. Valor: R$ 275.557,95 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos). ERRATA: Onde se lê ‘’Ata de Registro de Preços nº 44/2024’’, leia-se ‘’Ata de Registro de Preços nº 44/2025’’.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025. Data da assinatura: 12/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: RB FLEXO LTDA. Valor: R$ 59.550,80 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos). ERRATA: Onde se lê ‘’Ata de Registro de Preços nº 45/2024’’, leia-se ‘’Ata de Registro de Preços nº 45/2025’’.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025. Data da assinatura: 12/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: SENEGAL EDITORA E GRÁFICA LTDA. Valor: R$ 531.402,70 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e dois reais e setenta centavos). ERRATA: Onde se lê ‘’Ata de Registro de Preços nº 46/2024’’, leia-se ‘’Ata de Registro de Preços nº 46/2025’’.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025. Data da assinatura: 12/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: SN DESIGN INOVAÇÕES GRÁFICAS LIMITADA. Valor: R$ 1.222.540,98 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e oito centavos). ERRATA: Onde se lê ‘’Ata de Registro de Preços nº 47/2024’’, leia-se ‘’Ata de Registro de Preços nº 47/2025’’.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025. Data da assinatura: 12/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA. Valor: R$ 7.096,90 (sete mil, noventa e seis reais e noventa centavos). ERRATA: Onde se lê ‘’Ata de Registro de Preços nº 48/2024’’, leia-se ‘’Ata de Registro de Preços nº 48/2025’’.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025. Data da assinatura: 12/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: WILSON DE PAULA LICO-IPUA. Valor: R$ 11.772,00 (onze mil, setecentos e setenta e dois reais). ERRATA: Onde se lê ‘’Ata de Registro de Preços nº 49/2024’’, leia-se ‘’Ata de Registro de Preços nº 49/2025’’.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025. Data da assinatura: 12/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: CONDOR PRINT LTDA. Valor: R$ 154.007,72 (cento e cinquenta e quatro mil, sete reais e setenta e dois centavos). ERRATA: Onde se lê ‘’Ata de Registro de Preços nº 37/2024’’, leia-se ‘’Ata de Registro de Preços nº 37/2025’’

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7CA2C0E5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reequilíbrio econômico financeiro – PREGÃO ELETRONICO nº 18/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR“. DETENTORA: MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA . Data de assinatura: 18/02/2025. Alteração razão social de CAMILA SOARES DA SILVA LTDA, PARA MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:282E2A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

TERMO DE FOMENTO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HOSPITAL - CNPJ: 07.810.422/0001-71.**
Objeto: Constitui objeto deste termo de fomento o repasse financeiro por parte do MUNICÍPIO DE PRATA à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HOSPITAL para fomentar a instituição no que se refere à aquisições para manutenção do hospital e custeio de demais despesas com profissionais, conforme plano de trabalho proposto.
Fundamento Legal: Art. 31, da Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 2015 e respectiva Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$55.074.91 (cinquenta e cinco mil setenta e quatro reais e noventa e um centavos), referente a contratualização SUS mês com total do Convênio de R$ R$ 605.824,01 (seiscentos e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e um centavos)
Prazo de vigência: de 19/02/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura: 19/02/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:77F50FF6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

TERMO DE FOMENTO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HOSPITAL - CNPJ: 07.810.422/0001-71.**
Objeto: Constitui objeto deste termo de fomento o repasse financeiro por parte do MUNICÍPIO DE PRATA à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HOSPITAL para fomentar a instituição no que se refere à aquisições para manutenção do hospital e custeio de demais despesas com profissionais, conforme plano de trabalho proposto.
Fundamento Legal: Art. 31, da Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 2015 e respectiva Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$740.00,00 (setecentos e quarenta mil reais)
Prazo de vigência: de 19/02/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura: 19/02/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:B6703F1A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025.

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO, CNPJ nº 24.494.204/0001-94**.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro a fomentar a instituição em sua manutenção geral referente aos instrumentos musicais, bem como novas aquisições e demais despesas, que são necessárias para a execução do objeto em contrapartida ao município referente a realização do desfile da escola de samba do carnaval 2025, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.
Fundamento Legal: Art. 31 da Lei Federal n° 13.109/2014 e demais alterações c/c Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
Prazo de vigência do termo: de 19/02/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura: 19/02/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:CFC1A180

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006-2025 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006-2025

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO MUNICÍPIO DE PRATA, CNPJ nº 06.192.905/0001-97**.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto custear despesas relacionadas a manutenção da instituição, conforme plano de trabalho apresentado Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$391.776,00 (Trezentos e noventa e um mil e setecentos e setenta e seis reais)
Prazo de vigência para repasse: de 19/02/2025 a 31/12/2025.
Data da Assinatura: 19/02/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:4F570A47

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 074/2023 E 081/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023.
Partes: Município de Prata-MG, **ANCORA REDES ESPORTIVAS EIRELI** [valor total global do contrato: R$32.738,50 (trinta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)] e **REGO ESPORTES E CIA LTDA** [valor total global do contrato: R$88.581,60 (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)].
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual dos contratos administrativos, cujo objeto do processo licitatório é "Aquisição de materiais esportivos para serem usados na manutenção das atividades esportivas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, Secretaria Municipal de Cultura e para a Rede Municipal de Ensino das Escolas Municipais, no Município do Prata-MG".
Fundamento Legal: Art. 57, "caput", II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 24/02/2025 até 23/02/2026.
Data da assinatura: 20/02/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:16BE6D76

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024

Processo Licitatório nº 017/2024 – Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **JEOVA EURIPEDES CAMARGOS DA SILVA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 22.207.013/0001-79.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objeto **"Aquisição de gelo, água mineral, recarga de gás GLP de 13kg, GLP P-45kg e regulador de gás com mangueira, para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG"**.
Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 68.284,58 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo de vigência: de 22/02/2025 a 21/02/2026.
Data da assinatura: 20/02/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:3B4E588B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

Processo Licitatório nº 019/2024 – Dispensa de Licitação nº 006/2024.
Partes: Município de Prata-MG **ALMEIDA E FILHOS SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.690.933/0001-74.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objeto "**Contratação de empresa para serviço de informador/captura de publicações divulgadas nos diários eletrônicos dos Tribunais de Justiça do Estado de Minas Gerais e Tribunais Superiores, atendendo as necessidades da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Prata/MG"**.
Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais).
Prazo de vigência: de 06/02/2025 a 05/02/2026.
Data da assinatura: 04/02/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:08B630DD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2024.

Processo Licitatório nº 161/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **CV TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA -** CNPJ sob o **n° 45.053.719/0001-29.**
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATUALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E**

TREINAMENTOS DE NRS, CONFORME DESCRITO: AVALIAÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA COM EMISSÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E LAUDO DE PERICULOSIDADE; PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS (PGRA); LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE MEIO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT); ELABORAÇÃO DE PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (PPR); ELABORAÇÃO DO PRONTUÁRIO VASOS DE PRESSÃO – NR 13; ELABORAÇÃO DO PLANO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (PAE); AVALIAÇÕES AMBIENTAIS QUANTITATIVAS E TREINAMENTOS ATENDENDO AO DISPOSTO NAS NORMAS REGULADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (NRS) 10, 12 E 35, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA."

Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/01/2025 a 22/01/2026.
Valor: R$23.000,00 (vinte e três mil reais).
Data da assinatura: 14/01/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:88959107

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

Processo Licitatório nº 012/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **LADIR & FRANCO ADVOGADOS,** inscrita sob n° 09.084.879/0001-71.
Objeto: **REAJUSTE** do valor mensal do contrato **a partir de 01/02/2025**, cujo objeto é a "prestação de serviços profissionais técnico-especializados prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público Municipal e Direito Tributário, contemplando a seguinte atuação: I – Atuação em processos cuja matéria seja declarada de alta complexidade pela Procuradoria Municipal, no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo, Justiça Federal, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Contas de São Paulo; II – Atuação em processos administrativos cuja matéria seja declarada de alta complexidade pela Procuradoria Municipal; III – Elaboração de pareceres jurídicos em matéria de alta indagação, mediante consultas apresentadas pelo Município Contratante; IV – Elaboração de atos normativos cuja matéria represente alta complexidade na compreensão da Procuradoria Jurídica Municipal".
Fundamento Legal: §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor mensal reajustado: De R$25.613,89 (vinte e cinco mil seiscentos e treze reais e oitenta e nove centavos) para R$27.342,60 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
Valor total global do contrato: R$328.111,20 (trezentos e vinte e oito mil cento e onze reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 06/02/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:AF393A06

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022

Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **CELASA ANÁLISES LTDA ME-CNPJ/MF sob o nº 14.546.072/0001-43**.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste anual do contrato por um índice financeiro – IPCA, na proporção de aproximadamente **4,29%, a partir de 01/02/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de análise biológica em efluentes gerados na ETE - Estação de Tratamento de Esgoto e análise química/ensaio laboratorial de poço de monitoramento de lençol freático a jusante de célula de Aterro Sanitário, no município do Prata/MG.
Fundamento Legal: §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Primeira do contrato original.
Valor reajustado: O valor dos ***Serviços de analise biológica em efluentes gerados na ETE,*** passam ao preço de R$9.212,23 (nove mil duzentos e vinte e dois reais) para **R$9.607,34 (nove mil seiscentos e sete reais e trinta e quatro centavos)**, a partir de **01/02/2025**; O valor dos ***Serviços de analise química/biológica em poço de monitoramento de lençol freático a jusante de célula de Aterro Sanitário***, passam ao preço de R$2.522,93 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) para **R$2.631,14 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e quatorze centavos)**, a partir de **01/02/2025**;
Valor total global do contrato: R$12.238,48 (doze mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Data da assinatura: 14/01/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BEF864C0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

Processo Licitatório nº 010/2024 – Pregão Presencial para Registro de Preço nº 002/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **SAMARA DAS GRAÇAS JUNQUEIRA MENDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.170.905/0001-01.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objeto **"Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de refeições, almoço ou jantar, nas formas de marmitex e prato feito, para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG"**.
Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$101.456,00 (cento e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
Prazo de vigência: de 09/02/2025 a 08/02/2026.
Data da assinatura: 07/02/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:F461C9DB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

Processo Licitatório nº 042/2022 – Pregão Presencial nº 010/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **HELDER CARLOS DOS SANTOS 06222723659**.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto é "contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria à Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamento, visando um incremento na arrecadação do Imposto Territorial Rural - ITR, buscando receitas ao município e atuando no cumprimento dos termos do convênio e na implementação dos repasses deste tributo ao Município do Prata/MG".
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor Mensal: R$3.050,00 (três mil e cinquenta reais).
Valor Total Global: R$36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

Vigência: 16/02/2025 a 15/02/2026.
Data da assinatura: 14/02/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:94415EB7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

Processo Licitatório nº 026/2024 – Dispensa de Licitação nº 011/2024.
Partes: Município de Prata-MG e WING DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.902.440/0001-60.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem de site institucional da prefeitura e serviços digitais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação".**
Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$14.512,68 (quatorze mil quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos).
Prazo de vigência: de 23/02/2025 a 22/02/2026.
Data da assinatura: 20/02/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:355E5841

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2024 / PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo **Processo Licitatório nº 228/2024 , Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2024,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de lavanderia para processamento de roupa de serviço de saúde, com sistema automático de dosagem em regime de comodato para atendimento ao setor de lavanderia do Pam – Pronto Atendimento Municipal, decido por **COMERCIAL CADIMA'S LTDA** para no **MÉRITO** julgar **PROCEDENTE** para desclassificar a proposta apresentada pela empresa GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÕA LTDA – EPP em virtude do desatendimento à composição química exigida no item 04 – Desinfetante Hospitalar. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br. Prata-MG, 20 de fevereiro de 2025

Prata/MG, 18 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:B75ABB14

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA N.º 034/2025.

Concede licença POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À servidorA EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a SEÇÃO V da Lei Complementar Municipal nº 002/2006 que reestrutura o estatuto dos servidores públicos da Câmara Municipal do Prata/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Eugênia Avelar Almeida, titular do CARGO EFETIVO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Prorrogação da LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 12/02/2025 a 13/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 12/02/2025.

Câmara Municipal do Prata, 20 de fevereiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:BA7E68D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
19/02/2025

Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023, Processo Licitatório nº 184/2023 – Objeto: é **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG**, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda. Credenciada: **OLIVEIRA LIMA MEDICINA LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F1059D78

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 035/2025.

Processo Licitatório nº **184/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **024/2023.**
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.
Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciada: **OLIVEIRA LIMA MEDICINA LTDA.**
-Médico: **GIOVANNY CARLO OLIVEIRA LIMA.**

- Plantão Clinico Geral Noturno

Vigência: A contratação vigorará até por 12 (doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 19/02/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:3008267B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 014/2025, modalidade Pregão Presencial nº 002/2025. Objeto: Outorga de permissão para concessão onerosa de espaço público para a instalação e exploração comercial de parque de diversões, exclusivamente com brinquedos infláveis, durante o evento CarnaPrata 2025. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO** e consequente fracasso do mesmo diante da proximidade do evento. Prata-MG, em 20 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:3C8CB437

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 015/2025 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), visando proporcionar aos Gestores Públicos do Município do Prata/MG um sistema eficaz de acesso rápido e fácil às informações estratégicas necessárias para a tomada de decisões e a Gestão Pública Eficiente.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA - LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **41.886.613/0001-55.**
Valor Total Global: **R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**
Fundamento Legal: Inciso I do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 10/02/2025.
Data da Assinatura: 10/02/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2E32B7A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal do Prata-MG - Processo Licitatório nº 010/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 004/2025, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 20 de fevereiro de 2025, Ano XVI Nº 3964, página 212, **Onde se lê:** "inscrita no CNPJ sob o **n° 11.79.814/0001-36**" - **Leia-se**: "inscrita no CNPJ sob o **n° 11.979.814/0001-36".**

Prata-MG, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:E503C547

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025.

Prefeitura Municipal do Prata-MG - Processo Licitatório nº 010/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 004/2025, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 20 de fevereiro de 2025, Ano XVI Nº 3964, página 212, **Onde se lê:** "inscrita no CNPJ sob o **n° 11.79.814/0001-36**" - **Leia-se**: "inscrita no CNPJ sob o **n° 11.979.814/0001-36".**

Prata-MG, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:C22C7415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 02/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **CEMS SERVICOS MEDICOS LTDA,** denominada CONTRATADA; Objeto: credenciamento de pessoas físicas, e ou, jurídicas, para prestação de serviços médicos em diversas especialidades, conforme termo de referência. Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Publicado em 17/01/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DD11A226

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO DE Nº 025/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO REALIZADOS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.. Vigência: 13/02/2025 a 12/02/2026.** Valor do Contrato: R$ 2.208,70 (Dois Mil e Duzentos e Oito Reais e Setenta Centavos) global. Publicado em 13/02/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FAE0B285

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO DE Nº 025/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO - HOSPITALAR EIRELLI** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO REALIZADOS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.. Vigência: 13/02/2025 a 12/02/2026.** Valor do Contrato: R$ 22.551,15 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Quinze Centavos) global. Publicado em 13/02/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:68C8FEFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO DE Nº 025/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - ME** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO REALIZADOS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.. Vigência: 13/02/2025 a 12/02/2026.** Valor do Contrato: R$ 11.873,20 (Onze Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos) global. Publicado em 13/02/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7259DA14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO DE Nº 025/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **NPR DISTRIBUIDORA LTDA** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO REALIZADOS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.. Vigência: 13/02/2025 a 12/02/2026.** Valor do Contrato: R$ 539,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Reais) global. Publicado em 13/02/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:304C23CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 11/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **LABORATÓRIO MEDEIROS E VIEIRA LTDA,** Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de biópsias, exames de citologia oncótica, densitometria óssea, ecocardiograma, holter e mapa 24 horas, conforme termo de referência. Valor do Contrato: R$ 7.185,00.(sete mil e cento e oitenta e cinco reais). Publicado em 13/02/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:59F1E0BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 68/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 13/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares para atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG., que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 11/03/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 20/02/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E100E763

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 69/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 14/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 12/03/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 20/02/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CBDC2F65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia **24/02/2025**, o processo licitatório nº **066/2025** – Inexigibilidade **022/2025**, Credenciamento **011/2025**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA.** Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS -
Agente de contratação e Equipe de Apoio –20/02/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:137AF097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 34/2025, PROCESSO 70/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br**administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada na área de telecomunicações, para prestação de serviços continuados de telefonia móvel local e de longa distância nacional para comunicação de voz móvel 4G, 4,5G ou 5G (quando disponível), e aquisição de equipamento do tipo conversor GSM para linha fixa,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 26/02/2025 às 15:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacao@quartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação**;** Quartel Geral, **20/02/2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A71BFD5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024.

O município de Queluzito – MG, torna público a errata ao Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 15/2024, publicado no dia 08 de janeiro de 2025:

Onde se lê: ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024.

Leia-se: ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FDD2AFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021.

O município de Queluzito – MG, torna público a errata Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 37/2021:
Onde se lê:

Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor	Valor Total
70	60	SERV	U.S. Região Inguinal	**98,64**	**4.932,00**
TOTAL					**4.932,00**

Leia-se:

Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor	Valor Total
70	50	SERV	U.S. Região Inguinal	**98,64**	**4.932,00**
TOTAL					**4.932,00**

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:11D08A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE TERMO ASSOCIATIVO

PARTES: Município de Recreio, e AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS E CACHOEIRAS.
OBJETO: O presente Termo Associativo tem por objetivo a manutenção referente a pagamento realizado a título de taxas associativas entre a Prefeitura Municipal de Recreio/MG - e a Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Serras e Cachoeiras visando o desenvolvimento do turismo sustentável na região, através de um Planejamento Estratégico Integrado, a elaboração e promoção de programas que gerem emprego e renda, a assessoria para a implementação de projetos e programas turísticos e culturais, entre outros, conforme estatuto da Associação, devidamente registrado em cartório.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
VALOR/VIGÊNCIA: Valor correspondente a um salário mínimo/mês vigente no ano, correspondente a R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais), os quais deverão ser divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), com vencimento todo dia 30 (trinta) de cada mês.
SIGNATÁRIOS: LEANDRO FERREIRA MEDEIROS, Prefeito Municipal de Recreio, e ALEX ANDRADE ANZOLIN, Presidente da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS E CACHOEIRAS, Raphael Ribeiro Gouvêa e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3C1714EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 892/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria RH n° 754/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

TULIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4418DA02

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 008 DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Adjudicação e Homologação da Pregão Eletrônico nº 064/2024. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Aparelhos de Raio X para as Upas com Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva. **Contrato Nº 008 de 2025** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica: **SOLUÇÃO MEDICA EIRELI,** Vencedora do único lote, perfazendo o valor total de R$3.396.000,00 (Três milhões e trezentos e noventa e seis mil reais). Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:CFE55207

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
CONCORRÊNCIA 005/2025
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 005/2025 cujo objeto consiste Registro de preço para futura eventual contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de levantamentos planialtimétricos (topografia), geotécnica, projetos de infraestrutura (via urbana e rural) projetos de drenagem, projetos de edificação, projetos complementares, fiscalização e apoio administrativo no Município de Ribeirão das Neves, para suprir as necessidades das demandas dos setores operacionais da Secretaria Municipal de Obras. A data de realização da sessão será no dia 14/03/2025 as 09:00.hrs.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:1C6872D0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045 DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 045 de 2025, referente ao Pregão: Nº. 037/2024. **Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Administração Gerenciamento, disponibilização de rede credenciada e fornecimento de cartões magnéticos com senha, denominado " Cartão Alimenta Neves". **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica **MES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, perfazendo o valor total de R$1.080.000,00 (Um milhão e oitenta reais). Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2025. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO/
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:6E944EEB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA/GAB-SMST/Nº001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - PORTARIA/GAB-SMST/Nº001/2025

APROVA O TERMO DE ADESÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – SMST, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 1º, Parágrafo Único do Decreto nº. 188 de 19 de novembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º- Os interessados em prestar serviço de Transporte Escolar no âmbito do Município de Ribeirão das Neves/MG conforme artigos 2º e 3º do Decreto 188/2014 de 19 de novembro de 2014, deverão apresentar solicitação de autorização para a prestação de serviços perante a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, conforme termos de adesão anexos à presente Portaria.

§ 1º - A solicitação de autorizações por pessoas Físicas será realizada mediante termo de adesão cujo modelo integra o anexo I desta portaria.

§ 2º - A solicitação de autorizações por pessoas jurídicas, empresa, será realizada mediante o termo de adesão cujo modelo integra o anexo II desta portaria.

Art. 2º - Fica aberto **de 06 de MARÇO de 2025 a 30 de MAIO de 2025,** o credenciamento para os interessados em prestar serviço de Transporte Escolar no Município de Ribeirão das Neves requererem autorização perante a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, de acordo com o regulamento do serviço de Transporte Escolar aprovado pelo Decreto Municipal nº. 188 de 19 de novembro de 2014.

Art. 3º - O cadastramento de Autorizatário pessoa jurídica será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos, além dos legalmente exigidos:
I - Contrato social e última alteração existente registrados na Junta Comercial ou estatuto registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou declaração de Firma Individual, cujo objeto seja a prestação de serviço de transporte escolar;
II - Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades em Ribeirão das Neves;
III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
IV - Declaração sob as penas da lei que possui instalação com área apropriada para estacionamento dos veículos;
V - Certificado de regularidade jurídico-fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
VI - Certidão negativa de distribuição de feitos trabalhistas da comarca de Ribeirão das Neves;
VII - Certidão negativa de débitos junto ao INSS;
VIII - Certidão negativa de débitos referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IX - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
X - Certidões negativas de Feitos Criminais de todos os sócios emitidas pelos seguintes órgãos:
A) - Justiça Federal
B) - Justiça Estadual da Comarca de Ribeirão das Neves;
C) - Juizado Especial Criminal de Ribeirão das Neves.
XI - Certidão negativa de débitos junto ao MUNICÍPIO.

§ 1º. O sócio proprietário da Pessoa Jurídica será automaticamente considerado como o condutor Titular dos veículos.

§ 2º. Os sócios de empresa não residentes ou não domiciliados em Ribeirão das Neves deverão apresentar, além das certidões do inciso, Certidão Negativa de Feitos Criminais emitida pela Justiça Estadual da Comarca na qual é domiciliado ou residente e ainda, se houver, do Juizado Especial Criminal da mesma comarca.

§ 3º. Os documentos constantes deste artigo deverão ser renovados anualmente e entregues na SMST quando das vistorias.

Art. 4º - O cadastramento da Pessoa Física dos condutores titulares e dos condutores auxiliares da Pessoa Jurídica será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos, além dos legalmente exigidos:
I - Carteira de identidade e C.P.F;
II - Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E, explicitando a habilitação para conduzir escolares e para exercer atividade remunerada nos termos da legislação vigente;
III - Certidão negativa da carteira nacional de habilitação junto ao DETRAN;
VI - Atestado médico de sanidade física e mental;
V - Quitação militar e eleitoral;
VI - Comprovante de inscrição no INSS, no caso de condutor titular;
VII - Carteira de trabalho assinada pelo Autorizatário pessoa jurídica ou Escola Permissionária, ou pelo condutor titular, tratando-se de condutor auxiliar;
VIII - Certificado de aprovação em curso de preparação ou atualização, para operador de transporte público, administrado por entidade reconhecida e com conteúdo curricular aprovados pela SMST;
XI - Declaração de domicílio e residência de próprio punho ou comprovante de endereço;

X - Comprovação de não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
XI - Certidões negativas de distribuição de feitos criminais dentro do prazo de validade, emitidas pelos seguintes órgãos:

1-Justiça Federal;
2-Justiça Estadual da Comarca de Ribeirão das Neves;
3- Juizado Especial Criminal de Ribeirão das Neves.

XII - Certidão negativa de débitos junto ao MUNICÍPIO.

§ 1º. O condutor não residente ou não domiciliado em Ribeirão das Neves deverá apresentar, além das certidões do inciso X, Certidão Negativa de Feitos Criminais emitida pela Justiça Estadual da Comarca na qual é domiciliado ou residente e, se houver, do Juizado Especial Criminal da mesma comarca.

§ 2º. O curso constante no inciso VIII deverá ser renovados a cada 05 (cinco) anos.

§ 3º. O atestado médico de sanidade física e mental e as certidões previstas no inciso X deverão ser apresentadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua expedição e renovadas semestralmente.

Art. 5º - O cadastramento de acompanhante será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos, além dos legalmente exigidos:

I-Carteira de identidade e CPF;
II-Atestado médico de sanidade física e mental;
III-Quitação militar e eleitoral;
IV-Carteira de trabalho assinada pela empresa ou pelo condutor titular;
V-Certificado de aprovação em curso de preparação ou atualização, para operador de transporte público, administrado por entidade reconhecida e com conteúdo curricular aprovados pela SMST;
VI-Declaração de domicílio e residência de próprio punho ou comprovante de endereço;
VII-Certidões negativas de distribuição de feitos criminais dentro do prazo de validade emitidas pelos seguintes órgãos:

A) - Justiça Federal;
B) - Justiça Estadual da Comarca de Ribeirão das Neves;
C) - Juizado Especial Criminal de Ribeirão das Neves.

§ 1º. O acompanhante não residente ou não domiciliado em Ribeirão das Neves deverá apresentar, além das certidões do inciso VII, Certidão Negativa de Feitos Criminais emitida pela Justiça Estadual da Comarca na qual é domiciliado ou residente e, se houver, do Juizado Especial Criminal da mesma comarca.

§ 2º. O curso constante no inciso V deverá ser renovado a cada 05 (cinco) anos.

§ 3º. O atestado médico de sanidade física e mental e as certidões previstas no inciso VII deste artigo deverão ser apresentadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua expedição e renovadas semestralmente.

§4º. Não será exigido do acompanhante com idade entre 16 e 18 anos os documentos descritos nos itens III e VII deste artigo.

Art. 6º - Os documentos serão protocolizados conforme artigos 2º e 3º do Regulamento do Serviço de Transporte Escolar do Município de Ribeirão das Neves, anexo I do Decreto Municipal nº. 188 de 19 de novembro de 2014, junto ao setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, situada a Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi em Ribeirão das Neves, que ficará responsável pelo processamento da solicitação, tendo o prazo de 30 (trinta) dias da entrega da documentação para análise e entrega de resposta ao requerente.

§ 1º - Os aprovados na análise da documentação terão o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o veículo à vistoria.
§ 2º - Após aprovação da inspeção veicular de inclusão, será assinado pelos candidatos, o Termo de Autorização para a execução do serviço público de transporte escolar.
§ 3º - Os reprovados na análise da documentação terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos para reapresentar os documentos necessários.

Art. 7º - Serão cobrados dos operadores os valores de remuneração pela prestação dos serviços, definidas no Decreto Municipal nº. 188 de 19 de novembro de 2014 e demais legislação em vigor:

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

Ribeirão das Neves, 20 de fevereiro de 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

ELIAS RAMOS DA SILVA
Superintedência de Sinalização de Trânsito e Adm. de Transportes

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:DF153D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária, CONTRATO 007/2024- PRCOCESSO 279/2023, CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA SINARCO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular **ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA: 143 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 144 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 04.122.101.2668 - GASTOS DE PESSOAL SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, em 19 de fevereiro de 2025

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:52F1BB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO

Considerando o Processo Administrativo n.º 9673/2024 para atendimento à Emenda Parlamentar Federal n°202281000306, em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **Associação Promotora de Assistência Social – APAS,** para desenvolvimento do projeto **"Reatar Convívios e Famíliaslll",** visando efetivar o direito a convivência familiar e a proteção da família, criando alternativas para o enfraquecimento de isolamento social, além de empoderar seus participantes contra situações discriminatórias e estigmatizantes. Pelo valor de R$ 26.005,56 (Vinte e seis mil e cinco reais e cinquenta e seis centavos), cujo extrato de seu conteúdo será publicado no site oficial da prefeitura municipal, conforme previsão legal. Ribeirão das Neves/MG, em 19 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EC1A9804

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 145/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 145/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18 / 02 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): REDERVAL RODRIGUES DA SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 006.387.616-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0083.110.0002.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **AVENIDA MADRESSILVA, 359 CEP: 33840-100, BAIRRO: ROSANEVES, RIBEIRÃO DAS NEVES-MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM CIMA DO PASSEIO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 47 É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: O INFRATOR DEVERÁ PROVIDENCIAR A CONFORMIDADE COM O ARTIGO INFRINGIDO/ EXECUTAR A DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA MADRESSILVA, 359 BAIRRO: ROSANEVES, QUADRA: 00110, LOTE: 0002,**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ARI 094/2024 MULTA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2237AE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 02/2025

Pela presente fica o(a) Sr(a) **EZIDIO BISPO DA SILVA** CPF: xxx.xxx.xxx-xx proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **1.0011.084.0016.000 e 1.0011.084.0017.000 localizado à Rua Santa Tereza, S/N CEP: 33902-440, Bairro Botafogo, quadra 48, lote 16 e 17** no Município de Ribeirão das Neves/MG, multada por infringir o Art. 66 do Código de Posturas – Lei Complementar n° 040/2006:

Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, ***bem como pavimentar os passeios.****"*

O infrator deverá providenciar a pavimentação do passeio exigida no prazo estabelecido conforme as disposições previstas na Lei Complementar 040/2006, além de efetuar o pagamento da importância de 100 UFM - Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves, conforme determina a lei.
Periodicidade: 07 dias a contar do recebimento desta.

Endereço do Contribuinte: Rua Derb Club Nº62 bairro Botafogo Rib. das Neves - MG
CEP: 33.933-360

GUSTAVO HENRIQUE G ALMEIDA
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 501.021

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9FE177DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA

APrefeitura Municipal de Rio Preto, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, n° 27, Bairro Centro, Rio Preto, inscrita no CNPJ sob nº 18.338.251/0001-46, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios (laticínios) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de Fevereiro a Dezembro de 2025.Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24/02/2025 no horário de 09:00, na sala da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:5B39E069

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

Pregão Presencial nº 003/2025
A Prefeitura Municipal de Rio Preto, **CANCELA**, a *sine die*, o Pregão Presencial nº 003/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, na forma da lei, a bem da administração pública. Para o conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Rio Preto, 20 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:1D76B5AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 002/2025

O Município de Rodeiro, através do seu gestor, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCSs) referente à celebração de Termo de Fomento entre o Município de Rodeiro e o Centro Educacional Menino Jesus e Centro Educacional Boa Esperança, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubá – APAE, conforme Plano de Trabalho, que prevê o custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento da EDUCAÇÃO ESPECIAL, modalidade, modalidade substitutiva, nos níveis Educação infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) – 1º ao 5º ano e EJA – Educação de Jovens e Adultos – anos finais), assegurando ações integradas que garantam aos estudantes com deficiência, o máximo desenvolvimento de suas potencialidades para que alcancem autonomia, independência e boa qualidade de vida, conforme Plano de Trabalho apresentado, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 002/2025.

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa
poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014.

Rodeiro, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:3300B72C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025
INEXIGILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025
INEXIGILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

PARCEIRO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RODEIRO
PARCEIRO CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOSDOS EXCEPCIONAIS – APAE UBÁ, CNPJ Nº 17.759.168/0001-88.
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANE SOLDATI DA CRUZ, CPF Nº 425.045.466-53.
Objeto: Promoção do Termo de Fomento entre o Município de Rodeiro e o Centro Educacional Menino Jesus e Centro Educacional Boa Esperança, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubá – APAE, conforme Plano de Trabalho, que prevê o custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento da EDUCAÇÃO ESPECIAL, modalidade, modalidade substitutiva, nos níveis Educação infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) – 1º ao 5º ano e EJA – Educação de Jovens e Adultos – anos finais), assegurando ações integradas que garantam aos estudantes com deficiência, o máximo desenvolvimento de suas potencialidades para que alcancem autonomia, independência e boa qualidade de vida.
1.2. O objeto do presente termo de fomento envolve a transferência de recursos financeiros a organização da sociedade civil (OSC), ora qualificada no preâmbulo, para remuneração de pessoal, aquisição de material pedagógico/expediente e despesas com água.

PRAZO: ATÉ 31/12/2025
VALOR R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

SIGNATÁRIOS: JOSÉ CARLOS FERREIRA - CONCEDENTE
ROSANE SOLDATI DA CRUZ - CONVENENTE

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:31CBA479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público o **Extrato de Contrato Nº 009/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 007/2025**. **Objeto**: Contratação da BANDA AGITA BANDA, para apresentação no evento do CarnaLimeira, a ser realizado no dia 02 de março de 2025.**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, inscrita no CNPJ nº 01.616.837/0001-22; **CONTRATADA**:AGITAÇÃO FESTAS LTDA , inscrita no CNPJ Nº 18363170/0001-04. **Valor Total do contrato**: R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Período de vigência**: 18 de fevereiro de 2025 a 02 de março de 2025.

Rosário da Limeira, 18 de fevereiro de 2025.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito do Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:4F652117

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público o **Extrato de Contrato Nº 010/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 008/2025**. **Objeto**: Contratação de empresa MAIS EVENTOS RIOBRANQUENSE LTDA, para apresentação da Banda Onix , no evento do CarnaLimeira, a ser realizado no dia 03 de março de 2025.**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, inscrita no CNPJ nº 01.616.837/0001-22; **CONTRATADA**: MAIS EVENTOS RIOBRANQUENSE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.514.195/0001-28. **Valor Total do contrato**: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Período de vigência**: 18 de fevereiro de 2025 a 03 de março de 2025. Rosário da Limeira, 19 de fevereiro de 2025.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ -
Prefeito do Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:EDDF90D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

Processo Licitatório n° 078/2024
Credenciamento n° 003/2024

Contrato n.º 28/2025

Contratada: BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA, inscrita no CNPJ sob nº 19.391.671/0001-59

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa Banda de Música Santa Cecília, para a realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimativo do credenciamento, para todos os fins legais é de R$323.811,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e onze reais), que será rateado igualitariamente entre todos os artistas credenciados.

Vigência: 20/02/2025 a 20/02/2026

Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2025

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A0F13726

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AUDITORIA OPERACIONAL

DESPACHO INSTAURADOR
Processo Administrativo de n. 321/2025

Cuida-se de instauração de auditoria operacional, nos termos da Instrução Normativa de n. 23/2018/CMGI, para a análise dos procedimentos inerentes ao planejamento, execução e avaliação do Programa Municipal de Avaliação para o Desenvolvimento Escolar de Santa Bárbara (PROMADE/SB), regido pela Lei Municipal de n. 1.685/2013, conforme estipulado no plano anual de auditoria.

Em atendimento ao disposto no art. 10, do citado ato normativo, a tabela abaixo contém as informações exigidas para a instauração do procedimento, que são indispensáveis à devida publicidade do presente ato administrativo:

Objetivos	Unidade Auditada	Prazo
Examinar como é o planejamento para a realização do PROMADE/SB, bem como são avaliados os dados colhidos pela Secretaria Municipal de Educação e qual é impacto deles no planejamento das ações destinadas à educação básica no Município de Santa Bárbara.	Secretaria Municipal de Educação (SME)	6 (seis) meses.

Por oportuno, além do Auditor-Geral do Município, para o auxílio na condução dos trabalhos, designa-se o oficial administrativo desta Controladoria-Geral, Sr. Cláudio Alves Braga, servidor cuja formação acadêmica (Licenciatura em Letras), poderá contribuir positivamente para os objetivos da auditoria operacional que se instaura neste momento.

A fase de planejamento deverá ser realizada, no prazo máximo de 75 (setenta e cinco) diais, pela equipe de auditoria, observando os*frameworks*,mais adequados ao caso,das entidades indicadas no art. 40 da Instrução Normativa de n. 23/2018.

Outrossim, nos termos do art. 11 do ato normativo acima mencionado, comunique-se a unidade auditada, na pessoa da Secretária Municipal de Educação, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Por fim, considerando a necessidade de o ato instaurador receber publicidade, publique-se o presente despacho no diário oficial dos municípios mineiros.

Cumpra-se.
Santa Bárbara/MG, 20 de fevereiro de 2025.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA,
Auditor-Geral do Município.

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:DD9EA88E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N° 2147/2025

Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FDU do município de Santa Bárbara/MG e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Bárbara/MG,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FDU do Município de Santa Bárbara, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, que será administrado por um Conselho Municipal da Cidade - CMC.

Art. 2º O FDU tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros construídos através de receitas obtidas conforme previsto no art.133, da Lei Complementar de nº 1982/2020, sendo:

I – os valores decorrentes das multas previstas no Código de Obras, Código de Posturas, Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo; e

II – os valores decorrentes dos instrumentos de regularização previstos no Estatuto da Cidade, bem como os descritos na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Gestor não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 3º Os recursos serão depositados em conta específica de instituição financeira oficial e utilizados exclusivamente para investimento em projetos e atividades relativas ao financiamento de programas e projetos voltados para a melhoria da qualidade urbana, destacando-se:

I – Programa de regularização fundiária;

II – Habitação de interesse social;

III – Saneamento ambiental;

IV – Mobilidade urbana;

V – Defesa do patrimônio cultural e natural.

Parágrafo único. Serão vetores de aplicação dos recursos:

I – a equidade, a justiça social, a democratização da terra urbana e a função social da propriedade e da cidade;

II – o reforço do controle, da prudência fiscal e da transparência na gestão e uso dos recursos; e.

III – o maior controle social sobre a utilização dos recursos.

Art. 4º A gestão dos recursos do FDU será realizada pelo Conselho Municipal da Cidade.

Art. 5º O FDU terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos prazo previstos na legislação pertinente.

Art. 6º O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, regulamentará por Decreto o funcionamento do FDU.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 20 de fevereiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:FB74E772

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2148/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.899/2019, e dá outras providências.

Art. 1º - O caput e o inciso I, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1899/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º As associações civis, as ONG´S e as fundações legalmente constituídas podem ser declaradas de utilidade pública, desde que preencham os seguintes critérios:

I – Ser legalmente constituído;

Art. 2º - Fica revogado o inciso IV, do art.1º, bem como o inciso II do art.5º, da mencionada Lei Municipal.

Art. 3º - Fica acrescido o § 3º, no art.4º, da Lei Municipal nº 1.899/2019, com a seguinte redação:
Art.4º (...)

§ 3º Fica vedado às instituições declaradas de utilidade pública, sob qualquer pretexto ou fundamento, remunerar ou distribuir valores entre quaisquer dos membros de sua diretoria, ou distribuir entre aqueles e a terceiros, os valores percebidos de ente público, a qualquer título, para aplicação nos programas e ações voltadas à utilidade pública a que se destina.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida lei.

Santa Bárbara, 20 fevereiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:90797F44

NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENCERRAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2021 COM ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MG (ACHMG)

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA** em parceria com á**ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MG (ACHMG),**celebra o**TERMO DE CONVÊNIO N°001/2021,** o objeto do presente termo visando o planejamento, execução, implantação e incremento de atividades culturais, preservação de bens culturais e o seu desenvolvimento sustentável, conforme o plano de trabalho.

VIGÊNCIA:15/02/2021 até 31/12/2024.

VALORDA ANUIDADE:R$14.093,00 (quatorze mil e noventa e três reais).

VALOR REPASSADO:R$56.372,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e dois reais).

DECLARAMOS ENCERRADA A PARCERIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO PELOGESTOR DO TERMO DECONVÊNIO.

Santa Bárbara/MG, 19 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

BETÂNIA RODRIGUES DOS APÓSTOLOS
Núcleo de Convênios e Prestação de Contas

Publicado por:
Betânia Rodrigues Dos Apóstolos
Código Identificador:2B056127

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA UTILIZAÇÃO RECURSOS/ PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO: N. º 01/2024.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE UTILIZAÇÃO RECURSOS/ PRESTAÇÃO DE CONTAS
TERMO DE COLABORAÇÃO: N. º 01/2024.

Considerando a Formalização de parceria fundamentada em emenda impositiva oriunda do Legislativo Municipal, com transferência voluntária no valor de R$ 98.019,53 (Noventa e oito mil, e dezenove reais e cinquenta e três centavos) diretamente à Associação de Reciclagem Mulheres Padre Trombert - ARREMPAT, para melhoria das condições estruturais da associação, na forma do plano de trabalho.

Considerando o art.54 do decreto 3239/2017 que prevê o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, para que a organização da sociedade civil preste contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 10 (dez) dias.

Considerando o pedido encaminhado pelo Presidente da Associação, de prorrogação do prazo para aquisição dos itens, bem como a prestação de contas referente ao recurso recebido por meio do Termo de Colaboração 01/2024.

Considerando a manifestação favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Fica prorrogado o prazo de mais 30 (trinta) dias para aquisição dos itens e prestação de contas no tocante ao Termo de Colaboração n° 01/2024, cotados da data de 17/02/2025, tendo em vista as justificativas apresentadas e que a prorrogação não causará nenhum prejuízo a parceria.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Gestor da Parceria / Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:A4EBDF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 2038/2021 (LOTES SUJOS - 2° PUBLICAÇÃO FEV 2025)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 2038/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2038/21, **TORNA PÚBLICO o Edital de NOTIFICAÇÃO** dos proprietários e/ou responsáveis de imóveis urbanos no Município de Santa Bárbara/MG, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para executar os serviços de limpeza ou capina de imóvel urbano ou apresentar defesa administrativa.

Nº Processo	Responsável pela limpeza do imóvel	Localização do imóvel
00103/ 2025	Carlos Antônio Lopes Carneiro	Rua Ramal 70 - Centro
002607/ 2024	Carolina Fonseca de Castro e Outros	Rua Agenor Vieira de Souza esquina com Levy Ferreira Martins - Santa Monica - Lote 1 quadra 04
2803/ 2024	Leandro Bruno de Oliveira	Rua Ceara -Monte Carlo- Lote 13 quadra G
002654/ 2024	Augusto Moreira Barbosa	Lote 16 na quadra 11, Rua Lúcia Santos Fonseca, - Santa Mônica
002654/ 2024	Francisco Teixeira da Fonseca	Lote 15 na quadra 11, Rua Lúcia Santos Fonseca - santa Mônica

A não comprovação da limpeza ou capina do imóvel, no prazo fixado, ensejará na limpeza do imóvel pelo Poder Público Municipal, que irá proceder com a cobrança dos custos por meio de guia de recolhimento expedida em desfavor do proprietário/responsável infrator.
A ausência de pagamento da guia o valor dos serviços executados será lançado no carnê de IPTU do ano posterior e a falta de pagamento das referidas taxas e impostos estará sujeita às penalidades legais.

Santa Bárbara/MG, 20 de fevereiro de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:B69A9E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS N.º 010/2025

PORTARIA SMS N.º 010/2025 – SMS

Nomeia membros para atuar junto ao Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade do Município de Santa Bárbara.

A Secretária Municipal de Saúde de Santa Bárbara, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
Considerando o disposto na Lei nº 8.080/1990, na Lei nº 8.142/1990, no Decreto Presidencial nº 7.053/2009, na Portaria de Consolidação nº 2/2017, na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.202/2020, na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.475/2021, na Resolução SES/MG nº 5.250/2016, na Resolução SES/MG nº 7.610/2021 e na Resolução SES/MG nº 8.375/2022;
Considerando o Edital de Chamamento Público nº 001/2023, bem como sua prorrogação, que permitiu a participação de membros da sociedade civil como critério de representatividade dentro dos grupos a serem atendidos no âmbito das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar e nomear novos membros para o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade do Município de Santa Bárbara:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Luciana Karine Brandão Dias (Enfermeira Coordenadora de Atenção Primária à Saúde – Matrícula 2944) – membro desde agosto/2013 pela Portaria 013/2023
Marcela Verônica Soares Libertino (Analista de Saúde – Matrícula 11718) – membro desde agosto/2013 pela Portaria 013/2023
Representantes da Atenção Primária à Saúde:
Dailen Perez Mesa (Médica PSF São Bernardo – Programa Mais Médicos)
Evelin Angélica Herculano de Morais (Enfermeira PSF São Vicente – Matrícula 12507)
Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
Ricardo Nolasco Hosken (Matrícula 10453)
Rosângela Felisberta dos Santos Ferreira (Matrícula 2979) – membro desde agosto/2013 pela Portaria 013/2023
Representante da Assistência Social:
Celio Justino Dias (Gestor Administrativo – Matrícula 12508)
Representante da Educação:
Daniel de Jesus Rocha

Representantes Membros da Sociedade Civil:
Ary dos Santos
Higor Lopes dos Santos
Mara da Motta Rocha
Roseni Aparecida Ambrósio
Sabrina Camargos Dornelas da Silva – membro desde agosto/2013 pela Portaria 013/2023.
Yanet Homez Rangel

Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laiana Aparecida Alves
Código Identificador:DF75FC5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG– INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 003/2025, Processo Licitatório 011/2025; Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de pinturas, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Torna público que fará realizar o Credenciamento a partir da publicação com data base dia 26/02/2025 das 09h00min às 16h00min. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com-Santa Efigênia de Minas MG, 20 de fevereiro de 2025 -

AMAURI ALVES DA SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:59FA8F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 34/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 02/2025

Objeto: Dispensa Eletrônica para aquisição de lençóis, toalhas de rosto e mantas para atender as necessidades básicas das Unidades de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.690.054/0001-18, com sede a Rua Doutor Antonio Gomes Pinto nº 1.279, Centro – Várzea da Palma / MG - Cep: 39260-000.
Valor da contratação: R$ 7.885,00 (sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: 18/02/2025 a 18/02/2026.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:9BC7599E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 35/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 02/2025

Objeto: Dispensa Eletrônica para aquisição de lençóis, toalhas de rosto e mantas para atender as necessidades básicas das Unidades de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.091.344/0001-57, com sede a RUA JOÃO BATISTA DOS REIS, 442, CERRADO – SÃO TIAGO/MG – CEP: 36350-000.
Valor da contratação: R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 18/02/2025 a 18/02/2026.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:D8FE3DF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE FORMALIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE FORMALIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 026/2025
Inexigibilidade – Adesão ao Registro de Preços n.º 16/2025
Objeto: FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2024 – Referente ao Processo Licitatório n.º 018/2024 – Pregão Eletrônico n.º 08/2024 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável (CIDERSU), que tem por objeto o "Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos com base no maior percentual de desconto sobre o Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, aos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CIDERSU.".

O Município de Santana da Vargem, torna público para conhecimento dos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços n.º 14/2024, oriunda do Processo Licitatório n.º 018/2024 – Pregão Eletrônico n.º 08/2024 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável (CIDERSU). Objeto: Registro de preços para futura e eventual contração de empresa para fornecimento de aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos com base no maior percentual de desconto sobre o Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.466.597/0001-34, situado à Rua João Honorato de Carvalho, 121, centro, Carvalhópolis/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 205: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.91.00.00 / 1.500.000.1002.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Sentenças Judiciais – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde
Ficha 209: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – SACASA – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde
Ficha 210: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.32.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Material, bem ou serviço para Distrib. Gratuita / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde
Ficha 217: 02.071.10.301.1003.2048.3.3.90.32.00.00 / 1.600.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Programa Saúde – Medicamentos – Material, bem ou serviço para Distrib. Gratuito / Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das ASP Saúde – Secretaria Municipal de Saúde
Ficha 217: 02.071.10.301.1003.2048.3.3.90.32.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Programa Saúde – Medicamentos – Material, bem ou serviço para Distrib. Gratuita / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

As aquisições serão efetivadas conforme a necessidade da Administração.

Santana da Vargem/MG, 20 de fevereiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:20DB23EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 03/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 02/2025, Processo nº 003/2025, cujo objeto é pregão eletrônico visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos (palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, locação de banheiros tipo contêiner, brigadistas, equipes de apoio e outras estruturas complementares) para o Município de Santana da Vargem/MG, sendo vencedores os licitantes:
- DEMETRIO PIERANGELI SILVA CNPJ: 02.525.770/0001-83
- ESTRUTURA DE OURO LOCACAO E MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA CNPJ: 08.735.217/0001-51
- MULTIPROMOCOES- PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA CNPJ: 22.609.812/0001-71

Santana da Vargem, 20 de fevereiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8785B22E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 156/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 58/2024, Processo nº 156/2024, cujo objeto é pregão eletrônico para registro de preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e insumos médico-hospitalares para distribuição à

população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde Municipais, sendo vencedores os licitantes:
- 3 MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.650.643/0001-31
- ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 03.945.035/0001-91
- ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.097.402/0001-80
- ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 40.455.009/0001-01
- ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.151.224/0001-28 -
- CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 36.148.696/0001-45
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0002-20
- CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.359.481/0001-40
- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA CNPJ: 42.529.374/0001-49
- GEMELI MEDICAL LTDA CNPJ: 42.198.801/0001-53
- GRAMS & GRAMS LTDA. CNPJ: 10.448.145/0001-03
- HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.500.407/0001-65
- JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.892.897/0001-46
- MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48
- MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 30.754.325/0001-20
- NEO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 27.313.181/0001-62
- NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.218.845/0001-90
- PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 29.700.587/0001-23
- RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 07.233.087/0001-96
- SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 53.317.125/0001-06
- SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 12.927.876/0001-67
- TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 26.401.571/0001-21

Santana da Vargem, 17 de fevereiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:B4D095C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO N.º 01/2025 - PROCESSO N.º 026/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 16/2025

Extrato de Termo de Adesão n.º 01/2025 – Processo n.º 026/2025 – Inexigibilidade n.º 16/2025
Objeto: FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2024 – Referente ao Processo Licitatório n.º 018/2024 – Pregão Eletrônico n.º 08/2024 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável (CIDERSU), que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos com base no maior percentual de desconto sobre o Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, aos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, inscrita no CNPJ sob o n.º 18..245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, centro, Santana da Vargem/MG.
Contratado: ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, localizada à Avenida Alberto Vieira Romão, n.º1.700, Distrito Industrial, Alfenas/MG.
Valor total Estimado: R$300.000,00 (trezentos mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha 205: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.91.00.00 / 1.500.000.1002.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Sentenças Judiciais – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde
Ficha 209: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – SACASA – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde
Ficha 210: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.32.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Material, bem ou serviço para Distrib. Gratuita / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde
Ficha 217: 02.071.10.301.1003.2048.3.3.90.32.00.00 / 1.600.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Programa Saúde – Medicamentos – Material, bem ou serviço para Distrib. Gratuito / Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das ASP Saúde – Secretaria Municipal de Saúde
Ficha 217: 02.071.10.301.1003.2048.3.3.90.32.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Programa Saúde – Medicamentos – Material, bem ou serviço para Distrib. Gratuita / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Autorização:
ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:278A175D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕS SOCIAIS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 15/2025
INEXIGIBILIDADE : 005/2025
OBJETO: EVENTO SUAS 360
CONTRATO Nº 12/2025
VALOR: R$ 795,00
HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2025 A 20/08/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7B97513E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 007/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, Registro de Preços: 002/2025, contratação de

empresa ou instituição especializada em planejamento, organização, impressão, aplicação, avaliação de provas objetivas, de títulos e práticas, para realização de Concurso Público, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **AUCTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.598.629/0001-55, localizada na Rua Barão de Cotegipe, 10, Sala 102, Centro, Leopoldina- MG, CEP: 36.700-000, R$ 49.999,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Santana de Cataguases, MG, 19 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3CEDFD01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de instrutor de artesanato, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 10/03/2025 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 10/03/2025 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AF645FBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: AUCTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 007/2025
PREGÃO ELETRONICO: 002/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO, AVALIAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS, DE TÍTULOS E PRÁTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
CONTRATO Nº 13/2025
VALOR TOTAL: R$ 49.999,00
RATIFICAÇÃO: 20/02/2025 A 20/02/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:40705DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA.

Os membros da comissão de processo seletivo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Vitória, Minas Gerais, nomeados pela portaria PM/N° 133/2025 de 17 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Moreira de Oliveira Júnior, está **CANCELADO** o edital de processo seletivo simplificado nº 001/2025, para contratação temporária e formação de cadastro reserva para a secretaria municipal de saúde do município de santa vitória.
A decisão pelo cancelamento do edital se dá com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "*a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou* ***revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade****, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*", somado ao fato de terem sido encontradas divergências no edital publicado, de modo que fica impossível a continuidade do certame sem graves prejuízos ao interesse da administração.
Dessa forma, com base na conveniência e oportunidade de que dispõe esta municipalidade, somado ao fato de terem sido encontradas divergências no edital publicado, fica **CANCELADO** o edital de processo seletivo simplificado nº 001/2025, para contratação temporária e formação de cadastro reserva para a secretaria municipal de saúde do município de santa vitória.
Por fim, informa a comissão que tão logo sejam sanadas as divergências encontradas, será publicado novo edital de processo seletivo simplificado
Santa Vitória, 19 de fevereiro de 2025

CELISMAR VIEIRA DE LIMA
Presidente da Comissão Organizadora

JULIANA SEVERINO SILVA FRANCO
Membro da Comissão

KELLEN CRISTINA FREITAS
Membro da Comissão

PRISCILA AGUIAR SILVA
Membro da Comissão

TACIANE SEVERINO SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4D276B43

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024.

O Município de Santa Vitória/MG, através do Agente de Contratação torna pública a intenção de Aderir à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, procedente do Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo Administrativo n° 066/2024 do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão, Órgão Gerenciador. A intenção é de Registro de Preços à ARP nº 007/2024, a qual possui como objeto a prestação de serviços pela empresa GOLDEN SERVIÇO SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA para prestação de serviços continuados de apoio às atividades operacionais e administrativas, de forma complementar, conforme quantitativos e especificações estabelecidos, constantes do anexo do pedido de Adesão, que integra o Processo Licitatório em todos os seus termos e condições. Demais informações pelo e-mail comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

RAFAEL DOMINGUES SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E21D214F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 221/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Nomeia agentes de licitação e estabelece regras e diretrizes para a atuação de servidores nas funções de Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Santa Vitória – MG, e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA VITORIA/MG, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal PM/Nº10.387/2023 e a Lei Municipal PM/Nº3.386/2023,

RESOLVE:

I - DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇAO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
Art. 1º. Nomear o servidor **RAFAEL DOMINGUES SOUZA**, servidor efetivo, Cargo de Analista em Compras e Licitação, Matrícula: 14.632, para exercer a **FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do município de Santa Vitória, a fim de conduzir os processos licitatórios e contratações diretas, preferencialmente eletrônicos, os procedimentos auxiliares e outros procedimentos licitatórios, fundamentados na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme regras de atuação especificadas no Decreto municipal 10.387/2023 e na lei, ressalvada a modalidade PREGÃO presencial ou eletrônico.
§ 1º. O agente de contratação responderá individualmente por suas ações, exceto quando induzido a erro pela equipe de apoio.
§ 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por Comissão Especial de Contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, a qual será designada a cada processo licitatório em que for verificada a necessidade, de acordo com a especialidade ou a complexidade do objeto.
§ 3º O agente de contratação fará parte da comissão de contratação, a qual também presidirá, devido à necessidade de conhecimento e experiência nos procedimentos de licitação.
§ 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, conforme envolva bens ou serviços comuns ou especiais, será responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxilio da equipe de apoio.
§ 5º. A comissão especial de contratação será designada para atuar em objetos específicos, não se tratando de comissão permanente.
§ 6º. A comissão de contratação responderá solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 7º. A Licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.
Art. 2º. Nomear para exercerem a função de equipe de apoio ao agente de contratação, conforme regras de atuação especificadas no decreto municipal 10.387/2023 e na lei, os quais auxiliarão o agente de contratação no desempenho de suas atividades, os servidores:
I - Kayciane Mirelle Silva Santos, matrícula: 14.332;
I - Tatiane Telles Silva, matrícula: 4.931;
II – Solange Gonçalves de Oliveira, matrícula: 4.737;
IV – Fabiana Pires Oliveira, matrícula: 13.597;

Art. 3º. Nomear como suplente do agente de contratação a servidora Tatiane Telles Silva.
II - DA NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Art. 4º. Nomear o servidor **ITAMAR CLEMENTINO DA SILVA**, Cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II,** para exercer a **FUNÇÃO DE PREGOEIRO** do Município de Santa Vitória, a fim de conduzir os processos licitatórios, preferencialmente eletrônicos, na modalidade Pregão, conforme regras de atuação especificada no Decreto Municipal 10.387/2023 e na lei.
§ 1º. O pregoeiro responderá individualmente por suas ações, exceto quando induzido a erro pela equipe de apoio.
§ 2.º O pregoeiro fica nomeado segundo o critério da gestão por competência, considerando o seu conhecimento técnico, habilidades comportamentais e aptidão;
Art. 5º. Nomear para exercerem a função de equipe de apoio ao pregoeiro, conforme regras de atuação especificadas no Decreto Municipal 10.387/2023 e na lei, os quais auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atividades, os servidores:
I - Faustiane de Oliveira Pereira, matrícula: 13.900;
II – Robson Carvalho dos Santos, matrícula: 4.322;
III – Lorraine Maria Cristina Queiroz, matrícula: 13.692;
IV - Patrícia Castro Severino Arantes, matrícula: 04.313.
Art. 6º. Nomear como suplente do Pregoeiro a servidora Faustiane de Oliveira Pereira.
III - DA GRATIFICAÇÃO
Art. 7º. Os servidores designados terão direito à gratificação pelo exercício da atividade extra, em conformidade com a Lei PM/Nº3.386/2023, de 19 de setembro de 2023.
IV - DA ATUAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES

Art. 8º. Havendo necessidade, mediante solicitação prévia, os agentes de licitação poderão atuar em processos licitatórios do IPEMSA – Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória, bem como de outras entidades administrativas, quando não houver comissão própria.

V - DAS VEDAÇÕES
Art. 9º. É vedado ao servidor público designado para atuar na área de licitações e contratos, dentre outras:
I - admitir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, de modo a favorecer qualquer licitante ou interessado, ou incorrer em situação que possa sugerir a eventual concessão de privilégios ou a eventual obtenção de vantagens;
II - opor resistência injustificada ao andamento dos processos;
III - retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei;
IV - faltar com a ética profissional e com a urbanidade para com os licitantes, colegas e superiores.

VI - DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 10. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 10.387/2023.

Art. 11. É dever dos agentes de contratação, auxiliados pelas equipes de apoio, tomarem as decisões de forma fundamentada, realizar o acompanhamento do trâmite da licitação ou das contratações diretas, proceder ao impulsionamento do procedimento licitatório e à execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a sua homologação, podendo solicitar auxílio técnico e jurídico, para subsidiar as suas decisões.

Art. 12. As equipes de apoio se responsabilizarão pela ordem, numeração e assinatura das pastas dos processos licitatórios e contratações diretas, enquanto estiverem em seu poder, bem como pela inserção no PNCP, dos documentos exigidos pela lei, finalizando com o instrumento de contrato.

VII - OUTRAS DISPOSIÇÕES
Art. 13. Os servidores designados por meio desta portaria desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.
Art. 14. Os membros das equipes de apoio exercerão a atividade preferencialmente na equipe para a qual foram designados. No entanto, havendo necessidade administrativa, em relação a processos complexos, auditorias, demandas trabalhosas, urgentes e/ou imprevisíveis ou, devido à especialidade do objeto, dentre outras, será estabelecida a rotatividade temporária entre os membros das equipes de apoio, ampliando-se a equipe que mais necessite no momento.
Art. 15. A aplicação do princípio da segregação de funções será avaliada conforme a situação fática processual e poderá ser ressalvada, por decisão motivada, em razão:
I - das características do caso concreto, tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação;
II - da consolidação das linhas de defesa; e
III - da indisponibilidade de outros servidores com a expertise e com as atribuições relacionadas às licitações e contratos.
Art. 16. O servidor que tomar conhecimento de qualquer irregularidade, ilegalidade ou vício na tramitação dos processos licitatórios ou das contratações diretas, fica obrigado a comunicar ao seu superior ou à Controladoria Geral do Município.
Art. 17. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 056/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 17 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:26BC487B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG

EDITAL 002/2025

CONVOCAÇÃO E POSSE

Concurso Público 001/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu Presidente, Zilmar Balbino Pereira Filho, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e o Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Públiconº 001/2023, efetivado através da **PORTARIA 241/2023,** paraprovimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Vitória **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:
DO TERMO DE INTERESSE / DESINTERESSE

Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, **após a convocação**, deverão comparecer na sede da Câmara Municipal de Santa Vitória, na rua JK n. 130, Centro, nesta cidade de Santa Vitória, **no prazo de até 05 (dias) úteis**, no horário compreendido das 13:00h às 18:00h para assinar o termo de interesse ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.
Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá **até 10 (dez) dias corridos** para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão comparecer ao exame pré-admissional no local indicado pela Câmara Municipal, qual seja SST – Consultoria Segurança e Saúde do Trabalho, Avenida Acre 1.516, Centro, sendo da responsabilidade do candidato marcar dia e horário;
O não comparecimento, ou o comparecimento sem a apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação do candidato;
Eventuais exames laboratoriais que possam vir a ser solicitados pelo médico durante o exame admissional,sãode responsabilidade do candidato, nos termosdo item13.10, alínea "i"do Edital

de Concurso Público 001/2023, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Santa Vitória.
Eventuais candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, convocados neste edital, além de atender todas as exigências gerais, deverão ser convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, com avaliação de aptidão física e mental e avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre, munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) diasda data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital no site daCâmaraMunicipalde Santa Vitória/MG no endereço https:// https://www.camarasantavitoria.mg.gov.br/concurso-publico-001-2023
DA POSSE

Cumpridas as exigências deste Edital, a Câmara Municipal, comunicará aos candidatos a datapara assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.
Da data da posse, o candidato terá o prazo de até 15 (quinze) dias, para apresentar-se no seu local de trabalho e entrar em exercício de suas atividades funcionais, o que será atestado pela Mesa Diretora da Câmara.
Santa Vitória, 20 de fevereiro de 2025

MARCOS CLEBER ARANTES SANTOS
Presidente daCâmara

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
2796	ELAINE SOARES DA SILVA	Vigilante Patrimonial	5

ANEXOII
DOS DOCUMENTOS

Duas fotos recentes, no tamanho 3x4-coloridas;
Certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso, observado o estado civil atualizado;
Documento de identidade civil expedido por órgão competente;
Documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF ou outro documento contendo o número;
Certidão expedida pela justiça eleitoral na qual constem, além da quitação eleitoral, os dados do título de eleitor;
Certificado de reservista ou dispensa, se do sexo masculino;
Cartão de inscrição no cadastro do PIS ou PASEP ou outro documento contendo o número, caso seja participante;
Certidão de antecedentes criminais da justiça federal e certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual de todos os locais onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
Laudo médico de aptidão favorável, na forma do Anexo III;
Laudo de comprovação da deficiência, com a Certidão de Caracterização da Deficiência – CADE e Resultado de Laudo Médico Pericial – RLMP com conclusão pela aptidão para o cargo, sem prejuízo dos exames complementares exigidos (somente para o caso de candidato classificado que seja deficiente físico);
Ficha cadastral (Formulário será fornecido pela câmara);
Declaração de que, com a posse, não acumulará remuneração ou proventos de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei, conforme o disposto no art. 37 da constituição da república de 1988 (Formulário será fornecido pela câmara);
Declaração de não ter sido demitido, exonerado ou dispensado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de processo administrativo disciplinar (Formulário será fornecido pela Câmara);
Declaração de bens atualizada (Formulário será fornecido pela Câmara), acompanhada da declaraçãode imposto de renda e proventos de qualquer natureza que tenha sido apresentada à secretaria especial da receita federal do brasil (se houver);
Diploma ou certificado de conclusão do curso reconhecido pelo órgão competente, comprovando a escolaridade exigida para o cargo;
Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (para o cargo deadvogado e contador);
Declaraçãodevínculoeregimeprevidenciário,sehouver(Formulário seráfornecidopela Câmara);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.
Comprovantede residência atualizado.
Certidão de Nascimento e CPFde filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade (para fins de abono família nos casos expressos em lei).
OBS. A Câmara Municipal poderá exigir outros documentos.

ANEXO III
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO

VIGILANTE PATRIMONIAL	EXAME CLÍNICO

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:5DFA22A3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025.

DATA DA ABERTURA: 10 de março de 2025, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS ÉTICOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Vitória, MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência (anexo I) e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE/GRUPO DE ITENS com base no maior percentual de desconto sobre o Banco de Preço do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8522 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

SANDRA APARECIDA BARBOSA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:00B5CE6D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021

6ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato nº 056/2021; Inexigibilidade nº 004/2021 Processo nº 157/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ Nº 07.297.814/0001-89. Objeto: acréscimo (atualização na estimativa) do valor do contrato original. Valor acrescido (estimado): R$2.471.025,87. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: Ficha 132, Fonte de Recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:C3024314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público retificação do Termo de "Aviso de Contratação Direta Dispensa de Licitação nº 0005/2025", Processo Licitatório nº 0013/2025, Dispensa de Licitação nº 0007/2025.

Onde se lia: "Processo nº 0011/2025 Dispensa Licitação nº 0005/2025".
Leia-se: "Processo nº 0013/2025 Dispensa Licitação nº 0007/2025".

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de fevereiro de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B24E729B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**"**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de fevereiro de 2025.

NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Orçamentista

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8C73423C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**"**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de fevereiro de 2025.

NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Orçamentista

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8E33BB5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**"**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de fevereiro de 2025.

NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Orçamentista

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:10E73B56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**"**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de fevereiro de 2025.

NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Orçamentista

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4045C9FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2022

Processo Licitatório nº 0089/2022, Pregão Presencial nº 0044/2022. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MATEUS MESQUITA CALDEIRA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, VISANDO O MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE ZOONOSES, CONTRIBUINDO PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS E PREVENÇÃO DE MAUS TRATOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, EM ATENDIMENTO ÀS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO DE Nº 002816/2021, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO X SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/MG. **Fundamentação legal**: Art. 57 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada até a data 30 de abril de 2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de janeiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5D5264F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0156/2018

Processo Licitatório nº 0065/2018, nº 0019/2018. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Félix Porfírio Figueiredo. **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DE ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. **Fundamentação legal**: Art. 57 da Lei 8.666/93. A **vigência** do contrato original fica prorrogada até data de 31 de dezembro de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de janeiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:83D2B34B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0156/2018

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa Félix Porfírio Figueiredo, conforme Processo Licitatório nº 0065/2018, nº 0019/2018. **Objeto:** O presente instrumento tem como objeto "REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0156/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2018, Nº 0019/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E o SR. Félix Porfírio Figueiredo, inscrito no CPF sob o número 138.033.956-15". Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste acréscimo de R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) ao valor total do Contrato Administrativo. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de fevereiro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:083CB48A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2023

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e o Sr. Félix Porfírio Figueiredo, conforme Processo Licitatório nº 0004/2023, Dispensa nº 0004/2023. **Objeto:** O presente instrumento tem como objeto "REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2023, Dispensa Nº 0004/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e o Sr. Félix Porfírio Figueiredo, inscrito no CPF SOB O NÚMERO 138.033.956-15". Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste acréscimo de R$ 1.078,00 (hum mil e setenta e oito reais) ao valor total do Contrato Administrativo. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.
Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de fevereiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3723D6A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

PROCESSO 021/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2025

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74, inciso II e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa MARCOS HELENO DOS SANTOS 10449860698, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 47.873.375/0001-20, para prestação de serviço de apresentação artística musical, com todos os custos e encargos incluidos, compreendendo apresentação do "Grupo Toque Mais", a ser realizado com duração máxima de 02:00 (duas horas) no dia 21 de fevereiro de 2025 na Praça Benedito Valadares (Praça da Estação), Centro nesta Municipalidade, por ocasião das festividades do Pré-Carnaval que acontecerá na cidade de Santo Antônio do Monte, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2025, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pelo valor total de R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e a despesa decorrente desta contratação será debitada à seguinte dotação orçamentária: 02.11.27.813.1201.2201.33.90.39 Ficha 1009 Fonte 1501.

Santo Antônio do Monte MG, 20 de fevereiro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:DA2D420F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO: Nº 016/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

CONTRATADO: PEDRO SILVA ANDRADE SOUZA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, COM TODOS OS CUSTOS E ENCARGOS INCLUIDOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DA BANDA "ASA DE BANANA", A SER REALIZADO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02:00 (DUAS HORAS) NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025 NA PRAÇA BENEDITO VALADARES (PRAÇA DA ESTAÇÃO), CENTRO NESTA MUNICIPALIDADE, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO PRÉ-CARNAVAL QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE, NOS DIAS 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2025, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

VALOR: R$ 11.200,00

VIGENCIA: ATÉ 22 DE FEVEREIRO 2025

SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:9EC057C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO: Nº 019/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

CONTRATADO: B. OFICIAL EVENTOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, COM TODOS OS CUSTOS E ENCARGOS INCLUIDOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DA BANDA "BLOCO BATERIA OFICIAL", A SER REALIZADO COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 02:00 (DUAS HORAS) NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2025 NA PRAÇA BENEDITO VALADARES (PRAÇA DA ESTAÇÃO), CENTRO NESTA MUNICIPALIDADE, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO PRÉ-CARNAVAL QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE, NOS DIAS 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2025, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

VALOR: R$16.000,00

VIGENCIA: ATÉ 22/02/2025

SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:BD2F34C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 161/2024 - Pregão Eletrônico nº 026/2024 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Aparelhos, Equipamentos e Eletrodomésticos (Material Permanente),** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 017/2025: 52.337.780. Adilson Pereira do Rosário, perfazendo o valor global de R$ 188,80; Ata de Registro de Preços nº 018/2025: Audiovisão Eletro e Central de Produtos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 4.329,60; Ata de Registro de Preços nº 019/2025: City Clean Com. Equipamentos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 54.656,65; Ata de Registro de Preços nº 020/2025: Climatizar Eletrodomésticos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 33.276,10; Ata de Registro de Preços nº 021/2025: Formigari Comércio de Móveis Ltda, perfazendo o valor global de R$ 286.220,00; Ata de Registro de Preços nº 022/2025: J.L. do B. Guimarães - JBX Produtos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 51.336,74; Ata de Registro de Preços nº 023/2025: João Braulio Com. de Equip. Eletrônicos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 4.225,00; Ata de Registro de Preços nº 024/2025: Magazine Saraiva Ltda, perfazendo o valor global de R$ 323.142,91; Ata de Registro de Preços nº 025/2025: Metalmontes Indústria e Comércio de Móveis Ltda – ME, perfazendo o valor global de R$ 16.725,00; Ata de Registro de Preços nº 026/2025: Pinheiro e Souza Distribuidora Ltda, perfazendo o valor global de R$ 23.252,91 e Ata de Registro de Preços nº 027/2025: Sul Água Equipamentos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 52.508,68. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços 11/02/2025. São Francisco/MG, 20 de Fevereiro de 2025. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:BF7988F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0133/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – EPP.

Processo Licitatório nº 049/2023
Tomada de Preço nº 006/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **Cézar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, com sede Fazenda São Lourenço – Riacho do Meio S/N, bairro distrito de Fernão dias, inscrita no CNPJ nº 26.861.341/0001-45, Inscrição Estadual sob nº 002892763.00-25, representada neste ato pelo Sr. **Edilson Junior Rodrigues**, portador do RG nº MG- 17.340-886 Expedida pela SSP – MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na Rua K, Nº 87, Bairro Vila Atlântida na cidade de Montes Claros/MG doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, § 2º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, objetivando estender a sua duração por mais 60 (sessenta) dias, prorrogado por um período de **18 (dezoito) de fevereiro de 2025 até 19 (dezenove) de abril de 2025**, justifica se em razão que o prazo do contrato atual está prestes a se encerrar. Onde há interesse mútuo na continuidade do contrato, dada sua importância para a população deste município (interesse público), e a manutenção do equilíbrio contratual, sem acarretar maior ônus para administração pública. Isso mostra a viabilidade da prorrogação do prazo do contrato, conforme relatado pela empresa e pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 18 de fevereiro de 2025.

Município de São Francisco
CEZAR BOTELHO FILHO
Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios
Contratante

Rodrigues Construções e Transportes EIRELI – EPP
CNPJ 26.861.341/0001-45
EDILSON JUNIOR RODRIGUES -
CPF nº 102.127.826-22
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:FB0155C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME.

Processo Licitatório nº 0120/2023
Tomada de Preço nº 015/2023
Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude o Sr. **JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO,** Brasileiro, Divorciado, CPF sob o n° 696.445.946-49, RG: M – 6.294.208, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 863, Bairro Centro na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais nos termos do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME**, estabelecida na cidade Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Rua Franca, nº 441, bairro Independência, inscrita no CNPJ nº 30.539.899/0001-86, representada neste ato pelo Sr. Bruno José Ferreira Rocha, portador do RG nº 16.809.928 SSP SP e CPF nº 100.602.246-57, residente e domiciliado na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Rua Franca, nº 441, bairro Independência, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, §2º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula quinta do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado de 90 (noventa) dias, de **13 (treze) de Fevereiro de 2025 até 14 (quatorze) de Maio de 2025**, justifica se o pedido ante ao fato a dificuldade de definição dos projetos, o prazo estabelecido não será suficiente para execução completa dos serviços, conforme relatado pela empresa e pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 13 de fevereiro de 2025.

Município de São Francisco
JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Contratante

Bruno José Ferreira Rocha ConstrutoraME
CNPJ nº 30.539.899/0001-86
BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA -
CPF nº 100.602.246-57
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:1441A8F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0189/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA

Processo Licitatório nº 067/2024
Concorrência Eletrônica nº 014/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.014.056/0001-08, estabelecida na ST SRTVS quadra 701, conjunto L bloco 01 sala 533 3 Asa Sul Brasília/DF, CEP: 70.340-906, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por Valeria Aparecida da Costa Brandão, RG:2247765 SESP/DF e CPF: 000.701.801-05, doravante designados respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme os artigos 106 ao 108, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de **180 (cento e oitenta) dias** de vigência, prorrogado de **28 (vinte e oito) de janeiro de 2025 até 27 (vinte e sete) de julho de 2025**, justifica-se o presente aditivo devido à ao período chuvoso, acarretando o atraso na conclusão da obra. Conforme a manifestação expressa da empresa e a secretária requisitante.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de janeiro de 2025.

Município de São Francisco
CÉZAR BOTELHO FILHO
Contratante

Da Costa Brandão Engenharia, Logistica e Comercio LTDA
CNPJ nº 43.014.056/0001-08
VALERIA APARECIDA DA COSTA BRANDÃO
CPF nº: 000.701.801-05
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:7526202B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E JURACI VIEIRA MENDES MACIEL.

Processo Licitatório nº 014/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 – 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **JURACI VIEIRA MENDES MACIEL**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 053.107.718-11, residente e domiciliado no povoado Angical, na Rua Angical nº 616, casa, área Rural no Município de São Francisco-MG, lastreado no artigo 65, I, b, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quarta do contrato original terá um reajuste, conforme previsão do Item 4.2 do instrumento contratual, usando como base o INPC, referente ao acumulado dos últimos 12 meses até janeiro de 2025, totalizando um percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos percentuais), desta forma o contrato passará a ter a parcela mensal no valor de R$ 916, 21 (novecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), justificando em razão de que os contratos poderão ter seus valores reajustado a cada 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 19 de fevereiro de 2025.

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde
Locatário

JURACI VIEIRA MENDES MACIEL
CPF nº 053.107.718-11
Locadora

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:EB234A17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2023.

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0135/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME.

No nono termo aditivo, que foi publicado inicialmente, foi mencionado que o representante legal da empresa supracitada era o SR. **Ênio Souza da Cruz**, portador do RG nº 15.416.127 e CPF nº 099.970.006-50, residente e domiciliado na cidade de Caratinga/MG, na Rua São Vicente de Paula S/N, Bairro São João do Jacutinga. Após encaminhar o termo aditivo para a empresa assinar, a mesma informou que o mesmo já tinha falecido e encaminhou o contrato social alterado, desta forma o nono termo aditivo passará a ter a seguinte redação conforme contrato social. " **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME**, estabelecida na cidade Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, na Rua B, nº 80 bairro Caio Gregory Silva Teles, inscrita no CNPJ nº 05.682.817/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 067240732.00-84, representada neste ato Representado a apartir de agora pelo Sr. Carlos Gabriel da Silva Araújo, portador do RG nº 62.070.994 e CPF/MF nº 528.235.508-60, residente e domiciliado na cidade de Diadema/SP, na Rua nSanto Ivo, nº 332, no Bairro Casa Grande". São Francisco/MG, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:6609FC18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Inexigibilidade nº 03/2025 – Processo Licitatório nº 08/2025**. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento de um espaço adequado para o almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Padre Francisco Roggembuk, nº 1.951, Casa, Bairro Jardim Milena, São Francisco/MG, CEP: 39.300 - 000, nas condições de conservação que se encontra, em atendimento ao Município de São Francisco/MG**.** Locadora: **MARIA ALICE SOARES DOS SANTOS RODRIGUES Pelo Valor de R$ 2.277,00 (dois mil e duzentos e setenta e sete reais), mensais, totalizando um valor de R$ 27.324,00 (vinte e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais) pelo periodo de 12 meses.** Vigência: da data de sua assinatura por mais 12 (doze) meses. São Francisco/MG, 20 de fevereiro de 2025. Ass.: **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA – Secretaria Municipal de Educação.**

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:1B556F49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (AQUISIÇÃO DE COLCHÕES)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Saúde nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:

1- Aquisição de aparelho de COLCHÕES HOSPITALAR, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde (Hospital)

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até dia 25 de fevereiro de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial no prazo acima mencionado, o aviso poderá ser republicado ou ficará a critério da Secretaria Requisitante fazer as cotações direto com o Fornecedor.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ FONE: _____
ENDEREÇO: _____

40 UNIDADE – COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, FORMATO: SELADO REVESTIDO EM NAPA, DENSIDADE: D45, COMPRIMENTO: 188CM, ALTURA BASE: 12CM, LARGURA: 88CM – COR AZUL

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:99D6802B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (MANUT. VEICULO GOL)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA) AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:

1- Manutenção de Veículo VOLKSWAGEN GOL PLACA RFR-4C26 ANO 2020/2021, destinado a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 25 de fevereiro de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial no prazo acima mencionado, o aviso poderá ser republicado ou ficará a critério da Secretaria Requisitante fazer as cotações direto com o Fornecedor.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ FONE: _____
ENDEREÇO: _____

01 JG – PASTILHA DE FREIO
01 UNID - KIT CORREIA DENTADA
01 UNID – FILTRO DE OLEO
01 UNID – FILTRO DE AR
01 UNID – FILTRO DE AR CONDICIONADO
01 UNID – FILTRO DE COMBUSTIVÉL
05 LITRO – OLEO DE MOTO 5W40
01 SERV – SERVIÇO DE CONSERTO DE ALAVANCA FREIO DE MÃO
01 SERV – SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
01 SERV – SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:441A34B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 021/2025, Dispensa de licitação nº. 09/2025** nos termos do art. 75, Inciso IV alínea a, da Lei 14.133/21. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para realização de revisão programada 20.000km do veículo FIAT ARGO 1.0, Placa SYA0E38, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social, Junto a empresa: Polígono Veículos e Peças, CNPJ nº 19.122.936/0001-13, **no valor R$ 1.032,06 (um mil, trinta e dois reais e seis centavos),** São Francisco, 20 de fevereiro de 2025. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:A39BD2F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 022/2025, Dispensa de licitação nº. 010/2025** nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21. Objeto: Aquisição de Aparelho de OSMOSE REVERSA, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Departamento Laboratório), Junto empresa: Minas Saúde e Conforto Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.056.510/0001-41, no valor R$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais), São Francisco, 20 de fevereiro de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:04532AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025 PROCESSO Nº -01/2025 Empresa Contratada: -FARMA VIDA RIBEIRO LTDA Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos de ‘‘A-Z” constantes na tabela CMED, para serem distribuídos as famílias carentes deste município, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Total Geral: (210.000) duzentos e dez mil reais, V**igência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Leis nº

14.133/21, dos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3462/2023 e 3.079/2021 São Francisco de Sales-MG, 18 de fevereiro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2025 PREGÃO PRESENCIAL REGITRO DE PREÇOS Nº 01/2025 PROCESSO Nº -02/2025: Empresa Contratada: CUNHA E SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos de "A-Z" constantes na tabela CMED, para serem distribuídos ás famílias carentes deste município, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Total Geral: (252.550,20) (Duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos), V**igência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Leis nº 14.133/21, dos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3462/2023. São Francisco de Sales-MG, 18 de fevereiro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2025 PREGÃO PRESENCIAL REGITRO DE PREÇOS Nº 05/2025 PROCESSO Nº -07/2025 Empresa Contratada: TALITA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA LTDA Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos, máquinas, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de Secretarias Municipais. **Total Geral: (852.100,00) (Oitocentos e cinquenta e dois mil e cem reais), V**igência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21, dos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3462/2023. São Francisco de Sales-MG, 18 de fevereiro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2025 PREGÃO PRESENCIAL REGITRO DE PREÇOS Nº 05/2025 PROCESSO Nº -07/2025 Empresa Contratada: AUTO POSTO MUTIMA LTDA Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos, máquinas, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de Secretarias Municipais. **Total Geral: (2.034.410,00) (Dois milhões trinta e quatro mil quatrocentos e dez reais) , V**igência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21, dos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3462/2023. São Francisco de Sales-MG, 18 de fevereiro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/202 PREGÃO PRESENCIAL REGITRO DE PREÇOS Nº 03/2025 PROCESSO Nº -05/2025 Empresa Contratada: -CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para aquisição futura de medicamentos/ ampolagens, do tipo maior percentual de desconto sobre os preços fixados na lista de medicamentos da tabela CMED/ANVISA, para uso na Casa de Saúde Dr Nelson Jacinto Borges e na UBS (Unidade Básica de Saúde), conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Total Geral: (1.007.100,00) (Hum milhão sete mil e cem reais), V**igência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Leis nº 14.133/21, dos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3462/2023. São Francisco de Sales-MG, 18 de fevereiro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:2670C446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 104/2025 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 104/2025

"Revoga Portaria 094/2025 e Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a **Sra. EMMILY WLLEYNNE OLIVEIRA CUNHA QUILESI**, inscrito sob o CPF de nº 110.942.996-77, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR I,** vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria 094/2025.

São Francisco do Glória/MG, 20 de fevereiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:63F40AEA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 105/2025 - DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA N.º 105/2025

"Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São Francisco do Glória/MG e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.188/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAde São Francisco do Glória-MG, com as seguintes representatividades:

Governamental:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Helena Beatriz Silva Loubach – (32) 99959-8863
Suplente: Elaine Aparecida Gomes da Silva – (32) 98419-0528

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Michelandes da Silva Assis - (32) 98404-1527
Suplente: Rhomolo Henrique Breijão Pedrosa - (32) 99957-0154

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Kelen Muniz Ferreira - (32) 98476-5299
Suplente: Nara Vaz de Souza Pires - (32) 98439-0664

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Valéria Paiva de Oliveira - (32) 99810-7812
Suplente: Irlaine das Graças Laviola - (32) 99950-6718

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Rayssa de Oliveira Lanes - (32) 99939-8993
Suplente: Rosimary de Souza Lima - (32) 98482-1659

Sociedade Civil:

Pastoral da Criança
Titular: Ana Maria Luiz - (32) 98437-7348
Suplente: Maria José Andrade - (32) 98440-8993

Usuários da Política da Assistência Social
Titular: Maria da Penha Souza Oliveira – (32) 98422 -3694
Suplente: Maria José Euriques - (32) 99950- 9566

Colegiado da Escola Estadual Santo Agostinho
Titular: Antônia Maria Martins - (32) 98484-1169
Suplente: Maria de Lourdes Brum da Silva Pedrosa - (32) 98445-6101

Maçonaria
Titular: Robson Amora - (32) 99810-1610
Suplente: José Adalton Barbosa Silva - (32) 98495-8972

Associação da Pessoa Neurodivergente (Ama-me)
Titular: Ana Lúcia da Silva Fernandes Santos - (32) 98513-7683
Suplente: Lourdes Maria dos Santos Rocha– (33) 99828-8652

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 20 de fevereiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:4B1C38B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 002/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 012/2025/Pregão Presencial nº. 002/2025/Registro de Preço nº004/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratados: **INO VART VISUAL – LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.839.274/0001-46, com sede na Avenida Coronel Monteiro de Castro, nº95, loja 03, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico em atendimento das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. DO VALOR: R$1.082.672,00 (um milhão oitenta dois mil seiscentos e setenta dois reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004.339039 – 016 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.002.04.122.0003.1.052.339039 – 023 – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Governo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.003.04.122.0003.2.008- 339039- 044–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.004.12.122.0003.2.015.339039 – 129 – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 178 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.004.12.122.0003.1.037.339039 – 216 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – PréEscolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.004.12.122.0003.2.020.339039 – 231 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.004.12.122.003.2.022.339039 – 237 – Manut. Atividades do Ensino Especial - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 296 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.122.0008.1.055.339039 – 328 – Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -15000001002; 02.007.10.122.0008.1.055.339039 – 331 – Manutenção do Centro de Fisioterapia – Obras e Instalações - 15000001002; 02.007.10.122.0008.2.030.339039 – 343 – Manut. Das Ativ. Da Equipe Multidisciplinar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -15000001002; 02.007.10.122.0008.2.039 -349 – Manutenção da Academia de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -15000001002; 02.007.10.122.0008.2.039 -350 – Manutenção da Academia de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -15000001002; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 380 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 381 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 382 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000; 02.007.10.122.0008.2.041- 339039 – 383 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16310000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 384 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16590000000; 02.007.10.122.008.2.048-339039 - 409 – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.048-339039 - 410 – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.048-339039 - 411 – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16310000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339039 – 423 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049-339039 – 424 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000; 02.006.10.301.008.2.132-339039- 441 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.006.10.301.008.2.132-339039 - 442 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16000000000; 02.006.10.301.008.2.132-339039- 443 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- 16210000000; 02.006.10.301.008.2.133-339039 - 452 – Manutenção do Programa Saúde em Casa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.006.10.301.008.2.133-339039 - 453 – Manutenção do Programa Saúde em Casa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000;

02.007.10.303.2.105 – 339039 – 483 – Manutenção da Farmacia Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.303.2.043 – 339039 – 505 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.303.2.043 – 339039 – 506 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.303.2.044 – 339039 – 529 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001002; 02.007.10.303.2.044 – 339039 – 530 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.303.2.044 – 339039 – 531 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000; 02.008.04.122.0003.2.023 – 339039 – 552 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.008.04.122.003.2.023 – 449039 – 558 - Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.008.04.122.003.1.051 – 449039 – 601 – Constr/Ampl/Reform. Parque de Exposições - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.008.04.452.009.2.031 – 339039 – 610 – Manut. Dos Serviços de Limpeza Urbana - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.008.04.482.0015.1.024-449039 – 621 – Const. Amp. E Ref. De Casas Populares Urbanas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.008.04.782,0013.2.036 – 339039 – 701 – Manutenção das Estradas Vicinais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – 733 – Manut, Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – 734 – Manut, Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16600000000; 02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – 735 – Manut, Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 17010000000; 02.009.08.243.0015.1.060 – 339039 – 751 – Mnut. Ativid. Prog. Criança Feliz - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16600000000; 02.009.08.243.0015.2.050 – 339039 – 756 - Manut. Cons. Munic. Dir. Da Criança e do Adolescente - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.009.08.243.0015.2.056 – 339039 – 762 – Manutenção do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.009.08.243.0015.2.040 – 339039 – 783 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.009.08.243.0015.2.040 – 339039 – 784 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 166000000000; 02.009.08.243.0015.2.040 – 339039 – 785 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 166100000000; 02.010.08.243.0015.2.040 – 339039 – 786 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 170700000000; 02.010.08.243.0015.2.082 – 339039 – 802 – Manutenção do Programa Bolsa Família - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.010.08.243.0015.2.082 – 339039 – 803 – Manutenção do Programa Bolsa Família - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16600000000; 02.010.08.243.0015.2.083 – 339039 – 810 – Manut. Centro Referência de Assist. Social – CRAS - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.010.08.243.0015.2.086 – 339039 – 822 – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.010.08.243.0015.2.086 – 339039 – 823 – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16600000000; 02.010.08.243.0015.2.086 – 339039 – 824 – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16610000000; 02.010.10.244.0015.2.042 – 339039 – 837 – Manut. Prog. Atend. Socio Educativo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.012.04.122.0012.2.071 – 339039 – 863 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. E M. Ambiente - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.012.04.542.0006.2.035 – 339039 – 878 – Manut. Area De Preserv. Amb APA Serra Da Providência - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.012.04.542.0012.2.074 – 339039 – 894 – Incentivo a Agricultura Pecuária - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.012.04.606.0012.2.075 – 339039 – 912 – Manutenção das Atividades da Pecuária - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.012.04.606.0012.2.076 – 339039 – 920 – Manutenção das Atividades da Agricultura - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.013.04.122.0010.2.061 – 339039 – 932 - Manut. Atividades Da Sec. Mun. Cult. E L. Turismo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.013.13.392.0010.2.064 – 339039 – 944 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.013.13.392.0010.2.065 – 339039 – 948 – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.013.27.812.0016.1.046 – 339039 – 954 - Manut. Estádio Municipal Angelo Lazaroni - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.013.27.812.0016.2.069 – 339039 – 964 – Manutenção das Atividades Esportivas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.014.23.695.1301.1.999 – 339039 – 968 – Incentivando o Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.014.23.695.1.301.1.999 – 449039 – 970 - Incentivando o Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.014.23.695.1.301.2.999 – 339039 – 979 – Manutenção do Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.015.13.391.0010.2.057 – 339039 – 983 – Manut. Fundo Municipal do Patrimonio Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.016.08.241.0015.2.058 – 339039 – 999 – Manut. Ativ. Do Centro Conv. P/Idosos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000

São Francisco do Glória, 20 de fevereiro de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:E6496938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 002/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 012/2025/Pregão Presencial nº. 002/2025/Registro de Preço nº004/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratados: **PAULO SERGIO ALMEIDA FONTES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 57.873.431/0001-80, com sede na Avenida Presidente Arthur Bernardes, nº47, andar 2, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico em atendimento das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. DO VALOR**:** R$537.705,00 (Quinhentos trinta sete mil setecentos e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004.339039 – 016 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.002.04.122.0003.1.052.339039 – 023 – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Governo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.003.04.122.0003.2.008- 339039- 044–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –

15000000000; 02.004.12.122.0003.2.015.339039 – 129 – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 178 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.004.12.122.0003.1.037.339039 – 216 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – PréEscolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.004.12.122.0003.2.020.339039 – 231 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.004.12.122.003.2.022.339039 – 237 – Manut. Atividades do Ensino Especial - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 296 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.122.0008.1.055.339039 – 328 – Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -15000001002; 02.007.10.122.0008.1.055.339039 – 331 – Manutenção do Centro de Fisioterapia – Obras e Instalações - 15000001002; 02.007.10.122.0008.2.030.339039 – 343 – Manut. Das Ativ. Da Equipe Multidisciplinar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -15000001002; 02.007.10.122.0008.2.039 -349 – Manutenção da Academia de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -15000001002; 02.007.10.122.0008.2.039 -350 – Manutenção da Academia de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -15000001002; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 380 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 381 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 382 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000; 02.007.10.122.0008.2.041- 339039 – 383 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16310000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 384 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16590000000; 02.007.10.122.008.2.048-339039 - 409 – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.048-339039 - 410 – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.048-339039 - 411 – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16310000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339039 – 423 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049-339039 – 424 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000; 02.006.10.301.008.2.132-339039- 441 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.006.10.301.008.2.132-339039 - 442 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16000000000; 02.006.10.301.008.2.132-339039- 443 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- 16210000000; 02.006.10.301.008.2.133-339039 - 452 – Manutenção do Programa Saúde em Casa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.006.10.301.008.2.133-339039 - 453 – Manutenção do Programa Saúde em Casa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339039 – 483 – Manutenção da Farmacia Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.303.2.043 – 339039 – 505 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.303.2.043 – 339039 – 506 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.303.2.044 – 339039 – 529 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001002; 02.007.10.303.2.044 – 339039 – 530 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.303.2.044 – 339039 – 531 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000; 02.008.04.122.0003.2.023 – 339039 – 552 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.008.04.122.003.2.023 – 449039 – 558 - Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.008.04.122.003.1.051 – 449039 – 601 – Constr/Ampl/Reform. Parque de Exposições - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.008.04.452.009.2.031 – 339039 – 610 – Manut. Dos Serviços de Limpeza Urbana - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.008.04.482.0015.1.024-449039 – 621 – Const. Amp. E Ref. De Casas Populares Urbanas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.008.04.782,0013.2.036 – 339039 – 701 – Manutenção das Estradas Vicinais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – 733 – Manut, Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – 734 – Manut, Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16600000000; 02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – 735 – Manut, Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 17010000000; 02.009.08.243.0015.1.060 – 339039 – 751 – Mnut. Ativid. Prog. Criança Feliz - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16600000000; 02.009.08.243.0015.2.050 – 339039 – 756 - Manut. Cons. Munic. Dir. Da Criança e do Adolescente - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.009.08.243.0015.2.056 – 339039 – 762 – Manutenção do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.009.08.243.0015.2.040 – 339039 – 783 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.009.08.243.0015.2.040 – 339039 – 784 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 166000000000; 02.009.08.243.0015.2.040 – 339039 – 785 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 166100000000; 02.010.08.243.0015.2.040 – 339039 – 786 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 170700000000; 02.010.08.243.0015.2.082 – 339039 – 802 – Manutenção do Programa Bolsa Família - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.010.08.243.0015.2.082 – 339039 – 803 – Manutenção do Programa Bolsa Família - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16600000000; 02.010.08.243.0015.2.083 – 339039 – 810 – Manut. Centro Referência de Assist. Social – CRAS - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.010.08.243.0015.2.086 – 339039 – 822 – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.010.08.243.0015.2.086 – 339039 – 823 – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16600000000; 02.010.08.243.0015.2.086 – 339039 – 824 – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16610000000; 02.010.10.244.0015.2.042 – 339039 – 837 – Manut. Prog. Atend. Socio Educativo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.012.04.122.0012.2.071 – 339039 – 863 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. E M. Ambiente - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.012.04.542.0006.2.035 – 339039 – 878 – Manut. Area De Preserv. Amb APA Serra Da Providência - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.012.04.542.0012.2.074 – 339039 – 894 – Incentivo a Agricultura Pecuária - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.012.04.606.0012.2.075 – 339039 – 912 – Manutenção das Atividades da Pecuária - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.012.04.606.0012.2.076 – 339039 – 920 – Manutenção das Atividades da Agricultura - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.013.04.122.0010.2.061 – 339039 – 932 - Manut. Atividades Da Sec. Mun. Cult. E L. Turismo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.013.13.392.0010.2.064 – 339039 – 944 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica – 15000000000; 02.013.13.392.0010.2.065 – 339039 – 948 – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.013.27.812.0016.1.046 – 339039 – 954 - Manut. Estádio Municipal Angelo Lazaroni - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.013.27.812.0016.2.069 – 339039 – 964 – Manutenção das Atividades Esportivas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.014.23.695.1301.1.999 – 339039 – 968 – Incentivando o Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.014.23.695.1.301.1.999 – 449039 – 970 - Incentivando o Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.014.23.695.1.301.2.999 – 339039 – 979 – Manutenção do Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.015.13.391.0010.2.057 – 339039 – 983 – Manut. Fundo Municipal do Patrimonio Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.016.08.241.0015.2.058 – 339039 – 999 – Manut. Ativ. Do Centro Conv. P/Idosos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000

São Francisco do Glória, 20 de fevereiro de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:A5A439A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (TERMO ADITIVO 0011401.1/2024)

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0114/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 046/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0114/2024/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras públicas para reparo e manutenção do Centro de Fisioterapia José Manoel Pedrosa, em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada, conforme descrição contida no Edital nº 046 e seus anexos, verificou-se constar o seguinte erro material:

Onde se lê:

A SUPRESSÃO DO CONTRATO SERÁ DE: R$ 3.428,34 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)

Leia-se:

A SUPRESSÃO DO CONTRATO SERÁ DE: R$ 2.978,35 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Nada mais.

São Francisco do Glória, 20 de fevereiro de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:B073EA51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 034/2025
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW INFANTIL TIA LU, NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO CARNAVAL, COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: JOANA LETÍCIA COSTA 06782694670 ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 24.808.856/0001-56, sediado (a) na Avenida do Contorno, nº 177B, Bairro Pedra Grande, Diamantina, MG, CEP 39100.000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por JOANA LETÍCIA COSTA empresária, conforme atos constitutivos da empresa.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).

DETALHAMENTO DOS CUSTOS (ART. 94, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):

Cachê do artista: ..... R$ 700,00
Cachê dos músicos ou da banda: ..... R$ 600,00
Transporte: ..... R$ 600,00
Hospedagem: ..... R$ 0,00
Alimentação: ..... R$ 300,00
Infraestrutura: ..... R$ 0,00
Logística do evento: ..... R$ 0,00
Demais despesas: ..... R$ 450,00
Valor total: ..... R$ 2.650,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (15000000 Recursos não Vinculados de Impostos).

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 20 de fevereiro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, contado da data de sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 20 de fevereiro de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:EB80F1C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**OBJETO: **"FORNECIMENTO DE 1 (UM) DRONE MAVIC 3 ENTERPRISE E EQUIPAMENTOS, 1 (UM) MÓDULO RTK MAVIC 3 ENTERPRISE SÉRIES, 1 (UM) ESTAÇÃO MÓVEL D-RTK 2 E EQUIPAMENTOS, 1 (UM) KIT COM 3 BATERIAS + HUB DE CARREGAMENTO - DJI MAVIC 3 VISANDO OS SERVIÇOS OBJETIVADOS NO MUNICIPIO, COMPOSTO PELA SECRETARIA CONSTANTE DESTES TERMO DE REFERÊNCIA".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **10/03/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:53AEF5AF

LICITACAO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA 09/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024– PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DO PARANAÍBA (CISALP). PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2024. '"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO OTOSCÓPIO, QUE AVALIA O CANAL AUDITIVO E TÍMPANO, PARA O AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. DATA DA ADESÃO: 10/02/2025.

Secretária Municipal de Saúde:
DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO.

Prefeito- Municipal:
MAKOTO EDISON SEKITA

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:0D5F8E12

SETOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE POSTURAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DE TERRENOS BALDIOS OU NÃO EM ÁREA URBANA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDOATRAVÉS DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPALDE POSTURAS, POR INTERMÉDIO DO DIRETOR I, LUIZ GUSTAVO BATISTA OLIVEIRA, COM FULCRO NO ART. 53 DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.290/2018, **VEM ATRAVÉS DESTE NOTIFICAR O SR. E. L. B, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CAMPOS DO JORDÃO, QUADRA 05 LOTE 05, BAIRRO RESIDENCIAL GARCIA, SÃO GOTARDO/MG**, CONFORME ART. 1º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.773/2024, IN VERBIS : "Art. 1º Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou não em área urbana, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa a ser estipulada pelo Poder Executivo Municipal, a qual poderá ser lançada em dívida ativa." E ART. 2º, II: Art. 2º O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante: ll - por edital público. COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA DO TERRENO, CONFORME ART. 3º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.773/2024. SOB PENA DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.773/2024 "Art. 5º Após a notificação, a Prefeitura Municipal de São Gotardo procederá, a seu critério, a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato em conformidade com tabela própria a ser estipulada para tal fim, procedendo após, fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo.".
O EDITAL SE FAZ PRESENTE VISTO QUE O (A) MUNÍCIPE MUDOU-SE DO ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA FORNECIDO, CONFORME ANOTAÇÃO NO SISTEMA POSTAL DOS CORREIOS. PARA MAIS INFORMAÇÕES ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO WHATSAPP E OU FIXO (34) 3671 8370 OU PELO E-MAIL: FISCALIZACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR

Publicado por:
Luiz Gustavo Batista Oliveira
Código Identificador:F4CF2A49

SETOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE POSTURAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DE TERRENOS BALDIOS OU NÃO EM ÁREA URBANA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDOATRAVÉS DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPALDE POSTURAS, POR INTERMÉDIO DO DIRETOR I, LUIZ GUSTAVO BATISTA OLIVEIRA, COM FULCRO NO ART. 53 DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.290/2018, **VEM ATRAVÉS DESTE NOTIFICAR O SR. R. P. da S, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA RIO DOCE, QUADRA 03 LOTE 04, LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA, SÃO GOTARDO/MG**, CONFORME ART. 1º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.773/2024, IN VERBIS : "Art. 1º Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou não em área urbana, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa a ser estipulada pelo Poder Executivo Municipal, a qual poderá ser lançada em dívida ativa." E ART. 2º, II: Art. 2º O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante: ll - por edital público. COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA DO TERRENO, CONFORME ART. 3º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.773/2024. SOB PENA DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.773/2024 "Art. 5º Após a notificação, a Prefeitura Municipal de São Gotardo procederá, a seu critério, a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato em conformidade com tabela própria a ser estipulada para tal fim, procedendo após, fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo.".
O EDITAL SE FAZ PRESENTE VISTO QUE O (A) MUNÍCIPE MUDOU-SE DO ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA FORNECIDO, CONFORME ANOTAÇÃO NO SISTEMA POSTAL DOS CORREIOS. PARA MAIS INFORMAÇÕES ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO WHATSAPP E OU FIXO (34) 3671 8370 OU PELO E-MAIL: FISCALIZACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR

Publicado por:
Luiz Gustavo Batista Oliveira
Código Identificador:ADC2D823

SETOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE POSTURAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DE TERRENOS BALDIOS OU NÃO EM ÁREA URBANA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDOATRAVÉS DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPALDE POSTURAS, POR INTERMÉDIO DO DIRETOR I, LUIZ GUSTAVO BATISTA OLIVEIRA, COM FULCRO NO ART. 53 DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.290/2018, **VEM ATRAVÉS DESTE NOTIFICAR A EMPRESA. T. C. I. L, PROPRIETÁRIA DOS IMÓVEIS SITUADOS NAS, Quadra 06 Lotes 08, 09, 10, 11, 01, 02, 03 e 04; Quadra 07 Lotes 07, 08, 09,10, 01, 02, 03 e 04; Quadra 14 Lote 07, LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA, SÃO GOTARDO/MG**, CONFORME ART. 1º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.773/2024, IN VERBIS : "Art. 1º Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou não em área urbana, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa a ser estipulada pelo Poder Executivo Municipal, a qual poderá ser lançada em dívida ativa." E ART. 2º, II: Art. 2º O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante: ll - por edital público. COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA DO TERRENO, CONFORME ART. 3º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.773/2024. SOB PENA DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.773/2024 "Art. 5º Após a notificação, a Prefeitura Municipal de São Gotardo procederá, a seu critério, a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato em conformidade com tabela própria a ser estipulada para tal fim, procedendo após, fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo.".
O EDITAL SE FAZ PRESENTE VISTO QUE O (A) MUNÍCIPE MUDOU-SE DO ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA FORNECIDO, CONFORME ANOTAÇÃO NO SISTEMA POSTAL DOS CORREIOS. PARA MAIS INFORMAÇÕES ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO WHATSAPP E OU FIXO (34) 3671 8370 OU PELO E-MAIL: FISCALIZACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR

Publicado por:
Luiz Gustavo Batista Oliveira
Código Identificador:B6500996

SETOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE POSTURAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DE TERRENOS BALDIOS OU NÃO EM ÁREA URBANA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDOATRAVÉS DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPALDE POSTURAS, POR INTERMÉDIO DO DIRETOR I, LUIZ GUSTAVO BATISTA OLIVEIRA, COM FULCRO NO ART. 53 DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.290/2018, **VEM ATRAVÉS DESTE NOTIFICAR A EMPRESA. T. C. I. L, PROPRIETÁRIA DOS IMÓVEIS SITUADOS NAS, Quadra 05 Lotes 03, 02, 01, 09, 08 e 07; Quadra 04 Lotes 04, 03, 09, 08 e 07; Quadra 03 Lotes 01, 10, 09, 08 e 07; Quadra 02 Lotes 04 e 01; Quadra 01 Lotes 03, 02, 01, 06, 05 e 04; Quadra 02 Lotes 06 e 05; Quadra 03 Lote 06; Quadra 05 Lotes 06 e 05; Quadra 06 Lotes 06 e 05; Quadra 07 Lotes 06 e 05, LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA, SÃO GOTARDO/MG**, CONFORME ART. 1º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.773/2024, IN VERBIS : "Art. 1º Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou não em área urbana, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa a ser estipulada pelo Poder Executivo Municipal, a qual poderá ser lançada em dívida ativa." E ART. 2º, II: Art. 2º O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante: ll - por edital público. COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA DO TERRENO, CONFORME ART. 3º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.773/2024. SOB PENA DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.773/2024 "Art. 5º Após a notificação, a Prefeitura Municipal de São Gotardo procederá, a seu critério, a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato em conformidade com tabela própria a ser estipulada para tal fim, procedendo após, fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo.".
O EDITAL SE FAZ PRESENTE VISTO QUE O (A) MUNÍCIPE MUDOU-SE DO ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA FORNECIDO, CONFORME ANOTAÇÃO NO SISTEMA POSTAL DOS CORREIOS. PARA MAIS INFORMAÇÕES ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO WHATSAPP E OU FIXO (34) 3671 8370 OU PELO E-MAIL: FISCALIZACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR

Publicado por:
Luiz Gustavo Batista Oliveira
Código Identificador:06E93A90

SETOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE POSTURAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DE TERRENOS BALDIOS OU NÃO EM ÁREA URBANA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDOATRAVÉS DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPALDE POSTURAS, POR INTERMÉDIO DO DIRETOR I, LUIZ GUSTAVO BATISTA OLIVEIRA, COM FULCRO NO ART. 53 DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.290/2018, **VEM ATRAVÉS DESTE NOTIFICAR A SRA. P. C. R, PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL SITUADO NA RUA AGENOR GARCIA DE CAMARGOS, QUADRA 07 LOTE 04, BAIRRO RESIDENCIAL GARCIA, SÃO GOTARDO/MG**, CONFORME ART. 1º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.773/2024, IN VERBIS : "Art. 1º Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou não em área urbana, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa a ser estipulada pelo Poder Executivo Municipal, a qual poderá ser lançada em dívida ativa." E ART. 2º, II: Art. 2º O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante: ll - por edital público. COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA DO TERRENO, CONFORME ART. 3º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.773/2024. SOB PENA DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.773/2024 "Art. 5º Após a notificação, a Prefeitura Municipal de São Gotardo procederá, a seu critério, a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato em conformidade com tabela própria a ser estipulada para tal fim, procedendo após, fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo.".
O EDITAL SE FAZ PRESENTE VISTO QUE O ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA FORNECIDO, CONFORME ANOTAÇÃO NO SISTEMA POSTAL DOS CORREIOS É DESCONHECIDO. PARA MAIS INFORMAÇÕES ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO WHATSAPP E OU FIXO (34) 3671 8370 OU PELO E-MAIL: FISCALIZACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR

Publicado por:
Luiz Gustavo Batista Oliveira
Código Identificador:A9D1504A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECISÃO ADMINISTRATIVA INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

REQUERENTE: BRUNA LIMA OLIVEIRA
CARGO: ESCRITURÁRIA
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

Vistos, etc.

Trata-se de requerimento formulado pela servidora Bruna Lima Oliveira, ocupante do cargo de escriturária, solicitando concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo prazo de dois anos, nos termos do artigo 109 da Lei Municipal nº 1.842 de 22 de dezembro de 2008 (Estatuto dos Servidores).

O artigo 109 do referido diploma legal estabelece que:
"Ao servidor estável poderá ser concedida, a critério da Administração, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período."

O artigo 110 complementa:
"A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço."

Conforme disposto na legislação municipal, a concessão da referida licença é ato discricionário da Administração Pública, pautado nos princípios da conveniência e oportunidade, sempre observando o interesse público e a necessidade do serviço.

Neste caso específico, após análise dos quadros funcionais e das necessidades administrativas, verificou-se que a concessão da licença requerida não atende ao interesse público, uma vez que a Administração necessita da servidora para o regular funcionamento dos serviços administrativos municipais.

Destaca-se que a administração municipal tem enfrentado dificuldades na reposição de servidores e na manutenção da qualidade dos serviços prestados à população, razão pela qual a ausência da requerente prejudicaria significativamente o andamento das atividades administrativas, impactando negativamente a eficiência dos serviços públicos.

Diante do exposto, **INDEFIRO o requerimento formulado pela servidora Bruna Lima Oliveira**, uma vez que a concessão da licença pleiteada não se revela conveniente ou oportuna no momento, em razão do interesse público e da necessidade da permanência da servidora no desempenho de suas funções.

Registre-se. Publique-se. Notifique-se a interessada.

São João da Ponte, 18 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:BA6457C3

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.307 DE 20 DE FAVEREIRO DE 2025.

INSTITUI A DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA E REGULAMENTA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, OS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL N° 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI ESTADUAL N° 23.959 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 E LEGISLAÇÕES CORRELATAS QUE TRATAM DA LIBERDADE ECONÔMICA.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, sendo regulamentada consoante dispositivos apresentados na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e na Lei Estadual n° 23.959 de 27 de setembro de 2021 e outras legislações correlatas que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art. 2º. Para fins do disposto no art. 1º, esta lei estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º. São princípios que norteiam esta Lei:
I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o poder público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.

Art. 4º. Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:
I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;

Art. 5º. Esta lei tem como finalidade:
I – Assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II – Assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019 e na Lei Estadual nº 23.959/2021, no que couber;
III – reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.

Art. 6º. O município se compromete a cumprir as diretrizes da política estadual de desburocratização regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.776/2019.

Art. 7º. O Município se compromete a integrar a **RedeSim+Livre**, adequando-se naquilo que for necessário para sua efetiva integração.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 8º. Para fins do disposto nesta lei, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 9º. O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:
I – nível de risco I: risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II – nível de risco II: médio risco ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º - A, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;
III – nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 1º – O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação de

atividade econômica e que será emitido sem prazo de validade determinado.

§ 2º – As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.

§ 3º – As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

§ 4º – A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – Concla.

§ 5º - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o município adotará a mais recente classificação estadual de riscos das atividades econômicas publicadas pelo Comitê Gestor da REDESIM-MG, ora coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

§ 6º - O município poderá adotar a sua própria classificação de riscos de atividades econômicas, desde que seu quantitativo seja superior àquela determinada pelo Comitê Gestor da REDESIM do Estado de Minas Gerais, retornando à adesão da REDESIM, caso este volte novamente a apresentar um quantitativo superior ao do município.

Art. 10. – Ato normativo da autoridade máxima do órgão ou da entidade do Poder Executivo poderá estabelecer critérios para alteração do enquadramento do nível de risco da atividade econômica, mediante a demonstração pelo requerente da existência de instrumentos que, a critério do órgão ou da entidade, reduzam ou anulem o risco inerente à atividade econômica, tais como:
I – ato ou contrato que preveja instrumentos de responsabilização própria ou de terceiros em relação aos riscos inerentes à atividade econômica;
II – contrato de seguro;
III – prestação de garantia legal;
IV – laudos de profissionais privados habilitados quanto ao cumprimento dos requisitos técnicos ou legais.

Parágrafo único – Ato normativo do dirigente máximo do órgão ou da entidade disciplinará as hipóteses, as modalidades e o procedimento para a aceitação ou prestação de garantia, de que trata o caput.

Art. 11. Para fins do disposto nesta lei, considera-se:
I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;
II – concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 12. Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:
I – a probabilidade de ocorrência de evento danoso:
a) à saúde;
b) ao meio ambiente;
c) à propriedade de terceiros;
II – a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.

Parágrafo único – Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 13. A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma desta Lei, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:
I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

Art. 14. O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como atendimento às normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 15. Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS E DA APROVAÇÃO TÁCITA

Art. 16. Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica, mesmo que existe necessidade relacionamento com outros órgãos concedentes da administração pública municipal.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no *caput*, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.

§ 2º A aprovação tácita:
I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.

§ 3º O disposto no *caput* não se aplica:
I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.

§4º O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.

§5º O ato normativo de que trata o *caput* conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente que estejam sujeitos, ou não, a aprovação tácita por decurso de prazo.

§6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 17. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§1º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.
§2º O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.

§3º O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 18. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por um período de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo órgão concedente.

§ 1º O requerente será informado, de maneira clara, acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 19. - O requerente terá sua liberação de atividade econômica aprovada de forma tácita, sem depender da liberação da chefia do Órgão concedente, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo determinado no protocolo do ato público exigido, não isentando, entretanto, o requerente de se submeter a fiscalizações posteriores que sejam consideradas como necessárias pelo Órgão Concedente.

§1º O órgão concedente buscará automatizar seus procedimentos, se valendo de meio eletrônico para a emissão de documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos decorrentes de aprovação tácita.

§2º É vedado a inserção de elementos que indiquem a natureza da aprovação tácita em qualquer documento comprobatório de deferimento do ato público apresentado.

Art. 20. Na hipótese da decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável para análise do processo, que poderá remetê-lo à corregedoria para apuração de responsabilização, se necessário.

CAPÍTULO V
DOS ATOS E DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 21. Os atos e decisões administrativas referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão ser organizadas e disponibilizadas para acesso através da página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência, publicidade e segurança administrativa, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019

CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE DO IMPACTO REGULATÓRIO

Art. 22. As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da administração pública municipal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico.

§ 1º Regulamento disporá sobre o conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, sobre os quesitos mínimos a serem objeto de exame, e sobre as hipóteses em que poderá ser dispensada.

§ 2º A análise de impacto regulatório de que trata o caput deverá ser disponibilizada em sítio eletrônico oficial do respectivo órgão, em local de fácil acesso, disponibilizando também as fontes de dados usados para a análise, preferencialmente em formato de planilha de dados, sem prejuízo da divulgação em outros locais ou formatos de dados.

CAPÍTULO VII
DA MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS

Art. 23. O ato de fiscalização realizado pelo município, observará o critério de dupla visita para a lavratura do auto de infração, exceto quando figurado má-fé nos documentos apresentados pela empresa ou em caso de risco iminente à saúde pública, meio ambiente, danos a propriedade de terceiros, reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 1º- São efeitos da dupla visita:
I - a ação preliminar, com a finalidade de verificar a regularidade da empresa;
II - a ação definitiva, de caráter sancionatório, quando verificada a ausência de regularização no prazo determinado;

§ 2º- Considera-se reincidência a prática do mesmo ato no período de até 12 meses a partir da última notificação.

Art. 24. Na viabilidade de realização de licenciamento municipal para liberação e operação de atividade econômica, os procedimentos de registro e legalização que versem sobre a segurança sanitária, controle ambiental e danos a terceiros, deverão ser simplificados e uniformizados pelos órgãos municipais competentes em um único ato normativo.

Parágrafo único: As licenças, os alvarás e os demais atos públicos de liberação de atividade econômicas serão considerados válidos até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições, vedada a atribuição de prazo de vigência por tempo indeterminado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. As disposições desta Lei aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.
Art. 26. A aplicação desta Lei independe de o ato público de liberação de atividade econômica:
I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
II - referir-se a:
a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
c) atuação de ente público ou privado.

Art. 27. O disposto nesta Lei não se aplica a ato ou procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia, pelo órgão ou pela entidade, após o ato público de liberação.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Ponte, 20 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte - MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:DD78A1D7

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.308 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL N° 2.078 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o inciso I, bem como acrescentado os incisos III e IV, ao artigo 24 da Lei Municipal n°. 2078/2016, com as seguintes redações:

I – "Para o cargo de Comandante, Subcomandante, Corregedor e Supervisor da Guarda Municipal, previstos no artigo 23 da referida Lei, exige-se: conduta notória e ilibada e ser efetivo na corporação da Guarda Municipal por um período superior a cinco anos."

II...

III - Os ocupantes dos cargos que compõem o comando da Guarda Municipal receberão gratificação por diferença de Patente, na seguinte ordem:

Comandante: 66% sobre o salário base;

Subcomandante: 40% sobre o salário base;

Corregedor da Guarda Municipal: 20% sobre o salário base;

Supervisor: 20% sobre o salário base.

IV - A gratificação de que trata o inciso anterior (III) não integra ao salário para fins de contribuição previdenciária e permanecerá somente enquanto durar a ocupação no cargo**.**

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte, 20 de Fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte - MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:EDE0467D

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.309 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PONTENSE MÃOS VIVAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
ARTIGO 1º **-** Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO PONTENSE MÃOS VIVAS**, associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Padre Gangana, nº 69, Bairro Centro, São João da Ponte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.380/0001-79.

ARTIGO 2º **-** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte, 20 de Fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte - MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:5C6093FA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.311 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LACSÍTIO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º **-** Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LACSÍTIO,** associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Comunidade de Sítio, Zona Rural de São João da Ponte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº **21.824.681/0001-82**.

ARTIGO 2º **-** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte, 20 de Fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte – MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:A690CA94

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 095 DE 18 DE FEVEIRO DE 2025

"NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para conferência e avaliação de materiaais didáticos da Secretaria Municipal de Educação composta pelos senhores: Damauro Barbosa da Silva; Leandro Gonçalves de Oliveira; Rejane Aparecida Souza; Lidiane Campos Silva e Joaquim Demostenes Carvalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 18 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:F09F6A0F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 096 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

"NOMEIA AO CARGO DE GERENTE II NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr.EDER FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF n°: xxx.626.xxx-06, para exercer em comissão o**Cargo de Gerente II**,no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 19 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:FE2CD4CA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 097 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

"NOMEIA AO CARGO DE GERENTE II NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr.ROGÉRIO FERREIRA LIMA**,brasileiro, inscrito no CPF n°: xxx.724.xxx-09, para exercer em comissão o**Cargo de Gerente II**,no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 19 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:E9FDD612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0064/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0037/2025 – REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para fornecer 02 (dois) ônibus e 02 (duas) Vans - 0 km (zero quilômetro) ano de fabricação 2025, para transporte escolar – Programa de Fortalecimento das Escolas - Convênio 1261000489/2023. Sessão Pública às 15:00h do dia 10/03/2025. Credenciamento: até as 15:00h do dia 10/03/2025. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 10/03/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS **–**
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA **-**
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6F46DD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2025 CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, A TÍTULO DE RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS, E REAJUSTA AS GRATIFICAÇÕES PAGAS A TÍTULO DE FUNÇÃO, COMISSÃ

LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2025

Concede revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a título de recomposição de perdas inflacionárias, e reajusta as gratificações pagas a título de função, comissão e de responsabilidade sobre veículos.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados os vencimentos do Quadro de Pessoal Concursado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, constantes das tabelas salariais anexas a esta Lei Complementar, de acordo com o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), apurado em 6,86% (seis virgula oitenta e seis por cento), a título de recomposição de perdas inflacionárias, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024.

Parágrafo Único. A revisão geral anual a que se refere o "caput" do presente artigo, incidirá igualmente sobre os vencimentos percebidos pelos estáveis, Ad Nutuns, funcionários da ativa, inativos e pensionistas.

Art. 2º Fica revisado o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para o exercício de 2025, com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), apurado em 6,86% (seis virgula oitenta e seis por cento), pertinente ao período de janeiro a dezembro de 2024, para R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º Ficam reajustadas as gratificações pagas a título de função, comissão e de responsabilidade sobre veículos no percentual fixado no art. 1º desta lei.

Art. 4º Fica atualizada a tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de livre nomeação e exoneração constantes da estrutura administrativa do SAAE, e das gratificações pagas a título de função, comissão e de responsabilidade sobre veículo, conforme o Anexo Único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de fevereiro de 2025.

Folha 02
LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2025
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 004/2025
WJL/ACAR/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F5B30415

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.767 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.767

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 83.632, de 11/12/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo por intermédio do despacho datado de 13/02/2025; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Associação Grupo Carnavalesco do Bloco do Pijama**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.772.483/0001-57, situada à Rua Julieta de Oliveira Junqueira, nº. 50, Bela Vista, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Lucélio Pimentel Noronha, portador do RG nº. M1792957 e CPF nº. 375.943.036-87, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para "Área Vip com venda de produtos e alimentação/ bebidas junto ao Bloco do Pijama", das 20h00min do dia 28 de fevereiro de 2025, até às 03h00min do dia 01 de março de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.767
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:30BD3A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.766 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.766

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 02 (dois) anos, através do protocolo nº. 0136 D.R.H, datado de 14/02/2025; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Marisa Pereira Viana**, ocupante do cargo de **"Psicóloga"**, nomeada através da Portaria 023/2002, de 21/06/2002, a partir de 05/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9CC392B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.765 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES QUE FARÃO JUS A PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PREVISTA NOS ARTIGOS 103 E 107-B DA LEI COMPLEMENTAR 002/2011.

PORTARIA Nº. 3.765

Dispõe sobre designação de servidores que farão jus a percepção de gratificação de função prevista nos artigos 103 e 107-B da Lei Complementar 002/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto nos artigos 103 e 107-B da Lei Complementar 002/2011, que dispõem sobre a gratificação de função para os servidores atuantes na Diretoria de Fazenda, na Advocacia Geral do Município e na Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana; **considerando** a regulamentação da referida lei através do Decreto nº 9.034/2023; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Diretoria de Fazenda, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo exercício de atividades de natureza tributária:

I – Gerência de Cadastro Imobiliário:
a) Israel Vicente Gonçalves Filho;
b) Kátia Fagundes Pinheiro;
c) Nircéia de Souza Bertoldo;
d) Paulo Afonso Veiga Penedo;
e) Felipe Silva e Silva.

II – Assessoria de Cobrança e Dívida Ativa:
a) Aline Soares Maia da Paixão.

III – Gerência de Fiscalização de Tributos:
a) Sabrina Lacerda Garcia;
b) Hevila Maria Andrade;
c) Vinicius Flore Borges.

IV – Gerência de Atendimento ao Cidadão:
a) Adriana Mara da Silva Stockler;
b) Claudenir Martins Ribeiro;
c) Éber Fernando dos Santos Reis;
d) Lucilene de Oliveira Reges;
e) Marco Antônio Ferreira Fernandes;
f) Raquel Diniz Marques

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.765
Folha 02
g) Robson Luiz da Silva Costa
h) Ronaldo José Fernandes Maciel;
j) Valda Maria de Jesus.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Advocacia Geral do Município, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo exercício de atividades de natureza tributária:

a) Adriana Bassane;
b) Ana Gabriela Ribeiro Junqueira;
c) Andréia Vieira de Carvalho;
d) Sérgio Martins de Souza;
e) Sueli Aparecida Ventura Purificação.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo atendimento ao cidadão:

I – Gerência de Fiscalização de Posturas:
a) Natália Melo Gomes.

II – Gerência de Fiscalização de Obras Particulares:
a) Aldrin Luiz dos Santos;
b) Sthefani Messias Rodrigues.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 3.655, de 12/07/2024.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/02/2025.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/vlbs.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D6277D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.763 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.763

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 84.863, de 05/02/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana por intermédio do despacho datado de 05/02/2025 e da Secretaria Municipal de Educação através do despacho datado de 10/02/2025; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **MP Capacita LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.243.112/0001-30, situada à Rua Dr.Wander Pellizzon, nº. 295, Parque José Cury – Catanduva/SP, representada pelo **Sr. Alex Donizeti Maciel** portador do e CPF nº. 224.383.648-31, residente à Rua Dr.Wander Pellizzon, nº. 295, Parque José Cury – Catanduva/SP, a autorização de uso de parte da área da Garagem Municipal, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e do salão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará as áreas mencionadas no artigo anterior para ministrar curso livre de operador de máquinas pesadas com aulas teóricas e livres, sendo que no período de 13 a 15 de fevereiro de 2025, das 19h00min às 21h00min, será utilizado o salão Secretaria Municipal de Educação e no dia 16 de fevereiro de 2025, das 07h00min às 14h00min, será utilizada parte da área da Garagem Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o

prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.763
Folha 02

§ 1º Trata-se de evento realizado com apoio da Prefeitura Municipal, que promoverá a qualificação e capacitação dos servidores (operadores de máquinas), e assim, a melhoria dos serviços prestados à população, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2F65AE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.764 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVID

PORTARIA Nº. 3.764

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título Precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 85.100 de 12/02/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Eleaise Pereira de Almeida Cardoso**, portadora da Carteira de Identidade nº MG 9.100.200 - SSP/MG e inscrita no CPF 945.015.807-04, residente à Rua Barão do Rio Branco, 415, Porta do Céu, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da Rua Padre Feijó, bairro São Lourenço Velho, a ser delimitada pela Diretoria de Trânsito e Transporte Público.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do **"Varal Solidário"**, no dia 16 fevereiro de 2025, das 09h00min às 12h30min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado é sem exploração de atividade econômica para benefício pessoal e visa o auxílio social, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.764
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FB383610

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.768 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.768

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 85.067, de 11/02/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo por intermédio do despacho datado de 19/02/2025; **considerando** o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **SINDICOMERCIO**, inscrito no CNPJ 07.071.068/0001-00, localizado à Rua Dr. Melo Viana, 91- Centro, São Lourenço/MG, representado por **Alba Regina de Souza Brito,** portadora do CPF 662.334.296-68, residente à Rua Ludgero Fernandes, 54 – Porta do Céu, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para instalação da "Carreta – Cursos de Gastronomia Senac", nos dias 13 a 31 de março de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º Trata-se de cursos de gastronomia oferecidos gratuitamente para a população, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.768
Folha 02

§ 3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6C3C1739

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.769 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.769

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 85.068, de 11/02/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo por intermédio do despacho datado de 19/02/2025; **considerando** o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **SINDICOMERCIO**, inscrito no CNPJ 07.071.068/0001-00, localizado à Rua Dr. Melo Viana, 91- Centro, São Lourenço/MG, representado por **Alba Regina de Souza Brito,** portadora do CPF 662.334.296-68, residente à Rua Ludgero Fernandes, 54 – Porta do Céu, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para divulgação e matrículas dos cursos de gastronomia /Senac, no dia 07 de março de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º Trata-se de divulgação e matrícula de cursos de gastronomia oferecidos gratuitamente para a população, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.769
Folha 02

§ 3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D4EAFF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.770 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTR

PORTARIA Nº. 3.770

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 85.092, de 12/02/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo por intermédio do despacho datado de 14/02/2025; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. Marcelo Veloso**, portador da Carteira de Identidade 109407379 IFP RJ e inscrito no CPF sob o nº. 074.797.957-00, residente à Rua Cel José Justino, nº. 257/102, Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da Rua Wenceslau Braz, no trecho compreendido entre a Av. Dom Pedro II e a Rua Cel. José Justino, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado de "Wenceslau Folia", no período de 27 de fevereiro de 2025 à 04 de março de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento que faz parte das festividades do Carnaval, de acordo com os termos do parecer emitido pela Secretaria Municipal de Turismo, no referido requerimento, além de ser aberto ao público, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.770
Folha 02

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FC5569A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.771 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.771

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 83.851, de 20/12/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo por intermédio do despacho datado de 10/01/2025; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Marcelo Souza Guedes Junior**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.293.984/0001-04, situada à Rua Maria José da Costa Souza, nº. 160, Jardim Juliana, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Marcelo Souza Guedes Junior, portador do RG nº. MG21192197 SSP MG e CPF nº. 146.710.316-04, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para evento "Carnaval Folia", no dia 01 de março de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.771
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2840841E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.760 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.760

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 84.690 de 30/01/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Carla Eduarda Faria Guerra**, portadora do documento de identidade nº. MG-18.525.901, inscrita no CPF sob o nº. 075.995.256-61, residente à Rua Damião Junqueira de Souza, 41 - Federal, São Lourenço/MG, a autorização de uso do bem público referente à área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "VIII Sul de Minas Games", nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o

prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado será com entrada gratuita para o público e atrai visitantes, fomentando o turismo e economia local, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.760
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6C751CB9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 008/2025

Contrato SAAE/SLO nº 008/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG.
Contratada: Origem Projetos e Instalações Ltda.
CNPJ: 35.424.137/0001-58
Modalidade: Pregão Eletrônico nº061/2024.
Objeto: Confecção e instalação de itens de serralheria e vidraçaria.
Valor total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos Reais)
Forma de pagamento:contraprestação do serviço.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/02/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8A8D3F5F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº 008/2024

2º Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 008/2024.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada:THV Saneamento Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 003/2024
Objeto:prorrogação da vigência por mais 01 (um) mês e reajuste.
Valor:**valor mensal do Contrato de R$ 188.620,07** (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte Reais e sete centavos) para **R$ 193.870,96** (cento e noventa e três mil, oitocentos e setenta Reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 07/04/2025
Data da assinatura:19/02/2025

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2B5493CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Prorrogação Contratual.** Processo Administrativo nº 162/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – MINAS GERAIS, Contrato nº 009/2024. **Objeto do Processo**: "Execução de serviços de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação em canteiros centrais de vias públicas, com rede subterrânea e alimentação através de medição com fornecimento de mão de obra e material".. **Vigência:** 01 de Fevereiro de 2025 a 31 de Fevereiro de 2026. **Prorrogação:** Nos termos dos incisos II do § 01º do artigo 57 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 009/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir da data de 01 de Fevereiro de 2025.
Contratada: **LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 01 de Fevereiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador do Contrato

São Sebastião do Paraíso/MG, 31 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:29A53BC3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 63,64,65,66,67 E 68 - INEXIGIBILIDADE 01/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contratos. Inexigibilidade nº 001/2025. Processo: 2253/2025 – Contratos nº 063, 064, 065, 066, 067 e 068/2025, respectivamente. Objeto: Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos Municipais, através de guias não compensáveis (PADRÃO FEBRABAN) como IPTU, ISS, multas de trânsito, taxas de contribuições de melhorias. Incluindo Implementação e Operação de Canais Digitais de Pagamento como Agências Bancárias, Terminais de Autoatendimento (ATMs), Internet Banking, Aplicativos Móveis e Correspondentes Bancários/Lotéricas, por um período de 12 (doze) meses, SENDO: BANCO BRADESCO (CNPJ 60.746.948/0001-12), no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ 00.000.000/0001-91), no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, (CNPJ

00.360.305/0001-04), no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS SICREDI (CNPJ 90.729.369/0020-95), no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), COOPERATIVA DE CRÉDITO NOSSOCRÉDITO SICOOB, (CNPJ 22.760.839/0001-60), no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e ITAÚ UNIBANCO (CNPJ 60.701.190/0001-04), no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

20/02/2025.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:FF8193A5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 003/2025 PRC 2037/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	2037/2025
Dispensa Eletrônica nº	003/2025

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é ***contratação da escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para Fornecimento/Aquisição de adesivos para identificação de interdição do setor de Defesa Civil,*** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **STEFANI MARTINS DE AZEVEDO 138.005.966-60, CNPJ Nº 37.421.520/0001-88,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 20 de fevereiro 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:09BA5485

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 004-2025 PRC 2155-2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	2155/2025
Dispensa Eletrônica nº	004/2025

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é ***a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de um padrão de energia trifásico 150a, padrão Cemig, montado, com saída subterrânea, inclusive poste, caixa para medidor, disjuntor, barramento, aterramento e acessórios visando o início das obras da reforma da Farmácia Municipal – Unidade Centro,*** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 71.231.674/0001-45,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 20 de fevereiro 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:DACD652D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL 062/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de contrato 062-25 Pregão Eletrônico N.º 037/2024, Processo: 218/2024, - Objeto: Contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários químicos, praticáveis, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos em São Sebastião do Paraíso, incluindo distrito da Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramento conforme as demandas e autorizações de execução a serem efetuadas, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. Vigência: 21 de fevereiro de 2025 à 20 de abril de 2025.. ,Contratado: LUIZ GUILHERME BORGES PIMENTA CPF799.110.486-91-ME contrato 062/2025 valor : R$3080,00 (três mil e oitenta reais), Contratado: .Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:5DB60DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim - MG comunica aos interessados que se encontra aberto Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025 visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EXAMES LABORATORIAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**. A Sessão de DISPUTA será realizada no dia 12 de março de 2025 às 10h na plataforma https://bll.org.br/. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG, em horário comercial 08h às 16h ou no site https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda através dos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 20 de fevereiro de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:7F4BA9D0

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

DISPENSA: Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 067/2025
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CARRINHO DE PIPOCA E CARRINHO DE ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG** inscrita no CNPJ nº 18.026.005/0001-59, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 27/02/2025
HORÁRIO LIMITE: 23h59 min(HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br
LINK DO EDITAL: https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:21EE8A70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O senhor vereador José da Purificação Vieira, Presidente da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo nº008/2025 - Dispensa nº007/2025, AUTORIZA a contratação da empresa SUPERMERCADO SEM PEIXE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.299.975/0001-30, para o fornecimento de material de limpeza e higiene para a Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG; conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, pelo valor total de R$2.508,54 (dois mil quinhentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem-Peixe, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:AE1E406B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATO DE AUTORIZAÇÃO

O senhor vereador José da Purificação Vieira, Presidente da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo nº009/2025 - Dispensa nº008/2025, AUTORIZA a contratação da empresa SUPERMERCADO SEM PEIXE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.299.975/0001-30, para a aquisição de gêneros alimentícios visando suprir as necessidades do Legislativo Municipal; conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, pelo valor total de R$4.350,73 (quatro mil trezentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem-Peixe, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:A251FDF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 112/2024. Processo de Licitação n° 002/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 01/2024, Processo interno n.º 62/2024. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de equipe de apoio em eventos que serão promovidos pelas diversas secretarias dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU. Empresa: **GLOBAL SERVICE LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA** CNPJ sob nº. 23.441.118/0001-50. Concede reequilíbrio econômico financeiro passando do valor unitário de R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais) para o valor de R$ 288,90 (duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), conforme o preço constante na ata de Registro de preços que originou o contrato, adicionando o valor de R$ 2.249,50 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Aditiva 80 serviços no valor total de R$ 23.112,00 (vinte e três mil, cento e doze reais), correspondente a 25% da quantidade total de serviços. Serrania, 20 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DE1E4B14

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 04/2025. Processo nº. 05/2025. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de artefatos de cimento (blocos, manilhas, tubos, etc).. Detentoras: A.R.P. 015/2025 - a) Ibecons – Industria Brasileira De Elementos Construtivos Ltda CNPJ nº 24.874.520/0001-91 valor R$ 49.990,00. A.R.P. 016/2025 - b) Lajes São Domingos Ltda- EPP CNPJ nº 21.880.786/0001-59 valor R$ 142.600,00. A.R.P. 017/2025 - c) Luis Otavio Crabi Industria E Comercio De Artefatos De Cimento Ltda CNPJ n° 48.983.401/0001-35 valor R$ 452.900,00. A.R.P. 018/2025 - d) Serramix Materiais De Construção Ltda CNPJ n°19.735.343/0001-22 valor R$ 125.240,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Serrania, 20 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DEB30068

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de edital de Chamamento Público. Processo n.º 17/2025. Credenciamento n.º 03/2025. Objeto: Contratação de oficineiros para atividades recreativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Serrania/MG. Comunicam os interessados as alterações realizadas no edital e anexos para melhor adequá-lo à legislação e ao interesse público. Data limite para entrega documentação: 14 de março de 2025

até ás 17:30 horas. Local: Departamento Desenvolvimento Social da Prefeitura de Serrania, sito á rua Cel Antônio Faustino, n.º 1490, centro, em Serrania/MG. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 19 de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO DE SOUSA.
Diretor Departamento de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D93025AD

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 05/2025. Processo n.º 06/2025. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço funeral, visando a busca e preparação de corpos, montagem e manutenção do velório, transporte do corpo até o cemitério municipal com fornecimento de urnas mortuária com ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), de acordo com as especificações no termo de referência, a fim de atender as necessidades das famílias assistidas pelo CRAS. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, após a adjudicação do pregoeiro, resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Funerária Santa Rita De Cassia Ltda, CNPJ sob o nº 05.738.652/0002-22. Valor R$ 136.750,00. Serrania, 20 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F4EC84E7

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 08/2025. Processo nº 23/2025. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Prestação de serviços especializado de locação de Painel de Led e treliça Q30 com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para atender o Departamento de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 26/02/2025 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 20 de fevereiro de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:13740100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 020/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 3000 (TRES MIL) HORAS DO EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA EM REDE AUTORIZADA

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	020/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-ME**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 3000 (TRES MIL) HORAS DO EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA EM REDE AUTORIZADA
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 013/2025 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0065 1.500.000 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS MUNICIPAIS**
Prazo	De 20 de fevereiro de 2025 a 19 de maio de 2025
Valor	R$ 12.942,29 (doze mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)
Data de assinatura	20 de fevereiro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Pindaro Luiz de Souza, Representante Legal

Simão Pereira, 20 de fevereiro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:FF51D422

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 020/2025 CUJO O E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 3000 (TRES MIL) HORAS DO EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA EM REDE AUTORIZADA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Marco Antônio Carvalho Tibúrcio, Secretário Municipal de Agricultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação 013/2025, destinado a **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, com endereço na Rodovia BR 381- RODOVIA FERNÃO DIAS, nº 2111 , Bairro Bandeirantes, Cidade de Contagem – MG, CEP: 32.240-090, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 3000 (TRES MIL) HORAS DO EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA EM REDE AUTORIZADA,** com valor global de R$ 12.942,29 (doze mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) estando inclusos despesas com Transporte, Hospedagem, Alimentação e demais custos com impostos, taxas e contribuições.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 12.942,29 (doze mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)

Em 20 de fevereiro de 2025

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A7B3A15F

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 003/205 CUJO O OBJETO E A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O CUMPRIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2025

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 11 (onze) de março de 2025**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O CUMPRIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG, e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 20 de fevereiro de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:463382AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº 8.574/2025, 22 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.574/2025, 22 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta cobrança de preços públicos para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 342, da Lei Complementar nº. 21/2000 e o do art. 33, §2º da Lei Complementar 032/2002.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos preços públicos a serem praticados pela Administração Municipal, conforme tabela, ANEXO I deste decreto.

Art. 2º. Ficam instituídos preços públicos a serem praticados pela Administração do Cemitério João Gabriel da Costa, conforme tabela anexa.

Art. 3º. Serão revogadas as permissões de uso do Mercado Municipal, Feira do Bela Vista, CEASA, bem como, nos demais locais administrados pela Prefeitura Municipal, na hipótese de inadimplência do permissionário por mais de 90 dias.

Parágrafo único. Serão igualmente revogadas as permissões que não estejam sendo exploradas pelos permissionários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Teófilo Otoni – MG.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 8.574/2025

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

DISCRIMINAÇAO DOS SERVIÇOS
Certidão para qualquer finalidade R$ 34,73
Avisos e recibos de lançamento R$ 34,73
Segunda via de documento R$ 34,73
Baixa de qualquer natureza R$ 34,73
Inscrição em cadastro e alvarás R$ 87,34
Averbação (transferência de imóveis) R$ 174,32
Pela numeração ou renumeração R$ 174,32
Laudo de avaliação de imóveis, para transferência, aluguel ou desapropriação (15 UPFTO) R$ 53,37
Alvará de funcionamento R$ 67,41

ANÁLISE DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E EXECUÇAO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

Licença Provisória R$ 1.854,78
Licença de Instalação R$ 1.263,64
Licença de Operação R$ 1.520,65
Vistoria de Emissão de Declaração sobre outros licenciamentos R$ 1.263,64
Perfuração de poços, artesianos, poços semi-artesianos e cisternas. R$ 322,30
Taxa de Fiscalização de Pedreira R$ 483,04
Taxa de Fiscalização para extração de areia R$ 483,04
Taxa de Fiscalização para extração de argila em olaria R$ 454,11
Taxa de Fiscalização para construção de açude e barragem R$ 966,08
Taxa de custos de Vistoria, por quilometro rodado R$ 7,60
Taxa por poda de árvore R$ 157,87

TAXA DE LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

Aprovação de projetos por m² de área construída R$ 0,71
Alterações em projetos aprovados por m² R$ 0,71

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Edificação até 02 pavimentos por m² R$ 0,68
Edificação com mais de 02 pavimentos por m² R$ 1,06
Dependências em prédios residenciais m² R$ 0,52
Dependências em quaisquer outros prédios residenciais por m² R$ 0,52
Barracões por m² R$ 0,52
Galpões por m² R$ 0,28
Marquises, coberturas e tapumes por metro linear R$ 0,52

RECONSTRUÇÕES, REFORMAS E REPAROS (POR M²)

Reconstruções, reformas, reparos R$ 0,52
Demolição R$ 35,52

Arruamento área ate 20.000 m², excluídas áreas de vias e logradouros públicos R$ 0,15
Área superior a 20.000 m² R$ 1,77
Habite-se por m² até 60 m² R$ 2,13
Habite-se por m² até 120 m² R$ 1,51
Habite-se por m² até com mais 120m² R$ 1,82
Prédio com 02 pavimentos R$ 2,85
Prédio com mais de 02 pavimentos R$ 3,55
Barracão R$ 1,06
Galpão m² R$ 1,78
Loteamento por unidade loteada R$ 41,81
Para cada 1000 m² que exceder R$ 7,10
Desmembramento por unidade R$ 53,29
Unificação ou fusão por m2 R$ 17,76
Alinhamento de Muro R$ 35,52
Planta Popular R$ 17,76
Vistoria técnica R$ 35,52
Terraplanagem (corte de terrenos) por hora horômetro R$ 53,29

CÓPIAS

Cópia tamanho ofício 0,2 UPFTO R$ 0,71
Cópia heliográfica 10,0 UPFTO R$ 35,50

TAXA DE LICENÇA RELATIVA A OCUPAÇÃO DE TERRENOS, ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Feirante (Por dia) 5,20 UPFTO R$ 18,46
Feirante (Por mês) 20,81 UPFTO R$ 73,87
Torres e Antenas(biosites, internet, tv) 160 UFPTO R$ 568,00

VEÍCULOS

Carro de passei (Por dia) 10,40 UPFTO R$ 36,92
Carro de passeio (Por mês) 62,43 UPFTO R$ 221,62
Caminhão ou ônibus (Por dia) 16,65 UPFTO R$ 59,10
Caminhão ou ônibus (Por mês) 87,40 UPFTO R$ 310,23
Utilitários (Por dia) 16,65 UPFTO R$ 59,10
Utilitários(Por mês) 87,40 UPFTO R$ 310,27
Reboque (Por dia) 10,40 UPFTO R$ 36,92
Reboque (Por mês) 62,43 UPFTO R$ 221,62

DEMAIS PESSOAS QUE OCUPEM ÁREA EM TERRENOS OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Por dia 10,40 UFPTO R$ 36,92
Por mês 62,43 UFPTO R$ 221,61
Por ano 87,40 UFPTO R$ 310,23

MERCADO MUNICIPAL

01 – LOJAS EXTERNAS – VALOR EM R$ POR M2 MENSAL
Lojas de nº 01 a 31 - R$ 29,28

02 – LOJAS INTERNAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, LACTINIO, CEREAIS, ARTESANATOS E OUTROS PRODUTOS
Bancas do nº 01 a 96, exceto a de nº 91 R$ 22,66

03 – BANCAS DE CARNE E DERIVADOS
Bancas de nº 91, 97 a 154
R$ 35,78

04 – TABULEIROS NA PARTE INTERNA POR LETRA

Letra “A” a “R” – por tabuleiro ocupado
R$ 16,04

05 – PRODUTOR RURAL (que comprovar situação)

FEIRA COBERTA DO BELA VISTA
01 – LOJAS INTERNAS
Lojas de nº 01 a 07 (Funcionamento Diurno) R$ 29,27
Lojas de nº 01 a 07 (Funcionamento Diurno e Noturno) R$ 36,56

CENTRO DE ABASTECIMENTO - CEASA

Lojas m² R$ 14,52

FEIRA DA FLORIANO PEIXOTO

01 - Loja R$ 145,12

PRAÇA DE ESPORTE

01 – ESPAÇO PUBLICITÁRIO

Interior do Ginásio – m2/mês R$ 73,00
Outras áreas – m2/mês R$ 36,52

GINÁSIO POR HORA
ATÉ ÀS 18:00 HORAS - R$ 74,51 por hora
APÓS ÀS 18:00 HORAS - R$ 132,14 por hora

QUADRA EXTERNA

ATÉ ÀS 18:00 HORAS - R$ 39,04 por hora
APÓS ÀS 18:00 HORAS - R$66,01 por hora

PRAÇAS TIRADENTES

Banca de revistas R$ 218,93
Sorveteria Central R$ 1.897,53
Lanchonete Tropical R$ 511,33
Sorveteria Quiosque R$ 51,52
Barraca R$ 109,65
Praça de Alimentação (towner) R$ 69,89
Praça de Alimentação (towner) fim de semana - R$ 730,04
Espaço para Brinquedos - R$ 757,51

LIONS CLUBE: quiosque R$ 1.897,53
Hospital Raimundo Gobira R$ 58,12
UNIPAC R$ 66,01

19º BATALHÃO (Praça São Jacinto)

Trailler R$ 511,32
Towner R$ 109,65
Banca de Revista R$ 219,53
Banca feira livre R$ 109,65
Barraca R$ 51,52

GERMANICA

Banca de Revista R$ 437,92
Barraca R$ 51,52
Outras bancas R$ 213,00

PRAÇA OLGA CORREA

Trailler (Centro da Praça) R$ 730,05
Trailler (Em frente DNIT) R$ 730,05

PALMEIRAS

Trailler R$ 511,33
Trailler(Praça Dos Ferroviarios) R$511,33

SÃO JACINTO

Banca de Revista R$ 217,26
Banca R$ 730,05
Trailler Doctum R$ 511,33
Trailler R$ 511,33

OCUPAÇÕES DIVERSAS

Ponto Cachorro Quente R$ 72,62
Ponto Churrasquinho R$ 66,24
Mesas área pública R$ 11,91
Churros/Água de Coco/Caldo de Cana/Salgados R$ 66,24
Comercio de Hortifrutigranjeiros R$ 66,24
Comercio de Diversos R$ 66,24
Vendas de Abacaxi R$ 102,54
Diversão/Brinquedos R$ 603,14

AEROPORTO

Hangar m² 2,0 UFPTO R$ 7,10
Bar R$ 376,61
Bar na área de embarque e desembarque R$ 754,03

TARIFAS DO CEMITÉRIO PARQUE DOS OITIS (PINDORAMA)

INUMAÇAO R$ 174,32
EXUMAÇAO R$ 523,01
TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS R$ 696,74
REMOÇAO DE RESTOS MORTAIS R$ 696,74
CONCESSÃO DE ÁREA PERPÉTUA R$ 3486,65
TRANSFERENCIA DE CONCESSAO DE AREA R$ 871,70

TARIFAS DO CEMITÉRIO JOAO GABRIEL DA COSTA

Serviço de Transporte Interno R$ 31,61
Aquisição de Urna Anatômica para ossos R$ 102,59
Aluguel De Capela Velório de 08 às 17 R$ 231,27
Aluguel De Capela Velório após às 17 (Período noturno) R$ 418,62
Taxa de Manutenção e Conservação da Necrópole, semestral , por cada M² de área ocupada no cemitério R$ 56,19
Serviço de inumação ou reinumação de 08 às 17 horas R$ 174,32
Serviço de inumação ou reinumação após 17 horas (Período Noturno) R$ 486,80
Serviço de exumação R$ 523,01
Serviço de Paramentarão R$ 645,03
Aluguel de gaveta individual por período de 05(cinco) anos R$ 1.708,45
Aluguel de jazigo duplo por período de 05 (cinco) anos R$ 2.597,56
Construção ou reforma de jazigo, gavetas, ataúdes , carneiras, lóculos ou mausoléus em granito ou outro material similar , por cada metro quadrado de área construída R$ 2.561,11
Construção ou reforma de jazigo, gavetas, ataúdes , carneiras, lóculos ou mausoléus em concreto armado ou outro material similar , por cada metro quadrado de área construída R$ 1.234,53
Aquisição do direito de concessão de uso de espaços, jazigos, gavetas, ataúdes , carneiras, lóculos ou mausoléus por cada metro quadrado de área ocupada no cemitério R$ 2.597,56

Taxa de transferência de concessão de jazigos, gavetas, ataúdes , carneiras, lóculos ou mausoléus por cada metro quadrado de área ocupada no cemitério R$ 1.019,36
Serviço de conservação e limpeza de sepultura , espaço, terrenos, ataúdes, carneiras , lóculos jazigos, gavetas ou mausoléus, e ainda suas benfeitorias e acessões, por cada metro quadrado de área construída a ser realizado o serviço de limpeza. Valor cobrado a cada contratação R$ 52,05

Teófilo Otoni, 22 de janeiro de 2025.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro
Código Identificador:3CFDDF45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR SITUADOS NO CENTRO DE CONVENÇÕES EXPOMINAS**. **Contratada: EDILSON PEREIRA DE JESUS 87336731600**. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.469.078/0001-00. **Referência:** Processo Licitatório nº 003/2025, Dispensa nº 001/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.03..04.122.0001.2006.3.3.90.30.00 – Ficha: 121 – Fonte: 1.500.000. 02.03..04.122.0001.2006.3.3.90.39.00 – Ficha: 126 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total da Dispensa é R$102.372,66 (cento e dois mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 19/02/2025.

Teófilo Otoni/MG, 20/02/2025.

LEONARDO SOARES RAMOS
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:995164D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021. O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3781, de 04/06/2024, página 200, nos seguintes termos: **Onde se lê: "valor global de R$ 947.193,16 (novecentos e quarenta e sete mil cento e noventa e três reais e dezesseis centavos)**". **Leia-se: "valor global de R$ 1.118.393,46 (um milhão cento e dezoito mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)**". Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni, 20/02/2025.

BRUNO BALARINI GONÇALVES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:384631F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de rescisão unilateral. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna publico a rescisão unilateral da ata de registro de preço nº 00121/2024 celebrada entre o município de três corações, através da secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana e a empresa bellas gráficas eireli – me, inscrita no cnpj nº 17.915.708/0001-75, considerando os dispositivos do processo administrativo 12/2024. André luis ribeiro. Responsavel pela secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FA012699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 10/03/2025 às 12:59h, objetivando **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura e outros para atender às demandas do Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/. **Início da sessão dia 10/03/2025 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de fevereiro de 2025.

WALLINSON PRAXEDES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:E27C3A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 252/2024 – ADESÃO N.º 028/2024 – PROCESSO N.º 300/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 23.131.342/0001-46. Objeto: O presente termo tem por objetivo a supressão do Contrato que tem como valor total, R$ 359.430,16 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos), o qual houve uma supressão no valor de R$ 80.160,66 (oitenta mil cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos), equivalente a 22,30% do valor total do contrato. O valor final do contrato passa para R$ 279.269,50 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Data: 19/02/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A38B49FF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais delegadas através do Decreto Municipal n. 13.644/2025, e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Pregoeiro (a), devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do processo licitatório, referente a **Aquisição de Material de Papelaria e Aviamento**, para a confecção de enfeites e adereços destinados às festividades do Carnaval de 2025,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e demais documentos pertinentes a licitação anexo aos autos.
Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 19 de fevereiro de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:296945FC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2024 - PROCESSO N.º 281/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Diego Gracia da Silva Hortifrutigranjeiros Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º47.348.831/0001-12. Objeto: Altera-se o valor registrado para o item 35, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reequilibrado
35	DZ.	2184	OVO EXTRA, COR BRANCO, DE GALINHA	R$ 6,60	R$ 12,80

Data: 20/02/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:91F0067A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2024 - PROCESSO N.º 281/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Comercial Riddle Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º53.123.581/0001-15. Objeto: Altera-se o valor registrado para o item 13, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reequilibrado
13	KG	225	MELANCIA DE BOA QUALIDADE, UNIDADE DE 10 A 15KG, LIVRE DE DEFEITOS GRAVES E DANOS DE ORIGEM MECANICA, INTEIRA.	R$ 2,29	R$ 4,92

Data: 20/02/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D48598F4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 – PROCESSO N.º 019/2025

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º005/2025– Processo n.º019/2025**, cuja sessão de abertura ocorreu em18 de fevereirode 2025, referente à**Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Especiais,**garantindo o acesso a tratamentos específicos para indivíduos que necessitam conforme determinação legal, em favor das empresas:**ABC Farmacêutico Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.967.925/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 38.398,80 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos),**Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0022-86, sendo o valor total estimado registrado: R$ 152.445,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais),**Greencare Pharma Comercio Atacadista de Medicamentos e Cosméticos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.940.761/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais),**Med Center Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 23.615,76 (vinte e três mil, seiscentos e quinze mil, setenta e seis centavos),**MSR Express Medicamentos Especiais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.842.681/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 15.316,80 (quinze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos),**Prati, Donaduzzi & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 73.856.593/0001-66, sendo o valor total estimado registrado: R$ 266.880,00 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais),**Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.401.571/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.230,55 (três mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

Três Pontas, 20 de fevereiro de 2025 -

ERIKA MESQUITA
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:888FE261

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025 – PREGÃO N.º 005/2025 – PROCESSO N.º 019/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos Especiais.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**ABC Farmacêutico Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.967.925/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 38.398,80 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**Vigência:**20/02/2025 á 19/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F8C24395

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025 – PREGÃO N.º 005/2025 – PROCESSO N.º 019/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos Especiais.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas –

MG.**Detentora:**Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0022-86, sendo o valor total estimado registrado: R$ 152.445,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).**Vigência:**20/02/2025 á 19/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C8EA7EDB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025 – PREGÃO N.º 005/2025 – PROCESSO N.º 019/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos Especiais.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Greencare Pharma Comercio Atacadista de Medicamentos e Cosméticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.940.761/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais).**Vigência:**20/02/2025 á 19/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:67B009C0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025 – PREGÃO N.º 005/2025 – PROCESSO N.º 019/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos Especiais.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Med Center Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 23.615,76 (vinte e três mil, seiscentos e quinze mil, setenta e seis centavos).**Vigência:**20/02/2025 á 19/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9205D400

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025 – PREGÃO N.º 005/2025 – PROCESSO N.º 019/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos Especiais.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**MSR Express Medicamentos Especiais Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.842.681/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 15.316,80 (quinze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).**Vigência:**20/02/2025 á 19/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DEB9DE41

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025 – PREGÃO N.º 005/2025 – PROCESSO N.º 019/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos Especiais.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, inscrita no CNPJ n.º 73.856.593/0001-66, sendo o valor total estimado registrado: R$ 266.880,00 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).**Vigência:**20/02/2025 á 19/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FB4A5266

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025 – PREGÃO N.º 005/2025 – PROCESSO N.º 019/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos Especiais.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.401.571/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.230,55 (três mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).**Vigência:**20/02/2025 á 19/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1B175124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 017/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 017/2025, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024 e suas alterações, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: D-LEY ADESIVOS LTDA ME
CNPJ:18.912.375/0001-93
Valor: 60,50 (Sessenta reais e cinquenta centavos)

Objeto: Referente a Confecção de Adesivo e Plotagem dos Prismas de mesas dos Vereadores.

Tupaciguara, 19 de Fevereiro de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:98D40A0E

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, EM RAZÃO DO RISCO DE EPIDEMIA POR DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO alta incidência de notificações dos serviços de saúde do Município de Tupaciguara, bem como a confirmação de mais de 400 (quatrocentos) casos de infestação das doenças transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti até o dia 19 de fevereiro do corrente ano, o que aponta o risco de epidemia de dengue e outras arboviroses;
CONSIDERANDO que o acesso à saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, consoante o disposto no art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as atribuições conferidas aos Municípios, em seu âmbito administrativo, na forma do inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para lidar com o atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias,

decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias;
CONSIDERANDO a instituição de medidas de polícia administrativa com vistas à mantença da salubridade nas habitações particulares e coletivas, segundo o estatuído pela lei complementar municipal nº 432, de 11 de dezembro de 2017- Código de Posturas;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria GM/MS nº 3.160, de 9 de fevereiro de 2024, para regulamentar o incremento financeiro, no caso de custeio de resposta a emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO ainda os procedimentos e critérios estipulados para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, e para o reconhecimento federal, por intermédio da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada situação de emergência, no âmbito da saúde pública do Município de Tupaciguara, em razão do risco do eminente à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika, conforme a classificação constante no Anexo Único da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
§1º A situação anormal objeto deste Decreto encontra-se englobada pela codificação nº 1.5.1.1.0, que corresponde, na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, às doenças infecciosas virais.
§ 2º Compreende-se como situação de anormalidade, nos termos do mencionado no § 1º do caput deste artigo, a situação de emergência ou estado de calamidade pública declarados em razão de desastre, para fins do estabelecido na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
§3º A caracterização jurídica da situação de emergência perdurará enquanto não estabilizada a situação sanitária que o motiva.
Art.2º Fica autorizada, dada a situação de emergência, a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção do aumento da incidência de casos de dengue e outras arboviroses, em especial a aquisição pública de insumos e materiais, doação e cessão de equipamentos e bens, e a contratação de serviços estritamente indispensáveis ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§1º A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto esta perdurar, respeitada a vigência do presente Decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público.
§2º Também poderão ser efetuadas, pelos órgãos da administração direta e indireta envolvidos diretamente nas ações emergenciais de combate às doenças transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti, despesas com pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, observado o que dispõe o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art.3º As ações e os serviços públicos de saúde voltados à contenção da emergência serão articulados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art.4º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Tupaciguara, inclusive em termos de reforço às atividades, equipamentos e equipes de saúde.
Art.5º Serão removidos ou colocados em exercício provisório os servidores necessários ao combate da presença do mosquito transmissor do vírus da dengue e outras arboviroses, nos termos da lei.
Parágrafo único. Não poderá haver recusa do servidor, quando a remoção for determinada de ofício, em razão do interesse público.
Art.6º Para atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes do aumento da incidência de casos de dengue e outras arboviroses, as autoridades dos órgãos municipais poderão requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada indenização ulterior, se houver dano;
Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da administração direta e indireta, a solicitação de bens e serviços imprescindíveis à consecução dos objetivos previstos neste Decreto.
Art.7º Poderá o Município receber bens e serviços em doação e estabelecer parcerias com a iniciativa privada, em razão da situação de anormalidade que trata este Decreto.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, com organizações da sociedade civil, na forma definida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art.8º Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, sejam eles civis, militares ou religiosos, são obrigados a permitir o ingresso, em seus respectivos imóveis, do agente de combate às endemias ou qualquer outra autoridade sanitária responsável pelo trabalho de controle de endemias, para realização de inspeção, verificação, orientação, informação, aplicação de inseticida ou outra atividade específica de combate ao mosquito Aedes aegypti.
Parágrafo único. Poderá o agente de combate às endemias, uma vez caracterizada situação de iminente perigo à saúde pública, solicitar apoio do comando da Policia Militar local, para promover o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando esse procedimento se mostrar fundamental para a contenção da doença ou do agravo à saúde coletiva.
Art.9º Os recursos estaduais e federais recebidos a título de incentivo no combate às endemias poderão ser utilizados para as ações definidas neste Decreto, observadas as prescrições legais
Art.10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 19 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:5CEC51E9

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 23/2025

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

RESOLVE:

Art.1° Nomear os servidores **MARIVAINE PINA RODRIGUES**, CPF nº *** *** *** 21, **PAULA CRISTINA N. RODRIGUES DA CUNHA**, CPF nº *** *** *** 72, **SONIA FREITAS RAMOS**, CPF nº *** *** *** 00, **ROGÉRIO TEODORO NEPOMUCENO**, CPF nº *** *** *** 49 e **SILVIA MARIA SOARES DE FARIA**, CPF nº *** *** *** 04, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial, com o objetivo de supervisionar e acompanhar a realização de CONCURSO PÚBLICO.

Art.2º A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:
a) Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;

b) Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
c) Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
d) Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
e) Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.
Art.3º Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora.
Art.4º A presente Comissão será extinta após a homologação do Certame.
Art.5º Ficam revogadas as Portarias nº 215 de 05 de dezembro de 2024 e a nº 19 de 31 de janeiro de 2025.
Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 19 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:E2222FF1

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 24/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO QUE OCUPA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE RECEITAS DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art.1º- Fica exonerada do cargo de **DIRETORA DE RECEITAS de TUPACIGUARA/MG**:
I- Sra. **HELIABIA MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, capaz, solteira, portadora do RG MG-******72, inscrita no CPF nº *** *** ***-14, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.
Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 19 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:508383D5

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 25/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SUPERVISOR DE AGROPECUÁRIA, AQUICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Fica exonerada do cargo de **SUPERVISORA DE AGROPECUÁRIA, AQUICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL de TUPACIGUARA/MG**:

I- Sra. **QUISLA APARECIDA SANTOS ARAUJO**, brasileira, capaz, solteira, portadora do RG MG-******43, inscrita no CPF nº *** *** ***-62, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.
Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 22 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 19 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:CA0F61F7

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 26/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO QUE OCUPA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS AFRODESCENDENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Fica exonerado do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS AFRODESCENDENTES de TUPACIGUARA/MG**:
I- Sr. **ANTONIO SILVA MEDEIROS JÚNIOR**, brasileiro, capaz, solteiro, portador do RG MG-******16, inscrito no CPF nº **********-22, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.
Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 19 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:28E98EA7

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 27/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado o seguinte Agente Público, do Cargo de **ASSESSOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE**:

I – Sr. **LUIZ CARLOS PEREIRA**, brasileiro, capaz, casado, aposentado, portador do RG M-3.*** ***, inscrito no CPF nº *** *** ***-34, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 19 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:FEB66D1D

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 28/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE TRANSPORTE DA SAÚDE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1° Fica nomeado para o cargo de **GERENTE DE TRANSPORTE** o Sr. **LUIZ CARLOS PEREIRA**, brasileiro, capaz, casado, aposentado, portador do RG M-* ***.620, inscrito no CPF nº *** *** ***-34, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 04 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 19 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:4B7F9862

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 01/2025

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL BRILHANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA /MG E D´[A OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica Exonerada a COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL BRILHANTE, a Sra THAIS RODRIGUES ARAUJO**,** brasileira, capaz , inscrita no CPF nº 109.966.336-93, portadora do RG, residente e domiciliada em Tupaciguara-(MG).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

Tupaciguara/MG, 03 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:3CBBA8F1

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 02/2025

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL BRILHANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA /MG E D´[A OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica Designada como COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL BRILHANTE, a Sra TATIANA APARECIDA CARDOSO COSTA**,** matrícula 8885, inscrita no CPF nº 059.539.036-69, portadora do RG nº MG. 13.149.970, residente e domiciliada em Tupaciguara-(MG).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições contrárias

Tupaciguara/MG, 03 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:29C2AD24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.** Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 007/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, medicamentos, ração para o canil municipal, larvicidas e inseticidas para controle de arboviroses, destinados ao atendimento do Centro de Controle de Zoonoses de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023

(regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 12/03/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 12/03/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 20 de fevereiro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D1E2E985

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE CREDENCIAMENTO 004/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025.

Torna público, na forma e termos do artigo 78, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, o Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ a partir das 08:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2025 até às 16:30 horas do dia 31 de dezembro de 2025. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 20 de fevereiro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:53274570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 17/2025 - O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. **GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA**, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MÍDIAS AUDIOVISUAIS, GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de **R$ 21.297,00 (vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais).**, diante a apresentação dos documentos anexos. UNIÃO DE MINAS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E8D34F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5720, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
EXONERA EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA

DECRETO Nº 5720, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera empregada pública que menciona

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a empregada pública, ocupante de cargo nomeado, abaixo relacionada:

NOME	CARGO
Valeria Aparecida de Queiroz	Chefe de Divisão de Cultura

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 19 de fevereiro de 2025.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:83245AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5721, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICA QUE MENCIONA

DECRETO Nº 5721, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de agente política que menciona

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 153/2023, alterada pela Lei Complementar nº 170, de 10 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal e o desmembramento de secretarias municipais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, a agente política, abaixo mencionada, em sua respectiva Secretaria:

NOME	CARGO
VALÉRIA APARECIDA DE QUEIROZ	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 20 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:DF55D1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui a Comissão de Avaliação Multidisciplinar para Implementação da Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) do Município de União de Minas, nomeia membros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a importância de garantir a inclusão e o atendimento adequado aos alunos com necessidades educacionais especiais, conforme previsto na **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96) e no Decreto nº 7.611/2011**,

Considerando a necessidade de assegurar que as ações previstas no **Projeto de Implementação da Sala de AEE** sejam executadas com planejamento e eficiência, garantindo o suporte pedagógico complementar aos alunos público-alvo da educação especial.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituída, no âmbito do Município de União de Minas, a Comissão de Avaliação Multidisciplinar para Implementação da Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) na rede municipal de Ensino.

Parágrafo Único. A presente Comissão tem como atribuições precípuas:

• Levantamento das necessidades educacionais dos alunos que necessitam do AEE;
• Planejamento e adequação da infraestrutura necessária para o atendimento especializado;
• Mobilização de recursos humanos e materiais pedagógicos específicos;
• Articulação com professores, equipe escolar, famílias e demais profissionais envolvidos;

Acompanhamento periódico e avaliação contínua, individualmente e em equipe, das crianças com necessidade especiais e com transtornos do espectro autista.

Art. 2°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação Multidisciplinar para Implementação da Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) na rede municipal de Ensino, o membros abaixo mencionados:
Lauriete Mirian dos Santos Guimarães
Fabia Ribeiro Menezes
Marta de Brito Ferrera de Souza
Fabiola Freitas da Silva
Josiene Alves Oliveira Urzedo
Divanilda Queiroz Freitas E Marques
Adriana Oliveira Leal

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

União de Minas/MG, 19 de fevereiro de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:222D2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão da Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 022/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, Credenciamento nº 002/2025, objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES MECÂNICAS E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor das Pessoas Jurídicas**: CRC MESQUITA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.676.494/0001-57: Item 02:** Valor Unitário R$ 68,33, **59.001.893 LUCIVÂNIA MAGDA DE OLIVEIRA SOARES RODRIGUES, CNPJ: 59.001.893/0001-32 Item 02:** Valor Unitário R$ 68,33, **Item 03**: 68,33, **Item 05**: 77,67**.** Com prazo conforme clausula 3.1 da minuta do contrato, nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:90E6FF59

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR a Contratação de Banda renomada, "GUTTO SOARES", consagrada artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na "Urucuia Folia 2025" no dia 01 de março de 2025**, através da empresa **GUTTO SOARES GS PRODUÇÕES LTDA**, situada na Rua Oitenta e Cinco, nº 705, Bairro Tropical Contagem/MG, Cep: 32.070-010, CNPJ: 26.619.523/0001-24, no valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), com prazo de Vigência 30 (trinta) dias, Dotação Orçamentária: 30.01.13.392.0008.2076.3339039000000 Ficha: 452 Fonte: 15000000, conforme Processo Administrativo nº 028/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:52EE60B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS – MG torna público o Processo Licitatório nº: 023/2025 – Pregão Eletrônico nº: 003/2025 Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de panificação e padaria, a serem fornecidos diariamente, conforme demanda, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Esportes e Lazer, Educação e Cultura, Saúde e Meio Ambiente, Transportes e Obras, e Agricultura e Pecuária. Data abertura dia 11 de março de 2025 às 08:30 horas. Tel: (034) 99897-2790 ou pelo e-mail: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br, no sistema https://app.ammlicita.org.br.

RAFAEL COSTA DE TONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:4C610424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO A AUTORIDADE SUPERIOR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

se torna público aos interessados a **anulação** da empresa credenciada **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DAS REGIÕES CENTRO DO RS E MG – SICREDI REGIÃO CENTRO RS/MG** referente ao Processo 246/20219 – Inexigibilidade 025/2019.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C319ADF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 12ª ERRATA PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - RESULTADO FINAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12ª ERRATA

EXCLUE-SE a lista do Resultado Final do Cargo de PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA do PSS 006/2024 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, publicada no dia 17/01/2025.

INCLUE-SE a lista do Resultado Final do Cargo de PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA do PSS 006/2024 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, publicada no dia 20/02/2025.

Vespasiano, 20 de Fevereiro de 2025.

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:187333F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 2- AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fica prorrogado para 30 de Maio de 2025 a vigência do Termo de Colaboração nº 002/2023 constante da Cláusula Décima Segunda do mesmo, com a Associação Berg Virgen de Assistência Social-Abvas, O aditamento justifica-se devido ao atraso no repasse do Fundo para a Infância e Adolescência- Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração –

ANDRÉ LUCIANO VIEIRA COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social-Vespasiano - MG

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:176922C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 2- AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fica prorrogado para 30 de Maio de 2025 a vigência do Termo de Colaboração nº 003/2023 constante da Cláusula Décima Segunda do mesmo, com a Organização de Sociedade Civil Grupo Criança em Busca de uma Nova Vida-Gcriva, O aditamento justifica-se devido ao atraso no repasse do Fundo para a Infância e Adolescência- Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração –

ANDRÉ LUCIANO VIEIRA COSTA-
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social-Vespasiano - MG

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:D529179C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 018/2025, Dispensa de Licitação nº 013/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO PARA O WEBSITE. Processo ratificado nesta data. VALDÉIA GOMES MENDONÇA/MEI inscrita no CNPJ sob o nº 40.289.533/0001-50 no valor total de R$ 33.480,00.

Volta Grande - MG, 19 de fevereiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:76AA2DEF

LICITAÇÕES E EXTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 018/2025. Dispensa de Licitação nº 013/2025. Contrato Administrativo nº 019/2025. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: VALDÉIA GOMES MENDONÇA/MEI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO PARA O WEBSITE. Valor

Total: R$ 33.480,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 – 1.500.000. 20/02/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:053EDA45

PREGÕES
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG. EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO. Processo Licitatório nº 017/2025. Pregão Presencial nº 003/2025. O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, representado neste ato pelo Prefeito, Exmo. Sr**.** Ivan Soares Pullig**, RESOLVE,** com fundamento no art. 71, III, da Lei Federal nº 14133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e observadas as demais disposições legais,**ANULAR** o Processo licitatório nº 017/2025, Pregão Presencial nº 003/2025, pelos motivos constantes no termo de revogação publicado e disponível no site https://portal.voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/. Volta Grande, 20/02/2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AB43B520

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.717/2025

LEI Nº 1.717 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

"Fixa o novo piso salarial do Magistério Público *Municipal para o exercício de 2025, nos moldes do Piso Salarial Nacional - PSPN e contém outras providências."*

A Câmara Municipal de Volta Grande aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Piso Salarial do Magistério Público Municipal de Volta Grande, a partir do mês de Janeiro de 2025 é fixado em R$2.920,66 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), nos termos das Portarias do Ministério da Educação nº 61 de 31 de Janeiro de 2024 e nº 77 de 29 de Janeiro de 2025, com a realização do pagamento a partir da folha de Março de 2025.

Art. 2º - As diferenças relativas aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2025, serão pagas nos meses de Abril/2025 e Maio/2025.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei, serão custeadas pelas dotações próprias do FUNDEB, podendo ser suplementadas pelas dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com retroativo a 01 de Janeiro de 2025.

Volta Grande, 19 de fevereiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:4AFA84F3

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2025

PORTARIA Nº 061/2025.

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder as férias regulamentares, computadas em fevereiro de 2025, aos servidores abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Júlio César Fernandes Reis	2024/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 11 de fevereiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:B70C7754

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 062/2025

Portaria n. 062/2025

"DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO MUNICIPAL"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **DESIGNAR** a **SRA. ANA LUCIA OLIVEIRA MAGALHÃES CASSANI**, professora efetiva do Ensino Fundamental I e II , em 02 (dois) cargos, para a função de **Supervisora Pedagógica Municipal da Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário,** em conformidade com disposto no quadro do magistério previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 1.058 de 1998 **.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de feveriro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 19 de Fevereiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:C6987EEC

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 063/2025

Portaria n. 063/2025

"DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **DESIGNAR** a **SRA. MARIA JOSÉ BRUM MAGALHÃES**, professora efetiva do Ensino Fundamental I, em 01 (um) cargo, para a função de **Secretária da Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário,** em conformidade com disposto no quadro do magistério, previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 1.058 de 1998**.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 19 de Fevereiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:5B136DCD

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 064/2025

Portaria n. 064/2025

"DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE ESCOLA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **DESIGNAR** a **SRA. SILVANA MARIA CASTRO COSTA**, professora efetiva do Ensino Fundamental I, em 02 (dois) cargos, para a função de **Coordenadora da Escola Municipal São Geraldo,** em conformidade com disposto no quadro do magistério, previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 1.058 de 1998**.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 19 de Fevereiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:DA56DC05

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 065/2025

Portaria n. 065/2025

"DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO MUNICIPAL"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **DESIGNAR** a **SRA. UNA MARIA CABRAL MATEUS**, professora efetiva do Ensino Fundamental I, em 02 (dois) cargos, para a função de **Supervisora Pedagógica Municipal da Escola Municipal Antônio Tiburcio Campanati,** em conformidade com disposto no quadro do magistério previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 1.058 de 1998 **.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 19 de Fevereiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:6E3602D1

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 066/2025

Portaria n. 066/2025

"DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **DESIGNAR** a **SRA. REGINA APARECIDA CASTRO NOGUEIRA**, professora efetiva do Ensino Fundamental I, em 01 (um) cargo, para a função de **Secretária da Escola Municipal Antônio Tibúrcio Campanati,** em conformidade com disposto no quadro do magistério, previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 1.058 de 1998**.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 19 de Fevereiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:A6061B04

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 067/2025

Portaria n. 067/2025

"DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **DESIGNAR** a **SRA. ORAIDA MARIETA FERREIRA MAGALHÃES**, professora efetiva do Ensino Fundamental I, em 01 (um) cargo, para a função de **Secretária da Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário,** em conformidade com disposto no quadro do magistério, previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 1.058 de 1998**.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 19 de Fevereiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:EE61D9A8

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 068/2025

Portaria n. 068/2025

"DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **DESIGNAR** a **SRA. TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA**, professora efetiva do Ensino Fundamental I, em 01 (um) cargo, para a função de **Secretária da Escola Municipal Gaspar Maria Pereira,** em conformidade com disposto no quadro do magistério, previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 1.058 de 1998**.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 19 de Fevereiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:C46DB69B

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 069/2025

Portaria n. 069/2025

"DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **DESIGNAR** a **SRA. SYLVIA MARIA FREITAS FRANÇA**, professora efetiva do Ensino Fundamental I, em 01 (um) cargo, para a função de **Secretária da Escola Municipal Antônio Tibúrcio Campanati,** em conformidade com disposto no quadro do magistério, previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 1.058 de 1998**.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 19 de Fevereiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:AE818EC1

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 070/2025

Portaria n. 070/2025

"DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **DESIGNAR** a **SRA. ANDREA PIRES BEVILAQUA DE PAULA**, professora efetiva do Ensino Fundamental I, em 01 (um) cargo, para a função de **Secretária da Escola Municipal Gaspar Maria Pereira,** em conformidade com disposto no quadro do magistério, previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 1.058 de 1998**.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 19 de Fevereiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:ADCBD128

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 071/2025

Portaria n. 071/2025

"DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **DESIGNAR** o **SR. WEMERSON FARIA**, professor efetivo do Ensino Fundamental I, em 01 (um) cargo, para a função de **Secretário da Escola Municipal São Geraldo,** em conformidade com disposto no quadro do magistério, previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 1.058 de 1998**.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 19 de Fevereiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:3D5BC855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 096/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público –Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) **Waldirene Shirley dos Santos Silva** requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio ao (à) servidor (a) **Waldirene Shirley dos Santos Silva,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação** , no cargo de **Professor do Ensino Fundamental II – (Português),** referente ao Terceiro Período do Quarto Quinquênio, cujo período aquisitivo é 01/11/2016 a 31/10/2021, a partir de **17/02/2025.**
Art.2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:20B52E64

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 100/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 10/03/2025 a 8/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Aline Aparecida Ferreira**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02905-0, referente ao período aquisitivo 18/02/2024 a 17/02/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B98B9842

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 101/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 10/03/2025 a 08/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Maria Eustaquia da Silva**, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, Matrícula funcional nº 03092-4, referente ao período aquisitivo 13/02/2024 a 12/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:14B60FD8

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 102/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 10/03/2025 a 08/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Josimaria Pereira Dayrell**, ocupante do cargo público de Odontólogo - ESF, Matrícula funcional nº 03155-0, referente ao período aquisitivo 02/01/2024 a 01/01/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:70FDA32C

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 104/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 17/03/2025 a 15/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Atila Vieira dos Reis**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 01974-6, referente ao período aquisitivo 21/01/2023 a 20/01/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A6D0149D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 103/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, em período reduzido em razão de faltas injustificadas na forma do § 2 do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 10/03/2025 a 08/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Maria Helena Soares**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 00939-1, referente ao período aquisitivo 18/02/2024 a 17/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0C7E27E5

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 105/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.
Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Motorista , Osvaldo Cassio Gontijo,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 19 de fevereiro de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:81CD56D1

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 106/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público –Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que o servidor **Hilton de Sousa Pereira** requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio ao servidor **Hilton de Sousa Pereira,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Funerários,** referente ao Segundo Período do Primeiro Quinquênio, cujo período aquisitivo é 01/07/2019 a 30/06/2024, a partir de **12/03/2025.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:298007E8

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – ALTERA FÉRIAS – PROCURADOR MUNICIPAL- PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 080/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Altera Férias – Procurador Municipal- Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidor Público Municipal), pela necessidade de continuidade de gestão dos serviços a cargo da Procuradoria Geral, pela ausência de substituto legal na forma da lei, quanto ao direito de usufruir férias, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, altera férias regulamentares ao servidor público municipal, ocupante do cargo de Procurador Municipal na forma disposta neste Decreto.

Art. 2º - Altera férias regulamentares ao servidor público municipal, **Nilton Osvaldo Arruda,** matrícula funcional nº 00321-0, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09/03/2023 e 08/03/2024 com período concessivo na forma determinado neste Decreto.
§ 1º - Altera-se período de 20 (vinte) dias entre 17/03/2025 e 05/04/2025, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

Art. 3º - Havendo exoneração do servidor público municipal em qualquer tempo desde já fica determinada a conversão de período aquisitivo de férias não usufruído em indenização na forma legal quando da rescisão em razão da exoneração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de Fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:339D194C

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 341.796,57 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.03.15.451.0069.1024 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - RODOVIA LMG 762
3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00128 141,70
Fonte: 2.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 141,70
02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00145 3.500,00

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.500,00

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00150 4.541,20

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

4.541,20

02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00160 61.500,00

Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

61.500,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00161 217.000,00

Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

212.000,00

Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

5.000,00

02.08.02.10.302.0062.2147 APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00175 6.000,00

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

6.000,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00176 12.000,00

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

12.000,00

02.08.02.10.303.0029.2148 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00185 5.500,00

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

5.500,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00186 8.000,00

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

8.000,00

02.08.02.10.304.0030.2149 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00194 2.200,00

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

2.200,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00195 2.900,00

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

2.900,00

02.14.02.08.244.0033.2133 BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00433 2.226,97
Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.226,97

02.14.02.08.245.0034.2130 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00319	**15.600,00**
Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.800,00
Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	800,00

02.15.05.13.392.0039.2168 GESTÃO E FOMENTO DA CULTURA E DO TURISMO
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00406 686,70
Fonte: 2.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual 637,97

Fonte: 2.716.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

48,73

341.796,57

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 22 de Janeiro de 2025

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C5D0EA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato n. 14/2025
Dispensa de Licitação n. 02/2025, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria ambiental para o Município de Alpercata, a favor: SB CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 20.635.945/0001-97. Valor global de R$ 33.000,00. Data do contrato: 17/02/2025. Vigência até 31/12/2025 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:55B68824

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato n. 14/2025
Dispensa de Licitação n. 03/2025, objeto: Licença de uso por módulo em Sistema de Gestão Eletrônico de Documentos - GED, servidor em nuvem para armazenamento dos documentos a serem digitalizados pelo Município, backups e aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - Lei 13709 de 2018 e disponibilização de ambiente para compartilhamento de arquivos entre secretarias, a favor: **AM SANTOS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **19.108.037/0001-66**. Valor global de **R$ 16.500,00**. Data do contrato: 17/02/2025. Vigência até 31/12/2025 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:261A1394

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial SRP nº 16/2025
Do tipo menor preço, abertura no dia 13/03/2025, as 08h:30min. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados em Desinsetização, Desratização e termonebulização, com fornecimento de toda a mão de obra e materiais necessários, em todas as áreas internas e externas das instalações do Município. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:416D48DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial nº 03/2025
Do tipo menor preço, abertura no dia 13/03/2025, as 13h:00min. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Contratação de empresas para serviços continuados de equoterapia para pacientes portadores do transtorno do espectro autista. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:0DC37490

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato n. 16/2025
Dispensa de Licitação n. 04/2025, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica em saúde pública para o Município de Alpercata, a favor: BOSCO ASSESSORIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.616.421/0001-99. Valor global de R$ 55.000,00. Data do contrato: 17/02/2025. Vigência até 31/12/2025 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:9A448187

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – Contrato n. 17/2025, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços n. 05/2024 do Consorcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha, proveniente do Processo n. 11/2024, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 05/2024, a favor da empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 02.537.890/0001-09, valor global estimado de R$ 2.600.000,00. Cujo objeto: Fornecimento de medicamento e material de uso hospitalar sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA e SIMPRO, para atender as necessidades do Município. Contrato de Adesão à Ata de Registro de preços assinada em 20/02/2025. Validade até 31/12/2025.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:1A56D9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – Contrato n. 17/2025, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços n. 05/2024 do Consorcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha, proveniente do Processo n. 11/2024, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 05/2024, a favor da empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 02.537.890/0001-09, valor global estimado de R$ 2.600.000,00. Cujo objeto: Fornecimento de medicamento e material de uso hospitalar sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA e SIMPRO, para atender as necessidades do Município. Contrato de Adesão à Ata de Registro de preços assinada em 20/02/2025. Validade até 31/12/2025.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:F535D36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato n. 19/2025
Dispensa de Licitação n. 05/2025, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO E CALÇADA, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES, a favor: LUCAS BARRETO DE SOUZA LTDA, CNPJ 40.384.029/0001-39. Valor global de R$ 115.890,13. Data do contrato: 20/02/2025. Vigência até 31/12/2025 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:2771D7CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310
TEL: (035) 3294-1010 - FAX: (035) 3294-1480
CNPJ 18.243.238/0001-03
TERMO DE CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 025/2022. _ Termo nº 040/25.
Prefeitura Municipal de Alterosa, 12 de fevereiro de 2025.

Sr(a).: Franciele Queiroz de Oliveira			
Endereço: Sítio Recanto	Cavaco de Baixo	37.147-000	Alterosa, MG
Fone: (35) 9 9929 7796			

Vimos por meio deste, convocar V. Sa. a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal, para **Contratação ref. ao Processo Seletivo Simplificado nº 025/22**.

CARGO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
SERVENTE ESCOLAR	465.876.178-59	40

V. Sa. deverá apresentar a documentação (em anexo) na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento desta convocação.
Lembramos-lhe que **o contrato** deverá ocorrer após entrega de todos os documentos obrigatórios e que a falta de qualquer documento ou o não comparecimento no prazo, inviabiliza a sua contratação.

MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672
Assinado de forma digital por MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672
Dados: 2025.02.1915:38:14 -03'00'

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

REINALDO CÉSAR TERRA
Secretário Munic. de Administ. e Recursos Humanos

Recebi a 1ª via desta correspondência em ___/____/2025. Hora_____
Assinatura: _____
Convocado
Documentação Necessária:
Cédula de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
Quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
Carteira de trabalho;
PIS/PASEP;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Laudo médico favorável;
Uma fotografia 3x4;
Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
Declaração de bens atualizada;
Comprovante de endereço;
Nº telefone ou celular;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos MENOR DE 14 ANOS;
Cartão de vacina ou Declaração escolar dos filhos;
Declaração de que não ocupa outro cargo público;
Carteira de habilitação exigida para o cargo..
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

TERMO DE CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 025/2022. _ Termo nº 045/25.
Prefeitura Municipal de Alterosa, 17 de fevereiro de 2025..

Sr(a).: Franciele Aparecida da Silva			
Endereço: Rua Prof. Josias Tom,az Terra, 186	Jd. das Orquídeas	37.145-000	Alterosa, MG
Fone: (35) 9 9848 2910			

Vimos por meio deste, convocar V. Sa. a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal, para **Contratação ref. ao Processo Seletivo Simplificado nº 025/22**.

CARGO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
SERVENTE ESCOLAR	098.320.626-08	45

V. Sa. deverá apresentar a documentação (em anexo) na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento desta convocação.
Lembramos-lhe que **o contrato** deverá ocorrer após entrega de todos os documentos obrigatórios e que a falta de qualquer documento ou o não comparecimento no prazo, inviabiliza a sua contratação.

MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672
Assinado de forma digital por MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672
Dados: 2025.02.19
15:38:37-03'00'

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

REINALDO CÉSAR TERRA
Secretário Munic. de Administ. e Recursos Humanos

Recebi a 1ª via desta correspondência em ___/____/2025. Hora_____
Assinatura: _____
Convocado
Documentação Necessária:
Cédula de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
Quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
Carteira de trabalho;
PIS/PASEP;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Laudo médico favorável;
Uma fotografia 3x4;
Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
Declaração de bens atualizada;
Comprovante de endereço;
Nº telefone ou celular;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos MENOR DE 14 ANOS;
Cartão de vacina ou Declaração escolar dos filhos;
Declaração de que não ocupa outro cargo público;
Carteira de habilitação exigida para o cargo..
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

TERMO DE CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 025/2022. _ Termo nº 049/25.
Prefeitura Municipal de Alterosa, 17 de fevereiro de 2025.

Sr(a).: Mônica Aparecida da Silva			
Endereço: Alameda Agenor Teixeira de Souza, 55	Cruzeiro	37.145-000	Alterosa, MG
Fone: (35) 9 9940 3811			

Vimos por meio deste, convocar V. Sa. a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal, para **Contratação ref. ao Processo Seletivo Simplificado nº 025/22**.

CARGO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
SERVENTE ESCOLAR	138.191.126-93	49

V. Sa. deverá apresentar a documentação (em anexo) na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento desta convocação.
Lembramos-lhe que **o contrato** deverá ocorrer após entrega de todos os documentos obrigatórios e que a falta de qualquer documento ou o não comparecimento no prazo, inviabiliza a sua contratação.

MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672
Assinado de forma digital por MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672
Dados: 2025.02.19
15:39:26 -03'00'

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

REINALDO CÉSAR TERRA
Secretário Munic. de Administ. e Recursos Humanos

Recebi a 1ª via desta correspondência em ___/____/2025.
Hora_____
Assinatura: _____
Convocado
Documentação Necessária:
Cédula de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
Quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
Carteira de trabalho;
PIS/PASEP;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Laudo médico favorável;
Uma fotografia 3x4;
Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
Declaração de bens atualizada;
Comprovante de endereço;
Nº telefone ou celular;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos MENOR DE 14 ANOS;
Cartão de vacina ou Declaração escolar dos filhos;
Declaração de que não ocupa outro cargo público;
Carteira de habilitação exigida para o cargo..
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

TERMO DE CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 025/2022. _ Termo nº 051/25.
Prefeitura Municipal de Alterosa, 17 de fevereiro de 2025.

Sr(a).: Aryane Gonçalves Lima			
Endereço: Rua Francisco Manoel da Silva, 568	Cruzeiro	37.145-000	Alterosa, MG
Fone: (19) 9 9651 6899			

Vimos por meio deste, convocar V. Sa. a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal, para **Contratação ref. ao Processo Seletivo Simplificado nº 025/22**.

CARGO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
SERVENTE ESCOLAR	516.466.408-96	51

V. Sa. deverá apresentar a documentação (em anexo) na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento desta convocação.

Lembramos-lhe que **o contrato** deverá ocorrer após entrega de todos os documentos obrigatórios e que a falta de qualquer documento ou o não comparecimento no prazo, inviabiliza a sua contratação.

MARCELO NUNES DE SOUZA:726 36203672
Assinado de forma digital por MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672
Dados: 2025.02.19
15:39:46 -03'00'

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

REINALDO CÉSAR TERRA
Secretário Munic. de Administ. e Recursos Humanos

Recebi a 1ª via desta correspondência em ___/____/2025.
Hora_____
Assinatura: _____
Convocado
Documentação Necessária:
Cédula de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
Quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
Carteira de trabalho;
PIS/PASEP;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Laudo médico favorável;
Uma fotografia 3x4;
Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
Declaração de bens atualizada;
Comprovante de endereço;
Nº telefone ou celular;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos MENOR DE 14 ANOS;
Cartão de vacina ou Declaração escolar dos filhos;
Declaração de que não ocupa outro cargo público;
Carteira de habilitação exigida para o cargo..
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:3FCBD6AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - PREGÃO 14/2025

Processo n° 035/2025

Pregão Presencial n° 014/2025

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024,PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024 REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUGRE - MG REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIOS DE ENGENHARIA,ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DE VÁRIAS CAPACIDADES E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,INCLUINDO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ,COM OBJETIVO DE ATENDER Á DEMANDA ENERGÉTICA.

Ratificação

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024,PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 PREGÃO

PRESENCIAL Nº 005/2024 REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUGRE - MG REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIOS DE ENGENHARIA,ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DE VÁRIAS CAPACIDADES E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,INCLUINDO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ,COM OBJETIVO DE ATENDER Á DEMANDA ENERGÉTICA.

IPE Iluminação e Eletrificação EIRELI - EPP - CNPJ: 18.709.903/0001-01
Valor Total de R$ 756.609,33 (Setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e nove reais e trinta e três centavos)

ASTOLFO DUTRA, 18 de Fevereiro de 2025.

RAPHAELA DE NAZARETH DIAS
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:66AD10D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - PREGÃO 13/2025

Processo n° 034/2025

Pregão Eletrônico n° 013/2025

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 DO PROCESSO Nº 17/2024,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 REALIZADA PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ AMESP REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES,MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.

Ratificação

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 DO PROCESSO Nº 17/2024,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 REFERENTE PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ AMESP REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES,MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 26.614.327/0001-47
Valor Total de R$ 438,086,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil e oitenta e seis centavos)

ASTOLFO DUTRA, 12 de Fevereiro de 2025.

REGINALDO DE SOUZA COSTA
Secretário de Agricultura,pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5EA673CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - PREGÃO 03/2025

Processo n° 007/2025

Pregão Eletrônico n° 003/2025

Objeto: ADESÂO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MINAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS.

Ratificação

ADESÂO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MINAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS.

M UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 11.371.364/0001-02
Valor Total de R$ 431.200,00 (Quatrocentos e trinta e um mil e duzentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 19 de Fevereiro de 2025.

RENATA CASCARDO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B8FA4528

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 160/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 037/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: COMERCIAL PRIME LTDA.
Objeto: Realinhamento de preço do item 01 – PAPEL OFÍCIO A4 PCT 500fls, diferença de 6,4%. O valor de venda do produto passa de R$ 21,00 para o valor de R$ 22,35.
Assinatura: 11/02/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 120/2024 – Pregão Presencial: nº 037/2024.
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária M. de Educação
Tarcisio Vogas Figueira Custódio – COMERCIAL PRIME LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2019EFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 27/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 02/2022

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Rodrigo Assunção 12421689660
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato para execução de serviços de limpeza, conservação e manutenção de logradouros e vias públicas rurais por um período de mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 35.109,31 mensais
Assinatura: 14/02/2025
Vigência: 16/02/2025 a 15/02/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 05/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Reginaldo de Souza Costa – Secretário M. Agropecuária e Meio Ambiente
Rodrigo Assunção – Rodrigo Assunção 12421689660

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D15D810E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 186/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 45/2024

Nº 186/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: S. D. Freitas de Paula Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material para prestação de serviço de serralheria para atendimento das demandas da SMO/SMU.
Valor Global: R$ 134.500,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS; 3.3.90.39.00.2.14.00.15.451.0011.2.0048 – MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS; 3.3.90.39.00.2.14.00.15.452.0011.2.0152 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO; 3.3.90.39.00.2.14.00.15.452.0012.2.0052 – MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO.
Assinatura: 17/12/2024
Vigência: 17/12/2024 a 16/12/2025
Processo Licitatório: nº 144/2024 – Pregão Eletrônico: nº 45/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Samuel Dioggnes Freitas de Paula - S. D. Freitas de Paula Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:BFE3A8ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 113/2023 - RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/202, ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025, O CORRETO É: VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/03/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 07/2022

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Luis Carlos Dias de Carvalho 07006416612.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Sociais que visam atendimento à crianças e adolescentes, desenvolvidos para os usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra. por mais 03 (três) meses.
Assinatura: 30/12/2024
Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025
Processo Licitatório: 139/2022 – Inexigibilidade nº 12/2022; Edital Credenciamento: nº 07/2022, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Luis Carlos Dias de Carvalho

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F4EE2E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 114/2023 - RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/202, ONDE SE LÊ:VIGÊNCIA:01/01/2025 a 31/12/2025, O CORRETO É:VIGÊNCIA:01/01/2025 a 31/03/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 07/2022

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: João Pedro Magalhães Rodrigues 13691117627
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Sociais que visam atendimento à crianças e adolescentes, desenvolvidos para os usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra. por mais 03 (três) meses.
Assinatura: 30/12/2024
Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025
Processo Licitatório: 139/2022 – Inexigibilidade nº 12/2022; Edital Credenciamento: nº 07/2022, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
João Pedro Magalhães Rodrigues

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D763BF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 66/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 08/2024

Nº 66/2024
Município de Astolfo Dutra
Permissionário: R P GONÇALVES EIRELI.
Objeto: Permissão remunerada de uso de espaço público destinado à exploração da praça de alimentação, comércio ambulante e espaço de recreação infantil para realização das festividades da 63ª Festa do Distrito de Sobral Pinto, no período de 24 a 26 de maio de 2024.
Valor: R$ 38.935,00
Assinatura: 26/04/2024
Vigência: 24/05/2024 a 26/05/2024
Processo Licitatório: 30/2024 – Pregão Eletrônico: nº 08/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Vicente Patrício Neto – Permissionário

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B5DCAAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 71/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 14/2024

Nº 71/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Mário Lucio Coelli Júnior ME - Golden Informática.
Objeto: Contratação de serviços para locação de sistema para controle e registro de ponto eletrônico de marcação, ambos compatíveis com a Portaria MTP nº 671/2021, incluindo o licenciamento de uso e locação de software integrado para gestão de frequência e gerenciamento dos relógios de ponto da PMAD.
Valor global: R$ 7.800,00.
Dotação orçamentária: - 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Assinatura: 12/07/2024
Vigência: 12/07/2024 a 11/07/2025
Processo Licitatório: 37/2024 – Dispensa: nº 14/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Mário Lucio Coelli Júnior - Golden Informática

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:23977AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 17/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 05/2025

Nº 17/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Márcio Alexandre Dumbrosck Luzes.
Objeto: Contratação do artista BETO KAUÊ para a realização de 01 show popular no dia 04 de março de 2025, durante as festividades do Carnaval 2025.
Valor: R$ 45.000,00, em 02 (duas) parcelas.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP TRADICIONAIS.
Assinatura: 05/02/2025
Vigência: 05/02/2025 a 04/04/2025
Processo Licitatório: 15/2025 – Inexigibilidade: nº 05/2025
Signatários: Daniel Moreira de Souza – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Márcio Alexandre Dumbrosck Luzes – Márcio Alexandre Dumbrosck Luzes.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:41E125BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 19/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 07/2025

Nº 19/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: MÁRCIO VIEIRA DE OLIVEIRA - MV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ESPORTE
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para confecção do inventário de atividades esportivas do Município de Astolfo Dutra, bem como inclusão dos dados no sistema estadual relativo ao ICMS-Esportivo.
Valor global: R$ 24.000,00.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
Assinatura: 10/02/2025
Vigência: 10/02/2025 a 09/02/2026
Processo Licitatório: 14/2025 – Dispensa: nº 07/2025
Signatários: Daniel Moreira de Souza – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Márcio Vieira de Oliveira - MÁRCIO VIEIRA DE OLIVEIRA - MV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ESPORTE

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:08FEA63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 20/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 11/2025

Nº 20/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Corporação Musical Santa Cecília
Objeto: Contratação da Corporação Musical Santa Cecília – Banda do Bolão para a realização de 01 show popular no dia 02 de março de 2025, durante as festividades do Carnaval 2025.
Valor: R$ 10.000,00.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP TRADICIONAIS.
Assinatura: 11/02/2025
Vigência: 11/02/2025 a 10/04/2025
Processo Licitatório: 27/2025 – Inexigibilidade: nº 11/2025
Signatários: Daniel Moreira de Souza – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Júlio Cesar Pinto Procópio – Corporação Musical Santa Cecília

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3DB5ED3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 22/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 04/2025

Nº 22/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Tiago José Pinto Borges 07631506655
Objeto: Contratação do artista TIAGO BORGES ELÉTRICO para a realização de 01 show popular no dia 04 de março de 2025, durante as festividades do Carnaval 2025.
Valor: R$ 9.500,00.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP TRADICIONAIS.
Assinatura: 13/02/2025
Vigência: 13/02/2025 a 12/04/2025
Processo Licitatório: 24/2025 – Inexigibilidade: nº 04/2025
Signatários: Daniel Moreira de Souza – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Tiago José Pinto Borges – Tiago José Pinto Borges 07631506655

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8DC778BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 23/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 06/2025

Nº 23/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: LDF PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.
Objeto: Contratação do artista LÉO DE FREITAS E BANDA para a realização de 01 show popular no dia 03 de março de 2025, durante as festividades do Carnaval 2025.
Valor: R$ 25.000,00.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP TRADICIONAIS.
Assinatura: 13/02/2025
Vigência: 13/02/2025 a 12/06/2025
Processo Licitatório: 25/2025 – Inexigibilidade: nº 06/2025
Signatários: Daniel Moreira de Souza – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Leonardo Ferreira de Freitas – LDF PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B0817F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 24/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 07/2025

Nº 24/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: JULIO CESAR NASCIMENTO SILVA 07120118625 (DJ BRINKS)
Objeto: Contratação do artista DJ BRINKS para a realização de 02 shows populares nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2025, durante as festividades do Carnaval 2025.
Valor: R$ 25.000,00.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP TRADICIONAIS.
Assinatura: 13/02/2025

Vigência: 13/02/2025 a 12/07/2025
Processo Licitatório: 33/2025 – Inexigibilidade: nº 07/2025
Signatários: Daniel Moreira de Souza – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Júlio César Nascimento Silva – JULIO CESAR NASCIMENTO SILVA 07120118625 (DJ BRINKS)

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:00BBE730

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.660, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2.660, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR EM FUNÇÃO NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, sem ônus, para a função de Fiscal Sanitário, a servidora ALINE BARBOSA GARCIA, a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:C560CBC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 098

PORTARIA/RH Nº 098, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 17/01/2025, o Sr. MÁRCIO JOSÉ ALVES como ocupante do cargo em comissão de "Chefe do Setor de Regulação, Controle e Gestão do '*SUS Fácil*'".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:AA131797

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 099

PORTARIA/RH Nº 099, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, a Sr.ª. RAPHAELA DE NAZARETH DIAS como ocupante do cargo em comissão de "Secretário Municipal de Obras".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:DBE5AFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 100

PORTARIA/RH Nº 100, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, o Sr. TIAGO MARTINS BRAGA como ocupante do cargo em comissão de "Secretário Municipal de Urbanismo".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:3A1272A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 101

PORTARIA/RH Nº 101, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, a Sr.ª. LAIDIANE RIBEIRO PINTO como ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Patrimônio".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:F63A3FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 102

PORTARIA/RH Nº 102, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 15/01/2025, a Sr.ª. NAÍLA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA como ocupante do cargo em comissão de "Assessor do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:DC06FAB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORIARIA 103

PORTARIA/RH Nº 103, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 15/01/2025, a Sr.ª. SAHYONARA FAUSTINO SILVA como ocupante do cargo em comissão de "Assessor do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:6D92DB37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 104

PORTARIA/RH Nº 104, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, o Sr. GUSTAVO SUTANA LIMA como ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Tesouraria".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:5469F554

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 105

PORTARIA/RH Nº 105, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, o Sr. LEANDRO PINTO MOREIRA como ocupante do cargo em comissão de "Assessor contábil".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:0C668B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 106

PORTARIA/RH Nº 106, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, a Sr.ª. GEORGINA TRINDADE SOLDATI como ocupante do cargo em comissão de "Assessor contábil".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:8D5D383C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 107

PORTARIA/RH Nº 107, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, o Sr. PAULO ROBERTO CAZETA como ocupante do cargo em comissão de "Assessor de almoxarifado".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:B712ABC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 108

PORTARIA/RH Nº 108, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, a Sr.ª. RAYANE PEREIRA BITENCOURT como ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Ouvidoria".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:15419814

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 109

PORTARIA/RH Nº 109, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, o Sr. ALEXSANDRO ALTINO BATISTA como ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Defesa Civil".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:1E0082CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 110

PORTARIA/RH Nº 110, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, o Sr. FÁBIO LOPES BARRETO como ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Defesa Civil".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:7871886F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 111

PORTARIA/RH Nº 111, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, o Sr. IGOR LOPES XAVIER como ocupante do cargo em comissão de "Assessor do Setor de Arrecadação".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:60609D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 112

PORTARIA/RH Nº 112, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, a Sr.ª. LETÍCIA MAGALHÃES DE ANDRADE como ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Licitação".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:5A3128AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 113

PORTARIA/RH Nº 113, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, a Sr.ª. ALINE LAVORATO GONZAGA como ocupante do cargo em comissão de "Chefe do Setor de Recursos Humanos".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:10BD387F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 114

PORTARIA/RH Nº 114, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, o Sr. AÍLTON SABINO DA SILVA como ocupante do cargo em comissão de "Chefe do Setor de Controle de Frotas".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:66703B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 115

PORTARIA/RH Nº 115, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, a Sr.ª. VANDA SANTOS DE OLIVEIRA como ocupante do cargo em comissão de "Assessor do Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:E446F8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 116

PORTARIA/RH Nº 116, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, o Sr. MANOEL JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS como ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Meio Ambiente".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:0C890FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 117

PORTARIA/RH Nº 117, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, a Sr.ª. ANA CAROLINA RAMOS REIS como ocupante do cargo em comissão de "Assessor do Setor de CadÚnico".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:54593046

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 118

PORTARIA/RH Nº 118, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, a Sr.ª. LAIZ MARTINS PEREIRA como ocupante do cargo em comissão de "Assessor do Setor de CadÚnico".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:8050552F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 119

PORTARIA/RH Nº 119, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, a Sr.ª. PATRÍCIA SANTANA LOURENÇO como ocupante do cargo em comissão de "Chefe do CREAS".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:0194E584

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 120

PORTARIA/RH Nº 120, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, a Sr.ª. LUCIENE ROCHA DE SOUZA como ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Atendimento de Ordens Judiciais".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:B8C30ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 121

PORTARIA/RH Nº 121, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, o Sr. LUIZ ROBERTO FONTES JÚNIOR como ocupante do cargo em comissão de "Secretário Adjunto de Saúde".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:8B88F0B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 122

PORTARIA/RH Nº 122, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, a Sr.ª. SILVANA SOARES PEREIRA como ocupante do cargo em comissão de "Chefe do Setor de Atenção Psicossocial".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:B1C9B626

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 123

PORTARIA/RH Nº 123, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, o Sr. RAMON MOREIRA DA SILVA como ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Iluminação Pública".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:E3917CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 124

PORTARIA/RH Nº 124, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, o Sr. FRANCISCO LINHARES BORGES como ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Campo da Secretaria Municipal de Urbanismo".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:B9975FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 125

PORTARIA/RH Nº 125, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, o Sr. EDUARDO NASCIMENTO BORGES como ocupante do cargo em comissão de "Chefe do Setor de Engenharia Civil".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:A1A5BEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 126

PORTARIA/RH Nº 126, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 03/02/2025, o Sr. JÚLIO CÉSAR DE SOUZA como ocupante do cargo em comissão de "Chefe do Setor de Obras".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:6F3710E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 127

PORTARIA/RH Nº 127, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, o Sr. CLÁUDIO DE SOUZA MENDONÇA como ocupante do cargo em comissão de "Secretário Adjunto de Obras".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:F8A0F88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 128

PORTARIA/RH Nº 128, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, a Sr.ª. MARIA JÚLIA DE PAULA COCATE como ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Serviços Urbanos".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:1A48EFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 129

PORTARIA/RH Nº 129, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, o Sr. ANTÔNIO LUIZ DA SILVA como ocupante do cargo em comissão de "Chefe do Setor de Serviços Urbanos".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:2EDD0A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 130

PORTARIA/RH Nº 130, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 07/02/2025, o Sr. GUSTAVO SIQUEIRA FERREIRA como ocupante do cargo em comissão de "Coordenador de Serviços Odontológicos".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 07 de fevereiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:8ECC5312

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 01/2025

PREFEITURA DE ASTOLFO DUTRA/MG
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, através de seu Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio regularmente nomeados, estará realizando o Credenciamento de pessoas jurídicas para futuras contratações de serviços de coordenação e monitoria em modalidades esportivas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo., a se realizar a partir do dia 26/02/2025, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00hs. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 17/02/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A0438DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025, OCORRIDA NA EDIÇÃO 3964, DE 20/02/2025.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3D89BD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 04/03/2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços de translado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 20/02/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:65B363AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 10/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Presencial, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios – padaria para atender as necessidades das Secretarias Municipais.. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 19/02/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6DF835D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ERRATA – Processo Licitatório n° 08/2025, Pregão Eletrônico 02/2025. Objeto: Aquisição de 5250 cestas, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social. Retificação do Edital no Anexo II – Modelo de Proposta **onde se lê** Lote 1 – Quantidade 1.312, **Leia-se** 1.313 e **onde se lê** no Lote 2- Quantidade 3.938, **Leia-se** 3.937, e sem demais alterações no edital. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, Bela Vista de Minas, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:34070EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 80/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 080/2025

"Instaura processo administrativo para reconhecimento de dívidas, nomeia a respectiva comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, Inciso II, alínea 'c' da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
Considerando a informação constante no Memorando nº 028/SMG/GAB, datado de 18 de fevereiro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, Sr.ª Rosely da Silva Efraim que, em seu teor, solicita a edição Portaria para instauração de processo administrativo para apuração e reconhecimento de dívida, com a finalidade de verificar a possibilidade do pagamento do débito, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a serviços alegados pela pessoa jurídica denominada Belli Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 65.179.624/0001-63;
Considerando que os possíveis serviços impagos, objeto desta apuração, consistiram em possível prestação de serviços jurídicos, relacionados ao Processo nº 149/2022, Inexigibilidade nº 0005/2022, Contrato nº 180/2022;
Considerando que o não pagamento, sua causa, direito do contratado e ausência de justificativa legal para a inadimplência, são questões que somente têm condições de serem averiguadas mediante regular instauração de processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração e reconhecimento de dívidas, pelo município, em favor pessoa jurídica denominada **BELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.179.624/0001-63, as quais totalizam o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme informações constantes em Memorando nº 028/SMG/GAB, datado de 18 de fevereiro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, Sr.ª Rosely da Silva Efraim.

Art. 2º - Fica constituída uma comissão para o respectivo procedimento administrativo de apuração e reconhecimento das dívidas, composta pelos seguintes servidores:

I - HENRIQUE TONDINELI NETO, inscrito no CPF sob o nº 062.133.536-31, servidor Público Municipal, que a presidirá;
II - **WILLIAM GUILHERME SILVA ALFREDO,** inscrito no CPF sob o nº 096.737.606-83, *ser*vidor Público Municipal, para exercer a função de Secretário;

III - **RANIERE XISTO SILVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 561.640.926-04, servidor Público Municipal, para exercer a função de Membro.

Art. 3º - Esta comissão tem como principais atribuições:

I – identificação e confirmação, ou não, da (s) suposta (s) dívida (s);
II – autuação de processo administrativo específico;
III – Averiguação dos fatos que culminaram com o não pagamento das dívidas;
IV – Instrução do feito, com produção dos meios de prova pertinentes;
V – Elaboração de Relatório Final;
VI – Remessa dos autos à autoridade competente, para decisão ou adoção de diligências que repute necessárias.

Art. 4º - Fica assegurado à Comissão Processante o direito de, a qualquer tempo, consultar e/ou requisitar informações, documentos contábeis, fiscais, financeiros, licitatórios e contratuais a qualquer servidor, autoridade, órgão ou setor do município.

Parágrafo único – Os servidores, autoridades, órgãos ou setores do município, a quem forem solicitadas informações e/ou documentos hábeis ao esclarecimento dos fatos, que não atenderem à solicitação formal, deixar de prestá-las/fornecê-los no prazo fixado ou prestá-las/fornecê-las de forma insuficiente, ficam sujeitos às sanções legais cabíveis.
Art. 5º - Fica assegurado à Comissão Processante o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento da Comissão.

Art. 6º - Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Bocaiúva - MG, 20 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:56F58F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 114/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 44/2024
Objeto: Aquisição futura de colchões, colchonetes, cobertores, fronhas, lençóis, travesseiros e toalhas para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Bom Despacho.
Sessão eletrônica marcada para o dia **11 de março de 2.025, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital, Processo digital nº 20424/2024, código verificador: U8LQZL01.

Publicado por:
André Luis Rebouças Guimarães
Código Identificador:6095EAC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 16/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONALMENTE COMPLETOS DESTINADOS À NUTRIÇÃO ENTERAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **21/02/2025**ÀS 09:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **10/03/2025**ÀS 08:30HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **10/03/2025** ÀS 08:30HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:FA555353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA, Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as homologações dos resultados finais do Edital de Concurso Público nº 001/2022 efetuada pelo Decreto Municipal nº 4.829 de 19 de abril de 2023;
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, **para que no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da data deste Edital de Convocação, compareça junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG, situado a Praça Antônio Megale, Nº 86, Centro, telefone (35) 3445-4916, no horário compreendido entre 9h00m e 16h00m, nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme Anexo II, parte integrante deste Edital de Convocação.
Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo estabelecido.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Borda da Mata – MG, 20 de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO POR CARGO
Cargo: **Monitor de Creche – Ampla Concorrência**
32° Letícia Gabriely Campos Sousa

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental I – Ampla Concorrência**
63° Fabiana Simões Santos

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
Carteira de Identidade;
Cartão do CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;
Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado;
Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso;
Declaração atualizada de bens;
Declarações de Imposto de Renda referentes ao período de 2021 a 2023 (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e Portaria n° 148 de 10 de julho de 2023;
Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei;
Declaração de dependentes;
Cópia de Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF de filhos e dependentes;
Atestado de antecedentes criminais;
Cópia atualizada da carteira de vacinação;
Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (agendamento realizado pelo Município);
Conta salário ou corrente no Banco do Brasil (caso não possua o Município expede carta de abertura);
Qualificação cadastral (expedido através do site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml).

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:FEE93171

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
14.216.739 DALVA AGUIAR DA SILVA PIEDADE. Perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). 26.826.356 RODRIGO JOSE DE SOUSA. Perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). EMIKO MATSUMURA 78661820600. Perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). RAFAEL MARQUES DA COSTA 02617438643. Perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). 54.794.265 SERGIO EDUARDO ANSANI DE LIMA. Perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). M C GABATORE EVFENTOS. Perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 022/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para 1.1. LEILÃO, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM CARÁTER PESSOAL E PRECÁRIO, DESTINADO ÀS EMPRESAS PARA EXPLORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BARRACAS (COMÉRCIO DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DOCES) DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO QUE OCORRERÁ DE 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2025..
Borda da Mata/MG, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 022/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:946C5898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade nº 027/2025 Processo Licitatório nº 007/2025 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 995, 1º ANDAR, BAIRRO ALTO DA GLORIA, DESTINADO A ATENDER A FAMILIA DO SENHOR JOSÉ BORGES – PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL – Locador: Cirlene Aparecida da Silva, portadora do CPF: 012.371.416-80, identidade nº MG-10.883.965 SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida Cinderela, nº 136, Bairro: Gurilandia, CEP: 12.071-500, Taubaté/SP, no valor estimado de R$450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), perfazendo o valor de R$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) ao final dos 04 meses. Brazópolis, 20/02/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025 – Inexigibilidade nº 007/2022 Processo Licitatório nº 027/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 995, 1º ANDAR, BAIRRO ALTO DA GLORIA, DESTINADO A ATENDER A FAMILIA DO SENHOR JOSÉ BORGES – PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL – Locador: Cirlene Aparecida da Silva, portadora do CPF: 012.371.416-80, identidade nº MG-10.883.965 SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida Cinderela, nº 136, Bairro: Gurilandia, CEP: 12.071-500, Taubaté/SP, no valor estimado de R$450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), perfazendo o valor de R$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) ao final dos 04 meses – Vigência: 20/02/2025 a 20/06/2025 – Assinado em 20/02/2025. Brazópolis, 20/02/2025.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:93A2C0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL REFERENTE A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/205 DISPENSA Nº 013/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão contratual, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, visando à CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO QUIMICO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA DO DISTRITO DE LUMINOSA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, no valor estimado global de R$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais) sendo o valor de R$3.150,00 (Três Mil, Cento e Cinquenta Reais) mensal. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, na qual poderá ser encaminhada via e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Brazópolis, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E1564A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL REFERENTE A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/205 DISPENSA Nº 014/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão contratual, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL DO EVENTO "CARNABRAZ 2025, no valor estimado global de R$ 27.933,33 (Vinte Sete Mil, Novecentos e Trinta e Três Centavos). Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, na qual poderá ser encaminhada via e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Brazópolis, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:DA739D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL REFERENTE A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 DISPENSA Nº 015/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão contratual, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SER RESPONSAVEL PELA CONFECÇÃO DOS ENFEITES DE RUA DO EVENTO "CARNABRAZ 2025, no valor estimado global de R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais). Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, na qual poderá ser encaminhada via e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Brazópolis, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:C8D90C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 041/2025 – Pregão Eletrônico nº 08/2025.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.**
Data: 10/03/2025 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 21 de fevereiro de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:CB7CEF94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 174/2025

A Prefeita do Município de Cambuí – MG, Sra. Cinthia Sanches Silva Pereira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Determinar o fechamento do portão do estacionamento da frota da Prefeitura Municipal de Cambuí (recinto), aos finais de semana e feriados.
Art. 2º Fica autorizado o ingresso e saída do estacionamento somente para aqueles que possuírem autorização prévia do respectivo Secretário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria nº 171/2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí (MG), 19 de fevereiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Cambuí – MG

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:28F8F54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 173/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 09/2025, para as funções de Motorista, Farmacêutico e Auxiliar de Serviços Gerais I.

- Maria José Marques da Silva

- Rosangela Maria da Silva Nogueira

- Mauricio Vitor Damazio

- Cilza Figueiredo Batista

- Micheli Lucia de Almeida

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:EAEA35CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025
Processo Adm: Nº 017/2025

Objeto: Contratação de um engenheiro ambiental ou florestal para a prestação de serviços de consultoria e suporte técnico ao CODEMA e à Gerência de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cambuquira. O profissional atuará nas áreas de gestão ambiental, conservação de recursos naturais e desenvolvimento de projetos relacionados ao meio ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de dispensa de licitação eletrônica, conforme o artigo 75, inciso I.

Empresas vencedoras valor total: **Valor total: R$ 41.976,00(Quarenta e um mil novecentos e setenta e seis reais).MARINA DA SILVEIRA GOMES**(10164446648) com o lote: 1

CAMBUQUIRA - MG, 20 de fevereiro de 2025.

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:DE46065A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 91/2025, DISPENSA Nº 81/2025. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de DISPENSA, regida pelo ART. 75, INCISO II da Lei n° 14.133/21, , cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Abertura: 26 de fevereiro de 2025, as 09:00 hs da manhã . O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de licitações, ou pelo telefone: (35) 08008571319.

CAMPO DO MEIO, 20 de Fevereiro de 2025.

RODRIGO ROCHA OLIVEIRA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:C1F59B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 370/2025

PORTARIA Nº. 370, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera portarias que especifica, para correção de erros materiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando a constatação de erros materiais em atos de nomeações de servidoras em comissão,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº. 364, de 3 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** Fica a senhora **Josilene de Souza Silveira** nomeada para exercer o cargo de Supervisora de Serviços, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nesta Prefeitura." (NR)

Art. 2º A Portaria nº. 365, de 3 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** Fica a senhora **Yasmin Pereira Bazílio Oliveira** nomeada para exercer o cargo de Supervisora de Serviços, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nesta Prefeitura." (NR)

Art. 3º A Portaria nº. 366, de 3 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** Fica a senhora **Letícia da Costa Donádio** nomeada para exercer o cargo de Supervisora de Serviços, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nesta Prefeitura." (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 6 de janeiro de 2025, data de produção dos efeitos dos atos retificados.

Caparaó, 21 de fevereiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:A49025DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 010/2025**. **Processo Licitatório Nº 012/2025, Dispensa de Licitação nº 004/2025. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de jardim. **Contratada: RAMON DE SOUZA PEREIRA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 35.752.150/0001-36**, pelo valor total de **R$ 27.836,67 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. **Vigência:** 18/02/2025 a 18/05/2025**. Data da assinatura do contrato:** 18/02/2025. Carmo do Paranaíba, 18 de fevereiro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:27A7E885

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2023

Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 054/2023. Processo Licitatório nº 037/2023 e Pregão Presencial nº 012/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. CONTRATADO: **MINAS MAIS TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA,** CNPJ. sob o n.° 37.658.395/0001-24. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2025**, e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Ofício n° 04/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 03/02/2025**. Carmo do Paranaíba, 03 de fevereiro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B96674E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 PRC 008/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Adesão a ARP para aquisição de ônibus para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Catas Altas da Noruega, 20 de fevereiro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:94699DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PRC 010/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de pneus para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 10/03/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 20 de fevereiro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:4BDBEBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 PRC 064/2024 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação profissional para prestação de serviços em química com suporte e responsabilidade técnica sobre o tratamento de água do município.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 12/03/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 20 de fevereiro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:0720F79A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO Nº 025/2025 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025.

PROCESSO Nº 025/2025 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador -MG. O Sr. Prefeito e o Agente de Contratação, tornam público a realização do processo acima descrito, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL "INSTRUTOR DE MÚSICA", EM ATENDIMENTO À COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA,** o recebimento da documentação será realizado até às 16:00 hs do dia 10/03/2025. Início da Sessão Pública para julgamento e análise da documentação e proposta será realizada 2º (segundo) dia útil subsequente ao do prazo final da protocolização da documentação dos interessados à partir das 15:00 hs (quinze horas). A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação.

Chiador – MG, 20/02/2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:4C77031A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 011-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em serviços de promoção e organização de shows, locação de equipamentos e estrutura para eventos diversos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte, conforme especificações e quantidades estabelecidas, para atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Coimbra-MG, além de contratação de empresas prestadoras de serviços de brigadistas, seguranças desarmados, segurança privada e contratação de empresas para aquisição de mesa, cadeira e lavatório portátil.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034-Fonte-1.500.000-Realização de Festas Cívicas e Populares.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.602.335,19 (dois milhões seiscentos e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).

RETIFICAÇÃO: RETIFICAÇÃO FEITA NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ITEM 11.8 (PÁGINA 15) DO EDITAL
.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:24/02/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:07/03/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO:07/03/2025 ÀS 08:30HS
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:D3CE0812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência daatual **SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social**

CONTRATADA: 41.291.679 FÁBIO FONSECA JARDIM,inscrito noCNPJ sob o número 41.291.679/0001-00

OBJETO: "CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAR ATIVIDADES INTEGRANTES AO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIALDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG"

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 036/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 27 de FEVEREIRO de 2025, ATÉ 27DE FEVEREIRODE 2026, bem como renovado osaldo para referido período
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Sétima do Contrato nº036/2024.

DATA DE ASSINATURA:06/02/2025
PELA CONTRATANTE:SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus
PELA CONTRATADA:Sr.Fábio Fonseca Jardim, CPF nº043.681.746-23e RG MG-11.662.795
DATA DA PUBLICAÇÃO:21/02/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:E88C0F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência daatual **SecretáriaMunicipal de Obras e Serviços**

CONTRATADA: WALISSON RENATO DE JESUS 08820700611, inscrita no CNPJ sob o nº 23.737.269/0001-50,

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA AGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS,COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS E OPERADORES, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E MANUTENÇÃO UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG"**

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 051/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 18 de abril de 2025, **ATÉ 18 DE ABRIL DE 2026**, bem como a renovação do saldo para o referido período.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso II, do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato 051/2022;

DATA DE ASSINATURA:14/02/2025
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Obras e Serviços, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA:Sr.Walisson Renato de Jesus, **CPF**nº 088.207.006-11 e portador da Carteira de Identidade nº**MG**-15.503.255 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:21/02/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:FBCB0F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N084/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência daatual **SecretáriaMunicipal de Obras e Serviços**

CONTRATADA: GERALDA DE FATIMA MONSUETO DOS SANTOS02698603631, CNPJ nº 32.276.213/0001-37

OBJETO: "CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAR ATIVIDADES INTEGRANTES AO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIALDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG"

OBJETO DO TERMO ADITIVO:É objeto destetermo aditivo promover o acréscimo quantitativo parafinsdeacrescer a quantidade doitemnº 08, resultando no aumento financeiro de120 horas, resultandoo limite máximo de25%.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O acréscimo possui fundamento legal no §1º, do artigo 65 c/c com alínea "b", inciso I do art. 65, ambos da Lei 8.666/1993, conforme a Cláusula Onze do Contrato.

DATA DE ASSINATURA:13/02/2025
PELA CONTRATANTE:SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus
PELA CONTRATADA:Sra. Geralda De Fatima Monsueto Dos Santos, RG nºMG-2.128.427e CPF nº026.986.036-31
DATA DA PUBLICAÇÃO:21/02/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:CAE808D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência daatual **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Secretária Municipal de Administração**

CONTRATADA: STEFANI MARTINS DE AZEVEDO 13800596660inscrita no CNPJ 37.421.520/0001-88

OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO EM CAMPANHAS, GRUPOS E OFICINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS DEMAIS EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I"

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo ficaprorrogado o prazo deexecução evigência Contrato nº 038/2024, por 12 (doze) meses, a partir de28 de FEVEREIRO de 2025, **ATÉ 28 DEFEVEREIRO DE 2026**,para fins de utilização do saldo remanescente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteraçãode prorrogação de vigênciapossui fundamento jurídico no §1º, inciso III, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do Contrato nº 038/2024
DATA DE ASSINATURA:07/02/2025
PELA CONTRATANTE: secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pela **Secretária Municipal de Administração,** Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
PELA CONTRATADA:Sra. Stefani Martins de Azevedo– CPF: 138.005.966-60 e Carteira de Identidade MG 19035683,
DATA DA PUBLICAÇÃO:21/02/2025

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:CD402558

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 007/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Confins/MG torna público aos interessados a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 007/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S.** Menor preço **por item**. Entrega das propostas será até ás **09:00hs do dia 11/03/2025** e **abertura às 09:30hs**da mesma data. O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1. www.licitardigital.com.brna Plataforma do Licitar digital e no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8A6571BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025, na data de 11/03/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 040/2025, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene entre outros correlatos, para atender a demanda de as secretarias municipais, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 024/2025. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:BA5F816C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO 004-25

AVISO DO PREGÃO Nº004/2025-PRC Nº 009/2025-REGISTROS DE PREÇOS Nº 004/25-DIA:10/03/2025, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de madeiras brutas e serradas para uso em obras do Município de Estiva/MG. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:71B696D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna público a realização do Processo Licitatório nº 009/2025 – Pregão Presencial nº 006/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Eugenópolis, conforme Edital e seus Anexos – Valor estimado da contratação R$ 1.074.276,56 – Aplicação da LC 123/2006: Exclusiva ME, EPP e MEI (Regional e Local conforme Decreto nº 558/2024) – Critério de julgamento: Menor preço por item - Hora e Data da Sessão: 09:00 horas do dia 12/03/2025 – O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 ás 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:CB42C843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - AVISO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 002/2025 - PROCESSO Nº 041/2025. *O Município de Faria Lemos/MG, torna público e vem ratificar, bem como publicar o contrato nos termos do art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021, a locação* ***de imóvel para aluguel social para a Sra. Jessica Mariano Ramos da Silva****, Processo nº 041/2025 Inexigibilidade nº 002/2025 de Licitação, Contrato nº 032/2025 Locador: Claudiomiro Coelho Zaniratti – Até 19 de maio de 2025 valor mensal de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). Faria Lemos,19/02/2025.*

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:24C26B27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 086/2024 - PE 038/2024 - COMPRASNET 90019/2024

PL 086/2024, PE 038/2024 – COMPRASNET 90019/2024 - Extrato de Homologação. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para confecção de merenda escolar a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino – PNAE. Vencedores: Rangap Alimentos. R$ 136.728,50. Cordial Alimentos. R$ 58.713,00. MR Alimentos. R$ 5.735,00. Juliana Sanches. R$ 540,00. Megadec Distribuidora 232.462,50.

WAGNER DO SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato. Contratado: Rangap Alimentos. Itens 22, 23, 28, 30, 31, 34, 42, 44, 45, 48, 49, 51, 53, 59 e 65. Cordial Alimentos. Itens 02, 09, 11, 17, 24, 25, 56, 57 e 58. MR Alimentos. Itens 01, 10 e 19. Juliana Sanches. Item 12. Objeto Aquisição de gêneros alimentícios

perecíveis e não perecíveis para confecção de merenda escolar a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino – PNAE. Vigência: 01/01/2025. 31/12/2025.

WAGNER DO SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Carlos da Silva
Código Identificador:F960586C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 010/2025 com critério de julgamento (MENOR PREÇO GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução de obras de engenharia para os serviços de AVCB em prédios públicos da Secretaria da Saúde e do prédio da Prefeitura do Município de Florestal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais para a execução dos serviços de Auto de vistoria do corpo de Bombeiro (AVCB), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 24/02/2025 às 07:00hAté 26/02/2025 às 23:59h.
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:E29DBD45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2025

INEXIGILIDADE N.º 003/2025

CREDENCIAMENTO N.º 002/2025

OBJETO: Credenciamento de empresa habilitada para prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Franciscópolis/MG.

CONTRATANTE: Município de Franciscópolis/MG

CNPJ: 01.613.394/0001-16

EMPRESA CONTRATADA: **TIMO CARVALHAIS LTDA**

CNPJ: 41.946.308/0001-01

VALOR: R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 20/02/2025 a 31/12/2025
Franciscópolis, 20 de fevereiro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:C2E2E353

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025
CREDENCIAMENTO N.º 003/2025
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 10/03/2025 às 10MIN00MIN, o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR OS CRÉDITOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:5F7425F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guarará – Pregão Eletrônico n° 06/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h00min do dia 10 de março de 2025, na Plataforma BLL (https://bll.org.br), será realizada licitação para o seguinte objeto: **Eventual e Futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da Merenda Escolar**, tipo Menor preço por Item, pelo sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma BLL, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei. Guarará, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:A412ED69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 021/2025 - Edital Nº 008/2025, Pregão Eletrônico Nº 008/2025. Torna público o edital e anexos. Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos, em aterro sanitário licenciado, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e as especificações contidas no Anexo VI. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o julgamento: 07.03.2025, às 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis na

Plataforma AMMLICITA e no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 20.02.2025.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:C6AC8A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 841/2025

LEI Nº 841, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPEDC) do Município de Inimutaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Inimutaba, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil (prevenção, mitigação, resposta e recuperação), nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º Para as finalidades desta Lei, denomina-se:
I – Proteção e Defesa Civil: ciclo de ações (preventivas, preparativas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas) executivas pelo sistema formado por entidades (públicas, privadas e do terceiro setor) e pela sociedade civil, articulado e integrado para a garantia da segurança global da população face principalmente ao risco de desastres.
II – Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios.
III – Situação de Emergência: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.
IV – Estado de Calamidade Pública: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.
Art. 3º A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.
Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
Art. 5º A COMPDEC compor-se-á de:
I – Coordenadoria Executiva
II – Conselho Municipal
III – Apoio administrativo/Secretaria
IV – Setor Técnico
V – Setor Operacional
Art. 6º O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de proteção e defesa civil no Município.
Art. 7º Os representantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil serão nomeados por Decreto do Executivo.
Art. 8º Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 9º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.
Art. 10 Fica revogada a Lei nº 391, de 22 de março de 2001.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 11 de fevereiro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:D1CC85F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 842/2025

LEI Nº 842, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal 825/2024, para incluir a reserva de vagas para PCD, em concursos público e processos seletivos.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Art 3º da Lei 825, de 18 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais são reservadas 5% das vagas oferecidas no concurso.
§1º Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa portadora de deficiência, aquela cujas possibilidades de acesso ao mercado de trabalho fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência de caráter físico, mental e sensorial.
§2º Quando, nas operações aritméticas necessárias à apuração do número de cargos reservados, o resultado obtido não for um número inteiro, desprezar-se-á a fração inferior a meio e arredondar-se-á para a unidade imediatamente superior a que for igual ou superior à meio.
Parágrafo único: Aplica-se as disposições deste artigo, aos processos seletivos simplificados, realizados para fins de contratação temporária."
Art. 2º Fica acrescentado à Lei 825/2024, o art. 4º, com a seguinte redação:
"Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 11 de fevereiro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:F6646FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO Nº 310/2025

DECRETO Nº 310, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município de Inimutaba - UFM, para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 815, de 23 de fevereiro de 2024, e
Considerando a variação positiva do IPCA (IBGE), do período de novembro/2023 a outubro/2024, no valor de 4,76%,
DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado para R$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos), o valor da Unidade Fiscal do Município de Inimutaba - UFM, para o exercício de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 19 de fevereiro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:29A061B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 13/2024

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 13, de 18 de setembro de 2024, para os cargos de ORIENTADOR SOCIAL, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, n° 76, Centro, Inimutaba/MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação desta convocação, munidos dos documentos relacionados no item 8.3 do Edital:

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)
1º	IONE CRISPIM MENDES
2º	CAMILY EDUARDA MARQUES DA SILVA

Inimutaba/MG 20 de fevereiro de 2025

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:F4356B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SUPREMA COMERCIO E SUPORTE - CNPJ nº 30.799.366/0001-33
Processo Licitatório n° 003/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 003/2024
Objeto: Aquisição de Material de Construção Civil, para atender a demanda da secretaria de Obras e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha.
Vigência do contrato a partir da ARP nº 040/2024: 19/02/2025 à 31/12/2025.
Contrato nº 013/2025**.**
Valor do Contrato: R$ 80.279,65 (oitenta mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A4D20EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 048-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:
Contrato 048/2025, **INOVATTO VEÍCULOS LTDA,** CNPJ nº 37.115.386/0001-97, o valor do contrato é de R$ R$ 355.100,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cem reais); constitui objeto do presente instrumento: **Adesão de ata Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de veículos tipo van (15+1 e 20+1 lugares)**. Processo de Adesão 001/2025 Vigência 19/02/2025 a 19/02/2026.

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:E1195240

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 046-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:
Contrato 046/2025, **Kelen de Deus Braga Alves,** CPF nº 030.768.836-40, o valor do contrato é de R$ 54.648,00 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais); constitui objeto do presente instrumento: **Locação de imóvel não residencial para implementação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Formosa**. Inexigibilidade 003/2025 Processo 013/2025 Vigência 18/02/2025 a 18/02/2026.

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:0F9ACB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2025 - INEXIGIBILIDADE 004/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025.

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/21** que à partir do dia **21 DE FEVEREIRO DE 2025 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PRESSURIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INDUSTRIAIS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital e seus anexos serão disponibilizados, gratuitamente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, nos horários de 07:00 às 13:00 horas, e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** - **licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:88BE0CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 017/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 017/2025

Modalidade Inexigibilidade nº: 007/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº. 017/2025, Inexigibilidade nº. 007/2025**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR PARA SECRETARIA MUNICIAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Lassance, 20 de Fevereiro de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal
_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 021/2025.

Processo Administrativo nº 017/2025, Inexigibilidade nº 007/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **MOISES MONTEIRO LOPES PINTO**, inscrito no **CPF: 124.234.986-32**, sediado á **Rua Mestre Pereira, n° 249, Bairro Centro, Lassance/MG, CEP: 39.250.000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR PARA SECRETARIA MUNICIAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Valor Global:**R$ 8.800 (Oito mil e oitocentos reias)**

Vigência:De 20/02/2025 a 31/12/2025

Lassance/MG, 20 de Fevereiro de 2025.

RENATA DINIZ FERREIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social
_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:465EDAFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 034-2025

Município de Leandro Ferreira - Poder Executivo - Revisão Geral e Anual de Subsídios - Fixação de Data-Base – Servidores Públicos Municipais - Art. 37, X, CF/88 - Providências.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e pelo disposto nesta lei complementar, estabelece que remunerações dos servidores públicos municipais, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões, serão revistas na forma do inciso X do art. 37 da Constituição, sempre no mês de Janeiro de cada ano, mediante lei específica e sem distinção de índices.

Art. 2º - A revisão geral anual de que trata o art. 1º observará as seguintes condições:

I - Autorização na lei de diretrizes orçamentárias.

II - Definição do índice em lei específica, aplicando-se o anualmente o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) enquanto índice de inflação oficial do país.

III - Previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual.

IV – Percentual de 6,27% fixado pelo Ministério da Educação para o piso nacional dos profissionais do magistério de acordo com a portaria 77/2025.

Art. 3° - As remunerações, os proventos de inatividade e pensões dos servidores públicos municipais vinculados ao Poder Executivo Municipal, consoante determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, são revistos a partir da competência de Janeiro de 2025, aplicando-se o índice IPCA relativo ao ano de 2024, no percentual de 4,83% (Quatro vírgula oitenta e três pontos percentuais), nos termos e limites definidos nesta lei.

§ 1° - A revisão de que trata o *caput* deste artigo, refere-se ao índice inflacionário verificado no período de 1° de Janeiro e 31 de Dezembro de 2024, aplicando-se a mesma a partir da competência de Janeiro de 2025, com vigência entre 1° de Janeiro e 31 de Dezembro de 2025.

§ 2° - Para aplicação do percentual de revisão geral determinada neste artigo, ter-se-á como base, a remuneração praticada pelo Município no mês de Dezembro de 2024.

Art. 4º - Serão deduzidos da revisão geral e anual os percentuais concedidos no mesmo exercício em que se deva aplicar a revisão e o aumento, decorrentes de reorganização ou reestruturação de cargos e carreiras, criação e majoração de gratificações ou adicionais de todas as naturezas e espécie, adiantamentos ou qualquer outra vantagem inerente aos cargos ou empregos públicos e percentuais concedidos para fins de observância de piso nacional de categoria.

Art. 5° - Às remunerações e subsídios dos profissionais da carreira do magistério, depois de aplicada a revisão geral e anual e ou concessão de aumento ou reajuste, quando não atingirem o valor equivalente a um salário-mínimo, aplica-se o disposto no art. 7°, IV, da Constituição Federal, concedendo-se complemento salarial enquanto perdurar a situação.

Parágrafo único. A complementação salarial determinada no caput deste artigo deve ser lançada no demonstrativo de pagamento do servidor em separado, sendo vedada a alteração do valor base do vencimento.
Art. 6º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (Trinta) dias, fará publicar as novas tabelas contendo todos os cargos e funções públicos e seus respectivos vencimentos que vigorarão no exercício de 2025.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025.

Leandro Ferreira, 18 de Fevereiro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:77C96954

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
LEI Nº 928

LEI Nº. 928 de 2025

Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara do Município de Leandro Ferreira/MG, recompostos no percentual equivalente a 8% (oito por cento), sendo 4,77%(quatro inteiros, virgula setenta e sete por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024 e 3,23% (três inteiros e vinte e três por cento), como ganho real, a incidir sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2024.

Art. 2º Consoante ao que dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000 torna parte integrante da presente Lei o relatório anexo, que traduz o impacto orçamentário causado com a recomposição ora concedida.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente, sendo autorizada, se necessário, a suplementação das rubricas respectivas, a se realizar por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Leandro Ferreira, 18 de fevereiro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:FC21986E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO 240/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 071/2024

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que se restou deserto o processo quanto ao objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas adultas em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde".

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 10/02/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:92396289

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO
O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o processo 056/2024, referente ao Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como Agências Bancárias ou Centrais de Recebimento, para prestação de serviços de arrecadação de contas, tributos e outras receitas de arrecadação do Município de Luminárias.
Inexigibilidade 023/2024- Credenciamento 02/2024 – TERMO DE CREDENCIAMENTO

EMPRESA**:BANCO SICOOB S.A**, inscrito no CNPJ sob o n.º02.038.232/0001-64, situada na ST de Indústrias Gráficas, Quadra 6 - 2080, Plano Piloto, Brasília –DF, na neste ato representado por seus procuradores os Senhores Gil Marcos Saggioro, portador do RG MG 1588643 SSP/MG, inscrito no CPF: 410.975.726-68 e Leonardo Sousa Damasceno, portador do RG MG4761709 – SSP/MG, inscrito no CPF:833.539.416-49. Data credenciada: 19 de dezembro de 2024.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 19/12/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:6CC712AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE DISPENSA 012/2025 – PROCESSO 029/2025

AVISO DE REMARCAÇÃO DE DISPENSA 012/2025 – PROCESSO 029/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos técnicos e projetos executivos para a coleta de água do Ribeirão do Munho, incluindo as especificações para a implementação do sistema.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 33.994,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 21/02/2025 – 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos
Data final: 26/02/2025 - 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos
Sessão de abertura: 26/02/2025 - 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

MODO DE DISPUTA: FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:17026747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS. Extrato 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 0066/2023 Processo Administrativo 073/2023, Tomada de Preços nº 002/2023. Objeto: **Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para a Pavimentação de Estradas Rurais no Município de Machacalis (Adequação de Estradas Rurais) conforme Contrato de Repasse nº 29268/2022 SICONV**

939082/2022 Celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento (MAPA) representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Machacalis/MG. Contratado: **AN SERVIÇOS GERAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.896.547/0001-10. Vigência: O presente Termo Aditivo terá**vigência a partir do dia 02 (dois) de março a 02(dois) de junho de 2025**. Machacalis 20 de fevereiro de 2025 –

GILSON LUCAS ARAÚJO SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:341490A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 – ATRAVÉS DA ADESÃO A ARP Nº189/2024 da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e a Adesão a ARP do Estado de MG que será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Adesão a ARP nº189/2024, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA DE ADESÃO E VALOR
Data: 18/02/2025
Valo total: R$ 853.752,46 (oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:17728FDC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.762, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROIBE O USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis nas escolas do Município de Maria da Fé.
§1º - Serão admitidos, nas salas de aula, aparelhos eletrônicos portáteis devidamente autorizados pelos docentes ou corpo gestor conforme:
I. Necessidade pedagógica;
II. Necessidade a partir da deficiência.

Art. 2º - Esta Lei deverá ser regulamentada até 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:43731A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2025, tipo menor preço por lote, objetivando a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, VIA RÁDIO WIRELESS E FIBRA ÓPTICA. Data da sessão pública: 10/03/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:6548632F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 08/2025

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 08/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE MATO VERDE/MG. Data da sessão pública: 10/03/2025 às 14:30 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:CB7A724D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 092.2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ELISANGELA CLAUDIA SILVA ROCHA. CONTRATO nº 0092/2024; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA WALDEVINO SILVA, Nº. 356 (1ºANDAR), BAIRRO CENTRO, MOEDA/MG, O LOCAL SERÁ DESTINADO PARA ALOCAR OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA DE MOEDA/MG"; LICITACAO: Inexigibilidade 0005 / 2024 – Aditivo de Renovação da

Vigência contratual. Vigência de 01/01/2025até:31/12/2025. MOEDA/MG, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:86929F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e NEUZA CAMPOS DE PAULA. CONTRATO nº 0009/2025; OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BERTIE SOARES DE OLIVEIRA, Nº 48, NO CENTRO DE MOEDA/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DE 3 ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, PARA SUPRIR UMA DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; LICITACAO: Inexigibilidade 0004 / 2025 Valor Global: R$24.000,00Vigência:03/02/2025Até:03/02/2026.
MOEDA/MG,Segunda-feira , 03 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:CEC8C3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 012.2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de contratação nº 012/2025.
Modalidade – inexigibilidade nº 004/2025
OBJETO – Locação de imóvel situado na Rua Bertie Soares de Oliveira, nº 48, no Centro de Moeda/MG, destinado ao atendimento de alunos de 3 anos da rede municipal de ensino infantil, para suprir uma demanda da Secretaria de Educação do Município de Moeda/MG.

LOCADOR: Neuza Campos de Paula
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a razão do período de doze meses.
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso V, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso V do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Moeda – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024.
Município de Moeda, 03 de fevereiro de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Moeda/MG

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:B15FD8AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 013.2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo contratação nº 013/2025.
Modalidade – inexigibilidade nº 005/2025
OBJETO – "contratação de empresa especializada em fornecimento de SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO, destinado às escolas municipais do Município de Moeda/MG, composto por material didático impresso e digital e serviços de natureza continuada, para suprir a demanda da Secretaria de Educação deste Município".

FORNECEDOR: EDITORA FTD S.A.
CNPJ: 61.186.490/0001-57

VALOR: R$ 315.770,00 (trezentos e quinze mil e setecentos e setenta reais).
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso I, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso I do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Moeda – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e o artigo 180 do Decreto Municipal nº 026/2024.
Município de Moeda, 04 de fevereiro de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:62DF9292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–075/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:023/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos para uso em vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:24/02/2025 a partir das 15h00min até 11/03/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:11/03/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–074/2025 CHAMADA PÚBLICA :006/2025
OBJETO:
Recebimento de propostas a partir de: 21/02/2025 a partir das 12h00min até 21/02/2026 às 12h00min.: **ABERTURA DAS PROPOSTAS A PARTIR DE :24/02/2025 ÀS 13h00min**. Dúvidas

na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:5C9E966C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO/ RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/CONTRATO: Processo Licitatório nº: **018/2025**, Dispensa nº: **002/2025**. Objeto: Contratação de **Transporte Eletivo em Saúde através do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI,** com fundamento no art. 75, Inciso XI da Lei nº 14.133 de abril de 2021. Empresa contratada, **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI**, CNPJ: **01.095.667/0001-88**, com endereço Rua Avenida Ernesto Trivelato, nº 120, Triangulo, CEP: 35.430-141. Ponte Nova/MG. Presidente, Sr. EDER ELOI ALVES PENA, CPF nº 105.447.386-24, denominado de agora em diante CONSÓRCIO, e o Município de ORATÓRIOS, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF nº 037.799.386-77, contrato nº **001/046/2025** - Valor do Contrato **R$ R$ 54.351,00** (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais).
Data do contrato:19 de fevereiro 2025
Vigência: Da assinatura a 31de dezembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:A9B31B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº: 39/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – RP 37 EDITAL Nº: 37/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº: 39/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico – RP 37
Edital nº: 37/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO DE GRUPO GERADORES DIESEL PARA USO NA ESTACAO ELEVATORIA DO CORREGO FEIO E ETA - SAO JUDAS TADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DAEPA.

Eu, Wanderley Marra, Superintendente do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, **REVOGO** o procedimento de Pregão Eletrônico nº 37/2024, cujo objeto é, **REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO DE GRUPO GERADORES DIESEL PARA USO NA ESTACAO ELEVATORIA DO CORREGO FEIO E ETA - SAO JUDAS TADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DAEPA.**

A revogação do processo licitatório encontra respaldo no artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a revogação do processo licitatório quando se verificar motivo de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 19 de Fevereiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C78FE456

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 12/2025
MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 12/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 12/2025
Modalidade: Compra Direta
Edital nº: 12/2025
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO (PESCARIA DO CONJUNTO MOTOBOMBA, LIMPEZA COM COMPRESSOR E REVESTIMENTO) PARA ATENDER A COMUNIDADE DE PEDROS.

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 01/2025 a favor da empresa: **AQUAMAXX POÇOS ARTESIANOS** inscrita no CNPJ sob o nº 18.080.686/0001-33, no valor global de R$18.076,10 (**Dezoito mil setenta seis reais dez centavos)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 19 de Fevereiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente Do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:75579E62

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 4.520 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO N° 4.520 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 3.164 DE 09 DE JUNHO DE 2015, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E RURAL DE PATROCÍNIO – COMPUR COM CARÁTER CONSULTIVO EM MATÉRIA DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O prefeito municipal de Patrocínio**,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Planejamento e Desenvolvimento Territorial Urbano e Rural, nos termos da Lei Complementar 130 de 10 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO a mudança administrativa advinda da posse do Prefeito Municipal Gestão 2025/2028.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 3.164 de 09 de junho de 2015 que "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E RURAL DE PATROCÍNIO – COMPUR COM CARÁTER CONSULTIVO EM MATÉRIA DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL", passando o mesmo a ter a seguinte redação:
***"Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal de Política Urbana e Rural de Patrocínio – COMPUR com caráter consultivo em matéria de política de planejamento e desenvolvimento territorial urbano e rural, composto por 23 (vinte e três) membros representantes dos Poderes Públicos e da sociedade civil, de acordo com a seguinte composição:*
(...)
§ 2º - Doze membros, sendo 6 (seis) representantes do Poder Executivo e 6 (seis) do Poder Legislativo.
Poder Executivo:

I – Maycon Cristian de Paiva Souza – Secretaria Municipal de Urbanismo
II – Odirlei José de Magalhães – Secretaria Municipal de Agricultura
III – Gabriel Fagundes Ferreira – Secretaria Municipal de Obras Públicas
IV – Vanderlei Marra - DAEPA
V – Fabio de Cássio Torezan – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
VI – Régis Vinícius Nunes – Procuradoria Geral do Município

Poder Legislativo:

I – Nikolas de Queiroz Elias
II – Marcos Remis dos Santos Filho
III – Humberto Donizete Ferreira
IV – Alaércio Rodrigues Luzia
V – Juliano Pires de Souza
VI – Leandro Maximo Caixeta".
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 17 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E51DA8EE

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.521 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 4.521 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DA(S) PARCERIA(S) CELEBRADA(S) COM A(S) ORGANIZAÇÃO(ÕES) DA SOCIEDADE CIVIL NA SEARA DA SAÚDE.

O **Prefeito Municipal de Patrocínio,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que define como gestor o *agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Acordo de Cooperação ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização*;

Considerando que o art. 8º da Lei Federal nº 13019/20114 diz que ao *decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:(...) III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;*

Considerando o disposto na lei nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1° Designar o agente público Camilo dos Santos Guimarães, lotado na Secretário Municipal de Saúde, para exercer as funções de gestor das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil por meio de Termo de Cooperação, Colaboração ou Fomento vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 18 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A22C1DD6

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.522 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 4.522 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DELEGA FUNÇÕES AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, Chefes de Órgãos Administrativos Internos e Autarquias PARA REALIZAÇÃO *DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito do Município de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente artigo 71, XXIV e 72 da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO a necessidade de se distribuir competências no âmbito de própria estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Patrocínio, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços,
Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;
Considerando que a contratação temporária por excepcional interesse público é medida que visa suprir uma necessidade de caráter urgente até ocorrer a substituição do contratado ou até que cesse a excepcionalidade e que em atenção à primazia do princípio constitucional da continuidade dos serviços públicos é norma prevista na Constituição Federal em seu artigo 37, IX; e
Considerando, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Planejamento e Recursos Humanos e Diretores de Autarquias a competência para abrir processos simplificados de contratação temporária por excepcional interesse público bem como para realizar tais contratações nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, observados os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 4450/2011.

Art. 2º Poderão ser contratados nos termos do artigo 1º do presente Decreto funcionários ante o excepcional, urgente e relevante interesse público na contratação, bem como ante a necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação de serviço público à população local.

Art. 3º O Processo para seleção dos candidatos será realizado na Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, coordenado pelo Secretário da pasta, compreendendo-se o processo de seleção: a apresentação de currículo, avaliação de títulos, conforme as

disposições que serão fornecidas mediante Nota Técnica confeccionada pela Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo Único. Poderá haver outros requisitos de avaliação, desde que previstos no edital.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio, 18 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:442D4211

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 8/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 6/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 8/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 6/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 8/2025 a favor da empresa: STRATURA ASFALTOS S A, com CNPJ sob o 59.128.553/0036-05, no valor global de R$ 244.140,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 17 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:40F9B0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 36/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - RP EDITAL: 19/2024

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 36/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico - RP
Edital: 19/2024
Tipo: Menor preço por item
Objeto*: Registro de preços para possíveis aquisições de ar condicionado, para atender a administração municipal do município de Patrocínio/MG.*

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNILATERAL, DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E A EMPRESA PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, POR INFRAÇÃO CONTRATUAL.

Aos 13 de fevereiro de 2025, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio-MG, **cancela, por ato unilateral**, a Ata de Registro de Preços e o contrato administrativo decorrente de Autorização de Fornecimento de Materiais nº 0121173, 0121164, 0122063, 0121123, 0120878, firmado com a empresa fornecedora **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.557.755/0001-42**, neste ato representada por seu representante legal, nos termos a seguir.

DOS FATOS
Nas datas de 22/08/24, 30/08/2024, 03/09/2024, e 30/09/2024 foram emitidas cinco Autorizações de Fornecimento (AF), que totalizaram o pedido de entrega de 17 unidades do item 8 da ata de registro de preços *(APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS INVERTER)*, as quais foram enviadas para a empresa em 29/10/2024. No entanto, os produtos não foram entregues.
A empresa foi notificada em 28/10/2024. Em 04/11/2024 responderam à notificação, solicitando a desistência do item, alegando apenas que os produtos estão em falta no mercado, sem qualquer argumentação/comprovação suplementar de existência de álea extraordinária.
Em 11/12/2024 foi encaminhada à empresa notificação acerca da intenção de cancelamento unilateral de ata de registro de preços, tal notificação não foi respondida pela empresa e não houve a entrega dos produtos solicitados.
Posto isto, o presente cancelamento é levado a efeito por ato unilateral do **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG,** pelo descumprimento das obrigações assumidas pela empresa para com a Administração Pública.

DOS FUNDAMENTOS

Da Possibilidade Jurídica do Cancelamento
O presente Termo de Rescisão Contratual tem por fundamento legal o artigo 58 do Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024 e Cláusula Décima Quarta, item 14.1 da Ata de Registro de Preços.

Art. 58. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
[...]
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O contratante poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
II – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
III – **Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP**;
[...]

Constitui objeto do presente instrumento, o **cancelamento unilateral do contrato administrativo** instrumentalizado pela AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, nº 0120878, 0121123, 0121173, 0121164, 0122063 – emitidas em 22/08/24, 30/08/2024, 03/09/2024, 03/09/2024, 30/09/2024, a qual solicitou um total de 17 unidades do item 08 do processo licitatório em epígrafe, em virtude da não entrega dos produtos solicitados e posteriores notificações.
A empresa assumiu categoricamente a capacidade de fornecer o produto, no papel de distribuidora/revendedora e, sem a respectiva

entrega dos produtos e apresentação de justificativa que possibilite seu cancelamento mesmo após notificações, resta configurado o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa para com a Administração Pública, motivando o cancelamento unilateral.

Consequências do Cancelamento Unilateral
O cancelamento da ata não impede a aplicação de penalidades, como previsto em edital e em ata:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
[...]
14.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas Decreto Municipal.

Nos casos de infração contratual, a instauração de processo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador, pois as atividades administrativas devem ser prestadas sempre que possível, de modo continuo e interrupto, pois há a obrigatoriedade do desempenho da atividade pública.
O art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 determinam que a Administração Pública possui o dever de apurar/aplicar as penalidades previstas, em caso de descumprimento dos deveres assumidos pela empresa após assinatura da ata de registro de preço.
Assim, havendo infração contratual, a instauração de processo administrativo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador.

Das Penalidades
As penalidades são regulamentadas pelos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, tendo o próprio edital em epígrafe, previsão sobre as possibilidades de aplicação de penalidade no caso de descumprimento de obrigações em sua cláusula décima sexta.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
[...]

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Também o edital prevê a possibilidade de aplicação de penalidade em caso de descumprimento de obrigações:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Detentor, sujeitando-o às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal.
16.1.1. advertência;
16.1.2. multas nos seguintes percentuais:
[...]
16.1.3. impedimento de licitar e contratar;
16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Entretanto, para aplicação de sanção no âmbito da administração pública deve-se instaurar processo administrativo, para que seja respeitado o contraditório, a ampla defesa e os prazos estabelecidos por lei.

CONCLUSÃO
Assim, com este termo, dá por cancelado jurídica e administrativamente a Ata de Registro de Preços e o contrato administrativo decorrente de Autorização de Fornecimento de Materiais nº 0121173, 0121164, 0122063, 0121123, 0120878, nas condições expressas, independentemente da aplicação de futuras sanções, da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.
E nada mais havendo, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo prefeito municipal, assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato.

Patrocínio, 20 de fevereiro de 2025

Município de Patrocínio
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:89E94789

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.857/2025

Portaria Nº 13.857/2025

EXONERA COORDENADOR III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **AMANDA CAROLINA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **Coordenador III**, Nível X, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de **19/02/2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DD78E52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.858/2025

Portaria Nº 13.858/2025

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no inciso III, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005 – Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM e;
Considerando, finalmente, o que consta do processo nº 5.784/2025.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora **KELLEN JUCIARA GOMES SILVA E SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível IV, Padrão 11, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 03/03/2025 a 02/03/2027.
Art. 2º - Fica a servidora incumbida de promover o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão de vinculação, durante o período da Licença.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 19 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:06CEBD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 229 –03/02/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 229 –03/02/2025

CONTRIBUINTE: RAYANE CAROLINE PEREIRA OLIVEIRA
END. CORRESPONDENCIA: RUA JOSE ARAUJO, 387, MATINHA, PATROCINIO-MG, 38747-532
CADASTRO: SETOR**: 17** QUADRA**: 51** LOTE**: 413**
END. DO IMÓVEL: RUA ESCRITORA OLGA BARBOSA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
DENUNCIA OUVIDORIA Nº337
- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º
INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7DFAA9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 249 –04/02/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 249 –04/02/2025

CONTRIBUINTE: URBANIZA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
END. CORRESPONDENCIA: 0 SHIS QI 5 - BLOCO B LOJAS 2/5 - CENTRO COM GILBERTO SALOMÃO, 0, LAGO SUL, BRASILIA-DF, 71615-520
CADASTRO: SETOR**: 45** QUADRA**: 66** LOTE**: 260**
END. DO IMÓVEL: RUA NADIM ANTONIO ISAC, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
DENUNCIA OUVIDORIA Nº337
- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8D8D0AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa EMERGENCIAL nº 009/2025. Objeto: Contratação Emergencial de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos, insumos e outros devido a onda de calor e em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Contratadas: ALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ N° 10.483.213/0001-75, Contrato nº 025/2025, Valor: R$ 7.216,01. Prazo: iniciando-se em 19/02/2025 e encerrando-se em 04/04/2025 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.3390.30 e outras. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e suas alterações. Patrocínio do Muriaé, 19 de fevereiro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:BFF6770F

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 006/2025 - Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de GÁS 13 KG E P45 para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé. Contratadas: CORREA & CARVALHO DISTRIBUIDORA AGUA E GAZ LTDA, CNPJ n° 32.815.580/0001-61, Contrato nº 019/2025, Valor: R$ 20.040,00; Prazo: iniciando-se em 12/02/2024 e encerrando-se em 31/12/2025. Dotações Orçamentárias: 02.02.00.04.122.0002.2.002.3390.30 e outras. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Patrocínio do Muriaé, 12 de fevereiro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:49DC984E

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 007/2025 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de toner para a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratadas: ALY COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ n° 14.809.501/0001-28, Contrato nº 016/2025, Valor: R$ 4.040,00, PAULO SERGIO ALMEIDA FONTES LTDA, CNPJ n° 57.873.431/0001-80, Contrato nº 017/2025, Valor: R$ 1.200,00 E F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, CNPJ n° 07.556.125/0001-41 Contrato nº 018/2025, Valor: R$ 1.044,00; Prazo: iniciando-se em 12/02/2024 e encerrando-se em 31/12/2025. Dotações Orçamentárias: 02.01.00.04.122.0002.2.001.3390.39; 02.01.00.08.243.0054.2.066.3390.39 e outras. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Patrocínio do Muriaé, 12 de fevereiro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:90F7CACB

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 012/25 – Objeto: Registro de preço futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos tipo Pick-Up 4x4, adaptada para ambulância, e veículo sanitário tipo Van com acessibilidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 10/03/25. Início da Sessão: 10/03/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 21/02/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:57F325D6

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 013/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar e outros para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Critério de Regionalização. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 10/03/25. Início da Sessão: 10/03/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 21/02/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:BA09D691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025.

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG, torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 21/02/2025 a 10/03/2025 até as 13h:00 min e as 14h:30 min do dia 10/03/2025 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE, PFS E MARMITEX, COM ATENDIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE TODAS AS DEMANDAS MUNICIPAIS. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site: www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:A9457377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2024 em favor do Credenciamento da empresa ANDERSON VIANA TEIXEIRA inscrita no CNPJ sob o n° 08.430.350/0001-08, para prestação de serviços de mecânica e elétrica/eletrônica de moto a fim de atender as demandas da frota da prefeitura de Pedra do Anta. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 13 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:67A0E70C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2025

Termo de Credenciamento n° 006/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024 – Processo n° 087/2024. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de mecânica e elétrica/eletrônica de moto a fim de atender as demandas da frota da prefeitura de Pedra do Anta. Credenciada: ANDERSON VIANA TEIXEIRA inscrita no CNPJ sob o n° 08.430.350/0001-08. Vigência: 13/02/2025 à 12/02/2026. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021.

Pedra do Anta, 13 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:607FB0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 007/2025

Termo de Credenciamento n° 007/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024 – Processo n° 087/2024. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de mecânica, elétrica/eletrônica, alinhamento e balanceamento e troca de óleo e filtro a fim de atender as demandas da frota da prefeitura de Pedra do Anta. Credenciada: JOSIMAR ROSA MARTINS 08026902629 inscrita no CNPJ sob o n° 33.019.945/0001-04. Vigência: 18/02/2025 à 17/02/2026. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021.

Pedra do Anta, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:0928DC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA a** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025 para delegação ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, inscrito no CNPJ nº 19.738.706/0001-83, da transferência parcial dos serviços públicos de locação de veículos, máquinas e equipamentos, no valor total de 796.928,46 (setecentos e noventa e seis mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso XI da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:5F263DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG
INTENÇÃO DE DISPENSA 001/2025

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de dosimetria individual externa no Aparelho de Raio-X, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Inicio do recebimento de Propostas: 24/02/2025 às 08H. Final do recebimento de Propostas: 26/02/2025 às 16H30MIN. Abertura e Julgamento das Propostas: 27/02/2025 às 08H. Início da Sessão de Disputa de Preços: 10/03/2025 às 09H00. Endereço eletrônico para envio das propostas e documentações: compras@planura.mg.gov.br. **DOWNLOAD DA INTENÇÃO DE DISPENSA** através dos sites: www.planura.mg.gov.br.
Planura/MG, 21 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PARULA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:F6BDE36C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 022/2025 Pregão Eletrônico Nº 012/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 022/2025 – Pregão Eletrônico Nº 012/2025 – Data: 13/03/2025 às 13h00min. Contratação de serviços de implantação e manutenção de site institucional e aplicativo móvel incluindo o licenciamento e hospedagem.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:3F03CF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 007/2025 - Credenciada: 55.186.328 MARIA PAULA TEIXEIRA CATARINO, inscrita no CNPJ sob Nº 55.186.328/0001-36. Valor unitário: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:594D869E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ERRATA N° 01/2025 - EDITAL SRH N° 03/2025

ERRATA N° 01/2025

Objeto: Edital SRH N° 03/2025

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente errata do Edital n° 03/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado que visa a contratação de profissionais por tempo determinado, conforme o que segue:

8. DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

- Quadro de títulos para o cargo de auxiliar de farmácia.

Onde se lê:

B	Curso de Aperfeiçoamento ou capacitação na área de formação acadêmica, com no mínimo 20h/a, podendo apresentar no máximo dois. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar individualmente mínimo de 20 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 20 horas.	2,00	6,00
TOTAL			**24,00**

Leia-se:

B	Curso de Aperfeiçoamento ou capacitação na área de formação acadêmica, com no mínimo 20h/a, podendo apresentar no máximo dois. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar individualmente mínimo de 20 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 20 horas.	2,00	4,00
TOTAL			**22,00**

Ponte Nova, 20 de fevereiro de 2025.

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:303D29C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 157/2024

Resultado de Licitação. Processo Nº 157/2024 – Pregão Eletrônico Nº 086/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 157/2024 – Pregão Eletrônico Nº 086/2024 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de dutos pead. A referida Licitação foi declarada fracassada, conforme Ata anexa ao Processo Licitatório. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:353F2F96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.º 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI), Segurança da Informação (SI) e atendimento a controles físicos e técnicos para apoio a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 26 de fevereiro de 2025 às 17h, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços através da Plataforma de Pregão Eletrônico https://prados.licitapp.com.br/ .

Prados, 20 de fevereiro de 2025.

CAROLINE ANDRADE FIRMIANO
Supervisor do Setor de Licitações

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:38E4816C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público a errata relativa a publicação do EXTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025, oriundo do processo licitatório nº20/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025_ Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de artistas cênicos musicais renomados para o evento de recepção dos profissionais de educação do município de Prudente de Morais. No extrato do Contrato Administrativo nº 16/2025, onde se lê: "Contratadas" Leia-se:
"Contratada Ludmila Costa Ribeiro 06379447636, CNPJ 14.191.933/0001-18, para a apresentação artística de acolhimento para os profissionais de educação do município de Prudente de Morais/MG, pelo valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)." Excluindo deste contrato a empresa Márcio Alves de oliveira, portadora do CNPJ 17.867.119/0001-69. Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Prudente de Morais_ MG

CLAUDINEY ARAÚJO _
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:19E4B70C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025, oriundo do Processo licitatório nº 20/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025 - Objeto: Inexigibilidade de Licitação para a contratação de artistas cênicos musicais renomados para o evento de recepção dos profissionais de educação que a prefeitura de Prudente de Morais por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Contratada: 17.867.119 Márcio Alves de Oliveira, portadora do CNPJ 17.867.119/0001-69, - Valor Global: R$ 3500,00 (três mil e quinhentos reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:814AE767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de pneus, câmaras, protetores e bicos em geral para os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal, atendendo as diversas demandas das secretarias do município.** Data da sessão pública: 12/03/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 20 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:05626A2E

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.995/2025

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Rio Pomba, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Rio Pomba autorizado a recompor a perda remuneratória dos servidores públicos municipais em 5% (cinco por cento), a título de revisão geral anual.
Parágrafo Único. A revisão geral anual de que trata o *caput* é extensiva aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º. Fica assegurado, nos termos da Constituição Federal e da legislação nacional aplicável, o salário mínimo no valor de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) ou outro que venha a substituí-lo, aplicável aos servidores públicos municipais que vierem a ter, mesmo após a incidência do percentual previsto no art. 1º, o salário base menor que um salário mínimo.

Art. 3º. Aos Agentes de Combates à Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, conforme disposto no §7º do art. 198 da Constituição da República, fica assegurada remuneração equivalente a 2 (dois) salários mínimos vigentes, obedecidos os repasses do governo federal.

Art. 4º. Fica reajustado o salário dos cargos do magistério da rede pública da educação básica em 6,27% para 2.025, segundo disposição da Lei Federal nº 11.738/2.018 c/c Portaria MEC nº. 77/2025.

Art. 5º. As despesas provenientes desta Lei dar-se-ão à conta de Dotações Orçamentárias próprias, antevistas no orçamento.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Rio Pomba, 20 de fevereiro de 2.025
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:5DD77170

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

LEI Nº 1.998/2025

CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual no vencimento base dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Rio Pomba com a aplicação do percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) e mais 0,17% (dezessete centésimos por cento) de ganho real, totalizando 5% (cinco por cento).
Parágrafo único. O percentual de 4,83% constante no caput se refere à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE no período de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2º Os efeitos desta lei são retroativos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, 20 de fevereiro de 2.025
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:4A006C7B

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.992/2024, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.996/2025

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.992/2024, que dispõe sobre a concessão de subvenção social às entidades para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos II, III e IV do art. 1º da Lei Municipal nº 1.992/2024 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, de acordo com os arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, subvenções sociais às entidades de prestação de serviços essenciais de caráter social, médico e educacional, mediante Termo de Parceria, no montante de R$ 1.302.000,00 (um milhão, trezentos e dois mil reais) às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

II – G.R.B.C. Unidos do Fomento …….. R$ 28.666,00

III – G.R.E.S. Unidos do Rosário …… R$ 28.666,00
IV – G.R.E.S. Partido Alto …… R$ 28.666,00

Art. 2º O aumento do valor da subvenção previsto no art. 1º desta Lei corresponde a um acréscimo de R$ 8.666,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais) para cada uma das entidades mencionadas nos incisos II, III e IV, em relação ao valor originalmente previsto na Lei Municipal nº 1.992/2024.

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.992/2024 permanecem inalterados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 20 de fevereiro de 2.025
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:739ECEBC

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2015, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA, NA PARTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2025

Altera a Lei Complementar nº 017/2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio Pomba, na parte que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pomba/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 017, de 10 de setembro de 2015, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 33-A. O cargo efetivo ficará temporariamente vago durante o período em que o servidor estiver em gozo de licença, nos termos previstos nesta Lei.

§ 1º A vacância temporária de que trata o caput deste artigo aplica-se às seguintes licenças:
I - por motivo de doença em pessoa da família;
II - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
III - para o serviço militar;
IV - para atividade política;
V - para capacitação;
VI - para tratar de interesses particulares;
VII - para desempenho de mandato classista;
VIII - licença à gestante, à adotante e licença-paternidade;
IX - para tratamento da saúde.

§ 2º A vacância temporária terá início na data de concessão da licença e findará com o retorno do servidor ao exercício do cargo.

§ 3º Durante o período de vacância temporária, a Administração poderá prover o cargo mediante nomeação em caráter temporário, observados os requisitos legais para contratação.

Art. 33-B. O servidor licenciado nos termos do art. 33-A desta Lei manterá seu vínculo com o Município, conservando seu direito de retorno ao cargo efetivo ao término da licença, observadas as condições estabelecidas para cada tipo de licença.

Art. 33-C. Ao término da licença, o servidor deverá retornar ao exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, nos termos do art. 159 desta Lei.

Parágrafo único. O não retorno do servidor ao término da licença ensejará a abertura de processo administrativo disciplinar, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório."

"Art. 41. ...

§ 3º O servidor efetivo que for nomeado para exercer função gratificada deverá optar por uma das formas de remuneração previstas no § 2º do art. 74-A desta Lei."

"Art. 74-A. O Prefeito Municipal poderá nomear servidores efetivos para exercerem funções gratificadas de chefia, direção, assessoramento, coordenação e outras funções de confiança, em substituição à nomeação para cargos em comissão.

§ 1º A nomeação para função gratificada ocorrerá por meio de ato formal do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O servidor efetivo nomeado para função gratificada poderá optar pela remuneração mais vantajosa entre:
I - a remuneração do cargo efetivo acrescida da gratificação prevista no § 3º deste artigo; ou
II - a remuneração do cargo em comissão correspondente à função gratificada.

§ 3º A gratificação pelo exercício de função gratificada corresponderá a 1/3(um terço) sobre a remuneração do cargo efetivo do servidor.

§ 4º A gratificação de que trata o § 3º deste artigo será aplicada de forma uniforme a todas as funções gratificadas, independentemente de sua natureza ou nível hierárquico.

§ 5º O servidor efetivo nomeado para função gratificada cumprirá jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, salvo quando houver disposição legal específica.

§ 6º A gratificação pelo exercício de função gratificada não se incorporará à remuneração do servidor e não servirá de base para cálculo de outras vantagens, exceto para fins de cálculo do décimo terceiro salário e do adicional de férias.

Art. 74-B. O servidor efetivo nomeado para função gratificada poderá ser exonerado *ad nutum*, a critério da autoridade competente.

Parágrafo único. Exonerado da função gratificada, o servidor retornará ao exercício das atribuições inerentes ao seu cargo efetivo.

Art. 74-C. É vedada a acumulação de mais de uma função gratificada.

Art. 74-D. O exercício de função gratificada não impede o servidor de concorrer à promoção em sua carreira efetiva, observados os requisitos legais.

Art. 74-E. Aplica-se, no que couber, o disposto nos artigos 39 e 40 desta Lei às funções gratificadas."

Art. 2º O art. 33 da Lei Complementar nº 017, de 10 de setembro de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 33. ...

VIII - licença do servidor."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 20 de fevereiro de 2.025
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:4B672FA1

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES – UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI nº 1.994/2025

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES – UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira ao **INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES – UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.359.410/0001-38, com sede na Rua Adjalme da Silva Botelho, nº 20, Bairro Seminário, Ubá – MG, no valor de até R$ 387.840,00 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

§ 1º O valor da contribuição financeira deverá ser destinado exclusivamente ao custeio das despesas de manutenção da Instituição mencionada neste artigo, sendo repassado por meio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada.

§ 2º A contribuição financeira será concedida em 12 (doze) parcelas mensais, sendo os valores mensais rateados proporcionalmente ao número de vagas efetivamente ocupadas pelo Município de Rio Pomba.

§ 3º Os custos das vagas ociosas serão rateados igualmente entre os Municípios de Rodeiro, Rio Pomba e Guidoval, conforme Termo de Colaboração datado de 17 de dezembro de 2024.

§ 4º Os pagamentos ficam condicionados à assinatura e publicação do Termo de Fomento ou de Colaboração.

Art. 2º A concessão da contribuição financeira fica condicionada ao atendimento, pela Instituição beneficiada, dos seguintes requisitos:

I - Possuir personalidade jurídica, com estatuto registrado no Registro Especial de Títulos e Documentos;

II - Possuir Diretoria empossada;

III - Cargos de Diretoria não remunerados;

IV - Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

V - Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 3º Em contrapartida à contribuição financeira recebida, a Instituição beneficiada se compromete a dar continuidade ao atendimento e abrigo de crianças e adolescentes.

Art. 4º A Instituição beneficiada deverá prestar contas, mensalmente, dos recursos recebidos da municipalidade.

§ 1º A não utilização dos valores no prazo estabelecido, bem como a ausência de prestação de contas, poderá implicar no ressarcimento do numerário ao Poder Executivo.

§ 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar normas visando disciplinar o sistema de prestação de contas.

Art. 5º Para o cumprimento desta Lei, o Município de Rio Pomba celebrará Termo de Fomento ou de Colaboração com a referida Instituição.

Art. 6º O Termo de que trata o artigo anterior será firmado tão logo a presente Lei seja publicada, e terá vigência a partir do início da contribuição financeira, findando-se com a correta e inerente prestação de contas.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, consignadas no exercício financeiro de 2025, ficando o Chefe do Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, nos termos da Lei 4.320/1964.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba/MG, 06 de Fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:169E69E2

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE O CIRCUITO OFICIAL DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, FOMENTA A MANIFESTAÇÃO CULTURAL DE AGREMIAÇÕES, BLOCOS E CONGÊNERES, DISCIPLINA O USO DAS VIAS PÚBLICAS, ORGANIZA O TRÂNSITO LOCAL, CRIA ESQUEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E OUTROS.

DECRETO Nº 3.055/2025

Estabelece o circuito oficial das festividades carnavalescas, fomenta a manifestação cultural de agremiações, blocos e congêneres, disciplina o uso das vias públicas, organiza o trânsito local, cria esquema especial de segurança, veda venda de bebidas em recipientes de vidro, fixando multa pelo descumprimento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo artigo 59 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o vulto que as atividades carnavalescas ganharam no município;

CONSIDERANDO o dever constitucional de promover o fomento das atividades carnavalescas, conforme disposto no art. 215 da CRFB/1988, com o subsequente dever de organização e padronização de forma isonômica;

CONSIDERANDO a necessidade de se apoiar as manifestações culturais e o correlato dever de minimizar os impactos das festividades carnavalescas na rotina dos cidadãos não participantes do evento;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos no art. 77 e seguintes do Código de Posturas Municipais, que estabelecem o dever de ordem, segurança e bem-estar da população em decorrência do planejamento do trânsito e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança aos foliões e organização da festa popular,

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no exercício de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o circuito oficial do carnaval do Município de Rio Pomba/MG, que compreenderá a Av. Dr. José Neves, a Av. Raul Soares e a Praça Dr. Último de Carvalho e adjacências, onde se dará a concentração, o desfile e o trânsito de agremiações, blocos carnavalescos, manifestações culturais independentes ou congêneres.

§ 1º. Será permitida a interdição temporária da Av. Dr. José Neves, da Av. Raul Soares, da Praça Dr. Último de Carvalho e das Ruas Cel. Antônio Pedro, Péricles de Queiroz, Pedro Carlos de Lima e Floripes Dornelas de Jesus, para o trânsito e/ou concentração de agremiações, blocos carnavalescos ou manifestações culturais independentes.

§ 2º. Não será permitida a interrupção do trânsito de veículos nas Ruas Dr. Bruno José Gonçalves, Felemon Torres, João Marcelino, Madre Cabrini, Domingos Inácio, Dr. Dutra, Padre Manoel e da Praça Getúlio Vargas, por se tratarem de vias alternativas para a fluência do trânsito em decorrência da utilização contínua ou temporária das vias acima referidas.

§ 3º. Quando houver concentração de blocos no Parque de Exposições Dr. Antônio Mota Campos, será permitido obstrução temporária e exclusiva para deslocamento/cortejo do bloco das ruas Cel. Marciano Gonçalves Campos, Bruno José Gonçalves e Cel. Antônio Pedro.

§ 4º. Serão toleradas obstruções parciais do trânsito, consideradas pela administração como reuniões pacíficas, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, não interrompam o fluxo normal de trânsito, sendo apenas exigido prévio aviso às autoridades competentes.

§ 5º. Para garantir a segurança e melhorar o fluxo de veículos e pedestres, poderá ser instalada sinalização de trânsito com restrições e/ou orientações específicas para o período do Carnaval.

Art. 2º. As festividades serão desenvolvidas de forma ordeira e pacífica exclusivamente dentro do circuito oficial do carnaval.

Parágrafo Único. O descumprimento do disposto neste artigo poderá desqualificar a agremiação, bloco ou manifestação cultural independente para a participação no próximo carnaval, sem prejuízo das penalidades aplicáveis aos diretores, presidentes ou responsáveis.

Art. 3º. A título de incentivo para as agremiações, blocos carnavalescos ou manifestações culturais independentes, será disponibilizado pelo Poder Público veículo de carga, tipo trio elétrico ou similar, para a animação dos eventos no circuito oficial do carnaval.
§ 1º. Poderão se utilizar do trio elétrico as agremiações, blocos e manifestações culturais que o requererem previamente.

§ 2º. O trio elétrico estará disponível a partir das 14h de cada dia de carnaval.

§ 3º. A utilização do trio elétrico, bem como do circuito oficial do carnaval, será conferida com precedência e/ou preferência aos interessados que primeiro solicitarem, considerando para tanto a data e hora do protocolo do pedido.

§ 4º. Havendo empate, a administração promoverá sorteio com a presença dos interessados.

Art. 4º. O circuito oficial do carnaval será animado com sistema fixo e móvel de som contratados pelo Poder Público, que serão os únicos equipamentos autorizados a circular.

Parágrafo Único. Fica proibida a circulação e o tráfego de veículos no circuito oficial durante as atividades carnavalescas, respeitando-se o disposto nos arts. 1º e 4º deste Decreto.

Art. 5º. O uso das calçadas para realização de atividades estranhas à sua afetação poderá ser outorgado pelo Poder Executivo, mediante Autorização de uso ou Permissão de uso, por tempo determinado, conforme estipula o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.548/2016.

§ 1º. O uso privativo de área determinada de calçada será outorgado mediante Autorização de Uso de Bem Público, durante o período englobo neste Decreto.

§ 2°. A instalação dos aparatos necessário á realização das atividades carnavalescas, prevista neste artigo, somente será admitida em calçadas que preservam, em qualquer hipótese, uma faixa livre de obstáculos para a circulação de pedestres na largura mínima de 01(um) metro, de acordo com artigo 5° da Lei Municipal n°1.548/2016.

§ 3º. Para fins de determinação das larguras a que se refere o § 2º, considera-se calçada toda extensão do logradouro compreendida entre o limite externo do meio-fio e a testada do térreo da edificação.

§ 4º. O permissionário será responsável civil, penal e administrativamente por incidentes, acidentes, ocorrências, lesão e danos que por ventura venha causar, seja de modo culposo ou doloso, seja ao patrimônio público ou a terceiros.

Art. 6º. Fica proibida a venda e/ou consumo de bebidas, alcoólicas e/ou não alcoólicas, em garrafas ou outros recipientes de vidro, de quaisquer tamanhos ou modelos, no período do Carnaval/2025, nos dias 27 de fevereiro a 04 de março de 2025, no Parque de Exposições Municipal, Avenida Dr. José Neves, Praça Dr. Último de Carvalho e seus arredores, principalmente nos locais dispostos no § 1º do artigo 1º e § 3º, todos deste Decreto.

§ 1º. Fica vedado também que seja servido ou vendido ou fornecida bebidas em copos ou recipientes de vidro, no período e local compreendidos no *caput* deste artigo.

§ 2º. As vedações insertas neste artigo, vigorarão:

l-Dia 27-02-2025 (quinta-feira), das 19h até às 06h do dia 28-02-2025,
Il- Dia 28-02-2025 (sexta-feira), das 19h até às 06h do dia 01-03-2025,
III-Dia 01-03-2025 (sábado), das 06h até às 06h do dia 02-03-2025,
IV-Dia 02-03-2025 (domingo), das 06h até às 06h do dia 03-03-2025,
V- Dia 03-03-2025 (segunda-feira), das 06h até às 06h do dia 04-03-2025,
VI-Dia 04-03-2025 (terça-feira), das 06h até às 06h do dia 05-03-2025.

§ 3º. As vedações de venda nos horários estipuladas neste artigo não valem aos supermercados situados fora do Circuito do Carnaval/2025.

§ 4º. Os supermercados situados dentro do Circuito do Carnaval/2025, nos dias e horários do § 2º deste artigo, não poderão vender bebidas em recipientes de vidro, conforme *caput* deste artigo e também não poderão permitir o consumo de bebidas, alcoólicas e/ou não alcoólicas em seus estabelecimentos e deverão ainda afixar cartazes e informações de tais vedações para os clientes.

Art. 7º Todos deverão seguir rigorosamente os termos do presente Decreto, e o descumprimento de qualquer de suas determinações ensejará a lavratura de Auto de Infração pelo Fiscal de Posturas Municipal em atuação, com aplicação de multa de 10 UPFRP.

Parágrafo único: Nos termos do artigo 78 do Código Tributário Nacional, atribui-se poder de polícia aos Fiscais de Postura da Administração Pública, para fins de garantir o integral cumprimento deste Decreto, sendo certo que o desacato ao funcionário público no exercício da função pública ou em razão dela, constitui crime previsto no artigo 331 do Código Penal.

Art. 8º. Fica expressamente proibido o estacionamento nos locais, dias e horários informados neste Decreto, sujeitando-se os infratores às sanções legais previstas no Código de Trânsito Nacional.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com vigência apenas para o período momesco, estabelecido nos incisos do artigo 6º, § 2º deste Decreto.

Rio Pomba, 30 de Janeiro de 2025;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:34DDB4CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 025/2025 - Pregão Presencial 008/2025.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N º 008/2025 - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por LOTE, objetivando a contratação de pessoa jurídica para confecção e fornecimento de uniformes para alunos da rede municipal de ensino e servidores municipais, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 07/03/2025 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 20 de fevereiro de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:838217DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em vistas das razões alinhadas no Processo nº 016/2025 – Inexigibilidade nº 006/2025 e Parecer Jurídico, RATIFICO a inexigibilidade de licitação visando à contratação da empresa CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.906.966/0001-08, para prestação de serviços artísticos profissionais, show da dupla **FIDUMA & JECA** para abrilhantar a 20ª EXPO AGRO E 40º TORNEIO LITEIRO, no dia 25 de abril de 2025, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no valor total de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Santa Rita de Ibitipoca, 18 de fevereiro de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:6A6C3688

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em vistas das razões alinhadas no Processo nº 017/2025 – Inexigibilidade nº 007/2025 e Parecer Jurídico, RATIFICO a inexigibilidade de licitação visando à contratação da empresa OLÍVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA EVENTOS:24613361000171., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.613.361/0001-71, para prestação de serviços artísticos profissionais, show da dupla **GILBERTO & GILMAR** para abrilhantar a 20ª EXPO AGRO E 40º TORNEIO LITEIRO, no dia 26 de abril de 2025, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no valor total de R$145.000,000 (Cento e quarenta e cinco mil reais) .

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Santa Rita de Ibitipoca, 18 de fevereiro de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:B4AF8305

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 17/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

OBJETO: Contratação direta da dupla sertaneja **GILBERTO & GILMAR** por meio da empresa **OLÍVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA EVENTOS.,** inscrita no CNPJ: 24.613.361/0001-71, para apresentação de show musical durante a realização da 20ª Exposição Agropecuária e 40º Torneio Leiteiro, no dia 26 de abril de 2025.

VALOR: R$ 145.000,00

ASSINATURA: 18/02/2025

VIGÊNCIA: 18/02/2025 A 30/04/2025

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:0B4D5EDF

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Processo n° 010/2025
Pregão Eletrônico n° 002/2025

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis e gêneros alimentícios para merenda escolar para alunos da rede municipal de ensino, para entrega parcelada durante o ano letivo de 2025, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

APROVO, ADJUDICO e HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO N 002/2025 NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.

RAIRA MARIA RAMOS 10520839609 - CNPJ: 27.270.761/0001-10 Valor Total de R$ 289.613,23 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e treze reais e vinte e três centavos)

REAPA MINAS COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.485.410/0001-17 Valor Total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) SANTA RITA DE IBITIPOCA,

18 de Fevereiro de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:75F45AE2

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 005/2025

Processo n° 014/2025
Dispensa n° 005/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de dieta enteral líquida hipercalórica, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Ibitipoca/ MG, conforme Anexo I – TR

APROVO, ADJUDICO e HOMOLOGO A DISPENSA Nº 005/2025 NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021
BQMED PRODUTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ: 01.569.403/0001-19 Valor Total de R$ 51.840,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 18 de Fevereiro de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:AF2A00D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 026/2025 Processo Nº 032/2025 Dispensa Eletrônica Nº 009/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SHOW MUSICAL.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 026/2025, Contratada: **QG MARKETING COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº27.213.451/0001-63. Prazo de vigência: 20/02/2025 à 20/02/2026.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:E8386E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 017/2025
Inexigibilidade nº 008/2025
Credenciamento Nº. 001/2025

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a abertura do Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 017/2025, Inexigibilidade nº 008/2025, Credenciamento Nº. 001/2025, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto: *"Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para a realização de exames laboratoriais necessários ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Grama/MG."* Abertura do credenciamento: **21/03/2025, às 08h30min**. Local: Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, localizada Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000. Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com, no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.

Santo Antônio do Grama/MG, 19 de Fevereiro de 2025

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe de Apoio de Licitação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:E5666DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO 004

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 004/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
Designa nova data para a realização da sessão aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE, para a contratação de show artístico da BANDA NATALIA MENDES, a ser realizada no carnaval, no dia 03/03/2025, com duração de 2hrs (duas horas), no município de Santo Antônio do Grama/MG, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR – Anexo
Onde se lê: no valor de R$14.000,00(quatorze mil reais)
Lê-se: no valor de R$13,500,00(treze mil e quinhentos reais)

Santo Antônio do Grama, 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:3424CED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC/INCRA) NO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº. 016 de 17 de fevereiro de 2025

Designa a funcionária pública municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no município.

Pacífico Estites Rodrigues Filho, Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal no. 2.252/90

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a funcionária pública municipal RAQUEL APARECIDA CANTARINO ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - FGI, nesta prefeitura, para coordenar ou auxiliar a Unidade Municipal de Cadastramento no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Mando, portanto a todas as autoridades e a quem o conhecimento da presente pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.
.
Registre-se e Publique-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 17 de fevereiro de 2025

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:528E3ADB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Santos Dumunt, torna público extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 90/2024. Objeto: aquisição parcelada de conbustível automotivo pata todas a frota municipal, Reequilíbrio econômico:Gasolina comum de R$ 6,33(seis reais e trinta e três centavos) para R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) Óleo diesel de R$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos) para R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) Etanol de R$ R$4,25 (quatro reais e vinte e

cinco centavos) para R$ 4,43(quatro reais e quarenta e três centavos) - Fundamento Legal - art.82,VI, Lei Federal nº 14.133/21-

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:7FD6DC92

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECISÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont torna público extrato do termo de Rescisão de Contrato:Concorrência Nº 004/2024 – Processo 100/2024 – Obj.: Reforma do Prédio onde funciona a Escola Municipal Maria da Conceição da Silveira Souza, **Contrato 125/2024**.

Empresa:
LG TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO E CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA - PACÍFICO

ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:20787EED

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG, torna público a ABERTURA do PE 06/2025, Obj.: Contratação de empresa para Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de lubrificantes, aditivos e derivados. Abertura: 11/03/2025 às 13hs. Edital no endereço www.santosdumont.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 0(xx) 32 -3252-7400-

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:711EAACB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 006/2025Processo nº 021/2025Contrato nº 029/2025Contratante: Município de Santos DumontContratada: Maria do Carmo da Silva SalmontObjeto: Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de Lanches em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o período de Carnaval.Valor global: R$ 10.430,00Fundamento legal: Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021Ratificação em: 18/02/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:760C4C30

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 005/2025Processo nº 017/2025Contrato nº 028/2025Contratante: Município de Santos DumontContratado: Maria Aparecida Ferreira da Silva 04719097693Objeto: Fornecimento de Camisas de Dry Fit para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as Festividades Carnavalescas 2025.Valor global: R$ 4.280,00Fundamento legal: Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021Ratificação em: 18/02/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:16D8065E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 08/2025Processo nº 24/2025Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente,para prestação de serviços de cascalho/escória da Arcelor Mittal para o Município de Santos Dumont com vigência: 20/02/2025 á 19/02/2025 e que resultou no seguinte contrato:Contrato nº 31/2025Contratada: José Henrique Fernandes GamaValor global estimado: R$ 343.000,00

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:6DEE4855

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 001/2025,Processo nº 005/2025Contrato nº 030/2025Contratante: Município de Santos DumontContratada: Apec Veículos S/A.Objeto: Prestação de serviços e peças da revisão obrigatória de 20.000 km para veículo Volswagem Gol 1.0 MPI – Placa RUX 7E71.Valor global: R$ 1.722,89Fundamento legal: Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021Ratificação em: 18/02/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:A801C04F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Contratos:

CONTRATO nº 029/2025; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 013/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2025
Solicitante:
Secretaria Municipal de Governo
Empresas Contratada:
EMPRESA: ASSOCIACAO FILARMONICA OSVALDO VICHI DE OLIVEIRA
CNPJ: 10.247.933/0001-31
Valor Do Contrato R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).
Vigência dos contratos: 17/02/2025 à 17/02/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CONTRATO nº 030/2025; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 029/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 014/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2025

Solicitante:
Secretaria Municipal de Governo
Empresas Contratada:
EMPRESA: 86.572.161 CARLOS ANTONIO DA CRUZ
CNPJ: 86.572.161/0001-75
Valor Do Contrato R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
Vigência dos contratos: 17/02/2025 à 17/02/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:8F9F05F4

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Atas de Registro de Preço.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público os extratos das atas de registro de preço referentes ao processo administrativo de n° 008/2025, Pregão Eletrônico n° 004/2025, Registro de Preços nº 004/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
Contratadas:
Ata de R.P 011/2025; COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; CNPJ: 02.537.890/0001-09; Valor Global: R$1.136.250,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
Ata de R.P 012/2025; M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 50.548.325/0001-81; Valor Global: 378.750,00 (trezentos e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:94837D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO PRORROGACAO DE CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO REFERENTE AO PRC Nº 19/2022 – CARTA CONVITE 01/2022 – CONTRATO Nº. 13/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$8.209,07 (OITO MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS) MENSAL, PASSA PARA R$8.600,47 (OITO MIL, SEISCENTOS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) MENSAL.

FORNECEDOR: PEDRO ALVES RODRIGUES.

VIGÊNCIA: A partir de 07/03/2025 a 06/03/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:84F8090A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO, DEFIRO e **AUTORIZO** as contratações das empresas NATALLIA MENDES DE SOUZA, CNPJ:31.902706/0001-72, no valor total estimado em **R$ 6.000,00,** LAYSSON GOMES DA SILVA- BANDA TUNDERCATS, CNPJ:30.341.767/0001-45, no valor total estimado em **R$ 4.500,00** em comemoração ao PRÉ CARNAVAL 2025, nos dias 21/02, 22/02, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, com pagamento a ser efetuado em parcela única, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, *"caput",* inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie. São Pedro dos Ferros/MG, 20 de fevereiro de 2025.

SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELI DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:F588EC16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025
A Pregoeira designada através da Portaria n° 014 de 02 de janeiro de 2025, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n° 002/2025, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender à demanda das Secretarias do Município de São Roque de Minas/MG, está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.São Roque de Minas/MG, 20 de fevereiro de 2025.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:99FAC0C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 007/2025
Pregão Eletrônico n° 001/2025
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços técnicos especializados de natureza contínua, em assessoria e consultoria na área de gestão de convênios e contratos de repasse junto aos Governos Estadual e Federal
Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ATIVA CONSULTORIA E GESTAO DE CONVENIOS LTDA - CNPJ: 26.475.341/0001-07 Valor Total de R$ 82.699,20 (oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 13 de Fevereiro de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:0777F32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025. Processo n° 007/2025 Pregão Eletrônico n° 001/2025 Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços técnicos especializados de natureza contínua, em assessoria e consultoria na área de gestão de convênios e contratos de repasse junto aos Governos Estadual e Federal. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG. CONTRATADA: ATIVA CONSULTORIA E GESTAO DE CONVENIOS LTDA - CNPJ: 26.475.341/0001-07. Valor da contratação R$ 82.699,20 (oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Vigência 13/02/2025 a 13/02/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:88CA98A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – PRC Nº 131/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022
Contratante: Município de Senhora dos Remédios
Contratado: ADM SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo contratual do período de 31/01/2025 a 31/01/2026.
Fundamento Legal: inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:05FF7653

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo DE CONTRATAÇÃO nº 030/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025
OBJETO: Adesão, pelo Município de Senhora dos Remédios, à Ata de Registro de Preço da CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, confeccionada nos autos do Pregão Eletrônico nº 005/2024, autorizado pelo Processo Licitatório nº 016/2024, que tem como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual, Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e máquinas oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021".
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
VALOR: R$1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Artigo 86 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Adesão à Ata de Registro de Preço, tendo em vista o permissivo legal do artigo 86 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município.

Município de Senhora dos Remédios, 20 de fevereiro de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:BD6914E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025 – PRC 030/2025 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Município de Senhora dos Remédios– MG
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Objeto: Adesão, pelo Município de Senhora dos Remédios, à Ata de Registro de Preço da CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, confeccionada nos autos do Pregão Eletrônico nº 005/2024, autorizado pelo Processo Licitatório nº 016/2024, que tem como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual, Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e máquinas oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021".
Valor do contrato: R$1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS).
Prazo: 12 meses.

Senhora dos Remédios, 20 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:8E8591CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 008/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 031/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 REGISTRO DE PREÇO 002/2025. A Prefeitura Municipal de Senhora dos remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 008/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 031/2025, que tem como objeto a "Aquisição de combustíveis para utilização da frota de veículos da Prefeitura Municipal.**"**, cuja sessão pública se realizará no dia **11/03/2025**, às **10h00min**, no site https://bnc.org.br/. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:8F91841B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0040, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.025.

INDEFERE O REQUERIMENTO DE FÉRIAS DE LUANA MARTINS DA SILVA COTTA, CONTRATADO TEMPORARIAMENTE PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, X, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Administração detém a prerrogativa de conceder quando requerido, ou não, o gozo de férias, facultando a concessão do benefício à imperativos de ordem administrativa;
CONSIDERANDO que a Gestão 2025/2028 tem realizado o levantamento dos postos de trabalho da Administração, de modo que a ausência de qualquer funcionário poderá comprometer a realização dessa tarefa;
CONSIDERANDO que as razões de ordem administrativa acima indicadas recomendam o indeferimento do benefício, diante das necessidades atuais dos setores da Administração;
CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal zelar para boa e correta prestação dos serviços públicos;
RESOLVE:
Art. 1º. **INDEFERIR**, por hora, o requerimento de férias apresentado por Luana Martins da Silva Cotta, contratada temporariamente para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da Lei Complementar nº 021/2014 e da Lei Ordinária nº 359/1991, e demais normas regulamentares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sericita/MG, 18 de fevereiro de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:E57745B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0041, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025.

INDEFERE O REQUERIMENTO DE FÉRIAS DE KENIA ROGERIA GOMES, ASSESSORA DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, X, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Administração detém a prerrogativa de conceder quando requerido, ou não, o gozo de férias, facultando a concessão do benefício à imperativos de ordem administrativa;
CONSIDERANDO que a Gestão 2025/2028 tem realizado o levantamento dos postos de trabalho da Administração, de modo que a ausência de qualquer funcionário poderá comprometer a realização dessa tarefa;
CONSIDERANDO que as razões de ordem administrativa acima indicadas recomendam o indeferimento do benefício, diante das necessidades atuais dos setores da Administração;
CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal zelar para boa e correta prestação dos serviços públicos;
RESOLVE:
Art. 1º. **INDEFERIR**, por hora, o requerimento de férias apresentado por Kenia Rogeria Gomes, Assessora de Planejamento, nos termos da Lei Complementar nº 021/2014 e Lei Ordinária nº 359/1991, e demais normas regulamentares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sericita/MG, 18 de fevereiro de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:FB713558

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0042, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.025

INDEFERE O REQUERIMENTO DE FÉRIAS DE WEVITON LUCAS ALVES GOMES, CONTRATADO TEMPORARIAMENTE PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, X, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Administração detém a prerrogativa de conceder quando requerido, ou não, o gozo de férias, facultando a concessão do benefício à imperativos de ordem administrativa;
CONSIDERANDO que a Gestão 2025/2028 tem realizado o levantamento dos postos de trabalho da Administração, de modo que a ausência de qualquer funcionário poderá comprometer a realização dessa tarefa;
CONSIDERANDO que as razões de ordem administrativa acima indicadas recomendam o indeferimento do benefício, diante das necessidades atuais dos setores da Administração;
CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal zelar para boa e correta prestação dos serviços públicos;
RESOLVE:
Art. 1º. **INDEFERIR**, por hora, o requerimento de férias apresentado por Weviton Lucas Alves Gomes, contratado temporariamente para a função de Técnico de Enfermagem, nos termos da Lei Complementar nº 021/2014 e Lei Ordinária nº 359/1991, e demais normas regulamentares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sericita/MG, 18 de fevereiro de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:FF928B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0043, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.025.

INDEFERE O REQUERIMENTO DE FÉRIAS DE NOÉ MARTINS COTTA NETO, CONTRATADO TEMPORARIAMENTE PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, X, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Administração detém a prerrogativa de conceder quando requerido, ou não, o gozo de férias, facultando a concessão do benefício à imperativos de ordem administrativa;
CONSIDERANDO que a Gestão 2025/2028 tem realizado o levantamento dos postos de trabalho da Administração, de modo que a ausência de qualquer funcionário poderá comprometer a realização dessa tarefa;
CONSIDERANDO que as razões de ordem administrativa acima indicadas recomendam o indeferimento do benefício, diante das necessidades atuais dos setores da Administração;
CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal zelar para boa e correta prestação dos serviços públicos;
RESOLVE:

Art. 1º. **INDEFERIR**, por hora, o requerimento de férias apresentado por Noé Martins Cotta Neto , contratado temporariamente para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da Lei Complementar nº 021/2014 e Lei Ordinária nº 359/1991, e demais normas regulamentares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sericita/MG, 18 de fevereiro de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:062E0DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0044, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.021.

NOMEIA DIEGO GOMES DE OLIVEIRA PARA O DIRETOR DE ESPOSRTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o exacerbado acúmulo de serviços a cargo deste Prefeito no início da Gestão 2025/2028;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear DIEGO GOMES DE OLIVEIRA para o cargo de Diretor de Esportes, padrão de remuneração CD - 01, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, alterada pela Lei Complementar nº 52, de 23 de janeiro de 2.025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2.025.
Sericita/MG, 18 de fevereiro de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:F5519722

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0045, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERICITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 373, de 26 de novembro de 1.991 – *Institui o Conselho Municipal de Saúde* –, que confere ao Chefe do Poder Executivo a prerrogativa de nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde de Sericita;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da referida norma, que informa que os membros do Conselho Municipal de Saúde serão designados para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução ao cargo por igual período;
CONSIDERANDO que inexistem reclamações acerca do desempenho dos Conselheiros;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados e reconduzidos os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde e seus respectivos suplentes, conforme abaixo:
I – Representantes dos usuários dos serviços de saúde:
a) Titular: Maria Santa Ferreira Viana;
b) Suplente: Darlene Pires de Paiva Soti;
c) Titular: Ana Maria Souza Silva;
d) Suplente: Lenice Reis Costa Santos;
e) Titular: Maria Aparecida Santana;
f) Suplente: Maria das Graças Ferreira.
II – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titular: Conceição Aparecida Gomes;
b) Suplente: Geizibel de Souza Botelho.
II – Representantes dos profissionais de saúde:
a) Titular: Rita Elaine Cruz Cunha de Carvalho;
b) Suplente: Nathalia Dias Mendes
III – Representantes dos Prestadores de Serviços:
a) Titular: Elielma Louise Carvalho Coelho
b) Suplente: Júnia Cássia Reis Paula
Art. 2º. O mandato dos Conselheiros é de 2 (dois) anos, sendo considerado serviço público relevante para todos os efeitos legais.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sericita/MG, 18 de fevereiro de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:44BD467A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0046, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.025.

NOMEIA CONCEIÇÃO APARECIDA GOMES PARA O CARGO DE GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o exacerbado acúmulo de serviços a cargo deste Prefeito no início da gestão, que implicou a edição desta Portaria apenas nesta data;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear CONCEIÇÃO APARECIDA GOMES para o cargo de Gerente de Relações Institucionais, padrão de remuneração GER - 01, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, alterada pela Lei Complementar nº 052, de 23 de janeiro de 2.025, e demais normas regulamentares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2.025.
Sericita/MG, 18 de fevereiro de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:DEB62B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 220/2023 – PREGÃO Nº 23/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratado: **Romeu dos Reis, CRM MG 25306, CPF ***.634.536-****. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 180 dias, sendo de 27/02/2025 a 25/08/2025, do contrato de prestação de serviços de atendimento médico, com carga horária de 40:00 horas semanais, para atender aos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde. – Data de assinatura 20/02/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:538BF321

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
DECRETO Nº 799, DE 24 DE JANEIRO DE 2.025

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERICITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, XVI, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDOS os termos do art. 20, da Lei Ordinária nº 906, de 21 de outubro de 2.021 - *INSTITUI AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR SERVIÇOS MÉDICOS E BENS ABRANGIDOS PELA POLÍTICA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERICITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* – que informa os auxílios financeiros que integram as políticas de saúde pública no Município de Sericita são, entre outros, o Auxílio Financeiro para Custeio de cirurgias curativa, paliativa, diagnóstica ou reparadora, exames, consultas e medicamentos;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 338 de 06 de maio de 2004 - que aprovou a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as atribuições e diretrizes da organização e funcionamento da Assistência Farmacêutica do Município de Sericita;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 1.555, de 30 julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;
CONSIDERANDO a Resolução de Consolidação CIT n.º 1, de 30 de março de 2021, que apresenta a composição dessa Relação de acordo com as responsabilidades de financiamento da Assistência Farmacêutica entre os entes (União, estados e municípios), além de apresentar os medicamentos oferecidos em todos os níveis de atenção RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS RENAME 2022 e nas linhas de cuidado do SUS, proporcionando transparência nas informações sobre o acesso aos medicamentos do SUS.
DECRETA:
Art. 1º. Nomear a Comissão Técnica para elaboração da Relação de Medicamentos Essenciais/REMUME a serem disponíveis na rede Pública do Município de Sericita.
Parágrafo Único a Comissão terá a seguinte composição:
a) Cândido Augusto de Abreu Lima, Farmacêutico CRF/MG nº 20.464, contratado;
b) Fábio Junior Gomes, Farmacêutico CRF/MG nº 22732, contratado;
c) Eliziane Aparecida Romeiro Dias, Farmacêutica CRF/MG nº 17784, Gerente de Auxílios Financeiros da Secretaria de Saúde, matrícula 1889.
Art. 2º. A relação deverá ser encaminhada diretamente ao Conselho Municipal de Saúde para deliberação e aprovação, se de acordo.
Art. 3º. Fica anotado o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

GILSON FABRÍCIO CRUZ COUTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:2D7E0CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Minas Capital Comércio de Alimentos Ltda., CNPJ 54.164.523/0001-00. Objeto: Fornecimento parcelado de cestas básicas para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor total adjudicado R$ 129.650,00. Data de assinatura 20/02/2025. Vigência 180 dias.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:022DC51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0053, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 684, de 30 de dezembro de 2.022 - *Dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do Agente de Contratação, da equipe de apoio, da Comissão de Contratação, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo de Sericita, e dá outras providências;*
CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor efetivo **MOISÉS FELÍCIO CASSIANO**, lotado no cargo de Professor II, inscrito no CPF nº ***.349.606-**, sem prejuízo das atribuições laborais, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. O Agente de Contratação designado é responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas na plataforma www.licitardigital.com.br e http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp ou outras que vierem a substituí-las.
Art. 2º. Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação do Poder Executivo, na qualidade de membros titulares:

I- Claudilea Aparecida Sampaio Queiroz, servidora efetiva lotada no cargo de Professor I, inscrita no CPF nº ***.559.216-**;
II- Herculano de Souza Bastos Netto, servidor efetivo lotado no cargo de Motorista, inscrito no CPF nº ***.361.896-**;
III- Michel Santana dos Reis, servidor efetivo lotado no cargo de Secretário Escolar, inscrito no CPF nº ***.418.966-**.
Art. 4º. Designar os servidores abaixo relacionados como membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação, respectivamente:
I- Maria Isabel Cruz Couto Santana, servidora efetiva lotada no cargo de Oficial Operacional, inscrita no CPF nº ***.438.586-**;
II- Welidanara Silva Queiroz, servidora efetiva lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF nº ***.087.056-**;

III- Simoni Aparecida Cruz dos Reis e Couto, servidora efetiva lotada no cargo de Professor I, inscrita no CPF nº ***.651.426-**.
Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação: I- Maria Isabel Cruz Couto Santana, servidora efetiva lotada no cargo de Oficial Operacional, inscrita no CPF nº ***.438.586-**;
II- Welidanara Silva Queiroz, servidora efetiva lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF nº ***.087.056-**;
III- Simoni Aparecida Cruz dos Reis e Couto, servidora efetiva lotada no cargo de Professor I, inscrita no CPF nº ***.651.426-**.
Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 7º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias que nomearam o Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitações nos anos de
2.022, 2.023 e 2.024, haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.025.
Sericita/MG, 18 de fevereiro de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:AE259ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO DISPENSA 11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 39/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
EXTRATO DE 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84. Contratado: Elizeu Dornelas Mendes, CPF xxx.316.886-xx. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel à Rua Primeiro de Março, nº 380, Centro, Sericita/MG, pelo prazo de 180 dias, sendo de 02/03/2025 a 28/08/2025. Data de assinatura 20/02/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:7231B6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 89/2022, PREGÃO Nº 11/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratado: José Geraldo Sampaio, RG M***50**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de transporte com veículo de aluguel (taxi) pelo prazo de 180 dias, sendo de 15/02/2025 a 13/08/2025 – Data de assinatura 12/02/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:D97EB3B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE CANCELAMENTO
TERMO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS - MG, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, na cidade de Serranópolis de Minas - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 08.738.916/0001–55, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Max Vinícius Aguiar Martins, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO o CANCELAMENTO do Edital de Credenciamento nº 005/2024, pelos seguintes fundamentos:
Fundamentação Legal e Justificativa:
Nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de revogação ou anulação de processos administrativos diante de razões de interesse público superveniente devidamente comprovadas, fundamenta-se o presente cancelamento no princípio da eficiência e economicidade, bem como na inviabilidade de prosseguimento do certame.
A Lei nº 14.133/2021 permite o cancelamento de um processo licitatório por conveniência ou oportunidade, desde que seja comprovado um fato superveniente. Dentre os principais motivos para revogar uma licitação, destacam-se:
A administração verifica que o interesse público pode ser melhor atendido por outra via;
Ocorre um fato superveniente que inviabiliza a renovação do juízo de conveniência anteriormente realizado;
A administração constata a inconveniência e a inoportunidade do ato.
O Município de Serranópolis de Minas - MG, após a frustração de dois procedimentos licitatórios e da abertura do credenciamento sem nenhuma manifestação de interesse, realizou a contratação direta junto ao Banco do Brasil, instituição de economia mista, nos termos do artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. Diante desse cenário, a continuidade do Edital de Credenciamento nº 005/2024 tornou-se desnecessária e antieconômica para a administração pública.

Além disso, a manutenção do certame violaria os princípios administrativos da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, conforme dispostos nos artigos 5º e 11 da referida legislação, uma vez que não há demanda suficiente que justifique a permanência do procedimento.
Diante do exposto, e com base nos dispositivos mencionados, fica DECLARADO CANCELADO o Edital de Credenciamento nº 005/2024, tornando-se sem efeito todos os atos dele decorrentes.
Para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis, publique-se este Termo no Diário Oficial do Município e demais meios de comunicação oficiais.

Serranópolis de Minas, 19 de fevereiro de 2025

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:82B60C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
CONTRATAÇÃO DE ME - MICROEMPRESA, EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA A PRESTAÇÃO E SERVIÇOS COM PROFISSIONAL (IS) PARA MINISTRAR AULAS PARA AS OFICINAS PROGRAMADAS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, realizará o Pregão Presencial nº 006/2025, Processo Administrativo nº 012/2025, para a Contratação de ME - Microempresa, EPP - Empresa de Pequeno Porte e MEI – Microempreendedor Individual para a prestação e serviços com profissional (is) para ministrar aulas para as oficinas programadas do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do Município de Silvianópolis/MG. A abertura será às 14:00h do dia 06 de março de

2025. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Silvianópolis, sito a Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro em Silvianópolis (MG), no período das 12:00 ás 18:00 horas oudisponível pelo site: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderão ser solicitados no e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3451-1200.

Silvianópolis/MG, 20/02/2025.

ANDREZA LIMA ROCHA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:86BF2F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO(CONTRATO Nº 010.2025 PL 029/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(Contrato nº 010/2025)

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o extrato de Contratação do seguinte processo licitatório:

PROCESSO N° 079/2023(CIGEDAS)
ADESÃO À ATA N° 017/2023(CIGEDAS)
CONTRATO: 010/2025 (Pref. Tiradentes)

OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ e em pedra, micro revestimento, recapeamento, tapa buraco, drenagem, galerias e contenção em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS.

Vigência: 02 (dois) meses.
Valor da adesão: R$ 50.651,28 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).
Contratada: LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ:
11.790.782/0001-26. Endereço: Rua Presidente Kennedy, nº 40, Bairro Vila São Vicente, na cidade de São João Del Rei/MG, CEP: 36.302-348.

Dou fé, Tiradentes, 20 de fevereiro de 2025.

(Assinado Original Anexo Aos Autos)
LUÍSA VILLELA CHAPARRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luisa Vilella Chaparro
Código Identificador:2757CFF4

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATO Nº 014.2025)

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
(contrato nº 014/2025)
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de contratação

Contrato N° 014/2025 oriundo do Processo Licitatório nº 059/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024 (CIGEDAS)

Valor do Contrato: R$ 46.680,50 (quarenta e seis mil,seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
Vigência: De 20/02/2025 a 20/02/2026.

Objeto: Contratação de empresa especilalizada para fornecimento de luminárias de tecnologia LED aos municípios consorciados ao CIGEDAS.

Contratada: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 13.348.127/0001-48
Endereço: Avenida Ministro Mario Andreazza, 880, Distrito Industrial I, Galpão F, Bloco B, Manaus/AM, CEP: 69075-830

Dou fé, Tiradentes, 20 de fevereiro de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
LUÍSA CHAPARRO VILLELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luisa Vilella Chaparro
Código Identificador:A487F316

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 048, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA PMT N.º 48, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO o inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Sr. Nayara Cristina Nascimento, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, como Gestora das parcerias firmadas entre o município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.
Art. 2º São obrigações do Gestor de Parceria:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
V. Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos,

bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
VI. Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 2.467 de 20 de março de 2017
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:838178C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 049, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA PMT N.º 49, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera servidores comissionados ocupantes dos cargos de Supervisor e Chefe de Seção da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023, n.º 046/2025, n.º 048/2027 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **Jeniquelly Aparecida Costa Mappa** ocupante do cargo de **Supervisora de PSF** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 18/02/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Fica exonerado o Sr. **Yves da Silva Almeida** ocupante do cargo de **Supervisor de Saúde** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 18/02/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 3º. Fica exonerado o Sr. **Leandro Gonçalves Dias** ocupante do cargo de **Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 18/02/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 4º. Fica exonerada a Sra. **Cleonice Aparecida de Oliveira** ocupante do cargo de **Chefe de Seção de Atendimento Médico** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 18/02/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 5º. Fica exonerada a Sra. **Zélia Aparecida dos Reis** ocupante do cargo de **Chefe de Seção de Avaliação, Controle e Regulação** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 18/02/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 6º. Fica exonerada a Sra. **Isabela Maiene de Souza** ocupante do cargo de **Chefe de Seção de Assistência Farmacêutica** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 18/02/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 7º. Fica exonerada a Sra. **Suely Gonçalves Pereira Souza** ocupante do cargo de **Chefe de Seção de Atendimento Odontológico** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 18/02/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 8º. Fica exonerado o Sr. **Alex Isaias da Costa** ocupante o cargo de **Chefe de Seção de Vigilância Sanitária** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 18/02/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:5B26A42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 50, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA PMT N.º 50, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidores comissionados para ocuparem os cargos de Coordenador, Supervisor e Chefe de Seção da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023, n.º 046/2025, n.º 048/2027 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.
RESOLVE:
Art. 3º. Fica nomeado o Sr. **Leandro Gonçalves Dias** para ocupar o cargo de **Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 19/02/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Fica nomeada a Sra. **Jeniquelly Aparecida Costa Mappa** para ocupar o cargo de **Supervisora de ESF** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 19/02/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 3º. Fica nomeada a Sra. **Isabela Maiene de Souza** para ocupar o cargo de **Supervisora de ESF** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 19/02/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 4º. Fica nomeado o Sr. **Alex Isaias da Costa** para ocupar o cargo de **Supervisor de Posto de Saúde** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 19/02/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 5º. Fica nomeada a Sra. **Zélia Aparecida dos Reis** para ocupar o cargo de **Supervisora de Posto de Saúde** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 19/02/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 6º. Fica nomeada a Sra. **Cleonice Aparecida de Oliveira** para ocupar o cargo de **Supervisora da Unidade de Urgência e Emergência** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 19/02/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 7º. Fica nomeada a Sra. **Suely Gonçalves Pereira Souza** para ocupar o cargo de **Supervisora de Tratamento Fora do Domicílio** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 19/02/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 8º. Fica nomeado o Sr. **Yves da Silva Almeida** para ocupar o cargo de **Supervisor de Avaliação, Controle e Regulação** da

Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 19/02/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:745CDD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 51, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA PMT N.º 51, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor efetivo para ocupar a função de confiança de Encarregado de Obras da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 047/2025 que "*cria a função de confiança de Encarregado de Obras na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Integração Rural e Urbana da Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG e, dá outras providências*".
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o seguinte servidor para ocupar a função de confiança de Encarregado de Obras da Prefeitura Municipal de Tiradentes - MG:
Inciso único – Sr. **Jose Timóteo de Souza**, servidor efetivo, operário.
Art. 2º. A Superintendência de Pessoal e Recursos Humanos deve proceder com o lançamento da gratificação do servidor designado pelo artigo anterior, no importe de 40 % (quarenta por cento) do seu vencimento básico, por mês, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 047/2025.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:649BEA74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025 – PREGÃO N.º 008/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público o EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025 – PREGÃO N.º 008/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 028/2024 oriunda do Processo Licitatório n.º 014/2024, Pregão na Forma Presencial n.º 010/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAÉ, tendo por detentor dos preços registrados a empresa ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA. ME, para executar serviços de locação de palco, sonorização, fechamentos, iluminação e serviços de agenciamento de shows com bandas de renome regional e local, de qualquer segmento, para realização dos diversos eventos culturais e tradicionais do Município de Tombos/MG. Empresa Fornecedora: ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA. ME, CNPJ n.º 11.416.063/0001-40, com valor global estimado correspondente a R$ 1.992.520,00 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte reais). Tombos, 14 de fevereiro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:907D8D13

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025 – PREGÃO N.º 008/2025 – ADESÃO N.º 001/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público o EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025 – PREGÃO N.º 008/2025 – ADESÃO N.º 001/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 028/2024 oriunda do Processo Licitatório n.º 014/2024, Pregão na Forma Presencial n.º 010/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAÉ, tendo por detentor dos preços registrados a empresa ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA. ME, para executar serviços de locação de palco, sonorização, fechamentos, iluminação e serviços de agenciamento de shows com bandas de renome regional e local, de qualquer segmento, para realização dos diversos eventos culturais e tradicionais do Município de Tombos/MG. Empresa Fornecedora: ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA. ME, CNPJ n.º 11.416.063/0001-40, com valor global estimado correspondente a R$ 1.992.520,00 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte reais). Tombos, 17 de fevereiro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:10A3364E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 3º Termo aditivo ao Contrato nº.167/2023, firmado com a empresa **BRASIL CLOUD SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA.** Objeto: Readequar o valor do item 01 por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme parecer favorável emitido pelo Gestor do Contrato. Oriundo do **Processo Licitatório nº 182/2023, Dispensa 77/2023.**

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:637469CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 3º Termo aditivo ao Contrato nº. 313/2023, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.** Objeto: Readequar o valor do item 01 conforme ajustado em contrato, com fundamento no IPCA, conforme parecer favorável emitido pelo Gestor do Contrato. Oriundo do **Processo Licitatório nº 338/2023, Dispensa 139/2023.**

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:DACD751E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE COLABORAÇÃO 122024 NACIONAL

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 12/2025
PROCESSO Nº 12/2025

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NACIONAL ATLETICO CLUBE

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **NACIONAL ATLETICO CLUBE, doravante denominada CONVENIADA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Praça José Bittencourt, 50, Boa Vista - Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.138.560/0001-72**, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, O presente Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça aulas de futebol, artes marciais, atletismo, reforço escolar para crianças e adolescentes de 05 (cinco) a 18 (quinze) anos, participação em competições regionais, estaduais e nacionais representando a cidade de Visconde do Rio Branco, em conformidade com o presente plano de trabalho e com as Leis Federais nº. 13.019/14 e 13.204/15, A finalidade do presente Edital é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Visconde do Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Termo.
1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.
1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;
IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais),** que será pago em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº.** 02.010.005.27.811.0022.2.204.3.3.50.43.00. Ficha 804 – Fonte 500

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada

de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas

obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 15 de FEVEREIRO de 2.025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

NACIONAL ATLETICO CLUBE
Presidente

Testemunhas:

1ª. _____;
CPF. _____.

2ª. _____;
CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:9F31DD23

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE COLABORAÇÃO 132024 FOME DE VIVER

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 13/2025
PROCESSO Nº 13/2025

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO FOME DE VIVER."

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria,

doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO FOME DE VIVER**, devidamente registrada no CNPJ nº 08.399.823/0001-43, sediada na Rua Francisca Rosa da Rocha, Santa Clara, 19, Visconde do Rio Branco/MG, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 1.1. O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, O presente Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça aulas de futebol, artes marciais, atletismo, reforço escolar para crianças e adolescentes de 05 (cinco) a 18 (quinze) anos, participação em competições regionais, estaduais e nacionais representando a cidade de Visconde do Rio Branco, em conformidade com o presente plano de trabalho e com as Leis Federais nº. 13.019/14 e 13.204/15, A finalidade do presente Edital é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Visconde do Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Termo.
1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.
1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;
IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$96.000,00 (noventa e seis mil reais),** que será pago em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº.** 02.010.005.27.811.0022.2.204.3.3.50.43.00. Ficha 804 – Fonte 500

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com

relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 15 de Fevereiro de 2.025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO FOME DE VIVER
Presidente

Testemunhas:

1ª. _____;
CPF. _____.

2ª. _____;
CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:4C955526

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 010/2025
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**. Visconde do Rio Branco-MG, 20 de fevereiro de 2025 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:160D0577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O 3º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS E TRI CICLISTAS DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: REALCE PRODUCOES E EVENTOS LTDA (BANDA TUKA'S BAND)
CNPJ: 13.805.545/0001-17

Valor Do Contrato: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Vigência do contrato: 17/02/2025 à 16/02/2026.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:DB37FF15

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

Órgão Gerenciador:
Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.295.311/0001-90, sediada na Travessa Municipal, n° 38, Centro, em Diogo De Vasconcelos - MG, CEP 35.437-000, devidamente representada pelo Prefeito Municipal, O Sr. João Cláudio de Souza.

Requerente / Detentora do RP:

EMPRESA: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CNPJ: 25.836.495/0001-14
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 313, GARCIAS, ITAUNA – MG
REPRESENTANTE: ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES
CPF: 620.XXX.XXX-72 RG: M4XXXX56 SSPMG
E-MAIL: rabeloredeuniao@hotmail.com TEL.: (37) 3242-2910

CLAUSULA PRIMEIRA – O Presente termo aditivo tem por objeto a redução/acréscimo dos valores pactuados na ata de RP, devido a flutuação dos valores no mercado e solicitação realizada pela detentora, com fundamento na CLÁUSULA 14 da ARP, e no Art. 17 do Decreto Municipal nº 002/2023, ficando vigentes os seguintes valores;

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - CNPJ: 25.836.495/0001-14					
Descrição	**Marca**	**Unid.**	**Qtd.**	***Val. Unit. Contratado***	***Val. Revisado***
463692-Óleo vegetal comestível Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1, embalagem 900,00 ML	ABC	PCT	1.040,00	R$5,80	R$10,14
463988-Açúcar Açúcar, tipo: cristal, Embalagem 5,00 KG	CRISTAL DE MINAS	PCT	520,00	R$16,80	R$17,84
Café em pó torrado 500 gramas café - apresentação: torrado moído intensidade: média tipo: tradicional empacotamento: almofada embalagem 500 gramas (padrão de qualidade: igual, similar, equivalente ou superior a 3 corações, mulato ou barão). com selo de pureza ABIC ou Laudo Laboratorial emitido por instituição autorizada pela ANVISA ou MAPA, atestando a pureza de 99%	SUPER MINAS	PCT	520,00	R$17,58	R$30,47

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Diogo de Vasconcelos, 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CNPJ nº 25.836.495/0001-14

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:7ED0F981

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
2º ADITIVO AO CONTRATO 006/2023

SAAE DE ITAGUARA/MG
2º ADITIVO AO CONTRATO 006/2023

Torna pública o 2º aditivo ao contrato nº 006/2023.
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste financeiro.
Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73.
Contratada: EDINORÁ GONÇALVES DA SILVA, CPF: 891.220.706-72

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:CDD96470

SAAE DE ITAGUARA/MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA 004/2025

SAAE DE ITAGUARA/MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA 004/2025

Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei 14133/2021) Processo licitatório n°004/2025. Objeto: Aquisição de Óleos lubrificantes e detergentes
Entrega/envio de proposta e documentação ate as 23:59:59 do dia 26/02/2025.
Edital completo no site: http://www.saaeitaguara.com.br e no e-mail: saaeitaguaralicitacao@gmail.com.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:7F291FEA

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 002/2025

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 002/2025
Pregão Presencial de Registro de preços para futura aquisição de Materiais de Construção e artigos correlatos.
Sessão dia 10/03/2025 às 08:00:00

Edital completo no site: www.saaeitaguara.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com

JULIANO CESAR DE MORAIS -
Diretor

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:D7FBF6DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Processo Licitatório nº 06/2025 – com critério de julgamento do "menor preço global" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação para ampla concorrência. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de copa, limpeza, conservação e higienização predial, com alocação exclusiva de mão de obra, a serem prestados nas dependências internas e externas do SAAE Pirapora.** Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025, cujo objeto resume-se à: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de copa, limpeza, conservação e higienização predial, com alocação exclusiva de mão de obra, de 05 (cinco) auxiliar serviços gerais. Carga horária de 44 h/semanais. Após ser concedido prazo de 24 horas para demonstração de planilha final com valor negociado, a empresa **Avenda Ltda,** apresentou a Planilha no prazo estipulado. A Planilha foi encaminhada para o Setor contábil que deu o seguinte parecer: "Considerando que os valores foram registrados na Planilha de acordo com a Convenção Coletiva, a Planilha de Custos é EXEQUÍVEL." Seguindo o parecer Contábil, CLASSIFICO a empresa **Avenda Ltda** e **CONVOCO TODAS AS DEMAIS PARTICIPANTES** para continuidade da **sessão no dia 25/02/2025 às 9h** para fase de habilitação e intenção de recurso. As informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitar.digital.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 20 de fevereiro de 2025.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:EA998701

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº012,014,015,016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 – PL 053/2024 –SRP 024/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 – PL 053/2024 –SRP 024/2024- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos para os sistemas de água e esgoto e a sede administrativa do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: LF Elétrica Ltda – CNPJ:** 29. 437. 195/0001-13 – **Valor Total: R$19.299,40(dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).Vigência: 04/02/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 – PL 053/2024 –SRP 024/2024- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos para os sistemas de água e esgoto e a sede administrativa do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Mais Energia Componentes Elétricos Ltda** – CNPJ:29.646.786/0001-09- **Valor Total:R$2.650,00(dois mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 04/02/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 – PL 053/2024 –SRP 024/2024- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos para os sistemas de água e esgoto e a sede administrativa do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Voglio Importadora, Exportadora e Representações Ltda** - CNPJ:47.171.447/0001-97- **Valor Total:R$**2.532,00(dois mil, quinhentos e trinta e dois reais)..**Vigência:04/02/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2025– PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 – PL 053/2024 –SRP 024/2024- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos para os sistemas de água e esgoto e a sede administrativa do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Volt Materiais Elétricos Eireli- ME-** CNPJ:26.507.653/0001-55 –**Valor Total: R$3.499,80(três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência:04/02/2026**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:C46A6C17

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DA ATA Nº001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 – PL 053/2024 –SRP 024/2024

EXTRATO DA ATA Nº001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 – PL 053/2024 –SRP 024/2024- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos para os sistemas de água e esgoto e a sede administrativa do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Mais Energia Componentes Elétricos Ltda** – CNPJ:29.646.786/0001-09- **Valor Total:R$1.200,00(um mil e duzentos reais).Vigência: 21/02/2026**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:7CA2A9CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 003/2025 - PRC. nº 091/2024. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Material Hidráulico (PVC), atendendo as necessidades do Departamento Operacional do SAAE de Cambuí-MG. Em virtude da retificação apresentada, fica alterada a data de abertura das propostas para o dia 11/03/2025 às 09h00min. Edital na íntegra à disposição pelo e-maillicitacoes@saaecambui.mg.gov.br ou site https://www.saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:20999560

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 004/2025, voltado para futura aquisição de materiais pré-moldados (caixa de padrão de esgoto, manilhas de concreto, postes de concreto e tampas de esgoto), para atender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Lagoa Formosa, no qual as empresas vencedoras do certame foram: ANA FLÁVIA BORGES MACHADO – CNPJ: 55.103.408/0001-80 e MACHADO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ: 41.532.626/0001-26.
Para mais informações contactar: www.saaelagoa.com.br; almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Juliana Moreira Pacheco
Código Identificador:D8E3D2CC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4°ADITIVO DO CONTRATO 003/2021

Torna público o 4° termo aditivo referente ao contrato com a empresa LAURA BENATTI VIEIRA, referente à locação de máquina copiadora para atender as demandas do escritório do SAAE. O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses, além de prever o reajuste no valor mensal usando o percentual de 4,17%, passando o valor mensal para R$503,44 (Quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos) totalizando o valor do aditivo em R$6.041,28 (Seis mil e quarenta e um reais e vinte e oito centavos). Data da assinatura do termo aditivo: 31/01/2025. Vigência de 04/02/2025 a 03/02/2026.
Maiores informações: www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Juliana Moreira Pacheco
Código Identificador:055854D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 001/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e UV produção de fotografias e filmagens LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para produção de 06 (seis) vídeos, contemplando a elaboração de roteiro de filmagem, gravação de vídeos (com drone e câmeras profissionais), edição e produção, para divulgação dos serviços do SAAE, do Programa SAAE Sustentável, vídeos educativos visando a conscientização da população e vídeos tutorais para auxiliar os usuários dos serviços do SAAE.
Da Vigência: O contrato terá vigência no período de 20/02/2025 a 20/02/2026. **Valor:**Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na Ficha: Ficha 56 - 1751200170.138 - Operação e manutenção do sistema de Água, elemento de despesa 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Processo Licitatório n° 009/2025. Dispensa Eletrônica 003/2025.

Passos/MG, 21 de fevereiro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:5F336C24

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e a convocação para posse do candidato aprovado no Concurso Público Edital n.º 001/2022.

O Diretor-Adjunto, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos/MG, Sr. Antônio Sérgio Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 816, de 21 de setembro de 2022, e o Decreto de nomeação n.º 1.327, de 24 de abril de 2023, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG e de acordo com o resultado do Concurso Público n.º 001/2022, homologado pela Portaria n.º 019/2023 de 17 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e convocar o candidato descrito abaixo, para comparecer para posse até o dia 17/03/2025, a partir da data de publicação desta portaria.

CONVOCADO: CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

QTD	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
1	MARCOS VINICIUS LOURENÇO	12º AC	OPERADOR DE ETA

Art. 2º O candidato deverá comparecer munido de seus documentos conforme item 11.14 do edital supracitado a saber:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem 11.12 do edital, de posse dos seguintes exames gerais para todos os candidatos:
· Hemograma,
· Glicemia,
· Creatinina;
· EAS - Urina rotina;
· EPF – Exame Parasitológico de Fezes;
· Eletrocardiograma;
· Candidatos portadores de deficiência: além dos exames gerais, a prova da deficiência declarada através de atestado médico firmado por médico especialista, com a averiguação da junta médica disponibilizada pelo SAAE de Passos. **Obs: Os exames poderão ser realizados nas redes, pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização. Os custos referentes a esses exames correrão por conta do candidato.**

b) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;

c) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);

d) Fotocópia do CPF;

e) Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional do Órgão de Classe;

f) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;

h) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;

j) Declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98.

k) Fotocópia do Diploma e do Registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para a qual se inscreveu;

l) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;

m) 02 (duas) fotografias 3x4 de frente, coloridas, recentes e iguais;

n) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;

o) Fotocópia do Comprovante de Residência;

p) Comprovantes de Experiência Profissional, quando exigíveis, conforme item 3.2 do edital;

q) Histórico escolar de acordo com os pré-requisitos de cada cargo;

r) Currículo atualizado.

s) Cópia da primeira e segunda página da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social

Art. 3º Os documentos deverão ser apresentados no setor de Recursos Humanos do SAAE**, no período de 21/02/2025 à 16/03/2025 das 8h às 11h e das 13h30 às 16h**, situado na Avenida José Caetano de Andrade, n.º 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.

Art. 4º A cerimônia de posse será agendada oportunamente pelo setor de Recursos Humanos do SAAE, após a entrega e aprovação da documentação necessária, devendo ser realizada até a data de 17/03/2025.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 21/02/2025.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA
Diretor-Adjunto do SAAE Passos/MG
Mat. 1361

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:E40F4551

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é: Registro de preços para eventuais aquisições de uniformes em geral para atender as necessidades do SAAE de Passos/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **11/03/2025**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **11/03/2025**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 20 de fevereiro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:9D7806AD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS RETIFICAÇÃO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é: Registro de preços para eventual aquisição de hidrômetros de 1/2" para ligações novas e de hidrômetros de 1/2", de 3/4" e de 1´´ para troca, para atender às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG.

Onde lê-se:
Recebimento das propostas: até às **09:00** horas de **28/02/2024**.
Abertura das propostas: **09:00** horas de **28/02/2024**.

Leia-se:
Recebimento das propostas: até às **09:00** horas de **28/02/2025**.
Abertura das propostas: **09:00** horas de **28/02/2025**.

Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 20 de fevereiro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:73293487

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 133/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e BAR E RESTAURANTE DO VANDERLI LTDA. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de marmitex com peso mínimo de 700 gr, com refrigerante de 350 ml gelado. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por 12 (doze) meses, de 08 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026, respeitando o prazo original do Contrato 133/2024. **Valor:** Conforme Cláusula 13.2. do respectivo contrato, os preços ficam reajustados no percentual de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos), variação do INPC/IBGE. o valor unitário será de R$31,48 (trinta e um reais e quarenta e oito centavos) e o valor total do contrato será atualizado para R$3.777,60 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sendo seus elementos a classificação orçamentária 17.512.0017.0138-3390.30 – Ficha 52 - Material de Consumo - Operação e Manutenção do Sistema de Água. Processo de Licitação nº 196/2023. Credenciamento 001/2023. Passos/MG, 08 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA –
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:F809F402

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico Retificado nº 010/2024 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição de cesta básica, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 10 de março de 2025 às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2025.

Autoridade competente: Geraldo Júnior dos Santos-Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C7A8283C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2025

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONVÊNIO nº 001/2025, firmado em 19/02/2025. CONVENIADA: SEMASA. CONVENENTES: FAMINAS CAMPUS BELO HORIZONTE E CENTRO UNIVERSITARIO CAMPUS MURIAÉ. OBJETO: convênio para obtenção de descontos nas mensalidades dos cursos de graduação para funcionários, associados e filhos, cônjuges e companheiros do Semasa. VALOR: SEM ÔNUS PARA O SEMASA. Dotação orçamentária: SEM ÔNUS PARA O SEMASA.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:C092388D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025
DISPENSADE LLICITAÇÃO 006/2025

O Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente CLEMILSON ALVES NEIVA, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a dispensa de licitação em epígrafe, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-profissionais abrangendo: a) serviços de gravação, edição e transmissão ao vivo das reuniões legislativas, com captação audiovisual de alta qualidade e disponibilização dos conteúdos institucionais, bem como operação de som nas reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e audiências públicas; b) manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e demais periféricos, incluindo substituição de peças e recarga de toners; c) assessoria de imprensa e comunicação institucional, incluindo *media training*, monitoramento de mídia e redes sociais; e d) criação, manutenção e atualização do site institucional, bem como administração e suporte dos e-mails institucionais dos setores da Casa Legislativa, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Astolfo Dutra pelo período de 12 meses, conforme especificações constadas no Termo de Referência e seus anexos.

LOTE 1			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VENCEDOR**	**VALOR TOTAL**
1	**Gravação, Edição e Transmissão das Sessões:** captação de vídeo em alta resolução (Full HD ou superior) das reuniões legislativas, transmissão ao vivo via internet, utilizando plataformas como YouTube e Facebook, edição e pós-produção dos vídeos para disponibilização nos canais institucionais, fornecimento de equipamentos profissionais, incluindo câmeras, microfones, iluminação e softwares de edição e armazenamento e organização do acervo audiovisual da Câmara, bem como operação e ajuste de mesas de som analógicas e digitais, gerenciamento de microfones fixos e sem fio, incluindo calibração antes das sessões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de sonorização, controle e equalização do áudio transmitido ao vivo via internet e suporte técnico imediato em caso de falhas durante transmissões ao vivo.	**FILLIPE RIBEIRO DIOGO** CNPJ 12.682.334/0001-71	R$ 14.760,00
2	**Gestão do Site Institucional e Administração dos E-mails Corporativos:** criação e manutenção do site oficial da Câmara, garantindo conformidade com as normas de acessibilidade digital e transparência pública, publicação e atualização de conteúdos institucionais, como pautas, atas e legislação municipal, administração dos e-mails institucionais, garantindo segurança, organização e disponibilidade do serviço, implementação de medidas de proteção contra ataques cibernéticos e *spam* e monitoramento e otimização do desempenho do site, garantindo estabilidade e rapidez na navegação.	**FILLIPE RIBEIRO DIOGO** CNPJ 12.682.334/0001-71	R$ 3.480,00
3	**Assessoria de Imprensa e Comunicação Institucional:** produção e distribuição de releases para veículos de comunicação locais e regionais, redação de notas oficiais, discursos e matérias institucionais, *media training* para vereadores e servidores, monitoramento de mídia e redes sociais, com relatórios de engajamento e percepção pública e gestão de redes sociais institucionais, incluindo criação de conteúdos gráficos e audiovisuais.	**FILLIPE RIBEIRO DIOGO** CNPJ 12.682.334/0001-71	R$ 3.480,00
VALOR TOTAL			**R$ 21.720,00**

LOTE 2			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VENCEDOR**	**VALOR TOTAL**
1	**Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática:** diagnóstico e reparo de falhas em hardware e software de computadores, notebooks e periféricos, substituição de peças defeituosas e recarga de toners de impressoras, atualização e reinstalação de sistemas operacionais, backup e recuperação de dados institucionais e suporte técnico remoto e presencial aos setores da Câmara quando solicitado.	**FILLIPE RIBEIRO DIOGO** CNPJ 12.682.334/0001-71	R$ 5.880,00
VALOR TOTAL			**R$ 5.880,00**

EMPRESA: **FILLIPE RIBEIRO DIOGO**
CNPJ: **12.682.334/0001-71**
VALOR GLOBAL: **R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).**

Astolfo Dutra/MG, 19 de fevereiro de 2025.

ALYSSON GUIMARÃES DA COSTA
Chefe do Setor de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:D2EA1EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRC 19/2025 - INEXIGIBILIDADE 2/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os Itens a seu respectivo Fornecedor e AUTORIZA esta Inexigibilidade de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA

•
CNPJ: 38.056.454/0001-57

•
Nome Comercial (fantasia): Portal L&C Capacitação

•
Endereço: R DAS PAINEIRAS LOTE 03 RUA 30 NORTE LOTE, 04, BLOCO A SALA 601, NORTE (AGUAS CLARAS) – Brasília-DF

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
1	**INSCRIÇÃO NO CURSO: "ELABORAÇÃO DE ETP E TR COM O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.** • Data de realização do Curso: 24 a 27 de fevereiro de 2025 • Modalidade: Online • Carga horária: 16 (dezesseis) horas-aula • Horário de realização: 8:30 às 12:30 • Itens inclusos: • Apostila digital (pdf) criada com base no material do Professor • Certificado em formato digital (pdf) assinado com certificado do Portal L&C • Professor: Sérgio Neiva • Instituição de Ensino: Portal L&C – Licitação e Contrato • Conteúdo programático: • **Histórico da Inteligência Artificial;** • **Ética em Inteligência Artificial;** • **Técnicas de Elaboração de Prompts Generativas;** • Tipos de prompt: informativo, diretivo, criativo, interativo; • Estrutura do prompt; •	1	Serviço	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00

	Melhores práticas na elaboração de prompts. • **Planejamento da contratação por meio Inteligência Artificial:** • Em que medida a Inteligência Artificial pode auxiliar na elaboração dos principais artefatos de planejamento: PAC, DfD, ETP, TR, Mapa de Riscos, Pesquisa de Preços? • Aplicação de boas práticas no planejamento da contratação com o auxílio de Inteligência Artificial; • Uso de Inteligência Artificial para integração sistêmica do ciclo de vida de uma compra pública, começando pelas demandas da sociedade e passando pelo ciclo orçamentário e planejamentos estratégico e setorial. • Técnicas de Elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos (MGR) com uso de Inteligência Artificial. Estabelecimento do MGR como instrumento de aperfeiçoamento contínuo para as contratações correntes e futuras. • **Exercício Prático de elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP – com uso de Inteligência Artificial:** • Realizar análise de Viabilidade da Contratação. • Realizar definição e especificação das necessidades e dos requisitos. • Identificar diferentes Soluções para atendimento da necessidade. • Realizar análise e a comparação entre os custos totais das Soluções. • Justificar parcelamento ou não da solução. • Realizar avaliação das necessidades de adequação do ambiente do órgão. • Estimar custo total da contratação. • Justificar a solução escolhida. • **Exercício Prático de elaboração de Termo de Referência -TR - com uso de Inteligência Artificial:** • Definir objeto da contratação. • Identificar o código(s) do Catálogo de Materiais. • Descrever a solução de forma detalhada, motivada e justificada. • Fundamentar contratação. • Realizar especificação técnica detalhada do objeto. • Especificar os requisitos da contratação. • Elaborar pesquisa de preço. • Elaborar adequação orçamentária e cronograma físico-financeiro. • Definir critérios técnicos para seleção do fornecedor. • Definir responsabilidades. • Definir modelo de execução e de gestão do contrato. • Atualizar Mapa de Gerenciamento de Riscos. • **Exercício Prático Pesquisa de Preço:** • Uso de inteligência artificial para minimizar a dependência de métodos determinísticos em detrimento de métodos empíricos; • Realização de análise crítica de estimativa de preços por meio de Inteligência Artificial; • Emprego de Inteligência Artificial para sofisticação da pesquisa de preço por meio de estatística descritiva e medidas de tendência central; • Aplicação de técnicas de ciência de dados para estimar preços. • **Implementação de Governança e Gestão de Risco com ferramentas de Inteligência Artificial:** •				

	Reconhecer o propósito e os conceitos básicos da Governança e Gestão de Risco; • Uso de Inteligência Artificial para empregar uma abordagem baseada em objetivos; • Controles: Categorias e Classificações; • Tipos de avaliação de controles e aspectos a considerar na avaliação de risco; • Propósito da avaliação de riscos em auditorias; • Maturidade da gestão de riscos da organização; • Convenções e conceitos chaves utilizados em Governança e Gestão de Risco;				

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•

Razão da Escolha: O fornecedor PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA foi escolhido com base em farta fundamentação de fato e de direito, que demonstrou sua notória especialização para a execução dos serviços ora contratados, vide os autos que compõem este Processo, mormente o ETP – Estudo Técnico Preliminar, o Currículo do Professor do curso e o Atestado de Capacidade Técnica. O fornecedor em questão está devidamente habilitado de acordo com a documentação correspondente nos autos deste Processo.

•

Justificativa de Preço: O Valor Estimado desta Contratação é o valor constante da Proposta do futuro contratado (cf. Relatório e Proposta anexos aos autos), considerando ser este o valor a ser efetivamente pago pela Câmara. A natureza de inviabilidade de competição, característica das Inexigibilidades, implica, consequentemente, em inviabilidade de comparação de preços entre diferentes fornecedores (cf. Art. 23, § 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021; Acórdão nº 2.280/2019 do TCU – Tribunal de Contas da União; e Representação nº 1041460 da Segunda Câmara do TCEMG). A razoabilidade deve guiar a Administração Pública na justificativa do preço a ser pago nas Contratações por Inexigibilidade. Para atingir tal fim, faz-se necessário aferir a compatibilidade entre o valor da Proposta e os valores cobrados pelo próprio futuro contratado junto a outros compradores, públicos ou privados. Assim se fez, conforme o Relatório supracitado, por meio da exigência de cópias de Notas Fiscais já emitidas para outros compradores referentes a objeto igual ou minimamente similar ao objeto a ser contratado neste Processo, comprovando-se a referida compatibilidade e, portanto, a razoabilidade do valor. Considerando os fatos acima relatados, entende-se que o valor a ser pago nesta Contratação é vantajoso para a Administração Pública, qual seja, o valor global de R$ 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa reais).

Previsão Orçamentária

•

Dotação Orçamentária: 0102.01.122.0101.6.019 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 083 – Fonte 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:2760776E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 14/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 05/2025

OBJETO: Aquisição de Pneus.

Dia 20 de fevereiro de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

JAGUAR RODAS E PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	PNEU 17.05.25 DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	18	6.216,00	111.888,00
07	PNEU 2.75.18 DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	08	190,00	1.520,00
08	PNEU 90.90.18 DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	08	235,00	1.880,00
10	PNEU 120X80.18 TRASEIRO DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	08	338,00	2.704,00

11	PNEU 90.90.21 DIANTEIRO DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	08	308,50	2.468,00
12	PNEU 225.75.16 DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	40	1.160,00	46.400,00
13	PNEU 205.75.16 DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	30	921,50	27.645,00
30	PNEU 17,5X25 DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	20	7.189,00	143.780.00
33	CAMARA DE AR 1000X20 SIMILAR PIRELLI, VIPAL, LEVORIN, GOODYEAR	UND	22	188,50	4.147,00
45	PROTETOR 1000X20	UND	24	96,67	2.320,08
TOTAL GLOBAL					**344.752,08**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS					

RECAPAGEM ALEX LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PNEU 1000X20 LISO DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	10	2.100,00	21.000,00
04	PNEU 7.50.16 LISO DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	08	992,00	7.936,00
05	PNEU 7.50.16 BORRACHUDO DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	12	1.140,00	13.680,00
14	PNEU 205.55.16 DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	14	462,00	6.468,00
21	PNEU 175.70.13 DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	24	381,00	9.144,00
31	PNEU 175.70.14 DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	40	315,00	12.600,00
42	CAMARA DE AR 17,5X25 BICO FERRO LONGO SIMILAR PIRELLI, VIPAL, LEVORIN, GOODYEAR	UND	20	450,00	9.000,00
43	PEOTETOR 17,5X25	UND	20	443,00	8.860,00
TOTAL GLOBAL					**88.688,00**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: OITENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS					

RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	PNEU 1000X20 BORRACHUDO DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	20	2.303,00	46.060,00
06	PNEU 185.65.15 DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	30	403,00	12.090,00
09	PNEU 205.60.16 BORRACHUDO DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	22	580,00	12.760,00
15	PNEU 215.65.16 DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	16	820,00	13.120,00
16	PNEU 185.70.14 DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	96	450,00	43.200,00
27	PNEU 18,4/30 TRASEIRO DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	10	5.525,00	55.250,00
32	CAMARA DE AR 1400X24 BICO LATERAL SIMILAR PIRELLI, VIPAL, LEVORIN, GOODYEAR.	UND	22	375,50	8.261,00
34	CAMARA DE AR 19,5X24 SIMILAR PIRELLI, VIPAL, LEVORIN, GOODYEAR	UND	08	465,00	3.720,00
35	CAMARA DE AR 12,5X80.16 SIMILAR PIRELLI, VIPAL, LEVORIN, GOODYEAR	UND	08	195,00	1.560,00
36	CAMARA DE AR 12X16,5 SIMILAR PIRELLI, VIPAL, LEVORIN, GOODYEAR	UND	08	186,00	1.488,00
37	PNEU CARRINHO DE MÃO	UND	30	64,50	1.935,00
38	CAMARA DE AR CARRINHO DE MÃO SIMILAR PIRELLI, VIPAL, LEVORIN, GOODYEAR	UND	34	41,00	1.394,00
39	CAMARA DE AR 18.4.30 BICO LATERAL SIMILAR PIRELLI, VIPAL, LEVORIN, GOODYEAR	UND	20	514,50	10.290,00
40	CAMARA DE AR 7.50X16 BICO BURRACHA SIMILAR PIRELLI, VIPAL, LEVORIN, GOODYEAR	UND	10	138,00	1.380,00
41	CAMARA DE AR 12.4.24 BICO LATERAL SIMILAR PIRELLI, VIPAL, LEVORIN, GOODYEAR	UND	10	247,50	2.475,00
44	PROTETOR 1400X24	UND	20	246,50	4.930,00
46	PROTETOR 19,5X25	UND	10	267,00	2.670,00
TOTAL GLOBAL					**222.583.00**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS					

PNEUS BAR LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	PNEU 19,5-24 TRASEIRO DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	16	6.358,00	101.728,00
23	PNEU 12,5-80 DIANTEIRO DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	08	2.965,00	23.720,00
24	PNEU 12.04.24 DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	04	2.760,00	11.040,00
25	PNEU 12-16,5 DIANTEIRO DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	08	1.974,00	15.792,00
26	PNEU 1400X24 16 LONAS DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	20	5.058,00	101.160,00
28	PNEU 7.50.16 DIANTEIRO DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	08	970,00	7.760,00
29	PNEU 225.60.18 18 DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	12	770,00	9.240,00
TOTAL GLOBAL					**270.440,00**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: DUZENTOS E SETENTA MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS					

BENICIO PNEUS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	PNEU 215.75.17,5 LISO DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	26	1.246,00	32.396,00
18	PNEU 215.75.17,5 BORRACHUDO DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	46	1.510,00	69.460,00
19	PNEU 275.80.22,5 LISO DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	32	2.742,00	87.744,00
20	PNEU 275.80.22,5 BORRACHUDO DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI LD35, MICHELIN XYZ, GOODYEAR G8 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIA PRIMA	UND	64	3.105,00	198.720,00
TOTAL GLOBAL					**388.320,00**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E TREZENTOS E VINTE MIL REAIS					

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe De Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO

ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F6893134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 008/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos (Edital SEMED nº 001/2025), considerando a necessidade**Temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:
Só serão aceitas declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Em detrimento do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.
O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).
Seráconsiderado"tempodeserviço",parafinsdeinscriçãodequetrataeste Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 31 de dezembro de 2024 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Nãoestejavinculadoacargo efetivo;
Nãotenhasidoutilizadoparafinsde aposentadoria;

Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II- Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.
III - O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.
IX - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
X– Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.
XI- A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 001/2025.
XII-Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.
XIII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.
XIV -Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.
XV– Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 001/2022: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de* ***30 (trinta) dias*** *do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XVI - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XVII - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail:processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 001/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli,255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 21/02/2025

Cargo	Horário	Vagas	Turno
Professor de ACLTA – Apoio	15h15	1	Manhã
Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira	15h30	1	Tarde

Observação: As vagas para contratações podem sofrer alterações de turno e quantidade até a data da convocação.

Arcos, 20de fevereiro de 2025.

WELLINGTON FRANCELLI ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
PREFEITO MUNICIPALDE ARCOS

ANEXO I - CRITÉRIOS

1 - Supervisor Pedagógico:0 (zero) vaga.

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitaçãoe Escolaridade:	Comprovantedehabilitação e escolaridade: Original e cópia	Critériosdedesempate paracandidatosquese igualarem no quesito habilitação/autorização:
Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. OU	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06 OU Declaração/ CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. OU	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	DiplomaregistradodeLicenciatura plena OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Diploma registrado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica OU Declaração/ CertidãodeConclusãode Curso de Pós- graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

2- Monitor Escolar: 0 (zero) vaga.

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitaçãoe Escolaridade:	Comprovante de habilitaçãoe escolaridade: Original e cópia	Classificação:
EnsinoMédio Completo acrescido de curso de Magistério	Diploma registrado OU Declaraçãodeconclusãodo magistério de nível médio, acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

3 - Auxiliar de Serviços Administrativos – Merendeira

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitaçãoe Escolaridade:	Comprovante de habilitaçãoe escolaridade: Original e cópia	Classificação:
EnsinoFundamental Completo	Histórico Escolar OU Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.	1°Maiortempodeserviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

4 - Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira: 0 (zero) vaga.

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempoconforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitaçãoe Escolaridade:	Comprovante de habilitaçãoe escolaridade: Original e cópia	Classificação:
EnsinoFundamental Completo	Histórico Escolar OU Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.	1°Maiortempodeserviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

5–Professor PEB I – Educação Infantil:0 (zero) vaga.

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitaçãoe Escolaridade:	Comprovantedehabilitação e escolaridade: Original e cópia	Critériosdedesempate paracandidatosquese igualarem no quesitohabilitação/autorização:
1º	LicenciaturaPlenaem Pedagogia ou Normal Superior	Diploma registrado ou Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Magistério	Diploma registrado ou Declaraçãodeconclusãodo magistério nível médio, acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

6–Professor Instrutor de Libras:0 (zero) vaga.

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitaçãoe Escolaridade:	Comprovantedehabilitação e escolaridade: Original e cópia	Critériosdedesempate paracandidatosquese igualarem no quesitohabilitação/autorização:

1ª	Licenciatura em Letras /Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, E Diploma registrado de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar,	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2ª	Licenciatura plena qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS.	Diplomaregistradode qualquer Licenciatura Plena OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, E Certificado de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

7–Professor Intérprete de Libras:0 (zero) vaga.

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	**Habilitaçãoe Escolaridade:**	**Comprovantedehabilitação e escolaridade: Original e cópia**	**Critériosdedesempate paracandidatosquese igualarem no quesitohabilitação/autorização:**
1º	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, E Diploma registrado de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar,	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Certificado de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS, OU Avaliação de Proficiência em tradução e Intérprete de Libras/Lingua Portuguesa com resultado **apto** pelo CASMG; 3º Avaliação de Proficiência em tradução e Intérprete de Libras/Lingua Portuguesa com resultado **sem restrição** pelo CASMG; 4º Avaliação de Proficiência em tradução e Intérprete de Libras/Lingua Portuguesa com resultado **com restrição** realizado pelo CASMG; 5º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas); 6° Maior Idade.
2º	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais	Diplomaregistradode qualquer Licenciatura Plena OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, E Certificado de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS, OU Avaliação de Proficiência em tradução e Intérprete de Libras/Lingua Portuguesa realizado pelo CASMG.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Certificado de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS, OU Avaliação de Proficiência em tradução e Intérprete de Libras/Lingua Portuguesa com resultado **apto** pelo CASMG; 3º Avaliação de Proficiência em tradução e Intérprete de Libras/Lingua Portuguesa com resultado **sem restrição** pelo CASMG; 4º Avaliação de Proficiência em tradução e Intérprete de Libras/Lingua Portuguesa com resultado **com restrição** realizado pelo CASMG; 5º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas); 6° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

8 –Professor PEB I – Anos Iniciais:0 (zero) vaga.

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempoconforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	**Habilitaçãoe Escolaridade:**	**Comprovantedehabilitação e escolaridade: Original e cópia**	**Critériosdedesempate paracandidatosquese igualarem no quesitohabilitação/autorização:**
1º	LicenciaturaPlenaem Pedagogia ou Normal Superior	Diploma registrado ou Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Magistério	Diploma registrado ou Declaraçãodeconclusãodo magistério nível médio, acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

9 - Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) - Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA)

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	**Habilitaçãoe Escolaridade:**	**Comprovantedehabilitação e escolaridade: Original e cópia**	**Critériosdedesempate paracandidatosquese igualarem no quesitohabilitação/autorização:**
1º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação *lato-sensu* em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Diploma registrado de pós-graduação em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de Pós- graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, contendo no currículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtomos Globais do Desenvolvimento/Transtonos do Espectro Autista), em cujo currículo conste, no mínimo, 40 horas de estudos em Comunicação Alternativa e 40 horas de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/052, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução nº 1/2016) e declaração de conclusão de curso.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

3º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Certificados específicos de cada curso	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

10 – Secretário Escolar: 0 (zero) vaga.

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitaçãoe Escolaridade:	**Comprovante de habilitaçãoe escolaridade: Original e cópia**	**Classificação:**
EnsinoMédio Completo	Histórico Escolar OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio.	1°Maiortempodeserviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

11 – Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos: 0 (zero) vaga.

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	**Habilitaçãoe Escolaridade:**	**Comprovantedehabilitação e escolaridade: Original e cópia**	**Critériosdedesempate paracandidatosquese igualarem no quesito habilitação/autorização:**
1º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação *lato-sensu* em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. E Diploma registrado de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de Pós-graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, contendo no currículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtonos do Espectro Autista), em cujo currículo conste, no mínimo, 40 horas de estudos em Comunicação Alternativa e 40 horas de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC conforme determina a LDB 9.394/96.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

12- Monitor de Transporte Escolar: 0 (zero) vaga.

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

HabilitaçãoeEscolaridade:	**Comprovante dehabilitaçãoe escolaridade: Original e cópia**	**Classificação:**
EnsinoFundamental Completo	Histórico Escolar OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio.	1°Maiortempodeserviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C9C586E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 027/2025

PORTARIA Nº. 027/2025

Estabelece o Plano Anual de Capacitações do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, para o exercício de 2025.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano Anual de Capacitações do DIVIPREV, para o exercício de 2025, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

ANEXO ÚNICO
Disposições Gerais para o Plano Anual de Capacitações 2025

APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Capacitações do DIVIPREV serve de norteador das ações de capacitação, definindo temas, critérios e metodologias a serem implementadas para o desenvolvimento profissional dos seus servidores permitindo-lhes desempenhar com maior eficácia e eficiência suas tarefas institucionais.

Este Plano estabelecerá diretrizes para as ações de capacitação durante o ano de 2025 para o desenvolvimento profissional dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, membros do Comitê de Investimentos e servidores do DIVIPREV, em consonância com as metas institucionais e as políticas de desenvolvimento de pessoas, bem como objetivando atender os requisitos do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão.

OBJETIVOS

Delimitar as demandas de capacitação a serem ofertadas aos servidores e membros dos órgãos colegiados do DIVIPREV, buscando o aprimoramento das competências imprescindíveis ao cumprimento de suas atribuições e responsabilidades, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais.

2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Orientar o planejamento, execução e avaliação de ações de capacitação – Educação continuada;
Dar conhecimento aos servidores e membros de órgãos colegiados sobre ações e modalidades de capacitação passíveis de desenvolvimento no âmbito do Instituto;
Capacitar os servidores e membros de órgãos colegiados para o desenvolvimento de ações de gestão pública;
Melhorar a eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelos servidores do Instituto aos seus segurados;
Formação básica em RPPS para os servidores;
Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensões;
Treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.

JUSTIFICATIVA

A capacitação permanente dos servidores e membros dos órgãos colegiados do DIVIPREV se justifica tendo em vista o cumprimento das orientações do Ministério da Previdência, através do seu Programa Pró-Gestão RPPS e dos normativos que regem a previdência própria, incentivando e apoiando o servidor em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais individuais; assegurando acesso dos servidores a eventos de capacitação interna ou externamente ao seu local de trabalho; promovendo a capacitação gerencial do servidor e sua qualificação para o exercício de suas atividades.

PÚBLICO ALVO

O Público-alvo Primário são a Superintendência, os servidores da autarquia, o Gestor de Recursos, os membros titulares dos Conselhos Administrativo e Fiscal e os integrantes do Comitê de Investimentos.

O Público-alvo Secundário são os membros suplentes dos Conselhos Administrativo e Fiscal.

RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados com a implantação deste Plano de Capacitação são:

Capacitar os servidores e membros dos órgãos colegiados do DIVIPREV em consonância com os objetivos institucionais;
Buscar um maior comprometimento dos servidores e membros dos órgãos colegiados com as metas e necessidades institucionais;
Transparência e clareza quanto às ações e capacitações;
Maior número de setores atendidos nas demandas de capacitação específica;
Melhoria na qualidade e eficiência dos serviços prestados aos segurados;
Aumento da produtividade da Instituição.

DA CAPACITAÇÃO

Os servidores, dirigentes e membros dos órgãos colegiados serão capacitados mediante cursos *in loco* a serem ministrados pelas empresas contratadas, cursos externos, cursos on-line, congressos e seminários promovidos pelas Associações Previdenciárias e outras capacitações.

PLANEJAMENTO

Diretoria Executiva (Superintendência e Gerências) e servidores:

• Participar de no mínimo 02 (dois) eventos relacionados à sua área de atuação, como cursos, congressos e treinamentos;
• Manter 100% dos membros da Diretoria Executiva com a certificação necessária para exercer suas atribuições, nos termos do Manual de Certificação Profissional RPPS (Portaria SPREV nº 6.182, de 26 de maio de 2021).

Membros Conselho Administrativo:

• Participar de no mínimo 01 (um) evento relacionado à sua área de atuação, como cursos, congressos e treinamentos;
• Certificar a maioria de seus membros nos termos do Manual de Certificação Profissional RPPS (Portaria SPREV nº 6.182, de 26 de maio de 2021).

Membros Conselho Fiscal:

• Participar de no mínimo 01 (um) evento relacionado à sua área de atuação, como cursos, congressos e treinamentos;
• Certificar a maioria de seus membros nos termos do Manual de Certificação Profissional RPPS (Portaria SPREV nº 6.182, de 26 de maio de 2021).

Membros Comitê de Investimentos:

• Participar de no mínimo 02 (dois) eventos relacionados à sua área de atuação, como cursos, congressos e treinamentos;
• Manter 100% dos seus membros com a certificação necessária para exercer suas atribuições, nos termos do Manual de Certificação Profissional RPPS (Portaria SPREV nº 6.182, de 26 de maio de 2021).

DEVERES DOS GESTORES

A participação das Gerências no processo de capacitação dos servidores lotados em seus setores é de extrema relevância. É de suma importância os gerentes participarem ativamente nos processos de capacitação e desenvolvimento de seus subordinados.

Dentro deste contexto, alguns deveres dos Gerentes no processo são:
Informar ao Superintendente a necessidade de capacitação para os servidores de seu setor durante a elaboração anual da planilha de eventos ou quando surgirem demandas específicas assegurando o acesso a todos os servidores nele lotados;
Compatibilizar o horário de trabalho do servidor com o horário de ação de capacitação se for modalidade EAD, de forma a manter o bom andamento das atividades do setor e estimular a contínua participação dos servidores;
Avaliar, após participação do servidor, o impacto da ação de aperfeiçoamento no ambiente de trabalho.

DEVERES DOS PARTICIPANTES

Compete aos participantes das ações de capacitação do DIVIPREV:

• Observar os preceitos deste Plano, bem como as demais normas em vigor referente às capacitações;
• Compatibilizar a sua carga horária de trabalho com a capacitação de forma conciliatória com a sua chefia e as necessidades de seu setor;
• Participar das ações de aperfeiçoamento, observando os critérios estabelecidos para fins de certificação;
• Disseminar os conhecimentos adquiridos no âmbito desta entidade, em seu setor de trabalho, ou colaborar na melhoria dos processos e atualização dos procedimentos de trabalho;
• Encaminhar os comprovantes de participação (certificados, declarações e afins) para o e-mail: progestão@diviprev.mg.gov.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O Plano de Capacitações não contemplará todos os temas, áreas de formação ou a quantidades de horas para as capacitações dos servidores da autarquia, e deverá observar a demanda de cada setor, aliada a disponibilidade de cursos e eventos ofertados e a viabilidade financeira do Instituto.

Ressalta-se que poderão ocorrer modificações em função de eventuais problemas de infraestrutura, contingenciamento na liberação de recursos, ou mesmo o cancelamento da capacitação.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES E MEMBROS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS EM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

São condições para participação em cursos/e eventos:

• Interesse e iniciativa do servidor, que, deverá solicitar à chefia imediata, mediante justificativa quanto á necessidade do aprendizado para a melhoria dos serviços ora prestados;
• À chefia imediata caberá a iniciativa e responsabilidade pela indicação do servidor para participar em qualquer ação de capacitação, devendo demonstrar a correlação entre o evento e as atividades desenvolvidas por este, justificando a relevância e a sua aplicabilidade;
• As solicitações para pagamento de inscrições, diárias e/ou passagens de servidores e membros dos órgãos colegiados para participação em eventos de capacitação somente serão encaminhadas para empenhamento das despesas após autorização da Superintendência;
• O servidor ou membro dos órgãos colegiados que, após confirmada sua participação no evento, não comparecer, ou abandoná-lo a qualquer momento sem a devida justificativa, deverá ressarcir os valores despendidos ao Instituto dentro do mês em que se der a ocorrência.

DO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS

Não basta apenas desenvolver um planejamento eficaz e eficiente, é necessário que além de determinar objetivos e metas haja um trabalho de perseguir o que foi determinado, por isso a importância do controle, acompanhamento e avaliação do andamento dos objetivos gerais e específicos.
O Controle será realizado pelo Órgão de Controle Interno do DIVIPREV.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O Instituto custeará, através dos recursos da Taxa de Administração, a participação em eventos, cursos, seminários, congressos, certificação, capacitação, qualificação e o que mais for necessário para garantir o cumprimento do objetivo e metas deste Plano de Capacitação, observada a legislação pertinente.

O Superintendente é responsável por autorizar as despesas necessárias para este fim específico, observando o princípio da economicidade, preservando o interesse do Instituto.

DEMANDAS DE CAPACITAÇÃO

Próximo aos eventos as Gerências deverão divulgar a data exata, os detalhes e promoverá a divulgação do evento a ser realizado.

Este Plano de Capacitação será executado no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Os cursos e eventos poderão ser substituídos no decorrer da vigência do referido Plano, levando em consideração a pertinência da alteração.

Caso sejam ofertados, outros cursos e eventos de capacitação não previstos no Plano de Capacitação, o servidor interessado poderá solicitar sua participação, ficando condicionada à análise e autorização da Superintendência.

CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO[1]

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO 2025					
EVENTO	**REALIZADORES**	**LOCAL**	**PÚBLICO-ALVO**	**MODALIDADE**	**PERÍODO**
3º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos	ANEPREM[2]	Rio de Janeiro/RJ	Gestores	Presencial	19 a 21/02/2025
7º Congresso Brasileiro de Investimentos	ABIPEM[3]	Florianópolis/SC	Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos	Presencial	12 a 14/03/2025
Congresso Nacional da ABIPEM	ABIPEM	A definir	Gestores	Presencial	Junho
18° Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM	APEPREM4	Águas de Lindóia/SP	Procuradores e Gestor de Recursos	Presencial	Agosto
Cursos sobre Investimentos RPPS	A definir	A definir	Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos	A definir	A definir
Curso sobre Fundo de Investimentos	ANBIMA5	-	Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos	Online	A definir
Curso sobre Gestão de Risco e Performance	ANBIMA	-	Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos	Online	A definir
Curso sobre Índices de Renda Fixa	ANBIMA	-	Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos	Online	A definir
Curso ETF no Mercado Financeiro	ANBIMA	-	Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos	Online	A definir
Curso Planejamento de Investimentos	ANBIMA	-	Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos	Online	A definir
Curso Fundamento de Economia e Finanças	ANBIMA	-	Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos	Online	A definir
Regras de aposentadoria e pensão por morte	A definir	A definir	Novos servidores do setor de Benefícios	A definir	A definir
Atendimento ao Público	Fundação Bradesco/Escola Virtual	-	Recepção	Online	A definir
Atendimento ao cliente	SEBRAE6	-	Recepção	Online	A definir
Qualidade no Atendimento ao Cliente	SEBRAE	-	Recepção	Online	A definir
Pró-Gestão RPPS	ENAP7	-	Comissão Manutenção Pró-Gestão	Online	A definir
Lei de Licitações	A definir	A definir	Comissão de Contratação	A definir	A definir
Contratos e Fiscalização de Contratos	A definir	A definir	Gestor e Fiscal de Contratos	A definir	A definir
Eventos promovidos pelo Tribunal de Contas de MG	Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo	Belo Horizonte/MG	Contadores e servidores da área contábil	Presencial	A definir
Contabilização Carteira de Investimentos	ISATA8	A definir	Contadores	A definir	A definir
Cursos voltados para Contadores de RPPS	AMCP9	Belo Horizonte/MG	Contadores	Presencial	A definir
Microsoft Excel 2016 - Intermediário	Fundação Bradesco/Escola Virtual	-	Servidores do RPPS	Online	A definir
LGPD para gestão pública	SEBRAE	-	Procuradoria	Online	A definir
COMPREV	A definir	A definir	Operadores Sistema COMPREV	A definir	A definir
Substituição da DIRF 2025 pelo Esocial e EFD-REINF	A definir	A definir	Servidores lotados na Folha de pagamento e Contabilidade	A definir	A definir
Eventos da AMIPREM	AMIPREM10	A definir	Servidores do RPPS	A definir	A definir

1 Os eventos poderão ser substituídos, no decorrer da vigência do referido Plano, levando em consideração a pertinência da alteração.
2 ANEPREM – Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios
3 ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdências Estaduais e Municipais
4 APEPREM – Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios
5 ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercado Financeiro e de Capitais
6 sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
7 ENAP – Escola Nacional de Administração Pública
8 ISATA – Instituto de Sustentabilidade Administrativa, Treinamentos e Assessorias
9 AMCP – Associação Mineira de Contadores Públicos
10 AMIPREM – Associação Mineira dos Institutos de Previdência Municipais e Estadual MG

PROMOÇÃO DE CURSO OU PALESTRA
O Instituto poderá promover cursos ou palestras presenciais na sede da autarquia, ou em outro local no município de Divinópolis e poderá ter como público-alvo, além dos servidores, dirigentes e membros dos órgãos colegiados do RPPS e sociedade civil.
Também será divulgado no site do Instituto www.diviprev.mg.gov.br notícias, palestras on-line, lives, conteúdos educativos para todos os segurados e beneficiários do RPPS.

CONSIDERAÇÕES FINAIS
O Plano de Capacitação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, trata da política de capacitação, a ser implementada pelo Instituto visando a qualificação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de seus servidores e membros dos órgãos colegiados.
O Plano, sendo uma ação continuada e permanente, deverá ser amplamente divulgado, e sua execução ocorrerá conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2025

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6AA1E51C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 038/2025, FEVEREIRO DE 2025. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFICIO SEMUSA-RH Nº 040/2025	99039458	JESSICA RAUANE TEIXEIRA MARTINS	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Nações	Secretaria Municipal de Saúde -Diretoria de Atenção Primária	03/02/2025
II	OFICIO SEMUSA-RH Nº 040/2025	99021165	ADELIA DE SOUSA MENESES	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F São José	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Itaí I	03/02/2025
III	OFICIO SEMUSA-RH Nº 040/2025	99039832	ERICK AMARO DE OLIVEIRA BEVILAQUA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Antônio Fonseca	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Tietê	28/01/2025
IV	OFICIO SEMUSA-RH Nº 040/2025	99026075	MARIA NILCE TAVARES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - **E.S.F Ipiranga I (NR)**	Secretaria Municipal de Saúde - Serviço de Atendimento Especializados - SAE	05/03/2025
V	OFICIO SEMUSA-RH Nº 040/2025	99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - **E.S.F Ipiranga I (NR)**	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Planalto II	06/02/2025
VI	OFICIO SEMUSA-RH Nº 040/2025	99021169	LIDIANE PATRICIA SILVA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - **E.S.F Ipiranga I (NR)**	Secretaria Municipal de Saúde - **E.S.F Planalto II (NR)**	10/02/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:289B981D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 002/2025 DIVIPREV

APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA O ANO DE 2025 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV.

A Superintendência e o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação do planejamento à rotina de gestão do DIVIPREV e a definição de metas a serem atingidas no exercício;

CONSIDERANDO as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de se incorporar metas, no mínimo quantitativas para todas as grandes áreas de atuação do RPPS, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Administrativo pela aprovação do Plano de Ação para o ano de 2025, ocorrida na reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído o **Plano de Ação** para o ano de 2025 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, conforme documento anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Compete à Superintendência, o cumprimento e a orientação dos procedimentos inseridos neste regulamento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendência

ANDERSON CÉSAR OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

• INTRODUÇÃO

A realização deste plano visa definir estrategicamente ações, nas áreas de competência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, a serem implantadas durante o ano de 2025.
Os alicerces que compõem as diretrizes de gestão são pautados nos princípios da boa governança, transparência, equidade, ética, equilíbrio financeiro, proteção previdenciária, responsabilidade corporativa e social, excelência no atendimento, na qualidade dos serviços prestados, no crescimento e consolidação da organização.

• O DIVIPREV

A autarquia municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos do município de Divinópolis tem as seguintes funções estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 126/2006:
A administração, o gerenciamento e a operacionalização do regime próprio de previdência social;
A concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios assegurados pelo regime próprio de previdência social;
A cobrança e arrecadação dos recursos e contribuições necessários ao custeio dos benefícios assegurados pelo regime próprio de previdência social, bem como dos dispêndios de administração;
A gestão dos fundos e recursos arrecadados;
A manutenção permanente do cadastro individualizado dos segurados e seus dependentes e pensionistas;
A gestão dos seus recursos humanos.
São segurados do DIVIPREV os servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo dos Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, autarquias do município e os aposentados nesses cargos.

Benefícios Previdenciários e outros direitos
I - Quanto ao segurado:
Aposentadoria por invalidez;
Aposentadoria compulsória;
Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
Aposentadoria voluntária por idade;
Aposentadoria especial.

II - Quanto ao dependente:
a) Pensão por morte.

• A CULTURA ORGANIZACIONAL DO DIVIPREV

Missão
Administrar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Divinópolis, a partir de uma gestão humana, participativa, transparente e com tecnologia atualizada.

Valores
Dedicação;
Integridade;
Valorização humana;
Inovação;
Probidade;
Responsabilidade socioambiental;
Veemência nos processos.

Visão
Ser referência na gestão e prestação de serviços previdenciários, garantindo com isso a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Meta
Difusão da Cultura Previdenciária no Município de Divinópolis.

Objetivos
Garantir aos segurados e dependentes, na conformidade da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 e legislações correlatas, as devidas prestações de natureza previdenciária, ou seja, informar e dar atendimento as situações relacionadas à aposentadoria e pensão, no âmbito municipal da Previdência Social.

• DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O DIVIPREV é uma Autarquia Municipal, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial. É parte integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, tendo como finalidade precípua prover os recursos para a prestação de natureza previdenciária efetuando, no mínimo, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte aos seus segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
A estrutura administrativa do DIVIPREV compõe-se dos seguintes órgãos:
Superintendência
Conselho Administrativo
Conselho Fiscal
Comitê de Investimentos
Setor de Benefícios
Setor de Pessoal
Setor Financeiro
Contabilidade
Procuradoria
Tecnologia da Informação

• ANÁLISE DE AMBIÊNCIA (MATRIZ SWOT)

A ferramenta de análise *SWOT* é uma ferramenta estrutural da administração utilizada para avaliar os ambientes internos e externos de uma organização, formulando suas estratégias de negócio a fim de aperfeiçoar seu desempenho.

	POSITIVO	NEGATIVO
FATORES INTERNOS	**Forças** Quadro próprio de servidores; Site institucional sempre atualizado; Pagamento em dia do plano de benefício; Atendimento de qualidade aos segurados e beneficiários; Manutenção do CRP pela via administrativa; Manutenção da Certificação do Pró-Gestão; Manutenção das boas práticas de previdência exigidas por programas de premiação como ABIPEM e ANEPREM.	**Fraquezas** Cumprimento da meta atuarial; Déficit atuarial.
FATORES EXTERNOS	**Oportunidades** Trabalhar juntamente com o poder executivo e legislativo, bem como Sindicatos dos Servidores Municipais nas causas previdenciárias; Estabelecer parcerias com instituições financeiras, SPREV e associações/entidades previdenciárias; Possibilidade de realização da Reforma da Previdência Municipal.	**Ameaças** Instabilidade na economia nacional e no mercado financeiro; Dependência da participação dos demais órgãos da esfera pública municipal.

• AÇÕES PLANEJADAS PARA O ANO DE 2025

Planejar significa estabelecer objetivos e determinar de que forma irá alcançá-los. E, ao planejar um objetivo, torna-se possível pensar em alternativas eficazes e eficientes que utilizem menos recursos e tempo.
Ao traçar metas e adotar o planejamento estratégico, a equipe padroniza sua linguagem e ações a curto, médio e longo prazo, tornando-se mais eficiente.
Desta forma, o DIVIPREV definiu seus principais objetivos para o exercício de 2025 para as 10 (dez) grandes áreas de atuação do RPPSS visando adotar boas práticas de gestão que garantam a qualidade dos serviços prestados aos seus segurados ativos e inativos.

• ÁREA ADMINISTRATIVA

A administração indireta (autárquica) propicia uma gestão separada e direcionada, neste caso, ao segmento RPPS. O planejamento na área administrativa passa por propiciar ferramentas e ações que venham a facilitar as atividades para o melhor funcionamento da autarquia. As demandas administrativas são fomentadas financeiramente pela taxa de administração repassada mensalmente ao Instituto.
A área administrativa envolve contratos, compras, licitações, material de almoxarifado, imóveis, bens patrimoniais, recursos humanos, protocolo, arquivo geral, serviços gerais, etc.

• AREA DE ARRECADAÇÃO

A arrecadação do DIVIPREV vem de três fontes: 1) Repasses de contribuições previdenciárias do Ente; 2) Remuneração de recursos investidos e 3) Compensação Previdenciária – COMPREV.
A área de arrecadação envolve controle de repasses de contribuições e aportes, cobrança de débitos em atraso, parcelamento de débitos, servidores licenciados, cedidos ou afastados sem remuneração.

• AREA DE ATENDIMENTO

Área de serviços de atendimento aos servidores, aposentados, pensionistas e públicos em geral. Envolve atendimento presencial aos segurados, atendimento telefônico e ouvidoria.

• AREA ATUARIAL

Área de estudos e acompanhamento dos resultados das avaliações atuariais. Envolve acompanhamento atuarial e elaboração de relatório de gestão atuarial.

• AREA BENEFÍCIOS

Área de concessão, implantação, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários. Envolve análise, concessão e revisão de benefícios, bem como gestão da folha de pagamento.

• AREA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Área de atividades específicas de compensação previdenciária, como regime instituidor – RI ou regime de origem – RO. Envolve procedimentos de envio e análise de requerimentos via sistema COMPREV.

• AREA FINANCEIRA

Área de gestão e controle financeiro. Envolve tesouraria, orçamento e contabilidade geral.

• AREA INVESTIMENTOS

Área de estudos, tomada de decisão e acompanhamento dos resultados das aplicações dos recursos RPPS. Envolve as operações de investimentos, análises de risco e gestão de ativos mobiliários e imobiliários, elaboração da política de investimentos e credenciamento das instituições financeiras.

• AREA JURÍDICA

Área de consultoria e defesa judicial da unidade gestora do RPPS. Envolve a emissão de pareceres em processos de contratação, processos de concessão de benefícios e revisão de legislação, defesa em processos judiciais e cumprimento de decisões judiciais.

• AREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Área de apoio de informática e manutenção de base de dados. Envolve segurança, acesso e operacionalização dos sistemas de informática e das bases de dados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Ações 2025 do DIVIPREV visa ao planejamento estratégico, com foco na melhoria contínua e na busca da excelência dos resultados.
Elaborado pela Diretoria Executiva, com alinhamentos feitos junto ao Conselho Administrativo envolve toda a estrutura organizacional do DIVIPREV.
Visa nortear as ações do DIVIPREV no cumprimento das normas legais, e na observância das melhores práticas de gestão, com o objetivo intermediário de se atender aos requisitos para a manutenção da certificação Pró-Gestão, no nível II de aderência.
Fazem parte deste documento os seguintes anexos:

Anexo I – Estrutura Organizacional;
Anexo II – Tabela de Planejamento Anual de Ações 2025.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendência

ANDERSON CÉSAR OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

ANEXO I

Estrutura Organizacional

Superintendente Aguinaldo Henrique Ferreira Lage **Secretária da Superintendência** Fernanda de Paula Silva **Gerência Financeira** Patrícia Antônia Rocha (Gerente) Giordano Francis Vieira **Gerência de Benefícios** Dênis Alves Dias (Gerente) Ana Flávia de Faria Gomes Guilherme Pimenta da Silva **Gerência de Recursos Humanos** Karina Martins Pereira (Gerente) Igor Augusto dos Silva Pereira	**Conselho Administrativo** **Titulares** Anderson César Oliveira (Presidente) Bruno Alves Camargos David Luiz Duarte Júnia Custódio Ferreira Jussara Dias Avelar Marco Antonio Pinto Silva Marco Aurélio Gomes **Conselho Fiscal** **Titulares** João Renato Souza Cintra (Presidente) Breno Xavier Campolina Cristina Maria dos Santos Daniel Otaviano de Araujo Silas Rodrigues Vander Lúcio Gomes Penha

Contabilidade Aparecida Lúcia Martins (Contadora) Camila Fortunato Fontes (Contadora) Igor dos Santos Pimentel **Procuradoria** Eduardo Rodrigues Rabelo Sílvia de Fátima da Silva (Controle Interno) Milene Cristina Alves **CPD** Paulo Eduardo Santos **Telefonista** Roberta Christman Moraes A. J. Lamounier	Vanessa Cristina Resende Xavier **Comitê Gestor de Investimentos** **Titulares** Aguinaldo Henrique Ferreira Lage (Presidente) Breno Xavier Campolina Giordano Francis Vieira Jussara Dias Avelar Patrícia Antônia Rocha

TABELA I: PLANO DE AÇÃO 2025

AREA ADMINISTRATIVA				
SUB AREAS	**O QUÊ?**	**QUEM?**	**POR QUÊ?**	**QUANTO?**
CONTRATOS	Capacitar Gestor e Fiscal de Contratos	Gestor e Fiscal de Contratos	Capacitação continuada	Realizar pelo menos 1 (um) curso durante o exercício
LICITAÇÕES	Capacitar Agentes de Contratação, membros da Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Assessoria Jurídica.	Agentes de Contratação, membros da Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Assessoria Jurídica.	Promover a capacitação dos servidores	2 por semestre
ALMOXARIFADO	Promover o controle em sistema de entrada e saída de materiais	Comissão de Contratação	Cumprir exigência de consolidação junto a Prefeitura	Realizar inventário 1 (uma) vez ao ano.
ALMOXARIFADO	Manter atualizada a posição do almoxarifado	Comissão de Contratação, Contabilidade	Cumprir exigência de consolidação junto a Prefeitura	Atingir 100% mensalmente
PATRIMONIO	Manter atualizada a posição do patrimônio mobilizado	Comissão de Patrimônio, Contabilidade	Cumprir exigência de consolidação junto a Prefeitura	Atingir 100% mensalmente
RECURSOS HUMANOS	Participação em seminários, congressos, cursos presenciais ou EAD e outros eventos disponibilizados por parceiros	GEPOL	Necessidade de atualização e capacitação contínua	Pelo menos 1 (um) curso por semestre.
ARQUIVO GERAL	Promover atualização na Portaria 153/2023	Comissão do Pró-Gestão	Manutenção da Certificação do Pró-Gestão	Atingir 100%
PREMIAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS	Participar das premiações de boas práticas de gestão promovidas pelas Associações Estaduais e Municipais	SUPER, GEFIN.	Fortalecer continuamente a referência do DIVIPREV como instituição de excelência no cenário previdenciário	Participar de pelo menos 1 (uma) premiação durante o exercício
CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO	Promover acompanhamento das ações exigidas para a manutenção da certificação Pró-Gestão, nível II de aderência	Comissão responsável pela manutenção do Certificado Pró-Gestão	Manter boas práticas de gestão nas dimensões Controles Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária	100% em periodicidade mensal

AREA ARRECADAÇÃO				
SUB AREAS	**O QUÊ?**	**QUEM?**	**POR QUÊ?**	**QUANTO?**
CONTROLE DE REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES E APORTES	Arrecadações de contribuições previdenciárias	Contabilidade	Realizar o controle de repasses das contribuições e aportes	Atingir 100% mensalmente
COBRANÇAS DE DÉBITOS EM ATRASO	Arrecadações de contribuições previdenciárias que não são repassadas no tempo devido	Contabilidade	Controle, atualização e manutenção das receitas correntes previdenciárias sem prejuízo para a Autarquia Previdenciária	Atingir 100% mensalmente
PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Dívida previdenciária das contribuições que não foram repassadas no tempo devido e acumuladas para pagamento parcelado.	Contabilidade	Controle, atualização e manutenção das receitas correntes previdenciárias sem prejuízo para a Autarquia Previdenciária	Atingir 100% mensalmente
SERVIDORES LICENCIADOS CEDIDOS OU AFASTADOS SEM REMUNERAÇÃO	Servidores cedidos para outros órgãos públicos e servidores em LIP	Contabilidade	Acompanhamento de forma coerente do recolhimento das contribuições previdenciárias destes servidores	Atingir 100% mensalmente

AREA ATENDIMENTO				
SUB AREAS	**O QUÊ?**	**QUEM?**	**POR QUÊ?**	**QUANTO?**
RECEPÇÃO	Capacitar os responsáveis pelo atendimento presencial e telefônico dos segurados	Recepcionista	Melhorar a qualidade do atendimento prestado	Realizar pelo menos 1 (um) curso por semestre
OUVIDORIA	Manter um coletor de pesquisa de qualidade que questiona o visitante quanto a qualidade do site, do atendimento de modo geral e das dependências físicas do DIVIPREV, sendo facultado notas de 1 (péssimo) a 5 (excelente). Em intervalos regulares, os visitantes do site serão indagados da questão e os resultados acumulados em um banco de dados	Ouvidor	Para manter um indicador da qualidade dos serviços prestados pelo Instituto, tanto das dependências, do atendimento humano e do site Institucional.	Obter média de qualidade de 3.1 (três virgula um) durante o período semestral. Esta informação será compilada no Relatório Semestral da Ouvidoria.

AREA ATUARIAL				
SUB AREAS	**O QUÊ?**	**QUEM?**	**POR QUÊ?**	**QUANTO?**
CÁLCULO ATUARIAL	Elaborar o Cálculo Atuarial	Consultoria Atuarial	Quantificar as obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Divinópolis, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema	Anual de acordo com a data limite prevista na legislação federal - Atingir 100%
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL	Elaborar Relatório de Gestão Atuarial	GERBEN, Consultoria Atuarial	Acompanhar, bimestralmente, a evolução do passivo previdenciário e dos ativos financeiros	Atingir 100% bimestralmente

AREA BENEFÍCIOS				
SUB AREAS	**O QUÊ?**	**QUEM?**	**POR QUÊ?**	**QUANTO?**
PUBLICAÇÃO DE ATOS DE APOSENTADORIA	Reduzir o prazo para publicação dos atos de aposentadoria	GERBEN	Agilizar e otimizar o processo de publicação, diminuindo o tempo de espera do segurado	Manter o tempo de publicação das portarias de aposentadoria dentro do prazo de 18 (dezoito) dias – Atingir 90% até final do exercício
RECADASTRAMENTO APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Realizar censo previdenciários segurados aposentados e pensionistas anual, no mês de aniversário do segurado	Servidor responsável pelo Censo	Manter base cadastral atualizada e evitar fraudes no pagamento de benefícios; Cumprir a legislação.	Atingir no mínimo 95% de beneficiários recadastrados até final do exercício
CONTAGENS DE TEMPO	Aumentar a produtividade no que tange ao atendimento das	GERBEN	Melhorar o atendimento, diminuindo o tempo de espera do segurado.	Realizar em média 95% das solicitações de contagem de tempo protocoladas durante o ano

	solicitações de contagem de tempo			
EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Otimizar os atendimentos presenciais	GERBEN	Prestar informações e dirimir dúvidas acerca dos benefícios previdenciários.	Realizar em média 50 (cinquenta) atendimentos presenciais ao mês sobre aposentadoria e pensão – Atingir 100% até o final do exercício
GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	Lançamento de folha de pagamento, conferência das verbas de pagamento	GEPOL E GEFIN	Realizar o pagamento de benefícios e das remunerações dos servidores do DIVIPREV	Atingir 100% mensalmente
GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	Manter atualizados o mapeamento e manualização das atividades da Folha de Pagamentos	GEPOL	Formalização e melhoria dos processos, facilidade de execução das tarefas	Atingir 100%
E-SOCIAL	Enviar as fases do E-Social, conforme calendário	GEPOL e Contabilidade	Cumprir exigência do governo federal	Atingir 100% mensalmente

AREA COMPENSAÇAÔ PREVIDENCIARIA				
SUB AREAS	**O QUÊ?**	**QUEM?**	**POR QUÊ?**	**QUANTO?**
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	PROCEDIMENTOS DE **ENVIO DE REQURIMENTOS DE COMPENSAÇAO PREVIDENCIÁRIA**, VIA SISTEMA COMPREV	Servidor responsável pelo COMPREV **Ana Flávia de Faria Gomes**, conforme Portaria Diviprev nº 023/2023, de 12/01/23.	Para dar cumprimento à legislação: Lei nº 9.796, de 05/05/99 regulamentada pelo Decreto 10.188, de 20/12/19 e Portaria MPS nº 1400, de 03/06/24.	**100%** do **envio dos requerimentos** hábeis de Compensação Previdenciária junto **com o INSS** referente ao **Exercício 2024.**
				100% do **envio dos requerimentos** hábeis de Compensação Previdenciária junto **com o INSS** referente aos **anos anteriores ainda não homologados pelo TCE/MG.**
				100% do **envio dos requerimentos** hábeis de Compensação Previdenciária junto **com os RPPS** referente ao **Exercício 2024.**
				100% do **envio dos requerimentos** hábeis de Compensação Previdenciária junto **com os RPPS** referente aos **anos anteriores ainda não homologados pelo TCE/MG**
	ANÁLISE DE REQUERIMENTOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DIRECIONADOS AO DIVIPREV	Servidor responsável pelo COMPREV **Ana Flávia de Faria Gomes**, conforme Portaria Diviprev nº 023/2023, de 12/01/23.	Para dar cumprimento à legislação: Lei nº 9.796, de 05/05/1999 regulamentada pelo Decreto 10.188, de 20/12/19 e Portaria MPS nº 1400, de 03/06/24.	**100%** dos requerimentos que nos forem **requeridos pelos RGPS (Regime Geral de Previdência Social) e RPPS (Regime Próprio de Previdência Social.**

AREA FINANCEIRA E INVESTIMENTOS				
SUB AREAS	**O QUÊ?**	**QUEM?**	**POR QUÊ?**	**QUANTO?**
TESOURARIA	Realizar conciliações financeiras diariamente	GEFIN	Controle das contas bancárias.	Atingir 100% ao ano
ORÇAMENTO	Acompanhar a execução orçamentária	GEFIN, Contabilidade e SUPER	Controle da execução das receitas e despesas	Atingir 100% ao ano
CONTABILIDADE GERAL	Execução Contábil	Contabilidade	Controle da Contabilidade	Atingir 100% ao ano
OPERAÇÕES DE INVESTIMENTOS	Mapear todas as atividades desempenhas mensalmente dentro da Gerência Financeira e Comitê de Investimentos	GEFIN	Atendimento das exigências legais, transparência na gestão dos recursos	Atingir 100% ao ano Anual, até 31/03 e publicar no site do Diviprev
ANÁLISES DE RISCO E GESTÃO DOS ATIVOS MOBILIARIOS E IMOBILIÁRIOS	Elaborar relatórios mensais de investimento, contendo a posição da carteira por segmento e ativos, com as informações de risco, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN4.963/2021 e da Política de Investimentos.	GEFIN	Cumprir a legislação que tange a gestão dos recursos e manter a gestão da carteira dentro do planejamento	Atingir 100% ao ano Mensal, até dia 15 do mês subsequente
ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	Elaborar, apresentar, deliberar e publicar a Política de Investimentos	GEFIN e COMINV	Atendimento das exigências legais, transparência na gestão dos recursos, manter a gestão dos recursos dentro do planejamento	Anual de acordo com o cronograma estabelecido pela SPREV. Atingir 100% ao ano
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	Credenciar os administradores, gestores, distribuidores, custodiantes e os fundos de investimentos de acordo com o Regulamento de Credenciamento e Manual de credenciamento	GEFIN	Atendimento das exigências legais, transparência na gestão dos recursos. Novos credenciamentos sob demanda e renovação a cada 2 anos	Cadastrar 100% dos antes de qualquer investimento.

AREA JURÍDICA				
SUB AREAS	**O QUÊ?**	**QUEM?**	**POR QUÊ?**	**QUANTO?**
PARECERES EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO	Elaborar pareceres em processos de contratação.	Assessor Jurídico da Comissão de Contratação	Cumprir as exigências da lei 14.133/2021.	Atingir 100% ao ano
PARECERES EM PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	Elaborar pareceres em processos de concessão de benefício.	Setor Jurídico	Controlar a legalidade dos atos administrativos.	Atingir 100% ao ano
REVISÃO DE LEGISLAÇÃO	Proceder a revisão da legislação no site do DIVIPREV	Setor Jurídico	Melhorar a transparência no site, garantindo a busca por parte do segurado.	Atingir 100% ao ano
DEFESA EM PROCESSOS JUDICIAIS	Representar judicialmente o DIVIPREV.	Setor Jurídico	Atender as rotinas do setor.	Atingir 100% ao ano
CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS	Atuar na análise do cumprimento de decisões judiciais.	Setor Jurídico	Atender as rotinas do setor.	Atingir 100% ao ano

AREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
SUB AREAS	**O QUÊ?**	**QUEM?**	**POR QUÊ?**	**QUANTO?**
SEGURANÇA, ACESSO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA E DAS BASES DE DADOS	Oferecer ferramentas e meios para que o site institucional esteja atualizado. Encaminhar periodicamente a base de dados atualizada através do CNIS/RPPS e promover, quando necessário, a revisão da Política de Segurança da Informação.	Técnico de Informática	Para garantir a transparência das informações do Instituto no que diz respeito a presença online. Manter a base de dados do INSS atualizada e para manter a documentação no que se refere as políticas de segurança atualizadas e de acordo com a realidade operacional do Instituto.	O site é alterado e as ferramentas são atualizadas continuamente, de acordo com o surgimento das necessidades. O envio da base de dados se dá 1 vez por mês e a política deve ser revisada, caso seja necessário de acordo com mudanças e novas exigências destas.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9A4DE39C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 046/2025, FEVEREIRO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFICIO SEMUSA-RH Nº 048/2025	99017183	MARINETE MARIA SILVA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Farmácia Central	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Catalão	17/02/2025
II	OFICIO SEMUSA-RH Nº 048/2025	99021061	JUCILEIA JUNIA ROBERTO RODRIGUES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Ipiranga 01	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	24/02/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora De Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E05485C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 046/2025, FEVEREIRO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFICIO SEMUSA-RH Nº 048/2025	99017183	MARINETE MARIA SILVA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Farmácia Central	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Catalão	17/02/2025
II	OFICIO SEMUSA-RH Nº 048/2025	99021061	JUCILEIA JUNIA ROBERTO RODRIGUES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Ipiranga 01	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	24/02/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D867F80C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	015/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS GUARANI - GUARANIPREVI e do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE GUARANI – SAEG
Contratado	**R.M. CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA -** CNPJ: 48.991.408/0001-07.
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Consultoria e assessoria contábil de gestão pública, nas áreas de contabilidade pública, orçamentária, financeira, patrimonial e na prestação de contas, destinada ao GUARANIPREVI e SAEG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 026/2025 Dispensa de Licitação nº 010/2025
Base legal	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	**30/01/2025** a **30/12/2025**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais)**, sendo pago mensalmente R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) proveniente do GUARANIPREVI e R$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais) proveniente do SAEG, totalizando **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)** mensal.
Dotações Orçamentárias	3.3.90.35.00.4.01.00.04.122.0126.2.0129 3.3.90.35.00.3.01.00.04.122.0004.2.0124
Signatário - Contratantes	Eguel Borges - Diretor Presidente do GUARANIPREVI Renata Maciel Machado Marigo - Diretora Administrativa do SAEG
Signatário - Contratado	Ricardo Natalicio Moreira de Souza - Empresário

Guarani-MG, 30 de janeiro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:4A840D32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.451, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 7.451, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Comissão Inventariante e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1°. Fica designada a Comissão Inventariante para emissão de certidão de Inventário Físico e Financeiro dos valores em Tesouraria, dos materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em Uso, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis, do Passivo Circulante e Não Circulante, das contas representativas dos Atos Potenciais dos Ativos e Passivos, referente a prestação de contas do exercício de 2024 a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. A certidão de Inventário Físico e Financeiro mencionada no caput deverá ser emitida conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2°. A Comissão Inventariante será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - Adriana de Araújo Oliveira Siqueira - Agente Administrativo;

II – Márcia Aparecida Leite Ribeiro - Agente Administrativo.

III – Aline Oliveira da Costa – Agente Administrativo;

Art. 3º. Faz parte deste Decreto o Anexo I - Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 17 de fevereiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO 1 - DECRETO Nº 7.451, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES			
Inventário Físico e Financeiro dos valores:			
( )	em Tesouraria		
( )	dos Materiais em Almoxarifado;		
( )	dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;		
( )	do Passivo Circulante e não Circulante;		
( )	das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.		
Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.			
Membros da Comissão de Inventário Anual			
Nº	**NOME**	**CPF**	
1			
2			
3			
CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO			
1.	DATA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO:	_____/_____/_____	
2.	DIVERGÊNCIAS		
( )	Não foram encontradas divergências.		
( )	Foram encontradas as seguintes divergências:		
Nº	**Divergências encontradas**	**Valores**	**Providências adotadas**
1			
2			
3			
4			
5			
	Outras (justificar): _____ _____ _____		
Itanhandu, _ de _____ de _____.			
Assinaturas dos membros da comissão:			
[1] Marcar com "x" apenas uma opção e emitir uma certidão para cada inventário realizado.			

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:12DE1AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 009/2025. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, DE UM ESPAÇO DE MEMÓRIA COLETIVA NA PRAÇA DOM MANOEL.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração, de um espaço de Memória Coletiva na praça Dom Manoel, para a realização de ações de Educação Patrimonial e Difusão do Patrimônio Cultural, que serão realizadas, nos dias 01 e 04 de março.*

Fornecedor : PAVANE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - 11.673.512/0001-35										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 6.166,66	R$ 6.166,66	18,91	R$ 1.166,66
Descrição: Espaço Cultural de Memória, contento: - Fixação de cerca de 45 bambus, já fornecidos pela contratante, para serem fixados na parte posterior do pergolado existente na praça Dom Manoel, sem a necessidade de perfuração no piso. - 11 folhas de palmeira leque, na cor laranja neon, medindo 70 cm de largura. - 12 folhas de palmeira leque, na cor rosa neon, medindo 35 cm de largura. - 2 banners em lona com bastão, no tamanho 1 m de largura e 2 m de altura, com impressão colorida. Estes deverão ser fixadas no pergolado existente. - 8 placas de acrílico, no tamanho A1 (594x841mm) tendo em um lado, impressão colorida. Estas deverão ser fixadas no pergolado existente. - Arco feito com madeira pinos, seguindo as medidas finais de 2,5 metros de altura e 2,5 de largura, conforme imagem de referência do projeto. Com pintura acrílica ou esmalte na cor marrom, ou verniz tabaco. - 6 pontos de iluminação (refletor), na cor branca quente (3000K), fixados no chão, voltado para as fotos. 1 ponto de iluminação (refletor), na cor branca quente (3000K), fixado no poste existente no local, afim de									

iluminar o cenário para fotos. - Instalação de varal de luz, que será fornecida pela contratante. - 1 banco em madeira. - 2 puff/seat garden de madeira. - 1 carpete descartável, medindo 6 m², em formato orgânico, na cor laranja. - 1 letreiro, em acrílico branco, com os dizeres 62 anos Japaraíba, em fonte manuscrita (arte fornecida pela contratante através de arquivo). 62 com 70 cm de comprimento. anos com 40 cm de comprimento. Japaraíba com 1,5 metros de comprimento.					
Subtotal Adjudicado	R$ 5.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 6.166,66	18,9188 %	R$ 1.166,66

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 5.000,00	R$ 6.166,66	18,9188 %	1.166,66

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 19 de Fevereiro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:E1E05B71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 009/2025. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, DE UM ESPAÇO DE MEMÓRIA COLETIVA NA PRAÇA DOM MANOEL.

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 019
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração, de um espaço de Memória Coletiva na praça Dom Manoel, para a realização de ações de Educação Patrimonial e Difusão do Patrimônio Cultural, que serão realizadas, nos dias 01 e 04 de março.**.
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s)

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	**Microempresa**
PAVANE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	11.673.512/0001-35	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
86206	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.000,00	**Classificada**	--
5771	PAVANE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	11673512000135	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.166,66	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAVANE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	11.673.512/0001-35	R$ 5.000,00

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:18:49 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente Público

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Comissão de Contratação

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

Autenticação: 5129A746508CB1D8E5C20F32616F7BDA

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:FC15484F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO 003/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, faz rerratificação ao Aviso de Intenção de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2024, resultado do Pregão Presencial nº. 040/2023, Processo Licitatório nº. 119/2023, da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG. Firmado em 06/02/2025, conforme a seguir:

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024 - MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG EMPRESA ÉPICO EVENTOS LTDA-ME, CNPJ: 08.164.099/0001-79					
LOTE 00015					
ITEM	**UNIDADE**	**QTDE**	**CAMARIM MONTADO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	SV	10	Camarim montado especificação: camarim montado, medindo 4x4m em octanorm, com fechamento em painel ts branco, teto em pergolado, com no minimo uma porta com tranca e chave, climatizado com ar condicionado tipo split, com cobertura especial estruturada e lonas brancas no formato duas aguas, com piso estruturado e placas de madeira moduladas oe 1,25x1,25m, com altura oe 0,20m em relação ao solo, com forração conjunto de sofa, 02 mesas e 00 cadeiras, 81 cooler térmigo, 01 espelho de corpo inteiro e 02 araftaõ. obõ.: gada gamarim contém 1 banheiro oufmigo gom pia, fabricado em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com cobertura translúcida, inclinada, com cavaletes para impedir a entrada da chuva. porta com 180° de abertu, ra, com mola interna (de alta resistencia) que a mantefjha fechada; ventilação interna através de telas espaço interno mínimo de 2,4 metros cubicos. tranca embutida resistente a violação com indicação "livre/ocupado". caixa de dejetof2 com assento, suporte para papel higfênico, pontos de luz, piso antiderrapante, identificaçao "masculino/feminino". obs.: devera efetuar a higienização oos sanitarios e sucção dos dejetos em veículo apropriado 01 vez a cada diária solicitada. devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.	R$ 3.435,00	R$ 34.350,00

	LOTE 00028 - GRID					
	ITEM	**UNIDADE**	**QTDE**	**CAMARIM MONTADO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	01	SV	600	Grid para iluminação de palco 8x6 com pé direito 4,5 metros, q30/2 linhas incluso transporte, montagem, desmontagem e técnicos para operação.	R$ 116,00	R$ 69.600,00
	02	SV	600	Grid para iluminação de palco 10 x 8 com pé direito 6 metros, q30/42 linhas incluso transporte, montagem, desmontagem e técnicos para operação. Especificação: [largura]. 00004 grid para iluminação de palco 12 x 10 com pé direito 6 metros, q50/4 linhas incluso transporte, montagem, desmontagem e técnicos para operação.	R$ 117,00	R$ 70.200,00
	03	SV	1200	grid para iluminação de palco 12 x 10 com pé direito 06 metros, q50/4 linhas incluso o transporte, montagem, desmontagem e técnicos para operação	R$ 118,00	R$ 141.600,00
	TOTAL: R$ 281.400,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais)					
TOTAL GERAL: 315.750,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS						

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024 - MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG EMPRESA ÉPICO EVENTOS LTDA-ME, CNPJ: 08.164.099/0001-79					
LOTE 00015					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**CAMARIM MONTADO**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	SV	10	Camarim montado especificação: camarim montado, medindo 4x4m em octanorm, com fechamento em painel ts branco, teto em pergolado, com no minimo uma porta com tranca e chave, climatizado com ar condicionado tipo split, com cobertura especial estruturada e lonas brancas no formato duas aguas, com piso estruturado e placas de madeira moduladas oe 1,25x1,25m, com altura oe 0,20m em relação ao solo, com forração conjunto de sofa, 02 mesas e 00 cadeiras, 81 cooler térmigo, 01 espelho de corpo inteiro e 02 araftaõ. obõ.: gada gamarim contém 1 banheiro oufmigo gom pia, fabricado em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com cobertura translúcida, inclinada, com cavaletes para impedir a entrada da chuva. porta com 180° de abertu, ra, com mola interna (de alta resistencia) que a mantefjha fechada; ventilação interna através de telas espaço interno mínimo de 2,4 metros cubicos. tranca embutida resistente a violação com indicação "livre/ocupado". caixa de dejetof2 com assento, suporte para papel higfênico, pontos de luz, piso antiderrapante, identificaçao "masculino/feminino". obs.: devera efetuar a higienização oos sanitarios e sucção dos dejetos em veículo apropriado 01 vez a cada diária solicitada. devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.	R$ 3.435,00	R$ 34.350,00

LOTE 00028 - GRID					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**CAMARIM MONTADO**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	SV	250	Grid para iluminação de palco 8x6 com pé direito 4,5 metros, q30/2 linhas incluso transporte, montagem, desmontagem e técnicos para operação.	R$ 116,00	R$ 29.000,00
02	SV	250	grid para iluminação de palco 10 x 8 com pé direito 6 metros, q30/42 linhas incluso transporte, montagem, desmontagem e técnicos para operação. especificação: [largura]. 00004 grid para iluminação de palco 12 x 10 com pé direito 6 metros, q50/4 linhas incluso transporte, montagem, desmontagem e técnicos para operação.	R$ 117,00	R$ 29.250,00
03	SV	250	grid para iluminação de palco 12 x 10 com pé direito 06 metros, q50/4 linhas incluso o transporte, montagem, desmontagem e técnicos para operação	R$ 118,00	R$ 29.500,00
Total: R$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)					
TOTAL GERAL: 122.100,00 (CENTO E VINTE DOIS MIL E CEM REAIS)					

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:07C20B47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO 005/2025

Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, faz rerratificação ao Aviso de Intenção de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, resultado do Pregão Presencial nº. 040/2023, Processo Licitatório nº. 119/2023, da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG. Firmado em 07/02/2025, conforme a seguir:

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
EMPRESA: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA-ME CNPJ: 07.794.543/0001-77

LOTE 0009

Item	Unidade	Qtde	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	250	Disciplinadores(grades-de-contenção)-de-1,20-metros-de-altura-x-2,00-metros-de-largura-em-tubo-de-1'/2-na-chapa-de-2,00-mm-com-ferro-maciço,-na-cor-prata,-cada-grade-deve-ter-02-(dois)-pés-em-ângulo-auto-portante,-travessas-internas-em-barras-de-aço-carbono-verticais,-sólidas-e-com-medida-mínima-de-3/8.-o-centro-oe-gravidade-deve-ser-equalizado-na-barra-inferior,-com-conexão-entre-as-grades-deve-ser-com-alça-de-aço-carbono-de-3/8-de-polegada-e-tubo-adaptado-para-o-engate,-instalados-e-fixados-com-abraçadeiras-de-pvc.-incluir-no-valor,-transporte-ida-e-volta,-montagem,-desmontagem,-operação	R$ 25,00	R$ 6.250,00
02	SV	75	Disciplinadores-(grades-de-contenção)-de-1,20-metros-de-altura-x-2,00-metros-de-largura-em-tubo-de-1-1/4-na-chapa-de-2,00-mm-com-ferro-maciço,-na-cor-prata,-cada-grade-deve-ter-02-(dois)-pés-em-ângulo-auto-portante,-travessas-internas-em-barras-de-aço-carbono-verticais,-sólidas-e-com-medida-mínima-de-3/8.-o-centro-oe-gravidade-deve-ser-equalizado-na-barra-inferior,-com-conexão-entre-as-grades-deve-ser-com-alça-de-aço-carbono-de-3/8-de-polegada-e-tubo-adaptado-para-o-engate,-instalados-e-fixados-com abraçadeiras de pvc. incluir valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, operação	R$ 35,00	R$ 2.625,00
03	SV	100	Placa metálica (fechamento) com gargalhas em aço revestidas em metalon, em metro linear de dimensão 2,50 largura x 2,0 de altura. devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato	R$ 45,00	R$ 4.500,00
04	SV	50	Barricada - nas dimensões mínimas de 1,00m de altura por 1m de comprimento, com base antiderrapante com 1m x 1m, suporte tipo degrau com 40 cm de altura e com capacidade para suportar até 150 kg, para fechamento e proteção da frente do palco	R$ 215,00	R$ 10.750,00
05	SV	10	Roleta - catraca mecânica em aço, com gabinete do tipo pedestal, estrutura com tratamento anti-corrosivo, 03 braços em tubo de aço, com contador mecânico numérico, bidirecional e com trava em uma das direções	R$ 405,50	R$ 4.050,00
06	SV	10	caixa bilheteria 01x01mts estrutura metálica totalmente fechada, apresentando em sua parte frontal grade e abertura para recebimento de dinheiro e entrega de fichas, galvanizadas, teto piramidal na cor branca, com gaveta divisora de cédulas. estrutura metálica totalmente fechada, apresentando em sua parte frontal grade e abertura para recebimento de dinheiro e entrega de fichas, galvanizadas, teto piramidal na cor branca, dimensão 1x1mts, com gaveta divisora de cédulas.	R$ 387,50	R$ 3875,00
07	SV	10	Caixa bilheteria 02,10x02,omts estrutura metálica totalmente fechada, apresentando em sua parte frontal grade e abertura para recebimento de dinheiro e entrega de fichas, galvanizadas, teto piramidal na cor branca, com gaveta divisora de cédulas. estrutura metálica totalmente fechada, apresentando em sua parte frontal grade e abertura para recebimento de dinheiro e entrega de fichas, galvanizadas, teto piramidal na cor branca, dimensão 1x1mts, com gaveta divisora de cédulas.	R$ 440,00	R$ 4.400,00

Total: R$ 36.450,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ° 007/2024 - MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
EMPRESA: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA-ME CNPJ: 07.794.543/0001-77

LOTE 00011

Item	Unidade	Qtde	TELÃO E PAINEL	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	5	Locação de telão - 01 tela de projeção de 250" de ambos lados, na cor branca, com contorno de alumínio, 01 projetor de no mínimo 3000ansilumens, contraste até 500:1, resolução 1024x768 pixels com entradas rca, vga, hdmi, sv, controle remoto, e suporte para fixação em estrutura de q30, o1 estrutura de q30 para fixação do telão de 250", 01 kit de cabos que atenda a ligação de vídeo para o telão e de áudio. Exemplo: sony, benq, samsung, ou outras similares. 00004 locação de tela, transmissão simultânea da apresentação/show para 6 dias de evento	R$ 2.970,00	R$ 14.850,00
02	SV	5	00004 locação de tela, transmissão simultânea da apresentação/show para 6 dias de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso): em duas telas (2 lados) de 250" em ambos lados do palco, na cor branca, com contorno de aluminío, projetores de no mímino 4000 lumens ansi, com entradas rca, vga, hdmi, sv, controle remoto, e suporte para fixação em instrutura de q30, 01 estrutura de q30 para fização do telão de 250", 01 kit de cabos que atenda a ligação de vídeo para o telão e de áudio. exemplo: sony, benq, samsung, e outras similares. devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato	R$ 14.510,00	R$ 72.550,00

Total: R$ 87.400,00 (Oitenta e sete mil e quatrocentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ° 007/2024 - MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
EMPRESA: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA-ME CNPJ: 07.794.543/0001-77

LOTE 00013

Item	Unidade	Qtde	TRIO ELÉTRICO E CARRO DE SOM	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	3	Trio elétrico de pequeno porte (minitrio) especificação: trio elétrico de pequeno porte (minitrio), contando com as especificações mínimas: -veículo motor a diesel, em bom estado de conservação e com pneus em bom estado; 01 (um) inversor de 400w; 01 (um) gerador de energia compatível com acarga/carga/consumo/alternador; 02 (duas) baterias. a) p.a. frente: 04 (quatro) médio grave com alto falante de 12p; 02 (dois) driver de 250w; 04 (quatro) twiter. c) p.a. fundo: 04 (quatro) médio grave com alto falante de 12p; 02 (dois) driver de 250w; 04 (quatro) twiter. d) p.a. lateral esquerda: 02 (dois) graves com alto falante de 15p; 02 (dois) médio graves com alto falante de 12p; 02 (dois) driver de 250w; 04 (quatro) twiter. 02 (dois) graves com alto falante de 15p; 02 (dois) médio graves com alto falante de 12p; 02 (dois) driver de 250w; 04 (quatro) twiter. f) amplificadores: 04 (quatro) amplificador automotivo de 800w. g) periféricos: 01 (uma) mesa de som com no mínimo 4 canais; 02 (dois) cd player com leitor de mp3; 01 (um) crossover; 01 (um) equalizador gráfico de 31 bandas; 01 (um) microfone com fio; 01 (um) microfone sem fio. h) equipe: 01 (um) motorista; 01 (um) técnico de som/dj. todas as despesas de manutenção dos equipamentos, alimentação e hospedagem da equipe por conta da contratada. o combustível para o trio e para o gerador, bem como toda manutenção/operação do veículo será por conta da contratada. toda estrutura deverá estar devidamente regularizada e licenciada junto ao detran, bombeiros e dmt. devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.	R$ 5.920,00	R$ 17.760,00
02	SV	250	carro de som - contratação de serviço de carro de som sendo: veículo pick-up caminhoneta, contendo produção e gravação, com equipamento para divulgação de propaganda contendo: 04 subgraves 450 rms, 04 médios-graves 300w rms, 04 médios agudos 200w rms, 04 potenciais 3000w, 01 equalizador 31 bandas estéreo, 01 cd player, 01 mesa de som 08 canais, 01 microfone com fio 01 microfone sem fio gerador 7 kva	R$ 114,96	R$ 28.740,00

Total: R$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
EMPRESA: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA-ME CNPJ: 07.794.543/0001-77

LOTE 00014

Item	Unidade	Qtde	EQUIPAMENTOS PALCOS	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	250	forração para piso em carpete com espessura mínima de 3mm nas cores: grafite, preto, vermelho, azul, verde e amarelo, instalados com fita dupla face, acabamento sem sobras nas extremidades do piso. o carpete deverá conter uma película protetora para que não haja danos, ou o mesmo fique sujo antes da utilização. devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.	R$ 30,50	R$ 7.625,00
03	SV	200	estrutura para passarela, piso estruturado para tirar desniveis de terrenos. com variação de altura de 0,20 a 6m. compõe os pisos grades (2,5m) e as trancas (1,25m), no perfil de grades e trancas de piso existe um recordo para piso civeira se disponibilizado escadas medindo no mínimo 1,20m de largura com 02 corrimãos e degraus de acordo com as normas do corpo de bombeiros militar de minas gerais. devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato	R$ 65,00	R$ 13.000,00
05	SV	6	Locação de equipamentos para palco - praticável em alumínio 2m x 1m, sistema pantográfico, com altura regulável de 20cm até 1m de altura. devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato	R$ 255,00	R$ 1.530,00
06	SV	5	Máquina de papel picado, lançador papel picado: similar ao sky paper, bivolt 110/220 v / 375 watts; peso de 19 kg; confeccionada em material compensado 15 mm de espessura e revestida em fórmica; acabamento estilo case; rodízios para facilitação do transporte; saída de papel 3 polegadas cano pvc; motor de 1/2 cavalo de potência, rotação de 3.580 rpm (rotações por minuto) elétrico de indução; capacidade de armazenamento de 1/2 kg de papel picado. devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato. (quatro horas de uso)	1.080,00	R$ 5.400,00
07	SV	20	Ventiladores, com potência mínima de 30w, 3 ou 4 pás, contando com o mínimo de 3 velocidades, dimensões mínimas 59x38x31cm. devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme	R$ 425,00	R$ 8.500,00

			contrato.		

Total: R$ 36.055,00 (Trinta e seis mil e cinquenta e cinco reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024 - MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MGEMPRESA: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA-ME CNPJ: 07.794.543/0001-77

LOTE 00018

Item	Unidade	Qtde	KIT BRINQUEDOS	Valor Unitário	Valor Total
01	KIT	6	00001 kit de brinquedos infláveis - 01 cama elástica 03x03 com proteção nas molas e tela de segurança com escada, 01 quadra de futebol de salão 10x06 com proteção lateral em lona inflável e forro de tatame; 01 castelo pula-pula 06x06 mts infláveis; 01 touro mecânico 06 velocidades inversão de giro assento em couro bala inflável com guarda corpo inflável; casa de bolinhas infláveis; máquina de algodão doce; carrinho de pipocas; escorregador com monitor e transporte. duração do serviço: 04 horas por locação.	R$ 6.075,00	R$ 36.450,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024 - MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MGEMPRESA: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA-ME CNPJ: 07.794.543/0001-77

LOTE 00020

Item	Unidade	Qtde	SERVIÇOS ELÉTRICOS	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	10	00001 serviços elétricos - serviços elétricos com cessão de dois profissionais para instalação de rede elétrica na área do evento, palcos, barracas, banheiros, iluminação cênica. carga horária diária: 08 horas. plantão durante o evento.	R$ 440,00	R$ 4.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024 - MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MGEMPRESA: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA-ME CNPJ: 07.794.543/0001-77

LOTE 00024

Item	Unidade	Qtde	SHOWS	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	6	Show musical com dupla sertaneja, estilo sertenejo universitário, moda de viola, reconhecida regionalmente, formada por no mínimo 06 componentes, sendo 02 vocalistas, 01 violonista, 01 percusionista, 01 baixista e 01 tecladista 1 baterista ambos com os respectivos instrumentos musicais, duração do show (duas) horas. todas as bandas deverão ter 01 técnico de som para pa, 01 técnico de som para monito e 01 road.	R$ 6.075,00	R$ 36.450,00
02	SV	10	Show musical com bandas, estilo axe, pagode, arrocha reconhecida regionalmente, formada por no mínimo 07 componentes, sendo 01 vocalista, 01 violonista, 02 percusionistas, 01 baixista, 01 guitarrista e 01 tecladista/baterista ambos com os respectivos instrumentos musicais. duração do show (duas) horas. todas as bandas deverão ter 01 técnico de som para pa, 01 técnico de som para monitor e 01 road	R$ 8.100,00	R$ 81.000,00
03	SV	5	Show musical com bandas, estilo forró tradicional reconhecida regionalmente, formada por no mínimo 05 componentes, sendo 01 vocalista, 01 sanfoneiro, 01 baixista, 01 tecladista e 01 guitarrista. ambos com os respectivos instrumentos musicais, duração do show duas(2) horas. todas as bandas deverão ter 01 técnico de som para pa, 01 técnico de som para monitor e 01 road	R$ 7.100,00	R$ 35.500,00
04	SV	10	Show musical com bandas, estilo mpb, rock nacional, pop rock tradicional reconhecida regionalmente, formada por no mínimo 05 componentes, sendo 01 vocalista, 01 guitarrista, 01 baixista e 01 tecladista 01 baterista ambos com os respectivos instrumentos musicais, duração do show (duas) horas. todas as bandas deverão ter 01 técnico de som para pa, 01 técnico de som para monitor e 01 road.	R$ 7.650,00	R$ 76.500,00
05	SV	15	Mínimo 05 componentes, sendo 01 vocalista, 01 guitarrista, 01 baixista e 01 tecladista 01 baterista ambos com os respectivos instrumentos musicais, duração do show (duas) horas. todas as bandas deverão ter 01 técnico de som para pa, 01 técnico de som para monitor e 01 road.	R$ 22.500,00	R$ 337.500,00

Total: R$ 566.950,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024 - MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MGEMPRESA: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA-ME CNPJ: 07.794.543/0001-77

LOTE 00025

Item	Unidade	Qtde	SERVIÇOS DE RECREAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	**SV**	**25**	oficina de artes com pintura de rosto, giz de cerâmica, lápis de cor, tinta guache, pinceis, com desenhos infantis variados, incluindo atração com palhaços e atração circense.	**R$ 1.650,00**	**R$ 41.250,00**

TOTAL GERAL: 855.455,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024 - MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
EMPRESA: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA-ME CNPJ: 07.794.543/0001-77

LOTE 0009

Item	Unidade	Qtde	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	250	Disciplinadores(grades-de-contenção)-de-1,20-metros-de-altura-x-2,00-metros-de-largura-em-tubo-de-1'/2-na-chapa-de-2,00-mm-com-ferro-maciço,-na-cor-prata,-cada-grade-deve-ter-02-(dois)-pés-em-ângulo-auto-portante,-travessas-internas-em-barras-de-aço-carbono-verticais,-sólidas-e-com-medida-mínima-de-3/8.-o-centro-oe-gravidade-deve-ser-equalizado-na-barra-inferior,-com-conexão-entre-as-grades-deve-ser-com-alça-de-aço-carbono-de-3/8-de-polegada-e-tubo-adaptado-para-o-engate,-instalados-e-fixados-com-abraçadeiras-de-pvc.-incluir-no-valor,-transporte-ida-e-volta,-montagem,-desmontagem,-operação	R$ 25,00	R$ 6.250,00
02	SV	75	disciplinadores-(grades-de-contenção)-de-1,20-metros-de-altura-x-2,00-metros-de-largura-em-tubo-de-1-1/4-na-chapa-de-2,00-mm-com-ferro-maciço,-na-cor-prata,-cada-grade-deve-ter-02-(dois)-pés-em-ângulo-auto-portante,-travessas-internas-em-barras-de-aço-carbono-verticais,-sólidas-e-com-medida-mínima-de-3/8.-o-centro-oe-gravidade-deve-ser-equalizado-na-barra-inferior,-com-conexão-entre-as-grades-deve-ser-com-alça-de-aço-carbono-de-3/8-de-polegada-e-tubo-adaptado-para-o-engate,-instalados-e-fixados-com abraçadeiras de pvc. incluir valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, operação	R$ 35,00	R$ 2.625,00
03	SV	100	placa metálica (fechamento) com gargalhas em aço revestidas em metalon, em metro linear de dimensão 2,50 largura x 2,0 de altura. devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato	R$ 45,00	R$ 4.500,00
04	SV	50	barricada - nas dimensões mínimas de 1,00m de altura por 1m de comprimento, com base antiderrapante com 1m x 1m, suporte tipo degrau com 40 cm de altura e com capacidade para suportar até 150 kg, para fechamento e proteção da frente do palco	R$ 215,00	R$ 10.750,00
05	SV	10	roleta - catraca mecânica em aço, com gabinete do tipo pedestal, estrutura com tratamento anti-corrosivo, 03 braços em tubo de aço, com contador mecânico numérico, bidirecional e com trava em uma das direções	R$ 405,50	R$ 4.050,00
06	SV	10	caixa bilheteria 01x01mts estrutura metálica totalmente fechada, apresentando em sua parte frontal grade e abertura para recebimento de dinheiro e entrega de fichas, galvanizadas, teto piramidal na cor branca, com gaveta divisora de cédulas. estrutura metálica totalmente fechada, apresentando em sua parte frontal grade e abertura para recebimento de dinheiro e entrega de fichas, galvanizadas, teto piramidal na cor branca, dimensão 1x1mts, com gaveta divisora de cédulas.	R$ 387,50	R$ 3875,00
07	SV	10	caixa bilheteria 02,10x02,omts estrutura metálica totalmente fechada, apresentando em sua parte frontal grade e abertura para recebimento de dinheiro e entrega de fichas, galvanizadas, teto piramidal na cor branca, com gaveta divisora de cédulas. estrutura metálica totalmente fechada, apresentando em sua parte frontal grade e abertura para recebimento de dinheiro e entrega de fichas, galvanizadas, teto piramidal na cor branca, dimensão 1x1mts, com gaveta divisora de cédulas.	R$ 440,00	R$ 4.400,00

Total: R$ 36.450,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ° 007/2024 - MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
EMPRESA: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA-ME CNPJ: 07.794.543/0001-77

LOTE 00011

Item	Unidade	Qtde	TELÃO E PAINEL	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	5	locação de telão - 01 tela de projeção de 250" de ambos lados, na cor branca, com contorno de alumínio, 01 projetor de no mínimo 3000ansilumens, contraste até 500:1, resolução 1024x768 pixels com entradas rca, vga, hdmi, sv, controle remoto, e suporte para fixação em estrutura de q30, o1 estrutura de q30 para fixação do telão de 250", 01 kit de cabos	R$ 2.970,00	R$ 14.850,00

			que atenda a ligação de vídeo para o telão e de áudio. exemplo: sony, benq, samsung, ou outras similares. 00004 locação de tela, transmissão simultânea da apresentação/show para 6 dias de evento		
02	SV	5	00004 locação de tela, transmissão simultânea da apresentação/show para 6 dias de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso): em duas telas (2 lados) de 250" em ambos lados do palco, na cor branca, com contorno de aluminío, projetores de no mímino 4000 lumens ansi, com entradas rca, vga, hdmi, sv, controle remoto, e suporte para fixação em instrutura de q30, 01 estrutura de q30 para fização do telão de 250", 01 kit de cabos que atenda a ligação de vídeo para o telão e de áudio. exemplo: sony, benq, samsung, e outras similares. devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato	R$ 14.510,00	R$ 72.550,00
Total: R$ 87.400,00 (Oitenta e sete mil e quatrocentos reais)					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ° 007/2024 - MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
EMPRESA: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA-ME CNPJ: 07.794.543/0001-77

LOTE 00013

Item	Unidade	Qtde	TRIO ELÉTRICO E CARRO DE SOM	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	3	Trio elétrico de pequeno porte (minitrio) especificação: trio elétrico de pequeno porte (minitrio), contando com as especificações mínimas: -veículo motor a diesel, em bom estado de conservação e com pneus em bom estado; 01 (um) inversor de 400w; 01 (um) gerador de energia compatível com acarga/carga/consumo/alternador; 02 (duas) baterias. a) p.a. frente: 04 (quatro) médio grave com alto falante de 12p; 02 (dois) driver de 250w; 04 (quatro) twiter. c) p.a. fundo: 04 (quatro) médio grave com alto falante de 12p; 02 (dois) driver de 250w; 04 (quatro) twiter. d) p.a. lateral esquerda: 02 (dois) graves com alto falante de 15p; 02 (dois) médio graves com alto falante de 12p; 02 (dois) driver de 250w; 04 (quatro) twiter. 02 (dois) graves com alto falante de 15p; 02 (dois) médio graves com alto falante de 12p; 02 (dois) driver de 250w; 04 (quatro) twiter. f) amplificadores: 04 (quatro) amplificador automotivo de 800w. g) periféricos: 01 (uma) mesa de som com no mínimo 4 canais; 02 (dois) cd player com leitor de mp3; 01 (um) crossover; 01 (um) equalizador gráfico de 31 bandas; 01 (um) microfone com fio; 01 (um) microfone sem fio. h) equipe: 01 (um) motorista; 01 (um) técnico de som/dj. todas as despesas de manutenção dos equipamentos, alimentação e hospedagem da equipe por conta da contratada. o combustível para o trio e para o gerador, bem como toda manutenção/operação do veículo será por conta da contratada. toda estrutura deverá estar devidamente regularizada e licenciada junto ao detran, bombeiros e dmt. devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.	R$ 5.920,00	R$ 17.760,00
02	SV	250	Carro de som - contratação de serviço de carro de som sendo: veículo pick-up caminhoneta, contendo produção e gravação, com equipamento para divulgação de propaganda contendo: 04 subgraves 450 rms, 04 médios-graves 300w rms, 04 médios agudos 200w rms, 04 potenciais 3000w, 01 equalizador 31 bandas estéreo, 01 cd player, 01 mesa de som 08 canais, 01 microfone com fio 01 microfone sem fio gerador 7 kva	R$ 114,96	R$ 28.740,00
Total: R$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais)					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024 - MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
EMPRESA: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA-ME CNPJ: 07.794.543/0001-77

LOTE 00014

Item	Unidade	Qtde	EQUIPAMENTOS PALCOS	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	250	Forração para piso em carpete com espessura mínima de 3mm nas cores: grafite, preto, vermelho, azul, verde e amarelo, instalados com fita dupla face, acabamento sem sobras nas extremidades do piso. o carpete deverá conter uma película protetora para que não haja danos, ou o mesmo fique sujo antes da utilização. devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.	R$ 30,50	R$ 7.625,00
03	SV	200	Estrutura para passarela, piso estruturado para tirar desniveis de terrenos. com variação de altura de 0,20 a 6m. compõe os pisos grades (2,5m) e as trancas (1,25m), no perfil de grades e trancas de piso existe um recordo para piso civeira se disponibilizado escadas medindo no mínimo 1,20m de largura com 02 corrimãos e degraus de acordo com as normas do corpo de bombeiros militar de minas gerais. devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato	R$ 65,00	R$ 13.000,00
05	SV	6	Locação de equipamentos para palco - praticável em alumínio 2m x 1m, sistema pantográfico, com altura regulável de 20cm até 1m de altura. devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato	R$ 255,00	R$ 1.530,00
06	SV	5	Máquina de papel picado, lançador papel picado: similar ao sky paper, bivolt 110/220 v / 375 watts; peso de 19 kg; confeccionada em material compensado 15 mm de espessura e revestida em fórmica; acabamento estilo case; rodízios para facilitação do transporte; saída de papel 3 polegadas cano pvc; motor de 1/2 cavalo de potência, rotação de 3.580 rpm (rotações por minuto) elétrico de indução; capacidade de armazenamento de 1/2 kg de papel picado. devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato. (quatro horas de uso)	1.080,00	R$ 5.400,00
07	SV	20	Ventiladores, com potência mínima de 30w, 3 ou 4 pás, contando com o mínimo de 3 velocidades, dimensões mínimas 59x38x31cm. devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.	R$ 425,00	R$ 8.500,00
Total: R$ 36.055,00 (Trinta e seis mil e cinquenta e cinco reais)					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024 - MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MGEMPRESA: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA-ME CNPJ: 07.794.543/0001-77

LOTE 00018

Item	Unidade	Qtde	KIT BRINQUEDOS	Valor Unitário	Valor Total
01	KIT	6	00001 kit de brinquedos infláveis - 01 cama elástica 03x03 com proteção nas molas e tela de segurança com escada, 01 quadra de futebol de salão 10x06 com proteção lateral em lona inflável e forro de tatame; 01 castelo pula-pula 06x06 mts infláveis; 01 touro mecânico 06 velocidades inversão de giro assento em couro bala inflável com guarda corpo inflável; casa de bolinhas infláveis; máquina de algodão doce; carrinho de pipocas; escorregador com monitor e transporte. duração do serviço: 04 horas por locação.	R$ 6.075,00	R$ 36.450,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024 - MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MGEMPRESA: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA-ME CNPJ: 07.794.543/0001-77

LOTE 00020

Item	Unidade	Qtde	SERVIÇOS ELÉTRICOS	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	10	00001 serviços elétricos - serviços elétricos com cessão de dois profissionais para instalação de rede elétrica na área do evento, palcos, barracas, banheiros, iluminação cênica. carga horária diária: 08 horas. plantão durante o evento.	R$ 440,00	R$ 4.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024 - MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MGEMPRESA: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA-ME CNPJ: 07.794.543/0001-77

LOTE 00025

Item	Unidade	Qtde	SERVIÇOS DE RECREAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	25	Oficina de artes com pintura de rosto, giz de cerâmica, lápis de cor, tinta guache, pinceis, com desenhos infantis variados, incluindo atração com palhaços e atração circense.	R$ 1.650,00	R$ 41.250,00

TOTAL GERAL: 288.505,00 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinco reais)

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:116E401B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELA LEI N° 2.620/1994 ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2002, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 24/02/2025 A 06/03/2025 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:

CARGOS PREVISTOS:

- 01 (UM) CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO);
- 01 (UM) CIRURGIÃO DENTISTA (COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA) + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO);
- 01 (UM) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB) + CR = CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS);

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3 - O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo VEDADA a mesma para (02) duas ou mais funções. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.

1.4 - DATA DAS INSCRIÇÕES: 24/02/2025 A 06/03/2025

1.5 - LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/ypH5xK9phamXdA7y6

1.6 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, **o upload, em formato PDF** escaneados dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverão vir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos.
- Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, realizados a partir de 2018 (últimos 05 anos).

Requisitos necessários:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos.
- Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.
- Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL (CEO)	01 (UM) + CR	20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	DIPLOMA DE NIVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE + EPECIALIZAÇÃO EM BUCO-MAXILO-FACIAL	Salário R$ R$ 2.967,82 + 500,00 Auxílio Alimentação
CIRURGIÃO DENTISTA - COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOTONTIA (CEO)	01 (UM) + CR	20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	DIPLOMA DE NIVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE + EPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA	Salário R$ R$ 2.967,82 + 500,00 Auxílio Alimentação
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	Salário R$ 1.657,72 + 500,00 Auxilio Alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL (CEO)	- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema único de Saúde – OB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); - Assegurar a integralidade do tratamento especializado para a população adstrita; - Realizar cirurgias; - Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; - Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clinica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dental – THD; - Registrar na Ficha de Referência e Contra Referência o tratamento realizado.
CIRURGIÃO DENTISTA - COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOTONTIA (CEO)	- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); - Assegurar a integralidade do tratamento especializado para a população adstrita; - Realizar cirurgias; - Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; - Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; - Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dental – THD; - Registrar na Ficha de Referência e Contrarreferência o tratamento realizado.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	- Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; - Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação da placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do Técnico em Higiene Dental - THD; - Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho); - Instrumentalizar o Cirurgião-Dentista (CD) ou Técnico em Higiene Dental (THD), durante a realização de procedimentos clínicos; - Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; - Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; - Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; - Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados; - Registrar no Sistema de Informações da Atenção Básica – SIAB, os procedimentos de sua competência realizados.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
01	Pós-graduação ou Especialização na área em que irá atuar (CEO).....	15	30
02	Pós-graduação ou Especialização em outra área de saúde.....	05	10

03	Mestrado na área pretendida (área de Saúde)	30	30
04	Doutorado na área pretendida (área de saúde)	40	40
05	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre (CEO) pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	20
06	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	10

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
01	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre (CEO) pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	20
02	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	10

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

6 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato maior idade.

6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br), Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Leopoldina, situada na Rua Benedito Valadares, 52, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-278.

7 - DO RECURSO:

7.1 - Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (UAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

7.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

8.2 - O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.

8.3 - Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 - O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
9.5 - O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
9.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ	***MÁRCIO VIEIRA MACHADO***	***DANILO AZEVEDO SILVA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde	Procurador Geral – Leopoldina

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 003/2025	
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 003/2025 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2025.

ANEXO II DO EDITAL - CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho/contrato ou certidão de onde trabalhou, no caso de órgão público).	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Qualificação Profissional *Só serão válidos certificados de cursos na área em que irá atuar, realizados nos últimos 05 anos. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

Leopoldina, MG, 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:410B09AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.143, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 19/02/2025 09:45
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 Exercício: 2025
DECRETO Nº 13143
de 02 de JANEIRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 629.345, 50 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 629.345,50 (Seiscentos e Vinte e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0041) - 02.00.00 – EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(0112) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
(0176) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 317,34 (Trezentos e Dezessete Reais e Trinta e Quatro Centavos)	
(0296) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao	
Valor: 80.335,00 (Oitenta Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais)	
(0573) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)	
(0829) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.659.99 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	
Valor: 3.693,16 (Três Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais e Dezesseis Centavos)	
(0983) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.123 - eMULTI - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA APS	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1354) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor: 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais)	
(1399) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.162 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1484) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.715 - MANUTENÇÃO DO CENTRO - DIA - DEFICIENTES	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1514) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.299 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1576) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1605) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(1664) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO	
DE RUA E MIGRANTES	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1719) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
Adiciona:	629.345,50

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0043) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(0110) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(0114) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(0133) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(0134) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(0156) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0126 - PROMOÇAO DA CIDADANIA E VALORIZAÇAO DA DIVERSIDADE	
2.472 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SECRETARIA	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(0266) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PESQUISA	
04 - ADMINISTRACAO	
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
1.091 - PROGRAMA CAMPO PRODUTIVO	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 317,34 (Trezentos e Dezessete Reais e Trinta e Quatro Centavos)	
(0570) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%	
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(0595) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS	
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(0828) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	

1.659.99 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	
Valor: 3.693,16 (Três Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais e Dezesseis Centavos)	
(1082) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1123) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO	
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1135) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1276) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)	
(1319) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
0.019 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(1324) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(1335) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1347) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1394) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.162 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1720) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(1740) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA	
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO - ORçAEMNTO PARTICIPATIVO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao	
Valor: 80.335,00 (Oitenta Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais)	
Reduz:	629.345,50

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 02 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2AF70CAF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DO CURSO INTRODUTÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.350/2006 e na Lei Federal nº 13.595/2018, torna públicos o resultado definitivo do Curso Introdutório de Formação Iniciada e Continuada, conforme discriminado no item 1.2 e 3.11 do Edital n.º 1 – PREFEITURA DE MURIAÉ – ACE-ACS, de 3 de junho de 2024 do processo seletivo público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as funções de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

1. DO RESULTADO DO CURSO INTRODUTÓRIO
Resultado do curso introdutório, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota definitiva na prova objetiva de conhecimentos gerais (P1), nota definitiva na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2), nota final, classificação final no processo seletivo e resultado do curso introdutório.

NÍVEL MÉDIO
200 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MURIAÉ

INSCRIÇÃO	NOME	P1	P2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL	RESULTADO CURSO INTRODUTÓRIO
1291347	MATHEUS MINARINI CHAVES	36,00	20,00	56,00	1º	APROVADO
1290468	EDUARDO FERNANDES GOMES	31,00	20,00	51,00	2º	APROVADO
1290336	FLAVIANA VIEIRA ANDRADE	31,00	20,00	51,00	3º	APROVADO
1290091	LUCAS SOUZA CALAIS	31,00	20,00	51,00	4º	NÃO APROVADO
1291306	EDUARDO ALEXANDRE LIMA	30,00	20,00	50,00	5º	APROVADO
1290982	DERICK LUCINDO COSTA	30,00	20,00	50,00	6º	APROVADO
1290880	CLÉLIO DE SOUSA LIMA JÚNIOR	29,00	20,00	49,00	7º	NÃO APROVADO
1291476	WILLIAM DE OLIVEIRA SECUNHO	29,00	20,00	49,00	8º	NÃO APROVADO
1290957	ELLEN SANTOS E SOUZA	29,00	20,00	49,00	9º	APROVADO
1290006	LARISSA AMÁLIA BARROS PEREIRA	29,00	20,00	49,00	10º	APROVADO

201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA NORTE

INSCRIÇÃO	NOME	P1	P2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL	RESULTADO CURSO INTRODUTÓRIO
1291452	LUANA LINO DE SOUZA	31,00	20,00	51,00	1º	APROVADO
1291104	THAMARA FELICIO DE PAULA	26,00	20,00	46,00	2º	APROVADO
1290237	FLAVIANE CLAUDIA DE MATOS SANTOS	26,00	20,00	46,00	3º	APROVADO
1290014	THAYS MARCELINA DA SILVA MENDES	26,00	20,00	46,00	4º	APROVADO
1290426	BRUNO CESAR REIS BRAGA	28,00	18,00	46,00	5º	APROVADO
1291331	HUGO VARDIERO DE LIMA	30,00	16,00	46,00	6º	APROVADO
1290553	BRUNO DONATO DA SILVA	27,00	18,00	45,00	7º	NÃO APROVADO
1290803	NATALIA ANDRADE VIEIRA	26,00	18,00	44,00	8º	APROVADO
1290310	LIVIA DE PAULA CIULDIN	28,00	16,00	44,00	9º	APROVADO

1290712	CAROLAINE MARIA INACIO	30,00	14,00	44,00	10º	NÃO APROVADO

202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA SUL

INSCRIÇÃO	NOME	P1	P2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL	RESULTADO CURSO INTRODUTÓRIO
1290620	ISABELA APARECIDA DE SOUZA	33,00	20,00	53,00	1º	APROVADO
1290146	THAIS NETTO LACERDA PIMENTEL	31,00	20,00	51,00	2º	APROVADO
1290967	CINDY TANUS LOPES	31,00	20,00	51,00	3º	NÃO APROVADO
1290793	TIAGO DE SOUZA DALA PAULA	30,00	20,00	50,00	4º	APROVADO
1291182	ANDRÉA COSTA GOULART	32,00	18,00	50,00	5º	APROVADO
1290023	FERNANDA RAMOS SILVA	32,00	18,00	50,00	6º	APROVADO
1290349	PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DE SOUZA	32,00	18,00	50,00	7º	APROVADO
1291532	GABRIEL SANTOS GONÇALVES	34,00	16,00	50,00	8º	APROVADO
1291120	NATÁLIA TEZOLINI DE OLIVEIRA	31,00	18,00	49,00	9º	APROVADO
1290642	THALISON FELIPE DE OLIVEIRA CARNEIRO	31,00	18,00	49,00	10º	APROVADO

203 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA LESTE

INSCRIÇÃO	NOME	P1	P2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL	RESULTADO CURSO INTRODUTÓRIO
1290090	GABRIEL CORSINE DA COSTA	33,00	20,00	53,00	1º	NÃO APROVADO
1291146	JOELMA MORETE CORRÊA	34,00	18,00	52,00	2º	APROVADO
1290026	LUCAS VARDIERO BERIZONZI	31,00	20,00	51,00	3º	NÃO APROVADO
1290083	IGOR RESENDE ROCHA	33,00	18,00	51,00	4º	APROVADO
1290117	DANIELA FONSECA SILVA	30,00	18,00	48,00	5º	APROVADO
1290513	ISABELA GUIMARÃES SIMÃO AFONSO	32,00	16,00	48,00	6º	APROVADO
1290143	LETICIA IRENE DE SOUZA REIS	31,00	16,00	47,00	7º	APROVADO
1290358	ADRIANA SOARES COSTA	26,00	20,00	46,00	8º	APROVADO
1290252	THAIS BRANDÃO DUARTE	26,00	20,00	46,00	9º	APROVADO
1291389	ELZIANA MORAIS FERREIRA	26,00	20,00	46,00	10º	APROVADO

204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	P1	P2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL	RESULTADO CURSO INTRODUTÓRIO
1290068	JHONNATAN MACIEL GUEDES	36,00	20,00	56,00	1º	APROVADO
1291356	ELISON NEDINO DA SILVA	29,00	18,00	47,00	2º	APROVADO
1290312	KEYZE RODRIGUES HUNGRIA	31,00	16,00	47,00	3º	APROVADO
1290194	AMANDA DA SILVA NENÊ	26,00	20,00	46,00	4º	APROVADO
1290027	BRUNA THEODORA DE CARVALHO REIS	28,00	18,00	46,00	5º	APROVADO
1290930	ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	28,00	18,00	46,00	6º	NÃO APROVADO
1290413	ALICA LOPES BAITA CARDOSO	30,00	16,00	46,00	7º	APROVADO
1290230	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA REIS	25,00	20,00	45,00	8º	APROVADO
1290963	WASHINGTON LUIZ REIS FONSECA	27,00	18,00	45,00	9º	APROVADO
1291415	EMILY VITÓRIA DOS SANTOS VENTURA	24,00	20,00	44,00	10º	APROVADO

2. DO RESULTADO DO CURSO INTRODUTÓRIO DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resultado do Curso Introdutório dos candidatos que se declaram pessoa com deficiência, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota definitiva na prova objetiva de conhecimentos gerais (P1), nota definitiva na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2), nota final, classificação final no processo seletivo e resultado do curso introdutório.

NÍVEL MÉDIO
- AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MURIAÉ

INSCRIÇÃO	NOME	P1	P2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL	RESULTADO CURSO INTRODUTÓRIO
1291357	WELYTON DE ASSIS ROCHA	25,00	20,00	45,00	1º	APROVADO

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA NORTE

INSCRIÇÃO	NOME	P1	P2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL	RESULTADO CURSO INTRODUTÓRIO
1290553	BRUNO DONATO DA SILVA	27,00	18,00	45,00	1º	NÃO APROVADO

Muriaé-MG, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6FD580A0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 001/2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado preliminar das inscrições.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR -PSICOLOGIA			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	DÉBORA MARLEN BARBOSA MOREIRA	INDEFERIDA	Não comprovou a escolaridade e o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
2	BIANCA DE FREITAS SILVA	DEFERIDA	-
3	DANILA VASCONCELOS GOMES VILELA	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
4	DAVID CESAR ELIZEU	DEFERIDA	-
5	ISADORA GAZOLA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
6	FERNANDA SOARES MINGORANÇA	DEFERIDA	-
7	IRIS LEANDRA BARBOSA SANTOS	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
8	EDUARDO VIANA RIBEIRO	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
9	ADALGISA ANTONIA GOMES ANDRADE	DEFERIDA	-
10	ROSILENE MOREIRA PEREIRA	DEFERIDA	-
11	SAMARA APARECIDA SANTOS NUNES	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
12	MYRIAN MORAES SARMENTO	DEFERIDA	-
13	RAIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
14	THAMARA MARCIA DE PAULA PEREIRA DE CARVALHO	DEFERIDA	-
15	MARIA MARCELLA CARVALHO AVELINO ELLIS	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
16	JOYCE DE MELO ALVES	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
17	GRAZIELA MARIA MULANO DIAS	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
18	INGRID LUCIA DE ALENCAR F. DE SOUZA	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
19	VITORIA ALVARENGA SCHETTINO	DEFERIDA	-
20	JULIANA R. V. ROSESTOLATO	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
21	LIVIA GERALDA AREDES BERNARDO	DEFERIDA	-
22	PAULA ALVES JULIANE	DEFERIDA	-
23	VINICIUS ROQUE DE ALMEIDA	DEFERIDA	-
24	KARINE ALMEIDA CASCARDO MOREIRA	DEFERIDA	-
25	LUIZA CHARRES DE ALMEIDA	DEFERIDA	-
26	MARIANNY VITÓRIA DOS SANTOS MARIZANI	DEFERIDA	-
27	SAMUEL A. POLICARDO	DEFERIDA	-
28	JESSICA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
29	TATIANA CARLOS DE SOUSA	DEFERIDA	-
30	PAULO VITOR CARVALHO BUENO	DEFERIDA	-
31	GRASIELE FERNANDES R. ANDREOSE	DEFERIDA	-
32	LOYSLAYNY SILVA SOARES	DEFERIDA	-
33	WALQUIRIA BITTENCOURT MUAHAD	DEFERIDA	-
34	PAULO SERGIO DE ANDRADE SARAPIAO	DEFERIDA	-
35	JAQUELINE GATI DA SILVA PEREIRA	DEFERIDA	-
36	ISABELA MONTEIRO LOPES SILVA	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
37	SARA SOARES MARTINS	DEFERIDA	-
38	CYTHIA MASCARENHAS PACHECO DE MEDEIROS LUCINDO	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
39	ANA PAULA DAMIÃO FERNANDES	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
40	SARA MARIA COELHO SOUZA	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
41	EDILANE PAULA E CANDIDO	DEFERIDA	-
42	ERICA CRISTINA DE PAULA TAVARES	DEFERIDA	-
43	ANA CAROLINA BARBOSA REIS	DEFERIDA	-
44	KELLY MARA DA SILVA	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
45	TALLYS GERALDO ANDRADE BASTOS	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
46	LAÍS DE OLIVEIRA COMINI	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
47	JOÃO MARCOS NASCIMENTO MUGLIA LIMA	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
48	SAMILA ELEUTERIO MORAIS	DEFERIDA	-
49	THAYANARA DE ALENCAR RODRIGUES	DEFERIDA	-
50	EULALIA BELO ARAUJO	DEFERIDA	-
51	ELESSANDRA FATIMA MUNIZ SARTORI	DEFERIDA	-
52	MARINA GIL NERY	DEFERIDA	-
53	JOÃO VICTOR SILVA DOS SANTOS	DEFERIDA	-
54	KAROLLAINE APARECIDA DE SOUZA SILVA	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
55	REBECAH WESTER ASSIS DE PAULA	DEFERIDA	-
56	VIVIAN NAVARRO BARBOSA	DEFERIDA	-
57	ROSELAINE TEODORO DA SILVA MONTEIRO	DEFERIDA	-
58	GRAYS KELLEN SCHNEIDER	DEFERIDA	-
59	FLAVIANA DOS SANTOS VENANCIO	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
60	ERICA BOCHIAR PEREIRA DE FREITAS VEIGA	DEFERIDA	-
61	GABRIEL DE FREITAS NERY	DEFERIDA	-
62	STEFANY ALVES MACHADO AMORIM	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
63	DEIVISON PINHEIRO GREGORIO	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
64	GABRIEL SILVA DAL SAGHETTO	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
65	JOYCE KELLY GUEDES ANDRADE	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
66	ALINE FERREIRA DE FIGUEREGO	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
67	NAISA DE OLIVEIRA PERCINIO	DEFERIDA	-
68	ANA RAQUEL BELGA PAIVA	DEFERIDA	-
69	MICHAELA AMARAL DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
70	ANDREZA APARECIDA FONTOURA DE SOUZA	DEFERIDA	-
71	SIMONE TEIXEIRA VINHOSA PINTO	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
72	MARY HELLEN AZEVEDO DA CUNHA	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
73	TAMIRIS CRISTINA DE MATOS SANTOS	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
74	LORRANY GOMES GAMA	DEFERIDA	-
75	JAQUELINE DELFINO CARLOS	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
76	JULIA BRUM DE SOUZA	DEFERIDA	-
77	GUSTAVO FERNANDES ROCHA FILHO	DEFERIDA	-

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	JOZIANEA SOARES DE FARIA	DEFERIDA	-
2	ALINE APARECIDA FREITAS	DEFERIDA	-
3	ROGÉRIO SANTOS ROCHA	DEFERIDA	-
4	KATIELE VENTURA DA SILVA SOARES	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
5	MARCOS JOSÉ DE FREITAS	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
6	MARISE SANTOS DE ANDRADE	DEFERIDA	-

7	LARA SILVA DE PAULA	DEFERIDA	-
8	LUCIANE DE OLIVEIRA ARCHETE	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
9	DRIELE DUARTE MENDES	DEFERIDA	-
10	RAIANI VASCONCELOS DE OLIVEIRA FALCO	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
11	OHANA LUIZA SILVA E SOUZA SIQUEIRA	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
12	VIVIANE MARTINS HILARIO DE ARAÚJO	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
13	RENATA MARTINS PEDROSA	DEFERIDA	-
14	ADILCELENA MARIA BRAGA	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
15	PRISCILLA DE ALMEIDA SOUZA	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
16	JOSIANE APARECIDA CALAIS NUNES	DEFERIDA	-
17	SORAYA CRISTINA RODRIGUES DAVID	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
18	MICHELE GOMES CAMPBELL	DEFERIDA	-
19	JANAINY FERREIRA FELIPE AMARO	DEFERIDA	-
20	FLAVIA NUNES DE SOUZA	DEFERIDA	-
21	NORMALENE DE SOUZA PIMENTEL GOMES OLIVEIRA	DEFERIDA	-
22	LAUREANE VALERIO DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
23	PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
24	LÚCIA HELENA DA SILVA RAMOS FERREIRA	DEFERIDA	-
25	KENYA LISBOA	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
26	DAYANA NASCIMENTO MESSIAS	DEFERIDA	-
27	ALINE TORRES DUTRA	DEFERIDA	-
28	LIDIANE LYANA MARIA MIRANDA SILVA	DEFERIDA	-
29	ELZI MARIA DE FATIMA AGUILAR	INDEFERIDA	Comprovante de residência em desconformidade com o exigido pela alínea "d" do item 2.7 do Edital (sem data).
30	RAFAELA FREITAS FIGUEREDO D'ONOFRE	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
31	INGRID LEITE DIAN MAGRO	DEFERIDA	-
32	IOLANDA ANA OLIVEIRA ARAUJO	DEFERIDA	-
33	REINARA NOTIM DE SOUZA	DEFERIDA	-
34	CARLA ANGELICA VOLPATO	DEFERIDA	-
35	JOSIANE DE SOUZA MARTINS	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
36	RENILDA APARECIDA TORRES SILVA	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
37	MESNE VICTOMAR LUCINDO	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
38	DAIANA BARBOSA DE FREITAS	DEFERIDA	-
39	GIOVANA GOMES PROCÓPIO	DEFERIDA	-
40	JUSSARA DAMASCENO PORTES SILVA	DEFERIDA	-
41	FRANCINELE DE SOUZA LEITE SANTOS	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital. Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
42	STELLA APARECIDA DE OLIVEIRA REZENDE	DEFERIDA	-
43	MARLI APARECIDA DA SILVA	DEFERIDA	-
44	MARIANA BIZARRO DA SILVA	DEFERIDA	-
45	MARIA RITA LEITE	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
46	MARIA DE FATIMA MONTEIRO MARINHO AVILA	DEFERIDA	-
47	SARA PAIVA DE LIMA	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
48	BRUNA DO CARMO NUNES	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
49	VALERIA APARECIDA SILVA CARVALHO SARTORELLO PASSOS	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "d" do item 2.7 do Edital.
50	FLAVIA GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDA	-
51	MAYRA FONSECA DA SILVA FREITAS	DEFERIDA	-
52	MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA	DEFERIDA	-
53	ALEXANDRA LUZIA RIBEIRO OLIVEIRA	DEFERIDA	-
54	AMANDA DE ANDRADE STANZANI PEDROSA	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "d" do item 2.7 do Edital.
55	ROSEANE VILELA DE PAULA OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
56	LUCIANA MARIA PEDROSA LOPES	DEFERIDA	-
57	WELDERSA APARECIDA DOS SANTOS PEIXOTO	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
58	MARIA EDUARDA AGUIAR ALMEIDA	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
59	DRYELLE SANTANA PINTO COELHO EVANGELISTA	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
60	ELISANGELA MILLARD CORREA CAMERINO	DEFERIDA	-
61	DAIANY APARECIDA DE SOUZA	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
62	GEISA DE SOUZA GUEDES	DEFERIDA	-
63	JESSICA QUEIROZ BRIGGS	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
64	TAUANA NUNES MENDES	DEFERIDA	-
65	LUCIA ELENA PEREIRA	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
66	VANESSA SILVA AMANCIO	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
67	RAPHAELA CRISTINY SILVEIRA LOUZADA	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).
68	BRUNA PRADO QUINTÃO	INDEFERIDA	Não comprovou o requisito exigido (Item 2.9 do Edital).

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA			
N.°	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	ALINE THOME BASTOS	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
2	RANATA MARIA DE ANDRADE MOTA	DEFERIDA	-
3	NATÁLIA VASQUES MENEZES COSTA	DEFERIDA	-
4	VANUZA MENDES DA SILVEIRA OLIVEIRA	DEFERIDA	-
5	ELCILENE MARIA DE AGUILAR JARDIM	DEFERIDA	-
6	PAULA SUELEN CAMILE ALVES CHAVES	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
7	POLIANA DA SILVA MESSIAS	DEFERIDA	-
8	LUCIANA ALVES RODRIGUES	DEFERIDA	-
9	DAYANE ELEN PEREIRA DE ANDRADE	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
10	MARCIO JOSÉ DA TRINDADE	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
11	THALYTA PEREIRA DE LIMA ARAÚJO	DEFERIDA	-
12	FRANCISLAINE MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
13	LUZIANE MARIA SILVIA DE OLIVEIRA GOULART	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
14	ONAVA MARIA DA SILVA VASQUES	DEFERIDA	-
15	SABRINA HELENA SANTOS PEREIRA	DEFERIDA	-
16	ALCILENE DO CARMO ROCHA BARIZON	DEFERIDA	-
17	CAROLINE STEFANI DOS SANTOS LEONCIO SILVA	DEFERIDA	-
18	DÉBORA SILVA GARCIA	DEFERIDA	-
19	RENATA APARECIDA MACEDO BITTENCOURT	DEFERIDA	-
20	CAMILA DE OLIVEIRA PAIXÃO COSTA	DEFERIDA	-
21	PRISCILA DE OLIVEIRA HENRIQUES LIMA	DEFERIDA	-
22	NIVEA HELENA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-

23	ERIKA NEVES CIULDIN AZEVEDO	DEFERIDA	-
24	VILMA RODRIGUES PEREIRA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea 'a" do item 2.7 do Edital.
25	POLIANY SANTOS GONÇALVES XAVIER	DEFERIDA	-
26	JOSIANE DE ASSIS SANTOS	DEFERIDA	-
27	LUCELIA MARIA DA SILVA	DEFERIDA	-
28	THUANI APARECIDA SANTANA LADEIRA	INDEFERIDA	Não comprovou a escolaridade exigida (Item 2.9 do Edital).
29	MARIA APARECIDA FONTES PEDROSA	DEFERIDA	-
30	SARA ESTER MARIA DA SILVA	DEFERIDA	-
31	DANIELA RIBEIRO	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
32	RENATA MENDES DE OLIVEIRA ZOCATELI	DEFERIDA	-
33	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM	DEFERIDA	-
34	RAQUEL SILVA TEIXEIRA	DEFERIDA	-
35	ANDREA CORTES SANTANA ALVES	INDEFERIDA	Entregou o documento descrito na alínea "b" do item 2.7 do Edital incompleto.
36	DAINIENE DAFFYNI DE MOURA VIANELI	DEFERIDA	-
37	ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
38	SULAMITA LOPES DE JESUS	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
39	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES	DEFERIDA	-
40	HÉLIA MARIA SANTOS PEIXOTO	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
41	DANIELA DE CASTRO VENTURA OLIVEIRA	DEFERIDA	-
42	ROGERIO THOME DE SOUZA	DEFERIDA	-
43	ALINE DIAS BRUM	DEFERIDA	-
44	THAIS CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDA	-
45	ALESSANDRA DALA PAULA RAMOS PEDROSA	DEFERIDA	-
46	MONALISA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA	-
47	PRICILA REIS SILVA ROBERTO DE CARVALHO PEREIRA	DEFERIDA	-
48	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO	DEFERIDA	-
48	SIGIANE MOREIRA DIAS	DEFERIDA	-
50	ROSELENE MARIA DE JESUS	DEFERIDA	-
51	ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS	DEFERIDA	-
52	GIZELLI MARIA DE PAULA PEREIRA CARRARO	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
53	GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO MONTEIRO	DEFERIDA	-

EDUCADOR SOCIAL – DANÇA			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
2	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDA	-
3	ANGELO MARCOS DA SILVA	DEFERIDA	-

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA FREITAS	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
2	THAINA MARIA ALBINO DA COSTA	DEFERIDA	-
3	JULIANO TEIXEIRA MOREIRA	DEFERIDA	-
4	VICKTORIA DA SILVA FURLANI	DEFERIDA	-
5	JOSIAS PEREIRA DIAS	DEFERIDA	-
6	CAROLINA ROSA NOVAIS VIEIRA	DEFERIDA	-
7	TAYNARA HELENA DE SOUZA	DEFERIDA	-
8	NILZIANE DE FATIMA MORAES CUSTÓDIO	DEFERIDA	-
9	JOÃO WAGNER GUIMARAES	DEFERIDA	-
10	WAGNER GONÇALVES NUNES	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
11	ANA BEATRIZ FERREIRA NUNES	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
12	BRENDA FRANCISCA JAPIASSA DA SILVA SANTOS	DEFERIDA	-
13	LIDIELE MARIA SILVA	DEFERIDA	-
14	DENILSON RAMOS DA SILVA	DEFERIDA	-
15	ANDRESSA SILVA MACHADO	DEFERIDA	-
16	MISLENE CAROLINA COSTA MAIA	DEFERIDA	-
17	MARCOS CAETANO SANTOS	DEFERIDA	-
18	LIVIA CLARA BARROS OLIVEIRA	DEFERIDA	-
19	TAYANE NEPOMUCENO MANHANINI	DEFERIDA	-
20	VILMA LÚCIA VARDIEIRO RIBEIRO	DEFERIDA	-
21	LAYSA MARTINS TEIXEIRA	DEFERIDA	-
22	LAISE TEIXEIRA SILVA	DEFERIDA	-
23	LORENA LOURENÇO DA SILVA GONÇALVES	DEFERIDA	-
24	EDNA APARECIDA LINO LAIA	DEFERIDA	-
25	NEIDE GONÇALVES SILVA ROCHA	DEFERIDA	-
26	CRISTIANE VALERIA DA SILVA	DEFERIDA	-
27	MONIQUE DE PAIVA LAURINDO BRAZ	DEFERIDA	-
28	MARIANA ROSA ARAUJO DE ASSIS	DEFERIDA	-
29	BRUNA GABRIELY SANTOS BARROS	DEFERIDA	-
30	NITCHELY KETLEY PEIXOTO RIBEIRO	DEFERIDA	-
31	RUTTE MENDES DE SOUZA MARQUES	DEFERIDA	-
32	HELLEN NEIDE COSTA DE SOUZA	DEFERIDA	-
33	VANIA DA SILVA SOUZA	DEFERIDA	-
34	LUIZ PEREIRA DA MATTA	DEFERIDA	-
35	ADRIANA RODRIGUES	DEFERIDA	-
36	SULIJANE ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
37	DAYANE MANHANINI DE BARROS	DEFERIDA	-
38	TATIANA EMERY GUARINO GOULART	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "d" do item 2.7 do Edital.
39	RAYANNE GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDA	-
40	JOÃO PAULO BANE TEODORO	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
41	BRUNA LANES FARIA	DEFERIDA	-
42	ANDRÉ VICTOR GRISOLIA SANTOS	DEFERIDA	-
43	JÉSSICA FARIA DE ANDRADE DE SOUZA	DEFERIDA	-
44	GILSILANE APARECIDA DE PAULA	DEFERIDA	-
45	NATHALIA QUEIROZ MAGALHÃES	DEFERIDA	-
46	ROSINEIA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA	-
47	SANDRA DA SILVA PIMENTEL	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.

			Comprovante de residência desatualizado.
48	CARLOS MAGNO CRESPO DA SILVA	DEFERIDA	-
49	ELISA MINGORANÇA SILVEIRA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
50	CLEIR GOMES DA ROCHA SOUZA	DEFERIDA	-
51	SKARLLET FERNANDA CORREA DA CRUZ	DEFERIDA	-
52	ANDRESSA GOMES PEREIRA	DEFERIDA	-
53	SAMUEL SOARES MARTINS	DEFERIDA	-
54	ANA BEATRIZ BOCHIAR FREITAS VEIGA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
55	CLADIANARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDA	-
56	ROBSON ELENO DA SILVA	DEFERIDA	-
57	FABIANA DOS REIS SILVA	DEFERIDA	-
58	LUCIRIA CRISTINA PIMENTEL DE SOUZA	DEFERIDA	-
59	JOÃO VITOR COIMBRA PINHEIRO	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
60	ISABELLY VICTORIA NUNES DOS SANTOS	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
61	BRUNO CÉSAR REIS BRAGA	DEFERIDA	-
62	MARIA DAS GRAÇAS SILVA FIGUEREDO	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
63	VERONICA DA SILVA CAMARGO	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
64	MATEUS AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA	DEFERIDA	-
65	JULIANA LUZ DE MORAIS	DEFERIDA	-
66	AMANDA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDA	-
67	FLAVIA MESSIAS DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
68	LAVINIA QUEIROZ PEREIRA	DEFERIDA	-
69	DANIELLE ANTUNES DE LIMA	DEFERIDA	-
70	CINTIA ALBUQUERQUE DE SOUZA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
71	MARISA EFIGENIA DA SILVA SANTOS	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
72	TAIANE DA SILVA BAIA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
73	JESSICA MAIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
74	ROBERTA MENDES DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
75	DAVI RODRIGUES DE ARAUJO	DEFERIDA	-
76	MARCIA APARECIDA NERY DE SOUZA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "d" do item 2.7 do Edital.
77	THIAGO SANTOS CHICONELLI	DEFERIDA	-
78	ROBERTO CARLOS DE FARIA	DEFERIDA	-
79	LUIZ OCTAVIO BARROS RODRIGUES	DEFERIDA	-
80	MARINA TAVARES DA SILVA	DEFERIDA	-
81	IRIS AMBROSIO TEIXEIRA SOUZA	DEFERIDA	-
82	JULIO CESAR GARCIA DA SILVA	DEFERIDA	-
83	ALINE ELEUTERIO DE MORAIS	DEFERIDA	-
84	THAYNARA MICAELA AUGUSTO VELASCO	DEFERIDA	-
85	ESTER DIAS COSTA	DEFERIDA	-
86	BRUNA DOS SANTOS DA SILVA PEIXOTO VALERIO	DEFERIDA	-

ORIENTADOR SOCIAL

N.º	CANDIDATO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	LUCIANA MOREIRA LISBOA PEREIRA	DEFERIDA	-
2	CARLA RAMOS ARAÚJO FARIA	DEFERIDA	-
3	RENATA DA SILVA ASSAFRAO	DEFERIDA	-
4	ALINE APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	DEFERIDA	-
5	SONIA MARIA DE ALMEIDA	DEFERIDA	-
6	MONICA APARECIDA DE ALMEIDA PASSOS	DEFERIDA	-
7	LUCIO CEZAR MACHADO	DEFERIDA	-
8	FRANCISCA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDA	-
9	JANINE ALMEIDA DA SILVA	DEFERIDA	-
10	CELIO DE ALMEIDA CARDOSO JUNIOR	DEFERIDA	-
11	SIMONE DIAS A.MORAIS	INDEFERIDA	Comprovante de residência desatualizado (mais de 90 dias).
12	MARIA JOSÉ DO CARMO REIS	INDEFERIDA	Não entregou os documentos descritos nas alíneas "a" e "c" do item 2.7 do Edital.
13	FLAVIANE VASQUES DA SILVA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
14	ESTER CAROLINA DA SILVA VENANCIO	DEFERIDA	-
15	CHARLENE APARECIDA DA SILVA FÁTIMA	DEFERIDA	-
16	ROBSON MOURA SILVA	DEFERIDA	-
17	SULAMITA MADALENA DE PAULA SILVA RAMOS	DEFERIDA	-
18	ARLAN VILELA DE SOUZA	DEFERIDA	-
19	ANDREZA RODRIGUES	DEFERIDA	-
20	ANGELICA MARIA DE SOUZA CASTRO	DEFERIDA	-
21	MARIA BERNADETE DE BARROS	DEFERIDA	-
22	ANA LUIZA MENDES REIS	DEFERIDA	-
23	SAMIRA ESTEVAM MADEIRA	DEFERIDA	-
24	ANA CLARA FREITAS CAETANO	DEFERIDA	-
25	LAYANNE APARECIDA OLIVEIRA FIRMINO	DEFERIDA	-
26	HUGO OLIVEIRA FIRMINO	DEFERIDA	-
27	ESTEFANI DE FREITAS LEONEL	DEFERIDA	-
28	NATALY DE ASSIS SOUZA	DEFERIDA	-
29	DANIELLA ARRUDA BAHIA CORREA	DEFERIDA	-
30	GILMARA MONIQUE LOPES	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "d" do item 2.7 do Edital.
31	BRUNA CRISTINA COSTA FERREIRA	DEFERIDA	-
32	HELENICE APARECIDA DE ASSIS SANTOS	DEFERIDA	-
33	VINÍCIUS BRAION DA CUNHA MENDES	DEFERIDA	-
34	ROBERTO CARLOS DE FARIA	DEFERIDA	-
35	DENISE APARECIDA TEIXEIRA THOMAZ	DEFERIDA	-
36	DIEGO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
37	VICTORIA CAROLINE FOGAL CAMARGO	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
38	FERNANDA LOUDES BARBOSA INÁCIO	DEFERIDA	-
39	MARIA EDUARDA DE CASTRO GUEDES	DEFERIDA	-
40	JHENNIFER KEZIA PEREIRA COSTA A	DEFERIDA	-
41	CATARINA ELIZETE SILVA	DEFERIDA	-
42	ANA PAULA DE OLIVEIRA PAULA	DEFERIDA	-
43	LIVIA DE PAULA CUILDIM	DEFERIDA	-
44	ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.

45	LUCAS RICARDO MIRANDA MONTEIRO	DEFERIDA	-
46	ALEXANDRE BELEM DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-

FACILITADOR DE OFICINA – CAPOEIRA			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	PAULO SÉRGIO GUIMARAÊS	INDEFERIDA	Não comprovou a escolaridade exigida (Item 2.9 do Edital).
2	WELLINGTON JOSÉ MESSIAS	DEFERIDA	-
3	HÉLIO SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
4	ANNA ELIZA VELOSO APOLINARIO	DEFERIDA	-

FACILITADOR DE OFICINA – MÚSICA			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
01	LUANA MASSE RODRIGUES	DEFERIDA	-
02	RUTE FERNANDES LOUROZA	DEFERIDA	-
03	LUCIANO RANGEL DA SILVA	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
04	RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital. Não entregou o documento descrito na alínea "d" do item 2.7 do Edital. Não comprovou as habilidades exigidas (Item 2.9 do Edital).

FACILITADOR DE OFICINA – TEATRO			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
01	FERNANDA MONTEIRO DE CASTRO BARROS	DEFERIDA	-
02	LUCAS ROCHA MORAES	INDEFERIDA	Não comprovou a escolaridade exigida (Item 2.9 do Edital).

AUXILIAR DE CUIDADOR			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	TATIANA FERREIRA REZENDE	DEFERIDA	-
2	CELIA MOREIRA TEIXEIRA NASCIMENTO	DEFERIDA	-
3	CARMEN LUCIA ANTÔNIO PEIXOTO	DEFERIDA	-
4	GLIGELMA DAS DORES DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
5	MARIA APARECIDA MATIAS	DEFERIDA	-
6	RAISSA DAS GRAÇAS NERY	INDEFERIDA	Não comprovou a escolaridade exigida (Item 2.9 do Edital).
7	ALESSANDRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA	DEFERIDA	-
8	WEVERTON GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDA	-
9	MARCO AURELIO PARAZI DOMINGOS	DEFERIDA	-
10	DANIELA CARLA FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
11	MARINEIA FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital. Comprovante de residência ilegível (Item 5.2 do Edital)
12	ANNA CAROLINA CAMPOS FERREIRA	DEFERIDA	-
13	DÉBORA NOGUEIRA NASCIMENTO FELIPE	DEFERIDA	-
14	CARLOS AUGUSTO MARTINS DA COSTA	INDEFERIDA	Não comprovou a escolaridade exigida (Item 2.9 do Edital).
15	MARIA APARECIDA SILVA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
16	IVANILDE SEBASTIANA CORREIA	DEFERIDA	-
17	THAIZA APARECIDA MARQUES DE ANDRADE	INDEFERIDA	Comprovante de residência ilegível (Item 5.2 do Edital)
18	MAGDA DE ARAUJO BRAND	DEFERIDA	-
19	GISELLE CRISTINA DA SILVA MACHADO	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
20	MICAELE MARIA SOARES DA SILVA ALVES	DEFERIDA	-
21	JOSYLEIA FONSECA DA SILVA SOUZA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
22	JOSIANE FONSECA DA SILVA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital. Não comprovou a escolaridade exigida (Item 2.9 do Edital).
23	EDMILSON DE CARVALHO FERREIRA	DEFERIDA	-
24	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDA	-
25	IZAMARA APARECIDA BATISTA SILVA	DEFERIDA	-
26	MONICA DOS SANTOS BRASIL	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
27	DANIEL DA COSTA CRUZ	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
28	JOSILENE DE OLIVEIRA MORANDI	DEFERIDA	-
29	ANA LUIZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
30	ANA CAROLINA SEMEAO DE SOUZA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
31	PATRICIA SEMEÃO DA SILVA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
32	CRISTIANE SALVIATO DA COSTA ANDRADE	DEFERIDA	-
33	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	DEFERIDA	-
34	CLAUDIA HELENA SOARES	DEFERIDA	-
35	GABRIELLA REIS PEREIRA DE CARVALHO	DEFERIDA	-
36	MARIA CLARA CARLOTA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
37	THAIS PEREIRA ARAUJO	DEFERIDA	-

Muriaé, 20 de fevereiro de 2025.

CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:70356FE2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN EDITAL - 2/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

DEMUTTRAN, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007 (de preferência mediante aviso de recebimento).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RUZ6E51	E100002882	14/01/2025	5002-0
RUJ9C87	E100002885	14/01/2025	5002-0
BDD7B92	E100002887	14/01/2025	5002-0
QMQ5A28	E100002893	14/01/2025	5002-0
QPV4642	E100002896	14/01/2025	5002-0
RUI6I39	E100002897	14/01/2025	5002-0
SJI6C50	E100002898	14/01/2025	5002-0
RTQ2F51	E100002899	14/01/2025	5002-0
RJF8A38	E100002901	14/01/2025	5002-0
FSU2I15	E100002902	14/01/2025	5002-0
HKC0832	E100002903	14/01/2025	5002-0
RFP2E99	E100002904	14/01/2025	5002-0
HFT8I52	E100002905	14/01/2025	5002-0
QXD2I18	E100002907	14/01/2025	5002-0
RJF8A38	E100002908	14/01/2025	5002-0
QRE9H02	E100002909	14/01/2025	5002-0
SIJ1F41	E100002910	14/01/2025	5002-0
RMS2F11	E100002913	14/01/2025	5002-0
HLO0068	E100002914	14/01/2025	5002-0
QXD2I18	E100002915	14/01/2025	5002-0
RTQ2F51	E100002916	14/01/2025	5002-0
RFP2E99	E100002917	14/01/2025	5002-0
SIU8A75	E100002918	14/01/2025	5002-0
RFP2E99	E100002919	14/01/2025	5002-0
SEK5H12	E100002920	14/01/2025	5002-0
PXR2G31	E100002921	14/01/2025	5002-0
RFP2E99	E100002923	14/01/2025	5002-0
QXD2I18	E100002924	14/01/2025	5002-0
RNI9E35	E100002925	14/01/2025	5002-0
RTR1A00	E100002926	14/01/2025	5002-0
FSU2I15	E100002927	14/01/2025	5002-0
KVZ8874	E100002928	14/01/2025	5002-0
RVB1A49	E100002929	14/01/2025	5002-0
RFP2E99	E100002930	14/01/2025	5002-0
SYG4I91	E100002931	14/01/2025	5002-0
OME9305	E100002932	14/01/2025	5002-0
RKT9G96	E100002934	14/01/2025	5002-0
PVK1974	E100002937	14/01/2025	5002-0
QXD2I18	E100002938	14/01/2025	5002-0
HCG8627	E100002939	14/01/2025	5002-0
QWS5252	E100002940	14/01/2025	5002-0
PXO0415	E100002941	14/01/2025	5002-0
SHT8I83	E100002942	14/01/2025	5002-0
RFP2E99	E100002943	14/01/2025	5002-0
PWN1556	E100002944	14/01/2025	5002-0
SHS8D83	E100002945	14/01/2025	5002-0
EOF1E90	E100002946	14/01/2025	5002-0
SHX8J10	E100002947	14/01/2025	5002-0
SYM9A07	E100002948	14/01/2025	5002-0
MRZ5J38	E100002949	14/01/2025	5002-0
OPF2588	E100002950	14/01/2025	5002-0
RFC1I67	E100002951	14/01/2025	5002-0
OQL5553	E100002952	14/01/2025	5002-0
RFG0E24	E100002953	14/01/2025	5002-0
RTR1A00	E100002954	14/01/2025	5002-0
SEK3H70	E100002955	14/01/2025	5002-0
SST7D95	E100002956	14/01/2025	5002-0
KZH7I15	E100002958	14/01/2025	5002-0
KYS8248	E100002961	14/01/2025	5002-0
SYU9B08	E100002962	14/01/2025	5002-0
HGI1535	E100002968	21/01/2025	5002-0
PXE8181	E100002969	21/01/2025	5002-0
GXQ7G44	E100002970	21/01/2025	5002-0
RNZ2D62	E100002971	21/01/2025	5002-0
SHK4A79	E100002972	21/01/2025	5002-0
PPF2170	E100002973	21/01/2025	5002-0
HHW0882	E100002974	21/01/2025	5002-0
SST7D95	E100002975	21/01/2025	5002-0
RVJ7J75	E100002977	21/01/2025	5002-0
RKC6A74	E100002978	21/01/2025	5002-0
QNY2855	E100002979	21/01/2025	5002-0
QPN0J56	E100002980	21/01/2025	5002-0
HGA7I13	E100002981	21/01/2025	5002-0
SRK2J97	E100002982	21/01/2025	5002-0
PVK1974	E100002984	21/01/2025	5002-0
RMJ2A42	E100002985	21/01/2025	5002-0
SIS6H78	E100002986	21/01/2025	5002-0

LLG4B88	E100002987	21/01/2025	5002-0
SHO9C46	E100002988	21/01/2025	5002-0
SFJ3F22	E100002989	21/01/2025	5002-0
SFJ3F22	E100002990	21/01/2025	5002-0
QXE3729	E100002991	21/01/2025	5002-0
RTD4F68	E100002992	21/01/2025	5002-0
QQZ3325	E100002993	21/01/2025	5002-0
QNH4E10	E100002994	21/01/2025	5002-0
SEW3B96	E100002995	21/01/2025	5002-0
GVE6G47	E100002996	21/01/2025	5002-0
SJG8D92	E100002997	21/01/2025	5002-0
HEO0036	E100002998	21/01/2025	5002-0
RJU2A62	E100002999	21/01/2025	5002-0
SQY5F81	E100003000	21/01/2025	5002-0
QWZ2G77	E100003001	21/01/2025	5002-0
FZS2H17	E100003002	21/01/2025	5002-0
OXB6J64	E100003004	21/01/2025	5002-0
HCE7154	E100003005	21/01/2025	5002-0
GAH2I66	E100003006	21/01/2025	5002-0
HJE4A20	E100003007	21/01/2025	5002-0
OQU9888	E100003008	21/01/2025	5002-0
HGE2807	E100003009	21/01/2025	5002-0
BSB7761	E100003010	21/01/2025	5002-0
RBF3H19	E100003011	21/01/2025	5002-0
HEO0274	E100003012	21/01/2025	5002-0
QXR2J83	E100003013	21/01/2025	5002-0
SIL8B88	E100003015	21/01/2025	5002-0
PWO6A68	E100003016	21/01/2025	5002-0
QXD2I18	E100003017	21/01/2025	5002-0
HBN8100	E100003018	21/01/2025	5002-0
JAY7H06	E100003019	21/01/2025	5002-0
ORA6965	E100003020	24/01/2025	5002-0
QNM6G39	E100003021	24/01/2025	5002-0
PUN8079	E100003022	24/01/2025	5002-0
RFB9J86	E100003023	24/01/2025	5002-0
RFP2E99	E100003024	24/01/2025	5002-0
SYQ4F20	E100003025	24/01/2025	5002-0
KWZ9B12	E100003026	24/01/2025	5002-0
RTR1A00	E100003027	24/01/2025	5002-0
RNG8H43	E100003028	24/01/2025	5002-0
PWO6A68	E100003029	24/01/2025	5002-0
JCQ5F76	E100003030	24/01/2025	5002-0
NRP5F81	E100003031	24/01/2025	5002-0
JCQ5F76	E100003032	24/01/2025	5002-0
NVT1790	E100003033	24/01/2025	5002-0
QXM0H59	E100003034	24/01/2025	5002-0
HEO0274	E100003035	24/01/2025	5002-0
QNV6633	E100003036	24/01/2025	5002-0
LST5J60	E100003037	24/01/2025	5002-0
QUL9928	E100003039	27/01/2025	5002-0
KRY6E89	E100003041	27/01/2025	5002-0
QNV6633	E100003042	27/01/2025	5002-0
FCM3F62	E100003043	27/01/2025	5002-0
SYE3E28	E100003044	27/01/2025	5002-0
LSF8523	E100003045	27/01/2025	5002-0
LVB7853	E100003046	27/01/2025	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 20 de fevereiro de 2025 - Total de registros: 133

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:37269C70

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN EDITAL - 3/2025 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RNQ6C79	E100002732	08/10/2024	5002-0	390,46
LSO3J31	E100002808	11/11/2024	5002-0	390,46
RFD6J98	E100002809	11/11/2024	5002-0	390,46
PVJ3843	E100002810	11/11/2024	5002-0	390,46
RTR1A00	E100002811	11/11/2024	5002-0	390,46
QOF3C16	E100002812	11/11/2024	5002-0	390,46
PXQ7415	E100002813	11/11/2024	5002-0	390,46
EST0G52	E100002817	11/11/2024	5002-0	390,46
RFD6J98	E100002819	11/11/2024	5002-0	390,46
SJE2F91	E100002830	18/11/2024	5002-0	390,46
PXG7043	E100002832	18/11/2024	5002-0	390,46
HBF5688	E100002831	18/11/2024	5002-0	390,46
SIA4F41	E100002829	18/11/2024	5002-0	390,46
PWO6A68	E100002828	18/11/2024	5002-0	390,46
SHN6B51	E100002826	18/11/2024	5002-0	390,46
PXE8181	E100002825	18/11/2024	5002-0	390,46
RFD6J98	E100002827	18/11/2024	5002-0	390,46
OXA0757	E100002824	18/11/2024	5002-0	390,46
SEK5H38	E100002823	18/11/2024	5002-0	390,46
QQB7582	E100002822	18/11/2024	5002-0	390,46
ENC4I66	E100002852	02/12/2024	5002-0	390,46
RGD8F98	E100002853	02/12/2024	5002-0	390,46
PUU6G24	E100002854	02/12/2024	5002-0	390,46
HDY1J28	E100002855	02/12/2024	5002-0	390,46
RTR1A00	E100002856	02/12/2024	5002-0	390,46
PWO6A68	E100002857	02/12/2024	5002-0	390,46
SHN6B51	E100002858	02/12/2024	5002-0	390,46
OLR0911	E100002859	02/12/2024	5002-0	390,46
ODL1E33	E100002860	02/12/2024	5002-0	390,46
SHQ9H87	E100002861	02/12/2024	5002-0	390,46
LMI1F41	E100002862	02/12/2024	5002-0	390,46
RTR1A00	E100002863	02/12/2024	5002-0	390,46
HBN8602	E100002864	02/12/2024	5002-0	390,46
LSO3J31	E100002849	02/12/2024	5002-0	390,46
RTR1A00	E100002850	02/12/2024	5002-0	390,46
KOU2166	E100002851	02/12/2024	5002-0	390,46
RUI9H92	E100002834	02/12/2024	5002-0	390,46
HDY1J28	E100002835	02/12/2024	5002-0	390,46
QNM6G39	E100002837	02/12/2024	5002-0	390,46
RJJ3C44	E100002838	02/12/2024	5002-0	390,46
LSO3J31	E100002839	02/12/2024	5002-0	390,46
SIR8G76	E100002840	02/12/2024	5002-0	390,46
SIF7G59	E100002841	02/12/2024	5002-0	390,46
SHS8D83	E100002842	02/12/2024	5002-0	390,46
HLD6835	E100002844	02/12/2024	5002-0	390,46
BEF9F21	E100002845	02/12/2024	5002-0	390,46
PPX8I90	E100002847	02/12/2024	5002-0	390,46
HCE7154	E100002848	02/12/2024	5002-0	390,46
HEO0274	E100002881	06/12/2024	5002-0	390,46
LSO3J31	E100002880	06/12/2024	5002-0	390,46
SHL6B08	E100002879	06/12/2024	5002-0	390,46
SHD0J63	E100002878	06/12/2024	5002-0	390,46
RFP2E99	E100002876	06/12/2024	5002-0	390,46
LSO3J31	E100002875	06/12/2024	5002-0	390,46
RVR3D53	E100002874	06/12/2024	5002-0	390,46
RUK9D30	E100002873	06/12/2024	5002-0	390,46
SIR4I45	E100002872	06/12/2024	5002-0	390,46
QWV4H43	E100002871	06/12/2024	5002-0	390,46
RBB9I13	E100002870	06/12/2024	5002-0	390,46
RUU0I32	E100002869	06/12/2024	5002-0	390,46
QOF3688	E100002868	06/12/2024	5002-0	390,46
QNU5137	E100002867	06/12/2024	5002-0	390,46
LPT3376	E100002866	06/12/2024	5002-0	390,46
RFP2E99	E100002865	06/12/2024	5002-0	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 20 de fevereiro de 2025 - Total de registros: 64

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A7CB7E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 028-2025 ADESÃO A ARP - AMBULÂNCIA

O município de Palma, por meio da Comissão de Licitação, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 098/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024, tendo como gestor o Município de Galiléia/MG, cujo objeto é: Registro de Preços para futura aquisição de veículos tipo furgão, original de fábrica, 0 Km (1º emplacamento em nome do Município), transformados em Ambulância – Tipo A – simples remoção para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Galiléia/MG.

Empresa vencedora:
TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.739.520/0001-83, Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 777 Bairro Sion, CEP 30.330-000, Belo Horizonte/MG

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Veículo furgão original de fábrica Transformado em ambulância simples remoção: VEICULO 0 KM, Motor mínimo 1.5 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, 01 banco para motorista e 02 acompanhantes na cabine originais de fábrica, Potência mínima 120 cv / 3.750 rpm, tração dianteira, direção hidráulica ou elétro-hidraulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200 mm, altura mínima externa 1.930 mm, sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfivelamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE. Descritivo Transformação: Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas entre o teto, laterais, armário, bancada, banco baú e piso, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus; comprimento interno mínimo de 2,80 m; Instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro; Armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico, uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos confeccionado em fibra de vidro; O interior da carroçaria "ambulância" deve estar livre de objetos ou projeções pontiagudas. Todos os ganchos ou suportes para equipamentos ou dispositivos devem ser montados o mais embutido possível em relação à superfície circundante. Todo o acabamento do interior do compartimento do paciente, incluindo-se o interior dos armários, deve ser: lavável com sabão e água e desinfetantes, à prova de umidade e todo material utilizado no revestimento do piso, armário, divisória de acordo com flamabilidade; 02 Bancos giratórios com Cintos 03 Pontos ao lado da maca; 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro de vidro na lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos recliináveis e encostos das costas individuais; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.800 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Iluminação interna com 03 luminárias em leds no teto; Iluminação externa com 01 holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical, 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado, com lente injetada de policarbonato; Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; Sistema elétrico com 02 tomadas internas 12 Vcc; Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula, manômetro, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro; Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; Abertura para comunicação entre a cabine e compartimento da ambulância; Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA TRANSFORMADORA. 1º emplacamento em nome do Município. Equipado c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN Itens inclusos: -Ar cond. paciente. -Bolsa com prancha polietileno. -Sensor de ré com câmera e sinal.	FIAT SCUDO 1.5 CARGO DIESEL	unid	01	218.800,00	218.800,00

Informações pelo e-mail: licitacao@palma.mg.gov.br
Palma – MG, 20 de fevereiro de 2025.

Publique-se

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:0A681E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório que tem o **VALOR GLOBAL DE: R$ 169.865,20 CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS,** conforme descrito abaixo:

FORNECEDOR: WHITE MARTINS - Filial Uberlândia- 35.820.448/0039-09							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	80	M3	RECARGA AR MEDICINAL TRANSVASADO, CILINDRO PP, 2 M3, ONU 1002, AR COMPRIMIDO 2.2	Própria	Próprio	R$ 111,66	R$ 8.932,80
1	80,00	M3	RECARGA OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO PP, 2 M3, ONU 1072, OXIGENIO COMPRIMIDO 2.2(5.1)	Própria	Próprio	R$ 130,38	R$ 10.430,40
1	4.000,00	M3	RECARGA OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDRO TIPO T COM CAPACIDADE 10 M3, ONU 1072, OXIGENIO COMPRIMIDO, 2.2 (5.1)	Própria	Próprio	R$ 32,72	R$ 130.880,00
1	100,00	M3	RECARGA OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDRO TIPO G COM CAPACIDADE 1 M3, ONU 1072, OXIGENIO COMPRIMIDO, 2.2 (5.1)	Própria	Próprio	R$ 138,02	R$ 13.802,00
1	60	M3	RECARGA OXIGENIO MEDICINAL TIPO WHITEMED CARGA CILINDRO, CAPACIDADE 2,0 MT3, ONU1072, OXIGENIO COMPRIMIDO, 2.2 (5.1)	Própria	Próprio	R$ 97,00	R$ 5.820,00
VALOR TOTAL:							**R$ 169.865,20**
(CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)							

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 20 de Fevereiro de 2025.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:14138B7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024

RESULTADO FINAL

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
KELI CRISTINA JOVINO CASTRO	90	1º	9.1.b do Edital
CAMILA LACERDA BALBINO	90	2º	9.1.b do Edital
GABRIEL MACHADO DE BARROS	90	3º	XX
DANIELE DA SILVA MEDEIROS	80	4º	9.1.b do Edital
GILVANIA RAMPAZI PROCOPIO SANTOS	80	5º	9.1.b do Edital
LAÍS GERMELO SAMPAIO	80	6º	9.1.b do Edital
LUCIENE MACIEL PAIVA	80	7º	9.1.b do Edital
CAROLINE CAVALCANTE	80	8º	9.1.b do Edital
LAÍS SILVA PEIXOTO	80	9º	9.1.b do Edital
JULIANA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	80	10º	9.1.b do Edital
MERYELLEN SANTIAGO BUSATO	80	11º	9.1.b do Edital
BARBARA FERREIRA COSTA	80	12º	9.1.b do Edital
BARBARA MOTA BARROSA DE OLIVEIRA	80	13º	9.1.b do Edital
LORENA FERREIRA SIQUEIRA	80	14º	9.1.b do Edital
NATHAN PASSOS SPEDO	80	15º	9.1.b do Edital
ISABELA GOUVÊA DA SILVA	80	16º	9.1.b do Edital
KAMILA ARAUJO DE PAULA	80	17º	9.1.b do Edital
VINICIUS GOUVEA DA SILVA	80	18º	XX
CARLOS MAGNO DOS REIS CARVALHO JUNIOR	70	19º	9.1.b do Edital
ANA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA VIERA	70	20º	XX

RAFAEL HIGINO NASCIMENTO	60	21º	9.1.b do Edital
THAINARA DE PAULA MARTINS	60	22º	XX
MARISA DE OLIVEIRA RODRIQUES	50	23º	XX
ANTONIO CARLOS WERNECK DE FREITAS	40	NÃO APROVADO	XX
CALINE CLEUZA SANTOS DE PAULA	40	NÃO APROVADA	XX
REGILAINE EMILIO VIEIRA	40	NÃO APROVADA	XX
STEHEPHANE CAROLAYNE ANDREIS BECKER	40	NÃO APROVADA	XX
IASMIM DA SILVA NERI	30	NÃO APROVADA	XX
KAILANE ELIAS DA COSTA	30	NÃO APROVADA	XX
LEONARDO HENRIQUE RODRIQUES	30	NÃO APROVADO	XX
MARIANA TIMOTEO MELIDO	30	NÃO APROVADA	XX
MARIA VITORIA SANTIAGO BRASIL	10	NÃO APROVADA	XX
ANDREIA FERNANDES BORGES	XX	DESCLASIFICADA	XX
LUDMILA VAZ BRITO	XX	DESCLASIFICADA	XX
VINICIO MEDEIROS TOZO	XX	DESCLASIFICADO	XX

ENFERMEIRO			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
TALITA APARECIDA PACHECO	70	1º	9.1.a do Edital
HELLYESHIO BARBOSA PAULINO	70	2º	XX
IZABIO CORREA DO BEM	50	3º	XX
ANITA DUARTE DE BRITO MACHADO	XX	DESCLASIFICADA	XX
FISCAL SANITÁRIO			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
ISABELA COUTINHO DE SOUZA	70	1º	XX

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
ALINE RIOS NEVES	80	1º	9.1.a do Edital
RICARDO FIALHO MIRANDA E BRUM	80	2º	XX
CÁSSIA MACHADO SIQUEIRA	70	3º	XX
WEULER DA SILVA ALVES	60	4º	XX
GUSTAVO RIBEIRO MOREIRA	50	5º	XX
JHULY AURORA ASSUNÇÃO GOUVEA	40	NÃO APROVADA	XX
MARCOS PERES VICENTE	XX	DESCLASSIFICADO	XX

FISIOTERAPEUTA			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
KLEISON GOUVEA FONTES	80	1º	9.1.a do Edital
LAILA SANTIAGO DA SILVA	80	2º	9.1.b do Edital
MARIÂNGELA DE PAULA ARAÚJO SILVA	80	3º	9.1.b do Edital
CAMILLY VITORIA DE ALMEIDA SIMOES	80	4º	XX
JOÃO PAULO DINIZ CACHOEIRA DOS ANJOS	70	5º	XX
TIAGO PIMENTA LIMA	60	6º	XX
MARIA VITORIA DOS SANTOS RIBEIRO	50	7º	9.1.b do Edital
ODILA ZANELA ALVES	50	8º	XX
BARBARA FROES ROCHA	30	NÃO APROVADA	XX
BRUNA CLEMENTE REZENDE	30	NÃO APROVADA	XX
DANIELA SILVA GARCIA MARCHITO	30	NÃO APROVADA	XX

NUTRICIONISTA			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
CAMILA MACHADO LAGRIMANTE	60	1º	XX
ALICE BRITO MACHADO	50	2º	9.1.b do Edital
GUSTAVO MOREIRA ESTEVES	50	3º	XX
CAROLINE ALMEIDA MARCHITO	40	NÃO APROVADA	XX
GABRIELA BRITO DE MOURA MONTAN	40	NÃO APROVADA	XX
THAIS ANERES CASTRO	40	NÃO APROVADA	XX
POLIANA BARTOLE RESENDE FOFANO	10	NÃO APROVADA	XX

MÉDICO CLÍNICO DO PSF/ESF			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
ARNON FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS	80	1º	
SERGIO FONSECA DE ALMEIDA	70	2º	9.1.a do Edital
HERIBERTO BAILABA YPI	70	3º	XX
CARLA RODRIQUES BOLSONI	60	4º	XX
JULIA FREIRE TORRES MANSUR BENEDITO	50	5º	XX
WARLLON DE SOUZA BARCELLOS	40	NÃO APROVADO	XX
JULIA DE SOUZA SILVA MONTEIRO	30	NÃO APROVADA	XX
ANDRESSA MELO DE OLIVEIRA	XX	DESCLASSIFICADA	XX
BÁRBARA LACERDA TITONELI	XX	DESCLASSIFICADA	XX

ODONTÓLOGO DO PSF			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
CASSIANE LACERDA BALBINO	100	1º	XX
EVELYN FERREIRA SILVA	90	2º	9.1.a do Edital
BÁRBARA BARBOSA DE BEM	90	3º	9.1.a do Edital
NORMANDA CARVALHO GOMES	90	4º	XX
TATIANA DE ANDRADE SABINO	50	5º	XX
ROSANGELA DOS SANTOS ALMEIDA	XX	DESCLASSIFICADA	XX

ODONTÓLOGO			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**

LUDIMILA MADALENO MARQUITO SILVA	60	1º	9.1.b do Edital
MARCELO FERREIRA BITENCOURT	60	2º	XX
LARISSA ROCHA PRADO	50	3º	XX
LAILA THAINARA ANDRE DE SOUZA	XX	DESCLASSIFICADA	XX
THAYANARA DA ROCHA VICENTE	XX	DESCLASSIFICADA	XX
MARCELA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA	XX	DESCLASSIFICADA	XX

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
REGINA LAGRIMANTE BRITO	60	1º	XX

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
LUCIA FATIMA DOS SANTOS ANDRADE	50	1º	9.1.a do Edital
LARISSA SANT'ANNA DE AMORIM FREITAS ELEUTERIO	50	2º	XX

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
GABRIEL VARGAS BRAGANÇA	90	1º	XX
ALICE LORENZETO FERREIRA NETO	80	2º	9.1.a do Edital
POLIANA MATOS ARAUJO	80	3º	9.1.a do Edital
FABIOLA PANZA FERREIRA	80	4º	9.1.a do Edital
BRUNA DANIELI GONÇALVES	80	5º	9.1.a do Edital
CAROLINE DUARTE GOUVÊA	80	6º	9.1.a do Edital
SHAYENE DA SILVA CARVALHO	80	7º	9.1.a do Edital
LÍVIA TIMÓTEO CAMPOS	80	8º	XX
IRLA PEIXOTO DE ARAÚJO	70	9º	9.1.a do Edital
BRUNA MIRANDA SIQUEIRA	70	10º	9.1.a do Edital
CRISTIANE RIOS HILÁRIO	70	11º	9.1.a do Edital
BRUNO VIEIRA TRESCATES	70	12º	9.1.a do Edital
FERNANDA SIMÕES SILVA	70	13º	9.1.a do Edital
CELIA SILVA	70	14º	XX
ANA APARECIDA SILVA DIAS GUILHERME	60	15º	9.1.b do Edital
GUSTAVO SILVA VICENTE	60	16º	XX
LUÍS FELIPE VICENTE DE AGUIAR	50	17º	9.1.b do Edital
EVELIN IVO DE ASSUNÇÃO	50	18º	9.1.b do Edital
BRUNA ROCHA MEIRA BORGES	50	19º	9.1.b do Edital
ANDREI ONOFRE FERREIRA	50	20º	9.1.b do Edital
LAILA CASSIMIRO DE CASTRO	50	21º	9.1.b do Edital
LUCIANO LAU E SOUZA	50	22º	9.1.b do Edital
WELLERSON MEDEIROS SALVIANO	50	23º	XX
CAMILLY VITORIA CAMPOS ARAUJO	40	NÃO APROVADA	XX
GABRIELY DE OLIVEIRA SILVA	40	NÃO APROVADA	XX
GUILHERME PANZA	40	NÃO APROVADO	XX
GUILHERME XAVIER RODRIQUES NETO	40	NÃO APROVADO	XX
JOÃO FELIPE LAGRIMANTE SIQUEIRA	40	NÃO APROVADO	XX
JULIANA CARNEIRO RODRIQUES	40	NÃO APROVADA	XX
MÁRCIA HELENA CÂNDIDO CALIXTO	40	NÃO APROVADA	XX
MARCO ANTONIO TURETE INHAN	40	NÃO APROVADO	XX
MEL LACERDA LIMA	40	NÃO APROVADA	XX
NARLEY IGNACIO DOS SANTOS	40	NÃO APROVADO	XX
SONIA DAS GRAÇAS FERREIRA BRITO ANDRE	40	NÃO APROVADA	XX
THAYNAN BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA	40	NÃO APROVADO	XX
WELLINGTON REZENDE CARAGE	40	NÃO APROVADO	XX
DANIELLE FREITAS SIQUEIRA	30	NÃO APROVADA	XX
FERNANDA RODRIQUES MEIRELLES ÁVILA	30	NÃO APROVADA	XX
GERMANO FERREIRA LIMA	30	NÃO APROVADO	XX
JESSICA DE MELO MACHADO	30	NÃO APROVADA	XX
JOÃO VITOR REIFF ALMEIDA	30	NÃO APROVADO	XX
LAURA BARBOSA VIANA	30	NÃO APROVADA	XX
RAFAELA CARVALHO SIQUEIRA	30	NÃO APROVADA	XX
ROBERTA FERREIRA DA SILVA	30	NÃO APROVADA	XX
SARA DA COSTA FORTUNATO	30	NÃO APROVADA	XX
VINICIUS ADELINO PEREIRA DE GOUVÊA	30	NÃO APROVADO	XX
ANDREA MARIA DAS GRAÇAS NICOLAU GUIMARAES	20	NÃO APROVADA	XX
LOAISY MACHADO RODRIQUES	20	NÃO APROVADA	XX
MARIA ELISA ARRUDA ROSA	20	NÃO APROVADA	XX
MARIANA DE ANDRADE MEIRELES	20	NÃO APROVADA	XX
PRISCILA OLIVEIRA DE ALMEIDA AVELINO	20	NÃO APROVADA	XX
RAFAELA PAIVA LIMA DE GOUVÊA	20	NÃO APROVADA	XX
TIAGO DIONISIO SANTIAGO	20	NÃO APROVADO	XX
LAURECI FERREIRA REZENDE	10	NÃO APROVADA	XX
LUIZ EDUARDO BRASILIANO DA COSTA	10	NÃO APROVADO	XX
RAFAEL CARPINETTI DA SILVA	10	NÃO APROVADO	XX
MARIA FERNANDA DE PAULA COIMBRA	XX	DESCLASSIFICADA	XX
ACASSIO CORREA CRESPO	XX	DESCLASSIFICADO	XX
ANITHA PEREIRA ROCHA	XX	DESCLASSIFICADA	XX
DAVI LEAL MIRANDA	XX	DESCLASSIFICADO	XX
ELIZETE GONÇALVES DAMASCENO	XX	DESCLASSIFICADA	XX
PRISCILA MARIA DE BRITO	XX	DESCLASSIFICADA	XX
TIAGO CARVALHO E BOTELHO	XX	DESCLASSIFICADO	XX

AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
WERNER DE MELLO CARVALHO	80	1º	XX
JOÃO BATISTA ELIAS DA SILVA	70	2º	9.1.a do Edital
PEDRO HENRIQUE MUNIZ FERREIRA SOARES	70	3º	XX

CARLOS NATAN TIMOTEO PEDRO	60	4º	9.1.a do Edital
RHAILANDER FONTES PEREIRA	60	5º	XX
ADAUTO SIQUEIRA JUNIOR	50	6º	XX
ALAN DE SOUZA OLIVEIRA	40	NÃO APROVADO	XX
ARTHUR DA SILVA TALARICO	40	NÃO APROVADO	XX
HEIDE APARECIDA SILVA	40	NÃO APROVADA	XX
CLENIA BARBOSA DIAS	30	NÃO APROVADA	XX
DENILSON DA SILVA AMBRÓSIO TAVEIRA	30	NÃO APROVADO	XX
EDUARDO ROCHA MARCHITO	30	NÃO APROVADO	XX
FABRICIO DUTRA SILVA DE SOUZA	30	NÃO APROVADO	XX
JAMYLLE MATOS GOUVEA DOS SANTOS	30	NÃO APROVADA	XX
ROGÉRIO MARQUES RODRIQUES IVO	30	NÃO APROVADO	XX
MARIA LUCIA DE FREITAS MORAIS FERREIRA	20	NÃO APROVADA	XX
GABRIEL LACERDA DE MORAIS	XX	DESCLASSIFICADO	XX

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
FABIOLA BRAGANÇA JANUARIO	90	1º	XX
ROSILEIA DA SILVA HIGINO	80	2º	9.1.a do Edital
FABIOLA MARIA DA SILVA BERNADES	80	3º	XX
IVONETE AMBRÓSIO TEIXEIRA	70	4º	9.1.a do Edital
CINTIA LUCIA LOURENÇO PEREIRA	70	5º	9.1.a do Edital
CARLA PEREIRA PAIVA	70	6º	9.1.a do Edital
ALINE DOMINGOS SALVIANO	70	7º	XX
DAVID HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	60	8º	XX
LUDMILA MONTEIRO MOZELI	50	9º	XX
ANA FLAVIA BERNADES LACERDA	40	NÃO APROVADA	
LINDIANA ROSA MENEQUITE CASTRO	40	NÃO APROVADA	
GISELE DOS SANTOS PEREIRA	30	NÃO APROVADA	
LUCAS DE FREITAS FERREIRA	30	NÃO APROVADO	
MARIA VITORIA NETO	30	NÃO APROVADA	
VITORIA REZENDE DE BRITO PORTELA	30	NÃO APROVADA	

FISCAL MUNICIPAL			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
GUILHERME MARTINS REIFF	60	1º	XX
ANA CLARA BITTERNCOURT PIMENTA	20	NÃO APROVADA	XX

TERAPEUTA OCUPACIONAL			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
XX	XX	XX	XX

FONOAUDIÓLOGO			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
JOICE PAULINO SILVA FERREIRA	60	1º	XX

ASSISTENTE SOCIAL PARA A SAÚDE			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
VIVIANE DE PAULA ARAÚJO	60	1º	XX

ASSISTENTE SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
ÉLEN IVO DE ASSUNÇÃO	60	1º	9.1.a do Edital
DENNIS LIMA E SILVA	60	2º	XX

PSICÓLOG0 PARA A SAÚDE			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
BEATRIS LIMA CARPINETTI SANTOS	70	1º	XX
KAROLINA ALVES BARTOLE MORAIS	50	2º	XX

PSICÓLOG0 PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
VALESCA HONORIO QUIODINI	60	1º	XX

TÉCNICO DE INFORMÁTICA (TI)			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
GABRIEL DE ALMEIDA SILVA	40	NÃO APROVADO	XX
MICAEL DIONISIO SANTIAGO	40	NÃO APROVADO	XX
THUANY SILVA PIRES	30	NÃO APROVADA	XX
YURI THIAGO RESENDE	30	NÃO APROVADO	XX

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4874D327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR : 113/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP:** 113/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 18/02/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIO DO CARMO RIBEIRO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 005.503.796-81	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:**
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. DENISE CRISTINA DA ROCHA, 2145, (BORRACHARIA), PAPINE (JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP: 33900-667.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Exercer atividade comercial, de prestação de serviço ou industrial sem a prévia autorização da prefeitura, concedida na forma de alvará ou com o mesmo vencido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 95 DA Lei Complementar nº 40/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: APRESENTAR o alvará de localização e funcionamento do estabelecimento.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 (SETE) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. DENISE CRISTINA DA ROCHA, 2145, (BORRACHARIA), PAPINE (JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP: 33900-667.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (Unidade Fiscal do Município).		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A MANIFESTAÇÃO nup: 03927.2025.000269-26, REGISTRADA JUNTO A OUVIDORIA MUNICIPAL.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA2403DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR 144/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 144/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18 / 02 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): COMUNIDADE EVANGELICA MINISTERIO VIVO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 07.157.629/0001-99	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0058.006.0015.001**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua SAO BENTO, Nº71 CEP: 33805-390, BAIRRO: SAO GERALDO, RIBEIRÃO DAS NEVES- MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios.** "*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: O INFRATOR DEVERÁ PROVIDENCIAR A CONFORMIDADE COM O ARTIGO INFRINGIDO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua SAO BENTO, 71 BAIRRO: SAO GERALDO, QUADRA: 00006, LOTE: 0015**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ARI 094/2024 MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES: *Art. 6ºOs moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:93064737

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR 16/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 16/2025
1- IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**DATA:** 17/02/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): IPES - INSTITUTO PEDAGOGICO EL SHADAY LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 36.557.564/0001-77	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:**
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA PEDRO LEOPOLDO, 1.580, BOTAFOGO (JUSTINÓPOLIS), RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, CEP: 33.933-460.		
2- TERMOS DO AUTO DE INFRAÇÃO:		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Exercer atividade comercial, de prestação de serviço ou industrial sem a prévia autorização da prefeitura, concedida na forma de alvará ou com o mesmo vencido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 95 DA Lei Complementar nº 40/2006.		
PELO PRESENTE FICA O AUTUADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: providenciar o alvará de localização e funcionamento do estabelecimento e realizar o pagamento da MULTA discriminada Abaixo, EM ATENDIMENTO AO ANEXO I, ITEM 70, DA LEI COMPLEMENTAR nº 40/2006, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES. PERIODICIDADE DE REAPLICAÇÃO DA MULTA: 7 (SETE) DIAS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar Nº 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar Nº 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA PEDRO LEOPOLDO, 1.580, BOTAFOGO (JUSTINÓPOLIS), RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, CEP: 33.933-460.		
MULTA: Multa referente a 50 UFM (Unidade Fiscal do Município).		
3- OBSERVAÇÕES:		
AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DA notificação VIA AR Nº 1019/2024, EMITIDA EM 10/10/2024.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:778E9CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR 06/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 06/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 07/02/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): LEDA MARIA DIAS	**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 599.***.***-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0051.137.0006.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA CATAGUASES, Nº 455 BAIRRO SEVILHA – CEP: 31.035-291 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE E PASSEIO SOB SUA PROPRIEDADE SUJO E/OU EM **ESTADO DE ABANDONO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município. (50UFM)* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios. (30 UFM)*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO E PAVIMENTAR O PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JEQUITAÍ, S/N° (EM FRENTE AO N° 159), **BAIRRO SEVILHA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA**		

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 21.093

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:85D8CF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR 17/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 17/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): SÉRGIO MARQUES RODRIGUES		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 882.***.***-91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0143.004.0029.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA PEDRA AZUL, N° 154 BAIRRO SEVILHA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP.: 33.858-560**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO OU SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município. (50UFM)* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios. (30 UFM)*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO, EFETUAR CERCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA AMÉRICO GONÇALVES, S/N° BAIRRO UNIÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP.: 33.861-520**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11° MULTA NÃO INFERIOR A 30 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 66°		
3- OBSERVAÇÕES: EM CONTINUIDADE A NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1063/2024 LAVRADA EM 09/12/2024 NÃO ATENDIDA		
4- ASSINATURAS		
_____ **LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:93A9A299

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR 19/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 19/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 05/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ADRIEL NOGUEIRA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 010.666.846-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0063.012.0028.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua JOSÉ PEDRO PEREIRA nº 677, BAIRRO SÃO PEDRO CEP- 33805480 - RIBEIRÃO DAS NEVES**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/ **ESTADO DE ABANDONO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 70º –* ***É proibido manter construções em imóveis urbanas em estado de abandono****, nos termos da Lei nº*2.194*, de 03 de maio de 1999."* *Art. 74Descumprida a notificação, a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza e lançará o débito ao proprietário, obedecidos aos seguintes critérios:* *I - construções com até 100 (cem) metros quadrados, multa no valor correspondente a 200 (duzentas) Unidades Fiscais de Referência - UFIRs;*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua JOSÉ BONIFÁCIO NOGUEIRA, 604 BAIRRO: SÃO PEDRO, QUADRA: 00012, LOTE: 0028		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM MULTA NÃO INFERIOR A 200 (DUZENTOS) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		

3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:80EE91F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025

Processo: 022/2025.
PregãoEletrônico: 008/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação do Espaço Cultural da Estação destinados à realização do Carnaval 2025, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor:POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - CPF/CNPJ: 04.016.360/0001-32

Lote único - Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação do Espaço Cultural da Estação destinados à realização do Carnaval 2025, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
PORTAL DE ENTRADA (CARNAVAL 2025)	1,00	SERVIÇOS	45.153,90	45.153,90
TETO DE FITAS COLORIDAS (CARNAVAL 2025): Espaço a ser decorado após o portal de entrada Teto de 20 metros de profundidade por 10 de largura fixado na altura de 4,50 de altura, todo coberto por fitas metalizadas com as seguintes medidas de cada fita 45 cm de comprimento X 2,5 cm de largura, cada corrente de fitas deverá ter 10 metros de comprimento e fixadas com medida do espaço entre uma corrente e outra 20 cm. Deverão ser utilizados no mínimo 100 unidades de varais de fitas.	1,00	SERVIÇOS	7.002,59	7.002,59
DECORAÇÃO DE 5 TENDAS NO TAMANHO 8 X 8 COM PÉ DIREITO DE 4 METROS E DECORAÇÃO COM MALHAS NAS LATERIAS DA TENDA (CARNAVAL 2025)	1,00	SERVIÇOS	39.979,49	39.979,49
CIRCUITO DE LED COM CUBOS DE TECIDO E LETREIRO (CARNAVAL 2025): Distribuição e fixação no circuito do evento de 40 unidades de cubos com 50x50 revestido por tiras de fitas e contornado por fita de LEDs Letreiro Estação Folia 2025 produzido em ferro altura de 1,20 cada letra e contornado por fita de LED A empresa contratada ficará por conta de toda montagem, esmontagem e instalação elétrica necessária.	1,00	SERVIÇOS	14.321,99	14.321,99
DECORAÇÃO DE FRENTE DE PALCO (CARNAVAL 2025): Decoração testeira de palco com esculturas em 2D esculpido em isopor, revestido com fibra de vidro e pintura eletrostática devidamente fixados empalco existente no evento: 02 esculturas em 2D efeito geométrico com 4,5m de comprimento por 1,20 de altura para instalação em nos dois lados da testeira do palco. Placa central com letreiro Estação Folia 2024 com 2,5m de comprimento por 2,5 de altura e complementos de Instrumentos musicais de 50cm para fixação no centro da testeira onde será fixado as placas laterias em 2D.	1,00	SERVIÇOS	18.542,03	18.542,03
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais)

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2025.

AMANDA DOS ANJOS URSULO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CBA82FD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2025 CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, A TÍTULO DE RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2025

Concede revisão geral anual dos vencimentos do Quadro de Pessoal do Município de São Lourenço/MG e do valor do Auxílio Alimentação dos servidores públicos municipais da Administração Direta, a título de recomposição de perdas inflacionárias.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados os vencimentos do Quadro de Pessoal Concursado da Administração Pública Direta deste Município, constantes das tabelas salariais anexa a esta Lei Complementar, de acordo com o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), apurado em 6,86% (seis virgula oitenta e seis por cento) a título de recomposição de perdas inflacionárias, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024.

Parágrafo Único. A revisão geral anual a que se refere o "caput" do presente artigo, incidirá igualmente sobre os vencimentos percebidos pelos estáveis, Ad Nutuns, funcionários da ativa, inativos, pensionistas e servidores contratados com base na Lei Municipal 2.945/2.009.

Art. 2º Fica atualizada a tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, das funções públicas estabilizadas por força do artigo 19 do ADCT e dos cargos de provimento em comissão constantes da estrutura administrativa do Poder Executivo, conforme o Anexo Único que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica revisado o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais da Administração Direta, no valor de R$ 414,89 (quatrocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) para o exercício de 2025, com base na variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna (IGP-DI), apurado em 6,86% (seis virgula oitenta e seis porcento), pertinente ao período de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de fevereiro de 2025.

Folha 02

LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2025
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 002/2025
WJL/ACAR/vlbs

ANEXO ÚNICO

Cargos de Provimento em Comissão				
Referência		Valor	6,86% IGP-DI	ATUALIZADO
CC	I	2.842,58	195,00	3.037,58
CC	II	4.087,34	280,39	4.367,73
CC	III	4.941,97	339,02	5.280,99
CC	IV	6.818,46	467,75	7.286,20
CC	V	7.431,54	509,80	7.941,34
CC	VI	8.100,36	555,68	8.656,05
CC	VII	9.196,52	630,88	9.827,40
CC	VIII	11.351,68	778,73	12.130,40
Cargos de Provimento Efetivo				
Referência		Valor	6,86% IGP-DI	ATUALIZADO
CE	I	1.542,04	105,78	1.647,83
CE	II	1.727,82	118,53	1.846,35
CE	III	1.913,61	131,27	2.044,89
CE	IV	2.285,19	156,76	2.441,95
CE	V	2.433,81	166,96	2.600,77
CE	VI	2.638,21	180,98	2.819,19
CE	VII	2.972,62	203,92	3.176,55
CE	VIII	3.121,22	214,12	3.335,34
CE	IX	3.381,36	231,96	3.613,32
CE	X	4.087,34	280,39	4.367,73
CE	XI	4.533,26	310,98	4.844,24
CE	XII	4.941,97	339,02	5.280,99
CE	XIII	5.870,92	402,74	6.273,66
CE	XIV	10.004,73	686,32	10.691,05
CE	XV	16.720,98	1.147,06	17.868,04
CE	SA	39,75	2,73	42,48
Atos Disposições Constitucionais Transitórias				
Referência		Valor	6,86% IGP-DI	ATUALIZADO
1	Servente Geral	1.542,04	105,78	1.647,83
2	Pedreiro II	1.913,61	131,27	2.044,89
3	Assistente Adm. PL	2.422,53	166,19	2.588,72
4	Motorista	2.433,81	166,96	2.600,77
5	Encarregado Conservação Calçamento	2.591,66	177,79	2.769,45
6	Assistente Adm. SR	2.591,86	177,80	2.769,66
7	Aux. Adm.	2.773,30	190,25	2.963,55
8	Analista de Setor	2.967,64	203,58	3.171,22
9	Professor III/ Professor I	4.087,34	280,39	4.367,73
10	Secretário Escolar	3.381,36	231,96	3.613,32
11	Supervisor de Gabinete/ Supervisor de Setor	4.085,75	280,28	4.366,03
12	Psicólogo	4.087,34	280,39	4.367,73
13	Supervisor Pedagógico	4.533,26	310,98	4.844,24
SA	Professor II	39,75	2,73	42,48

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9DB9CC6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

CREDENCIAMENTO N.º 002/2025

O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos legais pertinentes, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 011/2025 na modalidade Inexigibilidade N.º 003/2025 para Credenciamento n.º 002/2025, com objetivo do **credenciamento de empresa habilitada para prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Franciscópolis/MG**, houve por bem deliberar vencedor credenciado, conforme discriminado abaixo e **RATIFICA** o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatário: **TIMO CARVALHAIS LTDA**, com sede na Rua Coronel Antunino Barbosa, nº 314, apto 314, Centro, Município de Teófilo Otoni/MG, CEP 39.800-028, inscrito no CNPJ sob o n° 41.946.308/0001-01, neste ato representado por Fabrício Timo Abu Kamel, médico, brasileiro, casado, RG MG8473131 SSP/MG, CPF 089.930.786-88, residente na Avenida Rua Coronel Antunino Barbosa, nº 314, apto 314, Centro, Município de Teófilo Otoni/MG, CEP 39.800-028, e-mail: fabricio.timo@yahoo.com.br foi habilitado, nos termos da ata de sessão de julgamento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT DE CONSULTAS	LOCAL DE ATEN DIMENTO	VALOR UNIT R$ POR CONSULTA	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL ANUAL R$
01	Prestação de serviço médicos especializados de ortopedia.	550 consultas ao todo, sendo 50 consultas por mês	Unidade Básica de Saúde Domício Manoel de Caires	R$100,00	R$5.000,00	R$55.000,00

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 20 de fevereiro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:805D3E47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 8/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 6/2025

***RESULTADO DE* REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 8/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 6/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - STRATURA ASFALTOS S A						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	EMULSAO ASFALTICA - MATERIA-PRIMA: EMULSAO ASFALTICA DE PETROLEO, TIPO: RUPTURA LENTA - RL 1C	TN	MARCA PROPRIA	60	4.069,00	244.140,00
Valor dos itens R$ 244.140,00						

Patrocínio-MG, 17 de fevereiro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CF790ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 312/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 213/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 312/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 213/2023
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E ASSESSORIAS EM GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES DIVERSOS E BANCO DE DADOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 059.458.076-56.

CONTRATADO: JÚNIOR CESAR FERREIRA ME pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.212.814/0001-52, sediada na Rua Elmiro Alves do Nascimento nº 95, Bairro Constantino, Patrocínio/MG, neste ato assinado por seu representante legal.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.0 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que o serviço deve ser executado de forma contínua, devendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **22 de fevereiro de 2025 até 22 de fevereiro de 2026.**

Cláusula TERCEIRa - Do VALOR

3.1 - Fica reajustado em 4,174150%, conforme índice de INPC os seguintes itens referente aos meses de fevereiro/2024 a janeiro/2025.

Item	Especificação	Un	Ficha	Qtd.mês	Qtd Anual	Valor Unitário	Valor Aditivado	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO. TIPO ASSESSORIA TÉCNICA EM ANALISE DE SISTEMAS, SUPORTE NA IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DIVERSOS DE DADOS EXISTENTES, SEGURANÇA E ESPECÍFICOS DE GESTÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SE	136	1	12	R$8.896,00	R$9.267,33	R$ 111.207,99
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. TIPO CONSULTORIA NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO FÍSICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E REDES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SE	63	1	12	R$7.082,00	R$7.377,61	R$ 88.531,36

Valor total dos serviços: R$ 199.739,35 (cento e noventa e nove mil e setecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O presente termo será empenhado nas dotações orçamentárias:

02.01.06.01.12.122.0002.00.2016.3.3.90.40.09.0015 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC
02.01.03.01.04.122.0009.00.2010.3.3.90.40.09.0015 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 19 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3309F7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 304/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 175 EDITAL Nº: 207/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo nº: 304/2023
Modalidade: Pregão - RP 175
Edital nº: 207/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 059.458.076-56.

CONTRATADO: **MARIA CELIA DE SOUZA NAVES,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.453.799/0001-65.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal 65, inc. I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, por tratar-se de acréscimo de outros em função de aumento quantitativo dos objetos da Ata de Registro de Preço, conforme Parecer Jurídico que passa a fazer parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1

Item	Especificação	Un	Quant.	Quant. Aditivado	Total Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA PARA REPOSICAO DE GAS 410A EM AR CONDICIONADO 9.000 A 12.000 BTUS INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	600	150	750	100,0000	R$ 75.000,00
3	PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA PARA REPOSICAO DE GAS 410A EM AR CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	200	50	250	140,0000	R$ 35.000,00
4	PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA PARA REPOSICAO DE GAS 410A EM AR CONDICIONADO DE 24.000 A 48.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIAS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	150	38	188	190,0000	R$ 35.720,00
5	PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA PARA REPOSICAO DE GAS R22 DE AR CONDICIONADO DE 24.000 A 48.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	150	38	188	170,0000	R$ 31.960,00
6	PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA PARA REPOSICAO DE GAS R22 EM AR CONDICIOANDO DE 9.000 A 12.000 BTUS INCLUINDO TODOS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	600	150	750	115,0000	R$ 86.250,00
7	PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA PARA REPOSICAO DE GAS R22 EM AR CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	200	50	250	145,0000	R$ 36.250,00
8	PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA PARA REPOSICAO DE GAS R32 EM AR CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	200	50	250	140,0000	R$ 35.000,00
9	PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA PARA REPOSICAO DE GAS R32 EM AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO NOS PREDIOS DA PREFEITURA.	SE	600	150	750	119,0000	R$ 89.250,00
10	PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA PARA TROCA DE COMPRESSOR EM AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DE SERVICO E OUTRO NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	90	23	113	1.025,0000	R$ 115.825,00
11	PRESTACAO DE SERVICO DE TROCA DE CAPACITORES EM AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS A 60.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS METERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO E OUTROS NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	250	63	313	180,0000	R$ 56.340,00
12	PRESTACAO DE SERVICO DE TROCA DE CAPACITORES EM AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS A 18.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS NA EXECUCAO DO SERVICOS E OUTROS NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	250	63	313	180,0000	R$ 56.340,00
13	PRESTACAO DE SERVICO DE TROCA DE SENSOR DE DEGELO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 A 60.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	250	63	313	119,0000	R$ 37.247,00
14	PRESTACAO DE SERVICO DE TROCA DE SENSOR DE DEGELO DO AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	250	63	313	134,0000	R$ 41.942,00
15	PRESTACAO DE SERVICO DE TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 A 60.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	250	63	313	170,0000	R$ 53.210,00
16	PRESTACAO DE SERVICO NA INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA ACJ DE 9.000 A 22.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO TUBO EM COBRE ATE 3 METROS EM DUA BITOLASS ESPONJOSO CABO ELETRICO PP FITA TERMICA EM PVC ABRACADEIRA PARAFUSOS BUCHAS E SUPORTES DA UNIDADE CONDENSADORA NOS PREDIOS DA PREFEITURA.	SE	60	15	75	150,0000	R$ 11.250,00
17	PRESTACAO DE SERVICO NA INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO TUBO DE COBRE ATE 3 METROS EM DUAS BITOLAS ESPONJOSO CABO ELETRICO PP FITA TERMICA EM PVC ABRACADEIRA PARAFUSOS BUCHAS E SUPORTE DA UNIDADES CONDENSADORA NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	100	25	125	385,0000	R$ 48.125,00
18	PRESTACAO DE SERVICO NA INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS TUDO DE COBRE ATE 3 METROS EM DUAS BITOLAS ESPONJOSO CABO ELETRICO PP FITA TERMICA EM PVC ABRACADEIRA PARAFUSOS BUCHAS E SUPORTES DA UNIADE CONDENSADORA NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	600	150	750	339,0000	R$ 254.250,00
19	PRESTACAO DE SERVICO PARA MANUTENCAO CORRETIVA PARA REPOSICAO DE GAS R32 EM AR CONDICIONADO DE 24.000 A 48.000 INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	150	38	188	299,0000	R$ 56.212,00
20	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NA LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO E OUTROS NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	600	150	750	79,0000	R$ 59.250,00
21	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA NA LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 A 48.000 BTU'S INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO E OUTROS NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	300	75	375	74,0000	R$ 27.750,00
22	PRESTACAO DE SERVICOS NA INSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO TUBO DE COBRE EM DUAS BITOLAS	SE	150	38	188	349,0000	R$ 65.612,00

	ESPONJOSO CABO ELETRICO PP FITA TERMICA EM PVC ABRACADEIRA PARAFUSOS BUCHAS E SUPORTES DA UNIDADE CONDENSADORA NOS PREDIOS DA PREFEITURA						
23	PRESTACAO DE SERVICOS NA INSTALACAO DE CONDICIONAR DE AR DO TIPO PISO/TETO DE 24.000 A 36.000 BTU'S INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO TUBO DE COBRE EM DUAS BITOLAS ESPONJOSO CABO ELETRICO PP FITA TERMICA EM PVC ABRACADEIRA PARAFUSOS BUCHAS E SUPORTES DA UNIDADE CONDENSADORA NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	100	25	125	399,0000	R$ 49.875,00
24	PRETACAO DE SERVICO DE TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	250	63	313	159,0000	R$ 49.767,00

Valor total dos itens: R$ 1.407.425,00 (seiscentos e dezoito mil e setecentos e cinqüenta reais)

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 20 de fevereiro de 2025.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1B5090A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, MEDIANTE A CRIAÇÃO DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTO QUE MENCIONA; AMPLIAÇÃO, CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.997/2025

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, MEDIANTE A CRIAÇÃO DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTO QUE MENCIONA; AMPLIAÇÃO, CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Rio Pomba, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A estrutura administrativa do Município de Rio Pomba, definida pela Lei nº. 1468, de 14 de outubro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - A Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos fica desmembrada em:

a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

b) Secretaria Municipal de Frotas e Transportes.

II - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo fica desmembrada em:

a) Secretaria Municipal de Esporte;

b) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Parágrafo único. Os cargos dos departamentos ou setores constantes da Lei nº. 1468, de 14 de outubro de 2014, passarão a pertencer à Secretaria com a qual se relacione, ficando autorizada sua regulamentação pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 2º. O art. 5º da Lei Municipal nº 1.468, de 14 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 5º São diretamente subordinadas ao Prefeito, como Secretarias Municipais:

I. A Secretaria de Administração e Finanças;
II. A Secretaria de Governo e Planejamento;
III. A Secretaria de Saúde;
IV. A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
V. A Secretaria de Frotas e Transporte;
VI. A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
VII. A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento;

VIII. A Secretaria de Assistência Social;
IX. A Secretaria de Esportes;
X. A Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer;
XI. A Secretaria de Educação.

(...)"

Art. 3º. Ficam criados os seguintes cargos de Secretários Municipais na estrutura administrativa do Município de Rio Pomba, que passam a fazer parte do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.468, de 14 de outubro de 2014, com subsídio fixado pela Câmara Municipal:

I - 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
II - 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Frotas e Transportes;
III - 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Esporte;
IV - 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Art. 4º. Fica instituído o Departamento de Tecnologia da Informação na Organização Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Rio Pomba de que trata a Lei Municipal nº. 1.468/2014, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças na estrutura administrativa do Município, composta pelos os seguintes cargos:

I. 1 (um) cargo comissionado de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação – CC-03;
II. 1 (um) cargo de Assessor Especial de Tecnologia da Informação – CC-02;

Parágrafo único. Para provimento do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Assessor Especial de Tecnologia da Informação observar-se-ão as disposições constantes da Lei Municipal nº 1.468, de 14 de outubro de 2014.

Art. 5º. Fica instituído o Departamento de Defesa Civil, vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos na estrutura administrativa do Município.

Parágrafo único – Fica criado o cargo de Supervisor de Setor de Defesa Civil no Departamento de Defesa Civil, que atenderá a seguinte carga horária semanal, formação mínima, atribuições e nível de vencimentos:

Cargo	**Supervisor de Setor de Defesa Civil**
Carga Horária Semanal	40 horas
Formação Exigida	Ensino Médio Completo
Atribuições	- Planejar, coordenar e executar ações de prevenção e resposta a desastres naturais e humanos
	- Monitorar áreas de risco e implementar medidas preventivas
	- Organizar campanhas de conscientização e treinamento da população sobre segurança e defesa civil
	- Coordenar ações de resposta emergencial em situações de crise ou calamidade
	- Articular-se com outros órgãos municipais, estaduais e federais em ações conjuntas
	- Elaborar relatórios técnicos e prestar contas das atividades realizadas pelo departamento
	- Gerenciar ações em situações de risco
	- Capacitar equipes e comunidades
	- Implementar sistemas de alerta e vigilância
	- Coordenar ações com órgãos públicos e privados
	- Monitorar e melhorar as operações realizadas
Remuneração	R$ 4.018,00
Código	CC 03.1

Art. 6º. Fica criado o cargo de Motorista Carteira B, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, atendendo às seguintes especificações:

Cargo	**Motorista Carteira B**
Carga Horária Semanal	40 horas
Nº Vagas	5
Formação Exigida	Nível alfabetizado com CNH categoria B e curso de transporte de passageiros
Atribuições	- Conduzir veículos oficiais para transporte de pacientes, equipes de saúde e materiais do PSF;
	- Zelar pela conservação, manutenção e limpeza do veículo;
	- Cumprir itinerários e horários estabelecidos pela coordenação do PSF;
	- Observar e cumprir as normas de trânsito e segurança;
	- Comunicar a necessidade de reparos e manutenção do veículo;
	- Prestar suporte logístico para ações do PSF, quando necessário.
Remuneração	R$ 1.987,78 mensais
Código	CE-04

Art. 7º. Fica criado o cargo de Técnico em segurança do trabalho, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, atendendo às seguintes especificações:

Cargo	**Técnico em Segurança do Trabalho**
Carga Horária Semanal	40 horas
Nº Vagas	1
Formação Exigida	Conclusão do curso técnico em Segurança do Trabalho, que deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) (antigo MTE), conforme previsto na Lei nº 7.410/1985.
Atribuições	- Identificar e avaliar riscos ambientais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos);
	- Propor medidas de controle e prevenção para reduzir acidentes e doenças ocupacionais;
	- Fiscalizar o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho (NRs);
	- Elaborar Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e auxiliar na implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
	- Emitir relatórios de inspeção de segurança e pareceres técnicos;
	- Registrar e analisar ocorrências de acidentes para evitar reincidência;
	- Promover palestras e treinamentos sobre uso correto de EPIs, segurança em máquinas e equipamentos, primeiros socorros e combate a incêndios;
	- Conscientizar os colaboradores sobre boas práticas de segurança e prevenção;
	- Verificar o cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) e demais legislações aplicáveis;
	- Avaliar condições de trabalho e propor adequações para reduzir riscos;

	- Acompanhar auditorias e fiscalizações dos órgãos de segurança e saúde;
	- Gerenciar os programas e softwares atinentes à função.
Remuneração	CE-05

Art. 8º. Ficam ampliados os seguintes cargos no Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, de que trata a Lei Municipal nº. 1.469/2014:

I - 3 (três) cargos de Enfermeiros 40h;
II - 6 (seis) cargos de Técnicos de Enfermagem;
III - 2 (dois) cargos de Fonoaudiólogos;
IV - 5 (cinco) cargos de Motoristas;
V - 1 (um) cargo de Médico Clínico Geral 40 horas;
VI - 5 (cinco) cargos de Odontólogos 40 horas;
VII - 3 (três) cargos de Técnicos em Saúde Bucal;
VIII - 1 (um) médico especialista.

Art. 9º. Ficam criados os seguintes cargos na estrutura administrativa do Município Pomba de que trata a Lei Municipal nº. 1.468/2014:

Cargo	**Requisito**	**Quantidade**	**Nível/Referência**
Coordenador de Gestão Plena e Regulação	Curso superior completo	1	CC-04
Coordenador de Componente Básico da Assistência Farmacêutica	Curso superior em farmácia com registo no Conselho Regional de Farmácia	1	CC-04
Coordenador de Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	Curso superior em farmácia com registo no Conselho Regional de Farmácia	1	CC-04
Coordenador de Saúde Mental	Curso superior na área da saúde, com profissão regulamentada e diploma reconhecido pelo MEC.	1	CC-04
Diretor de Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses	Ensino Médio Completo com diploma reconhecido pelo MEC.	1	CC-03
Diretor de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo com diploma reconhecido pelo MEC.	1	CC-03
Chefe de Setor de Licitação	Ensino Fundamental Completo com diploma reconhecido pelo MEC.	1	CC-01
Chefe de Setor do CRAS	Ensino Fundamental Completo com diploma reconhecido pelo MEC	1	CC-01
Chefe de Setor de Almoxarifado	Ensino Fundamental Completo com diploma reconhecido pelo MEC	1	CC-01
Chefe de Setor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	Ensino Fundamental Completo com diploma reconhecido pelo MEC	1	CC-01
Chefe de Setor de Gestão de Resíduos Sólidos	Ensino Fundamental Completo com diploma reconhecido pelo MEC	1	CC-01
Chefe de Setor de Administração e Finanças	Ensino Fundamental Completo com diploma reconhecido pelo MEC	1	CC-01
Diretor de Departamento Pessoal	Ensino Médio Completo com diploma reconhecido pelo MEC.	1	CC-03
Chefe de Setor de Patrimônio	Ensino Fundamental Completo com diploma reconhecido pelo MEC	1	CC-01
Assessor Especial da Saúde	Ensino Fundamental Completo com diploma reconhecido pelo MEC	1	CC-02

Art. 10. Ficam ampliados os seguintes cargos no quadro de pessoal do Município de que trata a Lei Municipal nº. 1.467, de 14 de março de 2014, que "Dispõe sobre o Estatuto e Quadro do Magistério Municipal de Rio Pomba e dá outras providências":

I. 10 (dez) cargos de Professores Regentes;
II. 3 (três) cargos de especialista em educação;
III. 2 (dois) professores de língua estrangeira;
IV. 4 (quatro) cargos de Vice-Diretores Escolares.

Art. 11. Ficam ampliados 05 (cinco) cargos de profissional de apoio escolar, bem como reduzida a carga horária a 24h (vinte e quatro horas) semanais – sem prejuízos à remuneração, passando o art. 3º da Lei Municipal nº. 1.871, de 22 de dezembro de 2022, a vigorar com a seguinte redação:

"(…)

Art. 3º. O número de vagas previstas no plano geral de cargos e vencimentos de que trata essa lei para o cargo de profissional de apoio escolar será de 30 (trinta) vagas.

Parágrafo único – São requisitos de habilitação mínima pra o cargo de profissional de apoio escolar possuir curso superior completo ou incompleto nas áreas:

I – Pedagogia;
II – Serviço Social;
III – Letras;
IV – Matemática;
V – História;
VI – Educação Física;
VII – Geografia;
VIII - Magistério nível médio;
IX – Psicologia;
X - Psicopedagogia;
XI – Normal superior;
XII – Educação Especial."

Art. 12. Ficam alteradas as atribuições do cargo de Servente Escolar constante do quadro de profissionais do magistério municipal de que trata a Lei nº. 1.469/2014:

Executar atividades auxiliares de apoio, especialmente: executar trabalhos braçais pertinentes a serviços relacionados com o apoio às atividades da educação; executar trabalhos de limpeza, conservação e manutenção de prédios públicos, escolas municipais, móveis, utensílios e equipamentos; serviços de copa e cozinha; preparar os alimentos de acordo com o cardápio estabelecido; prestar serviços relativos à horticultura; atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas afins.

Art. 13. A jornada de trabalho do cargo de especialista em educação constante do quadro de profissionais do magistério municipal de que trata a Lei nº. 1.467/2014 será cumprida com 20h (vinte horas) na escola e 10h (dez horas) em atividades extraclasse.

Art. 14. Para investidura no cargo de Coordenador de Saúde Pública será exigida a conclusão de curso superior.

Art. 15. Fica alterada a nomenclatura dos seguintes cargos:

I. O cargo de Cargo de Chefe de Setor de Pecuária de que trata a Lei Municipal nº. 1.468/2014 passará a ser denominado doravante Chefe de Setor de Proteção aos Direitos do Consumidor – passando a pertencer à Procuradoria Municipal;
II. O cargo de Chefe de Setor de Agricultura de que trata a Lei Municipal nº. 1.468/2014 passará a ser denominado doravante Chefe de Setor de Distribuição de Medicamentos– passando a pertencer à Secretaria de Saúde;
III. O cargo de "Monitor de Creche" de que trata a Lei nº 1.467/2014 passará a ser denominado doravante "Monitor Escolar".

Art. 16. Ficam extintos os seguintes cargos na estrutura administrativa do Município:

I. Coordenador de Farmácia e Laboratório- CC-04;
II. Coordenador e Supervisor de Agentes de Combate às Endemias – CC-04;
III. 5 cargos de Professor Regente criados através da Lei Municipal nº. 1.871/2022;
IV. 1 assessor especial da assistência social – CC-02;
V. 1 diretor de departamento de convênios e prestação de contas – CC-03;
VI. Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos;
VII. Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 17. Fica criado no plano de cargos e salários o código remuneratório CC 03.1, com remuneração de R$ 4.018,00 (quatro mil e dezoito reais), especialmente para o cargo de Supervisor de Setor, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais e habilitação mínima de ensino médio completo, sendo o disposto acrescido na Lei Municipal nº. 1.468/2014, que dispõe sobre a organização geral da administração.

Art. 18. Ficam acrescidos na Lei Municipal nº. 1.469/2014, que dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos, os seguintes códigos remuneratórios:

I - CE-03.1 no valor de R$ 1.660,00 (mil, seiscentos e sessenta reais);
II - CE-03.2 no valor de R$ 1.673,92 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos);
II - CE-04 no valor de R$ 1.987,78 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Art.19. O Art. 26 da Lei 1.468/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.26 - 10%(dez por cento), no mínimo, dos cargos previsto nesta lei e ocupantes de função gratificada serão destinados a provimento, exclusivamente, por servidores ocupantes de cargos de carreira junto a Administração Pública Municipal, na forma do que dispõe a Constituição Federal.

Art. 20. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 20 de fevereiro de 2.025
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:0B4C0978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

Exercício: 2025
CNPJ: 18.094.862/0001-96
Endereço: RUA FRANCISCO NOVATO, 02, CENTRO, SANTA RITA DE
IBITIPOCA - MG
Telefone: (32) 3342-1221 E-mail:
prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com
Relatório de Atas de Registro de Preço
Ordem de Impressão: N° Ata RP
Emitida em: 20/02/2025 11:09:26

N° Processo	N° Ata de RP	Objeto	Data Assinatura	Vigência Inicial	Vigência Final	Valor Total	Situação
010/2025	008/2025	Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis e gêneros alimentícios para merenda escolar para alunos da rede municipal de ensino, para entrega parcelada durante o ano letivo de 2025, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.	20/02/2025	20/02/2025	20/02/2026	290.243,23	Vigente
Fornecedores						**Valores**	
RAIRA MARIA RAMOS 10520839609 - 27.270.761/0001-10						289.613,2300	
REAPA MINAS COMERCIO LTDA - 36.485.410/0001-17						630,0000	
Quantidade de Atas de RP: 1							

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:69F4A96B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 A 007/2025

Exercício: 2025

CNPJ: 18.094.862/0001-96
Endereço: RUA FRANCISCO NOVATO, 02, CENTRO, SANTA RITA DE IBITIPOCA - MG
Telefone: (32) 3342-1221 E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com
Relatório de Atas de Registro de Preço Ordem de Impressão: N° Ata RP Emitida em: 20/02/2025 11:13:14

N° Processo	N° Ata de RP	Objeto	Data Assinatura	Vigência Inicial	Vigência Final	Valor Total	Situação
001/2025	002/2025	Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, MATRICULADOS EM ESCOLAS PÚBLICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	10/02/2025	10/02/2025	10/02/2026	150.000,00	Vigente
Fornecedores						**Valores**	
BANDEIRA TRANSPORTE LTDA - 50.144.589/0001-70						150.000,0000	

N° Processo	N° Ata de RP	Objeto	Data Assinatura	Vigência Inicial	Vigência Final	Valor Total	Situação
001/2025	003/2025	Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, MATRICULADOS EM ESCOLAS PÚBLICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	10/02/2025	10/02/2025	10/02/2026	123.750,00	Vigente
Fornecedores						**Valores**	
MARCILIO REINALDO DE PAULA ME - 10.691.242/0001-22						123.750,0000	

N° Processo	N° Ata de RP	Objeto	Data Assinatura	Vigência Inicial	Vigência Final	Valor Total	Situação
001/2025	004/2025	Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, MATRICULADOS EM ESCOLAS PÚBLICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	10/02/2025	10/02/2025	10/02/2026	75.000,00	Vigente
Fornecedores						**Valores**	
Alexandre de Paulo Nascimento - 21.853.600/0001-72						75.000,0000	

N° Processo	N° Ata de RP	Objeto	Data Assinatura	Vigência Inicial	Vigência Final	Valor Total	Situação
001/2025	005/2025	Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, MATRICULADOS EM ESCOLAS PÚBLICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	10/02/2025	10/02/2025	10/02/2026	270.000,00	Vigente
Fornecedores						**Valores**	
JESUS TRANSPORTES LTDA - ME - 26.934.894/0001-80						270.000,0000	

N° Processo	N° Ata de RP	Objeto	Data Assinatura	Vigência Inicial	Vigência Final	Valor Total	Situação
001/2025	006/2025	Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, MATRICULADOS EM ESCOLAS PÚBLICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	10/02/2025	10/02/2025	10/02/2026	146.250,00	Vigente
Fornecedores						**Valores**	
LAVAJATO E TRANSPORTES MONTANHAS DE MINAS LTDA - 34.663.809/0001-15						146.250,0000	

N° Processo	N° Ata de RP	Objeto	Data Assinatura	Vigência Inicial	Vigência Final	Valor Total	Situação
001/2025	007/2025	Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, MATRICULADOS EM ESCOLAS PÚBLICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	10/02/2025	10/02/2025	10/02/2026	86.250,00	Vigente
Fornecedores						**Valores**	
VICTOR HUGO DE PAULA ASSIS - 53.645.023/0001-10						86.250,0000	

Quantidade de Atas de RP: 6

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:C0B79492

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

Exercício: 2025
CNPJ: 18.094.862/0001-96
Endereço: RUA FRANCISCO NOVATO, 02, CENTRO, SANTA RITA DE IBITIPOCA - MG
Telefone: (32) 3342-1221 E-mail:
prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com
Relatório de Atas de Registro de Preço
Ordem de Impressão: N° Ata RP

Emitida em: 20/02/2025 11:16:24

Nº Processo	Nº Ata de RP	Objeto	Data Assinatura	Vigência Inicial	Vigência Final	Valor Total	Situação
014/2025	009/2025	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de dieta enteral líquida hipercalórica, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Ibitipoca/ MG, conforme Anexo I – TR	20/02/2025	20/02/2025	20/02/2026	51.840,00	Vigente
Fornecedores						**Valores**	
BQMED PRODUTOS MEDICOS EIRELI - 01.569.403/0001-19						51.840,0000	
Quantidade de Atas de RP: 1							

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador: 12B8D172



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - RESULTADO FINAL DO PSS 001/2025 - AGENTE DE INSPEÇÃO

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES.
RESULTADO FINAL DO PSS 001/2025
LISTA FINAL DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR.

AGENTE DE INSPEÇÃO DE PRODUTO ANIMAL

O PRESIDENTE DO**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES**, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o**Resultado Final -Lista Definitiva de Inscritos e Classificação da Análise Curricular**dos candidatos no Edital – 001/2025, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

LEGENDA:
a) Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem "PCD" na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 001/2024.
b) "*"Classificação conforme critério de desempate, item 9.5.
c) "**"Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
d) "***"Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".
e) "****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "c".

INSCRIÇÃO			PONTUAÇÕES			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	* + DE 60 ANOS	** EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	*** FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	**** MAIOR IDADE	CLASSIFICAÇÃO
AGI0125006	Gustavo Freitas Ferreira	**DEFERIDO**	2,25	0,00	**2,25**	Não	0,00	2,25	23 anos e 1 m.	**1º**
AGI0125003	Ana Paula Soares Coutinho	**DEFERIDO**	2,00	0,00	**2,00**	Não	0,00	2,00	23 anos e 2 m.	**2º**
AGI0125002	Jonas Da Silva Teixeira	**DEFERIDO**	1,75	0,00	**1,75**	Não	0,00	1,75	32 anos e 3 m.	**3º**
AGI0125007	Jéssica Cristina Ferreira	**DEFERIDO**	1,75	0,00	**1,75**	Não	0,00	1,75	26 anos e 1 m.	**4º**
AGI0125005	Anderson Macedo	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	52 anos e 0 m.	**5º**
AGI0125001	António Sérgio Soares Rodrigues	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	43 anos e 1 m.	**6º**

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:985EA427

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - RESULTADO FINAL DO PSS 001/2025 - MÉDICO VETERINÁRIO

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES.
RESULTADO FINAL DO PSS 001/2025
LISTA FINAL DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR.

MÉDICO VETERINÁRIO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES**, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o **Resultado Final - Lista Definitiva de Inscritos e Classificação da Análise Curricular** dos candidatos no Edital – 001/2025, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

LEGENDA:
a) Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem "PCD" na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 001/2024.
b) "*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.5.
c) "**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
d) "***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".
e) "****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "c".

INSCRIÇÃO			PONTUAÇÕES			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	* + DE 60 ANOS	** EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	*** FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	**** MAIOR IDADE	CLASSIFICAÇÃO
AAD0125009	Júlia Cosati Linhares	**DEFERIDO**	2,40	12,80	**10,00**	Não	12,80	2,40	41 anos e 9 m.	**1º**
AAD0125020	Maron Leonel Pazini	**DEFERIDO**	4,00	5,80	**9,80**	Não	5,80	4,00	42 anos e 8 m.	**2º**
AAD0125006	Clenio Lopes Viana	**DEFERIDO**	1,60	6,00	**7,60**	Não	6,00	1,60	49 anos e 6 m.	**3º**
AAD0125004	Thamyres Fernandes De Oliveira	**DEFERIDO**	1,60	6,00	**7,60**	Não	6,00	1,60	36 anos e 1 m.	**4º**
AAD0125026	Letícia Peixoto Ribeiro	**DEFERIDO**	2,50	4,80	**7,30**	Não	4,80	2,50	35 anos e 4 m.	**5º**
AAD0125036	Lorraine Ferreira De Sousa Rosa	**DEFERIDO**	2,50	3,60	**6,10**	Não	3,60	2,50	31 anos e 6 m.	**6º**
AAD0125011	Natália Cardoso De Oliveira	**DEFERIDO**	2,10	3,60	**5,70**	Não	3,60	2,10	35 anos e 6 m.	**7º**
AAD0125024	André Luis Freitas Silva	**DEFERIDO**	3,90	1,20	**5,10**	Não	1,20	3,90	31 anos e 7 m.	**8º**
AAD0125005	Ana Carolina Alves Vieira	**DEFERIDO**	3,60	0,60	**4,20**	Não	0,60	3,60	28 anos e 4 m.	**9º**
AAD0125025	Jucélio Cardoso De Freitas	**DEFERIDO**	2,50	1,20	**3,70**	Não	1,20	2,50	38 anos e 3 m.	**10º**
AAD0125022	Brenda De Souza Fonseca	**DEFERIDO**	1,80	1,60	**3,40**	Não	1,60	1,80	28 anos e 9 m.	**11º**
AAD0125021	Dulio Henrique Abrão Gomide	**DEFERIDO**	1,60	1,20	**2,80**	Não	1,20	1,60	29 anos e 3 m.	**12º**
AAD0125017	Leticia Rispoli Coelho	**DEFERIDO**	2,00	0,00	**2,00**	Não	0,00	2,00	38 anos e 4 m.	**13º**
AAD0125010	Eric Hiroyoshi Ossugui	**DEFERIDO**	2,00	0,00	**2,00**	Não	0,00	2,00	33 anos e 2 m.	**14º**
AAD0125035	Raquelline Figueiredo Braz	**DEFERIDO**	0,10	1,80	**1,90**	Não	1,80	0,10	29 anos e 7 m.	**15º**
AAD0125008	Maria Regina De Oliveira	**DEFERIDO**	1,10	0,00	**1,10**	Não	0,00	1,10	46 anos e 1 m.	**16º**
AAD0125018	Dyanna De Paula Fagundes	**DEFERIDO**	0,00	0,40	**0,40**	Não	0,40	0,00	39 anos e 8 m.	**17º**
AAD0125028	Keythellyn Carolynne Silva Alves	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	28 anos e 7 m.	**18º**
AAD0125016	Kaetillyn Araújo Diniz Da Silva	**INDEFERIDO**	2,80	6,60	**9,40**	Não	6,60	2,80	36 anos e 6 m.	**19º**
AAD0125007	Ághata Cecília Freitas Felipe Nichele	**INDEFERIDO**	3,60	3,60	**7,20**	Não	3,60	3,60	25 anos e 8 m.	**20º**
AAD0125019	Hosana Maria Souza Santos Artiaga	**INDEFERIDO**	2,40	2,40	**4,80**	Não	2,40	2,40	31 anos e 4 m.	**21º**
AAD0125015	Ana Paula Araujo Cardoso	**INDEFERIDO**	0,90	3,00	**3,90**	Não	3,00	0,90	29 anos e 3 m.	**22º**
AAD0125023	Walleska Silva Barbosa	**INDEFERIDO**	1,50	1,20	**2,70**	Não	1,20	1,50	28 anos e 5 m.	**23º**
AAD0125003	Melissa Rodrigues Pereira	**INDEFERIDO**	0,00	1,60	**1,60**	Não	1,60	0,00	32 anos e 0 m.	**24º**
AAD0125002	Larissa Nunes Lima	**INDEFERIDO**	0,00	1,60	**1,60**	Não	1,60	0,00	29 anos e 4 m.	**25º**
AAD0125012	Igor Ohara Pires Souza	**INDEFERIDO**	0,00	1,60	**1,60**	Não	1,60	0,00	28 anos e 10 m.	**26º**
AAD0125033	Carla Cristina Fonseca Maciel	**INDEFERIDO**	0,80	0,40	**1,20**	Não	0,40	0,80	25 anos e 2 m.	**27º**

AAD0125034	Hélio Gustavo Ferreira Caetano	**INDEFERIDO**	0,00	0,60	**0,60**	Não	0,60	0,00	41 anos e 7 m.	**28º**
AAD0125029	Marlon Santos Silva	**INDEFERIDO**	0,00	0,60	**0,60**	Não	0,60	0,00	25 anos e 3 m.	**29º**
AAD0125013	Kamylla Eduarda Silva Almeida	**INDEFERIDO**	0,30	0,00	**0,30**	Não	0,00	0,30	23 anos e 5 m.	**30º**
AAD0125027	Vitor Silva De Freitas	**INDEFERIDO**	0,10	0,00	**0,10**	Não	0,00	0,10	26 anos e 9 m.	**31º**
AAD0125031	Lorena Jesuina Alves Silva	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	31 anos e 9 m.	**32º**
AAD0125001	André Luiz Pereira Silva	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	30 anos e 1 m.	**33º**
AAD0125032	Luiz Cláudio Dos Santos Junior	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	26 anos e 3 m.	**34º**
AAD0125014	Eduarda Rodrigues Trindade	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	24 anos e 5 m.	**35º**
AAD0125030	Terciane Dos Santos Saudades	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	24 anos e 6 m.	**36º**

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C58E8EBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 009/2025. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, DE UM ESPAÇO DE MEMÓRIA COLETIVA NA PRAÇA DOM MANOEL.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 009/2025 referente à *Contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração, de um espaço de Memória Coletiva na praça Dom Manoel, para a realização de ações de Educação Patrimonial e Difusão do Patrimônio Cultural, que serão realizadas, nos dias 01 e 04 de março.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PAVANE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - 11.673.512/0001-35

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.000,00	R$ 5.000,0000	R$ 6.166,66	R$ 6.166,66	18,9188 %	R$ 1.166,66
Descrição: Espaço Cultural de Memória, contento: - Fixação de cerca de 45 bambus, já fornecidos pela contratante, para serem fixados na parte posterior do pergolado existente na praça Dom Manoel, sem a necessidade de perfuração no piso. - 11 folhas de palmeira leque, na cor laranja neon, medindo 70 cm de largura. - 12 folhas de palmeira leque, na cor rosa neon, medindo 35 cm de largura. - 2 banners em lona com bastão, no tamanho 1 m de largura e 2 m de altura, com impressão colorida. Estes deverão ser fixadas no pergolado existente. - 8 placas de acrílico, no tamanho A1 (594x841mm) tendo em um lado, impressão colorida. Estas deverão ser fixadas no pergolado existente. - Arco feito com madeira pinos, seguindo as medidas finais de 2,5 metros de altura e 2,5 de largura, conforme imagem de referência do projeto. Com pintura acrílica ou esmalte na cor marrom, ou verniz tabaco. - 6 pontos de iluminação (refletor), na cor branca quente (3000K), fixados no chão, voltado para as fotos. 1 ponto de iluminação (refletor), na cor branca quente (3000K), fixado no poste existente no local, afim de iluminar o cenário para fotos. - Instalação de varal de luz, que será fornecida pela contratante. - 1 banco em madeira. - 2 puff/seat garden de madeira. - 1 carpete descartável, medindo 6 m², em formato orgânico, na cor laranja. - 1 letreiro, em acrílico branco, com os dizeres 62 anos Japaraíba, em fonte manuscrita (arte fornecida pela contratante através de arquivo). 62 com 70 cm de comprimento. anos com 40 cm de comprimento. Japaraíba com 1,5 metros de comprimento.									
							Subtotal Adjudicado: R$5.000,00	**Subtotal Orçado: R$ 6.166,66**	**18,9188 %**	**R$ 1.166,66**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 5.000,00	R$ 6.166,66	18,9188 %	1.166,66

Japaraíba - Minas Gerais, 19 de Fevereiro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:86443EB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências".

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º OAnexo I - Quadro Demonstrativo dos Cargos de Provimento Efetivo, o Anexo III - Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos e o Anexo V - Atribuições dos Cargos e Funções de Confiança, constantes na Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019, passam a vigorar, respectivamente, na forma dosAnexos I,IIeIII desta Lei.

Parágrafo único. O cargo Assistente Administrativo passa a denominar-se Técnico Administrativo.

Art. 2º Fica adicionado o § 2º ao artigo 54 da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 54. ...
...
§ 2º A duração do trabalho dos ocupantes dos cargos Tradutor e Intérprete de Libras será de 6 (seis) horas diárias ou de 30 (trinta) horas semanais."

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2025,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

(ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 55, DE 11 DE MARÇO DE 2019)

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional de Serviços Auxiliares (SAU)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Ensino Fundamental completo
Motorista	02	Ensino Fundamental completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categorias " *B*", "*C*", "*D*" ou "*E*"
Vigia/Rondante	04	Ensino Fundamental Completo

Grupo Ocupacional de Serviços Administrativos (SAD)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Técnico Administrativo	02	Ensino Médio completo
Recepcionista	02	Ensino Médio completo
Técnico Legislativo	05	Ensino Médio completo

Tradutor e Intérprete de Libras	02	Ensino Médio completo

ANEXO II

(ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 55, DE 11 DE MARÇO DE 2019)

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

Grupo Ocupacional de Serviços Auxiliares (SAU)

Auxiliar de Serviços Gerais

	A	*B*	*C*	*D*	*E*	*F*	*G*	*H*	*I*	*J*	*K*	*L*
Nível I	2.089,47	2.131,24	2.173,89	2.217,35	2.261,71	2.306,93	2.353,06	2.400,12	2.448,13	2.497,10	2.547,05	2.597,98
Nível II	2.193,92	2.237,82	2.282,57	2.328,21	2.374,78	2.422,28	2.470,73	2.520,14	2.570,55	2.621,95	2.674,39	2.727,88
Nível III	2.303,63	2.349,71	2.396,69	2.444,62	2.493,51	2.543,39	2.594,26	2.646,15	2.699,06	2.753,04	2.808,10	2.864,27

Motorista

	A	*B*	*C*	*D*	*E*	*F*	*G*	*H*	*I*	*J*	*K*	*L*
Nível I	2.864,27	2.845,55	2.902,47	2.960,51	3.019,72	3.080,14	3.141,71	3.204,58	3.268,65	3.334,02	3.400,72	3.468,72
Nível II	2.929,25	2.987,82	3.047,59	3.108,53	3.170,72	3.234,13	3.298,82	3.364,77	3.432,09	3.500,70	3.570,73	3.642,15
Nível III	3.075,71	3.137,22	3.199,96	3.263,96	3.329,24	3.395,83	3.463,75	3.533,01	3.603,68	3.675,75	3.749,27	3.824,27

Vigia/Rondante

	A	*B*	*C*	*D*	*E*	*F*	*G*	*H*	*I*	*J*	*K*	*L*
Nível I	2.231,85	2.276,49	2.322,02	2.368,45	2.415,83	2.464,14	2.513,43	2.563,70	2.614,97	2.667,26	2.720,61	2.775,03
Nível II	2.343,45	2.390,31	2.438,12	2.486,87	2.536,62	2.587,35	2.639,11	2.691,89	2.745,71	2.800,62	2.856,64	2.913,78
Nível III	2.460,62	2.509,83	2.560,02	2.611,23	2.663,44	2.716,72	2.771,05	2.826,47	2.882,99	2.940,67	2.999,48	3.059,48

Grupo Ocupacional de Serviços Administrativos (SAD)

Técnico Administrativo

	A	*B*	*C*	*D*	*E*	*F*	*G*	*H*	*I*	*J*	*K*	*L*
Nível I	*3.719,76*	*3.794,16*	*3.870,04*	*3.947,42*	*4.026,38*	*4.106,91*	*4.189,03*	*4.272,83*	*4.358,28*	*4.445,44*	*4.534,35*	*4.625,04*
Nível II	*3.905,74*	*3.983,86*	*4.063,53*	*4.144,79*	*4.227,69*	*4.312,24*	*4.398,49*	*4.486,48*	*4.576,20*	*4.667,72*	*4.761,07*	*4.856,29*
Nível III	*4.101,03*	*4.183,05*	*4.266,70*	*4.352,03*	*4.439,07*	*4.527,86*	*4.618,43*	*4.710,79*	*4.805,01*	*4.901,11*	*4.999,14*	*5.099,11*

Recepcionista

	A	*B*	*C*	*D*	*E*	*F*	*G*	*H*	*I*	*J*	*K*	*L*
Nível I	3.161,74	3.225,00	3.289,48	3.355,26	3.422,38	3.490,82	3.560,65	3.631,85	3.704,50	3.778,58	3.854,16	3.931,22
Nível II	3.319,83	3.386,22	3.453,97	3.523,02	3.593,50	3.665,36	3.738,67	3.813,46	3.889,70	3.967,52	4.046,85	4.127,79
Nível III	3.485,83	3.555,53	3.626,65	3.699,18	3.773,16	3.848,63	3.925,60	4.004,11	4.084,20	4.165,88	4.249,21	4.334,18

Técnico Legislativo

	A	*B*	*C*	*D*	*E*	*F*	*G*	*H*	*I*	*J*	*K*	*L*
Nível I	*3.719,76*	*3.794,16*	*3.870,04*	*3.947,42*	*4.026,38*	*4.106,91*	*4.189,03*	*4.272,83*	*4.358,28*	*4.445,44*	*4.534,35*	*4.625,04*
Nível II	*3.905,74*	*3.983,86*	*4.063,53*	*4.144,79*	*4.227,69*	*4.312,24*	*4.398,49*	*4.486,48*	*4.576,20*	*4.667,72*	*4.761,07*	*4.856,29*
Nível III	*4.101,03*	*4.183,05*	*4.266,70*	*4.352,03*	*4.439,07*	*4.527,86*	*4.618,43*	*4.710,79*	*4.805,01*	*4.901,11*	*4.999,14*	*5.099,11*

Tradutor e Intérprete de Libras

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Nível I	*3.719,76*	*3.794,16*	*3.870,04*	*3.947,42*	*4.026,38*	*4.106,91*	*4.189,03*	*4.272,83*	*4.358,28*	*4.445,44*	*4.534,35*	*4.625,04*
Nível II	*3.905,74*	*3.983,86*	*4.063,53*	*4.144,79*	*4.227,69*	*4.312,24*	*4.398,49*	*4.486,48*	*4.576,20*	*4.667,72*	*4.761,07*	*4.856,29*
Nível III	*4.101,03*	*4.183,05*	*4.266,70*	*4.352,03*	*4.439,07*	*4.527,86*	*4.618,43*	*4.710,79*	*4.805,01*	*4.901,11*	*4.999,14*	*5.099,11*

ANEXO III

(ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 55, DE 11 DE MARÇO DE 2019)

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGOS EFETIVOS - Grupo Ocupacional de Serviços Auxiliares (SAU)

Auxiliar de Serviços Gerais
- executar serviços de limpeza e higiene, fazendo a remoção de sujeiras, lixo e entulhos, removendo-os para locais previamente estabelecidos;
- executar serviços na manutenção e conservação das repartições da Câmara Municipal;
- executar serviços de copa e cozinha;
- auxiliar nos serviços burocráticos de pequena complexidade como fazer cópias reprográficas de documentos etc;
- realizar serviços de recebimento e distribuição de correspondências, e arquivo;
- preparar e servir café, água, lanches, quando assim determinado, aos vereadores, visitantes e servidores do Poder Legislativo Municipal;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas;
- executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Motorista
- dirigir veículos oficiais, transportando passageiros ou material em geral;
- executar pequenos reparos como troca de pneus, óleo, lubrificação, limpeza e higiene do veículo;
- aplicar os primeiros socorros, quando necessários;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas;
- executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Vigia/Rondante
- executar serviços de segurança patrimonial dos espaços físicos, bens e materiais pertencentes ao Poder Legislativo Municipal, bem como responsabilizar-se por eles;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas;
- executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

CARGOS EFETIVOS - Grupo Ocupacional de Serviços Administrativos (SAD)

Técnico Administrativo
- executar serviços burocráticos complexos nas áreas administrativa, financeira, orçamentária e contábil;
- executar serviços de organização e outras atividades de controle administrativo, contábil, orçamentário e financeiro;
- auxiliar nos processos de compra e contratações de bens e serviços, bem como na gestão e fiscalização de contratos e convênios, executando, sob determinação superior, os trâmites necessários para licitações e compras, observando a legislaçãocorrelata;
- executar tarefas administrativas diversas como pesquisa, levantando e analisando dados, pareceres e jurisprudências;
- elaborar relatórios;
- acompanhar e orientar processos administrativos;
- executar serviços de digitação;
- controlar a entrada e a saída de bens adquiridos pela Câmara Municipal;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

- zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas;
- executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Recepcionista
- recepcionar, prestar informações e encaminhar autoridades, profissionais, assistentes, visitantes e usuários da Câmara Municipal;
- atender ligações telefônicas internas e externas, transferindo-as aos interessados;
- fazer o controle do uso racional do sistema de telefonia;
- agendar visitas e compromissos dos vereadores, servidores e profissionais vinculados à Câmara Municipal, quando solicitado;
- controlar a entrada e saída de pessoas nas repartições da Câmara;
- redigir e digitar ofícios, memorandos ou outro instrumento de correspondência quando solicitado pelos superiores;
- receber e distribuir as correspondências endereçadas à Câmara;
- protocolar documentos, requerimentos e outros dando-lhes o devido encaminhamento;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas;
- executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Técnico Legislativo
- preparar e recuperar informações, instruir processos e auxiliar na execução de trabalhos relacionados com a atividade fim do órgão de sua lotação;
- acompanhar a tramitação dos atos e procedimentos administrativos e das proposições legislativas;
- auxiliar no planejamento, na implantação, na execução e no acompanhamento de ações e projetos setoriais e institucionais;
- realizar registros em sistemas, digitalizar documentos e organizar arquivos físicos e digitais do setor;
- preparar documentos para análise, indexação e guarda;
- auxiliar nos processos de compra e contratações de bens e serviços, bem como na gestão e fiscalização de contratos e convênios;
- realizar estudos e pesquisas e elaborar documentos de interesse do órgão de sua lotação;
- realizar outras atribuições compatíveis com a especialidadedocargo;
- assessorar a Direção Geral, as Comissões Técnicas e a Mesa Diretora, sempre que solicitado, em assuntos legislativos, principalmente na organização e execução das normas, regulamentos e diretrizes estabelecidas para o funcionamento da CâmaraMunicipal e prestar assistência administrativa e burocrática aosvereadores;
- digitação de documentos em geral, cálculos, arquivamento de documentos e correspondências externas ou internas, elaborar fichas, relatórios e formulários, de acordo com a exigência do seu setordetrabalho;
- elaborar ofícios, memorandos, despachos e outros documentos de média complexidade;
- assessorar as reuniões da Câmara de Vereadores, atendendo aos serviços próprios às mesmas;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas;
- executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Tradutor e Intérprete de Libras
- efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
- interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades desenvolvidas na instituição, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos presencialmente ou via transmissão em mídia, em tempo real;
- atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das repartições públicas municipais;
- efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa, em eventos oficiais realizados pelo Município de Leopoldina;
- traduzir textos escritos, orais ou sinalizados da Língua Portuguesa para a Libras e outras línguas de sinais e vice-versa;
- atuar de forma itinerante, a fim de atender aos usuários nas diversas dependências da CâmaraMunicipal;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas;
- executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

CARGOS COMISSIONADOS

Assessor de Imprensa
- prestar assessoramento direto ao Presidente da Câmara Municipal na área de comunicação social;
- responder por campanhas publicitárias institucionais da Câmara Municipal;

- alimentar o conteúdo do site e das redes sociais do Poder Legislativo;
- responder pelo cerimonial da Câmara Municipal;
- desenvolver estudos e métodos para manter a população informada da atuação do Poder Legislativo;
- elaborar informativos e matérias jornalísticas de cunho institucional;
- supervisionar as publicações de interesse do Município;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas;
- executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Assessor Jurídico
- Representar a Câmara Municipal em Juízo ou fora dele por delegação expressa do Presidente da Câmara, acompanhando processos, redigindo recursos e petições para assegurar os direitos do Legislativo ou defender seus interesses;
- elaborar Projetos de Lei, Resoluções e Decretos; contratos e editais; emitir pareceres jurídicos em processos e expedientes.
- orientar no cumprimento de decisões judiciais;
- elaborar projetos de lei, decretos, contratos, convênios, editais de interesse da Câmara Municipal, utilizando de terminologia e técnicas próprias para esse fim, para assegurar a legalidade e o trâmite;
- emitir pareceres jurídicos em processos e expedientes, baseando-se nos preceitos e normas de direito vigentes, a fim de construir para a correta condução e solução dos assuntos;
- prestar orientação jurídica nos inquéritos administrativos, analisando os fatos, apresentando normas e preceitos de Direito a fim de contribuir para a correta e justa solução do problema;
- manter a Câmara Municipal e Vereadores informados do andamento das ações em que o Legislativo for parte interessada;
- manter atualizada a coletânea de leis, resoluções, decretos e jurisprudências de interesse da Câmara Municipal, a fim de evitar a aplicação de preceitos legais obsoletos, bem como facilitar consultas;
- coordenar, orientar e supervisionar a execução dos serviços das demais assessorias técnicas;
- orientar o Órgão de Controle Interno no fiel desempenho de suas atividades;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas;
- executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Assessor Legislativo
- desempenhar atividades envolvendo, dentre outras, supervisão, coordenação, orientação ou execução de tarefas de apoio ao desenvolvimento de trabalhos legislativos e administrativos;
- prestar assessoria à Mesa Diretora, Comissões, Lideranças e à Administração em matéria constitucional, regimental, de técnica legislativa e de procedimento administrativo;
- elaborar e dar destinação os ofícios, correspondências e comunicados oficiais da Câmara Municipal de Leopoldina;
- prestar assistência e contribuir com a Coordenação de programas voltados para a cidadania e incentivo à participação dos cidadãos em relação aos trabalhos legislativos;
- fornecer subsídios à elaboração de documentos de natureza legislativa; administrativa, coleta de dados; consulta à jurisprudência, etc.
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas;
- executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Controlador Geral
- Desempenhar atividades e ações necessárias ao fiel cumprimento do regulamento específico que dispõe sobre o Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e outros órgãos que compõem o sistema de controle da Administração Pública.
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas;
- executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Diretor Administrativo
- planejar, organizar, coordenar, dirigir e executar as atividades e ações do respectivo Departamento;
- normatizar e instruir a execução dos serviços pertinentes ao seu Departamento;
- exercitar o poder de tomada de decisão em assuntos pertinentes ao seu Departamento, observando os limites de sua alçada, reportando-se ao seu superior imediato;
- elaborar estudos, pareceres e relatórios das ações e realizações do Departamento;
- solucionar questões administrativas pertinentes ao respectivo Departamento;
- responsabilizar-se solidariamente com o Secretário Geral pelos recursos e patrimônio público colocados à disposição do Departamento sob sua direção;
- prestar assessoramento ao Secretário Geral;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

- zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas;
- executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Diretor Financeiro
- planejar, organizar, coordenar, dirigir e executar as atividades e ações do respectivo Departamento;
- normatizar e instruir a execução dos serviços pertinentes ao seu Departamento;
- exercitar o poder de tomada de decisão em assuntos pertinentes ao seu Departamento, observando os limites de sua alçada, reportando-se ao seu superior imediato;
- elaborar estudos, pareceres e relatórios das ações e realizações do Departamento;
- solucionar questões administrativas pertinentes ao respectivo Departamento;
- responsabilizar-se solidariamente com o Secretário Geral pelos recursos e patrimônio público colocados à disposição do Departamento sob sua direção;
- prestar assessoramento ao Secretário Geral;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas;
- Representar a Câmara Municipal, em conjunto com o Presidente, junto às instituições financeiras, assinados cheques e ordens de pagamentos.
- executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Diretor de Redação e Sonoplastia
- Coordenar a organização e a execução dos serviços de registro de anais das sessões da Câmara Municipal e de suas comissões, no que se refere a seleção;
- Revisão e redação final dos expedientes de interesse do Poder Legislativo Municipal;
- Supervisionar a redação e elaboração das Atas das Sessões Plenárias;
- Proceder revisão ortográfica e outros trabalhos de redação e outros documentos referente as atividade do Legislativo Municipal;
- Assessorar as reuniões do Legislativo no que se refere aos serviços de som e gravação;
- Responsabilizar-se pelos arquivos de todas as matérias referentes às reuniões, gravadas em vídeo ou áudio;
- Responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos de som, mantendo-os revisados e em perfeito estado de funcionamento.

Diretor de Serviços Gerais
- Planejar e organizar os serviços relacionados com a sua área de atuação (Serviços Gerais), analisando as características dos serviços, os recursos disponíveis e as rotinas pertinentes;
- Planejar, coordenar, supervisionar e executar tarefas que envolvam as atividades de serviços gerais;
- Identificar as necessidades e propor medidas que visem ao desenvolvimento e treinamentos dos servidores;
- Orientar e controlar as atividades, indicando as melhores técnicas e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos;
- Supervisionar trabalhos de manutenção corretiva da sede da Câmara Municipal, calçadas e estruturas semelhantes, paredes e pisos, telhados e aparelhos sanitários;
- Supervisionar os serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações da Câmara Municipal;
- Supervisionar as tarefas de plantio, poda coleta de mudas e conservação do jardim da sede da Câmara;
- Zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução das tarefas;
- Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços.

Secretário Geral
- desempenhar atividades de planejamento, coordenação, orientação, direção e controle das atividades administrativas e financeiras do Poder Legislativo Municipal;
- responder pela gestão dos recursos humanos, financeiros e material disponíveis à Câmara Municipal;
- assessorar o Presidente da Câmara Municipal coordenando as atividades de representação social e política, bem como as de apoio administrativo pertinente ao Gabinete e preparar o expediente interno e externo a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal;
- coordenar e supervisionar as publicações e divulgações das atividades legislativas;
- recepcionar autoridades e cidadãos comuns, bem como encaminhá-los;
- coordenar o registro e arquivo de atos legislativos ou administrativos, tais como projetos de leis, contratos, convênios, decretos, portarias etc.
- responsabilizar-se pelas correspondências da Presidência da Casa e coordenar a agenda do Presidente da Câmara;
- responder pelo relacionamento entre os poderes constituídos, bem como em relação às demais esferas de governo;
- observar e fazer cumprir normas administrativas internas da Câmara Municipal;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas.

FUNÇÕES DE CONFIANCA

Supervisor de Serviço
- programar, coordenar e executar as atividades pertinentes à seção que responde;
- responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços executados pela seção em que responde;
- cumprir e fazer cumprir regulamentos e normas do serviço;
- buscar o aperfeiçoamento e melhoria dos serviços prestados pela unidade;
- relatar a seu superior imediato as realizações do seu serviço;
- executar os serviços pertinentes à sua área de atuação;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas;
- executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:69BE80B4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 226, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 001/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 001/2025**,**com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 001/2025
NÍVEL SUPERIOR. – CIRURGIÃO DENTISTA ESF

	CANDIDATO	DT. NASC.	P. GR. (NA ÁREA) ESF	P. GR.	MES.	DT.	EXP. PROF.	EXP. PROF. (NA ÁREA) ESF	TOT.	SIT. *	
1	RICARDO OLIVEIRA CHICRI	21/08/1976	30	10	30		10	20	100	CLASSIFICADO	
2	PAULA MORAES L. FELIPE	08/06/1987	15	10	30		10	20	85	CLASSIFICADO	
3	LAURA RAMOS DIAS FURTADO	09/09/1991	15	10	30			20	75	CLASSIFICADO	
4	BERNADO COSTA TORRES	10/01/1996	30	5			10	20	65	CLASSIFICADO	
5	BRUNA ALVARENGA DIAS SANTOS	22/01/1987		10	30		10	12	62	CLASSIFICADO	
6	MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE	28/08/1981	30				10	20	60	CLASSIFICADO	

7	ALESSANDRA DOS SANTOS T. VIEIRA	10/05/1987	30				10	20	60	CLASSIFICADO	
8	MARINA NEDER BARBOSA	01/01/1990	30	10				20	60	CLASSIFICADO	
9	SARAH ARRUDA GONÇALVES F. COSTA	12/02/1991	15	10	30				55	CLASSIFICADO	
10	TATIANA DE ANDRADE SABINO	06/11/1975		10	30		10		50	CLASSIFICADO	
11	MOARA BARBOSA DE SOUZA	18/04/1978	15	5			10	20	50	CLASSIFICADO	
12	JAMILY VIANA GASPERIM	29/01/1980	15	5			6	20	46	CLASSIFICADO	
13	GIANE DE SOUZA FERREITA	21/04/1969	15				10	20	45	CLASSIFICADO	
14	GUILHERME CRUZ FERRARO	24/03/1997	15	5			10		40	CLASSIFICADO	
15	CLAUDIA VICENTE NASCIMENTO CORREA	10/07/1985	30				10		40	CLASSIFICADO	
16	MARIA ALICE AGUIAR SOARES	06/05/1996	15				3	20	38	CLASSIFICADO	
17	NATALIA ALMEIDA DO BEM	15/09/1985	15				10	12	37	CLASSIFICADO	
18	AMANDA SANTOS SOARES	29/11/1992	15					20	35	CLASSIFICADO	
19	LAYLA GRIFFO GONÇALVES	21/06/1999	15					20	35	CLASSIFICADO	
20	GERLENE MARQUE DE AMARAL	16/08/1997	15	5			10		30	CLASSIFICADO	
21	IGOR MEDINA BADARÓ	10/02/1999	30						30	CLASSIFICADO	
22	JULIA FERREIRA FELIX	23/01/1993		5				20	25	CLASSIFICADO	
23	IGOR DO VALLE LACERDA	03/09/1997		5				20	25	CLASSIFICADO	
24	MATHEUS SILVA COSTA	19/02/1998	15	10					25	CLASSIFICADO	
25	RACHEL PRISCILA L. GOMES	23/06/1976	15	5					20	CLASSIFICADO	
26	FABIO ALMEIDA T. SCALIONI	27/03/1982		10			10		20	CLASSIFICADO	
27	ANNA CARLA S. DE MORAIS	05/09/1989		10				10	20	CLASSIFICADO	
28	LINA DE MIRANDA NORONHA	23/01/1991	15	5					20	CLASSIFICADO	
29	ROBERTA DE SOUZA MONTEIRO	11/09/1986		5				12	17	CLASSIFICADO	
30	MARISOL BECHELI	07/06/1963	15						15	CLASSIFICADO	
31	BÁRBARA MOREIRA R. DE OLIVEIRA	26/07/1987		5			10		15	CLASSIFICADO	
32	PAULO CESAR SOARES JUNIOR	19/10/1992	15						15	CLASSIFICADO	
33	RAFAELLA F. REIS GUERRA	19/01/1993		5			10		15	CLASSIFICADO	
34	FREDERICO FERREIRA SENE	26/09/1995		5			10		15	CLASSIFICADO	
35	RAFAELA HENRIQUE MOREIRA	23/09/1996	15						15	CLASSIFICADO	
36	MATHEUS SOUZA SILVA	21/10/1996	15						15	CLASSIFICADO	
37	CICERA P. CORREA	06/11/1996	15						15	CLASSIFICADO	
38	TANIA DOS SANTOS PELEKE	24/02/1997	15						15	CLASSIFICADO	
39	ERIC JOSÉ FREITAS COSTA	26/01/2000	15						15	CLASSIFICADO	
40	MILENA APARECIDA O. RAMOS	18/06/2001						15	15	CLASSIFICADO	
41	ALFONSO HENRIQUE URBINA GUADARISMO	18/09/1996		10			3		13	CLASSIFICADO	
42	WARDILENE APª DE OLIVEIRA TRINDADE	26/11/1983		10				1	11	CLASSIFICADO	
43	ROSANGELA DOS SANTOS ALMEIDA	26/04/1978					10		10	CLASSIFICADO	
44	EDUARDO DA SILVA VICTAL	13/01/1981		10					10	CLASSIFICADO	
45	FERNANDA J. P. DE SOUZA	05/04/1986		10					10	CLASSIFICADO	
46	RENAN COUTINHO ARRUDA	27/07/1991		10					10	CLASSIFICADO	
47	FANY SOUZA LINGORDO	22/01/1993		10					10	CLASSIFICADO	
48	GUILHERME BARBOSA DE OLIVEIRA	08/03/1994		10					10	CLASSIFICADO	
49	MATEUS MARTINS DE CASTRO	06/10/1998						10	10	CLASSIFICADO	
50	JULIA DE SOUZA FARIA	09/11/1999						10	10	CLASSIFICADO	
51	SHAUNNNI D. SANTOS LEITE	21/12/1993						8	8	CLASSIFICADO	
52	THUANI B. DE AZEVEDO	23/10/1993		5			2,5		7,5	CLASSIFICADO	
53	ROSILENE CECILIANO	22/11/1973		5					5	CLASSIFICADO	
54	RODRIGO VARGAS CONTE MONTENÁRIO	02/08/1982		5					5	CLASSIFICADO	
55	EVELING SOUZA REIS	08/02/1989		5					5	CLASSIFICADO	
56	NATHALI VENTURINI O. LIMA	22/09/1989		5					5	CLASSIFICADO	
57	OLIVI FARAGE E RODRIGUES	24/04/1995		5					5	CLASSIFICADO	
58	LUARA DE SOUZA SILVA	28/05/1995					5		5	CLASSIFICADO	
59	CAROLINA PEREIRA HELUEY	18/09/1996		5					5	CLASSIFICADO	
60	JOÃO PEDRO BRUMANO O. SILVA	22/10/1997		5					5	CLASSIFICADO	
61	ISABELY DE FATIMA D. SILVA	13/05/1998		5					5	CLASSIFICADO	
62	WESLEY CASTRO FONSECA	11/01/1999		5					5	CLASSIFICADO	
63	SARAH CICONELLI COSTA	17/06/1999		5					5	CLASSIFICADO	
64	YASMIN NETTO DE PAULA	01/02/2000		5					5	CLASSIFICADO	
65	MARIA VITÓRIA DE SOUZA PEREIRA	30/06/2000						5	5	CLASSIFICADO	
66	LETÍCIA PINHEIRO DOS SANTOS	06/09/2001					3		3	CLASSIFICADO	
67	ALEXANDRE MELLO	31/08/1973							0	CLASSIFICADO	

68	JULIANA CHAVES TAMBASCO	12/09/1973							0	CLASSIFICADO	
69	LILIANE DE ALMEIDA	26/10/1980							0	CLASSIFICADO	
70	ROSEMARY ROSA BATISTA	23/06/1985							0	CLASSIFICADO	
71	RUBYA EUGENIA SOUZA LOPES	23/02/1991							0	CLASSIFICADO	
72	JESSICA VELOSO MENDES	22/11/1991							0	CLASSIFICADO	
73	VANESSA AP BENEDITO HELENO	21/05/1993							0	CLASSIFICADO	
74	VITOR CUNHA MAGALHÃES	28/12/1993							0	CLASSIFICADO	
75	FABIANE MATINS A. SILVA	26/07/1995							0	CLASSIFICADO	
76	GISELE JOSEFA DE J. CARMO	15/02/1997							0	CLASSIFICADO	
77	AMANDA SANTANA RAMOS DA SILVA	14/07/1997							0	CLASSIFICADO	
78	JÚLIA CAMPOS R. LADEIRA	22/09/1997							0	CLASSIFICADO	
79	SUZANA MOREIRA GUERTA	14/10/1997							0	CLASSIFICADO	
80	EDNAN MENDES ONIBENE	12/11/1997							0	CLASSIFICADO	
81	THAIS RANGEL DE ARRUDA	21/07/1998							0	CLASSIFICADO	
82	ISADORA ANDRIES PINTO	14/08/1998							0	CLASSIFICADO	
83	RAFAELA DOS SANTOS M. TEIXEIRA	23/03/1999							0	CLASSIFICADO	
84	LUIZA AZEVEDO VARGAS DE OLIVEIRA	26/06/1999							0	CLASSIFICADO	
85	LAURA LACERDA PIMENTEL	30/07/1999							0	CLASSIFICADO	
86	VITORIA BATISTA CLEMENTE	19/08/1999							0	CLASSIFICADO	
87	GIOVANA CELESTE DA SILVA ROCHA	07/12/1999							0	CLASSIFICADO	
88	ISABELA MENDES SOUZA	03/01/2000							0	CLASSIFICADO	
89	LARISSA ROCHA PRADO	02/02/2000							0	CLASSIFICADO	
90	ARTHUR BRAGA FERREIRA	23/03/2000							0	CLASSIFICADO	
91	LAVINIA FONSENCA MADEIRA	05/06/2000							0	CLASSIFICADO	
92	PAOLA APARECIDA ROCHA GUERSON	22/06/2000							0	CLASSIFICADO	
93	LAURA BRITO DE MOURA MONTAN	02/07/2000							0	CLASSIFICADO	
94	INGRID CRISTINA NASCIMENTO SANTOS	04/07/2000							0	CLASSIFICADO	
95	INGRIDH OLIVEIRA DE ASSIS	08/07/2000							0	CLASSIFICADO	
96	ISABELA FERNANDES LIMA	15/07/2000							0	CLASSIFICADO	
97	AMANDA DE SOUZA FERREIRA	25/07/2000							0	CLASSIFICADO	
98	VICTORIA TITONELI G. FREIRE	17/08/2000							0	CLASSIFICADO	
99	MARIA EDUARDA L. REZENDE MONTES	21/09/2000							0	CLASSIFICADO	
100	LUANA OLIVEIRA X. LAURIGGIO	09/10/2000							0	CLASSIFICADO	
101	VICTOR HUGO S. DE OLIVEIRA	20/09/2001							0	CLASSIFICADO	
102	LARISSA DE ALMEIDA P. PAULA	19/10/2001							0	CLASSIFICADO	
103	ANDRESSA RODRIGUES SILVA	25/04/2002							0	CLASSIFICADO	
	LIVANEA MACHADO RIBEIRO	07/02/1973								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ANA KAROLINA PEDROSA LEAL	30/09/1991								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	BRUNO DA SILVA RUSCIOLELLI	22/12/2000								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	NATHALYA EDUARDA ESCORSIN	17/12/1997								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	BARBARA HELEN L. ROCHA	14/02/1996								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	CAROLINE A. B. M. TAVARES	03/03/1979								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ISABELLY RIBEIRO MARTINS	09/08/2002								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MICHELE GONZAGA BARDASSON	03/01/1985								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	JOÃO LUIZ S. DOS SANTOS	07/07/1970								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	FABIO SANCHES OCCIUZZI	12/01/1964								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	IZABELA CRISTINA NUNES DE SOUZA	30/06/1992								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	DANIELLE DA SILVA ANDRADE	30/05/1979								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ANDERSON OREMPULLER	03/08/1973								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MARIA TAMIRES DOS SANTOS	13/06/1998								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	DILENE DE CARVALHO MATOS	22/03/1993								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ANA CAROLINA O. MARTINS	17/03/2001								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	LEANDRO EVANGELISTA SANTIAGO	23/05/1990								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	SARAH BARROS DE FARIA	05/01/1993								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	SAMELA LAGE DE R. SILVA	09/08/1995								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	JULIANA HAAS CESAR	22/07/1985								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ANA ROSA VICTOR DOS SANTOS	17/05/1988								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MARIA CRISTINA R. DA SILVA	08/11/1974								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	JULIANA ROSA CORREA	19/03/2000								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	CAROLINE SILVEIRA DE PAULA	19/09/1996								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	BRUNA RODRIGUES LEÃO	05/01/1994								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

	ANA FLÁVIA FIALHO PEREIRA	19/02/1994								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	AUREA COUTINHO FERRAZ	27/11/1997								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

Leopoldina, MG, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral – Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B5F46704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 191, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR N.º 191, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº. 1.634/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Nº. 1.634/2008, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo II referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do aumento de 10 (dez) vagas para o cargo de Professor de Educação Básica – PEB 2 AEE, e o Anexo III referente à Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos nos Artigos 16, incisos I e II, 17 e 21, inciso I, todos da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 20 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR N. º 191, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I DA LEI Nº. 1.634, DE 26 DE MARÇO DE 2008

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
ITEM	**VAGAS**	**CARGO**	**FORMA DE RECRUTAMENTO**
1	155	Professor da Educação Básica – PEB 1	Concurso Público
2	35	Professor da Educação Básica – PEB 2	Concurso Público
3	30	Professor da Educação Básica – PEB 2 – Atendimento Educacional Especializado – AEE	Concurso Público
4	23	Especialista da Educação Básica – EEB	Concurso Público
5	02	Técnico Superior da Educação Básica – TSEB	Concurso Público
6	07	Técnico Médio da Educação Básica – TMEB	Concurso Público
7	08	Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB	Concurso Público
8	85	Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB	Concurso Público
	345	**TOTAL**	

Luz, 20 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR N. º 191, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº. 1.634/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Em atendimento ao § 2º, inciso I, do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da **ALTERAÇÃO DA LEI 1.634/2008.**

Impacto Criação de Cargos

Quantidade de meses – 11 meses

Referência	Quantidade de Cargos	Vencimento	Adicional -20%	Custo Total Mensal	Custo Total Anual	13º Salário +1/3 Férias	Folha Total Anual	Encargos	Auxílio Alimentação	Total Folha + Encargos + Benefícios
PEB 2 – AEE	10	R$ 3.010,92	R$ 602,18	R$ 36.131,04	R$ 397.441,44	R$ 43.959,43	R$ 441.400,87	R$ 61.796,12	R$ 20.746,00	R$ 523.942,99

Valores de referência

Auxílio Alimentação	188,60
GPS	14%

Impacto Orçamentário

Referência	Quantidade de Cargos	Folha Total Anual	Encargos	Vale Alimentação	Total Folha + Encargos + Benefícios	Impacto Total 2025	Impacto Total 2026	Impacto Total 2027
PEB 2 – AEE	10	R$ 441.400,87	R$ 61.796,12	R$ 20.746,00	R$ 523.942,99	R$ 523.942,99	R$ 620.499,15	R$ 672.763,86

Nota 1 – Folha de pagamento Anual com Encargos Sociais e Trabalhistas, com aumento do custo mensal em R$ 43.075,38 (quarenta e três mil, setenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Nota 2 - A inflação estimada para 2025 e 2026 é de 5% a.a., conforme Banco Central do Brasil
Nota 3 – Para os exercícios de 2026 e 2027 foram considerados 12 meses
Nota 4 – Para os Encargos Sociais e Trabalhistas foram considerados 18% para 2026 e 22% para 2027

Luz, 20 de fevereiro de 2025.

WAGNER BOTINHA
CRC/MG 23.393

ANEXO III
LEI COMPLEMENTAR N. º 191, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.634/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, que as despesas em razão da **ALTERAÇÃO DA LEI N.º 1.634/2008**, constantes nesta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias. Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000).

Luz, 20 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:AC8A9993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - ERRATA - RESULTADO FINAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vespasiano – Secretaria de Educação
Processo Seletivo Simplificado – Edital 006/2024
RESULTADO FINAL - 13/01/2025
PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Curso superior concluído na área pleiteada, com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico. (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Segunda graduação/ licenciatura na área da Educação.	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação (limite de duas), exceto a que habilita para o cargo.	Mestrado com certificado validado pelo MEC - na área específica com a disciplina pleiteada	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1	EDUC. FÍSICA	Não		CLAUDINEIA FERREIRA DA CRUZ	23/12/1971	801.***.***-**	0	5	8	0	6	19
2	EDUC. FÍSICA	Não		ADEMIR DA CRUZ SILVA	10/03/1972	957.***.***-**	0	5	8	0	6	19
3	EDUC. FÍSICA	Não		ELCE JANAINA FRAGA GOUVEA	16/12/1972	045.***.***-**	0	5	8	0	6	19
4	EDUC. FÍSICA	Não		LEANDRO ROCHA REZENDE	20/12/1974	001.***.***-**	0	5	8	0	6	19
5	EDUC. FÍSICA	Não		ROSILENE MARIANO DE OLIVEIRA	08/04/1975	024.***.***-**	0	5	8	0	6	19
6	EDUC. FÍSICA	Não		MARINA DE SOUZA COELHO FREIXO	04/01/1978	038.***.***-**	0	5	8	0	6	19
7	EDUC. FÍSICA	Não		WANDERSON CLEMENTE DA SILVA	28/04/1978	030.***.***-**	0	5	8	0	6	19
8	EDUC. FÍSICA	Não		LUIZ CLAUDIO ARAUJO DA SILVA	26/05/1979	995.***.***-**	0	5	8	0	6	19
9	EDUC. FÍSICA	Não		KATIA REGINA SILVA GABRIELI CANDIDO	01/06/1979	043.***.***-**	0	5	8	0	6	19
10	EDUC. FÍSICA	Não		PALOMA CRISTINA DA PAIXAO CALDAS	10/09/1980	040.***.***-**	0	5	8	0	6	19
11	EDUC. FÍSICA	Não		LEONARDO FUNE DE MENEZES	20/10/1981	012.***.***-**	0	5	8	0	6	19
12	EDUC. FÍSICA	Não		SANNY DE OLIVEIRA XAVIER	20/02/1983	060.***.***-**	0	5	8	0	6	19
13	EDUC. FÍSICA	Não		PAULA APARECIDA GOMES FERREIRA	01/10/1983	065.***.***-**	0	5	8	0	6	19
14	EDUC. FÍSICA	Não		LEVERTON MOREIRA DE MENEZES	01/05/1984	014.***.***-**	0	5	8	0	6	19
15	EDUC. FÍSICA	Não		LUANA GABRIELLA CONSTANTE DE OLIVEIRA	03/07/1985	076.***.***-**	0	5	8	0	6	19
16	EDUC. FÍSICA	Não		NADIELLE APARECIDA CARNEVAL DE SOUZA	01/05/1989	102.***.***-**	0	5	8	0	6	19
17	EDUC. FÍSICA	Não		PAULA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	30/09/1993	122.***.***-**	0	5	8	0	6	19
18	EDUC. FÍSICA	Não		MARIA VANILZA DOS SANTOS	22/01/1981	041.***.***-**	0	5	8	0	5	18
19	EDUC. FÍSICA	Não		WALLACE PEREIRA DA COSTA	14/07/1977	033.***.***-**	0	5	8	0	3	16

20	EDUC. FÍSICA	Não		NELI DE SENA E SILVA	03/12/1967	864.***.***-**	0	5	4	0	6	15
21	EDUC. FÍSICA	Não		MARCIO CAMARGOS	30/05/1972	988.***.***-**	0	5	4	0	6	15
22	EDUC. FÍSICA	Não		RODRIGO MACIEL CAPANEMA	24/03/1979	039.***.***-**	0	5	4	0	6	15
23	EDUC. FÍSICA	Não		FELIPE JOSE BARBOSA FIDELIS	29/10/1984	072.***.***-**	0	5	4	0	6	15
24	EDUC. FÍSICA	Não		FLAVIA DOS SANTOS ROSA MARQUES	11/06/1986	082.***.***-**	0	5	4	0	6	15
25	EDUC. FÍSICA	Não		FLAVIA DE OLIVEIRA MARCELINO	26/06/1987	077.***.***-**	0	5	4	0	6	15
26	EDUC. FÍSICA	Não		RAFAELA CANDEIA RAMOS	30/04/1991	107.***.***-**	0	5	4	0	6	15

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Curso superior concluído na área pleiteada, com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico. (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Segunda graduação/ licenciatura na área da Educação.	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação (limite de duas), exceto a que habilita para o cargo.	Mestrado com certificado validado pelo MEC - na área específica com a disciplina pleiteada	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
27	EDUC. FÍSICA	Não		ANDERSON TELES NEVES	18/09/1966	489.***.***-**	0	0	8	0	6	14
28	EDUC. FÍSICA	Não		JOAO COUTINHO FALCAO	06/03/1967	637.***.***-**	0	0	8	0	6	14
29	EDUC. FÍSICA	Não		ADILSON PAULINO BRAGA	11/01/1971	925.***.***-**	0	0	8	0	6	14
30	EDUC. FÍSICA	Não		MARCELO DE CASTRO PAIVA	19/11/1971	436.***.***-**	0	0	8	0	6	14
31	EDUC. FÍSICA	Não		REGINA CARDOSO	05/01/1973	006.***.***-**	0	0	8	0	6	14
32	EDUC. FÍSICA	Não		JAEDENIS RODRIGUES OLIVEIRA	10/03/1973	916.***.***-**	0	0	8	0	6	14
33	EDUC. FÍSICA	Não		WAGNA GISELDA DA SILVA	13/10/1973	068.***.***-**	0	0	8	0	6	14
34	EDUC. FÍSICA	Não		VIVIANE APARECIDA FERREIRA MARRA	06/08/1974	030.***.***-**	0	0	8	0	6	14
35	EDUC. FÍSICA	Não		VARLEI LUIZ DA SILVA	01/05/1975	913.***.***-**	0	0	8	0	6	14
36	EDUC. FÍSICA	Não		ALEXANDRE MARCELINO DA SILVA	12/06/1975	900.***.***-**	0	0	8	0	6	14
37	EDUC. FÍSICA	Não		LUIZ FLAVIO MOREIRA TEIXEIRA	03/03/1977	031.***.***-**	0	0	8	0	6	14
38	EDUC. FÍSICA	Não		FLAVIA FERNANDA GOULART	03/11/1977	036.***.***-**	0	0	8	0	6	14
39	EDUC. FÍSICA	Não		VANDERSON CAETANO DA SILVA	30/11/1977	030.***.***-**	0	0	8	0	6	14
40	EDUC. FÍSICA	Não		ADAVILSON FRANCO DE SOUZA	08/03/1979	039.***.***-**	0	0	8	0	6	14
41	EDUC. FÍSICA	Não		GLAUCIA RODRIGUES FERREIRA DE JESUS	19/04/1980	046.***.***-**	0	0	8	0	6	14
42	EDUC. FÍSICA	Não		IRANI PAULA CAMPOS	21/05/1980	044.***.***-**	0	0	8	0	6	14
43	EDUC. FÍSICA	Não		LEANDRO CAIRES CRUZ SOUZA	06/11/1980	049.***.***-**	0	0	8	0	6	14
44	EDUC. FÍSICA	Não		MICHEL DE CASTRO NAZARIO	09/06/1982	059.***.***-**	0	0	8	0	6	14
45	EDUC. FÍSICA	Não		VALTER DE CASTRO RIBEIRO	15/06/1982	055.***.***-**	0	0	8	0	6	14
46	EDUC. FÍSICA	Não		ALINE CAMILA RIBEIRO GOMES	27/02/1984	013.***.***-**	0	0	8	0	6	14
47	EDUC. FÍSICA	Não		ANDREA MELO FARIA VIEIRA	22/03/1984	014.***.***-**	0	0	8	0	6	14
48	EDUC. FÍSICA	Não		GISELE RODRIGUES FERNANDES	11/06/1984	069.***.***-**	0	0	8	0	6	14
49	EDUC. FÍSICA	Não		THAIS DE CASSIA RODRIGUES FRANCO	15/12/1984	068.***.***-**	0	0	8	0	6	14
50	EDUC. FÍSICA	Não		ANA CAROLINA LEITE ALBANO	07/02/1985	084.***.***-**	0	0	8	0	6	14
51	EDUC. FÍSICA	Não		LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	05/05/1985	079.***.***-**	0	0	8	0	6	14
52	EDUC. FÍSICA	Não		VICTORIA LUIZA CEZAR DOS SANTOS	13/05/1985	071.***.***-**	0	0	8	0	6	14
53	EDUC. FÍSICA	Não		ELIDA SANTANA DE SOUZA VIEIRA	05/06/1985	067.***.***-**	0	0	8	0	6	14
54	EDUC. FÍSICA	Não		ELENITA MARCIA SANTOS FONSECA	07/08/1985	059.***.***-**	0	0	8	0	6	14
55	EDUC. FÍSICA	Não		ANA PAULA DO NASCIMENTO TOMAZ	11/10/1985	073.***.***-**	0	0	8	0	6	14
56	EDUC. FÍSICA	Não		FABRICIO LOPES BARBOSA	25/12/1985	079.***.***-**	0	0	8	0	6	14
57	EDUC. FÍSICA	Não		RODRIGO CAMPOS SILVA	09/10/1986	088.***.***-**	0	0	8	0	6	14
58	EDUC. FÍSICA	Não		SELMA FIDELIS DE SOUSA	11/10/1986	107.***.***-**	0	0	8	0	6	14
59	EDUC. FÍSICA	Não		LEONARDO MAURICIO DA SILVA	09/11/1986	015.***.***-**	0	0	8	0	6	14
60	EDUC. FÍSICA	Não		MARIANA MARCELA REIS SILVA BACELLAR	09/02/1987	080.***.***-**	0	0	8	0	6	14
61	EDUC. FÍSICA	Não		ANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	08/01/1988	088.***.***-**	0	0	0	10	4	14
62	EDUC. FÍSICA	Não		DANIELA MARIA RODRIGUES	12/08/1988	124.***.***-**	0	0	8	0	6	14
63	EDUC. FÍSICA	Não		CAIO JORGE DE CARVALHO	28/04/1989	097.***.***-**	0	0	8	0	6	14
64	EDUC. FÍSICA	Não		CHARLES MICHAEL FALCAO	13/03/1990	079.***.***-**	0	0	8	0	6	14
65	EDUC. FÍSICA	Não		DENISSON EUFRASIO DOMINGUES	11/07/1991	768.***.***-**	0	0	8	0	6	14

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Curso superior concluído na área pleiteada, com licenciatura,	Segunda graduação/ licenciatura na área da Educação.	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da	Mestrado com certificado validado pelo MEC - na área específica com a	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS

							comprovado com diploma ou histórico. (EXIGÊNCIA MÍNIMA)		Educação (limite de duas), exceto a que habilita para o cargo.	disciplina pleiteada		
66	EDUC. FÍSICA	Não		TAIS CRISTINA DOS SANTOS	15/02/1992	109.***.***-**	0	0	8	0	6	14
67	EDUC. FÍSICA	Não		DOUGLAS EUSTAQUIO DOS SANTOS JESUS	08/10/1992	111.***.***-**	0	0	8	0	6	14
68	EDUC. FÍSICA	Não		WELLINGTON WAGNER DE CASTRO	22/06/1981	680.***.***-**	0	5	8	0	0	13
69	EDUC. FÍSICA	Não		ELVIO CELIO BELTRÃO PEREIRA	18/02/1982	052.***.***-**	0	5	8	0	0	13
70	EDUC. FÍSICA	Não		DANIELE INASCIO DE MIRANDA	20/07/1985	075.***.***-**	0	0	8	0	5	13
71	EDUC. FÍSICA	Não		PABRINA KATIELE DA CRUZ GOMES NASCIMENT	01/05/1989	092.***.***-**	0	5	8	0	0	13
72	EDUC. FÍSICA	Não		VANESSA FERNANDES LOPES DE CASTRO	13/05/1989	105.***.***-**	0	5	8	0	0	13
73	EDUC. FÍSICA	Não		CAROLINE LAIS PIMENTA ALVES	19/08/1997	701.***.***-**	0	5	8	0	0	13
74	EDUC. FÍSICA	Não		VITORIA EMANUELLE DOS SANTOS COSTA	29/06/1999	117.***.***-**	0	5	8	0	0	13
75	EDUC. FÍSICA	Não		SHIRLENE OLIVEIRA VIEIRA	06/06/1991	102.***.***-**	0	5	4	0	3	12
76	EDUC. FÍSICA	Não		JULIETA FERREIRA FRAGA	27/04/1966	598.***.***-**	0	0	8	0	3	11
77	EDUC. FÍSICA	Sim	H90 - AUD	JUNIO CRISTIANO ROCHA	19/06/1984	066.***.***-**	0	5	0	0	6	11
78	EDUC. FÍSICA	Não		GUILHERME DE SOUZA LELIS	29/08/1989	092.***.***-**	0	5	0	0	6	11
79	EDUC. FÍSICA	Não		JEFFERSON RODRIGO DANIEL DA SILVA SIQUEIR	28/03/1990	092.***.***-**	0	0	8	0	3	11
80	EDUC. FÍSICA	Não		NEIDE VIEIRA DA CRUZ	09/08/1962	838.***.***-**	0	0	4	0	6	10
81	EDUC. FÍSICA	Não		MARCIO DE OLIVEIRA FERNANFDES	04/11/1969	738.***.***-**	0	0	4	0	6	10
82	EDUC. FÍSICA	Não		WANDERLEY DE MATOS GUERRA	19/08/1970	727.***.***-**	0	0	4	0	6	10
83	EDUC. FÍSICA	Não		ROGERIO ASSIS FARIA	08/04/1971	008.***.***-**	0	0	4	0	6	10
84	EDUC. FÍSICA	Não		ERIKA REGINA RIBEIRO MAZZOLI	23/04/1972	913.***.***-**	0	0	4	0	6	10
85	EDUC. FÍSICA	Não		DENIZE ARAUJO DOS SANTOS	24/11/1972	026.***.***-**	0	0	4	0	6	10
86	EDUC. FÍSICA	Não		JOSE HELENO RABELO DE OLIVEIRA	12/10/1973	970.***.***-**	0	0	4	0	6	10
87	EDUC. FÍSICA	Não		EDILENE MARTINS DE ALMEIDA	16/12/1976	250.***.***-**	0	0	4	0	6	10
88	EDUC. FÍSICA	Não		ERIKA RENATA DE SOUZA	18/07/1977	034.***.***-**	0	0	4	0	6	10
89	EDUC. FÍSICA	Não		LUDIMILA KRUELL COSTA	13/08/1979	039.***.***-**	0	0	4	0	6	10
90	EDUC. FÍSICA	Não		ALESSANDRA MORAIS DE QUEIROZ	07/06/1981	047.***.***-**	0	0	4	0	6	10
91	EDUC. FÍSICA	Não		RODRIGO MARCELINO DE CARVALHO MACHADO	11/08/1981	014.***.***-**	0	0	4	0	6	10
92	EDUC. FÍSICA	Não		CARLOS BRUNO NUNES DOS SANTOS	30/03/1982	052.***.***-**	0	0	4	0	6	10
93	EDUC. FÍSICA	Não		RUI BARBOSA DE FREITAS	06/09/1983	055.***.***-**	0	0	4	0	6	10
94	EDUC. FÍSICA	Não		SILVIO LOPES COSTA	24/03/1984	069.***.***-**	0	0	4	0	6	10
95	EDUC. FÍSICA	Não		GLEISSON ANTONIO FERREIRA	05/12/1984	061.***.***-**	0	0	4	0	6	10
96	EDUC. FÍSICA	Não		FLAVIA GOMES PIRES	02/03/1985	067.***.***-**	0	0	4	0	6	10
97	EDUC. FÍSICA	Não		VALDIR JOSE GOMES DE SOUZA	09/07/1985	063.***.***-**	0	0	4	0	6	10
98	EDUC. FÍSICA	Não		PATRIC JUNIO MARTINS	06/08/1985	076.***.***-**	0	0	4	0	6	10
99	EDUC. FÍSICA	Não		WESLEY SANTOS DAMACENO	26/08/1985	094.***.***-**	0	0	4	0	6	10
100	EDUC. FÍSICA	Não		MIRIANE APARECIDA BARTOLOMEU	21/10/1985	077.***.***-**	0	0	4	0	6	10
101	EDUC. FÍSICA	Não		RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	16/01/1986	067.***.***-**	0	0	4	0	6	10
102	EDUC. FÍSICA	Não		DANIEL PRATES DE SOUZA	19/08/1986	075.***.***-**	0	0	4	0	6	10
103	EDUC. FÍSICA	Não		FERNANDA NATHALIA RAMOS DE SANTANA DO N	04/01/1989	096.***.***-**	0	0	4	0	6	10
104	EDUC. FÍSICA	Não		ELIS FERNANDES BARBOSA	24/09/1989	027.***.***-**	0	0	4	0	6	10

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Curso superior concluído na área pleiteada, com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico. (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Segunda graduação/ licenciatura na área da Educação.	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação (limite de duas), exceto a que habilita para o cargo.	Mestrado com certificado validado pelo MEC - na área específica com a disciplina pleiteada	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
105	EDUC. FÍSICA	Não		JONATAN PIERRY ROCHA SOUZA	10/04/1990	016.***.***-**	0	0	4	0	6	10
106	EDUC. FÍSICA	Não		FABIANA DA SILVA ANTERO	07/01/1991	108.***.***-**	0	0	8	0	2	10
107	EDUC. FÍSICA	Não		ROSIANE CRISTINA DE FIGUEIREDO BATISTA	27/02/1991	118.***.***-**	0	5	4	0	1	10
108	EDUC. FÍSICA	Não		HENRIQUE BREI GIL DA SILVA	01/07/1992	106.***.***-**	0	0	4	0	6	10
109	EDUC. FÍSICA	Não		MATHEUS CRISTOPHER FERREIRA SILVA	16/01/1997	126.***.***-**	0	0	8	0	2	10
110	EDUC. FÍSICA	Não		KENIA IZABEL DE PAULA ABREU	15/03/1982	074.***.***-**	0	0	8	0	1	9
111	EDUC. FÍSICA	Não		FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA BRAGA	26/10/1985	068.***.***-**	0	0	4	0	5	9
112	EDUC. FÍSICA	Não		ELISABETE LUIZ DE SOUZA	07/09/1969	005.***.***-**	0	0	8	0	0	8

113	EDUC. FÍSICA	Não		MARLUS EDER NASCIMENTO	13/03/1987	016.***.***-**	0	0	8	0	0	8
114	EDUC. FÍSICA	Não		PALOMA DA SILVA GUILHERME	25/04/1993	122.***.***-**	0	0	8	0	0	8
115	EDUC. FÍSICA	Não		IARA LUIZA SOUZA LOPES	07/06/1998	140.***.***-**	0	0	4	0	3	7
116	EDUC. FÍSICA	Não		JUSCINEI MAGALHAES MEDINA	28/02/1965	759.***.***-**	0	0	0	0	6	6
117	EDUC. FÍSICA	Não		RENATO LEANDRO SABINO	25/07/1976	030.***.***-**	0	0	0	0	6	6
118	EDUC. FÍSICA	Sim	CID 10:M1	JOSE ALEXANDRE DA COSTA JUNIOR	21/02/1981	049.***.***-**	0	0	0	0	6	6
119	EDUC. FÍSICA	Não		GISELLE CAROLINE LIMA GOMES	05/08/1981	055.***.***-**	0	0	0	0	6	6
120	EDUC. FÍSICA	Não		IGOR DELL'ARETE RESENDE	06/02/1982	056.***.***-**	0	0	0	0	6	6
121	EDUC. FÍSICA	Não		ANA OLIVIA MARTINS ARAUJO	22/05/1984	076.***.***-**	0	0	0	0	6	6
122	EDUC. FÍSICA	Não		LIGIANA FERREIRA SILVA	11/06/1986	082.***.***-**	0	0	4	0	2	6
123	EDUC. FÍSICA	Não		DOUGLAS JUNIOR MAXIMIANO DA SILVA	02/11/1986	087.***.***-**	0	0	0	0	6	6
124	EDUC. FÍSICA	Não		RAQUEL CRISTINA NAVES	26/09/1988	095.***.***-**	0	0	0	0	6	6
125	EDUC. FÍSICA	Não		RAFAEL VINICIUS DE MOURA CAMPOS	09/06/1989	097.***.***-**	0	0	0	0	6	6
126	EDUC. FÍSICA	Não		MONIQUE SANTOS PEREIRA	28/12/1990	094.***.***-**	0	0	0	0	6	6
127	EDUC. FÍSICA	Não		MATEUS MAMRCAL FERREIRA	19/06/1991	097.***.***-**	0	0	4	0	2	6
128	EDUC. FÍSICA	Não		AUGUSTO NONATO DIAS DE SOUZA	23/07/1991	107.***.***-**	0	0	4	0	2	6
129	EDUC. FÍSICA	Não		BARBARA SAYONARA ALMEIDA ALVES	18/05/1993	113.***.***-**	0	0	0	0	6	6
130	EDUC. FÍSICA	Não		KENIA MARCIA DA CRUZ	28/02/1976	003.***.***-**	0	5	0	0	0	5
131	EDUC. FÍSICA	Não		DANILO CASCALHO ROSEMBERGUE	29/04/1978	043.***.***-**	0	5	0	0	0	5
132	EDUC. FÍSICA	Não		GRAZIELLA CELENITA AMORIM FRANCISCO	10/09/1980	013.***.***-**	0	0	0	0	5	5
133	EDUC. FÍSICA	Não		NOANI MARQUES RIBEIRO	23/07/1996	132.***.***-**	0	0	4	0	1	5
134	EDUC. FÍSICA	Não		DENNER FELIPE LOPES DA SILVA	28/05/1997	018.***.***-**	0	0	4	0	1	5
135	EDUC. FÍSICA	Não		PEDRO RODRIGUES DE MORAIS	14/06/1975	007.***.***-**	0	0	4	0	0	4
136	EDUC. FÍSICA	Não		JOSE CARLOS ABRANGES	18/07/1975	002.***.***-**	0	0	4	0	0	4
137	EDUC. FÍSICA	Não		MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	27/08/1976	044.***.***-**	0	0	4	0	0	4
138	EDUC. FÍSICA	Não		ADEIRSON GARCIA DE MATOS	25/04/1977	038.***.***-**	0	0	4	0	0	4
139	EDUC. FÍSICA	Não		JOSE PEREIRA DE PAIVA	01/10/1978	032.***.***-**	0	0	4	0	0	4
140	EDUC. FÍSICA	Não		IVANISE DAS NEVES MIRANDA	03/03/1979	035.***.***-**	0	0	4	0	0	4
141	EDUC. FÍSICA	Sim	VISUAL (C	FELIPE ANANIAS DE LIMA	04/10/1983	067.***.***-**	0	0	4	0	0	4
142	EDUC. FÍSICA	Não		LUCIMARA DE PAULA BISPO	09/07/1984	060.***.***-**	0	0	4	0	0	4
143	EDUC. FÍSICA	Não		PEDRO HENRIQUE CUNHA ARAUJO	25/08/1989	094.***.***-**	0	0	4	0	0	4

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Curso superior concluído na área pleiteada, com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico. (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Segunda graduação/ licenciatura na área da Educação.	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação (limite de duas), exceto a que habilita para o cargo.	Mestrado com certificado validado pelo MEC - na área específica com a disciplina pleiteada	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
144	EDUC. FÍSICA	Não		LARISSA GABRIELA DA SILVA RIBEIRO	23/08/1994	127.***.***-**	0	0	4	0	0	4
145	EDUC. FÍSICA	Não		PEDRO ALVES DA ROCHA PEREIRA	14/11/1997	018.***.***-**	0	0	0	0	4	4
146	EDUC. FÍSICA	Não		LEIDIANE IRACEMA RODRIGUES FREIRE	11/06/2000	018.***.***-**	0	0	4	0	0	4
147	EDUC. FÍSICA	Não		WEDSON MARTINS DOS SANTOS	07/06/1978	035.***.***-**	0	0	0	0	3	3
148	EDUC. FÍSICA	Não		KARINA NUNES DE MENDONÇA	27/07/1983	058.***.***-**	0	0	0	0	3	3
149	EDUC. FÍSICA	Não		CECILIA TEODORO SANTOS CONCEIÇAO	26/03/1986	076.***.***-**	0	0	0	0	3	3
150	EDUC. FÍSICA	Não		KATIUCIA LORRANY RODRIGUES MAGALHAES	01/02/1997	131.***.***-**	0	0	0	0	3	3
151	EDUC. FÍSICA	Não		CYNTHIA OLIVEIRA REZENDE	14/02/1992	107.***.***-**	0	0	0	0	2	2
152	EDUC. FÍSICA	Não		MATHEUS PEGO DA SILVA	30/04/1998	141.***.***-**	0	0	0	0	2	2
153	EDUC. FÍSICA	Não		VANDA LUCIA ALVES MARTINS	30/04/1980	046.***.***-**	0	0	0	0	1	1
154	EDUC. FÍSICA	Não		SHEILY SOARES SANTIOS	14/08/1987	090.***.***-**	0	0	0	0	1	1
155	EDUC. FÍSICA	Não		FABIANA NUNES DOS REIS DE PAULA	20/06/1988	108.***.***-**	0	0	0	0	1	1
156	EDUC. FÍSICA	Não		JESSICA NUNES LIMA	13/02/1990	103.***.***-**	0	0	0	0	1	1
157	EDUC. FÍSICA	Não		MARIANA LOBO DE SOUSA MARQUES	04/07/1994	121.***.***-**	0	0	0	0	1	1
158	EDUC. FÍSICA	Não		VILMAR APOLINARIO	20/01/1969	526.***.***-**	0	0	0	0	0	0
159	EDUC. FÍSICA	Não		NIVALDO ROSA BARBOSA	07/06/1974	989.***.***-**	0	0	0	0	0	0
160	EDUC. FÍSICA	Não		GLAUCIA FERNANDES MOSQUEIRA	02/04/1975	036.***.***-**	0	0	0	0	0	0
161	EDUC. FÍSICA	Não		JEFFERSON FERNANDO TEIXEIRA	28/06/1979	042.***.***-**	0	0	0	0	0	0
162	EDUC. FÍSICA	Não		JULIANE DE PAULA DOS SANTOS SILVA	14/01/1982	052.***.***-**	0	0	0	0	0	0
163	EDUC. FÍSICA	Não		RAQUEL MARA LEMES	16/01/1983	062.***.***-**	0	0	0	0	0	0

164	EDUC. FÍSICA	Não		KENIA DE MOURA RODRIGUES	19/05/1983	061.***.***-**	0	0	0	0	0	0
165	EDUC. FÍSICA	Não		RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	16/11/1984	073.***.***-**	0	0	0	0	0	0
166	EDUC. FÍSICA	Não		EVERTON PEREIRA DOS SANTOS	17/02/1985	073.***.***-**	0	0	0	0	0	0
167	EDUC. FÍSICA	Não		RICK JUNIOR FERREIRA DE LIMA	09/09/1985	089.***.***-**	0	0	0	0	0	0
168	EDUC. FÍSICA	Não		THAIS GOMES SAMPAIO	10/08/1986	077.***.***-**	0	0	0	0	0	0
169	EDUC. FÍSICA	Não		THIAGO MIRANDA SOARES	09/10/1986	086.***.***-**	0	0	0	0	0	0
170	EDUC. FÍSICA	Não		DAIANA COSTA SANTOS CRUZ	28/10/1986	083.***.***-**	0	0	0	0	0	0
171	EDUC. FÍSICA	Não		SABRINA TATIANA MENEZES DIAS CAMPOS	20/11/1986	075.***.***-**	0	0	0	0	0	0
172	EDUC. FÍSICA	Não		PIERRE SOUSA RESENDE	27/11/1986	089.***.***-**	0	0	0	0	0	0
173	EDUC. FÍSICA	Não		PRISCILA CAROLINA DA COSTA SOUZA	02/06/1987	086.***.***-**	0	0	0	0	0	0
174	EDUC. FÍSICA	Não		SABRINA DA CRUZ COSTA	22/06/1987	015.***.***-**	0	0	0	0	0	0
175	EDUC. FÍSICA	Não		DANIANE ESTEVES DE MELO DOS SANTOS	06/06/1988	016.***.***-**	0	0	0	0	0	0
176	EDUC. FÍSICA	Não		SHEILA SUELLEN DA ROCHA AZEVEDO	21/07/1988	096.***.***-**	0	0	0	0	0	0
177	EDUC. FÍSICA	Não		FERNANDA MACHADO RODRIGUES	02/01/1990	107.***.***-**	0	0	0	0	0	0
178	EDUC. FÍSICA	Não		DAYANE CRISTINA DE PAULA REIS	15/09/1990	102.***.***-**	0	0	0	0	0	0
179	EDUC. FÍSICA	Não		MARINA RIBEIRO PIMENTEL	18/07/1991	054.***.***-**	0	0	0	0	0	0
180	EDUC. FÍSICA	Não		VICTOR HUGO DE OLIVEIRA FIDELIS	30/09/1993	120.***.***-**	0	0	0	0	0	0
181	EDUC. FÍSICA	Não		CARLOS HENRIQUE CAMPOS NOGUEIRA	27/06/1995	124.***.***-**	0	0	0	0	0	0
182	EDUC. FÍSICA	Não		WELLINGTON MELO DA SILVA	29/07/1996	128.***.***-**	0	0	0	0	0	0

Classificação	**Função Pretendida:**	**DEF**	**Caso positivo, qual?**	**Nome Completo (Não abreviar)**	**Data de Nascimento**	**CPF**	**Curso superior concluído na área pleiteada, com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico. (EXIGÊNCIA MÍNIMA)**	**Segunda graduação/ licenciatura na área da Educação.**	**Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação (limite de duas), exceto a que habilita para o cargo.**	**Mestrado com certificado validado pelo MEC - na área específica com a disciplina pleiteada**	**TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)**	**TOTAL PONTOS**
183	EDUC. FÍSICA	Não		PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE MIRANDA	23/09/1996	126.***.***-**	0	0	0	0	0	0
184	EDUC. FÍSICA	Não		DOUGLAS DE FREITAS FERRAZ	15/10/1996	095.***.***-**	0	0	0	0	0	0
185	EDUC. FÍSICA	Não		IRIS THAYNNA QUEIROZ FERNANDES DOS REIS	03/04/1998	136.***.***-**	0	0	0	0	0	0
186	EDUC. FÍSICA	Não		CYBELLY CAROLINNY DE OLIVEIRA STELMER	24/11/1999	150.***.***-**	0	0	0	0	0	0
187	EDUC. FÍSICA	Não		DAVID LOURES PEREIRA AVELAR	26/03/2000	145.***.***-**	0	0	0	0	0	0
188	EDUC. FÍSICA	Não		LUCAS CRUZ DA SILVA	06/05/2000	019.***.***-**	0	0	0	0	0	0
189	EDUC. FÍSICA	Não		ISABELA CRISTINA ANDRADE GONÇALVES	15/06/2000	156.***.***-**	0	0	0	0	0	0
190	EDUC. FÍSICA	Não		HIAGO MATHEUS DOS SANTOS LOPES DE ALMEI	02/11/2000	089.***.***-**	0	0	0	0	0	0
191	EDUC. FÍSICA	Não		ANA LUIZA LOPES DA SILVEIRA	18/04/2002	166.***.***-**	0	0	0	0	0	0
192	EDUC. FÍSICA	Não		CAMILA SOARES DA SILVA	22/11/2002	120.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INAP	EDUC. FÍSICA	Não		ANDREZA MOREIRA DA SILVA	26/08/1993	122.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INAB	EDUC. FÍSICA	Não		LUCAS DE OLIVEIRA ALVES	10/07/1998	144.***.***-**	0	0	0	0	0	0
CANDIDATO DESCLASSIFICADO												
CANDIDATO INABILITADO												

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:79D74E49